II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Terça-feira, 7 de Setembro de 2010 **Número 174**

ÍNDICE

PARTE B

Assembleia da República

Secretário-Geral:

Despacho (extracto) n.º 14016/2010:

Lista unitária de ordenação final, após homologação, dos candidatos ao concurso CON/PES/8/E/2010 46204

Despacho (extracto) n.º 14017/2010:

Lista unitária de ordenação final, após homologação, dos candidatos ao concurso CON/PES/7/E/2010 46204

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 14018/2010:

Torna pública a celebração de contratos de trabalho em funções públicas na sequência dos respectivos procedimentos concursais, para ocupação de diversos postos de trabalho a afectar ao mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros 46204

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Caixa Geral de Aposentações, I. P.:

Aviso n.º 17616/2010:

Lista de aposentados e reformados a partir de 1 de Outubro de 2010. 46204

Declaração de rectificação n.º 1828/2010:

Rectifica um aviso saído no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 153, de 9 de Agosto de 2010 46229

Declaração de rectificação n.º 1829/2010:

Rectifica um aviso saído no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 131, de 8 de Julho de 2010 46229

Declaração de rectificação n.º 1830/2010:

Rectifica um aviso saído no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 88, de 6 de Maio de 2010 . . . 46229

Declaração de rectificação n.º 1831/2010:

Rectifica um aviso saído no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 131, de 8 de Julho de 2010 46229

Direcção-Geral dos Impostos:

Aviso (extracto) n.º 17617/2010:

Delegação de competências do director de Finanças de Faro, Amâncio José Guerreiro Rodrigues 46229

Aviso (extracto) n.º 17618/2010:

Delegação de competências do director de Finanças de Castelo Branco, em regime de substituição, Paulo Jorge Tiago Seguro Sanches 46230

Aviso (extracto) n.º 17619/2010:

Delegação de competências do director de Finanças da Guarda, António Santos Barroso Inês 46232

Aviso (extracto) n.º 17620/2010:

Delegação de competências do director de Finanças de Faro, Amâncio José Guerreiro Rodrigues 46233

Aviso (extracto) n.º 17621/2010:

Delegação de competências do director de Finanças de Viana do Castelo, Manuel Sérgio Martins de Mesquita 46233

Aviso (extracto) n.º 17622/2010:

Regresso ao serviço do assistente operacional Anselmo de Almeida Tabaio 46233

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Despacho n.º 14019/2010:

Nomeia fiscal único da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Horwath & Associados, SROC, L.da 46233

Despacho n.º 14020/2010:

Nomeia fiscal único da Universidade da Madeira a sociedade de revisores oficiais de contas BDO e Associados, SROC, L.da. 46234

Ministério da Defesa Nacional

Direcção-Geral de Armamento e Infra-Estruturas de Defesa:

Despacho n.º 14021/2010:

Ratificação e implementação do STANAG 1390 SMER 46234

Exército:

Directiva n.º 1/2010:

Concurso de admissão de voluntários para a prestação de serviço militar em regime de contrato na categoria de sargento 46234

Força Aérea:

Portaria n.º 651/2010:

Promoção ao posto de ALF do ASPOF TMMA 135592-K Carlos Manuel Guerra Granjeiro 46236

Portaria n.º 652/2010:

Promoção ao posto de ALF de vários ASPOF de diversas especialidades 46236

Portaria n.º 653/2010:

Promoção ao posto de ALF do ASPOF TMMT 136383-C Cristiano Henrique Fernandes Lobo de Freitas 46237

Portaria n.º 654/2010:

Promoção ao posto de ALF do ASPOF TMMEL 136381-G Pedro Miguel Coimbra Peixoto Amorim 46237

Portaria n.º 655/2010:

Promoção ao posto de ALF do ASPOF RHL-OFI 135897-K Ivan Emanuel Lopes dos Santos 46237

Ministério da Administração Interna

Secretaria-Geral:

Louvor n.º 478/2010:

Concessão de louvor à licenciada Maria Eduarda Conceição Guerreiro Mendonça Canteiro . . . 46237

Polícia de Segurança Pública:

Despacho (extracto) n.º 14022/2010:

Subdelegação de competências 46237

Despacho (extracto) n.º 14023/2010:

Delega competências nos comandantes das divisões policiais de Ponta Delgada, Angra do Heroísmo e Horta, do CR dos Açores 46238

Despacho (extracto) n.º 14024/2010:

Delegação de competências no 2.º comandante do Comando Regional dos Açores 46238

Despacho (extracto) n.º 14025/2010:

Desempenho de funções do cargo de comandante dos comandos distritais da PSP, por recrutamento excepcional 46239

Despacho (extracto) n.º 14026/2010:

Cessação da comissão de serviço no cargo de adjunto do comandante do Corpo de Alunos do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna. 46239

Despacho (extracto) n.º 14027/2010:

Desempenho de funções do cargo de chefe de Núcleo de Documentação, Atendimento e Apoio Geral (NDAA), em comissão de serviço, por recrutamento excepcional 46239

Ministério da Justiça

Direcção-Geral da Administração da Justiça:

Aviso (extracto) n.º 17623/2010:

Movimento de Oficiais de Justiça referente ao mês de Junho de 2010. 46239

Direcção-Geral de Reinserção Social:

Aviso n.º 17624/2010:

Conclusão com sucesso do período experimental de Alexandra Miguel Alves de Aguiar Álvaro Leitão. 46254

Aviso n.º 17625/2010:

Conclusão com sucesso do período experimental de Alexandra Cristina Morais Almeida . . . 46254

Aviso n.º 17626/2010:

Concluído com sucesso o período experimental de Rosa do Carmo Fernandes Clemente Coelho 46254

Aviso n.º 17627/2010:

Concluído com sucesso o período experimental de Sílvia Patrícia Pinto Mota Flores. 46254

Aviso n.º 17628/2010:

Concluído com sucesso o período experimental de Maria de Belém Pereira Diogo Medeiros 46254

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais:

Declaração de rectificação n.º 1832/2010:

Rectifica o despacho (extracto) n.º 12070/2010 46254

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural:

Despacho n.º 14028/2010:

Aprova o Programa, o Regulamento de Funcionamento e o Procedimento de Homologação de Acções de Formação de «Valorização Agrícola de Lamas» previstas na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 276/2009, de 2 de Outubro. 46254

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.:

Aviso n.º 17629/2010:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 9315/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 90, de 10 de Maio de 2010, com a referência n.º 1/DAP 46258

Aviso n.º 17630/2010:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 1083/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 11, de 18 de Janeiro de 2010, com a referência n.º 3/MIM 46259

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes:

Despacho n.º 14029/2010:

Declaração de utilidade pública da expropriação das parcelas necessárias à construção de passagem desnivelada e restabelecimento ao quilómetro 117 + 654, da linha de Évora 46260

Despacho n.º 14030/2010:

Prorroga, até 15 de Setembro de 2010, o prazo para apresentação de candidaturas previsto no n.º 8 do despacho n.º 12 771/2010, de 29 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 153, de 9 de Agosto de 2010 46262

Despacho n.º 14031/2010:

Declaração de utilidade pública da expropriação da parcela de terreno ISO-FP-767 necessária à construção do sistema de metro ligeiro na área metropolitana do Porto 46262

Despacho n.º 14032/2010:

Declaração de utilidade pública da expropriação das parcelas necessárias à execução da obra de novas ligações da rede de alta velocidade entre Lisboa e Madrid, na qual se inclui a terceira travessia do Tejo, e entre Lisboa e o Porto, bem como da quadruplicação da linha de cintura 46263

Despacho n.º 14033/2010:

Declaração de utilidade pública da expropriação das parcelas necessárias à construção de restabelecimento para a supressão da passagem de nível ao quilómetro 168 + 430, da linha do Leste 46269

Despacho n.º 14034/2010:

Declaração de utilidade pública da expropriação da parcela de terreno PG-GLB-185 necessária à construção do sistema de metro ligeiro na área metropolitana do Porto 46272

Despacho n.º 14035/2010:

Declaração de utilidade pública da expropriação das parcelas necessárias à construção de uma passagem inferior rodoviária ao quilómetro 116 + 396, localizadas nas freguesias de Horta das Figueiras e Senhora da Saúde, ambas no concelho de Évora 46273

Despacho n.º 14036/2010:

Declaração de utilidade pública da expropriação das parcelas necessárias à construção de um caminho agrícola paralelo à linha de caminho de ferro, sensivelmente entre os quilómetros 111+175 e 111+686, na freguesia de Lanhelas, concelho de Caminha 46276

Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P.:

Aviso n.º 17631/2010:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior 46279

Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território

Gabinete da Secretária de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades:

Despacho n.º 14037/2010:

Exonera a licenciada Sandra Cristina Pereira Guerreiro do cargo de adjunto de gabinete . . . 46279

Despacho n.º 14038/2010:

Exoneração da licenciada Maria Dulce de Jesus Moura do cargo de assessora do Gabinete da Secretária de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, a seu pedido 46279

Despacho n.º 14039/2010:

Constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo sobre parcelas de terreno necessárias à implantação das condutas do subsistema de águas residuais de Sambade, a localizar na freguesia de Sambade, concelho de Alfândega da Fé, a favor da Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A. 46280

Despacho n.º 14040/2010:

Exonera o licenciado António José Mendes Baptista do cargo de adjunto de gabinete 46282

Despacho n.º 14041/2010:

Declaração de utilidade pública da expropriação da parcela de terreno necessária à implantação da ETAR Tabuadelo, localizada na freguesia de Fontes, concelho de Santa Marta de Penaguião, a favor da Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A. 46282

Despacho n.º 14042/2010:

Alteração ao despacho n.º 26848/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 240, de 14 de Dezembro de 2009 46283

Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, I. P.:

Despacho n.º 14043/2010:

Subdelegação de competências na Dr.ª Conceição Ribeiro, directora do Departamento Administrativo e Financeiro (DAF) 46283

Despacho n.º 14044/2010:

Subdelegação de competências na Dr.ª Ana Cristina Aleixo, directora do Departamento de Análise Jurídica (DAJ) 46284

Despacho n.º 14045/2010:

Subdelegação de competências na Dr.ª Alexandra Gonçalves da Cunha, directora do Departamento de Análise Económica e Financeira (DEF) e no Dr. Luís Engrossa, coordenador do Departamento de Gestão de Informação (DGI). 46284

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Gabinete de Estratégia e Planeamento:

Despacho n.º 14046/2010:

Nomeia o licenciado João Maria Bacelar Azevedo Martins no cargo de chefe de divisão de Gestão Financeira e Patrimonial 46285

Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.:

Deliberação (extracto) n.º 1572/2010:

Nomeação, em regime de comissão de serviço, no cargo de delegado regional do Norte . . . 46285

Deliberação (extracto) n.º 1573/2010:

Deliberação do conselho directivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. — nomeação, em regime de comissão de serviço, no cargo de subdelegado regional da Delegação Regional do Norte 46286

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Despacho n.º 14047/2010:

Subdelegação de competências 46286

Despacho n.º 14048/2010:

Subdelegação de competências 46287

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.:

Aviso n.º 17632/2010:

Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho para a carreira de técnico superior, na área de serviço social, para os serviços de âmbito regional 46287

Aviso n.º 17633/2010:

Procedimento concursal comum para o preenchimento de 25 postos de trabalho para a carreira de técnico superior, na área de Serviço Social, para os Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES) 46289

Despacho n.º 14049/2010:

Processo de recrutamento de médicos, com a especialidade de medicina geral e familiar, que concluíram o respectivo internato médico na 2.ª época de 2010, no âmbito da região de SAÚDE do Norte. 46291

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Deliberação (extracto) n.º 1574/2010:

Mobilidade interna da técnica superior Armanda Maria Gomes de Oliveira 46292

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 14050/2010:

Autorizada a consolidação da mobilidade interna a Ana Bela Romo Marques Carneiro, assistente graduada da carreira de medicina geral e familiar, do Agrupamento de Centros de Saúde de Sintra/Mafra, para o Agrupamento de Centros de Saúde de Cascais. 46292

Despacho (extracto) n.º 14051/2010:

Anulação da publicação do despacho n.º 13568/2010, de 15 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 164, de 24 de Agosto de 2010, referente à mobilidade interna na ARSLVT, I. P. 46292

Hospital de Joaquim Urbano:

Deliberação n.º 1575/2010:

Renovação de licença especial para exercício de funções em Macau — Maria Celeste de Castro Candeias Sousa 46292

Deliberação n.º 1576/2010:

Autorizada a renovação de licença especial para exercício de funções em Macau a Hermánio Mesquita dos Santos Sousa — enfermeiro-chefe 46293

Ministério da Educação

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 14052/2010:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com José Miguel Ferreira Gonçalves 46293

Despacho (extracto) n.º 14053/2010:

Celebra contrato em funções públicas por tempo indeterminado com Maria João Barbosa Seguro 46293

Despacho (extracto) n.º 14054/2010:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Françoise Le Cunff. 46293

Despacho (extracto) n.º 14055/2010:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Nuno Miguel Correia Neto Rodrigues 46293

Despacho (extracto) n.º 14056/2010:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Pedro Manuel Cardina Maximino 46293

Direcção Regional de Educação do Norte:

Aviso n.º 17634/2010:

Procedimento concursal para recrutamento de oito postos de trabalho para prestação de serviço de limpeza em regime de contrato de trabalho a tempo resolutivo certo a tempo parcial . . . 46293

Aviso n.º 17635/2010:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de três postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para a carreira e categoria de assistente operacional. 46295

Aviso n.º 17636/2010:

Procedimento concursal comum de recrutamento de cinco postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (termo resolutivo certo e tempo parcial) para assistente operacional 46296

Aviso n.º 17637/2010:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho na categoria de técnico superior — profissional de RVCC — Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Ferreira de Castro. 46297

Aviso n.º 17638/2010:

Procedimento concursal para recrutamento de oito assistentes operacionais com contrato de trabalho a termo resolutivo certo por tempo parcial 46297

Aviso n.º 17639/2010:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de três postos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para a carreira de assistente operacional 46297

Aviso n.º 17640/2010:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de cinco postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para carreira e categoria de assistente operacional 46299

Aviso n.º 17641/2010:

Aviso de oferta de trabalho (m/f) para assistente operacional. 46300

Aviso n.º 17642/2010:

Concurso para assistentes operacionais, em contrato a termo resolutivo certo, a tempo parcial 46301

Aviso n.º 17643/2010:

Procedimento Concursal para recrutamento de dois postos de trabalho para prestação de serviço de limpeza em regime de contrato de trabalho a tempo resolutivo certo a tempo parcial 46301

Aviso n.º 17644/2010:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de três postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para a carreira e categoria de assistente operacional — Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Caiz 46301

Aviso n.º 17645/2010:

Abertura de concurso para celebração de sete contratos a termo a tempo parcial (quatro horas), num total de 1904 horas (68 dias úteis), de Setembro a Dezembro, e de 8 contratos a termo a tempo parcial (duas horas), num total de 1096 horas (68 dias úteis), de Setembro a Dezembro 46303

Direcção Regional de Educação do Centro:

Contrato n.º 567/2010:

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Município de Murtosa 46303

Contrato n.º 568/2010:

Adendas aos contratos-programa relativos ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico do distrito de Aveiro. 46304

Despacho n.º 14057/2010:

Anulação do despacho n.º 10700/2010 46306

Aviso n.º 17646/2010:

Publicação de oferta de trabalho 46306

Aviso n.º 17647/2010:

Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho a tempo parcial para colmatar as necessidades transitórias para assegurar os serviços de limpeza, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado — termo resolutivo certo, a tempo parcial 46307

Aviso n.º 17648/2010:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, para carreira e categoria de assistente operacional, até 31 de Dezembro de 2010. . . 46309

Aviso n.º 17649/2010:

Concurso para preenchimento de 2 postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo, a tempo parcial 46310

Aviso n.º 17650/2010:

Procedimento concursal de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial. 46311

Aviso (extracto) n.º 17651/2010:

Abertura de concurso a termo resolutivo certo a tempo parcial para a categoria de assistente operacional 46312

Aviso n.º 17652/2010:

Procedimento concursal para quatro contratos a termo parcial. 46312

Aviso (extracto) n.º 17653/2010:

Procedimento concursal comum para ocupação de três postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, a tempo parcial 46313

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

Louvor n.º 479/2010:

Louva a professora Maria Helena Wahnon Marques da Silva Costa 46313

Louvor n.º 480/2010:

Louva a professora Maria de Jesus Gama Silva Girão 46313

Despacho (extracto) n.º 14058/2010:

Por despacho de 1 de Setembro de 2010 da directora do Agrupamento de Escolas Marateca Poceirão, foi reposicionada na posição remuneratória imediatamente a seguinte àquela em que se encontra, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2010 46313

Direcção Regional de Educação do Alentejo:

Aviso n.º 17654/2010:

Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho, em regime de contrato por tempo determinado, a termo resolutivo certo, para um profissional de reconhecimento e validação de competências, no Centro Novas Oportunidades 46314

Ministério da Cultura

Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 14059/2010:

Celebração de contrato em funções públicas por tempo indeterminado com o licenciado João Carlos Gonçalves Gomes Coelho 46314

PARTE D

Tribunal da Comarca do Baixo Vouga

Anúncio n.º 8629/2010:

Prestação de contas — processo n.º 6582/05.3TBAVR-R 46315

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga

Anúncio n.º 8630/2010:

Despacho de encerramento do processo de insolvência n.º 3866/10.2TBBRG 46315

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga

Anúncio n.º 8631/2010:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) n.º 4807/10.2TBBRG 46315

2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Covilhã

Anúncio n.º 8632/2010:

Publicitação da declaração de insolvência n.º 1057/10.1TBCVL. 46316

Tribunal da Comarca de Fornos de Algodres

Anúncio n.º 8633/2010:

Publicação de anúncio de encerramento do processo de insolvência n.º 72/10.0TBFAG . . . 46316

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Funchal

Anúncio n.º 8634/2010:

Publicidade da insolvência e convocação da assembleia de credores nos autos n.º 3360/10.1TBFUN. 46316

2.º Juízo do Tribunal da Comarca do Fundão

Anúncio n.º 8635/2010:

Anúncio de publicação da sentença proferida nos autos de insolvência n.º 562/10.4TBFND, que declara a insolvência do requerente e designa dia para assembleia de credores 46317

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Gondomar

Anúncio n.º 8636/2010:

Declaração de insolvência — insolvência n.º 2887/10.0TBGDM 46318

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Gondomar

Anúncio n.º 8637/2010:

Publicidade de despacho no processo n.º 1612/10.0TBGDM. 46318

5.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

Anúncio n.º 8638/2010:

Declaração de insolvência — processo n.º 2622/10.2TBGMR 46318

Tribunal da Comarca da Horta

Anúncio n.º 8639/2010:

Publicação de sentença de declaração de insolvência n.º 364/08.8TBHRT 46319

Tribunal da Comarca da Grande Lisboa — Noroeste

Anúncio n.º 8640/2010:

Publicação da sentença de insolvência n.º 12445/10.3T2SNT 46319

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 8641/2010:

Publicidade da sentença de declaração de insolvência — processo n.º 877/10.1TYLSB. . . . 46320

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca da Maia

Anúncio n.º 8642/2010:

Declaração de insolvência de Rosa Maria de Araújo Pinto Almeida — processo n.º 5015/10.8TBMAI 46320

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Marco de Canaveses

Anúncio (extracto) n.º 8643/2010:

Notificação de credores — processo n.º 1316/08.3TBMCN-B 46321

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Matosinhos

Anúncio n.º 8644/2010:

Publicidade do despacho inicial de exoneração do passivo restante nos autos de insolvência n.º 3040/10.8TBMTS 46321

Tribunal da Comarca de Nelas

Anúncio n.º 8645/2010:

Publicidade da prestação de contas nos autos n.º 170/05.1TBNLS-F, em que é requerente Caixa Geral de Depósitos, S. A., e insolventes José António dos Santos Marques e Izelinda Maria Jesus Martinho Marques 46321

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Oliveira de Azeméis

Anúncio n.º 8646/2010:

Encerramento de processo e despacho inicial de exoneração do passivo no processo de insolvência n.º 1038/10.5TBOAZ 46321

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Oliveira de Azeméis

Anúncio n.º 8647/2010:

Publicação do anúncio para se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador de insolvência com o n.º 577/07.0TBOAZ-P 46322

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Paços de Ferreira

Anúncio n.º 8648/2010:

Sentença que decretou a insolvência no processo n.º 1119/10.5TBPFR. 46322

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Paços de Ferreira

Anúncio n.º 8649/2010:

Declaração de insolvência — processo n.º 1095/10.4TBPFR — insolvência de pessoa singular (requerida) 46323

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Paços de Ferreira

Anúncio n.º 8650/2010:

Prestação de contas — Prestação de contas de administrador n.º 1017/08.2TBPFR-F 46323

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Paredes

Anúncio n.º 8651/2010:

Declaração de insolvência — processo n.º 2514/10.5TBPRD 46323

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Porto

Anúncio n.º 8652/2010:

Processo n.º 510/10.1TJPRT — exoneração do passivo restante e nomeação de fiduciário 46324

Anúncio n.º 8653/2010:

Processo n.º 1112/10.8TJPRT — Miguel Santos Folhadela Marques — despacho de encerramento de processo 46324

Anúncio n.º 8654/2010:

Declaração de insolvência — processo n.º 737/10.6TJPRT 46324

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca da Póvoa de Varzim

Anúncio n.º 8655/2010:

Insolvência n.º 1839/10.4TBPVZ 46325

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca da Póvoa de Varzim

Anúncio n.º 8656/2010:

Insolvência n.º1808/10.4TBPVZ. 46325

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira

Anúncio n.º 8657/2010:

Prestação de contas do administrador (CIRE) nos autos n.º 5437/09.7TBVFR-C 46326

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Vila do Conde

Anúncio n.º 8658/2010:

Insolvência de pessoa singular (requerida) — processo n.º 694/10.9TBVCD 46326

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão

Anúncio n.º 8659/2010:

Publicidade da declaração de insolvência — processo n.º 2469/10.6TJVNF 46326

5.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 8660/2010:

Insolvência de pessoa singular (apresentação) — processo n.º 6559/10.7TBVNG 46327

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 8661/2010:

Publicidade de sentença de insolvência e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência n.º 488/10.1TYVNG 46327

Anúncio n.º 8662/2010:

Apresentação das contas apresentadas pelo administrador da insolvência no âmbito do processo n.º 62/09.5TYVNG-D 46327

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 8663/2010:

Sentença de insolvência (carácter pleno) de Brito & Pintos, L.da, número de identificação fiscal 504420488, processo n.º 287/10.0TYVNG 46328

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Viseu

Anúncio n.º 8664/2010:

Declaração de insolvência — artigo 37.º do CIRE nos autos de insolvência n.º 171/10.8TBVIS 46328

PARTE E

Universidade de Évora

Despacho (extracto) n.º 14060/2010:

Autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de professor auxiliar do Doutor José Manuel Bettencourt da Câmara 46329

Universidade de Lisboa

Aviso n.º 17655/2010:

Procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa 46329

Universidade da Madeira

Declaração de rectificação n.º 1833/2010:

Rectificação ao curso de mestrado em Bioquímica Aplicada da Universidade da Madeira 46331

Universidade Nova de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 14061/2010:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de *tenure,* referente ao Doutor José Inácio Guerra Fragata como professor catedrático 46331

Universidade Técnica de Lisboa

Despacho n.º 14062/2010:

Alteração do 1.º ciclo de estudos em Antropologia do ISCSP 46331

Despacho n.º 14063/2010:

Despacho de alteração do 3.º ciclo de estudos em Ciências Sociais (Esp. em Comportamento Organizacional) 46333

Serviços de Acção Social da Universidade do Porto

Despacho n.º 14064/2010:

Delegação de competências nos Directores de departamento dos Serviços de Acção Social da Universidade do Porto 46334

Instituto Politécnico de Coimbra

Edital n.º 895/2010:

Concurso de acesso — ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Sistemas de Informação e Gestão — a iniciar no ano lectivo 2010-2011 — IPC/ISCAC 46334

Edital (extracto) n.º 896/2010:

Anulação do edital n.º 888/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 170, de 1 de Setembro de 2010 46337

Instituto Politécnico de Leiria

Aviso (extracto) n.º 17656/2010:

Publicação da legislação e bibliografia do procedimento concursal com vista ao recrutamento de um técnico superior da área de ciências sociais 46337

Aviso (extracto) n.º 17657/2010:

Publicação da legislação e bibliografia do procedimento concursal com vista ao recrutamento de um técnico superior da área de tradução. 46337

Instituto Politécnico de Santarém

Despacho (extracto) n.º 14065/2010:

Autoriza a celebração do CTFP, por tempo indeterminado, com Maria Antonieta Branco Sota Mouta, como técnica superior neste Instituto 46337

Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico da Guarda

Aviso n.º 17658/2010:

Procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional 46338

PARTE G

Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1577/2010:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com oito técnicos de diagnóstico e terapêutica, área funcional de análises clínicas e saúde pública . . . 46339

Deliberação (extracto) n.º 1578/2010:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com três técnicos de diagnóstico e terapêutica área funcional de anatomia patológica, citológica e tanatológica. 46339

Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1579/2010:

Autorização para a celebração de contrato de trabalho em funções públicas com a Dr.ª Maria Margarida Deus da Silva Anes, como assistente graduada sénior da carreira especial médica 46339

Hospital de São João, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1580/2010:

Licença sem remuneração da enfermeira graduada Maria Céu Oliveira Gomes 46339

PARTE H

Associação de Municípios do Baixo Alentejo e Alentejo Litoral

Aviso (extracto) n.º 17659/2010:

Aposentação da trabalhadora Irene da Encarnação Mendonça Batoque Vaquinhas 46340

Aviso (extracto) n.º 17660/2010:

Licença sem remuneração, pelo prazo de seis meses, à técnica superior Carla Isabel Costa Ferreira 46340

Aviso (extracto) n.º 17661/2010:

Anulação de procedimento concursal comum para contratação de um técnico superior — jornalismo/comunicação social 46340

Comunidade Intermunicipal da Serra da Estrela

Aviso n.º 17662/2010:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos respeitante ao procedimento concursal comum (referência A) aberto pelo aviso n.º 5135/2010 46340

Município de Almodôvar

Aviso n.º 17663/2010:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados relativa ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de dois postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional — pedreiro 46340

Município de Armamar

Aviso n.º 17664/2010:

Procedimento de ajuste directo para adjudicação da empreitada de ampliação do Centro Escolar de Armamar — medidas excepcionais de contratação pública estabelecidas no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro 46340

Aviso n.º 17665/2010:

Lista unitária de ordenação final do candidato aprovado no âmbito do procedimento concursal (publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 70, de 12 de Abril de 2010, pelo aviso n.º 7303/2010) para o preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior da carreira geral de técnico superior (Inglês/Alemão) 46341

Aviso n.º 17666/2010:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no âmbito do procedimento concursal (publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 119, de 22 de Junho de 2010, pelo aviso n.º 12437/2010) para o preenchimento de dois postos de trabalho de assistente operacional da carreira geral de assistente operacional. 46341

Município do Barreiro

Declaração de rectificação n.º 1834/2010:

Rectifica o aviso n.º 5685/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 54, de 18 de Março de 2010. 46341

Município do Cartaxo

Aviso n.º 17667/2010:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Ana Tomé 46341

Município de Castelo Branco

Aviso n.º 17668/2010:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal de um assistente operacional . . . 46341

Aviso n.º 17669/2010:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum dos professores das actividades extra curriculares 46341

Município de Castelo de Vide

Edital n.º 897/2010:

Regulamento Municipal de Recolha e Drenagem de Águas Residuais do concelho de Castelo de Vide. 46344

Município de Faro

Regulamento n.º 728/2010:

Projecto de Regulamento das Zonas Pedonais da Baixa de Faro 46352

Regulamento n.º 729/2010:

Projecto de Regulamento dos Trens Turísticos do Município de Faro 46354

Município da Figueira da Foz

Aviso n.º 17670/2010:

Em reunião camarária de 24 de Agosto de 2010 foi deliberado proceder a uma alteração ao PDM da Figueira da Foz, publicado por Resolução do Conselho de Ministros n.º 42/94 no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 139, de 18 de Junho de 1994 46357

Município de Machico

Aviso n.º 17671/2010:

Nomeação de António Luís Teixeira Nóbrega como chefe do gabinete de apoio pessoal do presidente da Câmara 46357

Aviso n.º 17672/2010:

Nomeação de Carla Filipa Franco Teixeira Aveiro como adjunta do Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente da Câmara 46357

Município de Marco de Canaveses

Aviso (extracto) n.º 17673/2010:

Denúncia de contrato a termo resolutivo certo do técnico superior (área de desporto) — António José dos Santos Paulo 46357

Aviso (extracto) n.º 17674/2010:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado com José Sérgio Pereira de Freitas 46357

Aviso (extracto) n.º 17675/2010:

Cessação por motivo de aposentação da relação jurídica de emprego de Maria Lucinda Magalhães de Sousa — assistente operacional. 46357

Município da Mealhada

Declaração n.º 179/2010:

Plano de Pormenor da Zona Industrial de Viadores 46357

Município da Moita

Aviso (extracto) n.º 17676/2010:

Ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal para a contratação por tempo indeterminado de dois assistentes operacionais (serralheiro civil) 46358

Aviso (extracto) n.º 17677/2010:

Ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal para a contratação por tempo indeterminado de um assistente operacional — mecânico 46359

Aviso (extracto) n.º 17678/2010:

Licença sem remuneração concedida a Francisco Humberto Almeida Cavalheiro Gomes . . . 46359

Aviso (extracto) n.º 17679/2010:

Licença parental complementar concedida a Marta Isabel Teixeira Oosterveer Vieira 46359

Aviso (extracto) n.º 17680/2010:

Licença sem remuneração concedida a Vítor Manuel Batista Martelo. 46359

Município de Ourém

Aviso (extracto) n.º 17681/2010:

Proposta de Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Ourém 46359

Município de Palmela

Aviso n.º 17682/2010:

Lista de classificação final do procedimento concursal para técnico superior (área funcional de juventude e associativismo) em regime de contrato de trabalho de funções públicas por tempo indeterminado. 46359

Aviso n.º 17683/2010:

Lista de classificação final do procedimento concursal para contratação de assistente técnico (área funcional administrativo) em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 46360

Aviso n.º 17684/2010:

Lista de classificação final do procedimento concursal comum para contratação de assistente operacional (área funcional de acção educativa) em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado 46360

Aviso n.º 17685/2010:

Outorga de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com João Carlos Martins Casmarrinha — assistente operacional (área funcional de serralheiro civil) 46361

Aviso n.º 17686/2010:

Outorga de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com António Francisco Guerreiro — assistente operacional (área funcional de coveiro) 46361

Aviso n.º 17687/2010:

Aviso de outorga de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Michelle Teixeira dos Santos — técnica superior (área funcional de arqueologia) 46361

Aviso n.º 17688/2010:

Aviso de outorga de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Cláudia Sofia Gaspar Dias de Oliveira — assistente técnica (área funcional de arqueologia) 46361

Aviso n.º 17689/2010:

Outorga de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Ana Sofia Ribeiro Afonso — técnica superior (área funcional de comunicação) 46361

Município de Torres Vedras

Aviso n.º 17690/2010:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 25 postos de trabalho na categoria de assistente operacional na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo — lista unitária de ordenação final. 46362

Município de Trancoso

Aviso n.º 17691/2010:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para técnico superior na área de administração pública 46364

Município de Vila Pouca de Aguiar

Aviso n.º 17692/2010:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — técnico superior (gestão do território) 46365

Município de Vouzela

Aviso (extracto) n.º 17693/2010:

Alteração obrigatória de posicionamento remuneratório 46365

Freguesia de Albufeira

Aviso n.º 17694/2010:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum 46365

Freguesia de Alfornelos

Aviso n.º 17695/2010:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados 46366

Freguesia de Cambas

Aviso n.º 17696/2010:

Publicita lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento em regime de contrato em funções públicas, a termo resolutivo certo, de um assistente operacional 46366

Freguesia de Macinhata do Vouga

Aviso n.º 17697/2010:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 46366

Freguesia de Porto Covo

Aviso n.º 17698/2010:

Procedimentos concursais comuns para a contratação de assistentes operacionais, no regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado — reserva de recrutamento . . . 46366

Aviso n.º 17699/2010:

Procedimentos concursais comuns para a contratação de assistentes operacionais, no regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado 46366

Freguesia de São José da Lamarosa

Aviso n.º 17700/2010:

Procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 46367

Freguesia de Vaqueiros

Aviso n.º 17701/2010:

Procedimento concursal comum, para preenchimento de 1 posto de trabalho de assistente técnico, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme caracterização no mapa de pessoal 46368

Freguesia de Vila Franca

Aviso n.º 17702/2010:

Contratação por tempo determinado de um assistente administrativo dois assistentes operacionais 46370

Aviso n.º 17703/2010:

Abertura de procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de um assistente operacional 46371

EMARVR — Empresa Municipal de Água e Resíduos de Vila Real

Relatório n.º 29/2010:

Publicação das contas da empresa referentes ao ano de 2009. 46373

Fundação para o Estudo e Desenvolvimento da Região de Aveiro

Despacho n.º 14066/2010:

Publicação dos Estatutos do Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração 46377

PARTE I

PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Despacho (extracto) n.º 14016/2010

Por meu despacho de 30 de Agosto de 2010 e no cumprimento do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao concurso CON/PES/8/E/2010, aberto pelo aviso n.º 11 098/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 4 de Junho de 2010:

1 — Isabel Alexandra Ribeiro Machado Branco — 17,22 valores.
2 — Marta Isabel Ferreira Neves — 12,67 valores.
3 — Inês Angelina Vale dos Santos — 11,44 valores.
4 — João Pedro Aroso de Campos — 9,56.

31 de Agosto de 2010. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.

203648519

Despacho (extracto) n.º 14017/2010

Por meu despacho de 30 de Agosto de 2010 e no cumprimento do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao concurso CON/PES/7/E/2010, aberto pelo aviso n.º 11 097/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 4 de Junho de 2010:

1.º Maria Isabel Batista Madureira — 15,44 valores.
2.º Filipa Cristina Carvalho Miranda — 11,38 valores.
3.º Filipe Manuel Dias Rebelo — 10,90 valores.

31 de Agosto de 2010. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.

203648527

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 14018/2010

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 22 do artigo 377.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/20008, de 11 de Setembro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal para ocupação de postos de trabalho a afectar ao mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, se procedeu à celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com as seguintes trabalhadoras:

Nome	Carreira/categoria	Reposição remuneratória
Anabela Esteves Gaspar Moura. . . .	Assistente técnico	11.ª
Sónia Isabel Paiva Sequeira	Assistente técnico	5.ª

24 de Agosto de 2010. — O Secretário-Geral, *José Maria Belo de Sousa Rego.*

20962010

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Caixa Geral de Aposentações, I. P.

Aviso n.º 17616/2010

Em cumprimento no disposto no artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro (Estatuto da Aposentação), torna-se pública a lista dos aposentados e reformados a seguir identificados que, a partir do próximo mês de Outubro, ou desde as datas que se indicam, passam a ser abonados da respectiva pensão pela Caixa Geral de Aposentações:

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

ANTÓNIO JOSÉ DELGADO COLAÇO	ASSESSOR	€ 2 513,03

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

ÁGUEDA LIBERATA AMARGAR FERREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	INSTITUTO DO DESPORTO DE PORTUGAL, I. P.	€ 334,79
ANGELINA MARIA CUNHA ANTUNES REIS MANATAS	TÉCNICA SUPERIOR	COMISSÃO CIDADANIA E IGUALDADE GÉNERO	€ 1 002,28

FILOMENA LEONOR CORREIA RIBEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL	€ 377,59
JOÃO CABRAL	ASSISTENTE OPERACIONAL	GABINETE MINISTRO REPÚBLICA R A MADEIRA	€ 349,94
MARIA CRISTINA MARTINS FRANCISCO	ASSISTENTE TÉCNICA	SECRETARIA-GERAL	€ 648,81
MARIA GERTRUDES BORGES FONSECA FIALHO	TÉCNICA SUPERIOR	SECRETARIA-GERAL	€ 2 639,23
MARIA LUCINDA CONCEIÇÃO SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	INSTITUTO PORTUGUÊS DA JUVENTUDE	€ 448,55
VALTER JOSÉ GUERREIRO	TÉCNICO SUPERIOR	DIRECÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	€ 2 726,25

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

ANA MARIA GOMES MONTEIRO BERNARDI	ASSISTENTE TÉCNICA	AUTORIDADE NACIONAL PROTECÇÃO CIVIL	€ 640,57
CARLOS MÁRIO DIAS	ASSISTENTE TÉCNICO	AUTORIDADE NACIONAL PROTECÇÃO CIVIL	€ 865,06
MARIA EDUARDA C. G. MENDONÇA CANTEIRO	TÉCNICA SUPERIOR	SECRETARIA-GERAL	€ 2 364,58
MARIA JOSÉ CORREIA NICO GRAÇA	ASSISTENTE TÉCNICA	SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS	€ 793,41
RUI MANUEL LOUREIRO CARVALHO	INSPECTOR NÍVEL 1	SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS	€ 3 208,66

GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

AFONSO MANUEL ESTEVES	CABO	771789	€ 1 464,63
ALEXANDRE AMÉRICO LEONOR	CABO	771576	€ 1 481,21
AMADEU REIGADA SANTOS	CABO	771151	€ 1 487,29
ANTÓNIO PAIS LOIO	CABO	790429	€ 1 469,19
ANTÓNIO SOUSA SILVA	CABO-CHEFE	830927	€ 1 411,58
ARMANDO GIL DIEGUES	CABO	786113	€ 1 460,46
BELMIRO AUGUSTO COSTA	CABO	800949	€ 1 251,98
CARLOS ALBERTO MORAIS RODRIGUES	CABO	771191	€ 1 473,46
CARLOS ALBERTO OLIVEIRA FERREIRA	CABO	820338	€ 1 146,05
CARLOS ALBERTO SANTOS SILVA	SOLDADO	860483	€ 867,48
CASIMIRO RIBEIRO FERNANDES	CABO	770331	€ 1 495,69
DEUSADINA CONCEIÇÃO PEREIRA	AUXILIAR DE LIMPEZA	COMANDO-GERAL	€ 485,13
DOMINGOS ANTUNES	CABO	826036	€ 1 445,30
FERNANDO AZEVEDO CORREIA	CABO	801518	€ 1 402,27
FERNANDO MANUEL FRAZÃO AZINHEIRA	CABO	771951	€ 1 497,29
JOÃO PAULO GADANHO BATISTA	SOLDADO	950661	€ 256,02
JOAQUIM ANTÓNIO BUGALHO FERNANDES	SARGENTO-AJUDANTE	786176	€ 1 590,62
JOSÉ ANTÓNIO FARIAS CATARINO	CABO	771924	€ 1 509,01
JOSÉ GONÇALVES PINTO	CABO	771763	€ 1 449,85
JOSÉ JOAQUIM MORAIS	SARGENTO-AJUDANTE	771830	€ 1 812,57
JOSÉ MANUEL GONÇALVES FERREIRA LEITE	CORONEL	730260	€ 3 048,61
LUÍS CUNHA QUEIROZ	CABO	760440	€ 1 377,51
LUÍSA VARGAS BETTENCOURT	AUXILIAR DE LIMPEZA	COMANDO-GERAL	€ 230,24

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

AIDA MARIA GALRÃO MOREIRA MADEIRA	ASSISTENTE TÉCNICA	DIRECÇÃO NACIONAL	€ 1 240,29
ALBERTO JORGE COSTA FARIA	AGENTE PRINCIPAL	127605	€ 1 489,92
ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA BABO	AGENTE PRINCIPAL	135783	€ 1 006,08
ANTÓNIO MANUEL HENRIQUES ROBERTO DUARTE	AGENTE PRINCIPAL	132467	€ 1 214,54
ANTÓNIO SÉRGIO GUIMARÃES ANDRADE	AGENTE PRINCIPAL	128938	€ 1 362,07
BÁRBARA ANTUNES SILVA RODRIGUES	SERVENTE DE LIMPEZA	DIRECÇÃO NACIONAL	€ 609,31
JOÃO FERREIRA ALMEIDA	AGENTE PRINCIPAL	129256	€ 1 483,66
JOAQUIM ILDEFONSO TEIXEIRA FERNANDES	AGENTE PRINCIPAL	126512	€ 1 364,11
JOSÉ DOMINGOS DUARTE SANTOS	AGENTE PRINCIPAL	131703	€ 875,49
JOSÉ FERREIRA	CHEFE	128438	€ 1 555,18
JOSÉ ISIDRO HENRIQUES MARCELINO	AGENTE PRINCIPAL	131693	€ 1 225,95
JOSÉ MANUEL CRUZ SEVERINO	AGENTE PRINCIPAL	133765	€ 818,81
JOSÉ MARIA SILVA	AGENTE PRINCIPAL	127404	€ 1 624,07
JOSÉ MARIA SILVA FERREIRA	AGENTE PRINCIPAL	129714	€ 1 299,57
LUÍS JESUS MIRANDA	CHEFE	129291	€ 1 606,63
MANUEL ANTÓNIO MENDES MAGALHÃES	AGENTE PRINCIPAL	136265	€ 1 114,73
MANUEL FRANCISCO VIEIRA ROCHA	AGENTE PRINCIPAL	127507	€ 1 368,91
MANUEL RAMOS FONSECA	AGENTE PRINCIPAL	128553	€ 1 306,42
MANUEL SOUSA PEREIRA	AGENTE PRINCIPAL	130909	€ 1 062,31
MANUEL TEIXEIRA PINTO	AGENTE PRINCIPAL	127459	€ 1 395,19
MARIA ISABEL BAIÃO LOURENÇO	COORDENADORA TÉCNICA	DIRECÇÃO NACIONAL	€ 1 085,41
MARIA ODETE FERNANDES FERREIRA RIBEIRA PIRES	COORDENADORA TÉCNICA	DIRECÇÃO NACIONAL	€ 1 140,28
MARIA RICARDINA FÁTIMA GONÇALVES LIMA	CHEFE PRINCIPAL	130485	€ 1 712,47
PAULO JORGE GOMES PAULOS	AGENTE PRINCIPAL	145829	€ 297,14
PEDRO MANUEL RODRIGUES JESUS	AGENTE PRINCIPAL	134009	€ 838,52

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

ELISA MARIA FRUGNOLI	TÉCNICA SUPERIOR	INSTITUTO CAMÕES	€ 2 556,62

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ANABELA DAMÁSIO CAETANO PEDROSO	ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA GRAU 3	SECRETARIA-GERAL	€ 1 852,83
ANTONINO ARMANDO CONCEIÇÃO PINTO CARVALHO	TÉCNICO ECONOMISTA ASSESSOR	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	€ 1 755,99
ANTÓNIO MANUEL CONCEIÇÃO SANTOS	TÉCNICO SUPERIOR	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	€ 1 652,27
ARTUR JOSÉ PEREIRA VALE	INSPECTOR TRIBUT./ASSESSOR PRINC.	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	€ 2 152,78

CARLOS ALBERTO GONÇALVES CARINHAS	TÉCNICO SUPERIOR	D-GERAL ADMINISTRAÇÃO EMPREGO PÚBLICO	€ 2 517,95
CAROLINA AUGUSTA TUNES ROLO SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICA	D-GERAL PROT SOCIAL FUNC AG ADMIN PÚBL	€ 773,80
CIDÁLIA SOUSA PINTO MIRANDA	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	€ 476,70
DANIEL GONÇALVES BERNARDO	TÉCNICO ADMIN. TRIBUT. ADJUNTO	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	€ 1 630,19
FRANCISCA ROSA CALDEIRA C. FAGUNDES COELHO	ADJUNTA CHEFE DE FINANÇAS	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	€ 1 877,31
FRANCISCO MARIA C. B. POTES CORDOVIL	REVERIFICADOR ASSESSOR PRINCIPAL	D-G ALFÂNDEGAS IMPOSTOS ESP S/ CONSUMO	€ 3 527,68
FRANCISCO SANTOS ALMEIDA	TÉCNICO ADMIN. TRIBUTÁRIA N. II	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	€ 1 924,53
JOÃO MANUEL SILVA REIMÃO CASTRO	VERIFICADOR ESPECIALISTA	D-G ALFÂNDEGAS IMPOSTOS ESP S/ CONSUMO	€ 3 070,74
JOAQUIM INÁCIO BAPTISTA PITEIRA CARAPINHA	INSPECTOR TRIBUTÁRIO NÍVEL II	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	€ 1 793,40
JOAQUINA CONCEIÇÃO CORDEIRO LOPES BARREIRO	ASSISTENTE TÉCNICA	SERVIÇOS SOCIAIS ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	€ 747,15
JOEL ARTUR LEITÃO	ASSISTENTE TÉCNICO	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	€ 1 288,41
JORGE FORTUNA DIAS ANDRADE	TÉCNICO ADMIN. TRIBUT. ADJUNTO	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	€ 922,91
JORGE MANUEL DIAS BASTOS SILVA	TÉCNICO ADMIN. TRIBUT. ADJUNTO	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	€ 1 536,64
JORGE SOUSA GUERREIRO	INSPECTOR TRIBUT./ASSESSOR PRINC.	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	€ 2 190,35
JOSÉ ANTÓNIO MENDONÇA CANTEIRO	SECRETÁRIO-GERAL	SECRETARIA-GERAL	€ 2 725,02
JOSÉ COSTA ALVES MENDES	VERIFICADOR AUX. ADUAN. PRINCIPAL	D-G ALFÂNDEGAS IMPOSTOS ESP S/ CONSUMO	€ 1 057,15
JOSÉ JOAQUIM LOPES	TÉCNICO ADUAN. TRIBUTÁRIO N. III	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	€ 1 799,80
JOSÉ JUSTINO FREITAS PEREIRA	TÉCNICO ADMIN. TRIBUTÁRIA N. I	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	€ 1 661,12
LUÍS ARAÚJO MARTINS	TÉCNICO ADMIN. TRIBUTÁRIA N. II	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	€ 2 224,46
MAGDA MARIA MIRANDA CANDUZEIRO	TÉCNICA SUPERIOR	INSTITUTO NACIONAL ADMINISTRAÇÃO, I. P.	€ 2 301,01
MANUEL NUNES COSTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	SECRETARIA-GERAL	€ 803,28
MARIA AUGUSTA CONCEIÇÃO B. MARQUES OLIVEIRA	ASSISTENTE TÉCNICA	SECRETARIA-GERAL	€ 1 174,01
MARIA FÁTIMA NUNES SIMÕES MARQUES	TÉCNICA ADMIN. TRIBUTÁRIA N. II	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	€ 1 227,30
MARIA HENRIQUE BERNARDO ANTUNES	TÉCNICA ADMIN. TRIBUT. ADJUNTA	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	€ 1 333,53
MARIA ROSA GONÇALVES CAMPOS	TÉCNICA ADMIN. TRIBUT. ADJUNTA	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	€ 1 138,34
MARIA ROSA JUSTINO MARTINS MARTINS	VERIFICADORA AUX. ADUAN. 1.ª CLASSE	D-G ALFÂNDEGAS IMPOSTOS ESP S/ CONSUMO	€ 1 269,54
NATÁLIA MARIA RITA MARTINS	SECRETÁRIA ADUAN. ESPEC. 1.ª CLASSE	D-G ALFÂNDEGAS IMPOSTOS ESP S/ CONSUMO	€ 1 576,86
NATÉRCIA GRACELINDA G. V. C. TABORDA	COORDENADORA TÉCNICA	SECRETARIA-GERAL	€ 1 357,23
PRECIOSA SANTOS OLIVEIRA SOARES PINTO	TÉCNICA ADMIN. TRIBUTÁRIA N. II	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	€ 1 441,90
RICARDO MANUEL TORRES MAURÍCIO FIALHO	ASSISTENTE TÉCNICO	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	€ 1 070,21
ROQUE PIEDADE FRANCISCO COUTINHO	TÉCNICO ADMIN. TRIBUT. ADJUNTO	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	€ 1 476,02
ROSA MARIA ROCHA ALMEIDA HENRIQUES	TÉCNICA SUPERIOR	SECRETARIA-GERAL	€ 1 439,87
VÍTOR MANUEL SILVA ROQUE	INSPECTOR TRIBUTÁRIO NÍVEL II	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	€ 1 924,16

TRIBUNAL DE CONTAS

MARIA GLÓRIA LOPES MATOS RAINHO LEMOS NEVES	TÉCNICA VERIF. ESPEC. PRINCIPAL		€ 1 829,21
MARIA JESUS SILVA	TÉCNICA VERIF. ESPEC. PRINCIPAL		€ 1 473,67

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

ANTÓNIO GUERRA BÉRTOLO	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESTADO-MAIOR GENERAL FORÇAS ARMADAS	€ 634,89
FRANCISCO PESTANA SERRANO	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERVIÇO DE MOBILIDADE ESPECIAL	€ 303,23
HÉLDER RODRIGUES ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇO E OFICINA N. 8	SERVIÇO DE MOBILIDADE ESPECIAL	€ 781,97
MARIA NATÁLIA SARAIVA RODRIGUES	ASSISTENTE TÉCNICA	D-G ARMAMENTO INFRA-ESTRUTURAS DEFESA	€ 934,55
VASCO AUGUSTO FERNANDES	ASSISTENTE TÉCNICO	ESTADO-MAIOR GENERAL FORÇAS ARMADAS	€ 1 218,02

ESTADO-MAIOR DA ARMADA

ADELINA ANUNCIAÇÃO RODRIGUES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	CHEFIA SERVIÇO APOIO ADMINISTRATIVO	€ 916,91
ÁLVARO MARQUES LOBO	PRIMEIRO-SARGENTO	127067	€ 1 474,20
ANÍBAL FERREIRA PRAZERES PEREIRA	PRIMEIRO-SARGENTO	126077	€ 1 817,51
ANTÓNIO FRANCO MATOS	CHEFE	31012377	€ 1 549,51
ANTÓNIO JOSÉ PIMENTA	SARGENTO-AJUDANTE	266373	€ 1 538,49
ANTÓNIO MANUEL LOPES	CABO	278974	€ 1 313,51
ANTÓNIO MARIA CALDEIRA COUTO	SARGENTO-AJUDANTE	126570	€ 1 570,62
DIAMANTINO ANTÓNIO MONTEIRO SEQUEIRA	AGENTE 1.ª CLASSE	31000682	€ 1 405,04
EMILIANA MARIA FERREIRA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	CHEFIA SERVIÇO APOIO ADMINISTRATIVO	€ 848,42
FERNANDO ALBERTO SANTOS LOURENÇO	CAPITÃO-DE-MAR-E-GUERRA	042563	€ 3 434,70
FERNANDO MANUEL SILVA BASTOS BOAVENTURA	SARGENTO-AJUDANTE	027573	€ 1 538,49
FLORENTINO SILVA PIMENTA	CABO	084975	€ 1 409,92
ISIDORO DINIS ALBERTO	SARGENTO-AJUDANTE	324173	€ 1 570,62
IVONE PEREIRA CRISÓSTOMO GAMA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO HIDROGRÁFICO	€ 711,39
JOÃO ANTÓNIO GONÇALVES COSTA	AJUDANTE DE MANOBRA	34001200	€ 307,81
JOÃO AUGUSTO SOBRAL PENELA	AGENTE 1.ª CLASSE	31003183	€ 1 419,48
JOÃO BAPTISTA CRUZ HERMENEGILDO	CAPITÃO-DE-FRAGATA	225474	€ 2 824,06
JORGE JOSÉ CORREIA JACINTO	CONTRA-ALMIRANTE	085062	€ 3 884,64
JOSÉ ANTÓNIO CALEJA	SARGENTO-MOR	192771	€ 2 181,27
JOSÉ FERNANDO ROSA NETA	OPERÁRIO PRINCIPAL	CHEFIA SERVIÇO APOIO ADMINISTRATIVO	€ 710,42
JOSÉ OLIVEIRA ALVES	PRIMEIRO-SARGENTO	306875	€ 1 416,05
LUÍS MANUEL ÉVORA BONITO	CAPITÃO-DE-FRAGATA	017875	€ 2 570,04

LUÍS MANUEL NUNES COSTA ALVES	CAPITÃO-DE-MAR-E-GUERRA	275870	€ 3 241,85
MANUEL REIS GASPAR	TÉCNICO PROFISSIONAL	CHEFIA SERVIÇO APOIO ADMINISTRATIVO	€ 1 062,18
MARCELO LEAL PAMPLONA	CAPITÃO-DE-FRAGATA	044074	€ 2 727,64
MARIA CAROLINA PEREIRA CUNHA	AUXILIAR DE ACÇÃO MÉDICA	CHEFIA SERVIÇO APOIO ADMINISTRATIVO	€ 300,55
MARIA ISABEL GUERREIRO ÁLVARO AZEDO	OPERADORA DE REPROGRAFIA	CHEFIA SERVIÇO APOIO ADMINISTRATIVO	€ 495,91

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

ALBERTO ALVES GARCIA	MAJOR	09513872	€ 2 374,09
ANA MARIA PARRACHO MARQUES CORÉ	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIRECÇÃO FINANÇAS	€ 883,12
ARMINDA CHAVEIRO DAMÁSIA JOANA VALADAS	ASSISTENTE TÉCNICA	DIRECÇÃO FINANÇAS	€ 976,28
BERNARDA GONÇALVES DIAS CORREIA	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIRECÇÃO FINANÇAS	€ 303,23
CONSTANÇA ROSA GUERREIRO VITAL LOPES	ASSISTENTE TÉCNICA	DIRECÇÃO FINANÇAS	€ 827,36
DAGOBERTO RIBEIRO GOUVEIA	TENENTE-CORONEL	04078263	€ 2 952,60
FERNANDO PAIS FIGUEIREDO	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIRECÇÃO FINANÇAS	€ 716,52
FRANCISCO FERREIRA	PRIMEIRO-SARGENTO	08930177	€ 1 300,16
FRANCISCO TELES BARRADAS MESTRE	SARGENTO-CHEFE	09944178	€ 1 978,21
GUILHERME ALEXANDRE LOURO ALMEIDA	PROFESSOR	DIRECÇÃO FINANÇAS	€ 2 196,96
HÉLDER LEONEL PEREIRA ABREU	TENENTE-CORONEL	73541772	€ 2 663,35
JERÓNIMA SEMEDO LOPES LEAL REIS	ASSISTENTE TÉCNICA	DIRECÇÃO FINANÇAS	€ 817,28
JOÃO MANUEL FARIAS SOUSA	TÉCNICO SUPERIOR	DIRECÇÃO FINANÇAS	€ 1 546,51
JOAQUIM GUILHERME SIMÕES GARCIA	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIRECÇÃO FINANÇAS	€ 561,00
JOAQUIM RUI COSTA CRUZ	TENENTE-CORONEL	08818373	€ 3 125,14
JOSÉ LEITE CARVALHO	EMPREGADO DE ARMAZÉM	MANUTENÇÃO MILITAR LISBOA	€ 720,62
JOSÉ RAFAEL CALHAZ CARDOSO FONSECA	TÉCNICO DE INFORMÁTICA GRAU 2	MANUTENÇÃO MILITAR LISBOA	€ 1 362,25
LUCIANO PACHECO FERREIRA	ENCARREGADO-COORDENADOR ARMAZÉM	MANUTENÇÃO MILITAR LISBOA	€ 946,11
LUÍS CONCEIÇÃO ALMEIDA ROCHA	TENENTE-CORONEL	04013266	€ 2 751,59
LUÍSA MARIA MOURA C. C. GUIMARÃES DIOGO SILVA	EMPREGADA ADMINISTRATIVA NÍVEL 1	MANUTENÇÃO MILITAR LISBOA	€ 680,14
MANUEL JESUS OLIVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIRECÇÃO FINANÇAS	€ 702,22
MARIA ANJOS ROSA BARNABÉ FERREIRA	ENCARREGADA-GERAL OPERACIONAL	DIRECÇÃO FINANÇAS	€ 732,10
MARIA FÁTIMA SANTOS FERREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIRECÇÃO FINANÇAS	€ 564,05
MARIA FERNANDA SILVA S. TAQUELIM LIMA CASCADA	ASSISTENTE TÉCNICA	DIRECÇÃO FINANÇAS	€ 1 081,33
MARIA ISABEL RIBEIRO SANTOS ESPÍRITO SANTO	ASSISTENTE TÉCNICA	DIRECÇÃO FINANÇAS	€ 748,08
MARIA JOÃO DIAS PEREIRA PESSANHA GUIMARÃES	CHEFE DE SERVIÇO	DIRECÇÃO FINANÇAS	€ 4 034,34
MARIA JOÃO SANTOS CANUTO PASSINHAS PARDAL	ASSISTENTE TÉCNICA	DIRECÇÃO FINANÇAS	€ 767,76
MARIA JOSÉ PINTO	EMPREGADA DE MESSE	MANUTENÇÃO MILITAR LISBOA	€ 576,22
MARIA OLINDA SILVÉRIO MORGADO	TÉCNICA ESPECIALISTA	MANUTENÇÃO MILITAR LISBOA	€ 1 539,09
MARIA VITÓRIA CARRIÇO CHEGADO CARNEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIRECÇÃO FINANÇAS	€ 463,63
NELSON BAPTISTA LOPES	MAJOR	04782465	€ 2 566,93
ROSALINA MARIA RAMOS	TÉCNICA SUPERIOR 1.ª CLASSE	DIRECÇÃO FINANÇAS	€ 1 421,18
RUI MANUEL BASTOS VIANA	ASSISTENTE GRADUADO SÉNIOR	DIRECÇÃO FINANÇAS	€ 2 042,33
SILVINA FIGUEIREDO SILVA PIRES	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIRECÇÃO FINANÇAS	€ 528,46
VÍTOR MANUEL PEREIRA SOUSA CAVALEIRO	PADEIRO	MANUTENÇÃO MILITAR LISBOA	€ 547,44

ESTADO-MAIOR DA FORÇA AÉREA

ANTÓNIO JOSÉ SANTOS CORREIA	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERVIÇO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	€ 759,13
ANTÓNIO MANUEL FERREIRA ROSA	SARGENTO-MOR	009080-J	€ 2 187,31
JOSÉ LEONARDO RODRIGUES PINTO	TENENTE-CORONEL	013533-L	€ 3 267,70
MARIA ELISA NENO SILVA CRUZ	ASSISTENTE TÉCNICA	SERVIÇO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	€ 1 175,07
MARIA LUÍSA GABRIEL DINIZ FERREIRA PINTO	ASSISTENTE TÉCNICA	SERVIÇO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	€ 582,54
MARIA RAQUEL SILVA LOURENÇO	TÉCNICA ESPECIALISTA 1.ª CLASSE	SERVIÇO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	€ 2 072,92
MARIA TERESA GONÇALVES CABRITA DUARTE	ASSISTENTE TÉCNICA	SERVIÇO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	€ 1 041,98

INVALIDEZ — EXÉRCITO

AGOSTINHO LUÍS SANTOS	SOLDADO	03911169	€ 209,50
AVELINO MARTINS OLIVEIRA	SOLDADO	06480172	€ 205,41
JOÃO BRITO FERREIRA OLIVEIRA	SOLDADO	01986568	€ 360,82

DEFICIENTE DAS FORÇAS ARMADAS — EXÉRCITO

ANTÓNIO SILVA REBELO	PRIMEIRO-CABO	08390774	€ 1 176,01
ARMANDO JESUS	SOLDADO	02449364	€ 1 148,97
JOSÉ ALBERTO FERREIRA	SOLDADO	16983871	€ 1 171,19
MANUEL ACÚRCIO ROCHA DINIZ VEIGA FRADE	CORONEL	71107667	€ 4 021,20

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

ALBERTO DIAS LEITÃO	SECRETÁRIO DE JUSTIÇA	DIRECÇÃO-GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA	€ 2 154,95
ÁLVARO MANUEL PAIVA PEREIRA SAMPAIO	CONSERVADOR	INST REGISTOS NOTARIADO, IP	€ 1 371,67
ANA BELA CAIRES SOUSA ANTUNES	ASSISTENTE TÉCNICA	DIRECÇÃO-GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	€ 806,49
ANA CRISTINA MITTERMAYER M. ROCHA RODRIGUES	PRIMEIRA-AJUDANTE	INST REGISTOS NOTARIADO, IP	€ 440,07
ANA MARIA SILVA ALVES MAGNO LEAL DIAS	COORDENADORA TÉCNICA	SECRETARIA-GERAL	€ 909,92
ANTÓNIO ALFREDO LOPES PEREIRA FONSECA NOBRE	ESCRIVÃO ADJUNTO	DIRECÇÃO-GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA	€ 1 141,94
ANTÓNIO AUGUSTO RIBEIRO ALVES TEIXEIRA	INSPECTOR-CHEFE	POLÍCIA JUDICIÁRIA	€ 2 870,70
ANTÓNIO FERREIRA GASPAR	SECRETÁRIO TRIBUNAL SUPERIOR	DIRECÇÃO-GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA	€ 2 261,45
ANTÓNIO JOSÉ CARLOS SILVA VERÍSSIMO	TÉCNICO SUPERIOR	DIRECÇÃO-GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	€ 1 547,86
ANTÓNIO LUÍS SILVA	ESCRIVÃO ADJUNTO	DIRECÇÃO-GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA	€ 1 291,29

ANTÓNIO RODRIGUES MATEUS	CHEFE PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	€ 2 168,88
ANTÓNIO SOUSA TEIXEIRA	SECRETÁRIO DE JUSTIÇA	DIRECÇÃO-GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA	€ 2 502,51
ARTUR AUGUSTO GUERRA	INSPECTOR	POLÍCIA JUDICIÁRIA	€ 2 619,97
CIDÁLIA MARIA COSTA AGUIAR SANTOS	ESCRITURÁRIA	INST REGISTOS NOTARIADO, IP	€ 507,78
DELFIM CASTRO BARBEITOS	ASSISTENTE TÉCNICO	DIRECÇÃO-GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA	€ 918,55
DOLORES RODRIGUES BENTES	SEGUNDA-AJUDANTE	INST REGISTOS NOTARIADO, IP	€ 783,83
FERNANDO ALBERTO ROSA SERRÃO	ESCRIVÃO ADJUNTO	DIRECÇÃO-GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA	€ 1 107,67
FERNANDO FERREIRA SILVA	GUARDA PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	€ 1 367,43
FERNANDO PINTO FILIPE	GUARDA PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	€ 1 525,16
FILIPE PEREIRA GINGADO	GUARDA PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	€ 1 159,47
FILOMENA BELAMARIA MARQUES MOURA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVA	SERVIÇO MOBILIDADE ESPECIAL	€ 303,23
FRANCISCO PEREIRA ALBERTO	GUARDA PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	€ 1 455,37
GISELA LARRIÈRE CARDOSO	ASSISTENTE TÉCNICA	DIRECÇÃO-GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA	€ 927,08
JOAQUIM CAROLINO CAMILO	GUARDA PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	€ 1 362,14
JOAQUIM JÚLIO LEAL ZUNA	GUARDA PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	€ 1 084,85
JOAQUIM LUÍS BARRIGAS QUEIROGA	ESCRIVÃO DE DIREITO	DIRECÇÃO-GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA	€ 1 515,94
JOAQUIM QUEIRÓS BENTO	GUARDA PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	€ 1 389,63
JOSÉ ANTÓNIO BARROS PINTO	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIRECÇÃO-GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA	€ 536,05
JOSÉ AURELIANO BARRETO CARMO	JUIZ DESEMBARGADOR	CONSELHO SUPERIOR MAGISTRATURA	€ 5 951,43
JOSÉ GRAÇA DUARTE	GUARDA PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	€ 1 165,84
JOSÉ GRILO CASTANHEIRA	GUARDA PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	€ 928,50
JUDITE MARIA OSÓRIO MENDES FRAGOSO	TÉCNICA DE JUSTIÇA ADJUNTA	DIRECÇÃO-GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA	€ 1 174,56
LEONEL LOPES CLÉRIGO	TÉCNICO SUPERIOR	DIRECÇÃO-GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	€ 1 532,02
LEONTINA PEREIRA RODRIGUES TAVARES	ESPECIALISTA AUXILIAR	POLÍCIA JUDICIÁRIA	€ 1 147,13
LÍDIA CORINA MANTAS HELENO SOBRAL	ESCRIVÃ DE DIREITO	DIRECÇÃO-GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA	€ 1 480,44
LÚCIA CONCEIÇÃO TAVARES FONTINHA	NOTÁRIA PRIVADA	CARTÓRIO NOTARIAL LÚCIA C T FONTINHA	€ 4 180,04
LÚCIA MARIA SILVA LIMA	ESCRITURÁRIA	INST REGISTOS NOTARIADO, IP	€ 744,88
LUÍS ALBERTO ROSA SOUSA	GUARDA PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	€ 870,24
MANUEL SILVA COIMBRA	SECRETÁRIO DE INSPECÇÃO	DIRECÇÃO-GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA	€ 1 981,94
MARIA AUGUSTA ALMEIDA NEVES MARTINS SILVA	ESCRIVÃ ADJUNTA	DIRECÇÃO-GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA	€ 1 130,07
MARIA CÂNDIDA AFONSO LOPES RAMALHEIRO	ESCRIVÃ AUXILIAR	SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO	€ 1 164,67
MARIA CÉU MATEUS REIS	AJUDANTE PRINCIPAL	INST REGISTOS NOTARIADO, IP	€ 594,48
MARIA CONCEIÇÃO HENRIQUES PAIVA	ASSISTENTE TÉCNICA	DIRECÇÃO-GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	€ 859,63
MARIA EMÍLIA CASTRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIRECÇÃO-GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA	€ 404,44
MARIA FÁTIMA GONÇALVES SOUSA AFONSO	TÉCNICA SUPERIOR	INST REGISTOS NOTARIADO, IP-SERV. CENTRAIS	€ 1 576,74
MARIA FERNANDA VICENTE A. CARVALHO OLIVEIRA	ASSISTENTE TÉCNICA	INST NACIONAL PROPRIEDADE INDUSTRIAL, I. P.	€ 1 286,47
MARIA FILOMENA BELO BAGUET SÁ SILVA	ESPECIALISTA AUXILIAR	POLÍCIA JUDICIÁRIA	€ 650,46
MARIA ISABEL CORREIA SANTOS	ESCRITURÁRIA 2.ª CLASSE	INST REGISTOS NOTARIADO, IP	€ 528,41
MARIA LICÍNIA MENDES RODRIGUES DUARTE COSTA	PRIMEIRA-AJUDANTE	INST REGISTOS NOTARIADO, IP	€ 646,02
MARIA LÍDIA AMARAL GONÇALVES	ESCRIVÃ DE DIREITO	DIRECÇÃO-GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA	€ 1 977,29
MARIA MANUELA FERREIRA LIMA	SEGUNDA-AJUDANTE	INST REGISTOS NOTARIADO, IP	€ 625,94
MARIA MANUELA RODRIGUES PEREIRA	PRIMEIRA-AJUDANTE	INST REGISTOS NOTARIADO, IP	€ 605,71
MARIA OLINDA DIAS PEDREIRA LIMA	ESCRIVÃ AUXILIAR	DIRECÇÃO-GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA	€ 456,74
MARIA RITA PARELHO BENTES CARRASCO FABELA	PRIMEIRA-AJUDANTE	INST REGISTOS NOTARIADO, IP	€ 942,93
MARIA SAMEIRO ARAÚJO REI	ASSISTENTE OPERACIONAL	POLÍCIA JUDICIÁRIA	€ 241,64
MARIA TERESA PEREIRA FERREIRA	PRIMEIRA-AJUDANTE	INST REGISTOS NOTARIADO, IP	€ 725,12
ROSA MARIA ASSUNÇÃO J. SANTOS ROCHA ALMEIDA	ESCRIVÃ ADJUNTA	DIRECÇÃO-GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA	€ 1 162,47
VÍTOR MANUEL SILVA CHAVES ALMEIDA	ASSESSOR INVESTIGAÇÃO CRIMINAL	POLÍCIA JUDICIÁRIA	€ 3 974,08

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

ACÁCIO FARIAS SANTOS MACHADO	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERVIÇOS MUNIC ÁGUA SANEAMENTO OEIRAS	€ 574,87
ACÁCIO MANUEL ASSUNÇÃO REIS	CANALIZADOR	MUNICÍPIO DE PORTIMÃAO	€ 303,23
ACÁCIO VAZ MARQUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	FREGUESIA DE CÓS	€ 303,23
ADRIANO JOSÉ MARTINS	ASSISTENTE TÉCNICO	MUNICÍPIO DE PENICHE	€ 796,14
AGOSTINHO PINTO FERREIRA POLÓNIA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PORTO	€ 707,71
AGOSTINHO SOUSA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PENAFIEL	€ 488,97
ALBERTO ALEXANDRE FONSECA	SUBCHEFE 2.ª CLASSE	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 984,11
ALBERTO JESUS ESTEVES	ENCARREGADO OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 778,44
ALBERTO SOUSA OLIVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VILA CONDE	€ 513,76
ALEXANDRE BAPTISTA JESUS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CANTANHEDE	€ 441,16
ALEXANDRE JORGE	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE IDANHA NOVA	€ 345,85
ALEXANDRINO MARQUES ROBALO	ASSISTENTE TÉCNICO	MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO	€ 983,01
ALFREDO HENRIQUES VAZ	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MANGUALDE	€ 538,22
ÁLVARO MELO SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PESO RÉGUA	€ 601,75
AMADEU SANTOS GOMES	ASSISTENTE OPERACIONAL	FREGUESIA DE POMBAL	€ 230,24

AMÉRICO COSTA FERNANDES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MIRANDA CORVO	€ 532,83
ANA MARIA FONSECA C. CABRAL SANTIAGO FARIA	TÉCNICA SUPERIOR PRINCIPAL	COMISSÃO COORD DESENV REGIONAL CENTRO	€ 858,42
ANATILDE ROSÁRIA OLIVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ALMEIRIM	€ 502,47
ANGELINA PIRES MORAIS GARCIA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ÁGUEDA	€ 507,73
ANÍBAL CORREIA COSTA MENDES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CINFÃES	€ 453,01
ANTÓNIA MARIA GAMEIRO GALHOZ ROSA MARIA	COORDENADORA TÉCNICA	D-G ORDENAM TERRITÓRIO DESENV URBANO	€ 668,54
ANTÓNIO CARDOSO PEREIRA ALMEIDA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE AVEIRO	€ 726,53
ANTÓNIO COSTA GONÇALVES PALMA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VILA BISPO	€ 261,21
ANTÓNIO FERNANDES RODRIGUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 803,28
ANTÓNIO FREITAS NOVAIS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PORTO	€ 502,43
ANTÓNIO GONÇALVES ROCHA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ESPINHO	€ 895,59
ANTÓNIO ISMAEL GUEDES PINTO MOTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LOULÉ	€ 642,09
ANTÓNIO JESUS TEODORO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PENICHE	€ 466,73
ANTÓNIO JOÃO FILIPE	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CORUCHE	€ 303,23
ANTÓNIO JOÃO ROVISCO ANUNCIADA	VAREJADOR	SERVIÇOS MUNIC ÁGUA SANEAMENTO SINTRA	€ 786,67
ANTÓNIO JOÃO TELES MIGUEL	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CORUCHE	€ 303,23
ANTÓNIO JOAQUIM ALVES PENA	ASSISTENTE TÉCNICO	MUNICÍPIO DE ARGANIL	€ 925,77
ANTÓNIO JOAQUIM CAETANO ESTRELA	PEDREIRO	MUNICÍPIO DE MONFORTE	€ 600,40
ANTÓNIO JOAQUIM CARVALHO	ASSISTENTE TÉCNICO	ADMIN REGIÃO HIDROGRÁFICA CENTRO, I. P.	€ 1 174,01
ANTÓNIO JOAQUIM CASIMIRO ENCARNAÇÃO	ENCARREGADO OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA	€ 1 040,87
ANTÓNIO JOAQUIM GRANJA RUSSO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SETÚBAL	€ 532,75
ANTÓNIO JOAQUIM SUSTELO SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LAGOA (ALGARVE)	€ 919,52
ANTÓNIO JOSÉ FERREIRA PÁSCOA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ALFANDEGA DA FÉ	€ 726,72
ANTÓNIO LUÍS PEREIRA COURELA	CHEFE SERVIÇOS ADMIN. ESCOLAR	MUNICÍPIO DE OURÉM	€ 1 133,31
ANTÓNIO MANUEL ESCARIGO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 975,24
ANTÓNIO MANUEL GONÇALVES TIAGO	OPERADOR DE REPROGRAFIA	MUNICÍPIO DE PORTIMÃO	€ 303,23
ANTÓNIO MARIA PINTO MONTEIRO	ASSISTENTE TÉCNICO	MUNICÍPIO DE MOURA	€ 721,25
ANTÓNIO MARTINS ALMEIDA	ASSISTENTE TÉCNICO	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 750,98
ANTÓNIO MARTINS SEBASTIÃO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ODEMIRA	€ 618,58
ANTÓNIO RAIMUNDO LIMA OLIVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SEIXAL	€ 489,83
ANTÓNIO RIBEIRO MACHADO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 769,51
ANTÓNIO RODRIGUES GONÇALVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MONÇÃO	€ 326,34
ARMANDO PEREIRA FAUSTINITA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ALCÁCER DO SAL	€ 848,97
BÁRBARA GRILO CAEIRO SOARES	COORDENADORA TÉCNICA	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 1 243,09
BEATRIZ MARQUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE FIGUEIRA FOZ	€ 239,99
BEATRIZ PEREIRA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE OURÉM	€ 772,80
CARLOS ALBERTO CARETO ALVES	ASSISTENTE TÉCNICO	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 800,12
CARLOS ALBERTO ISIDORO LUÍS	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS ALCOBAÇA	€ 332,60
CARLOS ALBERTO MOTA FERREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE S. JOÃO DA MADEIRA	€ 230,24
CARLOS ALBERTO PEREIRA SÉRIO FLORES	COORDENADOR TÉCNICO	MUNICÍPIO DE ENTRONCAMENTO	€ 998,37
CARLOS LIMA TEIXEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CHAVES	€ 484,29
CARLOS SILVA VIEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CASCAIS	€ 279,60
CARMINDA ROSA MARTINS GOMES SOARES	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE PORTO	€ 931,97
CAROLINA JESUS REBELO MOREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SINTRA	€ 711,31
CECÍLIA MARIA VIEIRA MENDES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES	€ 230,24
CELESTINO FERREIRA MAIA	ENCARREGADO OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PORTO	€ 618,53
CIRILA JESUS AÇO MARQUES	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE OLHÃO	€ 840,89
DILARA DIAS NASCIMENTO RODRIGUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LAGOS	€ 788,11
DOMINGOS ALVES BATISTA	MOTORISTA TRANSP. COLECTIVOS	MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR	€ 582,94
DOMINGOS ALVES SÁ	CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP.	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA	€ 636,30
DOMINGOS JOSÉ FREITAS CARNEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	FREGUESIA DE FORTE DA CASA	€ 239,99
DOMINGOS MANUEL ALVES ANTUNES	ENCARREGADO-GERAL OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE OEIRAS	€ 895,27
DULCÍDIO SOUSA RIBAS	ASSISTENTE TÉCNICO	MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA	€ 745,77
EDUARDO ANTÓNIO CONCEIÇÃO RAÇÕES	SUBCHEFE PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 1 928,14
ELSA SOFIA RODRIGUES FRAGOSO PEREIRA	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE POMBAL	€ 230,24
EMÍDIA GUERREIRO DUARTE	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PORTIMÃO	€ 514,36
ESMERALDINA CÉU ALMEIDA MATIAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	FREGUESIA DE FAMÕES	€ 230,24
ESTER FILOMENA LOPES RAMIRES MADEIRA	COORDENADORA TÉCNICA	MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO	€ 1 567,53
FERNANDO AUGUSTO FETEIRA SANTANA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MARINHA GRANDE	€ 443,55
FERNANDO FRANCISCO MAMEDE APOLÓNIA	CANTONEIRO DE VIAS	MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA	€ 682,73
FERNANDO FRANCISCO OLIVEIRA FERREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS	€ 543,12
FERNANDO MANUEL ALVES GOMES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PORTO	€ 446,33
FERNANDO MARIA GOMES LOPES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS	€ 711,16
FERNANDO MARQUES PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 616,65
FERNANDO ROCHA PEREIRA SANTOS	TÉCNICO SUPERIOR	MUNICÍPIO DE PORTO	€ 1 884,61
FERNANDO SANTOS SÁ	SAPADOR-BOMBEIRO	MUNICÍPIO DE PORTO	€ 1 441,73
FILOMENA OLGA TORRES FARIA SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE MATOSINHOS	€ 908,66
FLORÊNCIO PEDRO CARVALHO MARQUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE BOMBARRAL	€ 652,74
FORTUNATO SOUSA SILVA	FISCAL DE OBRAS	MUNICÍPIO DE GUIMARÃES	€ 481,03
FRANCISCO ANDRÉ GOMES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SEIXAL	€ 532,95
FRANCISCO GASPAR CERDEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MONÇÃO	€ 239,99
FRANCISCO JOSÉ PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MATOSINHOS	€ 649,56
GONÇALO CONCEIÇÃO LINO	CANTONEIRO DE LIMPEZA	FREGUESIA DE BENEDITA	€ 237,03
GUALDINO CHAVES RIBEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA	€ 799,53
HANNELORE ARBTER SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE OEIRAS	€ 230,24
HELIODORO SILVA NEVES	CHEFE 1.ª CLASSE	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 1 662,85
HENRIQUE FERNANDES MENDES	ASSISTENTE OPERACIONAL	FREGUESIA DE PROENÇA NOVA	€ 456,54
HERMENEGILDO GOMES MOURA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SETÚBAL	€ 601,31
HERMÍNIA JACINTA VELEZ COSTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR	€ 437,01
ILDA ASSUNÇÃO SANTOS CAINETA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SEIXAL	€ 613,91

INÊS GONÇALVES ROCHA GOMES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA	€ 533,32
ISAURA SOUSA ALMEIDA DUARTE	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE AMADORA	€ 710,03
JAIME GRILO FERNANDES	COORDENADOR TÉCNICO	MUNICÍPIO DE CHAMUSCA	€ 875,11
JOÃO ASCENSÃO SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PENICHE	€ 738,07
JOÃO CARLOS REIS AJUDA	ASSISTENTE TÉCNICO	FREGUESIA DE SANTA MARIA (TAVIRA)	€ 589,48
JOÃO CONCEIÇÃO RODRIGUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERVIÇOS MUNIC ÁGUA SANEAMENTO LEIRIA	€ 933,79
JOÃO FRANCISCO SILVA FERREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS	€ 575,96
JOÃO FRANCISCO TAVARES SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS CALDAS RAINHA	€ 838,56
JOÃO GOMES CORDEIRO MARQUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA	€ 764,96
JOÃO MANUEL FERNANDES PINHEIRO	SUBCHEFE 1.ª CLASSE	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 1 063,58
JOÃO VALENTIM CORREIA REIS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MAFRA	€ 239,99
JOÃO VICENTE CORDEIRO PIEDADE	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR	€ 664,25
JOAQUIM ALBERTO BENTO S. CASIMIRO LEANDRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ALMEIRIM	€ 454,30
JOAQUIM ANTÓNIO FALCATO RIBEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PORTEL	€ 711,67
JOAQUIM BEBIANO HENRIQUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA DE PERA	€ 837,41
JOAQUIM BICHO MONTEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERVIÇOS MUNIC TRANSP URBANOS COIMBRA	€ 982,70
JOAQUIM MANUEL CORREIA SOARES RAPOSO	SOLICITADOR	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 653,42
JOAQUIM MANUEL PADEIRO FONSECA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ESTREMOZ	€ 479,12
JOAQUIM OLÍMPIO SOUSA CEBOLA	ASSISTENTE TÉCNICO	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS ALCOBAÇA	€ 763,93
JOAQUIM SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE BRAGA	€ 862,93
JORGE PEREIRA MORAIS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE PAIVA	€ 559,49
JOSÉ ANTÓNIO EVARISTO SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA	€ 734,46
JOSÉ ANTÓNIO FERNANDES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CHAVES	€ 627,23
JOSÉ ARMINDO MARQUES MATOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS AVEIRO	€ 660,40
JOSÉ AUGUSTO PINHEIRO SOUSA LEITE	TÉCNICO SUPERIOR	MUNICÍPIO DE PORTO	€ 1 924,84
JOSÉ DOMINGOS ROSA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SETÚBAL	€ 928,77
JOSÉ FERNANDO FERNANDES MAGALHÃES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE GUIMARÃES	€ 573,76
JOSÉ FERREIRA JÚNIOR	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE	€ 230,24
JOSÉ FRANCISCO PEDRO	ASSISTENTE TÉCNICO	MUNICÍPIO DE MURÇA	€ 912,98
JOSÉ FRANCISCO TOMÁS	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS TORRES VEDRAS	€ 671,26
JOSÉ JOAQUIM NEVES CALISTO	SAPADOR-BOMBEIRO	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 1 421,67
JOSÉ LUÍS DIAS MATOS BRANQUINHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO	€ 542,46
JOSÉ LUÍS LIMA VIEIRA	COORDENADOR TÉCNICO	MUNICÍPIO DE SILVES	€ 1 049,27
JOSÉ MANUEL CALDEIRA	SUBCHEFE 2.ª CLASSE	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 1 516,22
JOSÉ MANUEL DIAS GONÇALVES MAIA	CHEFE SERVIÇOS ADMIN. ESCOLAR	MUNICÍPIO DE BRAGA	€ 867,72
JOSÉ MANUEL NEVES SERRANO	SAPADOR-BOMBEIRO	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 1 302,36
JOSÉ MARQUES GALVÃO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 494,24
JOSÉ MATEUS RODRIGUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS	€ 239,99
JOSÉ MOTA OLIVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MESÃO FRIO	€ 239,99
JOSÉ NASCIMENTO PAIS SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS AVEIRO	€ 630,91
JOSÉ SILVA OLIVEIRA	VIGILANTE DA NATUREZA	INST CONSERV NATUREZA BIODIVERSIDADE, I. P.	€ 569,52
LAURINDA MENDONÇA PEREIRA CORREIA	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 629,85
LEÔNCIO SALSINHA MONDIM	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LAGOA (ALGARVE)	€ 669,73
LEONEL JOSÉ CARREIRA RIBEIRO	SUBCHEFE 1.ª CLASSE	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 1 469,00
LICÍNIA MARIA RODRIGUES FERREIRA QUARESMA	TÉCNICA SUPERIOR	MUNICÍPIO DE MIRANDA DO CORVO	€ 1 631,58
LÍDIA MARIA COELHO MARQUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 278,81
LOURENÇO FERNANDES OLIVEIRA ESTUDANTE	MOTORISTA DE PESADOS	MUNICÍPIO DE ALMEIRIM	€ 582,58
LUÍS ANTÓNIO FIALHO CASQUINHA BARBEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VIANA DO ALENTEJO	€ 303,23
LUÍS CONCEIÇÃO OLIVEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO	FREGUESIA STA MARIA, S. MIGUEL/T VEDRAS	€ 281,20
LUÍSA CRUZ DIAS CARDOSO	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 808,98
MANUEL ANTÓNIO JESUS SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LOURES	€ 981,91
MANUEL ANTUNES NERES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 709,42
MANUEL COSTA TOMÉ	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA DE PERA	€ 493,59
MANUEL CRUZ FAUSTINO MELO	TÉCNICO SUPERIOR	MUNICÍPIO DE LAGOS	€ 2 150,18
MANUEL FERNANDO VIEIRA OLIVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE GONDOMAR	€ 493,20
MANUEL JOAQUIM PEDROSA SOUSA	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS VILA NOVA GAIA	€ 333,10
MANUEL JOSÉ MARQUES TITO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE BENAVENTE	€ 860,92
MANUEL JOSÉ SANTOS TEIXEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SESIMBRA	€ 230,24
MANUEL LOPES PRAZERES	TÉCNICO SUPERIOR	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS VILA REAL	€ 2 641,27
MANUEL MARIA FERREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS	€ 643,19
MANUEL MARQUES SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE COIMBRA	€ 384,11
MANUEL NASCIMENTO BATISTA	SAPADOR-BOMBEIRO	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 1 104,99
MANUEL NUNES MARREIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PORTIMÃO	€ 588,36
MANUEL PIRES SERRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PÓVOA DE VARZIM	€ 289,96
MANUEL RUFINO CANCELINHA	ASSISTENTE TÉCNICO	MUNICÍPIO DE SANTARÉM	€ 867,43
MANUEL SANTOS ESTEVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA	€ 749,66
MANUEL TORRÃO VINAGRE SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	FREGUESIA DE VILA NOVA S. BENTO	€ 518,82
MARGARIDA AMÁLIA MEDINA MATOS MOITA	ASSISTENTE TÉCNICA	SERVIÇOS MUNIC ÁGUA SANEAMENTO OEIRAS	€ 750,19
MARIA ALICE FLAMBÓ PIMENTA	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE ALMADA	€ 879,56
MARIA AMÁLIA RIBEIRO CARVALHO FIGUEIREDO	COORDENADORA TÉCNICA	MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE	€ 1 159,77
MARIA AMÉLIA CORREIA XAVIER SOARES	CHEFE DE DIVISÃO	MUNICÍPIO DE ARMAMAR	€ 2 352,45
MARIA ANTÓNIA SABINO CARDOSO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE AMADORA	€ 468,44
MARIA ANTONIETA RASQUINHO MENDES	TÉCNICA ESPECIALISTA PRINC.	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 1 504,76
MARIA ARMANDA LOPES ANTUNES FEITEIRA	COORDENADORA TÉCNICA	MUNICÍPIO DE SINTRA	€ 906,90
MARIA ARMANDA PERES	ASSISTENTE OPERACIONAL	FREGUESIA DE SANTO ANDRÉ (BARREIRO)	€ 501,49
MARIA ASCENSÃO SILVA ENCARNAÇÃO	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE PALMELA	€ 843,75

MARIA CÂNDIDA RIBEIRO JONÍPERO REIS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE OURÉM	€ 571,38
MARIA CARMO VILA REAL ARAÚJO	TÉCNICA SUPERIOR	MUNICÍPIO DE PORTO	€ 1 344,44
MARIA CIDÁLIA JESUS G. PRUDENTE MARQUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 745,61
MARIA CRISTINA GEADAS CABAÇO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE BORBA	€ 230,24
MARIA EDUARDA MOREIRA SILVA SIMÕES	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 780,25
MARIA ELISABETE ALFAIA SOUSA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SINTRA	€ 303,23
MARIA EMÍLIA AMADOR VALENTE	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ALVITO	€ 509,65
MARIA EMÍLIA BARBEITOS PAULINO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MONÇÃO	€ 719,86
MARIA ETELVINA MORAIS GERALDES ANES	COORDENADORA TÉCNICA	MUNICÍPIO DE VIMIOSO	€ 1 313,05
MARIA EUGÉNIA CARVALHO LADEIRO SILVA TAURINO	COORDENADORA TÉCNICA	MUNICÍPIO DE SINTRA	€ 1 124,59
MARIA FÁTIMA MARTINS CLEMENTE BORGES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ALMADA	€ 303,23
MARIA FÁTIMA ROCHA PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA	€ 658,01
MARIA FERNANDA ALMEIDA ANTUNES JORGE	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LOURES	€ 230,24
MARIA FERNANDA CARDOSO ROCHA SILVA MARTINS	COORDENADORA TÉCNICA	MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA	€ 1 005,59
MARIA FERNANDA MARQUES SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PALMELA	€ 303,23
MARIA FILOMENA JESUS FERREIRA	TÉCNICA SUPERIOR	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 2 610,65
MARIA FILOMENA VIEIRA COUTO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA	€ 485,81
MARIA FRANCISCA NANITA ROSA NORA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR	€ 437,09
MARIA GLÓRIA GOMES PINTO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE BRAGA	€ 566,92
MARIA GORETE LEITE PEREIRA PINTO LIMA	TÉCNICA OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE BRAGA	€ 272,78
MARIA GRAÇA SANTOS PEIXOTO	TÉCNICA SUPERIOR	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA	€ 1 645,21
MARIA GRACINDA MATOS SILVA FERREIRA SILVA	TÉCNICA SUPERIOR	MUNICÍPIO DE AVEIRO	€ 2 259,89
MARIA INÊS ROCHA B. ROCHA GAGLIARDINI GRAÇA	TÉCNICA SUPERIOR	MUNICÍPIO DE PORTO	€ 2 780,57
MARIA INÊS VILHENA ROMÃO REIS CARDOSO	COORDENADORA TÉCNICA	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 916,78
MARIA IRENE LUÍS FREIRE BILA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA	€ 415,70
MARIA JOSÉ CARDOSO GONÇALVES SANTOS	CHEFE SERVIÇOS ADMIN. ESCOLAR	MUNICÍPIO DE MAFRA	€ 1 475,25
MARIA JOSÉ FERREIRA RIBEIRO TEIXEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SINTRA	€ 399,82
MARIA JOSÉ POUCA ROUPA RIBEIRO COSTA	TÉCNICA ESPEC. ACÇÃO SOCIAL ESC.	MUNICÍPIO DE SINTRA	€ 949,70
MARIA JOSÉ RODRIGUES MARTINS	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE PORTIMÃO	€ 836,73
MARIA LUÍSA PINHO TRINDADE	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE S. JOÃO DA MADEIRA	€ 599,52
MARIA LURDES FERNANDES SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA	€ 404,44
MARIA LURDES NOBRE SEROL BENTO ROCHA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LAGOS	€ 753,84
MARIA MADALENA JORGE ROCHA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DA FOZ	€ 439,69
MARIA MANUELA CONCEIÇÃO DIAS MARTINS	COORDENADORA TÉCNICA	MUNICÍPIO DE AMADORA	€ 1 232,11
MARIA MANUELA GUERREIRO C. MESTRE SANTOS	COORDENADORA TÉCNICA	MUNICÍPIO DE VILA DO BISPO	€ 1 211,83
MARIA MANUELA LOPES SILVA RAIMUNDO CATANA	COORDENADORA TÉCNICA	SERVIÇOS MUNIC ÁGUA SANEAMENTO OEIRAS	€ 742,22
MARIA MANUELA RIBEIRO MARTINS	ASSISTENTE TÉCNICA	INST CONSERV NATUREZA BIODIVERSIDADE, I. P.	€ 634,22
MARIA MARGARIDA CORREIA LEITE RIO	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE PORTALEGRE	€ 999,16
MARIA NOÉMIA FONSECA NUNES	TÉCNICA SUPERIOR	INSTITUTO DA ÁGUA, I. P.	€ 1 473,35
MARIA ORLANDA SOARES BASTOS	TÉCNICA SUPERIOR	MUNICÍPIO DE S. JOÃO DA MADEIRA	€ 2 020,51
MARIA PIEDADE PIRES ALVES ALMEIDA	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE LOUSÃ	€ 686,95
MARIA ROSÁRIO FARTO LEITÃO SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE PENICHE	€ 382,71
MARIA ROSÁRIO M. S. V. CARVALHOSA OLIVEIRA	TÉCNICA SUPERIOR	MUNICÍPIO DE LOURES	€ 1 739,61
MARIA SAMEIRO FIGUEIREDO COSTA MONTEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MATOSINHOS	€ 583,26
MARIA TERESA BENTO JANUÁRIO PEREIRA	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS	€ 553,67
MARIA TERESA FERREIRA LAMAS	COORDENADORA TÉCNICA	MUNICÍPIO DE AMADORA	€ 815,87
MARÍLIA CAMPOS BARROS SOUSA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ	€ 610,85
MÁRIO AUGUSTO CONCEIÇÃO RUIVO	ASSISTENTE OPERACIONAL	FREGUESIA DE MOSCAVIDE	€ 708,30
MÁRIO FAJARDO PERDIGÃO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DA FOZ	€ 571,10
MIQUELINA PEREIRA SILVA NOVO SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE GONDOMAR	€ 303,23
NATÉRCIA FRANCISCA ANTÓNIA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LAGOA (ALGARVE)	€ 239,99
PAULO JORGE OLIVEIRA FOITO SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	FREGUESIA DE ODIVELAS	€ 620,71
PEDRO LUÍS COSTA RODRIGUES	ENCARREGADO OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SINTRA	€ 776,00
POSSIDÓNIO CONSTANTINO	SUBCHEFE PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE SETÚBAL	€ 1 823,66
REGINA MARIA BARRADAS FERREIRA CANELAS	CHEFE SERVIÇOS ADMIN. ESCOLAR	MUNICÍPIO DE TABUAÇO	€ 1 330,50
RICARDO MANUEL OLIVEIRA MARREIROS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE AMADORA	€ 695,28
ROSA LUÍSA PRATES PEREIRA VITAL RUIVO	TÉCNICA SUPERIOR	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 1 510,90
RUI ALBERTO GERARDO LOPES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VILA DO BISPO	€ 618,52
SÉRGIO ROMANOFF RODRIGUES ROMÃO	ASSISTENTE TÉCNICO	SERVIÇO DE MOBILIDADE ESPECIAL	€ 808,33
SILVINO PIEDADE SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE RIO MAIOR	€ 272,78
TEÓFILO JOAQUIM SANTOS	TÉCNICO SUPERIOR	MUNICÍPIO DE BRAGANÇA	€ 2 193,56
VASCO MANUEL MARQUES ALMEIDA CARDOSO	TÉCNICO SUPERIOR	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 1 512,30
VICENTE VITAL SANTOS MAÇA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CHAMUSCA	€ 610,62
VIRTUDE RODRIGUES PEREIRA FILIPE ALVES	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE SINTRA	€ 1 028,84
VÍTOR FERNANDO VENTURA BAPTISTA	SUBCHEFE 2.ª CLASSE	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 1 443,14
ZEFERINO CUNHA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VALENÇA	€ 612,32

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO

ANA MARIA PEREIRA COSTA FERREIRA	INSPECTORA ADJUNTA PRINCIPAL	AUTORIDADE SEG ALIMENTAR ECONÓMICA	€ 1 148,60
JOSÉ ANTÓNIO NOLASCO LAMAS	TÉCNICO ESPECIALISTA (E2)	AGÊNCIA INVEST COM EXTERNO PORTUGAL, EPE	€ 2 439,81
MARIA LURDES FERREIRA SOUSA	ASSESSORA PRINCIPAL	SECRETARIA-GERAL	€ 2 926,87

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

ALBERTO JOSÉ SANTOS MARQUES CAVACO	TÉCNICO SUPERIOR	AUTORIDADE FLORESTAL NACIONAL	€ 2 398,85
ANA MARIA ALVES FONTOURA VIDE	TÉCNICA SUPERIOR	AUTORIDADE FLORESTAL NACIONAL	€ 1 552,47
ANA MARIA SILVA DIAS	ASSISTENTE TÉCNICA	DIRECÇÃO REG AGRICULTURA PESCAS NORTE	€ 541,91

ANTÓNIO ALBERTO ARAÚJO FRAGA	TÉCNICO SUPERIOR	SECRETARIA-GERAL	€ 1 897,43
ANTÓNIO HENRIQUE LEÃO PESSOA AMORIM	TÉCNICO SUPERIOR	SERVIÇO DE MOBILIDADE ESPECIAL	€ 2 485,85
ANTÓNIO JOAQUIM ALVES RIO	TÉCNICO SUPERIOR	DIRECÇÃO-GERAL DA VETERINÁRIA	€ 1 111,41
ANTÓNIO JOSÉ FÉLIX AFONSO	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIR REG AGRICULTURA E PESCAS ALENTEJO	€ 855,96
ANTÓNIO JOSÉ PEREIRA CARVALHO	TÉCNICO SUPERIOR	DIRECÇÃO REG AGRICULTURA PESCAS CENTRO	€ 2 178,67
ERMEZINDA SARA PÊRA LOPES SIMÕES	TÉCNICA SUPERIOR	DIRECÇÃO REG AGRICULTURA PESCAS NORTE	€ 1 455,92
EVARISTO SEABRA CARDOSO	ASSISTENTE OPERACIONAL	INSTITUTO VINHOS DOURO E PORTO, I. P.	€ 879,36
FAUSTA CONCEIÇÃO GUEDES MELO FERNANDES	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERVIÇO DE MOBILIDADE ESPECIAL	€ 447,71
FRANCISCO FARINHO LOURO BRANCO	INSPECTOR PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL PESCAS E AQUICULTURA	€ 1 730,58
FRANCISCO MIGUEL PIRES SILVA CORREIA	TÉCNICO SUPERIOR	DIR REG AGRICULTURA E PESCAS ALENTEJO	€ 1 845,06
FRANCISCO SEQUEIRA CALDINHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIR REG AGRICULTURA E PESCAS ALENTEJO	€ 824,66
GRAÇA MARIA FIGUEIREDO MELO	INSPECTORA	INSPECÇÃO-GERAL AGRICULTURA E PESCAS	€ 3 373,31
GRACINDA FERREIRA PINTO	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERVIÇO DE MOBILIDADE ESPECIAL	€ 490,22
ISAQUE ALMEIDA MORAIS	ASSISTENTE OPERACIONAL	AUTORIDADE FLORESTAL NACIONAL	€ 765,60
JOÃO CRUZ MORGADINHO TREMOÇO	TÉCNICO SUPERIOR	DIR REG AGRICULTURA E PESCAS ALENTEJO	€ 666,51
JOÃO NUNES PIRES	INSPECTOR	INSPECÇÃO-GERAL AGRICULTURA E PESCAS	€ 2 603,46
JOSÉ AUGUSTO REIS ALEGRE SÁ	TÉCNICO SUPERIOR	DIRECÇÃO-GERAL DA VETERINÁRIA	€ 740,53
JOSÉ CRUZ BAGULHO DINIZ PORTO	TÉCNICO SUPERIOR	DIR REG AGRICULTURA E PESCAS ALENTEJO	€ 1 022,04
JOSÉ LUÍS MENDES PALMA PIRES	ASSISTENTE TÉCNICO	DIR REG AGRICULTURA E PESCAS ALENTEJO	€ 716,31
JOSÉ MAGALHÃES CAMPOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	AUTORIDADE FLORESTAL NACIONAL	€ 230,24
JOSÉ MARIA FERRAZ VIEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	INSTITUTO DA VINHA E DO VINHO, I. P.	€ 915,91
MANUEL GONÇALVES MOREIRA	ASSISTENTE TÉCNICO	DIRECÇÃO REG AGRICULTURA PESCAS CENTRO	€ 1 081,33
MANUEL INÁCIO GOMES CANDEIAS	INVESTIGADOR PRINCIPAL	INST NACIONAL RECURSOS BIOLÓGICOS, I. P.	€ 3 657,82
MARIA ADÉLIA BAPTISTA SILVA	TÉCNICO DE INFORMÁTICA GRAU 3	GABINETE PLANEAMENTO E POLÍTICAS	€ 1 894,49
MARIA ALBERTINA CARDOSO TEIXEIRA	ASSESSORA PRINCIPAL	D-G AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO RURAL	€ 1 765,32
MARIA ALICE TAVARES SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AUTORIDADE FLORESTAL NACIONAL	€ 701,42
MARIA AUGUSTA OLIVEIRA BRANCO SOUSA	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERVIÇO DE MOBILIDADE ESPECIAL	€ 230,24
MARIA GUIOMAR SANTOS COSTA MARQUES	ASSISTENTE TÉCNICA	DIRECÇÃO GERAL PESCAS AQUICULTURA	€ 555,84
MARIA ISABEL NUNES GAGEIRO SALVADO MARQUES	TÉCNICA DE INFORMÁTICA GRAU 2	INST FINANCIAMENTO AGRIC E PESCAS, I. P.	€ 1 550,60
MARIA JOSÉ SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	INST NACIONAL RECURSOS BIOLÓGICOS, I. P.	€ 430,26
MARIA LUÍSA PEREIRA SOBRAL BABO	ASSISTENTE TÉCNICA	INST NACIONAL RECURSOS BIOLÓGICOS, I. P.	€ 1 130,64
MARIA MARGARIDA FORTUNATO	ASSISTENTE TÉCNICA	SERVIÇO MOBILIDADE ESPECIAL	€ 961,86
MARIA ORLANDA VICENTE MADEIRA LOPES	ASSISTENTE TÉCNICA	DIRECÇÃO REG AGRICULTURA PESCAS CENTRO	€ 980,35
MÁRIO BARATA RIBEIRO PIMPÃO	TÉCNICO SUPERIOR	DIR REG AGRICULTURA PESCAS LISBOA V TEJO	€ 1 497,65
OSVALDO JOSÉ SEQUEIRA GODINHO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA GRAU 1	AUTORIDADE FLORESTAL NACIONAL	€ 1 023,31
ROSA MARIA HORTELÃO GRILO	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERVIÇO DE MOBILIDADE ESPECIAL	€ 474,93
ROSA MARIA JESUS	ASSISTENTE OPERACIONAL	AUTORIDADE FLORESTAL NACIONAL	€ 438,77
RUI ALBERTO COSTA VIVEIROS	TÉCNICO SUPERIOR	DIR REG AGRICULTURA PESCAS LISBOA V TEJO	€ 1 709,70
VÍTOR FRANCISCO COSTA NUNES	TÉCNICO SUPERIOR	DIRECÇÃO REG AGRICULTURA PESCAS CENTRO	€ 1 962,28

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

IDALINA JESUS AIRES	ASSISTENTE OPERACIONAL	SECRETARIA-GERAL	€ 524,72
LEONILDE LOPES SIMÕES SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICA	SECRETARIA-GERAL	€ 749,70
MANUEL RODRIGUES COSTA	TÉCNICO SUPERIOR	INST PORTUÁRIO TRANSPORTES MARÍTIMOS	€ 2 523,57
MARIA AMÁLIA FERNANDES FONSECA NUNES	ASSISTENTE TÉCNICA	LABORATÓRIO NAC ENGENHARIA CIVIL, I. P.	€ 816,45
MARIA AURORA CONCEIÇÃO COELHO MOREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	GAB PLAN ESTRATÉGIA REL INTERNACIONAIS	€ 710,59
MARIA CONCEIÇÃO REIS COSTA OLIVEIRA PESTANA	TÉCNICA SUPERIOR	SECRETARIA-GERAL	€ 1 269,70
MARIA EMÍLIA SOUSA DOURADO MELIÇO	ASSISTENTE TÉCNICA	INST INFRA-ESTRUTURAS RODOVIÁRIAS, I. P.	€ 1 020,11
MARIA GRACIETE JESUS GARCIA LOUREIRO	ASSISTENTE TÉCNICA	INST MOBILIDADE E TRANSP TERRESTRES, I. P.	€ 877,28
MARIA LURDES SOUSA LOBO GOVERNA	TÉCNICA SUPERIOR	INSTITUTO NACIONAL AVIAÇÃO CIVIL	€ 2 201,67
RUI SÉRGIO MARTINS BINGRE AMARAL	CHEFE DE DEPARTAMENTO	INSTITUTO NACIONAL AVIAÇÃO CIVIL	€ 2 709,19
VÍTOR MANUEL ROCHA COSTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	INST MOBILIDADE E TRANSP TERRESTRES, I. P.	€ 780,58

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

ADELAIDE AURORA OLIVEIRA	TÉCNICA SUPERIOR	INST EMPREGO FORMAÇÃO PROFISSIONAL, I. P.	€ 926,92

ADELINO FERREIRA TEIXEIRA ROSA	ASSISTENTE TÉCNICO	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 844,31
ANA CAROLINA CARVALHO GOMES MASCARENHAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 303,23
ANA PAULA VISEU FERREIRA MENDÃO BATISTA	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 841,36
ANASTÁCIO NUNES ESPADA	ASSISTENTE OPERACIONAL	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 601,30
ANTÓNIA MARIA GOMES ALDEAGAS ARAÚJO	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 631,01
ANTÓNIO JORGE ROCHA CAMPOS	ASSISTENTE TÉCNICO	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 692,34
ANTÓNIO PEDRO SANTOS ALMEIDA SILVANO	TÉCNICO SUPERIOR	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 2 107,50
ARLINDO LACÃO PINHEIRO	ASSISTENTE TÉCNICO	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 1 037,46
ARTUR AUGUSTO SÁ COSTA	TÉCNICO SUPERIOR	AUTORIDADE PARA CONDIÇÕES DE TRABALHO	€ 2 688,53
AUGUSTA JESUS QUINAZ SILVA CUNHA	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 785,55
CAROLINA CONCEIÇÃO A. BARROSO MAGALHÃES	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 1 025,73
FERNANDA MARIA ABREU FERREIRA	EDUCADORA DE INFÂNCIA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 1 691,58
FERNANDA MARIA LOPES FRANCISCO	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 1 403,40
FRANCISCO RAMOS LUÍS	ASSISTENTE OPERACIONAL	AUTORIDADE PARA CONDIÇÕES DE TRABALHO	€ 766,20
GUSTAVO MORAIS SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICO	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 933,70
ISABEL MARIA FIGUEIREDO SOUSA	ASSISTENTE TÉCNICA	AUTORIDADE PARA CONDIÇÕES DE TRABALHO	€ 900,61
JAIME FONSECA MACHADO	TÉCNICO SUPERIOR	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 1 124,66
JOÃO PIRES	ASSISTENTE TÉCNICO	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 946,08
JOAQUINA MARIA GOMES M. GONÇALVES MARTINS	ASSISTENTE TÉCNICA	AUTORIDADE PARA CONDIÇÕES DE TRABALHO	€ 962,78
JORGE MANUEL LEAL PORTUGAL	ASSISTENTE TÉCNICO	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 1 041,17
JOSÉ ANTÓNIO MARTA FERREIRA	ASSISTENTE TÉCNICO	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 818,55
JOSÉ GONÇALVES MENDES	TÉCNICO SUPERIOR	DIRECÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL	€ 1 313,38
JOSÉ LUZ CARVALHO	ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA GRAU 3	SECRETARIA-GERAL	€ 2 780,57
JUSTINO DOMINGUES	ASSISTENTE TÉCNICO	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 769,76
LÚCIA ANJOS LEITÃO SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 682,08
LUÍS JOAQUIM PINTO	ASSISTENTE TÉCNICO	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 1 003,80
LUÍSA MARIA FERREIRA SANTOS MARTINS	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO NACIONAL REABILITAÇÃO, I. P.	€ 587,95
MANUEL AUGUSTO BERNARDO SÁ COELHO	ASSISTENTE TÉCNICO	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 1 017,98
MANUEL CARDOSO DUARTE MACEDO	TÉCNICO SUPERIOR PRINCIPAL	COOP ANT SÉRGIO ECONOMIA SOCIAL, CIPRL	€ 1 811,23
MANUEL JOAQUIM AFONSO CORDEIRO	ASSISTENTE TÉCNICO	GABINETE ESTRATÉGIA E PLANEAMENTO	€ 903,23
MANUEL SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 2 089,17
MARIA ALBERTINA ROSA ALEXANDRE	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 791,87
MARIA ARSÉNIA ROSÁRIO BAPTISTA MENDONÇA	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 703,52
MARIA BELMIRA MENDES SILVA DUNHÃO	ASSISTENTE TÉCNICA	DIRECÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL	€ 935,54
MARIA CÂNDIDA BAPTISTA CORREIA CORTEZ INÊS	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 845,28
MARIA CAROLINA COSTA PEREIRA	EDUCADORA DE INFÂNCIA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 1 921,90
MARIA CELESTE ESTIMA OLIVEIRA	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 781,53
MARIA CÉU DIAS RAMOS DELGADO	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 1 058,73
MARIA CONCEIÇÃO SILVA ARAÚJO	ASSISTENTE OPERACIONAL	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 584,80
MARIA DOLORES OLIVEIRA BRANCO	TÉCNICA DE EMPREGO ESPECIALISTA	INST EMPREGO FORMAÇÃO PROFISSIONAL, I. P.	€ 1 554,70
MARIA DULCÍDIA GOMES RODRIGUES	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 1 081,33
MARIA ELÍSIA PIEDADE CORREIA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 745,60
MARIA EMÍLIA FREITAS PEDRO MARTINS	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIRECÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL	€ 712,60
MARIA EUGÉNIA COSTA FIGUEIREDO ABRANTES	TÉCNICA SUPERIOR	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 1 175,44
MARIA FÁTIMA BARBOSA AZEVEDO	TÉCNICA DE INFORMÁTICA	INSTITUTO DE INFORMÁTICA, I. P.	€ 1 715,20
MARIA FÁTIMA MONTEIRO	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 932,88
MARIA FÁTIMA SOARES GOMES AMADOR	ASSISTENTE OPERACIONAL	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 798,55
MARIA FERNANDA MARTINS NUNES	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 1 041,29
MARIA FERNANDA ROSÁRIO VIEIRA VEREDAS	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 942,05
MARIA FERNANDA SILVA FONSECA PORTO	ASSISTENTE OPERACIONAL	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 551,09
MARIA GRAÇA VENÂNCIO DORES ALVES	CHEFE DE EQUIPA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 1 090,61
MARIA ISABEL SILVA TAVARES	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 835,08
MARIA JOAQUINA RUAS MADEIRA	PRESIDENTE CONSELHO DIRECTIVO	CASA PIA DE LISBOA, I. P.	€ 3 103,95
MARIA JOSÉ GOMES PINTO FARIA	PROFESSORA TRABALHOS MANUAIS	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 1 994,20
MARIA JOSÉ ROSA DOMINGOS AMARAL COIMBRÃO	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 1 041,17
MARIA JÚLIA PEREIRA MARTINS	ASSISTENTE TÉCNICA	GABINETE ESTRATÉGIA E PLANEAMENTO	€ 691,69
MARIA JULIETA TRINDADE CONCEIÇÃO	TÉCNICA INFORMÁTICA ADJUNTA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 1 002,65
MARIA LURDES REIS OLIVEIRA	TRABALHADORA RURAL	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 605,55
MARIA LUZ SIMÕES COSTA LOPES	ASSISTENTE OPERACIONAL	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 486,98
MARIA MANUELA BARBOSA OLIVEIRA	EDUCADORA DE INFÂNCIA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 2 664,22
MARIA MANUELA F. CALDEIRA CALADO MADEIRA	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 857,91
MARIA MANUELA GRIJÓ R. CAMPINO MARTINS	ASSISTENTE TÉCNICA	DIRECÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL	€ 854,72
MARIA MANUELA ROCHA HENRIQUE LAMEIRAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 617,47
MARIA ROSÁRIO BATISTA BERNARDINO DIAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 441,76
MARIA TERESA CHAMBINO L. F. BANDEIRAS PINHEIRO	TÉCNICA SUPERIOR	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 2 193,56
MARIA TERESA GASPAR DUQUE	TÉCNICA DE INFORMÁTICA GRAU 2	INSTITUTO DE INFORMÁTICA, I. P.	€ 1 074,40
MARIA ZULMIRA LANÇA PENAFORTE COSTA	TÉCNICA SUPERIOR	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 2 195,27
PALMIRA MARIA MEDROA CRISTÓVÃO	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 739,92
PEDRO ALVES CABRAL	ASSISTENTE TÉCNICO	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 1 163,60
ROSA JESUS DIAS SÁ	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 955,09
ROSA MARIA BASTOS PEREIRA COSTA REIS	TÉCNICA SUPERIOR	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 2 616,17
TERESA MANUELA OLIVEIRA BARBOSA	ASSISTENTE TÉCNICA	AUTORIDADE PARA CONDIÇÕES DE TRABALHO	€ 976,28

MINISTÉRIO DA SAÚDE

ADÉLIA DIAS BARROS RÊGO ARAÚJO	ENFERMEIRA-CHEFE	HOSPITAL S. MARCOS	€ 1 558,43
ALDA PINTO DIAS	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E VALE TEJO, I. P.	€ 902,40
ALDINA ESPÍRITO SANTO DIAS	TÉCNICA PRINCIPAL	CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.	€ 1 138,79
ALEXANDRE SOUSA FERNANDES	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR LISBOA CENTRAL, E. P. E.	€ 448,44
ALZIRA DORES ALVES RIBEIRO COSTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	INST DROGA TOXICODEPENDÊNCIA-S CENTRAIS	€ 701,77
AMADO COSTA ALVES MACHADO	ASSISTENTE TÉCNICO	HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E. P. E.	€ 888,41
AMÁLIA CONCEIÇÃO CORREIA FERREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE, I. P.	€ 622,27
AMÁLIA HENRIQUES ROSA	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E VALE TEJO, I. P.	€ 945,24
AMÂNDIO JOSÉ MACHADO ALVES	ASSISTENTE DE CLÍNICA-GERAL	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E VALE TEJO, I. P.	€ 3 222,74
AMÉLIA ANJOS QUITÉRIO CALDEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	HOSPITAL INFANTE D. PEDRO, E. P. E.	€ 638,37
ANA PAULA SILVA COELHO RODRIGUES BIZARRO	TÉCNICA SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL SISTEMA SAÚDE, I. P.	€ 1 568,40
ANABELA FARIAS CORREIA MELCHIOR	DIRECTORA DE SERVIÇO	CENTRO HOSPITALAR DA COVA DA BEIRA, E. P. E.	€ 2 102,46
ANNA PAULA FONSECA MIRANDA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E VALE TEJO, I. P.	€ 639,51
ANTÓNIA JOSEFA GRANADEIRO PATACA	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO ALENTEJO, I. P.	€ 343,46
ANTÓNIO ARMANDO FERREIRA PALLA	TÉCNICO PRINCIPAL	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E VALE TEJO, I. P.	€ 1 213,78
ANTÓNIO COSTA MELO	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E VALE TEJO, I. P.	€ 524,43
ANTÓNIO HENRIQUE ROSA CARRILHO	ASSISTENTE GRADUADO	UNIDADE LOCAL S NORTE ALENTEJANO, E. P. E.	€ 4 063,11
ANTÓNIO MARTINS CARVALHO	ENFERMEIRO GRADUADO	HOSPITAL S. MARCOS	€ 1 401,23
ARTUR ALBERTO MARTINS	TÉCNICO SUPERIOR	UNIDADE LOCAL SAÚDE CASTELO BRANCO, EPE	€ 1 974,25
BALBINA ESTER SILVA BAPTISTA MOUCO	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E VALE TEJO, I. P.	€ 699,76
BÁRBARA ANTÓNIA LOPES BRÁS	ASSISTENTE TÉCNICA	CENTRO HOSPITALAR CASCAIS	€ 666,09
BELARMINO CONCEIÇÃO MENDES	MÉDICO DE CLÍNICA GERAL	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO, I. P.	€ 1 261,63
BELATRIZ MARIA VENTURA ROCHA	ENFERMEIRA GRADUADA	HOSPITAIS UNIVERSIDADE COIMBRA, E. P. E.	€ 1 574,69
CARLA MANUELA FÁTIMA FERNANDES SILVA	MÉDICA INTERNA	HOSPITAL CURRY CABRAL	€ 747,31
CARLOS MANUEL SANTOS ESTEVES CORREIA	ASSISTENTE GRADUADO	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO, I. P.	€ 2 535,16
CÉLIA TEIXEIRA ANJOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR DO NORDESTE, E. P. E.	€ 753,84
CRISÓGONO INÁCIO FREITAS FRANÇA	CLÍNICO-GERAL	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E VALE TEJO, I. P.	€ 1 516,89
DEOLINDA CONCEIÇÃO M. F. MONARCA CONCEIÇÃO	ASSISTENTE TÉCNICA	UNIDADE LOCAL S NORTE ALENTEJANO, E. P. E.	€ 797,66
DOMINGOS JARDIM PENA	CHEFE DE SERVIÇO	ESCALA BRAGA-SOC GESTORA ESTABEL, S. A.	€ 3 188,80
DORINDA ROSA SILVA GONÇALVES LUÍS	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, E. P. E.	€ 557,86
DULCE GUILHERMINA BARROS ALVES MARTINS	ENFERMEIRA ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE, I. P.	€ 2 144,51
ELVIRA JESUS FONSECA NUNES ROCHA	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA GUARDA, E. P. E.	€ 582,23
EMÍLIA CONCEIÇÃO GOMES MARQUES	ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA N. 1	ADMINISTRACAO CENTRAL SISTEMA SAUDE, IP	€ 1 881,54
EMÍLIA FERNANDES FURTADO	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR CASCAIS	€ 492,90
ESMERALDINA CONCEIÇÃO PAIVA CORREIA COSTA	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO, I. P.	€ 706,15
ESPERANÇA CONCEIÇÃO RODRIGUES SILVA PIRES	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR DO NORDESTE, E. P. E.	€ 754,08
EUGÉNIA AUGUSTA PINTO L. DINIS VASCONCELOS	CHEFE DE SERVIÇO	CENTRO HOSPITALAR PORTO, E. P. E.	€ 3 390,60
FÁTIMA ANGÉLICA CIPRIANO DUARTE VENTURA	COORDENADORA TÉCNICA	UNIDADE LOCAL SAÚDE BAIXO ALENTEJO, E. P. E.	€ 766,61
FELICIDADE MARIA ACÁCIO SAIOTE PALMA	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E VALE TEJO, I. P.	€ 1 014,50
FERNANDA MARIA ALMEIDA COSTA FERREIRA	TÉCNICA SUPERIOR	HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E. P. E.	€ 1 235,81
FERNANDO JOSÉ MONTEIRO COSTA SILVA	ASSISTENTE GRADUADO	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE, I. P.	€ 2 693,93
FERNANDO RAMOS ALEGRE	ASSISTENTE HOSPITALAR	CENTRO HOSPITALAR BARREIRO MONTIJO, EPE	€ 2 236,54
FLÁVIA SANTOS SOUSA VERIATO	ASSISTENTE OPERACIONAL	HOSPITAL DE FARO, E. P. E.	€ 688,24
FRANCISCO JOSÉ PEREIRA MORAIS CALDAS	ASSISTENTE TÉCNICO	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE, I. P.	€ 858,05
FRANCISCO MANUEL NUNES BATISTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR DA COVA DA BEIRA, E. P. E.	€ 540,12
GABRIELA SOFIA KOCH	ENFERMEIRA GRADUADA	HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E. P. E.	€ 1 943,63
GEORGINA ANA VIRGÍNIA SOUSA	CHEFE DE SERVIÇO	HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E. P. E.	€ 2 574,35

GRACINDA NUNES BEIRÃO VALENTE ABREU	ENFERMEIRA SUPERVISORA	CENTRO HOSPITALAR DO OESTE NORTE	€ 3 270,07
HERMÍNIA MARTINS TITAO FERNANDES	ENFERMEIRA GRADUADA	UNIDADE LOCAL SAÚDE BAIXO ALENTEJO, E. P. E.	€ 1 702,63
HERMÍNIA SOLEDADE SANTOS BERNARDO CUNHA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MATERNIDADE DR ALFREDO COSTA	€ 754,20
HERNÂNI MANUEL VIDAL SIMÕES PINHO	ASSISTENTE GRADUADO	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO, I. P.	€ 2 175,35
ILDA MARIA VIDEIRA VICENTE BRANDÃO	TÉCNICA ESPECIALISTA	CENTRO HOSPITALAR DO PORTO, E. P. E.	€ 1 589,04
ISABEL BETINA XISTO B. SOUSA TEIXEIRA COSTA	CHEFE DE SERVIÇO	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E VALE TEJO, I. P.	€ 2 408,13
ISABEL JESUS TOMÉ GÓIS SILVA	COORDENADORA TÉCNICA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO, I. P.	€ 1 376,17
ISABEL MARIA ANTUNES F. PEREIRA OLIVEIRA TOMAZ	COORDENADORA TÉCNICA	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E VALE TEJO, I. P.	€ 806,27
ISABEL NUNES LAY WÁ DUARTE	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIDADE LOCAL SAÚDE BAIXO ALENTEJO, E. P. E.	€ 593,82
IVONE ROSA PIRES CORREIA NUNES GASPAR	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E VALE TEJO, I. P.	€ 402,41
JOANA ISABEL GOULÃO BARROCAS BASÍLIO	ASSISTENTE TÉCNICA	INST PORT ONCOLOGIA LISBOA F GENTIL, E. P. E.	€ 928,17
JOÃO MANUEL LEITE RAMALHO FONTES	CHEFE DE SERVIÇO	HOSPITAL S. MARCOS	€ 2 739,38
JOAQUIM ANTÓNIO MARTINS GERTRUDES	MÉDICO DE CLÍNICA GETRAL	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E VALE TEJO, I. P.	€ 1 552,40
JOAQUIM JOSÉ FILIPE APOLO LOURES	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIDADE LOCAL SAÚDE BAIXO ALENTEJO, E. P. E.	€ 728,63
JOAQUINA AMÉLIA RUSSO MINHOCA NASCIMENTO	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E VALE TEJO, I. P.	€ 1 047,37
JOAQUINA VAZ GOMES CLARO	COORDENADORA TÉCNICA	CENTRO HOSPITALAR LISBOA OCIDENTAL,E. P. E.	€ 1 064,96
JOSÉ ADELINO PEREIRA LEDO	ENFERMEIRO	CENTRO HOSPITALAR PSIQUIÁTRICO LISBOA	€ 303,23
JOSÉ ANTÓNIO ANÇA VALENTIM CARREIRA	ASSISTENTE GRADUADO	UNIDADE LOCAL SAÚDE BAIXO ALENTEJO, E. P. E.	€ 2 748,95
JOSÉ HERMANO BRAVO COSINHA	ADMINISTRADOR HOSPITALAR 1.ª CLASSE	HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.	€ 2 101,47
JOSÉ JORGE CRUZ PIEDADE SALGUEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E VALE TEJO, I. P.	€ 704,41
JOSÉ MANUEL LOPES PIAIRO	ASSISTENTE GRADUADO	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E VALE TEJO, I. P.	€ 1 718,59
JOSÉ MANUEL PEREIRA FURTADO	ASSISTENTE TÉCNICO	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO ALENTEJO, I. P.	€ 873,27
JOSÉ PAIVA CARVALHO	ENFERMEIRO GRADUADO	HOSPITAIS UNIVERSIDADE COIMBRA, E. P. E.	€ 1 694,90
JOSÉ PEREIRA LEMOS	TÉCNICO DE INFORMATICA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO, I. P.	€ 1 297,60
JÚLIA RODRIGUES SAMPAIO SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	HOSPITAL S. MARCOS	€ 230,24
JÚLIO SILVA LOPES	ASSISTENTE OPERACIONAL	HOSPITAL DE SÃO TEOTÓNIO, E. P. E.	€ 404,44
LEONILDE EULÁLIA OLIVEIRA FERREIRA PANÇA	ASSISTENTE TÉCNICA	UNIDADE LOCAL SAÚDE BAIXO ALENTEJO, E. P. E.	€ 1 046,55
LISETE FRANCISCA TRINDADE PATROCÍNIO NEREU	ENFERMEIRA GRADUADA	UNIDADE LOCAL SAÚDE BAIXO ALENTEJO, E. P. E.	€ 994,05
LUÍS FILIPE MAGALHÃES MIRANDA	ENFERMEIRO GRADUADO	ESCALA BRAGA-SOC GESTORA ESTABEL, S. A.	€ 1 314,21
LUÍS MIGUEL OLIVEIRA BENTO MONTEIRO	ASSISTENTE GRADUADO SÉNIOR	CENTRO HOSPITALAR CASCAIS	€ 3 729,68
LUÍSA MARIA PEREIRA LOPES GUERREIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, E. P. E.	€ 647,67
MADALENA OLIVEIRA VALENTE	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE, I. P.	€ 663,77
MANUEL GALIZA FERREIRA LOPES	COORDENADOR TÉCNICO	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE, I. P.	€ 1 081,33
MANUEL JACINTO FERREIRA PEREIRA BEATO	ASSISTENTE GRADUADO	UNIDADE LOCAL SAÚDE CASTELO BRANCO, EPE	€ 2 633,79
MANUEL RODRIGUES RODRIGUES	ASSISTENTE GRADUADO SÉNIOR	UNIDADE LOCAL SAÚDE DE MATOSINHOS, E. P. E.	€ 3 197,86
MANUEL SILVA DUARTE	ASSISTENTE OPERACIONAL	HOSPITAIS UNIVERSIDADE COIMBRA, E. P. E.	€ 678,57
MANUEL TAVARES MAGALHÃES	CHEFE DE SERVIÇO	CENTRO HOSPITALAR LISBOA CENTRAL, E. P. E.	€ 5 004,00
MARGARIDA FONSECA VALE	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE, I. P.	€ 406,84
MARGARIDA MARIA SILVA PINTASSILGO	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE ALGARVE, I. P.	€ 605,95
MARIA ADELAIDE AZEVEDO TEIXEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.	€ 640,70
MARIA AGOSTINHA OLIVEIRA MESQUITA VIEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE, I. P.	€ 507,40
MARIA ALDORA GAMA	ASSISTENTE GRADUADA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE, I. P.	€ 2 963,64
MARIA ALICE ANACORETA CALDAS MATOSO	ENFERMEIRA-CHEFE	INST DROGA TOXICODEPENDENCIA-S CENTRAIS	€ 1 920,88
MARIA ALICE NEVES MARQUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO, I. P.	€ 656,33
MARIA AMÉLIA MARTINS PIRES	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO, I. P.	€ 896,89

MARIA ÂNGELA ROQUE ANDRADE LOURENÇO	ASSISTENTE TÉCNICA	UNIDADE LOCAL SAÚDE CASTELO BRANCO, EPE	€ 413,36
MARIA ANJOS FERNANDES REIS LIMA	ASSISTENTE GRADUADA SÉNIOR	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE, I. P.	€ 4 547,93
MARIA ANJOS FERREIRA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE, I. P.	€ 632,42
MARIA AUGUSTA FIGUEIREDO CARVALHO FONTES	COORDENADORA TÉCNICA	INSTITUTO PORTUGUÊS DO SANGUE	€ 1 428,73
MARIA BERNARDETE MARTINS SOUSA FERNANDES	ASSISTENTE GRADUADA	ESCALA BRAGA-SOC GESTORA ESTABEL, S. A.	€ 3 225,22
MARIA CÂNDIDA CARVALHO ARAÚJO	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E VALE TEJO, I. P.	€ 610,34
MARIA CÂNDIDA SANTOS TRINDADE	CHEFE DE SERVIÇO	INST PORT ONCOLOGIA LISBOA F GENTIL, E. P. E.	€ 3 608,54
MARIA CELESTE FARIA COUTINHO SOUSA LIGEIRO	ENFERMEIRA GRADUADA	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E VALE TEJO, I. P.	€ 1 039,74
MARIA CELESTE JESUS PORTUGAL	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPI TRÁS-MONTES A DOURO, E. P. E.	€ 459,80
MARIA CÉU PINTO PEREIRA	TÉCNICA SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE, I. P.	€ 1 683,79
MARIA CLARISSE CORREIA	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR DO PORTO, E. P. E.	€ 621,12
MARIA CLOTILDE C. MONTALVÃO CÔRTE REAL	TÉCNICA PROFISSIONAL ESPEC.	I PORT ONCOLOGIA COIMBRA F GENTIL, E. P. E.	€ 1 009,18
MARIA CONCEIÇÃO GROMICHO BILA NASI PEREIRA	ASSISTENTE GRADUADA	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E VALE TEJO, I. P.	€ 4 392,03
MARIA CONCEIÇÃO PINELO ESTEVES CANHA	ASSISTENTE GRADUADA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO, I. P.	€ 3 867,79
MARIA CRISTINA ALMEIDA PEREIRA LOURENÇO	TÉCNICA SUPERIOR	CENTRO HOSPITALAR LISBOA CENTRAL, E. P. E.	€ 1 568,26
MARIA CRISTINA FONSECA CERVEIRA PINTO	MÉDICA DE CLÍNICA GERAL	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E VALE TEJO, I. P.	€ 1 825,02
MARIA CRISTINA HENRIQUES M. SIMÕES OLIVEIRA	ASSISTENTE TÉCNICA	HOSPITAL GARCIA DE ORTA, E. P. E.	€ 825,70
MARIA DALILA NOGUEIRA ROCHA	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO, I. P.	€ 970,18
MARIA ELVIRA LOPES DUARTE FARIAS NOGUEIRA	ASSISTENTE TÉCNICA	HOSPITAL DE SÃO TEOTÓNIO, E. P. E.	€ 558,48
MARIA EMÍLIA ANJOS FERREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	INST DROGA TOXICODEPENDÊNCIA-S CENTRAIS	€ 771,96
MARIA ENCARNAÇÃO RIBEIRO COSTA PIRES	COORDENADORA TÉCNICA	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA GUARDA, E. P. E.	€ 1 013,09
MARIA FÁTIMA MENDES CUNHA NEVES	TÉCNICA SUPERIOR	INST DROGA TOXICODEPENDÊNCIA-S CENTRAIS	€ 1 822,97
MARIA FÁTIMA MENDES SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	HOSPITAL REYNALDO SANTOS	€ 825,34
MARIA FÁTIMA SARAIVA FIGUEIREDO FERREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.	€ 607,21
MARIA FÁTIMA SILVA BRANDÃO RIBEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE, I. P.	€ 556,03
MARIA FÁTIMA VAZ MACHADO VALENTIM	ASSISTENTE OPERACIONAL	HOSPITAL DE FARO, E. P. E.	€ 478,53
MARIA FERNANDA MORAIS SOUSA BERNARDO	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E VALE TEJO, I. P.	€ 665,60
MARIA FERNANDA PINHEIRO FREITAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE, I. P.	€ 508,84
MARIA FILOMENA REI PAULINO	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REG SAÚDE LISBOA E VALE TEJO, I. P.	€ 804,49
MARIA FLOR MATA ALMEIDA	CHEFE DE SERVIÇO	ADMIN REG SAÚDE LISBOA E VALE TEJO, I. P.	€ 4 005,59
MARIA FRANCELINA AMARAL LOPES ALMEIDA	ENFERMEIRA GRADUADA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO, I. P.	€ 1 839,94
MARIA GABRIELA GOMES CALÇAS COSTA SANTOS	COORDENADORA TÉCNICA	MATERNIDADE DR ALFREDO COSTA	€ 964,39
MARIA GRACIETE MARQUES SOUSA MADALENO	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REG SAÚDE LISBOA E VALE TEJO, I. P.	€ 1 038,60
MARIA HELENA CORVELO ÁVILA DUTRA	ASSISTENTE GRADUADA	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE ALENTEJO, I. P.	€ 3 001,22
MARIA HELENA SOUSA PORTELA AFONSO	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REG SAÚDE LISBOA E VALE TEJO, I. P.	€ 563,49
MARIA HERMÍNIA MOURA CORREIA PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E. P. E.	€ 536,16
MARIA ISABEL BARRADAS V. B. RODRIGUES JOAQUIM	ASSISTENTE TÉCNICA	HOSPITAL GARCIA DE ORTA, E. P. E.	€ 585,98
MARIA ISABEL JACOB CARVALHO SABINO	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REG SAÚDE LISBOA E VALE DO TEJO, I. P.	€ 676,43
MARIA ISABEL LOPES	ASSISTENTE OPERACIONAL	HOSPITAIS UNIVERSIDADE COIMBRA, E. P. E.	€ 748,71
MARIA ISABEL PAULINO FERNANDES PEREIRA	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REG SAÚDE LISBOA E VALE TEJO, I. P.	€ 946,59
MARIA JESUS SENDÃO ROQUE	ASSISTENTE OPERACIONAL	INST PORT ONCOLOGIA PORTO F GENTIL, E. P. E.	€ 525,65
MARIA JOSÉ ALMEIDA FARIA MONTEIRO ESTEVES	TÉCNICA ESPECIALISTA 1.ª CL.	CENTRO HOSPITALAR DO PORTO, E. P. E.	€ 1 749,19
MARIA JOSÉ SOUSA FERNANDES	ASSISTENTE GRADUADA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE, I. P.	€ 2 228,43
MARIA JUDITE SILVA MATEUS BERNARDO	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR DO OESTE NORTE	€ 699,50
MARIA JÚLIA JESUS SANTOS HENRIQUES	AUX. ACÇÃO MÉDICA PRINCIPAL	HOSPITAL DE SANTO ANDRÉ, E. P. E.	€ 775,83
MARIA LEONOR FIALHO CHIO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E VALE TEJO, I. P.	€ 497,60
MARIA LEONOR PERES SILVA PINTO	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E VALE TEJO, I. P.	€ 835,93

MARIA LUÍSA CORTESÃO SANTOS PINTO	ASSISTENTE GRADUADA	CENTRO HOSPITALAR LISBOA OCIDENTAL,E. P. E.	€ 3 670,70
MARIA LURDES BAPTISTA OLIVEIRA BARREIRA	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E VALE TEJO, I. P.	€ 834,42
MARIA LURDES FORMOSINHO DIAS	COORDENADORA TÉCNICA	CENTRO HOSPITALAR DE CASCAIS	€ 974,45
MARIA LURDES MARTINHO FIRMO MINEIRO	ENFERMEIRA ESPECIALISTA	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E VALE TEJO, I. P.	€ 1 314,66
MARIA LURDES NAZARÉ SOARES	OPERADORA DE LAVANDARIA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO, I. P.	€ 712,40
MARIA LURDES ROSÁRIO BATISTA MARQUES	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO, I. P.	€ 471,72
MARIA LURDES SANTOS RELVAS	ASSISTENTE TÉCNICA	HOSPITAIS UNIVERSIDADE COIMBRA, E. P. E	€ 947,46
MARIA LURDES SILVA GONÇALVES HOMEM GOUVEIA	ASSISTENTE GRADUADA	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E VALE TEJO, I. P.	€ 2 826,71
MARIA LUZ BARBOSA RIBEIRO AZEVEDO	ASSISTENTE OPERACIONAL	HOSPITAL S. MARCOS	€ 583,77
MARIA MADALENA TORRES QUINHONES LEVI	CHEFE DE SERVIÇO	CENTRO HOSPITALAR LISBOA CENTRAL, E. P. E.	€ 2 351,62
MARIA MANUELA CARDOSO BORGES LINO	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E VALE TEJO, I. P.	€ 597,33
MARIA MANUELA CORREIA GONÇALVES SOARES	TÉCNICA SUPERIOR	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E VALE TEJO, I. P.	€ 1 884,61
MARIA MANUELA HENRIQUES COSTA RODRIGUES	COORDENADORA TÉCNICA	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E VALE TEJO, I. P.	€ 796,64
MARIA MANUELA MAMEDE PALMA	ENFERMEIRA ESPECIALISTA	HOSPITAL DE FARO, E. P. E.	€ 1 685,39
MARIA MANUELA VIEGAS R. SEQUEIRA VENTURA	ASSISTENTE GRADUADA	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E VALE TEJO, I. P.	€ 3 027,76
MARIA NATÁLIA MENDES ALMEIDA FERNANDES	ASSISTENTE TÉCNICA	CENTRO HOSPITALAR DO ALTO AVE, E. P. E.	€ 953,94
MARIA NEVES CERVEIRA TAVARES MARTINS	ASSISTENTE GRADUADA	CENTRO HOSPITALAR LISBOA CENTRAL, E. P. E.	€ 4 759,17
MARIA ODETE GAMEIRO FRAGATA	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E VALE TEJO, I. P.	€ 721,85
MARIA ODETE MARINHA CARDOSO	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL SISTEMA SAÚDE, I. P.	€ 561,23
MARIA OLÍMPIA PIRES M. CRUZ TEIXEIRA PINTO	ASSISTENTE GRADUADA	UNIDADE LOCAL SAÚDE DE MATOSINHOS, E. P. E.	€ 2 200,99
MARIA OLÍVIA MOURA GORGULHO PIRES	ENFERMEIRA GRADUADA	CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.	€ 2 042,90
MARIA PILAR CORDÓBA ALBA	COORDENADORA TÉCNICA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE, I. P.	€ 1 017,19
MARIA RITA FERNANDES HOMEM LUCENA	ENFERMEIRA GRADUADA	INST DROGA TOXICODEPENDÊNCIA-S CENTRAIS	€ 898,69
MARIA ROSA CONCEIÇÃO TORRADO	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.	€ 560,65
MARIA ROSA MAURÍCIO RAPOSO GUERREIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E VALE TEJO, I. P.	€ 480,98
MARIA TERESA CAMPOS CRUZ PEREIRA	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E VALE TEJO, I. P.	€ 784,33
MARIA TERESA CRISTINO NOGUEIRA CORDEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO, I. P.	€ 460,27
MARIA TERESA DUARTE SOARES NUNES FERREIRA	EDUCADORA DE INFÂNCIA	CENTRO HOSPITALAR DE COIMBRA, E. P. E.	€ 1 638,93
MARIA TERESA MOREIRA CARNEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPIT ENTRE-DOURO E VOUGA, E. P. E.	€ 657,84
MARIA VERÓNICA LUCAS REIS	ENFERMEIRA GRADUADA	HOSPITAL DE FARO, E. P. E.	€ 1 167,59
MARIA VIOLANTE CRISTO GROMICHO SANCHES	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E VALE TEJO, I. P.	€ 658,91
MARIA VIRGÍNIA MONTEZ CUNHA JORGE	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E VALE TEJO, I. P.	€ 593,04
MARIANA CRUZ COSTA MOTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR LISBOA CENTRAL, E. P. E.	€ 311,44
MÁRIO ALBANO VAZ CARVALHO	ASSISTENTE GRADUADO	HOSPITAL S. MARCOS	€ 3 721,15
NARCINDO RODRIGUES CUNHA	TÉCNICO SUPERIOR	HOSPITAIS UNIVERSIDADE COIMBRA, E. P. E.	€ 1 304,55
OLGA BRANCO VASCO CASTRO PEREIRA	ASSISTENTE GRADUADA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE, I. P.	€ 2 709,45
OLGA MARIA DAVIM CASTELA LOPES	TÉCNICA SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE, I. P.	€ 1 246,65
OLÍVIA SILVA DUARTE HENRIQUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.	€ 614,93
ORLANDO SILVA VARELA	ASSISTENTE TÉCNICO	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE DO ALGARVE, I. P.	€ 792,89
PAULO BORGES ARRUDA MOREIRA	ASSISTENTE GRADUADO	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E VALE TEJO, I. P.	€ 2 060,27
ROSA CONCEIÇÃO RODRIGUES CASTELO BRANCO	ENFERMEIRA GRADUADA	HOSPITAL S. MARCOS	€ 1 565,54
ROSA MARIA BARREIRAS MOREIRA	ENCARREGADA OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR DO PORTO, E. P. E.	€ 692,16
ROSA MARIA CHAVEIRO SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.	€ 479,18
ROSA MARIA SANTOS SILVA ALVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	HOSPITAL INFANTE D. PEDRO, E. P. E.	€ 645,17
SALVINA MARIA TEIXEIRA MAGALHÃES VAZ FRANCO	TÉCNICA ESPECIALISTA	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E VALE TEJO, I. P.	€ 1 015,79
SUZETE JESUS FERREIRA	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIM REG SAÚDE DE LISBOA E VALE TEJO, I. P.	€ 831,08

TERESA GUERREIRO LAGINHA	CHEFE DE SERVIÇO	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E VALE TEJO, I. P.	€ 3 278,36
TERESA LURDES BRANCO E. MATOS FURTADO	COORDENADORA TÉCNICA	CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, E. P. E.	€ 928,14
THEA SHEILA CHARLES	ENFERMEIRA GRADUADA NÍVEL 1	INST PORT ONCOLOGIA COIMBRA F GENTIL,E. P. E.	€ 1 035,57
ZULMIRA BRÁS DUARTE PEREIRA	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO, I. P.	€ 530,94
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO		
ABEL PAIVA ROCHA	PROFESSOR	ESCOLA SECUNDÁRIA DR SERAFIM LEITE	€ 1 890,24
ABRILINA FERREIRA BANDARRA CERVEIRA ROLO	ASSISTENTE TÉCNICA	AGRUP ESC ANADIA	€ 857,37
ADÉLIA FERREIRA AMARAL MELO	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC VISO	€ 512,54
ADELINO PEREIRA AIDO	PROFESSOR	AGRUP ESC GRAO VASCO	€ 2 659,47
AGOSTINHO FREITAS ALVES FARDILHA	PROFESSOR	ESCOLA SECUNDÁRIA JOSÉ FALCÃO	€ 1 866,49
AIRES SERAFIM MOREIRA LOPES	PROFESSOR	AGRUP ESC SILVA GAIO	€ 2 633,04
ALBERTO OSÓRIO MATIAS	PROFESSOR	AGRUP ESC ERICEIRA	€ 1 916,27
ALICE FERNANDA MARQUES PEREIRA PINTO	PROFESSORA	ESC SEC ANTONIO ARROIO	€ 1 829,74
ALICE MARIA COSTA BORDALO MAIA MATOS	PROFESSORA	AGRUP ESC INFANTE D. HENRIQUE	€ 2 112,56
ALZIRA ROSÁRIO MAFRA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA FRANCISCO RODRIGUES LOBO	€ 1 880,76
AMÂNDIO JOSÉ PINTADO NETO CUNHA MELO	PROFESSOR	AGRUP ESC CINFÃES	€ 610,46
AMÉLIA JESUS RAMOS TEIXEIRA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS PAREDES	€ 1 749,89
ANA ALVES PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC SOPHIA MELLO BREYNER	€ 400,81
ANA AUGUSTA CUNHA SILVA TEIXEIRA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS TROFA	€ 2 782,64
ANA BELA CONCEIÇÃO NEVES TOITO	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESC SECUNDÁRIA CARTAXO	€ 239,99
ANA BELA SANTOS DÂMASO	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP VERTICAL ESC BARBOSA DU BOCAGE	€ 2 241,49
ANA BELA SILVA LOPES SILVA	PROFESSORA	AGRUP ESC D. FRANCISCO MANUEL MELO	€ 2 779,53
ANA GUILHERMINA ALMEIDA AMARO PINTO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS RAMALHO ORTIGAO	€ 2 241,92
ANA ISABEL FERREIRA RIBEIRO	PROFESSORA	AGRUP ESC MACEDA ARADA	€ 785,55
ANA LUÍSA NUNES SOUSA DIAS	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA HENRIQUES NOGUEIRA	€ 1 916,66
ANA MARIA ABREU SOUSA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA SEOMARA COSTA PRIMO	€ 2 685,48
ANA MARIA ANTUNES FERREIRA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS MIRANDA CORVO	€ 1 596,55
ANA MARIA CABRAL MARÉ SILVA DIAS	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA EMÍDIO NAVARRO (ALMADA)	€ 1 857,18
ANA MARIA GOMES NABAIS SILVA	PROFESSORA	ESC E B 2 3 ANTÓNIO SÉRGIO	€ 1 778,77
ANA MARIA LIMA CORREIA ANDRADE NUNES	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA FERNANDO NAMORA	€ 1 921,85
ANA MARIA MOREIRA HORMIGO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC PEDROUÇOS	€ 1 728,11
ANA MARIA PAIXÃO FAÍSCA	CHEFE SERVIÇOS ADMIN. ESCOLAR	ESC SECUNDÁRIA BRAAMCAMP FREIRE	€ 1 335,67
ANA MARIA PEREIRA COSTA FERREIRA	ASSISTENTE TÉCNICA	AGRUP VERTICAL ESC BARBOSA DU BOCAGE	€ 348,08
ANA MARIA ROCHA L. A. SERRANO FIGUEIRAL	PROFESSORA	AGRUP ESC VISO	€ 2 226,06
ANA MARIA SANTOS PIRES NEVES	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA MONTE CAPARICA	€ 1 916,89
ANA MARIA SILVA VALENTE	PROFESSORA	AGRUPAMENTO VERTICAL CLARA DE RESENDE	€ 2 164,62
ANA PAULA BRAZ ABRANTES	PROFESSORA	AGRUP ESC VAGOS	€ 2 493,72
ANA PAULA MANÉ CARVALHAL	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL INFANTE D. HENRIQUE	€ 1 843,08
ANA ROSA ROCHA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC D. PEDRO II	€ 1 442,05
ANABELA BATAGLIA SANTOS RODRIGUES	PROFESSORA	AGRUP ESC GUILHERME STEPHENS	€ 1 475,53
ANABELA BRITO CORREIA FREITAS	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC SOARES REIS	€ 1 985,52
ANGÉLICA CONCEIÇÃO CARRÃO VILALVA PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESC SECUNDÁRIA GABRIEL PEREIRA	€ 303,23
ANTÓNIO AGOSTINHO TEIXEIRA SILVA TORRES	PROFESSOR	AGRUP ESC ANTONIO NOBRE	€ 1 809,88
ANTÓNIO ALBERTO MACHADO BARBOSA	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA PENAFIEL	€ 2 170,35
ANTÓNIO CARLOS AZEDO BENTES	PROFESSOR	AGRUP SERPA	€ 2 667,41
ANTÓNIO CARLOS FARINHA LAGES	PROFESSOR	ESC E B 2 3 ALEXANDRE HERCULANO	€ 1 758,40
ANTÓNIO FERNANDO PINTO LIMA	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL ESC VALE MILHAÇOS	€ 1 523,53
ANTÓNIO FILIPE VILHENA NUNES CORREIA	PROFESSOR	AGRUP ESC ALVIDE	€ 1 923,22
ANTÓNIO FRANCISCO PEREIRA	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA GABRIEL PEREIRA	€ 1 443,49
ANTÓNIO JOÃO GOMES PIRES	PROFESSOR	AGRUP ESC NELAS	€ 1 651,05
ANTÓNIO JOAQUIM SILVA ANTUNES	PROFESSOR	AGRUP ESC CIDADE CASTELO BRANCO	€ 1 406,91
ANTÓNIO JOSÉ SANTOS BRANDÃO	ENCARREGADO ASSISTENTE OPERACIONAL	ESC SECUNDÁRIA ARGANIL	€ 495,35
ANTÓNIO LUÍS AGUIAR	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA SEBASTIÃO GAMA	€ 2 367,79
ANTÓNIO MANUEL CORREIA ALVES	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA VILA REAL SANTO ANTÓNIO	€ 2 188,42
ANTÓNIO MANUEL GONÇALVES OLIVEIRA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS POVOA SANTO ADRIAO	€ 2 226,85
ANTÓNIO MANUEL GRAÇA CARACOIS	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA FERNÃO MENDES PINTO	€ 1 782,33
ANTÓNIO MARTINS BONIFÁCIO	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL ESCOLAS ALGOZ	€ 2 515,85
ANTÓNIO VARGEM PERDIGÃO	PROFESSOR	AGRUP ESC GIL EANES	€ 1 769,29
ANTÓNIO VIEIRA COSTA	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS RIBEIRAO	€ 1 671,37
ARLETE JESUS COSTA NUNES MEDINA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS BAIXO CHIADO	€ 2 081,71
ARLINDO GOMES	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA ALCAIDES FARIA	€ 2 697,60
ARMANDO OLIVEIRA FERREIRA SILVA	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL ESCOLAS FAJOES	€ 1 828,97
ARMINDA LOURENÇO GOMES PEREIRA	PROFESSORA	AGRUP ESC OESTE COLINA	€ 2 018,48
ARMINDO ANDRÉ GRILO	PROFESSOR	AGRUP ESC FINISTERRA	€ 2 448,74
ARNALDINA ANJOS SALVADOR BARÃO	COORDENADORA TÉCNICA	ESC SECUNDÁRIA PINHAL NOVO	€ 1 138,80
ARNALDO MANUEL AFONSO SANCHES	PROFESSOR	AGRUP ESC LAMAÇÃES	€ 1 913,28
ARSÉNIA BEATRIZ BENIDA SOUSA	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESC SECUNDÁRIA CASQUILHOS	€ 571,88
AUGUSTO NEVES PEREIRA	PROFESSOR	AGRUP ESC PINHAL FRADES	€ 673,50

AURORA CELESTE ANTUNES PEDRO GRAÇA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA ALVES REDOL	€ 1 541,22
AVELINO MENDES FONSECA	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA PENAFIEL	€ 2 782,64
BALBINA CONCEIÇÃO COSTA L. MONTEIRO COSTA	ASSISTENTE TÉCNICA	ESC SECUNDÁRIA FRANCISCO HOLANDA	€ 938,52
BALTAZAR SANTOS LIMA	PROFESSOR	AGR VERT ESC BENTO CARQUEJA-O AZEMÉIS	€ 2 390,92
BEATRIZ LICÍNIA ALMEIDA MAGALHÃES	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA S PEDRO	€ 2 218,50
BELMIRA MARIA FREITAS PINTO CAMARINHA	PROFESSORA	ESC E B 2 3 NADIR AFONSO	€ 1 870,99
BENEDITA VIEIRA BRUXELA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS RIO TINTO	€ 1 766,58
BENILDE MARIA SIMÃO RAMALHO TAVARES	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA SA BANDEIRA	€ 1 815,70
BENJAMIM GONÇALVES	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA ALCAIDES FARIA	€ 2 461,25
BRANCA MARIA BRAGA TEIXEIRA MOCHO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA FERNANDO LOPES GRAÇA	€ 2 098,79
CAMILA ALICE CARDOSO ALMEIDA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA QUINTA FLORES	€ 2 312,22
CÂNDIDA ROSA SEIXAS	PRODESSORA	AGRUP VERTICAL ALPENDURADA	€ 2 661,52
CARLOS ALBERTO CORREIA PINHO	PROFESSOR	AGRUP ESC AROUCA	€ 1 743,57
CARLOS ALBERTO LOPES MARTINS	PROFESSOR	ESC ES/3 OLIVEIRA HOSPITAL	€ 2 288,84
CARLOS MANUEL PINHEIRO NORTE	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA SACAVÉM	€ 2 657,42
CARLOS MANUEL RODRIGUES FERREIRA	PROFESSOR	AGRUP ESC MARTIM FREITAS	€ 1 183,44
CAROLINA MARIA NEVES ALVES FORNELOS	CHEFE SERVIÇO ADMIN. ESCOLAR	AGRUP ESC PADRE ABILIO MENDES	€ 1 102,03
CECÍLIA PINTO BRANCO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA BRAAMCAMP FREIRE	€ 2 495,53
CECÍLIA VAZ CORREIA DOMINGOS	PROFESSORA	AGRUP ESC SILVA GAIO	€ 1 716,10
CELDA TOMÉ PINTO GOUVEIA	PROFESSORA	AGRUP ESC CANEÇAS	€ 2 149,63
CELESTINA REBELO MARTINS	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP VERTICAL VIEIRA ARAUJO	€ 589,42
CELESTINO ALVES NARCISO	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA HENRIQUES NOGUEIRA	€ 2 524,76
CELSO OLIVEIRA NETO	PROFESSOR	ESC SECUND/3.º C FREI ROSA VITERBO (SÁTÃO)	€ 2 642,13
CIDÁLIA BERNARDETE LAMOZA CARVALHO	PROFESSORA	AGRUP ESC ANTONIO NOBRE	€ 2 197,59
CIDÁLIA CRUZ GONÇALVES GUERREIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP VERTICAL ESC ALVARO VELHO	€ 750,42
CIRO SILVA AROUCA	ASSISTENTE TÉCNICO	AGRUP ESC FRANCISCO ARRUDA	€ 1 018,62
CLARA ODETTE ROCHA VAN ZELLER	PROFESSORA	AGRUP ESC D. DINIS	€ 1 779,59
CLÁUDIO JOSÉ PALMA MENDONÇA	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA VILA REAL SANTO ANTÓNIO	€ 1 692,26
CLEMENTINA MARIA FARINHA SILVA NUNES	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA D. DINIS (LISBOA)	€ 2 097,90
CLOTILDE MARIA C. P. ESPÍRITO SANTO FERRÃO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA JOSÉ GOMES FERREIRA	€ 2 049,47
CONCEIÇÃO CARMO DUARTE ROCHA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP VERTICAL ESCOLAS SÉ-LAMEGO	€ 574,88
CONSTANTINO HENRIQUE SANTOS MORAIS	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL ESCOLAS RAMALHO ORTIGAO	€ 2 701,56
CRISTINA MARIA SALSA MEIRELES OLIVEIRA	PROFESSORA	AGRUP MARCELINO MESQUITA-CARTAXO	€ 535,13
CUSTÓDIA EDITE SAMPAIO AMARAL ABRANTES	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC NELAS	€ 655,07
DÁLIA MARIA MILHAZES SILVA PLÁCIDO	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP ESC CASCAIS	€ 1 624,63
DEOLINDA FERNANDA N. CERQUEIRA PIMENTA	PROFESSORA	AGRUP ESC RIBEIRA NEIVA	€ 2 736,11
DOCELINA FIGUEIREDO PEDRO NUNES	PROFESSORA	AGRUP ESC SILVA GAIO	€ 1 926,15
DOMINGOS MANUEL SILVA CARDOSO	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA STUART CARVALHAIS	€ 1 176,96
DUARTE CAETANO	GUARDA-NOCTURNO	ESC SECUNDÁRIA PINHAL REI	€ 239,99
DULCE FÁTIMA AMORIM CLARO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS VISCONDE JUROMENHA	€ 1 994,09
EFIGÉNIA MARIA ROCHA PINHEIRO CANITO	ASSISTENTE TÉCNICA	AGRUP VERTICAL ESC AMARANTE	€ 814,01
ELISABETE COSTA PERIQUITO BORGES MOREIRA	PROFESSORA	ESC E B 2 3 JÚDICE FIALHO PORTIMÃO	€ 1 604,10
ELISABETE MARIA GLÓRIA GONÇALVES	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS INFANTE D. PEDRO	€ 2 726,57
ELSA MARIA GONÇALVES ANJOS ABREU	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP VERTICAL ESC ABELHEIRA	€ 2 346,36
ELSA REIS MOTA	PROFESSORA	ESC SECUND DR JOÃO CARLOS C GOMES	€ 1 325,21
EMÍLIA MARIA VIEIRA CARAMELO AZEVEDO SOARES	PROFESSORA	ESC SECUND 3.º C E B DR JOAQUIM CARVALHO	€ 2 339,20
ERNESTO FILIPE LOUREIRO LIMA	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL ESCOLAS CETÓBRIGA	€ 1 476,99
ESMERALDINA ALICE COSTA NOGUEIRA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS GONÇALO MENDES MAIA	€ 1 563,98
ESPERANÇA ANJOS PIRES REDUTO	PROFESSORA	SERVIÇO MOBILIDADE ESPECIAL	€ 1 715,52
EULÁLIA ALEGRIA NEVES LOPES SAJARA MADEIRA	PROFESSORA	AGRUP VERT ESC ALEMBRANÇA	€ 2 125,78
EUNICE PINTO DOMINGUES CALDEIRA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS SOURE	€ 2 373,42
EVANGELINA BERTA RODRIGUES CHUMBO	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESC SECUNDÁRIA EMÍDIO GARCIA	€ 276,29
FANTINA MARIA FERNANDES QUEIRÓS CORREIA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP VERTICAL ESC DR LEONARDO COIMBRA	€ 571,21
FELICIDADE AURORA ANJOS MONTEIRO	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC CARREGAL DO SAL	€ 666,96
FERNANDA MARIA CORREIA L. ALMEIDA CAVACAS	PROFESSORA	AGRUP ESC ALAPRAIA	€ 2 091,62
FERNANDA MARIA GONÇALVES	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA FREI GONÇALO AZEVEDO	€ 1 538,84
FERNANDO AUGUSTO MONTEIRO NOVAIS LOPES	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA HENRIQUE MEDINA	€ 2 201,48
FERNANDO PINTO FERREIRA	PROFESSOR	AGRUP ESC FERNANDO PESSOA	€ 2 657,42
FERNANDO ROGÉRIO BRAGA SOUSA	PROFESSOR	AGRUPAMENTO ESCOLAS RUY BELO	€ 1 808,54
FRANCELINA LUZ RODRIGUES LOURENÇO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA ALBUFEIRA	€ 2 161,03
FRANCISCO FERNANDO MORGADO RIBEIRO SILVA	PROFESSOR	AGRUP ESC S. JOÃO TALHA	€ 1 999,43
GABRIEL ROSMANINHO CARVALHO	PROFESSOR	ESC SECUND 3.º C E B JOSÉ RÉGIO-VILA CONDE	€ 1 585,89
GLÓRIA MARIA B. S. DOMINGOS EMERENCIANO	ASSISTENTE TÉCNICA	AGRUP VERTICAL MONTEMOR-O-NOVO	€ 782,88
GRAÇA MARIA CRAVEIRO ROMARIZ	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA GARCIA ORTA	€ 2 782,64
GRAÇA MARIA FERREIRA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA LUÍS FREITAS BRANCO	€ 2 504,37
IDA MARIA FIGUEIREDO SÁ SILVA PEREIRA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS S. JULIÃO BARRA	€ 1 882,20
IDA MARIA MARQUES LOPES SANTOS MAGALHÃES	CHEFE SERVIÇOS ADMIN. ESCOLAR	AGRUP ESC GOMES EANES AZURARA	€ 1 336,16
IDALINA MELO SILVA GONÇALVES SANTOS	CHEFE SERVIÇOS ADMIN. ESCOLAR	AGRUP ESC GUILHERME STEPHENS	€ 1 687,47
ILDA MANUELA SOUSA MARQUES	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS DRA MARIA ALICE GOUVEIA	€ 2 693,13
ILDA MARIA GERALDES R. G. MARÇAL MACHADO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS MARQUESA ALORNA	€ 2 223,53
ILDA MARIA NETO TAIPINA SILVA	PROFESSORA	AGRUP ESC FINISTERRA	€ 2 338,02

ILDA MARIA PARRACHO TOMÉ FETEIRA	PROFESSORA	ESC E B 2 3 EUGÉNIO SANTOS	€ 2 001,55
INÁCIO JOSÉ COSTA NOGUEIRA	PROFESSOR	AGRUP ESC REAL	€ 1 917,33
IRENE ANJOS CARDONA	PROFESSORA	AGRUP CONDE DE OEIRAS	€ 2 913,14
IRENE CONCEIÇÃO LOPES COELHO RÊGO	ASSISTENTE TÉCNICA	ESC SECUNDÁRIA LOUSÃ	€ 795,64
ISABEL AUGUSTA TAVARES MOURÃO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS ROQUE GAMEIRO	€ 2 218,73
ISABEL MARIA ARAÚJO FERREIRA SOUSA SILVA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL N.º 3 EVORA	€ 1 561,19
ISABEL MARIA FERRÃO MARQUES SANTOS AMARAL	PROFESSORA	ESC E B 2 3 GOUVEIA	€ 1 842,97
ISABEL MARIA FERREIRA CARVALHO CHAVES	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA LUÍS FREITAS BRANCO	€ 2 227,44
ISABEL MARIA LAUREANO RESENDE	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC VALE MILHAÇOS	€ 1 688,77
ISABEL MARIA MARTINS CANAS SILVA KUHN VIDEIRA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL N.º 3 EVORA	€ 1 991,39
ISABEL MARIA MOREIRA RAMOS PERDIGÃO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC ORDEM SANTIAGO	€ 2 658,80
ISABEL MARIA PIEDADE BLASER RODRIGUES	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA SA BANDEIRA	€ 2 583,17
ISABEL MARIA PINTADO LOPES PEREIRA ALVES	PROFESSORA	AGRUP ESC MARTIM FREITAS	€ 2 093,17
ISABEL MARIA SANTOS OLIVEIRA RAMOS	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA CANTANHEDE	€ 1 720,93
ISABEL MARIA VASCONCELOS PEREIRA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS E JI ALPHA--ENTRONCAMENTO	€ 1 927,05
ISABEL MARIA VILELA ROCHA MAGALHÃES	PROFESSORA	AGRUP D. SANCHO I	€ 1 601,18
ISILDA MARIA REBECA PATRICA MARQUES	CHEFE SERVIÇOS ADMIN. ESCOLAR	ESC SECUNDÁRIA DR JOSÉ AFONSO	€ 1 228,82
JAIME CRAVEIRO LEITÃO	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC CONCELHO MANTEIGAS	€ 647,94
JAIME DEUS BARBOSA	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESC SECUNDÁRIA ALCAIDES FARIA	€ 293,77
JOANA MARIA SOUSA NEVES PEREIRA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS NUNO GONÇALVES	€ 1 702,32
JOÃO DINIS JULIÃO	ASSISTENTE TÉCNICO	AGRUP ESC VAGOS	€ 589,12
JOÃO FRANCISCO FELIZARDO VIEGAS	PROFESSOR	AGRUP ESC DRA LAURA AYRES	€ 1 509,19
JOÃO LUÍS CRUZ NUNES	PROFESSOR	AGRUP ESC NOGUEIRA	€ 2 068,34
JOÃO LUÍS OLIVEIRA FLORINDO	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA FERREIRA DIAS	€ 1 952,94
JOÃO LUÍS SÁ CESARINY CALAFATE	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA ROCHA PEIXOTO	€ 1 950,19
JOÃO MANUEL ALFARO PEREIRA	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA ENTRONCAMENTO	€ 1 582,13
JOÃO MANUEL COSTA CAÇÃO	PROFESSOR	ESC SECUND 3.º C E B DR JOAQUIM CARVALHO	€ 2 145,06
JOÃO PAULINO ALBANO ELIAS	PROFESSOR	ESC SEC DR ANTÓNIO CARVALHO FIGUEIREDO	€ 1 921,42
JOAQUIM ALMEIDA SANTOS	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL ESC MESÃO FRIO	€ 2 079,82
JOAQUIM ANTÓNIO SANTOS PAIVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP VERTICAL FRANCISCO TORRINHA	€ 625,84
JOAQUIM FERNANDO BUGIO ANGELINO	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL ESC ALVARO VELHO	€ 2 105,72
JOAQUIM JOSÉ RODRIGUES LUZ	PROFESSOR	AGRUP ESC ARMAÇÃO PÊRA	€ 2 254,92
JORGE ALBERTO SILVA CONCEIÇÃO CHORA	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS ROQUE GAMEIRO	€ 1 816,20
JORGE MANUEL MALHEIRO FERREIRA	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL DE ESCOLAS DE CANELAS	€ 1 671,73
JORGE MANUEL MARQUES FIGUEIREDO	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA EMÍDIO NAVARRO (VISEU)	€ 1 434,10
JORGE MANUEL TÁTÁ ALVES FONSECA	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS JOÃO VILLARET	€ 1 436,34
JOSÉ AGOSTINHO FERNANDES FERREIRA	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA PONTE LIMA	€ 2 150,14
JOSÉ ANTÓNIO BERNARDINO CRUZ	PROFESSOR	AGRUP ESC GUALDIM PAIS (TOMAR)	€ 2 186,21
JOSÉ ANTÓNIO BRÁS	PROFESSOR	AGRUP ESC NUN'ÁLVARES	€ 1 669,67
JOSÉ ANTÓNIO CARDOSO ALVORADO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESCOLAS VILA VIÇOSA	€ 295,51
JOSÉ ANTÓNIO FERNANDES SILVA SAPEIRA	PROFESSOR	AGRUP ESC FERREIRA CASTRO	€ 1 650,09
JOSÉ ANTÓNIO FERREIRA ALVES	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL DE ESCOLAS D. PEDRO IV	€ 2 751,65
JOSÉ ANTÓNIO JESUS ESTEVES	PROFESSOR	AGRUP ESC GRAO VASCO	€ 2 134,54
JOSÉ CARLOS PINTO SOARES	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA BOA NOVA	€ 2 147,79
JOSÉ CARVALHO SILVA CUNHA	PROFESSOR	ESC SECUNDARIA 3 CICLO E B AMARANTE	€ 1 741,77
JOSÉ DANIEL LANITA MARQUES	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS ANADIA	€ 2 472,24
JOSÉ DAVID DIAS COSTA	PROFESSOR	AGRUP ESC VALADARES	€ 2 062,37
JOSÉ FERREIRA SILVA LAMAS	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL ESC FERNANDO PESSOA	€ 1 387,19
JOSÉ FREITAS CUNHA ALEGRE	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL ESC D. ANTONIO F GOMES	€ 2 191,12
JOSÉ JOÃO ALVES SALADA	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL ESC PADRE FRANC SOARES	€ 1 561,49
JOSÉ MANUEL JESUS FERREIRA	PROFESSOR	AGRUP ESC S. JOÃO TALHA	€ 1 504,61
JOSÉ MANUEL MORAIS FERREIRA ISIDORO	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA AVELAR BROTERO	€ 1 815,53
JOSÉ MANUEL MURTA SILVA CARVALHO	TÉCNICO SUPERIOR	SECRETARIA-GERAL	€ 2 339,69
JOSÉ MANUEL OLIVEIRA LARANJEIRO	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL ESC REBORDOSA	€ 2 782,64
JOSÉ MANUEL REIS JORGE	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA SEBASTIÃO SILVA	€ 1 658,41
JOSÉ MANUEL SOUSA NÓBREGA BOLA	PROFESSOR	AGRUP ESC SACAVÉM PRIOR VELHO	€ 2 489,13
JOSÉ MARQUES PEDRO ROSADO	PROFESSOR	ESC SEC C/ 3 C PADRE ANT MARTINS OLIVEIRA	€ 1 385,26
JOSÉ MIGUEL PORTELINHA VAZ	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA SANTA MARIA (SINTRA)	€ 2 116,73
JOSÉ PATINHA ISABEL	PROFESSOR	AGRUP 2 BEJA-MÁRIO BEIRÃO	€ 2 044,45
JOSÉ RODRIGUES COSTA	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA FERNÃO MAGALHÃES	€ 2 505,91
JOSÉ SEBASTIÃO BARRETO	ASSISTENTE OPERACIONAL	SECRETARIA-GERAL	€ 446,47
JOSÉ VENTURA LAIA FERNANDES	PROFESSOR	AGRUP ESC FERNANDO PESSOA	€ 1 604,22
LAURA MARIA CUNHA	PROFESSORA	ESC E B 2 3 PROF ALBERTO NERY CAPUCHO	€ 1 236,63
LAURINDA DURÃO G. PEDROSA OLIVEIRA RODRIGUES	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA FRANCISCO RODRIGUES LOBO	€ 2 112,39
LAURINDA VALENTE TENDAIS	PROFESSORA	AGRUP VERT DR AUGUSTO CÉSAR PIRES LIMA	€ 1 848,42
LAURINDO SIMÃO MARTINS	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA GABRIEL PEREIRA	€ 1 973,99
LUÍSA MARIA IVO MADEIRA SILVA	PROFESSORA	AGRUP ESC MARTIM FREITAS	€ 2 240,13
LURDES JESUS GONÇALVES	COZINHEIRA	ESC SECUNDÁRIA MATIAS AIRES	€ 389,83
MANUEL ÁLVARO FERREIRA SILVA	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA PEDRO ALEXANDRINO	€ 2 782,64

MANUEL ALVES GUEDES PEREIRA	ASSISTENTE TÉCNICO	ESC PROFISSIONAL DESENV RURAL RODO	€ 856,23
MANUEL ANTÓNIO DOMINGUES	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA MONÇÃO	€ 2 782,64
MANUEL HENRIQUES CORREIA	PROFESSOR	ESC BÁSICA 2 3 D. JOÃO II	€ 1 926,65
MANUEL JUSTINO CARVALHO ALMEIDA MARTINS	PROFESSOR	AGRUP ESC PEDRO EANES LOBATO	€ 1 827,99
MANUEL LEAL PISCO	TÉCNICO SUPERIOR	SECRETARIA-GERAL	€ 2 579,08
MANUEL LINO CALDEIRA TEIXEIRA	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA JÚLIO DANTAS	€ 2 226,85
MANUEL LOPES ALMEIDA	PROFESSOR	AGRUPAMENTO VERTICAL CLARA DE RESENDE	€ 2 782,64
MANUEL MONTEIRO SANTOS	PROFESSOR	AGRUPAMENTO VERTICAL ESCOLAS CANELAS	€ 1 665,50
MANUEL PAIVA SILVA PINTO	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA DONA INÊS CASTRO	€ 1 918,02
MARGARIDA GOMES PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP VERTICAL ESC SÁTÃO	€ 701,74
MARGARIDA MARIA MORAIS MARTINS	ASSISTENTE TÉCNICA	ESC SECUNDÁRIA CAMÕES	€ 829,38
MARGARIDA MARIA PEREIRA GONÇALVES SOUSA	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESC SECUNDÁRIA SA MIRANDA	€ 274,80
MARIA ACÁCIA COSTA FERREIRA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA JOÃO SILVA CORREIA	€ 1 716,90
MARIA ADELAIDE ALVES SOUSA LOBATO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL MADALENA	€ 1 662,65
MARIA ADELAIDE NASCIMENTO SANTOS	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC S. GONÇALO	€ 2 504,01
MARIA ADELAIDE SANTOS RICO BISPO	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC ALMEIDA	€ 303,23
MARIA ADÉLIA BARBOSA DURÃO	PROFESSORA	ESC SEC 3 CICLO ENSINO BASICO CARVALHOS	€ 1 974,50
MARIA AFONSO BRITO BENTO PINTO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA JOÃO DEUS	€ 1 991,17
MARIA AFONSO NUNES SILVA PINTO AZEVEDO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA NUNO ÁLVARES	€ 2 305,28
MARIA ALCINA VENTURA SILVA GONÇALVES	PROFESSORA	AGRUP ESC MARQUÊS POMBAL	€ 1 783,62
MARIA ALDINA BASTOS FERREIRA	CHEFE SERVIÇOS ADMIN. ESCOLAR	AGRUP ESCOLAS NUNO GONÇALVES	€ 868,82
MARIA ALICE FERREIRA BAPTISTA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA GABRIEL PEREIRA	€ 1 922,41
MARIA ALICE PEREIRA CRUZ ROMÃO BAPTISTA	CHEFE SERVIÇOS ADMIN. ESCOLAR	AGRUP ESC TEIXOSO	€ 1 226,90
MARIA ALICE QUEIRÓS CARVALHO SILVA	ASSISTENTE TÉCNICA	SECRETARIA-GERAL	€ 761,24
MARIA ALICE VIDEIRA ANDRÉ SOUSA BAPTISTA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS DR. MARIA ALICE GOUVEIA	€ 1 917,57
MARIA ALINE SALVADOR ROCHA COSTA PEREIRA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA D. PEDRO V	€ 2 083,14
MARIA AMÉLIA ALMEIDA COSTA MARTINS	PROFESSORA	AGRUP ESC PORTELA MOSCAVIDE	€ 1 771,24
MARIA AMÉLIA CARDOSO ROBERTO DIAS NARCISO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC S. GONÇALO	€ 2 069,41
MARIA AMÉLIA RIOS SANTOS SOUSA	PROFESSORA	ESC E B 2 3 EUGÉNIO SANTOS	€ 2 151,48
MARIA AMPARO SÁ DIAS	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL N.º 3 EVORA	€ 2 028,66
MARIA ÂNGELA CARVALHO PEIXOTO MELO DIOGO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL SENHORA HORA	€ 1 680,16
MARIA ANJOS CANDEIAS MARTINS	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA JAIME CORTESÃO	€ 1 811,90
MARIA ANTONIETA MACHADO LOPES RAPOSO RKIBI	PROFESSORA	AGRUP ESC SACAVÉM PRIOR VELHO	€ 2 370,64
MARIA ARMÉNIA PEREIRA PERTANCHO RIBEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESC SECUNDÁRIA CIDADELA	€ 672,91
MARIA AUGUSTA GONÇALVES CARVALHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESC SECUNDÁRIA MONÇÃO	€ 541,11
MARIA AURORA ALVES OLIVEIRA	PROFESSORA	AGRUP ESC MONTE OLA	€ 2 180,46
MARIA AURORA LOPES TEIXEIRA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA JOÃO SILVA CORREIA	€ 1 689,84
MARIA AURORA SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESC SECUNDÁRIA SEBASTIÃO GAMA	€ 393,50
MARIA BEATRIZ PEREIRA OLIVEIRA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA SANTA MARIA (SINTRA)	€ 2 301,68
MARIA BERTA MARQUES BUSTORFF SILVA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA RAINHA DONA LEONOR	€ 2 782,64
MARIA CAMILA MELO CARVALHO OLIVEIRA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS COURA MINHO	€ 1 825,23
MARIA CÂNDIDA JESUS MONTEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESCOLA E B 2 3 SANTA MARINHA	€ 561,10
MARIA CARMO HENRIQUES LANCASTRE	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL MATOSINHOS	€ 2 782,64
MARIA CARMO SAMPAIO SANTOS PALHA	PROFESSORA	AGRUP ESC LAMAÇÃES	€ 1 602,58
MARIA CAROLINA C. EUFIGÉNIO SILVA FERREIRA	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP VERTICAL ESC REGUENGOS MONSARAZ	€ 355,92
MARIA CAROLINA TEIXEIRA MEDEIROS GUERREIRO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA D. DINIS (LISBOA)	€ 2 083,63
MARIA CECÍLIA ALVES FERREIRA MORGADO	ASSISTENTE TÉCNICA	AGRUP ESC FERNÃO PÓ	€ 580,85
MARIA CELESTE JESUS BELO DIOGO BARATA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA LEAL CÂMARA	€ 2 054,35
MARIA CELESTINA ALDEIA SANTOS FRANCISCO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL MARRAZES	€ 1 545,07
MARIA CESALTINA SOARES ANTUNES	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA ANSELMO ANDRADE	€ 2 072,38
MARIA CÉU CAMPIÃO QUITALO CORREIA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS S. VICENTE-TELHEIRAS	€ 1 204,42
MARIA CÉU JESUS EUSÉBIO GARCIA SILVA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLA MIRA	€ 2 239,02
MARIA CÉU MARREIROS RODRIGUES OLIVEIRA	ASSISTENTE TÉCNICA	ESC SECUNDÁRIA FREI GONÇALO AZEVEDO	€ 534,00
MARIA CÉU ROSA COSTA CAMELO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS TAROUCA	€ 1 527,76
MARIA CLEMENTINA SOUSA LEITE	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA D. SANCHO I	€ 1 874,78
MARIA CONCEIÇÃO BARATA COSTA ANTÃO	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP VERT ESCALADA PAMPILHOSA SERRA	€ 459,53
MARIA CONCEIÇÃO BRANDÃO ALMEIDA	ASSISTENTE TÉCNICA	ESC SECUNDÁRIA AROUCA	€ 658,44
MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA ALVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP VERTICAL ESCOLAS SANTOS SIMÕES	€ 469,54
MARIA CONCEIÇÃO FRADINHO C. PEREIRA BEIJA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC BARBOSA DU BOCAGE	€ 1 859,38
MARIA CONCEIÇÃO MATOS A. SILVA HENRIQUES	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA SANTA MARIA (SINTRA)	€ 1 880,42
MARIA CONCEIÇÃO PASCOAL REIS	PROFESSORA	AGRUP ESC N.º 2 EVORA	€ 2 155,24
MARIA CONCEIÇÃO QUEIRÓS TARRINHO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL MADALENA	€ 1 710,02
MARIA CONCEIÇÃO RODRIGUES CARVALHO	ASSISTENTE TÉCNICA	SECRETARIA-GERAL	€ 979,66
MARIA CONCEIÇÃO SILVA LOPES PINTO SOUSA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL LEÇA PALMEIRA	€ 2 100,56
MARIA CONCEIÇÃO TORRES SOARES MACHADO	PROFESSORA	ESC SECUNDARIA 3.º CICLO E B PEDRO NUNES	€ 1 811,00
MARIA CONCEIÇÃO XAVIER PINTO	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC ANTONIO NOBRE	€ 695,18
MARIA DALILA MOREIRA VELA ABRANTES MAIA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA OLIVEIRA BAIRRO	€ 2 449,16
MARIA DOLORES BAPTISTA GOMES TRANCHO	PROFESSORA	ESC SEC 3.ºCEB DR MARIO SACRAMENTO-AVEIRO	€ 2 256,50
MARIA DULCIDIA BRANCO REIS ROSA NUNES	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC PÓVOA D. MARTINHO	€ 494,55
MARIA EDUARDA ALMEIDA NUNES CORREIA	PROFESSORA	AGRUP ESC MIGUEL TORGA	€ 1 908,41
MARIA ELISA FERRO AZEVEDO	PROFESSORA	AGRUP ESC MARTIM FREITAS	€ 1 943,03
MARIA ELISABETE ALVES NICOLAU FERNANDES	PROFESSORA	AGRUP ESC SUDOESTE ODIVELAS	€ 1 236,18

MARIA ELISABETE MONTEIRO RAMOS	PROFESSORA	ESC SECUND 3.º C EB AFONSO ALBUQUERQUE	€ 1 651,73
MARIA ELISABETE SILVA GONÇALVES	PROFESSORA	AGRUP VERT ESCOLAS ANDRÉ SOARES	€ 2 520,07
MARIA EMÍLIA TEIXEIRA CASTRO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA SANTA MARIA (SINTRA)	€ 2 310,90
MARIA ERCÍLIA LOPES ALCOBIA COELHO	PROFESSORA	AGRUP ESC PERO COVILHÃ	€ 2 029,03
MARIA ERCÍLIA PIRES AIRES	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA OLIVEIRA BAIRRO	€ 2 839,20
MARIA ESPÍRITO SANTO, S. A. COSTA RODRIGUES	PROFESSORA	AGRUP ESC SILVA GAIO	€ 2 093,01
MARIA EUGÉNIA CONCEIÇÃO SANTOS	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA JOSÉ ESTÊVÃO	€ 1 790,18
MARIA EUGÉNIA REIS LOURENÇO	CHEFE SERVIÇOS ADMIN. ESCOLAR	AGRUP ESCOLAS ODEMIRA	€ 1 074,91
MARIA EUGÉNIA SILVA SANTOS ALAGOINHA	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESC SECUNDÁRIA PADRE ALBERTO NETO	€ 302,29
MARIA FÁBIA SUSANO	PROFESSORA	AGRUP ESC "O ROUXINOL"	€ 2 447,49
MARIA FÁTIMA ALEXANDRINO A.R. ANTUNES BARATA	PROFESSORA	AGRUP ESC MARTIM FREITAS	€ 1 880,55
MARIA FÁTIMA BRAGA CORREIA SILVA	PROFESSORA	ESC SECUND 3.º C EB JOÃO GONÇALVES ZARCO	€ 2 033,21
MARIA FÁTIMA BRITO CORREIA MATOS MACHADO	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP VERTICAL ESC ABELHEIRA	€ 2 344,03
MARIA FÁTIMA CARNEIRO SILVA GARRIDO	PROFESSORA	AGRUP ESC RODRIGUES FREITAS	€ 2 218,61
MARIA FÁTIMA DIAS PIRES CARVALHO AMBRÓSIO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC LAVRA	€ 1 427,86
MARIA FÁTIMA FELISBERTO J. POTE MAGRIÇO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA LINDA VELHA	€ 2 022,24
MARIA FÁTIMA MÓNICA LOPES SEABRA NUNES	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA JOSÉ ESTÊVÃO	€ 2 517,75
MARIA FÁTIMA MONTEIRO CARVALHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESC E B 2 3 RIBEIRA PENA	€ 513,99
MARIA FÁTIMA PADRÃO F. C. GONÇALVES RIBEIRO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS TROFA	€ 2 662,71
MARIA FÁTIMA RAMOS MAIA OLIVEIRA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC LAVRA	€ 1 848,74
MARIA FÁTIMA SILVA BORGES BRITO	PROFESSORA	AGRUP VERT DR AUGUSTO CÉSAR PIRES LIMA	€ 1 945,56
MARIA FÁTIMA SOUSA NOGUEIRA ALVES COELHO	PROFESSORA	AGRUPAMENTO VERTICAL CLARA DE RESENDE	€ 2 199,37
MARIA FÁTIMA TOJAL MENESES PINHEIRO ROSA	PROFESSORA	ESC SECUND 3.º C EB JOSÉ RÉGIO-VILA CONDE	€ 2 551,07
MARIA FÁTIMA VAZ DIAS FONTE GOMES	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS PERO ALENQUER	€ 2 336,87
MARIA FERNANDA CONFEITEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUPAMENTO ESCOLAS PORTO DE MÓS	€ 645,89
MARIA FERNANDA GONÇALVES FERREIRA PINHEIRO	PROFESSORA	ESC E B 2 3 FERNANDO CALDEIRA ÁGUEDA	€ 244,78
MARIA FERNANDA N. RESSURREIÇÃO GONÇALVES	PROFESSORA	AGRUPAMENTO VERTICAL ESCOLAS OLAIAS	€ 2 782,64
MARIA FERNANDA SÁRIO MATOS SEILIEZ	PROFESSORA	ESC E B 2 3 GOUVEIA	€ 2 631,66
MARIA FERNANDA SILVA ALVES CANHÃO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA SÁ DA BANDEIRA	€ 1 871,50
MARIA FERNANDA SILVA ROBALO	PROFESSORA	ESC 2 3 CICLOS VASCO SANTANA	€ 1 389,41
MARIA FERNANDA TENENTE CALDAS FARIA	PROFESSORA	ESC SECUNDARIA 3.º C EB RAINHA DONA AMÉLIA	€ 1 276,76
MARIA FILOMENA CABRITA RODRIGUES ALEXANDRE	ASSISTENTE TÉCNICA	ESC SECUNDARIA CACILHAS TEJO	€ 755,97
MARIA FILOMENA CONSTANÇA CORDEIRO FILIPE	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESCOLA NACIONAL SAÚDE PÚBLICA	€ 404,44
MARIA FILOMENA ENCARNAÇÃO REIS ESTRELA	PROFESSORA	AGR VERT ESC D. MARTINHO CASTELO BRANCO	€ 1 711,16
MARIA FILOMENA FERNANDES FERREIRA NEVES	PROFESSORA	AGRUP N.º 2 CRISTÓVAO FALCÃO	€ 2 548,71
MARIA FILOMENA MENESES TELES	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA JOÃO DE BARROS	€ 1 737,12
MARIA GABRIELA SANTOS NUNES DIOGO	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC JOÃO FRANCO	€ 414,37
MARIA GERTRUDES LOURENÇO MARTINHO PEREIRA	ASSISTENTE TÉCNICA	ESC SECUNDARIA 3.º CICLO DIOGO GOUVEIA	€ 852,29
MARIA GLICÍNIA TEIXEIRA B. GONÇALVES SANTOS	COORDENADORA TÉCNICA	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALFREDO DA SILVA	€ 792,64
MARIA GLÓRIA PIRES CONSOLADO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA RAINHA DONA LEONOR	€ 2 782,64
MARIA GRAÇA CORDEIRO SANTOS DUARTE	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC ALJEZUR	€ 2 667,41
MARIA GRAÇA OLIVEIRA COSTA ROSA PEREIRA	ASSISTENTE TÉCNICA	ESC SECUNDÁRIA SÁ DA BANDEIRA	€ 878,50
MARIA GRAÇA PASSARINHO FRANCO PRETO	PROFESSORA	AGRUPAMENTO VERTICAL ESCOLAS OLAIAS	€ 1 678,24
MARIA GRACIETE SIMÕES PIMENTEL SIMÕES	CHEFE SERVIÇOS ADMIN. ESCOLAR	ESC SECUNDARIA 3 CICLO E B POETA ALBERTO	€ 829,02
MARIA GUIOMAR CARVALHO SANTOS COSTA	PROFESSORA	AGRUP ESC DAMAIA	€ 2 030,15
MARIA HELENA AFONSO TEIXEIRA SILVA OLIVEIRA	PROFESSORA	ESC SEC 3.º CICLO EB DR MARIO SACRAMENTO	€ 2 339,20
MARIA HELENA ALBINO SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESC SECUNDÁRIA N 2 PORTELA	€ 498,81
MARIA HELENA DELGADO ALVES HORTA RAMOS	PROFESSORA	ESC BÁSICA 1 2 TORRE DONA CHAMA	€ 2 002,28
MARIA HELENA GAUTIER NETO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS NUNO GONÇALVES	€ 2 160,53
MARIA HELENA MARTINS BAPTISTA GOUVEIA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESCOLAS DR MARIA ALICE GOUVEIA	€ 429,25
MARIA HELENA MOREIRA BERNARDO	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESCOLAS PATRICIO PRAZERES	€ 496,11
MARIA HELENA PINHO SEIÇA NEVES	PROFESSORA	ESC SEC DR JAIME MAGALHÃES LIMA	€ 1 989,50
MARIA HELENA PITÉ FRANCO VIEGAS	ASSISTENTE ADMIN. ESCOLAR ESPEC.	ESC SECUND DR FRANCISCO FERNANDES LOPES	€ 761,38
MARIA HELENA RIBEIRO FERNANDES	PROFESSORA	AGRUP ESC ERICEIRA	€ 1 876,02
MARIA HELENA VIEIRA LOPES	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA SÁ DE MIRANDA	€ 1 929,76
MARIA HENRIQUETA SILVA PINTO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS CATUJAL	€ 1 659,46
MARIA HERMÍNIA CONCEIÇÃO ANTUNES	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA SEBASTIÃO SILVA	€ 2 782,64
MARIA IDÁLIA PÁSCOA ALVES PEREIRA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA POETA ANTÓNIO ALEIXO	€ 2 039,66
MARIA IDALINA CARMO ALMEIDA MARTINS	PROFESSORA	AGRUP ESC SOPHIA M BREYNER ANDRESEN	€ 1 930,66
MARIA IMACULADA GOMES MATIAS NEVES MONTEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESC SECUNDÁRIA M AMÁLIA VAZ CARVALHO	€ 581,63
MARIA INÊS ABREU OLIVEIRA LUZES SILVA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS RIO TINTO	€ 1 939,93
MARIA IRENE PEREIRA CAMPOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESC SECUNDÁRIA GAMA BARROS	€ 579,81
MARIA ISABEL ALMEIDA SEQUEIRA LOPES	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC S. JOÃO LOURE	€ 459,99
MARIA ISABEL CONCEIÇÃO L. CARDOSO CORREIA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC NAUS-LAGOS	€ 2 000,62
MARIA ISABEL FERNANDES MARTINS	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA ROCHA PEIXOTO	€ 2 108,71

MARIA ISABEL FERREIRA SANTOS	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL A BEIRA DOURO	€ 1 680,14
MARIA ISABEL MORAIS SOARES	PROFESSORA	AGRUP ESC SACAVÉM-PRIOR VELHO	€ 2 284,38
MARIA ISABEL PADILHA, S. A. MACHADO LOPES	PROFESSORA	ESC 2.º 3.º CICLOS VASCO SANTANA	€ 1 870,52
MARIA ISABEL PERES C. SOARES GONÇALVES COSTA	PROFESSORA	CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DO PORTO	€ 1 757,02
MARIA ISABEL PIRES RIBEIRO	PROFESSORA	AGRUP ESC AVEIRO	€ 1 639,11
MARIA ISAURA RAMOS SILVA RODRIGUES	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA ANDRÉ GOUVEIA	€ 1 948,10
MARIA IVONE RAMALHO S. M. VIÇOSO FERREIRA	PROFESSORA	AGRUPAMENTO ESCOLAS CELORICO BEIRA	€ 2 059,48
MARIA JESUS LEONARDO DIAS ABREU CAPELA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA DONA LUÍSA GUSMÃO	€ 1 616,27
MARIA JESUS MORAIS SANTOS	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL JOSE SARAIVA	€ 2 598,17
MARIA JOÃO AFONSO SILVA SOLER REIS	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS DRA MARIA ALICE GOUVEIA	€ 1 793,51
MARIA JOÃO VIDIGAL PONTIFICE LEITE CASTRO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA GARCIA ORTA	€ 1 840,11
MARIA JOSÉ CACHAÇO FIALHO	PROFESSORA	AGRUP ESC DAMIAO GOIS	€ 2 298,89
MARIA JOSÉ CIRÍACO PINHEIRO POMBINHO MATOS	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA ODIVELAS	€ 1 985,75
MARIA JOSÉ FIGUEIREDO SOARES BARBOSA SILVA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA VIRIATO	€ 2 342,68
MARIA JOSÉ HORTA CORREIA RODRIGUES	PROFESSORA	AGRUP ESC D. JOSÉ I	€ 2 218,61
MARIA JOSÉ MONTEIRO SANTOS GARCIA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC PESO REGUA	€ 2 401,53
MARIA JOSÉ NEVES VAZ OSÓRIO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC CERCO PORTO	€ 2 534,59
MARIA JOSÉ NUNES FRAGOSO	TÉCNICA SUPERIOR	SECRETARIA-GERAL	€ 1 460,31
MARIA JOSÉ REIS AZEVEDO	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP ESCOLAS JOÃO VILLARET	€ 2 661,57
MARIA JOSÉ RODRIGUES CRISTA FUENTE CARVALHO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL MATOSINHOS	€ 1 760,10
MARIA JOSÉ SILVA BAHIA RIBEIRO	PROFESSORA	ESC SECUND 3.º C EB ALEXANDRE HERCULANO	€ 1 827,50
MARIA JOSEFA FÉLIX CARDOSO PIRES	PROFESSORA	AGRUP ESC SANTIAGO CACEM	€ 1 647,38
MARIA JUDITE SERRA FONSECA FIDALGO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA LINDA VELHA	€ 1 696,17
MARIA JÚLIA BASÍLIA PIRES JORGE	PROFESSORA	ESC SECUNDARIA 3.º CICLO E B GONDOMAR	€ 2 315,77
MARIA JÚLIA CARVALHO COSTA GOMES CAPELA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC DIOGO CAO	€ 1 881,33
MARIA JÚLIA FERREIRA CANEIRA MARTINS	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP VERTICAL ESC BARBOSA DU BOCAGE	€ 660,89
MARIA JÚLIA JESUS RODA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUPAMENTO ESCOLAS DE CARANGUEJEIRA	€ 498,54
MARIA JULIETA ALONSO ANTÃO LENCART SILVA	PROFESSORA	AGRUP ESC LUÍS DE CAMÕES	€ 2 337,80
MARIA JULIETA LEITE MARTINS VICENTE	PROFESSORA	ESC SECUNDARIA 3.º C EB RAINHA DONA AMÉLIA	€ 2 161,94
MARIA LAURA RODRIGUES MEIRA MENDES OUTEIRO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS MARZOVELOS	€ 1 558,95
MARIA LEONOR BAPTISTA DOMINGOS OLIVEIRA	PROFESSORA	ESC SECUND 3.º C E B PADRE ANTONIO VIEIRA	€ 1 989,14
MARIA LEONOR GENS MOURA RAMOS	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA FRANCISCO RODRIGUES LOBO	€ 2 132,34
MARIA LEONTINA ALVES DIAS ALMEIDA LEMOS	PROFESSORA	ESC SECUNDARIA 3.º CICLO E B SÉ-GUARDA	€ 2 575,42
MARIA LÍDIA SIMÕES HENRIQUES EIRA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA MARQUES CASTILHO	€ 2 852,78
MARIA LÚCIA ANDRADE MARIALVA SANTOS	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS SÉ-LAMEGO	€ 1 690,90
MARIA LÚCIA PIRES SILVA LEITÃO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA SEIA	€ 1 987,34
MARIA LUCÍLIA BAIRRADA FREIRE LOUREIRO	ENCARREGADA OPERACIONAL	AGRUP ESC MARQUÊS POMBAL	€ 519,49
MARIA LUCÍLIA LOPES CARDOSO MARQUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC FERRER CORREIA	€ 410,46
MARIA LUCINDA NEVES SARABANDO BENTO	PROFESSORA	AGRUP ESC VAGOS	€ 1 508,49
MARIA LUÍSA ALBINO SOUSA COSTA	PROFESSORA	AGRUP ESC DAMAIA	€ 1 731,52
MARIA LUÍSA ANTUNES SERRANO PEREIRA	CHEFE SERVIÇOS ADMIN. ESCOLAR	ESC SECUNDÁRIA ODIVELAS	€ 928,84
MARIA LUÍSA AUGUSTO DIOGO CASCA	ENC. PESSOAL ASS. OPERACIONAL	AGRUP ESC CORDINHA	€ 560,14
MARIA LUÍSA FARIA CASTRO OLIVEIRA	PROFESSORA	ESC E B 2 3 GAFANHA DA NAZARÉ	€ 1 731,48
MARIA LUÍSA FERNANDES CARVALHO NEVES	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA FRANCISCO RODRIGUES LOBO	€ 2 057,69
MARIA LUÍSA GASPAR SANTOS REIS	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA VERGÍLIO FERREIRA	€ 2 101,85
MARIA LUÍSA MORAIS FERRAZ	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP VERTICAL ESC PESO REGUA	€ 426,03
MARIA LUÍSA SANTOS SILVA	ASSISTENTE TÉCNICA	ESC SECUNDÁRIA MANUEL TEIXEIRA GOMES	€ 664,45
MARIA LURDES COUTO A. FERNANDES SOBREIRO	PROFESSORA	AGRUP ESC NAZARÉ	€ 2 313,44
MARIA LURDES FRIAS MIRANDA SIMÕES	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA VERGÍLIO FERREIRA	€ 1 819,92
MARIA LURDES LOPES ALMEIDA SANTOS	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS DRA MARIA ALICE GOUVEIA	€ 2 015,31
MARIA LURDES ROCHA SÃO MARCOS	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA DR JOÃO CARLOS C GOMES	€ 1 772,32
MARIA LURDES SERRA LOUREIRO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS TROFA	€ 2 548,71
MARIA LUZ CALÇADA SANTOS CRESPO	PROFESSORA	AGRUP ESC NAZARÉ	€ 2 669,18
MARIA LUZ PEREIRA MIRANDA PATRÍCIO	COZINHEIRA	ESC SECUNDÁRIA SAMPAIO	€ 575,73
MARIA MADALENA RODRIGUES PINHEIRO FERREIRA	PROFESSORA	ESC SECUND 3.º CICLO E B MARTINS SARMENTO	€ 1 821,59
MARIA MANUEL BRANCO ROCHA SILVEIRA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA GABRIEL PEREIRA	€ 2 194,39
MARIA MANUEL BRANDÃO B. GOMES BARBOSA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL MATOSINHOS	€ 1 637,61
MARIA MANUEL PRATAS DIAS ROCHA	PROFESSORA	AGRUP ESC MARQUÊS POMBAL	€ 1 590,77
MARIA MANUELA CASTANHEIRA SILVA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA VERGÍLIO FERREIRA	€ 2 282,75
MARIA MANUELA COELHO RODRIGUES PIMENTA	PROFESSORA	ESC SECUND 3.º C E B ALEXANDRE HERCULANO	€ 2 221,77
MARIA MANUELA DIAS OLIVEIRA RIBEIRO CHOUPINHA	PROFESSORA	AGRUP ESC RODRIGUES FREITAS	€ 2 159,62
MARIA MANUELA FERREIRA CASTRO NEVES	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC CERCO PORTO	€ 2 328,22
MARIA MANUELA GUEDES R. ALMEIDA LOPES	PROFESSORA	AGRUP ESC NAZARÉ	€ 2 662,37
MARIA MANUELA MARTINS RAPOSO MEDEIROS	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS QUINTA MARROCOS	€ 2 651,96
MARIA MANUELA MOUTINHO FERREIRA SILVA ALVES	PROFESSORA	AGRUP ESC GUILHERME STEPHENS	€ 2 244,10

MARIA MANUELA PADINHA ROSADO VICENTE BEATO	PROFESSORA	ESC SEC 3.º C EB DR JORGE AUGUSTO CORREIA	€ 1 612,12
MARIA MANUELA SILVA MESTRE	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS MONTIJO	€ 2 634,51
MARIA MANUELA TEIXEIRA SÁ MENDES	PROFESSORA	AGRUP ESC OLIVEIRA DOURO	€ 2 493,39
MARIA MARGARIDA BAPTISTA MOREIRA	PROFESSORA	AGRUP ESC RODRIGUES FREITAS	€ 2 414,78
MARIA MARGARIDA FERNANDES BALSA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA ALVES MARTINS	€ 2 102,73
MARIA MARGARIDA MATOS BRAZ TENREIRO CRUZ	PROFESSORA	AGRUP VERT ESC PADRE FRANCISCO SOARES	€ 1 682,50
MARIA MÓNICA FIALHO SALGADO COLAÇO	PROFESSORA	AGRUPAMENTO ESCOLAS CARCAVELOS	€ 1 966,79
MARIA NATÁLIA MAGALHÃES MOREIRA LOBO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA SOARES REIS	€ 2 048,25
MARIA NATÁLIA PEREIRA FERREIRA GERALDES	ASSISTENTE TÉCNICA	AGRUP ESCOLAS MARQUESA ALORNA	€ 645,19
MARIA NATÉRCIA SILVEIRA BASÍLIO MAGALHÃES	CHEFE SERVIÇOS ADMIN. ESCOLAR	AGRUP ESC EIXO	€ 1 287,76
MARIA NAZARÉ MAGALHÃES OLIVEIRA CORREIA	PROFESSORA	AGRUP ESC REAL	€ 901,44
MARIA ODETE BAPTISTA GONÇALVES LIMA	PROFESSORA	AGRUP ESC FREI BARTOLOMEU MARTIRES	€ 1 900,93
MARIA ODETE CORDEIRO FERREIRA SILVA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA MIRAFLORES	€ 1 653,68
MARIA ODETE MATEUS ALVES CAVACO CARRILHO	PROFESSORA	AGR VERT ESC D. MARTINHO CASTELO BRANCO	€ 2 004,54
MARIA ODETE SANTOS BERNARDES CARDOSO	PROFESSORA	AGRUP ESC MIRAGAIA	€ 1 875,48
MARIA OFÉLIA CALHEIROS GOMES FIGUEIREDO	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC CAMPO BESTEIROS	€ 384,61
MARIA OFÉLIA SILVA ALVES MACEDO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC AMARANTE	€ 2 100,44
MARIA OLINDA MARTINS SOUSA MALPIQUE	PROFESSORA	AGRUP ESC SACAVÉM-PRIOR VELHO	€ 2 140,14
MARIA OLINDA REIS PEREIRA	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP ESC JOÃO DEUS	€ 2 559,61
MARIA OLÍVIA GOMES PATRÍCIO COELHO	PROFESSORA	AGRUP ESC PAULO GAMA	€ 2 185,08
MARIA PAULA FERREIRA SÁ FERNANDO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL A BEIRA DOURO	€ 2 095,15
MARIA PURIFICAÇÃO FERREIRA MONTEIRO	PROFESSORA	AGRUP ESC D. DINIS (LEIRIA)	€ 2 323,97
MARIA REGINA GUIMARÃES F. BRAVO BOURBON	PROFESSORA	ESC E B 2 3 MANUEL MAIA	€ 1 706,27
MARIA REGINA ROBALO CAVACA PLÁCIDO SANTOS	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA AVELAR BROTERO	€ 1 736,59
MARIA ROSA SILVA CAETANO LOUREIRO	PROFESSORA	AGRUP ESC ARRIFANA ESCAPÃES	€ 2 161,19
MARIA ROSA SILVA VIEIRA LEITE	COZINHEIRA	AGRUP VERT ESC BENTO CARQUEJA-O AZEMÉIS	€ 385,78
MARIA ROSÁRIO COSTA DIAS FERNANDES RIBEIRO	PROFESSORA	ESC B 2 3 PEDRO SANTAREM	€ 1 750,52
MARIA ROSÁRIO FÁTIMA ESTEVES DOMINGUES SIMÃO	ASSISTENTE TÉCNICA	AGRUP ESC PÚBL CONCELHO PROENÇA NOVA	€ 838,33
MARIA ROSÁRIO PEREIRA MENDES CARDOSO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS ARMAMAR	€ 2 408,10
MARIA ROSÁRIO SIMÃO RAMOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC PISCINAS-LISBOA	€ 517,51
MARIA ROSÁRIO SOFIO V. VIEGAS MIRA GODINHO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA FERNANDO LOPES GRAÇA	€ 1 225,62
MARIA ROSETE MONGINHO M. RODRIGUES SILVA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL MONTEMOR-O-NOVO	€ 2 254,39
MARIA TERESA ARAÚJO VIEIRA PEREIRA GONÇALVES	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA EÇA QUEIRÓS (LISBOA)	€ 2 251,92
MARIA TERESA CALARRÃO OLIVEIRA COLAÇO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC GIL VICENTE	€ 1 985,09
MARIA TERESA COSTA NOGUEIRA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA ALMEIDA GARRETT	€ 1 975,96
MARIA TERESA FERREIRA CONCEIÇÃO PATRÍCIO	PROFESSOR	AGRUP ESC MATOSINHOS SUL	€ 2 661,81
MARIA TERESA GUEDES RODRIGUES BRANQUINHO	ASSISTENTE TÉCNICA	ESC SECUNDÁRIA JOSÉ FALCÃO	€ 737,35
MARIA TERESA MOREIRA DUARTE	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA MAIA	€ 1 880,42
MARIA TERESA PAIVA NUNES	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA ALVES REDOL	€ 1 706,69
MARIA TERESA PEREIRA SANTOS PAULO BRÉ	PROFESSORA	ESC SECUND 3.º C E B ALEXANDRE HERCULANO	€ 1 562,21
MARIA TERESA PINHO LOPES SILVA PERES	PROFESSORA	AGRUP ESC D. JOAO II EBI LEONOR LENCASTRE	€ 1 482,01
MARIA VIRGÍNIA COSTA LIMA POÇAS OLIVEIRA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC S. JOÃO DA MADEIRA	€ 2 186,25
MARIA VITORINO COSTA N. M. FRANCO SANTOS	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC BARBOSA DU BOCAGE	€ 2 226,57
MARIA ZULMIRA MARTINS MARQUES VAZ	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA CASQUILHOS	€ 1 569,76
MARIANA JESUS MARQUES LEIRIA LOPES	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP VERTICAL ESC PALMELA	€ 303,23
MARIANA VITÓRIA EÇA MELO CRUZ	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC LEVANTE MAIA	€ 2 216,35
MARÍLIA PIEDADE SOUSA J. PEDROSO MONTEIRO	PROFESSORA	ESC SECUND ENG ACÁCIO CALAZANS DUARTE	€ 1 921,30
MARILISA XAVIER CRESPO	PROFESSORA	ESC SECUND RAINHA SANTA ISABEL-ESTREMOZ	€ 2 156,56
MÁRIO JOSÉ SILVA	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL ESC BALTAR	€ 2 325,87
MIRIEL NASCIMENTO MURTINHEIRA GONÇALVES	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS LUISA TODI	€ 1 927,03
NATÁLIA RODRIGUES SILVA REIS	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC EUGENIO CASTRO	€ 466,23
NELI MARIA RIBEIRO AZEVEDO MARTINS	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA MARQUESA ALORNA	€ 1 719,87
NÍDIA MARIA ALVES FERREIRA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS PÉDOME	€ 1 052,98
OLGA JACINTA BASÍLIA LOBO PINTO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS PAÇOS FERREIRA	€ 2 731,72
OLGA MARIA CRUZ PONTÍFICE SOUSA MENDES LEAL	PROFESSORA	AGRUP ESC SOPHIA M BREYNER ANDRESEN	€ 1 822,40
OLGARINA AURÉLIO ALEXANDRE AMADOR	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP VERTICAL ESC ESTARREJA	€ 719,86
OLINDA MACEDO	ASSISTENTE TÉCNICA	SECRETARIA-GERAL	€ 601,24
OTÍLIA FLORES GOMES	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA EÇA QUEIRÓS-PÓVOA VARZIM	€ 1 842,06
PALMIRA ESMERALDA P. DIAS OLIVEIRA RIBEIRO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC FERNANDO PESSOA	€ 2 782,64
PAULA MARIA SÁ LEAL RODRIGUES MIGUEL	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA FILIPA VILHENA	€ 2 318,81
PAULA ROCHA GONÇALVES	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL MADALENA	€ 1 535,65
PEDRO CARVALHO ESTEVES	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA DR JOSÉ AFONSO	€ 2 209,78
PEDRO MANUEL SILVA MOURA	PROFESSORA	ESC SECUND DR FRANCISCO FERNANDES LOPES	€ 1 605,29
REGINA DIANA SANTOS SALES	PROFESSORA	AGRUP VERT ESC ALEMBRANÇA	€ 1 812,70
REGINA HELENA GUERRA OLIVEIRA	PROFESSORA	AGRUP ESC MARTIM FREITAS	€ 1 986,54

REGINA MARIA BATISTA RAMOS GRAÇA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC ENG DUARTE PACHECO	€ 2 159,11
REINALDO MANUEL QUITÉRIO	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL ESC PEDROUÇOS	€ 2 217,97
ROGÉLIA MARIA ESTEVENS VIEGAS BARRIGA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC ESTOI	€ 2 311,92
ROMÃO GONÇALVES ANTUNES	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA BAIXA BANHEIRA	€ 2 589,29
ROSA BARGOA ANDRADE OLIVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC RIBEIRO SANCHES (PENAMACOR)	€ 422,46
ROSA BARROS PEREIRA PINTO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA FILIPA VILHENA	€ 1 907,47
ROSA DOMINGOS LAGO ALVES OLIVEIRA SILVA PAIS	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA DR MANUEL GOMES ALMEIDA	€ 2 437,79
ROSA LURDES ROLO LEAL DIAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESC SECUNDÁRIA DR JOSÉ AFONSO	€ 662,16
ROSA MARIA ALLÃO SILVA PEREIRA	PROFESSORA	AGRUPAMENTO VERTICAL ESCOLAS CANELAS	€ 2 693,13
ROSA MARIA ALVES MOTA CHURRO	PROFESSORA	ESC SECUND DR ANT CARVALHO FIGUEIREDO	€ 1 771,56
ROSA MARIA LOPES COSTA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA CONDE MONSARAZ	€ 1 492,58
ROSA MARIA OLIVEIRA PIMENTEL BATEL	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA DR JOÃO CARLOS C GOMES	€ 1 989,14
ROSA MARIA SILVA BORGES PINTO	PROFESSORA	AGRUP VERT ESC ANDRÉ SOARES	€ 1 663,54
ROSALINA JACINTA CAEIRO GASPAR LINHOL	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA GABRIEL PEREIRA	€ 2 108,21
ROSÁRIA JESUS FERREIRA SILVA GUIMARÃES	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC CERCO PORTO	€ 2 474,15
SABINO VERÍSSIMO VIEIRA	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA ANSELMO ANDRADE	€ 2 782,64
SARA MARIA FREITAS FARIA MENDES FIGUEIREDO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA VIRIATO	€ 1 430,31
SERAFINA GRAÇA CARVELA PAÚL SILVA BLOM	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC ENG NUNO MERGULHÃO	€ 898,60
SÍLVIA MARIA VARGAS ESPÍRITO SANTO	PROFESSORA	ESC SECUND ENG ACÁCIO CALAZANS DUARTE	€ 1 987,88
SÓNIA MARIA FRAZÃO SILVEIRA ASSUNÇÃO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC REGUENGOS MONSARAZ	€ 2 007,95
SUZANA PÓVOAS CASTRO MARTINS SECCA RUIVO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA JOSÉ ESTÊVÃO	€ 2 216,42
TELMO MACHADO TERROSO	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA CALDAS TAIPAS	€ 2 782,64
TERESA FARIA ALVES FERREIRA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS D. AFONSO HENRIQUES	€ 2 632,86
TERESA JESUS MACHADO	PROFESSORA	AGRUPAMENTO VERTICAL ESCOLAS CANELAS	€ 2 733,76
TERESA MARIA ORTIGÃO SILVA PINTO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL FRANCISCO TORRINHA	€ 1 903,69
TERESA MARIA RIBEIRO SALVADOR	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS DE ABRAVESES	€ 1 639,10
ULEMA JESUS PIRES GONÇALVES	PROFESSORA	AGRUP ESC ABADE BAÇAL	€ 2 048,86
VANDA LEONITA ANDRADE CASTRO RATO DOMINGOS	TÉCNICA SUPERIOR	SECRETARIA-GERAL	€ 2 137,00
VIOLINDA RAMOS CORDEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESC SECUNDÁRIA M AMÁLIA VAZ CARVALHO	€ 719,86
VIRGÍLIO AMÂNDIO ARAÚJO FERREIRA	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA ALVES MARTINS	€ 1 916,74
VITALINA MATOS OLIVEIRA	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP ESC PENACOVA	€ 2 316,24
VÍTOR ACÁCIO ANDREZO CARVALHO	PROFESSOR	AGRUP ESC PROF NORONHA FEIO	€ 1 667,13
VÍTOR MANUEL COSTELAS CAMEIRÃO	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA CONDE MONSARAZ	€ 1 808,25
VÍTOR MANUEL MARQUES MARTINS	PROFESSOR	AGRUP ESC ALFORNELOS	€ 2 448,96
ZÉLIA BRITO COUTO SILVA	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP VERTICAL ESC ARGONCILHE	€ 2 629,74

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

ADELINO BAPTISTA GIL CARNEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIVERSIDADE MINHO	€ 527,41
ADÉLIO COSTA MELO	PROFESSOR ASSOCIADO	FACULDADE LETRAS UNIVERSIDADE PORTO	€ 3 433,53
ALBERTO TRINDADE MARTINHO	PROF. EQUIP. PROFESSOR-COORDENADOR	INSTITUTO POLITÉCNICO GUARDA	€ 2 338,91
ANA MARIA GUEDES ALMEIDA SILVA	PROFESSORA ASSOCIADA	UNIVERSIDADE ÉVORA	€ 2 828,87
ÂNGELO MANUEL MELO CARVALHO OLIVEIRA	PROFESSOR CATEDRÁTICO	INSTITUTO SUPERIOR AGRONOMIA	€ 4 788,52
ANSELMO EDUARDO VIANA MADUREIRA SILVA	PROFESSOR-ADJUNTO	INSTITUTO POLITÉCNICO PORTO	€ 1 546,10
ANTÓNIO MENDES SANTOS MODERNO	PROFESSOR CATEDRÁTICO	UNIVERSIDADE AVEIRO	€ 4 861,39
ANTÓNIO SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	INSTITUTO POLITÉCNICO LISBOA	€ 661,16
ARMANDO MANUEL SILVA SANTOS	PROFESSOR AUXILIAR	FAC ENGENHARIA UNIVERSIDADE PORTO	€ 2 706,87
ARMINDA CONCEIÇÃO CARDOSO DOMINGOS	TÉCNICA ESPECIALISTA	FACULDADE MEDICINA UNIVERSIDADE COIMBRA	€ 1 298,27
CARLOS ALBERTO BAPTISTA COSTA	PROFESSOR-COORDENADOR	INSTITUTO POLITÉCNICO LISBOA	€ 3 438,15
DIOGO JOSÉ PAREDES LEITE CAMPOS	PROFESSOR CATEDRÁTICO	UNIVERSIDADE COIMBRA	€ 3 240,93
EDUARDO JORGE SEABRA LAGE	PROFESSOR CATEDRÁTICO	FACULDADE CIÊNCIAS UNIVERSIDADE PORTO	€ 4 861,39
ELISA MARIA BERNARDO GARCIA	PROFESSORA-COORDENADORA	ESCOLA SUPERIOR ENFERMAGEM LISBOA	€ 2 879,87
FERNANDO JOSÉ DIAS COSTA	PROFESSOR-ADJUNTO	INSTITUTO POLITÉCNICO SANTARÉM	€ 2 564,42
FILIPE MANUEL VALLADA PIRES MORAIS	PROFESSOR-ADJUNTO	INSTITUTO SUPERIOR ENGENHARIA PORTO	€ 2 691,03
FILOMENA PACHECO OLIVEIRA ALMEIDA	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESCOLA SUPERIOR ENFERMAGEM PORTO	€ 558,95
FRANCISCO CARDOSO PINTO	PROFESSOR ASSOCIADO COM AGREGAÇÃO	INSTITUTO SUPERIOR AGRONOMIA	€ 3 756,53
INÊS TEODORA ELIAS FONSECA	PROFESSORA ASSOCIADA COM AGREGAÇÃO	FACULDADE CIÊNCIAS UNIVERSIDADE LISBOA	€ 4 198,47
ISABEL NEVES HORTA RAMOS GONÇALVES	TÉCNICA SUPERIOR	GAB PLAN, ESTRATÉGIA, AVAL E REL INTERN	€ 1 451,75
JOÃO CARLOS MARQUES RIBEIRO REIS	PROFESSOR ASSOCIADO COM AGREGAÇÃO	FACULDADE CIÊNCIAS UNIVERSIDADE LISBOA	€ 4 198,47
JOSÉ ABEL FERREIRA ANDRADE	PROFESSOR-COORDENADOR	INSTITUTO SUPERIOR ENGENHARIA PORTO	€ 3 539,47
JOSÉ ARMINDO SANTOS ALMEIDA	ASSISTENTE TÉCNICO	ESCOLA SUPERIOR ENFERMAGEM LISBOA	€ 757,49
JOSÉ CASA NOVA TAVARES TRAVASSOS	PROFESSOR-COORDENADOR	INSTITUTO POLITÉCNICO PORTALEGRE	€ 3 830,18
JOSÉ LUÍS MEDINA VIEIRA	PROFESSOR CATEDRÁTICO	FACULDADE MEDICINA UNIVERSIDADE PORTO	€ 4 475,74
JOSÉ MACHADO REIS	ASSISTENTE TÉCNICO	UNIVERSIDADE BEIRA INTERIOR	€ 627,56

JOSÉ MANUEL CAMPOS FELINO CARVALHAO	ASSISTENTE CONVIDADO	FAC MEDICINA DENTÁRIA UNIVERSIDADE LISBOA	€ 1 368,13
JOSÉ MANUEL TAVARES VICENTE FERREIRA	ASSISTENTE CONVIDADO	INST SUPERIOR CIÊNCIAS SOCIAIS POLÍTICAS	€ 1 207,70
JOSÉ RIBEIRO QUADRADO	ASSISTENTE OPERACIONAL	FAC CIÊNCIAS SOCIAIS HUM UNIV NOVA LISBOA	€ 372,13
LUCÍLIA FÁTIMA PERES RESENDE	ASSISTENTE TÉCNICA	UNIVERSIDADE LISBOA	€ 868,71
LUCINDA JESUS ROQUE ANDIAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERV ACÇÃO SOCIAL UNIVERSIDADE AVEIRO	€ 275,54
LUÍS ANTÓNIO TADEU SANTOS ALMEIDA	PROFESSOR CATEDRÁTICO	INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO	€ 3 240,93
LUÍS LUDER GOMES COSTA	ASSISTENTE TÉCNICO	UNIVERSIDADE ABERTA	€ 961,86
LUÍS MANUEL RAMALHOSA GUERREIRO	PROFESSOR AUXILIAR	FACULDADE LETRAS UNIVERSIDADE LISBOA	€ 2 791,78
LURDES CONCEIÇÃO PRETO CAMEIRÃO	PROFESSORA-ADJUNTA	INSTITUTO POLITÉCNICO BRAGANÇA	€ 2 890,39
MANUEL FONTES BAGANHA	PROFESSOR CATEDRÁTICO	FACULDADE MEDICINA UNIVERSIDADE COIMBRA	€ 4 521,87
MARIA AMÉLIA TEIXEIRA GOMES AMORIM	TÉCNICA SUPERIOR	INST CIÊNCIAS BIOMÉDICAS ABEL SALAZAR	€ 1 867,07
MARIA ARLETE MIRANDA ARRIBANÇA CRUZ	AUXILIAR TÉCNICA	UNIVERSIDADE AVEIRO	€ 495,81
MARIA ESTELA FREITAS VERA CRUZ JARDIM	PROFESSORA ASSOCIADA	FACULDADE CIÊNCIAS UNIVERSIDADE LISBOA	€ 3 830,18
MARIA FÁTIMA GONÇALVES TEIXEIRA MONTEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIVERSIDADE PORTO	€ 596,00
MARIA FÁTIMA P. S. P. MAGALHÃES ALPENDURADA	PROFESSORA ASSOCIADA	FACULDADE FARMÁCIA UNIVERSIDADE PORTO	€ 3 830,18
MARIA FÁTIMA SOARES N. C. FERNANDES ANTUNES	TÉCNICA SUPERIOR	FAC CIÊNCIAS TECNOLOGIA UNIV NOVA LISBOA	€ 1 098,28
MARIA FÁTIMA VIEIRA LIMA	ASSISTENTE TÉCNICA	SERV ACÇÃO SOCIAL UNIVERSIDADE LISBOA	€ 743,47
MARIA HELENA TAVARES DIAS	PROFESSORA ASSOCIADA COM AGREGAÇÃO	INST GEOGRAFIA ORDEN TERRIT-UNIV LISBOA	€ 2 670,32
MARIA ISABEL MACEDO SANTOS LEAL LAMPREIA	PROFESSORA ASSOCIADA COM AGREGAÇÃO	FACULDADE CIÊNCIAS UNIVERSIDADE LISBOA	€ 4 198,47
MARIA JESUS DUARTE GONÇALVES TEIXEIRA	TÉCNICA SUPERIOR	SERV ACÇÃO SOCIAL INST POLITÉCNICO LISBOA	€ 1 103,12
MARIA JOANA LENTILHAS CORREIA TRAVESSA	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIVERSIDADE ÉVORA	€ 331,19
MARIA JOÃO MARQUES CRUZ	TÉCNICA SUPERIOR	FACULDADE BELAS-ARTES PORTO	€ 1 408,62
MARIA JOSEFA GODELIEVA ANA BOUCHERIE MENDES	PROFESSORA AUXILIAR	FACULDADE LETRAS UNIVERSIDADE LISBOA	€ 3 609,21
MARIA JÚLIA PEREIRA DÂMASO LEITÃO MARMELADA	COORDENADORA TÉCNICA	INSTITUTO SUPERIOR ECONOMIA GESTÃO	€ 919,13
MARIA LEÓNIDA REBELO GOMES	COORDENADORA TÉCNICA	UNIVERSIDADE MINHO	€ 1 099,47
MARIA LURDES RODRIGUES SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESCOLA SUPERIOR EDUCAÇÃO VIANA CASTELO	€ 431,75
MARIA LUZ AZEVEDO DIAS	TÉCNICA ESPECIALISTA 1.ª CLASSE	FACULDADE MEDICINA UNIVERSIDADE PORTO	€ 1 256,30
MARIA MANUELA CERQUEIRA S. CARREIRA COSTA	TÉCNICA SUPERIOR	UNIVERSIDADE PORTO	€ 2 682,20
MARIA NATALINA ROSA PEREIRA JESUS	ASSISTENTE OPERACIONAL	INSTITUTO DE METEOROLOGIA	€ 610,12
MARIA NELMA PINTO GASPAR	PROFESSORA-COORDENADORA	UNIVERSIDADE ALGARVE	€ 3 457,63
MARIA TERESA SARAIVA BALTASAR ANJOS	COORDENADORA TÉCNICA	FACULDADE BELAS-ARTES LISBOA	€ 1 119,13
OTELINDA ANJOS MADEIRA BEATO ALVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	FAC MEDICINA DENTÁRIA UNIVERSIDADE LISBOA	€ 480,52
PAZ MARIA ASSUNÇÃO CORREIA SANTOS COSTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIVERSIDADE ALGARVE	€ 339,35
SOFIA MARIA SEQUEIRA OLIVEIRA	TÉCNICA SUPERIOR	FUNDAÇÃO PARA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	€ 1 159,17
ZULMIRA CONCEIÇÃO MATOS SILVA BRAGA SILVA	PROFESSORA-ADJUNTA	INSTITUTO SUPERIOR ENGENHARIA PORTO	€ 2 872,64

MINISTÉRIO DA CULTURA

ACÁCIO SIMÕES NEVES	COORDENADOR TÉCNICO	DIR REGIONAL CULTURA LISBOA E VALE TEJO	€ 1 054,67
ANA AUGUSTA SILVA PACHECO TAVARES	ASSISTENTE TÉCNICA	INSPECÇÃO-GERAL ACTIVIDADES CULTURAIS	€ 843,27
CLARA MARIA MARTINS S. FIGUEIREDO MARTINS	TÉCNICA SUPERIOR	DIRECÇÃO-GERAL DAS ARTES	€ 965,99
JOAQUIM PAULO SILVA FERREIRA	COORDENADOR TÉCNICO	DIRECÇÃO REGIONAL CULTURA NORTE	€ 873,54
MARIA ANJOS ASSUNÇÃO CRUZ RAIMUNDO	ASSISTENTE TÉCNICA	ARQUIVO DISTRITAL DE PORTALEGRE	€ 728,96
MARIA FÁTIMA MENDES ESTEVES GONÇALVES	ASSISTENTE TÉCNICA	INST GESTÃO PATRIM ARQ ARQUEOLÓGICO, I. P.	€ 355,96
MARIA GABRIELA PALMA PIRES MARTINS	COORDENADORA TÉCNICA	DIRECÇÃO REGIONAL CULTURA ALGARVE	€ 886,42

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ANTÓNIO MANUEL ALMEIDA MIRANDA	ASSISTENTE OPERACIONAL	SECRETARIA REG EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO	€ 427,87
ELPÍDIO ESPÍRITO SANTO SILVA BETTENCOURT	TÉCNICO PROF. ESPEC. PRINCIPAL	CENTRO PREST PECUNIÁRIAS ANGRA HEROÍSMO	€ 1 071,89
FÁTIMA DINIS ROCHA CORREIA	PROFESSORA	ESCOLA BÁSICA INTEGRADA ANGRA HEROÍSMO	€ 1 879,14
HILDEBERTO RAPOSO FRANCO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE NORDESTE	€ 483,04
JOÃO GASPAR MELO	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERVIÇO FLORESTAL PICO	€ 674,07
JOSÉ ADELINO PEREIRA ORNELAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	SEC REG CIÊNCIA TECNOLOGIA EQUIPAMENTOS	€ 626,09
JOSÉ GABRIEL MELO VIEGAS SILVEIRA	PROFESSOR	ESCOLA BÁSICA INTEGRADA ANGRA HEROÍSMO	€ 1 807,82

JOSÉ JOAQUIM BORBA REIS	PROFESSOR	ESCOLA BÁSICA INTEGRADA ANGRA HEROÍSMO	€ 2 640,06
JOSÉ PAULO PIRES CÂMARA	AUXILIAR MANUTENÇÃO INSTALAÇÕES	ESCOLA PROFISSIONAL CAPELAS	€ 671,93
LÚCIA MARIA MELLO SERPA	PROFESSORA	ESCOLA BÁSICA INTEGRADA HORTA	€ 2 274,46
MANUEL FRANCISCO ALMEIDA AGUIAR	PROFESSOR	ESCOLA SECUNDÁRIA RIBEIRA GRANDE	€ 2 575,86
MARIA ANJOS SOUSA MARTINS SILVA	ASSISTENTE TÉCNICA	INST ALIMENTAÇÃO MERCADOS AGRÍCOLAS	€ 513,12
MARIA CONCEIÇÃO R. RODRIGUES NASCIMENTO	PROFESSORA	ESCOLA SECUND PADRE JERÓNIMO E ANDRADE	€ 2 467,87
MARIA MANUELA MARTINS ÁVILA PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIRECÇÃO REG CULTURA ANGRA DO HEROÍSMO	€ 588,53
MARIA MERCÊS MONIZ BRANCO MATOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO PREST PECUNIÁRIAS PONTA DELGADA	€ 435,54
MIGUEL MEDEIROS BOTELHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	SEC REG CIÊNCIA TECNOLOGIA EQUIPAMENTOS	€ 303,23
NATALINO JESUS CANCELA MONIZ	ASSISTENTE OPERACIONAL	INST ALIMENTAÇÃO MERCADOS AGRÍCOLAS	€ 458,88
NORBERTO MEDEIROS MENDONÇA	ASSISTENTE OPERACIONAL	HOSPITAL DIVINO ESPÍRITO SANTO	€ 829,58
OCTÁVIO OLIVEIRA SÁ	TESOUREIRO 3.ª CLASSE	VICE-PRESIDÊNCIA GOVERNO REGIONAL	€ 2 100,87
ROSALINA JÚLIA VIEIRA SÁ ARRUDA	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESCOLA BÁSICA INTEGRADA CANTO MAIA	€ 630,05
TIBÉRIO ROQUE GAIDOLA	ASSISTENTE OPERACIONAL	SEC REG CIÊNCIA TECNOLOGIA EQUIPAMENTOS	€ 783,02

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

ALDORA FREITAS ESCÓRCIO ARAÚJO	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERVIÇO SAÚDE REGIÃO AUT MADEIRA, E. P. E.	€ 611,66
ANA MARIA CORREIA GOMES MACHADO	ASSISTENTE TÉCNICA	SERVIÇO SAUDE REGIÃO AUT MADEIRA, E. P. E.	€ 913,69
ANA MARIA GONÇALVES RODRIGUES REIS CARDOSO	PROFESSORA	ESCOLA SECUNDÁRIA FRANCISCO FRANCO	€ 1 649,91
ANA MARIA VELOSA FREITAS	CHEFE DE DEPARTAMENTO	INST DESPORTO REGIÃO AUT MADEIRA, I. P.	€ 2 008,19
ANTÓNIO JOSÉ AZEVEDO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SANTANA	€ 385,57
CAROLINA ISABEL GALHARDO A. PIRES SOUSA PITA	PROFESSORA	ESC BÁSICA 2 3 DR HORÁCIO BENTO GOUVEIA	€ 1 767,42
EMANUEL JOÃO CARMO FRANÇA	ASSESSOR CONS. ADMIN.	AEROPORTOS NAVEGAÇÃO AÉREA MADEIRA SA	€ 2 276,02
INÊS FREITAS AGUIAR	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESC BÁSICA SEC BISPO D. MANUEL F CABRAL	€ 794,14
IVO ALEXANDRE FERNANDES	PROFESSOR	ESCOLA SECUNDÁRIA FRANCISCO FRANCO	€ 2 190,99
JOSÉ FRANCISCO FRANÇA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE S. VICENTE	€ 303,23
JOSÉ GOUVEIA PESTANA	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESCOLA BÁSICA SECUNDÁRIA SANTA CRUZ	€ 914,25
MANUEL VASCONCELOS FREITAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESC SECUNDÁRIA FRANCISCO FRANCO	€ 303,23
MARIA BARROS FRANCO	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERVIÇO REGIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL, I. P.	€ 388,28
MARIA CECÍLIA JESUS PEREIRA PORTUGUÊS	ENCARREGADA PESSOAL AUXILIAR	SECRETARIA REGIONAL EDUCAÇÃO	€ 376,79
MARIA CLEMENTINA FERNANDES NÓBREGA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MACHICO	€ 448,99
MARIA CONCEIÇÃO AGRELA	ASSISTENTE OPERACIONAL	SECRETARIA REGIONAL EDUCAÇÃO	€ 554,11
MARIA CONCEIÇÃO SILVA OLIVEIRA CAMACHO	PROFESSORA	SECRETARIA REGIONAL EDUCAÇÃO	€ 2 682,75
MARIA DORES NASCIMENTO COSTA	SERVENTE	RAMEDM-ESTRADAS DA MADEIRA, S. A.	€ 390,12
MARIA ISABEL NUNES VIEIRA PEREIRA	AJUDANTE ACÇÃO DIRECTA PRINC.	CENTRO DE SEGURANÇA SOCIAL MADEIRA	€ 568,74
MARIA JOSÉ GOMES MARTINS CAMACHO	PREPARADORA AN. PATOL. AUX.	SERVIÇO SAÚDE REGIÃO AUT MADEIRA, E. P. E.	€ 792,62
MARIA LEONETE SILVA	ASSISTENTE TÉCNICA	ESCOLA BÁSICA 2,3 ESTREITO CÂMARA LOBOS	€ 651,43
MARIA LUÍSA VIEIRA FREITAS COSTA TEIXEIRA	COORDENADORA ESPECIALISTA	SECRETARIA REGIONAL RECURSOS HUMANOS	€ 1 076,94
MARIA MARTA FERREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESCOLA BÁSICA 2,3 ESTREITO CÂMARA LOBOS	€ 537,46
MARIA ODÍLIA PESTANA FERRAZ SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERVIÇO SAÚDE REGIÃO AUT MADEIRA, E. P. E.	€ 693,76
MIGUEL ARCANJO MARTINS MOTA	TÉCNICO ADMIN. TRIBUTÁRIA N. I	SECRETARIA REGIONAL PLANO E FINANÇAS	€ 1 979,31
NATALINA ALICE FREITAS MARQUES GOUVEIA	PROFESSORA	ESC BÁSICA 2 3 DR HORÁCIO BENTO GOUVEIA	€ 2 160,55

DOCENTES DO ENSINO PARTICULAR E COOPERATIVO

AIDA PEREIRA COELHO TELLES COELHO	PROFESSORA	COL SAGRADO CORAÇÃO MARIA FÁTIMA	€ 1 384,39
ANA MARIA FERREIRA CARTAXO LEITE TAVARES	PROFESSORA	EXTERNATO ESPAÇO VERDE	€ 1 063,67
ARMANDINA BRANCA COSTA COUTO AMARAL	PROFESSORA	COLÉGIO GAIA	€ 1 889,41
FELISBELA SILVA	EDUCADORA DE INFÂNCIA	ESCOLA SANT' ANA EXTERNATO	€ 1 773,50
MAFALDA MARIA GUIA PEDRO	PROFESSORA	COLÉGIO JOÃO BARROS	€ 303,23
MARIA FÁTIMA FERNANDES A. SANTOS RETO	PROFESSORA	EXTERNATO ALFA BETA	€ 2 226,11
MARIA ISABEL PROENÇA PABLO PEREIRA VERHULST	PROFESSORA	COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO MARIA (LISBOA)	€ 2 550,36
MARIA LUÍSA MELO FERREIRA ALMEIDA	PROFESSORA	COLÉGIO COLIBRI	€ 791,92

MARIA ROSÁRIO ALVES V.S GUIMARÃES MORAIS	EDUCADORA DE INFÂNCIA	EXTERNATO LUSO-BRITÂNICO, LDA.	€ 1 894,58
MARIA ROSÁRIO DEUS P. CARVALHO ÁVILA ABREU	PROFESSORA	NOVA ESCOLA JOÃO DE DEUS RAMOS	€ 1 749,13

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA

MARIA JOSÉ RIBEIRO SILVINO PASTOR VIEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO		€ 714,16

EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES ANÓNIMAS

ANTÓNIO FERREIRA GOMES	CARTEIRO GRAU II	CTT-CORREIOS PORTUGAL, S. A.	€ 493,86
ANTÓNIO JESUS MARTINS	CARTEIRO GRAU II	CTT-CORREIOS PORTUGAL, S. A.	€ 1 133,37
ANTÓNIO PURIFICAÇÃO DOMINGUES	QUADRO SUPERIOR GRAU V	CTT-CORREIOS PORTUGAL, S. A.	€ 1 245,50
FERNANDO MANUEL PEREIRA ALMEIDA	TÉCNICO POSTAL E GESTÃO K	CTT-CORREIOS PORTUGAL, S. A.	€ 731,31
HELENA BAIRÓS PEREIRA	TÉCNICA ADMINISTRATIVA II	NAV-AÉREA PORTUGAL NAV PORTUGAL, E. P. E.	€ 1 623,01
HÉLIO TAVARES CALÓ	QUADRO SUPERIOR GRAU VII	CTT-CORREIOS PORTUGAL, S. A.	€ 3 376,17
ILDA MARIA SANTOS NEVES MADEIRA	TÉCNICA ADMINISTRATIVA	APS-ADMINISTRAÇÃO PORTO SINES, S. A.	€ 1 250,87
JOÃO CAMPOS CAETANO	CARTEIRO GRAU II	CTT-CORREIOS PORTUGAL, S. A.	€ 1 115,49
JOÃO NASCIMENTO CRADIVÃO	QUADRO SUPERIOR GRAU VII	CTT-CORREIOS PORTUGAL, S. A.	€ 4 008,28
JOSÉ ALBERTO GONÇALVES	CARTEIRO J	CTT-CORREIOS PORTUGAL, S. A.	€ 666,24
MARIA ADELINA LINO MACHADO RIBEIRO	TÉCNICA GRAU III	CTT-CORREIOS PORTUGAL, S. A.	€ 1 179,19
MARIA ALMEIDA PAIVA	AUXILIAR F13	ANA-AEROPORTOS PORTUGAL, S. A.	€ 1 240,06
MARIA GRAÇA MARTINS SANTOS ALMEIDA	TÉCNICA SÉNIOR GRAU IV	CTT-CORREIOS PORTUGAL, S. A.	€ 1 816,34
MARIA JÚLIA BASSO CORREIA SOUSA BERNARDINO	TÉCNICA GRAU III	CTT-CORREIOS PORTUGAL, S. A.	€ 1 412,37
MARIA LAURA RAMOS SILVA MARTINS	TÉCNICA GRAU III	CTT-CORREIOS PORTUGAL, S. A.	€ 1 343,57
MARIA LURDES JESUS PESSOA DUARTE ALMEIDA	QUADRO SUPERIOR GRAU VII	CTT-CORREIOS PORTUGAL, S. A.	€ 2 955,07
MARIA PEREIRA LOPES	TÉCNICA GRAU II	CTT-CORREIOS PORTUGAL, S. A.	€ 1 343,91
TERESA JESUS CARVALHO OLIVEIRA SEQUEIRA	TÉCNICA GRAU III	CTT-CORREIOS PORTUGAL, S. A.	€ 1 240,69
VALDEMAR SANTOS	CARTEIRO GRAU II	CTT-CORREIOS PORTUGAL, S. A.	€ 1 169,71

LICENÇAS ILIMITADAS OU DE LONGA DURAÇÃO

EVARISTO CRUZ CARVALHEIRO	PRIMEIRO-AJUDANTE	DESDE 2010-06-08	€ 881,40
FERNANDO MANUEL MOURA COUTINHO TORRINHA	CHEFE DE SERVIÇO	DESDE 2010-09-01	€ 1 476,54
FILIPA RAMOS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DESDE 2010-06-01	€ 844,48
ILDA MARIA MARCOLINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVA	DESDE 2009-05-01	€ 590,57
JOÃO HENRIQUE GEHL BRAZ	ASSISTENTE GRADUADO	DESDE 2010-08-01	€ 1 895,47
LUÍS FERNANDO CONCEIÇÃO SANTOS	CHEFE DE SERVIÇO	DESDE 2010-08-01	€ 2 437,68
MARIA TERESA MIRANDA T. BARATA GUERREIRO	TÉCNICA SUPERIOR 1.ª CLASSE	DESDE 2010-10-01	€ 654,52

ANTIGOS SUBSCRITORES

ANTÓNIO CASTANHEIRA FERNANDES GOUVEIA	PRIMEIRO-CABO	DESDE 2010-03-01	€ 230,24
ANTÓNIO ERNESTO MATOS PEREIRA SILVA	ASPIRANTE	DESDE 2009-10-01	€ 227,40
ANTÓNIO ILDEBRANDO AGUIAR ALMEIDA	GUARDA FIOS 3.ª CLASSE	DESDE 2009-12-01	€ 237,03
ANTÓNIO JESUS NUNES	GUARDA	DESDE 2010-05-01	€ 230,24
ANTÓNIO JOSÉ MENESES CASTRO SILVEIRA	ASSISTENTE	DESDE 2010-02-01	€ 230,24
ANTÓNIO MAGALHÃES PINTO	VICE-CÔNSUL	DESDE 2008-09-01	€ 710,79
ANTÓNIO MOREIRA	MOTORISTA	DESDE 2010-03-01	€ 239,99
ANTÓNIO TOMÁS COSTA	GUARDA HIDRÁULICO 1.ª CLASSE	DESDE 2010-01-01	€ 272,78
ARTUR CRUZ FERREIRA	AUXILIAR PASTEURIZAÇÃO EVENTUAL	DESDE 2010-04-01	€ 230,24
CAMILO PINTO MARANTE SANTOS	OPERARIO	DESDE 2010-02-01	€ 230,24
DAVID MADUREIRA TEIXEIRA PINTO	CANTONEIRO	DESDE 2009-04-01	€ 227,40
DOMINGOS JOSÉ SEBASTIÃO PAULO FURTADO	PROFESSOR	DESDE 2009-03-01	€ 227,40
ELISA PAULA ASSUNÇÃO MARTINS PACHECO SILVA	ESCRITURÁRIA	DESDE 2010-03-01	€ 230,24
EMA LURDES ANDRINO	TELEFONISTA	DESDE 2010-02-01	€ 392,96
ERNESTO OLIVEIRA FERREIRA	CANTONEIRO	DESDE 2010-04-01	€ 329,90
FÉLIX CARLOS SANTOS STRICKER	MÉDICO	DESDE 2007-09-01	€ 224,95
FERNANDO AUGUSTO SOARES FERNANDES	TERCEIRO-OFICIAL	DESDE 2010-03-01	€ 230,24
FERNANDO PEREIRA	DACTILÓGRAFO 2.ª CLASSE	DESDE 2010-02-01	€ 230,24
JOÃO MARIA PIRES	CARTEIRO CENTRAL DE RESERVA	DESDE 2010-01-01	€ 230,24
JOAQUIM ARTUR GONÇALVES MARQUES CARVALHO	PROFESSOR	DESDE 2010-02-01	€ 239,99
JOAQUIM RICARDO GARCÊS	OPERÁRIO 2.ª CLASSE	DESDE 2010-03-01	€ 230,24
JOSÉ CAMACHO GONÇALVES	SECRETÁRIO	DESDE 2010-07-01	€ 239,99
JOSÉ JOAQUIM SILVA ALVES	GUARDA	DESDE 2010-04-01	€ 230,24
JÚLIO VALENTE	FOGUEIRO	DESDE 2010-09-01	€ 230,24
LAURA REGINA FERREIRA SILVA ABREU LAGOA	PROFESSORA	DESDE 2009-08-01	€ 305,21
LEONOR MARIA CARVALHO C. M. MALTA VACAS	PROFESSORA	DESDE 2010-04-01	€ 239,99
LUÍS ANTÓNIO NUNES SERRABULHO	ASPIRANTE SUPLEMENTAR	DESDE 2010-05-01	€ 230,24
MANUEL CONCEIÇÃO QUEIRÓS	GUARDA 2.ª CLASSE	DESDE 2010-02-01	€ 239,99
MANUEL ERNESTO FERNANDES ROSADO	AUXILIAR DE ESCRITA	DESDE 2010-04-01	€ 230,24
MANUEL JOSÉ COSTA	MARINHEIRO	DESDE 2009-10-01	€ 237,03
MANUEL MARTINS SANTOS	SERVENTE	DESDE 2010-06-01	€ 230,24
MANUEL POSSOLO MORGADO VIEGAS	VEREADOR	DESDE 2010-03-01	€ 1 086,12
MARIA ADELAIDE MOREIRA MARQUES	PROFESSORA	DESDE 2010-02-01	€ 230,24
MARIA BAPTISTA DIAS TOMÁS GONÇALVES	ASPIRANTE	DESDE 2010-03-01	€ 230,24
MARIA CÂNDIDA BRANDÃO M. P. ANDRADE FREIRE	EX PROFESSORA	DESDE 2010-02-01	€ 830,59
MARIA DURVALINA BETTENCOURT CORREIA	PROFESSORA	DESDE 2010-05-01	€ 230,24
MARIA IVONE CRISÓSTOMO O. ANDRADE CASTRO	PROFESSORA CATEDRÁTICA	DESDE 2010-03-01	€ 609,54
MARIA LAURA TAVARES FONSECA SILVA CALDAS	PROFESSORA	DESDE 2010-04-01	€ 239,99
MARIA LUZ CÂMARA MENDONÇA ALCÂNTARA	ADJUNTA	DESDE 2010-05-06	€ 1 396,19

MARIA OTÍLIA LAUREANO DUQUE	TERCEIRA-OFICIAL	DESDE 2010-02-01	€ 230,24
MÁRIO ROMANA SOARES	PRIMEIRO-ESCRITURÁRIO	DESDE 2010-06-30	€ 230,24
ODÍLIA BAPTISTA BARRACAS BOLAS	CONTÍNUA 2.ª CLASSE	DESDE 2010-04-01	€ 230,24
RAMIRO AUGUSTO VAZ	SOLDADO	DESDE 2009-12-01	€ 227,40
RITA FERNANDES SOUSA	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	DESDE 2010-04-01	€ 230,24
SABINA LOPES SILVA	EX SERVENTE EVENTUAL	DESDE 2010-06-08	€ 230,24
VANDA ENCARNAÇÃO MATIAS FERNANDES	TÉCNICA	DESDE 2010-06-16	€ 303,23
VASCO JOÃO DIAS TAIRUM	FUNCIONÁRIO	DESDE 2010-02-01	€ 230,24
VENULDA CARVALHO ÉVORA ALMEIDA	PROFESSORA	DESDE 2010-06-01	€ 239,99
VIRGÍLIO GOMES	MARINHEIRO	DESDE 2010-01-01	€ 230,24

ANTIGOS SUBSCRITORES (N.º 4 DO artigo 5.º DO DECRETO-LEI N.º 20-A/86, DE 13 DE FEVEREIRO)

ALFREDO AMARAL PEREIRA	AJUDANTE OPERÁRIO 3.ª CLASSE	DESDE 2010-05-01	€ 176,52
ANITA LOPES DUARTE FIGUEIRA	TERCEIRO-OFICIAL	DESDE 2010-06-01	€ 188,03
ANTÓNIO GARCIA DIAS	AUXILIAR ESTIVADOR E FRIGORÍFICO	DESDE 2009-08-01	€ 140,23
ANTÓNIO ROSÁRIO COELHO	PROFESSSOR	DESDE 2010-02-01	€ 168,84
ARMANDO MARTINS AMARO	AJUDANTE 1.ª CLASSE	DESDE 2010-03-01	€ 145,82
ARMINDA ESTEVES PINTO ALMEIDA BARATA	ASPIRANTE	DESDE 2009-06-01	€ 197,08
GILBERTO SOUSA BORGES	SERVENTE	DESDE 2010-03-01	€ 188,03
JOÃO FIRMINO ALVES	ESCRITURÁRIO 2.ª CLASSE	DESDE 2010-02-01	€ 118,96
JOAQUIM DIAS	CONTÍNUO 2.ª CLASSE	DESDE 2010-02-01	€ 118,96
JÚLIO ALBERTO SARAIVA	AGENTE SANITÁRIO	DESDE 2010-05-01	€ 65,23
MANUEL BERNARDES TEIXEIRA	ESCRITURÁRIO 2.ª CLASSE	DESDE 2010-03-01	€ 69,07
MANUEL JOAQUIM VIEIRA LAMBUÇA	MOTORISTA	DESDE 2010-01-01	€ 218,73
VALENTIM MANUEL MARQUES DIAS SANTO ANTÓNIO	FURRIEL	DESDE 2010-07-01	€ 172,68

EX-FUNCIONÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO ULTRAMARINA

DEOLINDA VIEIRA ALVES NAZARÉ MENDES	ESCRITURÁRIA-DACTILÓGRAFA 1.ª CLASSE	GUINÉ	€ 31,76
FRANCISCA EUGÉNIO ALMEIDA	DACTILÓGRAFA	ANGOLA	€ 84,80
FRANCISCO KWESI RENNER	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ANGOLA	€ 84,80
ILDO GOMES CORREIA	ASPIRANTE	GUINÉ	€ 31,76
MADALENA LUCINDA ROMEU	PROFESSORA CONTRATADA	ANGOLA	€ 64,84
TERESA CORREIA GAMA BENTO	PROFESSORA	ANGOLA	€ 31,76

30 de Agosto de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Bandeira.*

203650616

Declaração de rectificação n.º 1828/2010

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 15 815/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 153, de 9 de Agosto, rectifica-se que, a p. 42 519, a publicação referente a «Maria Manuela Oliveira Soares Godinho Santos, professora, Escola Secundária Jaime Moniz,» não deve ser considerada sob o título «Região Autónoma da Madeira» mas sim «Escola Secundária José Afonso, Loures,», sob o título «Ministério da Educação».

30 de Agosto de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Bandeira*.

203650592

Declaração de rectificação n.º 1829/2010

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 13 585/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 131, de 8 de Julho, rectifica-se que, a p. 36 947, onde se lê «José Patrício Pereira Marramaque Keating, assistente graduado,» deve ler-se «José Patrício Pereira Marramaque Keating, assistente graduado sénior,».

2010-08-30. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Bandeira*.

203650584

Declaração de rectificação n.º 1830/2010

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 9098/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 88, de 6 de Maio, rectifica-se que, a p. 24 376, onde se lê «Fernanda Maria Barca Caiano Simões Nunes Pina, assistente graduada,» deve ler-se «Fernanda Maria Barca Caiano Simões Nunes Pina, assistente graduada sénior,».

30 de Agosto de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Bandeira.*

203650502

Declaração de rectificação n.º 1831/2010

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 13 585/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 131, de 8 de Julho, rectifica-se que, a p. 36 941, onde se lê «José Manuel Esteves, secretário de justiça,» deve ler-se «José Manuel Esteves, inspector do Conselho de Oficiais de Justiça,».

30 de Agosto de 2010.—O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Bandeira.*

203650568

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 17617/2010

Delegação de competências

1 — No uso dos poderes que me foram conferidos, nos termos dos n.os 1.9; 9 e 11 da parte II e n.º 2 da parte III do Despacho n.º 7337/2010, de 10 de Março de 2010, do Exmo Senhor Director — Geral dos Impostos, publicado no *Diário da República* n.º 71 2.ª série de 13 de Abril de 2010, subdelego as seguintes competências:

1.1 — No Director de Finanças Adjunto Sr. João Manuel da Conceição Palma:

Autorizar a rectificação dos conhecimentos do Imposto Municipal de Sisa, quando da mesma não resulte liquidação adicional;

a) Proceder à fixação dos elementos julgados mais convenientes quando existir discordância dos constantes nas declarações referidas nos artigos 30.º . a 32.º .do código do IVA;

b) Proceder à confirmação do volume de negócios para os fins consignados nos n.os 1 e 2 do artigo 41.º do Código do IVA, de harmonia com a sua previsão para o ano civil corrente, relativamente aos sujeitos que iniciam a sua actividade (n.º 6 do artigo 41.º do Código do IVA);

c) Proceder à confirmação do volume de negócios, para os fins consignados do n.º 1 do artigo 53.º do Código do IVA, de harmonia com a previsão efectuada para o ano civil corrente, relativamente aos sujeitos passivos que iniciem a sua actividade (n.º 2 do artigo 53.º do Código do IVA);

d) Tomar as medidas necessárias a fim de evitar que o sujeito passivo usufrua vantagens injustificadas ou sofra prejuízos igualmente injustificados, nos casos de passagem do regime de isenção a um regime de tributação ou inversamente (artigo 56.º do código do IVA);

e) Notificar o sujeito passivo para apresentar a declaração a que se referem os artigos 31.º ou 32.º do Código do IVA, conforme os casos,

sempre que existam indícios seguros para supor que o mesmo ultrapassou em determinado ano o volume de negócios que condiciona a sua isenção (n.º 4 do artigo 58.º do Código do IVA);

f) Proceder à confirmação do volume de compras para os fins consignados no n.º 1 do artigo 60.º . do Código do IVA, de harmonia com a previsão efectuada para o ano civil corrente, no caso de retalhistas que iniciam a sua actividade (n.º 4 do artigo 60.º do Código do IVA);

g) Proceder à apreciação do requerimento a entregar no Serviço de Finanças, no caso de modificação essencial das condições de exercício da actividade económica, pelos sujeitos passivos, independentemente do prazo previsto no n.º 3 do artigo 63.º do Código do IVA, que pretendam passagem ao regime especial;

h) Tomar as medidas necessárias a fim de evitar que o retalhista usufrua vantagens injustificadas ou sofra prejuízos igualmente injustificados, nos casos de passagem do regime normal de tributação ao regime especial referido no artigo 60.º do Código do IVA, ou inversamente (artigo 64.º do Código do IVA);

i) Proceder à passagem ao regime normal de tributação, nos casos em que haja fundados motivos para supor que o regime especial de tributação previsto no artigo 60.º do Código do IVA concede ao retalhista vantagens injustificadas ou provoca sérias distorções de concorrência (artigo 66.º do Código do IVA);

j) Proceder à apreciação dos pedidos de reembolso do imposto sobre o valor acrescentado apresentados pelos retalhistas sujeitos ao regime especial de tributação previsto no artigo 60.º do Código do IVA;

k) Aprovar o plano anual de férias e suas alterações relativamente aos funcionários deste Distrito, com excepção dos funcionários afectos às Divisões de Inspecção Tributária; Justiça Tributária; Divisão de Tributação e Cobrança e Divisão de Planeamento e Coordenação;

l) Autorizar despesas até ao montante de € 4.000,00, com respeito pelos limites atribuídos no orçamento desta Direcção Finanças.

1.2 — Nos Chefes de Divisão: Sr. Jorge Manuel Santos Pinto; Sérgio José Laginha Mendes; José Silvério Santos Bernardo Encarnação; Maria Cavaco Francisco Viegas e Francisco Carlos da Silva Lima Dias:

Aprovar o plano anual de férias e suas alterações relativamente aos funcionários das respectivas Divisões.

1.3 — No Chefe da Divisão de Planeamento e Coordenação Sr. Francisco Carlos da Silva Lima Dias:

A competência para autorizar despesas até ao montante de € 2.000,00, com respeito pelos limites atribuídos no orçamento desta Direcção de Finanças.

1.4 — No assistente administrativo especialista Sr. Eliseu Murta Mendes:

A competência para autorizar despesas até ao montante de € 1.000,00, com respeito pelos limites atribuídos no orçamento desta Direcção de Finanças.

1.5 — Nos Chefes de Finanças do Distrito de Faro:

Autorizar despesas até ao montante de € 1.000,00, com respeito pelos limites atribuídos no orçamento desta Direcção de Finanças.

1.6 — Nos Chefes de Finanças e nos Adjuntos de Chefes de Finanças da Secção de Cobrança, abrangidos pelo ponto 2 da Resolução N.º.1/05-2.ª Secção do Tribunal de Contas

As competências para apresentar ou propor a desistência de queixa ao Ministério Público pela prática de crimes de emissão de cheques sem provisão emitidos a favor da Fazenda Pública.

II — A presente ordem de serviços produz efeitos a partir de 31 de Outubro de 2009, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos no âmbito desta subdelegação de competências.

O Director de Finanças de Faro, *Amâncio José Guerreiro Rodrigues,* em 18 de Junho de 2010.

203650535

Aviso (extracto) n.º 17618/2010

Delegação de competências

I — Delegação de competências próprias

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º, do Código de Procedimento Administrativo e do artigo 62.º, da lei geral tributária e pela forma que se segue, delego as seguintes competências:

1 — No licenciado em Direito, Luís António Gonçalves Ermitão, T.A.T. n2

1.1 — A quem incumbo, ao abrigo do disposto no artigo 35.º, do Código de Procedimento Administrativo, do artigo 62.º, da lei geral tributária e na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 54.º, do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais (ETAF) aprovado pela Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro, os meus poderes de Representação da Fazenda Pública junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco, com as competências previstas no artigo 15.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário, conjugado com os artigos 53.º, 54.º e 55.º, do citado ETAF, podendo fazer-se substituir por funcionário da Direcção-Geral dos Impostos, licenciado em Direito.

1.2 — Não vigora o poder de subdelegar na delegação aqui estabelecida.

2 — No Chefe da Divisão de Tributação e de Justiça Tributária, Joaquim Fernando Ricardo, T.A.T. n2:

2.1.1) Coordenação da unidade orgânica referida nas alíneas *a*) e *c*) do n.º 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 348/2007, de 30 de Março;

2.1.2) Aplicação das coimas a que se refere a alínea *b*) do artigo 52.º, nos termos do artigo 76.º, ambos do RGIT, desde que não haja lugar à aplicação de sanções acessórias;

2.1.3) Arquivamento dos processos de contra-ordenação a que se refere o artigo 77.º, n.º 1, do RGIT;

2.1.4) Apreciação e decisão das reclamações graciosas, nos termos do n.º 2 do artigo 75.º, do CPPT, desde que não haja lugar à aplicação de agravamento, nos termos do artigo 77.º do mesmo diploma;

2.1.5) Autorização do pagamento em prestações previsto nos números 4 e 5 do artigo 196.º, nos termos do n.º 2 do artigo 197.º, ambos do CPPT;

2.1.6) Apreciação das garantias prestadas nos termos do artigo 199.º do CPPT;

2.1.7) Rever os actos tributários nos termos dos números 1 e 6 do artigo 78.º da lei Geral Tributária;

2.1.8) Alteração dos elementos declarados pelos sujeitos passivos para efeitos de IRS, nos termos do n.º 4 do artigo 65.º do CIRS, quando as correcções a favor do Estado se refiram aos pagamentos por conta declarados, bem como a fixação dos prazos para a audição prévia no âmbito daquelas alterações, nos termos do n.º 6 do artigo 60.º da LGT;

2.1.9) Alteração dos elementos declarados pelos sujeitos passivos para efeitos de IRC, nos termos dos artigos 103.º e 104.º do CIRC, quando as correcções a favor do Estado se refiram aos pagamentos por conta declarados, bem como a fixação dos prazos para a audição prévia no âmbito daquelas alterações, nos termos do n.º 6 do artigo 60.º da LGT;

2.1.10) Determinação da matéria colectável, no âmbito da avaliação directa, quando seja efectuada ou objecto de correcção pelos serviços, sem intervenção da inspecção tributária, nos termos do artigo 16.º do CIRC;

2.1.11) Decisão sobre a revogação total ou parcial das liquidações do imposto, nos termos do artigo 93.º do CIRS, relativamente à falta de indicação na declaração anual de rendimentos de importâncias retidas na fonte ou de pagamentos efectuados por conta;

2.1.12) Autorização para a recolha de todos os tipos de declarações oficiosas e documentos de correcção;

2.1.13) Para a fixação do rendimento colectável sujeito a IRS, nos termos dos números 2 e 4 do artigo 65.º do CIRS, quando não tenha havido intervenção dos serviços de inspecção tributária;

2.1.14) A competência para a notificação dos sujeitos passivos, das correcções às declarações por estes apresentadas, bem como das fixações por métodos indirectos;

2.1.15) Designação dos peritos regionais nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 74.º e n.º 2 do artigo 76.º do CIMI;

2.1.16) Assegurar a contabilização das receitas e Tesouraria do Estado bem como os serviços da Direcção-Geral do Orçamento e da Direcção-Geral do Tesouro que por lei sejam cometidas a esta Direcção de Finanças;

2.1.17) Promover a agregação no sistema das contabilidades mensais dos serviços de finanças e proceder à conferência das contas de gerências, remetendo-as no prazo previsto ao Tribunal de Contas;

2.1.18) Nomear no procedimento de revisão da matéria tributável instaurado nos termos do artigo 91.º da lei Geral Tributária, o perito da inspecção tributária, marcar as reuniões e, em caso de falta de acordo, elaborar acta de decisão final;

2.1.19) Autorizar pagamentos, propor cabimento de verbas para despesas e assinar cheques para pagamento de bens ou serviços respeitantes à conta bancária em vigor relativa ao Fundo de Maneio da Direcção quando for substituto legal;

2.1.20) Para a elaboração do Plano e Relatório de Actividades da respectiva Divisão;

2.1.21) A aquisição da notícia do crime e instauração do inquérito, incluindo a respectiva comunicação ao Ministério Público, nos termos dos artigos 35.º e 40.º do RGIT;

2.1.22) A realização dos actos de inquérito previstos nos artigos 40.º e 41.º do RGIT;

2.1.23) A emissão do parecer fundamentado previsto no n.º 3 do artigo 42.º do RGIT, bem como a remessa ao Ministério Público do auto de inquérito;

2.1.24) A prática de diligências nas notícias crime pendentes, com vista ao seu arquivamento ou instauração de inquérito;

2.1.25) Assinatura de toda a correspondência da respectiva Divisão, incluindo notas, e-mail`s e mapas, com exclusão da destinada às Direcções-Gerais e outras entidades superiores;

2.2.) Relativamente ao referido nas alíneas anteriores de 2.1.21 a 2.1.24 vigora o poder de subdelegar nas delegações aí estabelecidas.

3 — No Chefe da Divisão de Inspecção Tributária, Carlos Luís Afonso Pires, I.T. n2:

3.1) Coordenação da unidade orgânica referida na alínea *b*) do n.º 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 348/2007, de 30 de Março e do Serviço de Planeamento, Gestão e Apoio à Inspecção Tributária;

3.2) Determinação do recurso à aplicação de métodos indirectos, nos termos do artigo 39.º do CIRS, bem como dos artigos 87.º a 90.º da LGT;

3.3) Apuramento, fixação ou alteração de rendimentos em todos os casos previstos no artigo 65.º do CIRS;

3.4) Determinação do recurso à aplicação de métodos indirectos nos termos do artigo 57.º do CIRC, bem como dos artigos 87.º a 90.º da LGT;

3.5) Fixação da matéria colectável sujeita a IRC, nos termos do artigo 59.º do respectivo Código e dos artigos 87.º a 90.º da LGT, bem como da avaliação directa com correcções técnicas ou meramente aritméticas resultantes de imposição legal, nos termos dos artigos 81.º e 82.º da LGT;

3.6) Determinação da matéria colectável, no âmbito da avaliação directa, quando seja efectuada ou objecto de correcção pelos serviços de inspecção tributária, nos termos do artigo 16.º do CIRC;

3.7) Determinação do recurso à aplicação de métodos indirectos nos termos do artigo 90.º do CIVA e dos artigos 87.º a 90.º da LGT;

3.8) Fixação do IVA em falta nos termos do artigos 90.º do respectivo Código, bem como do imposto em falta nos restantes casos, nos termos dos artigos 87.º a 90.º da LGT;

3.9) Fixação dos prazos para audição prévia, nos termos do n.º 3 do artigo 60.º da LGT e do RCPIT, no âmbito dos procedimentos de inspecção tributária, e praticar os subsequentes actos até à conclusão final do procedimento;

3.10) Autorização da ampliação do prazo máximo de conclusão do procedimento de inspecção tributária, nos termos das alíneas *a*) e *b*) do n.º 3 do artigo 36.º do RCPIT;

3.11) Autorização da dispensa de notificação prévia do procedimento de inspecção, nos termos da alínea *f*) do n.º 1 do artigo 50.º do RCPIT;

3.12) Suspensão da prática dos actos de inspecção nos termos do artigo 53.º do RCPIT;

3.13) Extensão do procedimento de inspecção a áreas diversas das prescritas na alínea *b*) do artigo 16.º do RCPIT, nos termos do artigo 17.º daquele mesmo diploma;

3.14) Apreciação e sancionamento de todos os relatórios de acções inspectivas, bem como de todas as informações concluídas na Divisão de Inspecção, conforme prevê o artigo 62.º, n.º 6, do RCPIT;

3.15) Elaboração do Plano Regional de Actividades, nos termos do artigo 25.º do RCPIT;

3.16) Autorização para recolha de documentos de correcção produzidos em consequência das acções inspectivas;

3.17) Apreciar e decidir, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º, do Dec. Lei n.º 20/90, de 13 de Janeiro com alteração introduzida pelo artigo 7.ºº, do Dec. Lei n.º 328/2006, de 20 de Dezembro, os pedidos de restituição do IVA às igrejas e instituições particulares de solidariedade social (IPSS), com sede e domicílio fiscal na área da direcção de finanças;

3.18) Do n.º 3 do artigo 139.º do CIRC para apreciar e decidir o procedimento aí previsto apresentado para efeitos do n.º 5 do artigo 31.º-A, do CIRS, ou, do n.º 2 do artigo 64.º, do CIRC, regendo-se pelo disposto nos artºs 91 e 92 da L.G.T, com as necessárias adaptações;

3.19) Determinar o recurso à avaliação indirecta nos termos previsto no artigo 9.º do C.I. do Selo;

3.20) Autorizar pagamentos, propor cabimento de verbas para despesas e assinar cheques para pagamento de bens ou serviços respeitantes à conta bancária em vigor relativa ao Fundo de Maneio da Direcção quando for substituto legal;

3.21) Assinatura de toda a correspondência da unidade orgânica da Inspecção Tributária acima referida, incluindo mapas, e-mail`s e notas, com exclusão da correspondência a remeter às Direcções-Gerais ou outras entidades superiores.

4 — No Chefe do Serviço de Apoio Administrativo, Carlos Manuel Ribeiro Ramalho, T.A.T. n2

4.1) Gerir a secção de apoio administrativo e logístico;

4.2) Organizar os processos das despesas a cargo da Direcção de Finanças de Castelo Branco de conformidade com a legislação aplicável;

4.3) Proceder ao controlo dos bens de consumo e elaborar o competente inventário no final do ano;

4.4) Organizar os processos individuais dos funcionários, mantendo-os devidamente actualizados;

4.5) Zelar pelo estado de conservação dos bens de equipamento e manter actualizado o inventário dos mesmos;

4.6) Acompanhar o bom funcionamento dos equipamentos de segurança e conforto;

4.7) Assinatura de toda a correspondência da respectivo serviço, incluindo notas, e-mail`s e mapas, com exclusão da correspondência dirigida às Direcções-Gerais e outras entidades superiores.

5 — Nos Chefes dos Serviços de Finanças do Distrito de Castelo Branco

5.1) A prevista no n.º 5 do artigo 65.º do CIRS, para a prática dos actos de alterações aos rendimentos declarados nas declarações modelo n.º 3 de IRS dos anos de 2006 e seguintes, resultantes das situações de divergência dos elementos declarados com os conhecidos pela administração fiscal;

5.2) Decidir os processos de reclamação graciosa cujo valor seja superior ao quíntuplo da alçada do tribunal tributário e não ultrapasse o montante de 15.000 euros.

II — Subdelegação de competências

II.1 — Ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA) e do artigo 62.º da lei geral tributária (LGT) e no uso dos poderes que me foram conferidos nos termos dos números 1.9, 8.5 e 9 da parte II e do n.º 2 da parte III do Despacho do Director-Geral dos Impostos n.º 7337/2010, de 10 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 71, de 13 de Abril de 2010, subdelego as seguintes competências:

1 — No Chefe da Divisão de Tributação e de Justiça Tributária, Joaquim Fernando Ricardo, T.A.T. n2

Aprovar o plano anual de férias e suas alterações relativamente aos funcionários afectos à Divisão de Tributação e de Justiça Tributária, deste distrito.

2 — No Chefe da Divisão de Inspecção Tributária, Carlos Luís Afonso Pires, I.T. n2:

2.1) Proceder à fixação dos elementos julgados mais convenientes quando existir discordância dos constantes nas declarações referidas nos artigos 30.º a 32.º do Código do IVA;

2.2) Proceder à confirmação de volume de negócios para os fins consignados nos n.º s 1 e 2 do artigo 41.º do Código do IVA, de harmonia com a sua previsão para o ano civil corrente, relativamente aos sujeitos que iniciam a sua actividade nos termos do n.º 6 do artigo 41.º do Código do IVA;

2.3) Proceder à confirmação do volume de negócios, para os fins consignados no n.º 1 do artigo 53.º do Código do IVA, de harmonia com a previsão efectuada para o ano civil corrente, relativamente aos sujeitos passivos que iniciem a sua actividade nos termos do n.º 3 do artigo 53.º do Código do IVA;

2.4) Tomar as medidas necessárias a fim de evitar que o sujeito passivo usufrua vantagens injustificadas ou sofra prejuízos igualmente injustificados, nos casos de passagem do regime de isenção a um regime de tributação ou inversamente nos termos do artigo 56.º do Código do IVA;

2.5) Notificar o sujeito passivo para apresentar a declaração a que se referem os artigos 31.º ou 32.º do Código do IVA, conforme os casos, sempre que existam indícios seguros para supor que o mesmo ultrapassou em determinado ano o volume de negócios que condiciona a sua isenção nos termos do n.º 4 do artigo 58.º do Código do IVA;

2.6) Proceder à confirmação do volume de compras para os fins consignados no n.º 1 do artigo 60.º do Código do IVA, de harmonia com a previsão efectuada para o ano civil corrente, no caso de retalhistas que iniciam a sua actividade nos termos do n.º 4 do artigo 60.º do Código do IVA;

2.7) Proceder à apreciação do requerimento a entregar no serviço de finanças, no caso de modificação essencial das condições de exercício da actividade económica, pelos sujeitos passivos, independentemente do prazo previsto no n.º 3 do artigo 63.º do Código do IVA, que pretendam passagem ao regime especial;

2.8) Tomar as medidas necessárias a fim de evitar que os retalhistas usufruam vantagens injustificadas ou sofram prejuízos igualmente injustificados, nos casos de passagem do regime normal de tributação ao regime especial referido no artigo 60.º do Código do IVA, ou inversamente nos termos do artigo 64.º do Código do IVA;

2.9) Proceder à passagem ao regime normal de tributação, nos casos em que haja fundados motivos para supor que o regime especial de tributação previsto no artigo 60.º do Código do IVA concede aos retalhistas vantagens injustificadas ou provoca sérias distorções de concorrência nos termos do artigo 66.º do Código do IVA;

2.10) Proceder à apreciação dos pedidos de reembolso do imposto sobre o valor acrescentado apresentados pelos retalhistas sujeitos ao regime especial de tributação previsto no artigo 60.º do Código do IVA;

2.11) Aprovar o plano anual de férias e suas alterações relativamente aos funcionários afectos à Divisão de Inspecção Tributária e do Serviço de Planeamento, Gestão e Apoio à Inspecção Tributária, deste distrito.

3 — No Chefe do Serviço de Apoio Administrativo, Carlos Manuel Ribeiro Ramalho, T.A.T. n2

Aprovar o plano anual de férias e suas alterações relativamente aos funcionários afectos respectivo Serviço.

4 — Nos Chefes dos Serviços de Finanças do Distrito de Castelo Branco

4.1) As competências para apresentar ou propor a desistência de queixa ao Ministério Público pela prática de crimes de emissão de cheques sem provisão emitidos a favor da Fazenda Pública.

4.2) Vigora o poder de subdelegar as delegações anteriores nos Chefes de Finanças Adjuntos das Secções de Cobrança abrangidos pelo n.º 2, da Resolução n.º 1/2005, da 2.ª Secção do Tribunal de Contas.

II.2 — Ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA) e do artigo 62.º da lei geral tributária (LGT) e no uso dos poderes que me foram conferidos nos termos dos números 1.2 do Despacho do Subdirector-Geral dos Impostos n.º 11959/2010, de 26 de Abril, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 115, de 16 de Junho de 2010, subdelego a competências no Chefe da Divisão de Inspecção Tributária, Carlos Luís Afonso Pires, I.T. n2 prevista no n.º 3 do artigo 36.º do RCPIT relativa à ampliação do prazo do procedimento de inspecção por mais dois períodos de três meses quanto se verifique a circunstância prevista na alínea *d*) do n.º 3 desse artigo.

III — É meu substituto legal o Chefe da Divisão de Tributação e de Justiça Tributária Joaquim Fernando Ricardo e, nas suas faltas, ausências ou impedimentos, o Chefe da Divisão de Inspecção Tributária Carlos Luís Afonso Pires e, na eventualidade da ausência dos anteriores, o funcionário Tomás Aquino Ramalhinho Brás, T.A.T. n 2.

IV — Este Despacho produz efeitos desde 01 de Janeiro de 2010, ficando, por este meio, ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito das matérias ora objecto de delegação de competências.

O Director de Finanças de Castelo Branco, em regime de substituição, *Paulo Jorge Tiago Seguro Sanches,* em 13 de Julho de 2010.

203650462

Aviso (extracto) n.º 17619/2010

Delegações de competências

I — Competências próprias

Ao abrigo do disposto no artº. 62.º da lei geral tributária e no n.º.1 do artigo 29.º e nos artigos 35.º a 37.º do Código de Procedimento Administrativo, delego:

Na Chefe de Divisão da Tributação e Justiça Tributária, Maria de Lurdes Baptista Pereira Paula, as seguintes competências:

1.1 — Gestão e coordenação da unidade orgânica referida na alínea *a*) b) e *e*) do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 408/93 14 de Dezembro.

1.2 — Assinar folhas e documentos de despesa respeitantes aos serviços de avaliações;

1.3 — Designar os peritos regionais para efeitos de Segunda avaliação, nos termos dos artigos 74.º e 76.º do CIMI;

1.4 — Fixação do prazo para audição prévia, nos termos do artigo 60.º, n.º 4 da lei Geral Tributária, no âmbito dos procedimentos próprios da Unidade Orgânica a seu cargo.

1.5 — Decisões sobre a revogação total ou parcial das liquidações do imposto, nos termos do artigo 93.º, do CIRS relativamente à falta de indicação na declaração anual de rendimentos de importâncias retidas na fonte ou de pagamentos por conta efectuados;

1.6 — Determinação da matéria tributável no âmbito da avaliação directa e prática dos actos de fixação ou alteração, nos termos dos artigos 65.º do CIRS, 16.º do CIRC e 81.º e 82.º da lei Geral Tributária, relativamente a processos não tramitados na inspecção tributária;

1.7 — Nos termos dos artigos 78.º e 82.º da lei Geral Tributária, autorização para emissão, revisão e recolha de documentos de correcção, bem como todo o tipo de declarações oficiosas, relativamente a processos não tramitados na inspecção tributária;

1.8 — Autorização para recolha de todos os tipos de declarações oficiosas e documentos de correcção elaborados em cumprimento de decisões proferidas no âmbito de processos de reclamação e impugnação;

1.9 — Decisão dos processos de reclamação graciosa, nos termos do artigo 75.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário, quando o valor do tributo reclamado for igual ou inferior a 40.000 €.

1.10 — Aplicação das coimas previstas nos artigos 114.º, 118.º, 119.º e 126.º do Regime Geral das Infracções Tributárias, que não sejam da competência dos Chefes dos Serviços de Finanças Locais, e as previstas nos artigos 113.º, 115.º, 127.º e 128.º, em ambos os casos quando o imposto em falta for igual ou inferior a 40.000 €.

1.11 — Arquivamento dos processos de contra-ordenação ao abrigo do disposto no artº. 77.º do Regime Geral das Infracções Tributárias, nas situações previstas no número anterior.

1.12 — Confirmação ou alteração das decisões dos Chefes dos Serviços de Finanças em matéria de circulação de bens — artº. 17.º do Decreto-Lei n.º 147/2003, de 11 de Novembro.

1.13 — Autorização para o pagamento em prestações na execução fiscal, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 197.º do Código de Procedimento e Processo Tributário.

1.14 — Competência para levantamento de autos de notícia relativamente às infracções verificadas no desempenho das suas atribuições, enquanto responsável pela unidade orgânica referida em 1.1

1.15 — Assinatura de toda a correspondência produzida na unidade orgânica, incluindo notas e mapas, com exclusão da correspondência remetida às Direcções-Gerais, outras entidades superiores ou Tribunais, ou destinando-se sejam de mera remessa regular.

2 — Na Chefe de Divisão de Inspecção Tributária, em substituição, Maria Helena Martins Pernadas, as seguintes competências:

2.1 — Gestão e coordenação da unidade orgânica referida na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 408/93, de 14 de Dezembro;

2.2 — Pratica dos actos necessários à credenciação dos funcionários com vista à realização dos actos inspectivos;

2.3 — Autorização da dispensa de notificação prévia do procedimento de inspecção perante ocorrência de excepcionalidade contemplada no artigo 50.º, n.º 1 alínea *f*) do Regime Complementar de Procedimento da Inspecção Tributária;

2.4 — Suspensão da prática dos actos de inspecção, nos termos do artigo 53.º do Regime Complementar de Procedimento da Inspecção Tributária;

2.5 — Nos termos dos artigos 78.º e 82.º da lei Geral Tributária, autorização para emissão, revisão e recolha dos documentos de correcção bem como todo o tipo de declarações oficiosas resultantes de acções inspectivas;

2.6 — Proceder à selecção dos sujeitos passivos a fiscalizar por iniciativa dos serviços distritais;

2.7 — Autorização da ampliação do prazo máximo de conclusão do procedimento de inspecção, nos termos das alíneas *a*) e *b*) do n.º 3 do artigo 36.º do Regime Complementar de Procedimento da Inspecção Tributária;

2.8 — Elaborar o plano regional de actividades da inspecção tributária a que se refere o artigo 25.º do Regime Complementar de Procedimento da Inspecção Tributária;

2.9 — Autorização para a recolha de todos os tipos de declarações oficiosas e documentos de correcção resultantes de processos decorrentes do procedimento de revisão;

2.10 — A determinação da matéria tributável e do imposto em falta e prática dos actos de fixação ou alteração, no âmbito da avaliação directa, nos termos dos 81.º e 82.º da lei Geral Tributária, relativamente a processos tramitados no âmbito da inspecção tributária.

2.11 — Determinação do recurso à avaliação indirecta e prática dos actos de fixação da matéria tributável e do imposto apurado, nos termos dos artigos 87.º a 90.º da lei Geral Tributária, relativamente a processos tramitados no âmbito da inspecção tributária, quando os valores de imposto e matéria tributável forem iguais ou inferiores a 30.000 € e 100.000€, respectivamente, por exercício.

2.12 — Fixação do prazo de audição prévia, nos termos dos artigos 60.º, da lei geral tributária e 60.º do Regime Complementar de Procedimento da Inspecção Tributária, no âmbito dos procedimentos de inspecção tributária, bem como praticar os subsequentes actos até à conclusão do procedimento.

2.13 — A prática dos actos referidos nos n.º.s 3, 4, 5, 6 e 13 do artigo 91.º da lei Geral Tributária.

2.14 — Assinatura de toda a correspondência produzida na unidade orgânica, incluindo notas e mapas, com exclusão da correspondência remetida às Direcções-Gerais, outras entidades superiores ou Tribunais, ou destinando-se sejam de mera remessa regular.

3 — Nos chefes dos Serviços de Finanças deste distrito:

3.1 — A prática de actos de apuramento, fixação ou alteração, referidos no artigo 65.º do CIRS, nos processos que não resultem de procedimento de fiscalização tal como vem definido no Regime Complementar de Procedimento da Inspecção Tributária;

3.2 — Autorização para recolha de todos os tipos de declarações oficiosas e documentos de correcção elaborados em cumprimento de decisões proferidas no âmbito de processos de reclamação da sua competência e impugnação;

4 — Representação da Fazenda Pública:

Nos termos do artº. 54.º, n.º 1, alínea *c*) do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais, delego a Representação da Fazenda Pública no Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco, com as compe-

tências previstas no artº. 15.º do Código de Procedimento e Processo Tributário, nos seguintes funcionários:

Pedro Alexandre Coelho Veiga, Inspector Tributário licenciado em Direito;
Liliana Maria Nunes Pegado, Inspectora Tributária licenciada em Direito
Maria Alice Gonçalves Teixeira Saraiva Dias, técnica superior Principal, licenciada em Direito

II — Competências delegadas:
No âmbito das autorizações constantes do n.º 8.5, do capítulo II do despacho de 10 de Março de 2010, do Exmº. Senhor Director-Geral dos Impostos — [aviso (extracto)] n.º 737/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 71, de 13 de Abril de 2010, subdelego:
1 — Na chefe da Divisão de Tributação e Justiça Tributária Maria de Lurdes Baptista Pereira Paula:
1.1 — Aprovar o plano anual de férias e suas alterações relativamente à respectiva unidade orgânica.
1.2 — Autorizar a rectificação dos conhecimentos de imposto municipal de sisa, quando da mesma não resulte liquidação adicional.
2 — Na Chefe de Divisão de Inspecção Tributária, em substituição, Maria Helena Martins Pernadas:
2.1 — Aprovar o plano anual de férias e suas alterações relativamente à respectiva unidade orgânica
2.2 — Proceder à apreciação dos pedidos de reembolso do imposto sobre o valor acrescentado apresentados pelos retalhistas sujeitos ao regime especial de tributação previsto no artigo 60.º do Código do IVA.
3 — No âmbito da autorização constante do n.º 1.9 — capítulo II- do despacho citado subdelego nos chefes de finanças, bem como nos adjuntos de chefes de finanças da Secção de Cobrança, abrangidos pelo n.º 2 da resolução n.º 1/2005, 2.ª Secção do Tribunal de Contas, a competência para apresentar ou propor a desistência de queixa ao Ministério Público, pela prática de crimes de emissão de cheques sem provisão emitidos a favor da Fazenda Pública.
III — Produção de Efeitos
1 — Não vigora o poder de subdelegar.
2 — Este despacho produz efeitos desde 1 de Agosto de 2010, no que concerne às competências próprias e desde 31 de Outubro de 2009, relativamente às competências delegadas, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados sobre as matérias objecto do presente despacho.

O Director de Finanças da Guarda, *António Santos Barroso Inês,* 2 de Agosto de 2010.

203650487

Aviso (extracto) n.º 17620/2010

Delegação de competências

1 — No uso dos poderes que me foram conferidos, nos termos dos n.os 1.9; 9 e 11 da parte II e n.º.2 da parte III do Despacho n.º.7337/2010, de 10 de Março de 2010, do Exmº. Senhor Director-Geral dos Impostos, publicado no *Diário da República* n.º.71, 2.ª série de 13 de Abril de 2010, e ao abrigo do disposto no artigo 35.º Do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 62.º da lei Geral Tributária, delego e subdelego as seguintes competências:
1.1 — Competências próprias:

No Chefe de Divisão de Justiça Tributária Isabel Maria Viegas Guerreiro

a) Gestão e Coordenação da unidade orgânica referida no ponto 6.3.1, parte II de Despacho n.º.23089/2005, do Director-Geral dos Impostos de 18 de Outubro, publicado no D.R. 2.ª série n.º.215 de 9 de Novembro de 2005.
b) Decisão dos processos de reclamação graciosa, nos termos do artigo 75.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário, quando o valor do processo não exceda € 20.000,00 e sempre que relativamente à matéria controvertida não tenha sido instaurado processo de inquérito por indícios de crime fiscal;
c) Coordenação da Fazenda Pública junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé.
d) Autorização para recolha de todos os tipos de declarações oficiosas;
e) Coordenação distrital da comissão de acompanhamento das dívidas fiscais dos Clubes de Futebol (CAF);
f) Assinatura de toda a correspondência da unidade orgânica a seu cargo, incluindo mapas e notas com exclusão da correspondência remetida às Direcções-Gerais outras Entidades Superiores ou Tribunais.

1.2 — Competências subdelegadas

Aprovar o plano anual de férias e suas alterações relativamente nos funcionários da respectiva Divisão.

2 — A presente ordem de serviços produz efeitos a partir de 1 de Junho de 2010, ficando por este meio ractificados todos os despachos entretanto proferidos no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

O Director de Finanças de Faro, *Amâncio José Guerreiro Rodrigues,* em 18 de Agosto de 2010.

203650527

Aviso (extracto) n.º 17621/2010

Delegação de competências

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º do Código do Procedimento Administrativo e 62.º da lei Geral Tributária, delego no Chefe da Divisão de Justiça Tributária desta Direcção de Finanças, em substituição, Joaquim Manuel da Costa Guerreiro, a assinatura da correspondência de mero expediente da respectiva unidade orgânica (que não integre orientações de ordem geral), desde que não seja remetida a entidades públicas de grau hierárquico igual ou superior a esta Direcção de Finanças e aos Tribunais. Na sua ausência ou impedimento, o acto de assinatura será praticado pelo substituto legal ou por quem o referido dirigente indicar para o efeito.
2 — Não vigora o poder de subdelegar para além do expressamente permitido neste despacho.
3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 2010/09/01.

O Director de Finanças de Viana do Castelo, *Manuel Sérgio Martins de Mesquita,* em 27 de Agosto de 2010.

203650495

Aviso (extracto) n.º 17622/2010

Por despacho de 2010.08.25 da Subdirectora-Geral dos Impostos, foi autorizado o regresso ao serviço do assistente operacional, Anselmo de Almeida Tabaio, ficando a ocupar lugar no mapa de contingentação dos Serviços Centrais, com efeitos a 01 de Setembro de 2010.

Direcção de Serviços de Gestão Recursos Humanos, 30 de Agosto de 2010. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

203650446

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Despacho n.º 14019/2010

Nos termos do artigo 117.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (regime jurídico das instituições de ensino superior), a gestão patrimonial e financeira das instituições de ensino superior politécnico públicas é controlada por um fiscal único, designado, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas, por despacho conjunto dos Ministros de Estado e das Finanças e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, ouvido o presidente da instituição e com as competências fixadas na lei quadro dos institutos públicos.
Assim, ao abrigo do disposto no artigo 117.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro:
1 — É designado fiscal único da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Horwath & Associados SROC, L.da, com inscrição na lista de Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 186, com o número de pessoa colectiva 506942155, com sede profissional na Rua Vilar, Edifício Scala, 235, 2.º, no Porto.
2 — A presente nomeação tem a duração de três anos, podendo ser renovada nos termos da lei.
3 — É fixada para o fiscal único da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril a remuneração anual ilíquida de € 10 000 relativa ao exercício do ano de 2010 e de € 8 000 relativa aos exercícios dos anos de 2011 e 2012, acrescida de IVA à taxa legal em vigor.
4 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

30 de Junho de 2010. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.* — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

203648495

Despacho n.º 14020/2010

Nos termos do artigo 117.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (regime jurídico das instituições de ensino superior), a gestão patrimonial e financeira das universidades públicas é controlada por um fiscal único, designado de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas, por despacho conjunto do ministro responsável pela área das finanças e do ministro da tutela, ouvido o reitor da universidade, e com as competências fixadas na lei quadro dos institutos públicos.

Assim:

Ao abrigo do disposto no artigo 117.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro:

1 — É nomeada fiscal único da Universidade da Madeira a sociedade de revisores oficiais de contas BDO e Associados, SROC, L.da, com inscrição na lista de revisores oficiais de contas sob o n.º 29, com o número de pessoa colectiva 501340467 e sede profissional na Avenida da República, 50, 10.º, em Lisboa.

2 — A presente nomeação tem a duração de três anos, podendo ser renovada nos termos da lei.

3 — É fixada para o fiscal único da Universidade da Madeira a remuneração anual ilíquida equivalente de € 16 254,36, acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

30 de Junho de 2010. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

203648502

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Armamento e Infra-Estruturas de Defesa

Despacho n.º 14021/2010

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento ao contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, determino, ao abrigo da competência delegada nos termos da alínea *i*) do n.º 1 do Despacho n.º 2748/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 11 de Fevereiro, que Portugal ratifique o STANAG 1390 SMER (EDITION 6) — Submarine Rescue Manual — ATP-57(B), com implementação na Marinha na data de ratificação nacional.

Lisboa, 30 de Agosto de 2010. — O Director-Geral, *Carlos Alberto Viegas Filipe,* Vice-Almirante.

203651515

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Obtenção de Recursos Humanos

Directiva n.º 1/2010

Concurso de admissão de voluntários para a prestação de serviço militar em regime de contrato na categoria de sargento

1 — Nos termos estabelecidos na Lei do Serviço Militar e respectivo Regulamento e no Estatuto dos Militares das Forças Armadas, faz-se público que, por despacho de 27 de Agosto de 2010 do Major General Director da Direcção de Obtenção de Recursos Humanos do Exército, por subdelegação do Tenente General Comandante do Pessoal, por delegação de competências do Chefe do Estado-Maior do Exército, se encontra aberto, pelo prazo de 22 dias úteis, concurso para a admissão de cidadãos voluntários para a prestação de serviço militar em regime de contrato, na categoria de Sargento, visando o preenchimento do total de 200 vagas, distribuídas pelas seguintes Áreas funcionais (AF) e Especialidades, bem com as respectivas Áreas Geográficas de Prestação de Serviço (AGPS) associadas.

Área funcional	Especialidade	Vagas	Área geográfica
AF01-IMM	Armas Pesadas/Morteiro	25	V. Real, Viseu, S. Margarida, A. Heroismo, P. Delgada, Funchal, Mafra, Lisboa, Tavira.
	Atirador	50	
	Reconhecimento Infantaria	5	
	Armas Pesadas/Anti-Carro	10	
	Rec Inf. Operações Infantaria	5	
AF02 -IL	Comando	10	Lisboa.
	Operações Especiais	10	Lamego.
	Pára-Quedista	15	Tomar, Aveiro, Tancos, Lisboa, Beja.
AF03-AC	Campo Direcção Tiro	10	Porto, V. Novas, S. Margarida, Leiria.
	Campanha	10	
	Aquisição Objectivos	10	
AF04-AA	Sistemas Míssil	10	Lisboa, Funchal, P. Delgada, S. Margarida.
	Sistema Canhão	5	
	Sistema Radar	5	
AF05-C	Carros de Combate	10	Braga, S. Margarida, Estremoz; Abrantes.
	Vigilância Campo Batalha	5	
	Morteiros	10	
	Rec Lagartas	5	
	Rec Rodas	15	
AF06-PE	Polícia do Exército	10	Coimbra, S. Margarida, Tancos, Lisboa.
AF10 -T	Transmissões (Un Tm)	10	Porto, Entroncamento, V. Novas, Tancos, Estremoz, Lisboa, S. Margarida, V. Real, Viseu, Chaves, Braga, Espinho, Lamego, Aveiro, Tomar, Leiria, A. Heroísmo, P. Delgada, Funchal.
	Transmissões (Armas)	10	

Área funcional	Especialidade	Vagas	Área geográfica
AF18-TP	Operador Transportes	10	Lisboa, S. Margarida, Porto, V. Real, Viseu, Braga, Espinho, Leiria.
AF21-M	Mecânico Viat Rodas	5	Porto, Entroncamento, V. Novas, Lisboa, S. Margarida, V. Real, Viseu, Chaves, Braga, Espinho, Lamego, Aveiro, Tomar, Leiria, A. Heroismo, P. Delgada, Funchal.
AF22-AM	Administração E Finanças Alimentação Intendência	10 20 5	Todas as Agps's
AF24-E	Construções-Electricidade Sapador Ponteneiro Sapador Engenharia	5 5 10	Espinho, Entroncamento, Chaves, S. Margarida, Tancos, Lisboa, P. Varzim, Porto, Tomar, Mafra.
AF26-SM	Enfermeiro	10	Sta Margarida, Aveiro, Tomar, A. Heroismo, P. Delgada, Funchal.

2 — Podem concorrer os cidadãos que satisfaçam os requisitos de admissão e se comprometam a prestar serviço no Exército por um período mínimo de 02 anos.

3 — Prazo de validade: O presente concurso visa exclusivamente o provimento das vagas existentes e caduca com o seu preenchimento.

4 — Local de prestação de serviço: Unidades, Estabelecimentos e Órgãos do Exército

5 — Remuneração e condições de prestação de serviço: A remuneração base é a correspondente ao escalão e índice previstos para a categoria, de acordo com a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 296/09 de 14 de Outubro aplicando-se igualmente o disposto no Regulamento de Incentivos (Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 320/07, de 27 de Setembro).

6 — Requisitos de admissão:

a) Ter nacionalidade portuguesa;

b) Possuir as habilitações literárias exigidas para o desempenho das funções em concurso, correspondentes, no mínimo a licenciatura ou bacharelato para a especialidade de enfermagem e frequência de ensino superior para as restantes;

c) Ter idade igual ou inferior a 27 anos, na data da formalização da candidatura para candidatos habilitados com Licenciatura ou Bacharelato em enfermagem e 24 anos para candidatos com frequência do Ensino Superior ou equivalente;

d) Possuir aptidão psicofísica adequada;

e) Ter bom comportamento moral e cívico;

f) Ter cumprido as obrigações militares;

g) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

h) Não ter sido condenado criminalmente em pena de prisão efectiva;

i) Ter a altura mínima de 1,60 m (sexo masculino) e de 1,56 m (sexo feminino).

7 — Métodos de selecção

7.1 — Nos métodos de selecção serão considerados os seguintes factores:

a) Verificação Documental

Tem por finalidade verificar a conformidade da candidatura com os requisitos exigidos para a admissão, bem como, os documentos entregues para o concurso;

b) Prova de Aptidão Física (PAF)

Tem por finalidade verificar as capacidades motoras e a robustez necessárias para a frequência do curso e é composta pelos seguintes exercícios:

i) Extensões de braços no solo (número mínimo de 15 repetições)
ii) Abdominais em 1 minuto (número mínimo de 25 repetições)
iii) Corrida de 12 minutos (Teste Cooper — distância mínima de 2000m)
iv) Transposição de Muro (60 cm de altura)
v) Passagem de Pórtico (4 metros altura)

Consideram-se excluídos os candidatos que não cumpram os mínimos exigidos em cada um dos exercícios.

c) Prova de Aptidão Psicológica (PAP)

Tem por finalidade avaliar as capacidades e as características da personalidade dos candidatos, visando determinar a sua adequação ao perfil de Sargento;

d) Prova Médica de Selecção (PMS)

Destina-se a confirmar a inexistência de qualquer doença ou deficiência física que, de acordo com os limites fixados na Tabela de Inaptidão publicada pela portaria n.º 790/99, de 07 de Setembro, alterada pela portaria n.º 1157/2000, de 07 de Setembro, e pela portaria n.º 1195/2001, de 16 de Outubro, seja susceptível de impossibilitar a prestação de Serviço Militar;

e) Entrevista Individual (EI)

Visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais dos candidatos para a função, utilizando a seguinte classificação: "Favorável Preferencialmente", "Favorável", "Favorável com Reservas";

f) Avaliação Curricular (AC)

Visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo *curriculum vitae.*

7.2 — Os métodos de selecção, com excepção da entrevista individual e da avaliação curricular, são de carácter eliminatório.

8 — Classificação e ordenação dos candidatos: O ordenamento final resulta da classificação obtida, por ordem decrescente, calculada até às milésimas, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = [(PAP + PMS + AC)/3 + EI]$$

em que:

CF = Classificação Final
PAP = Prova de Aptidão Psicológica
PMS = Prova Médica de Selecção
AC = Avaliação Curricular
EI = Entrevista Individual

Em caso de igualdade pontual, privilegia-se a maior nota nos métodos de selecção pela seguinte ordem:

Entrevista Individual; Prova Médica de Selecção; Prova de Aptidão Psicológica; Avaliação Curricular

9 — A convocação dos candidatos para as provas é feita por carta onde constará o dia, a hora e o local das mesmas e as demais indicações consideradas necessárias.

10 — Os encargos financeiros decorrentes das deslocações para a realização das provas são da responsabilidade do Exército.

11 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro (Código do Procedimento Administrativo), dirigido ao Chefe do Estado-Maior do Exército (modelo disponível em http://www.exercito.pt/ (Campo Recrutamento).

11.1Documentos que devem acompanharem o requerimento:

a) Formulário de candidatura integralmente preenchido, disponível em:

http://www.exercito.pt/ (Campo Recrutamento)

b) Fotocópia simples do Bilhete de Identidade/cartão de cidadão;
c) Fotocópia simples do cartão de contribuinte;
d) Certificado autêntico, ou fotocópia simples das habilitações literárias exigidas, conforme o previsto no n.º 6 deste aviso de abertura, sem prejuízo da possibilidade de exigência da posterior exibição de original ou documento autenticado para conferência;
e) Certificado de Registo Criminal actualizado;
f) Microrradiografia ou Raio X ao Tórax com relatório dos mesmos, realizado nos 60 dias anteriores à data de encerramento do concurso;
g) Fotocópia da Cédula Militar (os candidatos femininos não recenseados deverão efectuar o respectivo recenseamento militar junto dos Centros de Recrutamento ou Gabinetes de Atendimento);
h) *Curriculum Vitae;*
i) Fotocópia da carta de condução (opcional).

11.2 — Em tudo o que não estiver previsto no presente aviso é aplicado o constante na Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro (Lei do Serviço Militar), com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 01/2008, de 21 de Setembro e no Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro (Regulamento da Lei do Serviço Militar), com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 52/09, de 02 de Março.
11.3 — Entrega de documentos — os processos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos por correio registado, com aviso de recepção (desde que expedidos até ao termo do prazo de candidatura), para a Direcção de Obtenção de Recursos Humanos, Avenida de França n.º 235 2.º 4050-278 Porto.
12 — São excluídos do concurso os candidatos que não efectuarem a entrega da totalidade dos documentos até ao final do prazo do presente concurso.
13 — A admissão dos candidatos fica sujeita a despacho de autorização dos Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, nos termos do n.º 1, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto.
14 — Os candidatos admitidos serão submetidos a Provas de Classificação e Selecção, no Gabinete de Classificação e Selecção de Lisboa, sito na Calçada da Ajuda, ou no Gabinete de Classificação e Selecção do Porto sito na Rua Rodrigues de Freitas — Vila Nova de Gaia, durante os meses de Outubro e Novembro 2010.
15 — Os candidatos considerados aptos nas Provas de Classificação e Selecção serão incorporados durante o mês de Janeiro 2011, com o posto de soldado-instruendo, frequentarão o Curso de Formação de Sargentos, sendo graduados em 2.º Furriel após um período de 5 semanas e promovidos ao mesmo posto concluída a restante instrução militar com aproveitamento.
16 — Composição do Júri
Presidente — Director da Direcção de Obtenção de Recursos Humanos
Vogais efectivos:

Chefe da Repartição de Estudos Planeamento e Orçamento
Adjunto da Repartição de Estudos Planeamento e Orçamento

Vogais suplentes:

Chefe da Repartição de Recrutamento
Adjunto da Repartição de Recrutamento

17 — A lista de classificação final será divulgada para consulta na Direcção de Obtenção de Recursos Humanos ou em www.exercito.pt — Campo Recrutamento — Concursos
18 — Os interessados poderão obter os esclarecimentos que necessitarem através de:

Linha Verde do Exército — 800 20 12 74
Recrutamento@mail.exercito.pt
Centros de Recrutamento e Gabinetes de Atendimento ao Público:

CR Braga — Rua Bernardo Sequeira, 247, 4700-358 Braga — Tel. 253262697
CR Coimbra — Largo de Santana, 3000-360 Coimbra — Tel. 239406752
CR Faro — Rua Vasco da Gama, 56, 8004-007 Faro — Tel. 289822293
CR Funchal — Rua da Carreira, 155, Apartado 228, 9001-903 Funchal — Tel. 291222124
CR Lisboa — Praça do Comércio, 1100-148 Lisboa — Tel. 213260600
CR P. Delgada — Campo Militar de S. Gonçalo, 9500-537 P. Delgada — Tel. 296653000
CR Porto — Av. de França, 235-R/C, 4050-278 Porto —Tel. 228316578
CR Vila Real — Av. 1.º de Maio, 5000-651 Vila Real — Tel. 259322973
CR Viseu — Rua Direita, 3504-503 Viseu — Tel. 232431285
GAP Bragança — Rua Abílio Beça, n.º 16, 5300-011 Bragança — Tel. 273328378
GAP C. Branco — Largo de Sto. António, 6000-289 C. Branco — Tel. 272341429
GAP Guarda — Praça do município, 6300 Guarda — Tel. 271214008
GAP Chaves — Av. dos Bombeiros Voluntários, 5400-121 Chaves — Tel. 276348279
GAP Évora — Largo S. Domingos, 7000-519 Évora —Tel. 266702469
GAP Tomar — Estrada do Barreiro, 2300-442 Tomar —Telm 96171252
GAP Lamego — Bloco da Feira, Loja 7 — 5100-096 Lamego — Tel. 254 619 328
GAP Aveiro —Gab. Atend. Integrado da Câmara Municipal de Aveiro, Cais da Fonte Nova 3800-200 Aveiro — Telm 913773862
GAP Lagos — Posto de informação Turística Municipal — Praça Marquês de Pombal 8600-670 — Tel 282769236.

Porto, 01 de Setembro de 2010. — O Director, *Jorge de Jesus dos Santos,* major general.

203651442

FORÇA AÉREA

Comando de Pessoal da Força Aérea

Portaria n.º 651/2010

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado tenha o posto que lhes vai indicado, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas respectivamente no artigo 56.º e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99 de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO:

Alferes:

TMMA:

ASPOF TMMA 135592 K Carlos Manuel Guerra Granjeiro — BA11.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 01DEZ08.
É integrado no escalão1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO.

Ministério da Defesa Nacional, 12 de Janeiro de 2010. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Carlos José Tia*, TGEN/PILAV.

203651645

Portaria n.º 652/2010

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados tenham o posto que lhe vai indicado, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas respectivamente no artigo 56.ºº e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 305.ºº do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99 de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO:

Alferes:

RHL-OFI:

ASPOF, RHL-OFI, 136382, E, Mónica Sofia Cruz Fonseca — HFA
ASPOF, RHL-OFI, 136390, F, Sónia Patrícia Moreira Fernandes — BA6
ASPOF, RHL-OFI, 133002, A, Ricardo Botelho Correia — DAT
ASPOF, RHL-OFI, 136391, D, Cedric Oliveira Da Costa — CZAA
ASPOF, RHL-OFI, 133005, F, Tiago Miguel Rodrigues Martins — CRFA
ASPOF, RHL-OFI, 135573, C, Ligia Maria Bizarro Fernandes — CFMTFA
ASPOF, RHL-OFI, 136394, J, Eduardo Luís Pereira Tavares — AM1
ASPOF, RHL-OFI, 133019, F, José do Carmo Candido de Brito — CFMTFA
TMAEQ:,
ASPOF, TMAEQ, 133006, D, Miguel Alexandre Mendes Sobreira — CA
ASPOF, TMAEQ, 136398, A, Cláudia de Vasconcelos Freitas — DMSA
ASPOF, TMAEQ, 133007, B, Vítor Bruno da Costa Pereira — BA11
TMMA:,
ASPOF, TMMA, 133009, J, Duarte Maia Correia — BA5
ASPOF, TMMA, 136395, G, Ricardo Filipe Bango Correia — BA5

TMMEL:,
ASPOF, TMMEL, 136396, E, Nuno Filipe Teixeira Ramos — CFMTFA
ASPOF, TMMEL, 136397, C, Óscar Fernando Lopes Franco — CFMTFA
TOPS:,
ASPOF, TOPS, 133011, L, Pedro Filipe da Silva Morais — CA
ASPOF, TOPS, 134062, L, Mário Jorge Ferraz da Cunha — BA5
ASPOF, TOPS, 136399, K, Bruno Gomes Romão Lavado Brotas — CA
ASPOF, TOPS, 133016, A, Bruno Miguel Monteiro Moita — BA6
ASPOF, TOPS, 136401, E, Pedro Filipe Quental Nunes Caetano — BA4
ASPOF, TOPS, 134459, F, Patricia Cristina Esteves Fernandes — BA1
ASPOF, TOPS, 133015, C, Joel Filipe da Cunha Goncalves — BA11
ASPOF, TOPS, 133014, E, Ana Catarina Santos Silva — CFMTFA

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 20DEZO09.
São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO.

Ministério da Defesa Nacional, 10 de Fevereiro de 2010. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Carlos José Tia,* TGEN/PILAV.

203651701

Portaria n.º 653/2010

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado tenha o posto que lhe vai indicado, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas respectivamente no artigo 56.º e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99 de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO:

Alferes:

TMMT:

ASPOF, TMMT, 136383, C, Cristiano Henrique Fernandes Lobo de Freitas — DMSA

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 20DEZO09.
É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO.

Ministério da Defesa Nacional, 18 de Fevereiro de 2010. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Carlos José Tia,* TGEN/PILAV

203651783

Portaria n.º 654/2010

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado tenha o posto que lhe vai indicado, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas respectivamente no artigo 56.º e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99 de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO:

Alferes:

TMMEL:

ASPOF TMMEL 136381 G Pedro Miguel Coimbra Peixoto Amorim — DMSA

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 20DEZ09.
Fica colocado na respectiva lista de antiguidade à direita do ALF TMMEL 136396-E Nuno Filipe Teixeira Ramos.
É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO.

Ministério da Defesa Nacional, 1 de Março de 2010. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Carlos José Tia,* TGEN/PILAV.

203651823

Portaria n.º 655/2010

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado tenha o posto que lhe vai indicado, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas respectivamente no artigo 56.º e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99 de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO:

Alferes:

RHL-OFI:

ASPOF, RHL-OFI, 135897 K, Ivan Emanuel Lopes dos Santos — GCEMFA

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 20DEZ09.
Fica colocado na respectiva lista de antiguidade à esquerda do ALF RHL-OFI 136394-J Eduardo Luís Pereira Tavares.
É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO.

Ministério da Defesa Nacional, 1 de Março de 2010. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Carlos José Tia,* TGEN/PILAV.

203651848

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Louvor n.º 478/2010

No momento em que passa à situação de aposentada, ao fim 38 anos de bons e efectivos serviços à Administração Pública e à Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna é de toda e da mais elementar justiça prestar público louvor à licenciada Maria Eduarda Conceição Guerreiro Mendonça Canteiro.
Ao longo da sua carreira profissional a licenciada Maria Eduarda Conceição Guerreiro Mendonça Canteiro, exerceu vários cargos dirigentes em diferentes Serviços da Administração Pública, com especial relevo no extinto Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral.
Por todo um trajecto profissional vincado de uma dedicação à causa pública e pelas suas qualidades pessoais, de que se destaca o bom relacionamento que manteve com todos aqueles com quem contactou, o espírito de colaboração e o sentido profissional, que foram uma constante no exercício das suas funções, a licenciada Maria Eduarda Conceição Guerreiro Mendonça Canteiro é um exemplo a seguir e a sua conduta profissional eleva e dignifica a Administração Pública, em geral e a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, em particular, que vê sair dos seus quadros um elemento altamente competente e trabalhador.
Pelo seu desempenho e por aquilo que daí resultou de positivo para a imagem do Ministério da Administração Interna, é-lhe conferido este público louvor.

Lisboa, 31 de Agosto de 2010. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio*.

203650105

Polícia de Segurança Pública

Direcção Nacional

Despacho (extracto) n.º 14022/2010

No uso dos poderes que me foram conferidos pelo despacho n.º 16 007/2009 (2.ª série) publicado no *Diário da República* n.º 134, de 14 de Julho de 2009 subdelego as seguintes competências:
1 — Nos Comandante da 5.ª Divisão, da Divisão de Vila Franca de Xira e na Divisão de Investigação Criminal, respectivamente Subintendentes João Carlos Gonçalves Amaral, António Pinto Aires e Carlos Nascimento Rego Paiva Resende da Silva.

a) Conceder, nos termos da lei, o estatuto de trabalhador-estudante e respectivos benefícios, salvo quando existirem implicações no processamento da remuneração;
b) Justificar e injustificar faltas do pessoal com funções policiais até ao posto de Comissário, inclusive, e do pessoal com funções não policiais, salvo quando existirem implicações no processamento da remuneração;

c) Autorizar faltas por conta do período de férias do próprio ano ou do seguinte ao pessoal com funções policiais até ao posto de Comissário, inclusive, e ao pessoal com funções não policiais, nos termos da lei;
d) Aprovar o plano de férias da respectiva subunidade e respectivas alterações;
e) Autorizar o início das férias;
f) Colocar pessoal com funções policiais da carreira de chefe e de agente, bem como do pessoal com funções não policiais, nas respectivas subunidades.

2 — Nos Chefes de Área de Operações em acumulação com a chefia dos Núcleos de Informações Policiais, de Segurança Privada e de Sistemas de Informação e Comunicações, e de Área de Apoio em acumulação com o Núcleo de Logística, respectivamente, pelos Subintendentes Luís Manuel André Elias e Paulo Jorge Silva Onofre*:*

a) Conceder, nos termos da lei, o estatuto de trabalhador-estudante e respectivos benefícios, salvo quando existirem implicações no processamento da remuneração;
b) Justificar e injustificar faltas do pessoal com funções policiais e do pessoal com funções não policiais, salvo quando existirem implicações no processamento da remuneração;
c) Autorizar faltas por conta do período de férias do próprio ano ou do seguinte ao pessoal com funções policiais e ao pessoal com funções não policiais, nos termos da lei;
d) Aprovar o plano de férias da respectiva subunidade e respectivas alterações;
e) Autorizar o início das férias;
f) Colocar pessoal com funções policiais da carreira de chefe e de agente, bem como do pessoal com funções não policiais, nas respectivas subunidades.

Ratifico todos os actos praticados até à data da publicação do presente despacho, no âmbito da matéria subdelegada.

Lisboa, 5 de Julho de 2010 — O 2.º Comandante Metropolitano, *Constantino José Mendes de Azevedo Ramos,* Intendente.

203649823

Despacho (extracto) n.º 14023/2010

Delegação de competências. — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 36.º, n.º 4, da Lei n.º 53/2007, de 31AGO, e no artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, delego nos oficiais referidos no n.º 3 a competência para a prática dos seguintes actos relativamente ao efectivo das respectivas Divisões policiais:
1.1 — Nomear os comandantes das subunidades operacionais, nos casos em que não haja inconveniente por parte do Comando;
1.2 — Presidir às Juntas de Saúde que tenham lugar na sede da respectiva Divisão, com excepção do Comandante da Divisão Policial de Ponta Delgada;
1.3 — Autorizar averbamentos no registo biográfico;
1.4 — Alterar o mapa de férias do pessoal com funções policiais;
1.5 — Autorizar a acumulação de férias do ano, no ano civil seguinte, do pessoal com funções não policiais e não policiais;
1.6 — Autorizar o gozo de férias por antecipação à elaboração do mapa respectivo, do pessoal com funções não policiais e não policiais;
1.7 — Nomear o pessoal a admitir à frequência de Acções/Cursos de Formação;
1.8 — Instruir os processos de credenciação em matérias classificadas;
1.9 — Certificar e emitir declarações a pedido dos interessados e oficiosamente quando a lei o determinar.
2 — No uso das competências delegadas por Despacho do Director Nacional da Polícia de Segurança Pública, de 16 de Outubro de 2008, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 225, de 19 de Novembro, ao abrigo do disposto n.º artigo 21.º, n.º 3, da Lei n.º 53/2007, de 31 de Agosto, nos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo, no artigo 109.º, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, no artigo 84.º da Lei n.º 5/2006, de 23 de Fevereiro, e no artigo 34.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, nos termos do n.º 4 do citado despacho, subdelego nos Oficiais referidos no n.º 5 do presente despacho, a competência para a prática dos seguintes actos:
2.1 — Conceder licenças até 30 dias;
2.2 — Conceder o estatuto de trabalhador estudante e autorizar os benefícios decorrentes, nos termos da lei;
2.3 — Justificar e injustificar faltas do pessoal com funções policiais até ao posto de comissário, inclusive, e do pessoal com funções não policiais;
2.4 — Autorizar as faltas por conta do período de férias do próprio ano e do ano seguinte ao pessoal com funções policiais até ao posto de comissário, inclusive, e ao pessoal com funções não policiais;
2.5 — Autorizar o início das férias de acordo com o plano respectivo;
2.6 — Autorizar as deslocações dentro da sua área de jurisdição e a requisição de passagens nos seguintes casos:
2.6.1 — Realização de diligências em processos disciplinares, de sanidade e administrativos, entre ilhas;
2.6.2 — Deslocações por motivos de saúde;
2.6.3 — Autorizar a requisição de passagens, sendo que para fora da área da Divisão, as deslocações têm de ser previamente autorizadas superiormente;
2.6.4 — Todas as outras deslocações desde que sem custos para a Fazenda Nacional;
2.7 — Assinar os termos de aceitação nos casos de provimento no posto de Agente principal;
2.8 — Assinar os termos de posse e aceitação nos casos de nomeação para Agente;
2.9 — Instruir os processos de sanidade e decidir aqueles de cujos acidentes sejam considerados em serviço e dos quais não resulte a morte ou incapacidade permanente para os acidentados;
2.10 — Autorizar despesas com contratos de locação, de aquisição de bens móveis, de aquisição de serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite máximo de 5000 euros e sem exceder a dotação de cada rubrica estabelecida pelo Centro de Custos do Comando Regional para a respectiva Divisão Policial;
2.11 — Emitir, autorizar e aprovar pedidos de autorização de pagamentos (PSP) de despesas relativas a processos que decorram no âmbito das respectivas divisões até ao máximo de 5000 euros;
2.12 — Decidir os pedidos de autorização prévia para aquisição de armas de sinalização;
2.13 — Decidir os pedidos de renovação de licenças B1, C, D, E, F e da licença de detenção de arma no domicílio.
2.14 — Autorizar os pedidos de averbamento em nome do cabeça de casal de armas manifestadas até à partilha dos bens do autor da herança;
2.15 — Decidir os pedidos d autorização prévia para a inscrição e a frequência dos cursos de formação técnica e cívica dos portadores de arma de fogo das classes C e D embora e sempre em articulação com o Núcleo de Armas e Explosivos e o Núcleo de formação do CR Açores;
2.16 — Emitir os livros de Registo de Munições para as armas das classes B e B1, a requerimento dos interessados;
2.17 — Certificar os documentos de cedência a título de empréstimo, de armas das classes C e D, emitidos pelos respectivos proprietários, desde que destinados ao exercício da prática venatória.
2.18 — Decidir os pedidos de autorização para detenção de armas de fogo em território nacional, sob forma de visto prévio, apresentados por titulares de Cartão Europeu de Armas de Fogo de outros Estados membros da União Europeia.
2.19 — Processar as contra-ordenações por infracções cometidas na respectiva área de jurisdição, por violação ao regime jurídico relativo ao fabrico, montagem, reparação, importação, exportação, transferência, armazenamento, circulação, comércio, aquisição, cedência, detenção, manifesto, guarda, segurança, uso e porte de armas, seus componentes e munições, bem como ao comércio, aquisição, controlo, produção, importação, exportação, detenção e uso de produtos explosivos e de matérias perigosas.
3 — Ainda nos termos das competências delegadas no n.º 2 do referido despacho do Director Nacional da PSP, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo, ratifico todos os actos praticados pelos referidos oficiais, no âmbito das competências previstas nos números anteriores, até à publicação do presente despacho.
4 — Oficiais a que se refere o presente despacho:

a) Subintendente Fernando Alberto Pinto, Comandante da Divisão Policial de Ponta Delgada;
b) Comissário João Pedro Cristina Marques, Comandante da Divisão Policial de Angra do Heroísmo;
c) Comissário Artur Miguel Marelo Massa, Comandante da Divisão Policial da Horta.

Comando Regional dos Açores em Ponta Delgada, 20 de Julho de 2010. — O Comandante Regional, *José Augusto de Barros Correia,* Intendente.

203650016

Despacho (extracto) n.º 14024/2010

Delegação de competências

Ao abrigo do disposto no artigo 36.º, n.º 4, da Lei n.º 53/2007, de 31 de Agosto, e no artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo,

delego no 2.º Comandante Regional da PSP dos Açores, Subintendente José Manuel da Cruz Belo Pires Leonardo, a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Determinar a transferência do pessoal com funções policiais e não policiais entre serviços da sede do Comando Regional, excepto as dos chefes de Núcleo;

1.2 — Presidir às Juntas de Saúde, quando realizadas ao pessoal da sede do Comando e da Divisão de Ponta Delgada;

1.3 — Autorizar averbamentos no registo biográfico relativos ao pessoal da sede do Comando Regional;

1.4 — Autorizar o gozo de férias em conformidade com o mapa devidamente aprovado, relativamente ao pessoal da sede do Comando Regional;

1.5 — Decidir sobre os pedidos de alteração do mapa de férias apresentados fundamentadamente pelos elementos do Comando Regional, do pessoal com funções policiais até ao posto de Subcomissário, e do pessoal com funções não policiais;

1.6 — Autorizar a acumulação de férias do ano, no ano civil seguinte, do pessoal com funções policiais até ao posto de subcomissário, e do pessoal com funções não policiais;

1.7 — Autorizar o gozo de férias por antecipação, do pessoal com funções policiais até ao posto de subcomissário, e do pessoal com funções não policiais;

1.8 — Autorizar a frequência de Acções/Cursos de Formação externas;

1.9 — Nomear o pessoal da sede do Comando Regional a admitir à frequência de Acções/Cursos de Formação e das Divisões, sempre que tal implique a saída do elemento da respectiva área de jurisdição;

1.10 — Exarar despachos para os serviços da sede do Comando Regional e das Divisões, com excepção do que respeita à autorização de despesas e respectivos pagamentos;

1.11 — Expedir a correspondência do Comando Regional para as Subunidades e para as diversas Entidades;

1.12 — Assinar as guias de Marcha do pessoal do efectivo da sede do Comando Regional;

1.13 — Instruir os processos de credenciação em matérias classificadas do pessoal do efectivo da sede do Comando Regional;

1.14 — Sem prejuízo das competências delegadas nos Chefes de Área do Comando Regional, certificar e emitir declarações a pedido dos interessados;

2 — Nos termos das competências próprias, ratifico todos os actos praticados pelo referido oficial no âmbito das competências previstas no número anterior, até à publicação do presente despacho.

Comando Regional dos Açores em Ponta Delgada, 20 de Julho de 2010. — O Comandante, *José Augusto de Barros Correia,* intendente.

203650081

Despacho (extracto) n.º 14025/2010

Por despacho de 13 de Agosto de 2010 do Ministro da Administração Interna, são nomeados em comissão de serviço por recrutamento excepcional, nos termos do artigo 62.º do Estatuto Pessoal da PSP, para o desempenho do cargo de Comandante de Comando Distrital, com efeitos reportados a 1 de Abril de 2010, os oficiais abaixo indicados:

Subintendente M/100111 — Raúl Fernando Glória Dias, Comandante do Comando Distrital de Évora;

Subintendente M/100129 — José Nascimento Salvado Lopes, Comandante do Comando Distrital da Guarda.

Lisboa e Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública, 30 de Agosto de 2010. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Miguel Mendes,* intendente.

203649694

Despacho (extracto) n.º 14026/2010

Por despacho de 13 de Agosto de 2010 do Ministro da Administração Interna, é dada por finda a comissão de serviço por recrutamento excepcional, do cargo de Adjunto do Comandante do Corpo de Alunos do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, com efeitos a 6 de Julho de 2010, ao Comissário M/146191 — Pedro Osório Dias Colaço.

Lisboa e Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública, 30 de Agosto de 2010. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Miguel Mendes,* Intendente.

203649515

Despacho (extracto) n.º 14027/2010

Por despacho de 13 de Agosto de 2010 do Ministro da Administração Interna, é nomeado em comissão de serviço por recrutamento excepcional, nos termos do artigo 62.º da Lei n.º 53/2007, de 31 de Agosto, para o desempenho do cargo de Chefe do Núcleo de Documentação, Atendimento e Apoio Geral (NDAA) do Departamento de Recursos Humanos da Direcção Nacional da PSP, com efeitos reportados a 12 de Julho de 2010, o Comissário M/100222 — Hugo Duarte Sousa Guinote.

Lisboa e Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública, 30 de Agosto de 2010. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Miguel Mendes,* Intendente.

203649426

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Aviso (extracto) n.º 17623/2010

A seguir se publica a lista do Movimento dos Oficiais de Justiça referente ao mês de Junho de 2010, aprovado por despacho da Subdirectora-Geral de 27-08-2010, por delegação:

Número: 16649 António Simões Loureiro Sousa
Categoria: Secretário Justiça
Tribunal: Lisboa Cíveis 7,8 Juízos
N.ord: 193 /07 Antig: 4 anos 12 meses 0 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Secretário Justiça
Tribunal: Cascais Secretaria-Geral
Obs: artº. 38
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 38224 Fernando Manuel Simões Peixoto
Categoria: Secretário Justiça
Tribunal: Vila Nova Gaia M.Publico
Exerce Funções: Vila Nova Gaia Secretaria-Geral como Secretário Justiça em Destacamento
N.ord: 241 /07 Antig: 4 anos 7 meses 18 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Secretário Justiça
Tribunal: Vila Nova Gaia Secretaria-Geral
Obs: artº. 38 — cessa destacamento
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 20485 João Gonçalves de Lima
Categoria: Secretário Justiça
Tribunal: Porto Cíveis(3,4)Juízos
N.ord: 243 /07 Antig: 4 anos 7 meses 18 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Secretário Justiça
Tribunal: Porto Secret.Geral Varas Cíveis/Juízos Cíveis
Obs: artº. 38
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 18137 Rosa Maria Mota da Costa Ribeiro
Categoria: Secretário Justiça
Tribunal: Gondomar M.Publico
N.ord: 280 /07 Antig: 4 anos 3 meses 24 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Secretario Justiça
Tribunal: Gondomar Secretaria-Geral
Obs: artº. 38
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 12840 Maria de Fátima Ribeiro Vieira Mendes
Categoria: Secretário Justiça
Tribunal: Cabeceiras de Basto
N.ord: 301 /07 Antig: 3 anos 10 meses 8 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Secretário Justiça
Tribunal: Santo Tirso Secretaria-Geral
Obs: artº. 38
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 16717 Maria Judite de Jesus Rodrigues
Categoria: Secretário Justiça
Tribunal: Estarreja Secretaria dos Juízos
N.ord: 262 /07 Antig: 4 anos 7 meses 18 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Secretário Justiça
Tribunal: Mira
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 19124 José Maria Ramos
Categoria: Secretário Justiça
Tribunal: Entroncamento
N.ord: 286 /07 Antig: 4 anos 3 meses 24 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Secretário Justiça
Tribunal: Portimão Trabalho
Prazo para início de funções: 5 dias

Número: 18962 Carlos Alberto de Jesus Gomes
Categoria: Secretário Justiça
Tribunal: Beja Trabalho
N.ord: 221 /07 Antig: 4 anos 12 meses 0 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Secretário Justiça
Tribunal: Beja
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 20497 Maria da Luz Pedro Delgado
Categoria: Secretário Justiça
Tribunal: Mértola
N.ord: 266 /07 Antig: 4 anos 7 meses 18 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Secretário Justiça
Tribunal: Lisboa Cíveis 7,8 Juízos
Prazo para início de funções: 5 dias

Número: 14705 Joaquim Manuel Coelho Rodrigues
Categoria: Secretário Justiça
Tribunal: Montemor-o-Novo
N.ord: 104 /07 Antig: 9 anos 5 meses 23 dias CL.serv: Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Secretário Justiça
Tribunal: Setúbal Família Menores
Prazo para início de funções: 5 dias

Número: 19942 Carlos Jorge Calheiros Lages
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Vila Nova Cerveira 1 Juízo 1 Secção
N.ord: 56 /07 Antig: 16 anos 11 meses 10 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Nomeação Interina
Categoria: Secretário Justiça
Tribunal: Vila Nova Cerveira
Obs: artº. 43 — c/declaração vacatura lugar
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 20708 Adrião Dias da Silva
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Porto Secret.Geral Varas Cíveis/Juízos Cíveis
N.ord: 58 /07 Antig: 16 anos 11 meses 2 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Nomeação Interina
Categoria: Secretário Justiça
Tribunal: Porto Cíveis(3,4)Juízos
Obs: artº. 43 — c/declaração vacatura lugar
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 19445 Raul Guimarães Pinto
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Fafe 3 Juízo 1 Secção
N.ord: 188 /07 Antig: 10 anos 11 meses 23 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Nomeação Interina
Categoria: Secretário Justiça
Tribunal: Cabeceiras de Basto
Obs: artº. 43 — c/declaração vacatura lugar
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 17514 António Luís Pereira Bastos de Miranda
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Tribunal Não Atribuído
Exerce Funções: Grândola Secretaria dos Juízos como Secretário Justiça em Nom.Interina(Art.43)
N.ord: 211 /07 Antig: 10 anos 3 meses 26 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Nomeação Interina
Categoria: Secretário Justiça
Tribunal: Lisboa Tr.Tributario
Obs: artº. 43 — cessa interinidade
Prazo para início de funções: 5 dias

Número: 18359 Maria Manuela de Jesus Moreira Faria de Sousa
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Gondomar Trabalho 1 Juízo 1 Secção
N.ord: 227 /07 Antig: 10 anos 3 meses 6 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Nomeação Interina
Categoria: Secretário Justiça
Tribunal: Espinho
Obs: artº. 43 — c/declaração vacatura lugar
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 17943 Carlos Alberto da Silva Almeida Figueiredo
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Loures Criminais Juízos/Peq.Instancia Crim.Sec.Central
N.ord: 245 /07 Antig: 9 anos 3 meses 25 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Nomeação Interina
Categoria: Secretário Justiça
Tribunal: Loures Criminais Juízos/Peq.Instancia Criminal
Obs: artº. 43 — c/declaração vacatura lugar
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 19880 Maria de Lourdes Silva da Costa
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Matosinhos 3 Juízo Comp.Esp.Civel 1sec
N.ord: 276 /07 Antig: 8 anos 11 meses 2 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Nomeação Interina
Categoria: Secretário Justiça
Tribunal: Estarreja Secretaria dos Juízos
Obs: artº. 43 — c/declaração vacatura lugar
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 22617 Avelino da Cruz Pires
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Tribunal Não Atribuído
Exerce Funções: Sabrosa como Secretário Justiça em Nom.Interina(Art.43)
N.ord: 398 /07 Antig: 6 anos 9 meses 1 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Nomeação Interina
Categoria: Secretário Justiça
Tribunal: Vila Pouca de Aguiar
Obs: artº. 43 — cessa interinidade
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 24852 Victor Manuel Duarte Mendes
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Vila Franca Xira Sec.Central E Sec.Servico Externo
N.ord: 417 /07 Antig: 6 anos 0 meses 0 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Nomeação Interina
Categoria: Secretário Justiça
Tribunal: Benavente
Obs: artº. 43 — c/declaração vacatura lugar
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 31377 Pedro José da Cruz Freire
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Tribunal Não Atribuído
Exerce Funções: DGAJ/Direcção-Geral da Administração
Da Justiça como Escrivão Direito em Afectação
N.ord: 518 /07 Antig: 6 anos 0 meses 0 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Nomeação Interina
Categoria: Secretário Justiça
Tribunal: Entroncamento
Obs: artº. 43 — cessa comissão de serviço
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 23568 Maria de Fátima Ramos Antunes Gonçalves
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Tribunal Não Atribuído
Exerce Funções: Lisboa Relação como Escrivão Direito em Afectação
N.ord: 549 /07 Antig: 6 anos 0 meses 0 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Nomeação Interina
Categoria: Secretário Justiça
Tribunal: Grândola Secretaria dos Juízos
Obs: artº. 43
Prazo para início de funções: 5 dias

Número: 31368 Lídia dos Anjos Barreiras Curto
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Barreiro 2 Juízo Comp.Esp.Civel 1sec
N.ord: 564 /07 Antig: 6 anos 0 meses 0 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Nomeação Interina
Categoria: Secretário Justiça
Tribunal: Montemor-o-Novo
Obs: artº. 43 — c/declaração de vacatura de lugar
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 27597 Mário Jorge Domingos Miranda
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Ílhavo Sec.1 Afecta Juízo Media Instancia Criminal

N.ord: 567 /07 Antig: 6 anos 0 meses 0 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Nomeação Interina
Categoria: Secretário Justiça
Tribunal: Águeda Secretaria dos Juízos
Obs: artº. 43 — c/declaração de vacatura de lugar
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 32643 Francisco José Dias Fernandes
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Tribunal Não Atribuído
Exerce Funções: Ferreira do Alentejo como Secretário Justiça em Nom.Interina(Art.43)
N.ord: 673 /07 Antig: 5 anos 9 meses 8 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Nomeação Interina (Art.43)
Categoria: Secretário Justiça
Tribunal: Beja Trabalho
Obs: artº. 43 — cessa interinidade
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 27672 Ana Maria Filipe dos Santos Dias
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Tribunal Não Atribuído
Exerce Funções: Mira como Secretário Justiça em Nom. Interina(Art.43)
N.ord: 776 /07 Antig: 4 anos 11 meses 6 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Nomeação Interina
Categoria: Secretário Justiça
Tribunal: Sátão
Obs: artº. 43 — cessa interinidade
Prazo para início de funções: 5 dias

Número: 15928 Amílcar Aguieiras da Lage
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Chaves Sec.Central
N.ord: 740 /07 Antig: 5 anos 3 meses 22 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Nomeação Interina
Categoria: Secretário Justiça
Tribunal: Sabrosa
Obs: artº. 43 — c/declaração de vacatura de lugar
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 31408 Maria Adelaide Simões Pires
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Évora Execução Penas 1 Juízo 1 Secção
N.ord: 814 /07 Antig: 4 anos 7 meses 18 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Nomeação Interina
Categoria: Secretário Justiça
Tribunal: Redondo
Obs: artº. 43 — c/declaração de vacatura de lugar
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 30115 Maria do Céu dos Santos Gonçalves
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Coimbra Administrativo Fiscal Juízo Liquidatário Secção Processos
N.ord: 404 /07 Antig: 6 anos 0 meses 0 dias CL.serv: Bom
Provimento: Nomeação Interina
Categoria: Secretário Justiça
Tribunal: Ferreira do Alentejo
Obs: artº. 43 — c/declaração de vacatura de lugar
Prazo para início de funções: 5 dias

Número: 23809 Maria Deolinda Lopes Teixeira da Cruz Graça
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Vila Nova Gaia Tr.Comércio 2 Juízo 1 Secção
N.ord: S/N Antig: CL.serv: S/C
Provimento: Nomeação Interina
Categoria: Secretário Justiça
Tribunal: Mértola
Obs: artº. 43 — c/declaração de vacatura de lugar
Prazo para início de funções: 5 dias

Número: 20781 Fernanda Maria Sequeira da Fonseca
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Tribunal Não Atribuído
Exerce Funções: Lisboa 2 Juízo Criminal 3 Secção como Escrivão Direito em Afectação
N.ord: 531 /07 Antig: 6 anos 0 meses 0 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Lisboa Cível 1 Juízo 2 Secção
Obs: artº. 52 n.º 4
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 30660 António Rui Viana Fernandes da Ponte
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Tribunal Não Atribuído
Exerce Funções: Conselho de Oficiais de Justiça como Vogal em Comissão Serviço
N.ord: 659 /07 Antig: 5 anos 9 meses 8 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Viana do Castelo 2 Juízo C.Esp.Crim. 1sec
Obs: mantem com.serviço
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 28508 Deolinda Maria Lourenço Martins
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Santo Tirso 1 Juízo Comp.Esp.Crim. 1sec
N.ord: 639 /07 Antig: 5 anos 9 meses 8 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Porto 3 Juízo Criminal 1 Secção
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 25302 Francisco Afonso Morais Geraldes
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Porto Trabalho Sec.Central
N.ord: 663 /07 Antig: 5 anos 9 meses 8 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Porto Secret.Geral Varas Cíveis/Juízos Cíveis
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 22795 Idalina de Fátima Pires Ferreira Moreira
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Cantanhede 2 Juízo 1 Secção
N.ord: 859 /07 Antig: 3 anos 10 meses 8 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Coimbra Criminal 4 Juízo 1 Secção
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 29041 António Manuel Rodrigues Moura
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Vila do Conde 1 Juízo Comp.Esp.Civel 1sec
N.ord: 893 /07 Antig: 3 anos 3 meses 24 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Vila Nova Cerveira 1 Juízo 1 Secção
Prazo para início de funções: 5 dias

Número: 28283 Zulmira de Oliveira Ricardo Carvalho
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Paredes Sec.Central E Sec.Servico Externo
N.ord: 921 /07 Antig: 2 anos 3 meses 4 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Porto Cível 1 Juízo 1 Secção
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 21271 Manuela da Conceição Madeira Cortez Braz
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Lisboa 4 Juízo Criminal 3 Secção
N.ord: 461 /07 Antig: 6 anos 0 meses 0 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Lisboa 4 Juízo Criminal 1 Secção
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 27760 Manuel Castanho Amado
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Leiria 1 Juízo Comp.Esp.Civel 1sec
N.ord: 745 /07 Antig: 5 anos 3 meses 22 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Leiria Sec.Central E Sec.Servico Externo
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 25321 Maria Manuela Correia Monteiro
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Porto Cível 2 Juízo 3 Secção
N.ord: 828 /07 Antig: 4 anos 3 meses 24 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Vila do Conde 1 Juízo Comp.Esp.Civel 1sec
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 27737 Ana Paula Borges da Cruz Pirraça
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Leiria Sec.Central E Sec.Servico Externo
N.ord: 881 /07 Antig: 3 anos 6 meses 24 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Leiria 2 Juízo Comp.Esp.Civel 1sec
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 25129 Ana Paula Faustino de Barros
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Lisboa Peq.Inst.Criminal 1 Juízo 1 Secção
N.ord: S/N Antig: CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Lisboa 2 Juízo Criminal 3 Secção
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 24673 Maria Manuela dos Santos Alegria
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Lisboa Execução Penas 2 Juízo 1 Secção
N.ord: 568 /07 Antig: 6 anos 0 meses 0 dias CL.serv: Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Lisboa 4 Juízo Criminal 3 Secção
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 30349 Lobélia Maria Martins Tavares
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Almada 4 Juízo Comp.Esp.Civel 1sec
N.ord: 838 /07 Antig: 4 anos 3 meses 24 dias CL.serv: Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Moita 1 Juízo 1 Secção
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 19991 Maria Emília de Sá Rodrigues Pereira Magalhães
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Porto Família Menores 2 Juízo 2 Secção
N.ord: 916 /07 Antig: 2 anos 3 meses 4 dias CL.serv: Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Gondomar Trabalho 1 Juízo 1 Secção
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 22370 Francisco José de Sousa Teixeira Branco
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Montalegre 1 Juízo 1 Secção
N.ord: S/N Antig: CL.serv: S/C
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Chaves Sec.Central
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 27659 Margarida Maria Almeida Leal Maio Macário
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Ílhavo Secretaria dos Juízos
N.ord: 842 /07 Antig: 12 anos 1 meses 27 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Ílhavo Sec.1 Afecta Juízo Media Instancia Criminal
Obs: nota = 16.750
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 31421 Maria Hermínia Pereira Amorim
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Aveiro Trabalho Secretaria do Juízo
N.ord: 512 /07 Antig: 14 anos 4 meses 29 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Porto Trabalho Sec.Central
Obs: nota = 16.500
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 32537 Hélder António Cotrim Lourenço
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Cartaxo
N.ord: 993 /07 Antig: 10 anos 11 meses 23 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Cartaxo 2 Juízo 1 Secção
Obs: nota = 16.500
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 26448 Domingos Gomes Vilas Boas
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Barcelos
N.ord: 1102 /07 Antig: 10 anos 3 meses 13 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Barcelos 2 Juízo Comp.Esp.Civel 1sec
Obs: nota = 16.500
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 27678 Elsa Maria Gomes Góis Marcelino
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Povoa de Varzim
N.ord: 704 /07 Antig: 13 anos 5 meses 24 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Porto Cível 2 Juízo 3 Secção
Obs: nota = 16.250
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 34695 Francisco José Sobral Cristóvão
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Coimbra Administrativo Fiscal
N.ord: 769 /07 Antig: 12 anos 10 meses 25 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Coimbra Administrativo Fiscal Juízo Liquidatário Secção Processos
Obs: nota = 16.250
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 36235 Marília do Céu da Fonseca Ramos
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Porto Cíveis(1,2)Juízos
N.ord: 2007 /07 Antig: 7 anos 3 meses 21 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Porto Peq.Inst.Criminal 1 Juízo 3 Secção
Obs: nota = 16.250
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 25761 Isaura Batista dos Santos Morais
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Porto Trabalho
N.ord: 349 /07 Antig: 17 anos 2 meses 19 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Porto Família Menores 2 Juízo 2 Secção
Obs: nota = 16.000
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 30528 Fernanda Maria Mariani Leão de Paiva
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Gondomar Trabalho
N.ord: 437 /07 Antig: 15 anos 8 meses 3 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Porto Execução 1 Juízo
Obs: nota = 16.000
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 21192 Irene Padez Caetano
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Sintra Secretaria Geral dos Juízos
N.ord: 530 /07 Antig: 14 anos 1 meses 11 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Escrivão Direito

Tribunal: Lisboa Execução 3 Juízo
Obs: nota = 16.000
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 26281 José António Carvalho Cordeiro
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Évora
N.ord: 559 /07 Antig: 14 anos 0 meses 1 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Promoção
Categoria: Escrivão-Direito
Tribunal: Arraiolos 1 Juízo 1 Secção
Obs: nota = 16.000
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 30879 Maria das Dores da Cunha Fernandes Vieira
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Santa Maria da Feira
N.ord: 1100 /07 Antig: 10 anos 3 meses 14 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Vila Nova Gaia Sec.Central
Obs: nota = 16.000
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 34601 Paula Cristina Rodrigues Antunes Resoluto
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Torres Vedras
N.ord: 1236 /07 Antig: 9 anos 3 meses 25 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Vila Franca Xira 2 Juízo C.Esp.Crim. 1sec
Obs: nota = 16.000
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 35029 Mariana Fernanda Bessa Vieira
Categoria: Escrivão-Adjunto Tribunal: Valongo
N.ord: 1314 /07 Antig: 8 anos 11 meses 4 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Vila Nova Gaia Tr.Comércio 2 Juízo 1 Secção
Obs: nota = 16.000
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 30202 Paulo Fernando dos Ramos Alves Sequeira
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Setúbal
N.ord: 1317 /07 Antig: 8 anos 11 meses 4 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Barreiro 2 Juízo Comp.Esp.Civel 1sec
Obs: nota = 16.000
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 32773 Adélia Maria Repolho Vieira das Neves
Categoria: Escrivão Adjunto
Tribunal: Leiria
N.ord: 1448 /07 Antig: 8 anos 3 meses 22 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Leiria 1 Juízo Comp.Esp.Civel 1sec
Obs: nota = 16.000
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 33901 Maria das Dores Xavier da Costa Reis
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Povoa de Varzim
N.ord: 1454 /07 Antig: 8 anos 3 meses 22 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Matosinhos 3 Juízo Comp.Esp.Civel 1sec
Obs: nota = 16.000
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 33154 Maria de Fátima Pereira Galvinas
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Maia
N.ord: 1544 /07 Antig: 8 anos 3 meses 22 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Santo Tirso 1 Juízo Comp.Esp.Crim. 1sec
Obs: nota = 16.000
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 36161 Maria Celeste Branco Costa
Categoria: Escrivão Adjunto
Tribunal: Vila Franca Xira
N.ord: 1641 /07 Antig: 8 anos 3 meses 22 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Vila Franca Xira Sec.Central E Sec.Servico Externo
Obs: nota = 16.000
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 40640 Rui Jorge Vieira Mesquita
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Guimarães
N.ord: 1816 /07 Antig: 7 anos 11 meses 2 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Fafe 3 Juízo 1 Secção
Obs: nota = 16.000
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 38012 Henrique Manuel Vicente Lourenço
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Rio Maior
N.ord: 1902 /07 Antig: 7 anos 3 meses 26 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Caldas da Rainha Trabalho 1 Juízo 1 Secção
Obs: nota = 16.000
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 46189 Teresa Maria Simão de Matos Serras
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Lisboa Cíveis 7,8 Juízos
N.ord: 2066 /07 Antig: 7 anos 3 meses 21 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Lisboa Peq.Inst.Criminal 1 Juízo 1 Secção
Obs: nota = 16.000
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 37779 Águeda Moreira Cerqueda de Sá
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Paredes
N.ord: 2118 /07 Antig: 7 anos 3 meses 8 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Paredes Sec.Central E Sec.Servico Externo
Obs: nota = 16.000
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 34747 José Carlos Ferreira de Figueiredo
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Águeda Secretaria dos Juízos
N.ord: 2160 /07 Antig: 7 anos 0 meses 5 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Cantanhede 2 Juízo 1 Secção
Obs: nota = 16.000
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 38231 José António Martins de Oliveira
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Lisboa Cíveis 7,8 Juízos
N.ord: 2219 /07 Antig: 7 anos 0 meses 5 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Almada 4 Juízo Comp.Esp.Civel 1sec
Obs: nota = 16.000
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 23559 Maria da Conceição Lopes Morais
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Lisboa Varas Cíveis(1,2,3)
N.ord: 440 /07 Antig: 15 anos 7 meses 28 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Lisboa Execução Penas 2 Juízo 1 Secção
Obs: nota = 15.750
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 31426 José Alberto Gomes dos Santos Martinho dos Reis
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Tomar
N.ord: 703 /07 Antig: 13 anos 5 meses 24 dias

CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Leiria 2 Juízo Comp.Esp.Crim. 1sec
Obs: nota = 15.750
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 31388 Laura Teresa Imaginário
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Chaves
N.ord: 825 /07 Antig: 12 anos 3 meses 16 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Montalegre 1 Juízo 1 Secção
Obs: nota = 15.750
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 36039 António Miguel Faria Pereira
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Portimão
N.ord: 921 /07 Antig: 11 anos 8 meses 1 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Olhão 3 Juízo 1 Secção
Obs: nota = 15.750 — artigo 40.º *b*)
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 28410 Manuel Augusto Rodrigues
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Mirandela
N.ord: 1499 /07 Antig: 8 anos 3 meses 22 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Torre de Moncorvo 1 Juízo 1 Secção
Obs: nota = 15.750
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 34860 Artur Pereira da Cunha Nunes
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Viana Castelo Trabalho
N.ord: 1503 /07 Antig: 8 anos 3 meses 22 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Lamego Trabalho 1 Juízo 1 Secção
Obs: nota = 15.750
Prazo para início de funções: 5 dias

Número: 37874 Rui José dos Reis Coelho
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Lisboa Instr.Criminal M.P./Diap
N.ord: 573 /07 Antig: 8 anos 2 meses 10 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Loures Criminais Juízos/Peq.Instancia Crim.Sec.Central
Obs: nota = 15.750
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 36090 Fernando Lourenco Soares Marto
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Tribunal Não Atribuído
Exerce Funções: Serv.Inspeccão/Conselho Oficiais Justiça como Secretario de Inspecção em Comissão Serviço
N.ord: 2406 /07 Antig: 5 anos 3 meses 22 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Évora Trabalho 1 Juízo 1 Secção
Obs: nota = 15.750 — mantém com.serviço c/declaração vacatura lugar
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 32772 Maria João Folgado dos Santos
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Lisboa 4,5,6 Varas Criminais
N.ord: 1375 /07 Antig: 8 anos 3 meses 28 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Promoção
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Elvas 2 Juízo 1 Secção
Obs: nota = 15.500
Prazo para início de funções: 5 dias

Número: 21886 Maria Noémia Gonçalves Mendes Moleiro
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Faro Família Menores
N.ord: 179 /07 Antig: 19 anos 3 meses 11 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Vila Real de Santo António 1 Juízo 1 Secção
Obs: nota = 15.250 — artigo 40.º *b*)
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 31986 Ana Maria Lopes Pereira
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Tribunal Não Atribuído
Exerce Funções: Comissão Aplicação Coimas Mat.Económica como Escrivão-Adjunto em Mobilidade Interna
N.ord: 796 /07 Antig: 12 anos 8 meses 3 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Évora Execução Penas 1 Juízo 1 Secção
Obs: nota = 15.250 — mantém mobilidade c/declaração vacatura lugar
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 32727 Maria Luísa Esteves Machado Duarte
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Santiago do Cacem Secretaria dos Juízos
N.ord: 1337 /07 Antig: 8 anos 10 meses 28 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Sines Juízo Sec.1 Processos Obs: nota = 15.250
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 34874 António Delgado Paulo
Categoria: Escrivão Adjunto
Tribunal: Covilhã Trabalho
N.ord: 1479 /07 Antig: 8 anos 3 meses 22 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Promoção
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Évora Trabalho 1 Juízo 1 Secção
Obs: nota = 15.250
Prazo para início de funções: 5 dias

Número: 34520 Ernesto Fernando Meneses
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Lisboa Família Menores
N.ord: 1193 /07 Antig: 9 anos 8 meses 16 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Évora Execução Penas 1 Juízo 1 Secção
Obs: nota = 15.000
Prazo para início de funções: 5 dias

Número: 15361 Eduardo Manuel Emídio Mira
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Alcácer do Sal
Exerce Funções: Alcácer do Sal Secretaria dos Juízos como Escrivão-Adjunto em Afectação
N.ord: 540 /07 Antig: 14 anos 0 meses 1 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Alcácer do Sal Secretaria dos Juízos
Obs: art. 52 n.º 3
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 25536 Maria Palmira Gonçalves Pereira
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Tribunal Não Atribuído
Exerce Funções: Lisboa Peq.Inst.Criminal como Escrivão-Adjunto em Afectação
N.ord: 1245 /07 Antig: 9 anos 3 meses 25 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão Adjunto
Tribunal: Lisboa Varas Cíveis(1,2,3)
Obs: art. 52 n.º 3
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 36109 Jorge Humberto Caiadas Burgos
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Tribunal Não Atribuído

Exerce Funções: Seixal Secretaria Geral como Escrivão-Adjunto em Afectação
N.ord: 1495 /07 Antig: 8 anos 3 meses 22 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Seixal
Obs: art. 52 n.º 2
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 37952 Sílvia do Carmo Monteiro Pinto Garcez
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Tribunal Não Atribuído
Exerce Funções: Setúbal como Escrivão-Adjunto em Afectação
N.ord: 1511 /07 Antig: 8 anos 3 meses 22 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Setúbal
Obs: art. 51 n.º 4
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 36143 Margarida Maria Sequeira Coelho Neri
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Tribunal Não Atribuído
Exerce Funções: Maia como Escrivão-Adjunto em Afectação
N.ord: 1575 /07 Antig: 8 anos 3 meses 22 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Maia
Obs: art. 52 n.º 2
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 34712 Maria Luísa Fernandes Diz
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Tribunal Não Atribuído
Exerce Funções: Porto Varas Cíveis(4,5) como Escrivão-Adjunto em Afectação
N.ord: 1581 /07 Antig: 8 anos 3 meses 22 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Porto Trabalho
Obs: art. 52 n.º 3
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 37838 Manuel Ilídio Rodrigues Gomes
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Tribunal Não Atribuído
Exerce Funções: Maia como Escrivão-Adjunto em Afectação
N.ord: 2602 /07 Antig: 3 anos 6 meses 24 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Maia
Obs: art. 52 n.º 2
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 50769 Domingos Otaviano dos Santos Souza
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Tribunal Não Atribuído
Exerce Funções: Funchal Administrativo Fiscal M.P.Un.Apoio como Escrivão-Adjunto em Afectação
N.ord: 2671 /07 Antig: 3 anos 1 meses 7 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Funchal Administrativo Fiscal
Obs: art. 52 n.º 2
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 43785 Fernando José Martins dos Reis
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Tribunal Não Atribuído
Exerce Funções: Silves como Escrivão-Adjunto em Afectação
N.ord: 2704 /07 Antig: 2 anos 10 meses 24 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Portimão
Obs: art. 51 n.º 4
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 21273 Maria de Fátima de Jesus Abrantes
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Tribunal Não Atribuído Exerce Funções: Lisboa Secret.Geral Varas Cíveis/J.Civeis/P.Inst.Crim como Escrivão-Adjunto em Afectação
N.ord: 258 /07 Antig: 18 anos 7 meses 9 dias CL.serv: Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Lisboa Secret.Geral Varas Cíveis/J.Civeis/P.Inst.Crim
Obs: art. 51 n.º 3
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 32817 Dulcínia Maria Soares Marques
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Tribunal Não Atribuído
Exerce Funções: Lisboa Secret.Geral Varas Cíveis/J.Civeis/P.Inst.Crim como Escrivão-Adjunto em Afectação
N.ord: 2794 /07 Antig: 1 anos 6 meses 0 dias CL.serv: S/C
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Lisboa Secret.Geral Varas Cíveis/J.Civeis/P.Inst.Crim
Obs: art. 51 n.º 3
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 19847 João Damásio dos Santos
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Porto Execução Penas
N.ord: 45 /07 Antig: 24 anos 3 meses 18 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Gondomar Trabalho
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 20188 Maria Fernanda Marques Soares
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Loulé
N.ord: 74 /07 Antig: 22 anos 8 meses 22 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Faro Trabalho
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 21147 Maria de Fátima Costa Lopes
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Coimbra Execução Penas
N.ord: 409 /07 Antig: 16 anos 3 meses 8 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Porto Execução Penas
Prazo para início de funções: 5 dias

Número: 24459 Olívia Maria Marques Mendonça Gouveia
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Seixal
N.ord: 470 /07 Antig: 15 anos 2 meses 1 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Almada Trabalho
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 28554 Maria Celeste Rodrigues Lacerda
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Barcelos
N.ord: 720 /07 Antig: 13 anos 3 meses 27 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Barcelos Trabalho
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 24974 José António Brandão de Sousa Lopes
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Barcelos Trabalho
N.ord: 855 /07 Antig: 12 anos 1 meses 11 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Viana Castelo Trabalho
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 26154 Ilda Maria Correia Costa
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Matosinhos
N.ord: 975 /07 Antig: 11 anos 2 meses 5 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Porto Cíveis(1,2)Juízos
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 33225 Ana Paula Faria de Almeida
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Ourém
N.ord: 1197 /07 Antig: 9 anos 7 meses 18 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Coimbra Administrativo Fiscal
Prazo para início de funções: 5 dias

Número: 29912 Célia Maria Lopes de Almeida
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Leiria
N.ord: 1283 /07 Antig: 9 anos 2 meses 15 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Faro Família Menores
Prazo para início de funções: 5 dias

Número: 30762 Maria Felisbela Martins de Carvalho
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Leiria
Exerce Funções: Leiria Administrativo Fiscal como Escrivão-Adjunto em Destacamento
N.ord: 1295 /07 Antig: 9 anos 0 meses 21 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Leiria Administrativo Fiscal
Obs: Cessa destacamento
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 37928 Maria de Lurdes Barata Nunes
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Coimbra Vara Mista/J.Crim/Tr.Inst.Criminal
N.ord: 1605 /07 Antig: 8 anos 3 meses 22 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Condeixa-A-Nova
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 39125 Valentim Matias Rodrigues
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Seia
N.ord: 2051 /07 Antig: 7 anos 3 meses 21 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Viseu
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 46160 António Dias Barata
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Lisboa Tr.Comércio
N.ord: 2064 /07 Antig: 7 anos 3 meses 21 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Lisboa Varas Cíveis(10,11,12)
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 40490 José Manuel Leite Lopes
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Cabeceiras de Basto
N.ord: 2342 /07 Antig: 5 anos 10 meses 15 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Vila Pouca de Aguiar
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 42778 Florbela Maria Leonardo Roque
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Vila Franca Xira
N.ord: 2352 /07 Antig: 5 anos 10 meses 15 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Lisboa 4,5,6 Varas Criminais
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 43735 Irene Maria dos Santos Peres Pereira
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Sintra Secretaria Geral dos Juízos
N.ord: 2396 /07 Antig: 5 anos 8 meses 22 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Coimbra Execução Penas
Prazo para início de funções: 5 dias

Número: 15881 Maria Helena dos Santos Gonçalves Franco
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Lisboa Trabalho
N.ord: 21 /07 Antig: 25 anos 3 meses 10 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Lisboa Peq.Inst.Criminal
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 22382 Ana Emília Pinheiro Apura
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Lisboa Tr.Comércio
N.ord: 687 /07 Antig: 13 anos 6 meses 9 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Lisboa Trabalho
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 26177 Maria Gabriela Batista da Silva
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Lisboa Peq.Inst.Criminal
N.ord: 973 /07 Antig: 11 anos 2 meses 29 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Torres Vedras Trabalho
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 44469 Maria Judite Correia Leitão de Barros
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Lisboa Varas Cíveis(10,11,12)
N.ord: 2097 /07 Antig: 7 anos 3 meses 21 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Lisboa Cíveis 3,4 Juízos
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 40658 Teresa Maria Lomba de Araújo
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Loulé
Exerce Funções: Marco de Canaveses como Escrivão-Adjunto em Destacamento
N.ord: 2247 /07 Antig: 6 anos 12 meses 3 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Povoa de Varzim
Obs: cessa destacamento
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 34579 Carlos Alberto Pinheiro Teixeira
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Vila Pouca de Aguiar
N.ord: 2275 /07 Antig: 6 anos 9 meses 1 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Chaves
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 40769 Rosa Maria Gonçalves Varela de Medeiros Ferreira
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Tribunal Não Atribuído
Exerce Funções: Ponta Delgada como Escrivão-Adjunto em Afectação
N.ord: 2334 /07 Antig: 6 anos 0 meses 8 dias
CL.serv: Bom com Distinção

Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Lisboa Cíveis 7,8 Juízos
Prazo para início de funções: 15 dias

Número: 34847 Ana da Ressurreição Trigo Moreira
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Penacova
N.ord: 2504 /07 Antig: 4 anos 3 meses 24 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Coimbra Família Menores
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 42398 Maria de Fátima Azevedo Ramires da Silva
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Maia
N.ord: 2530 /07 Antig: 4 anos 3 meses 0 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Povoa de Varzim
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 47208 Vítor Manuel Ventura Ricardo
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Odemira Secretaria do Juízo
N.ord: 2579 /07 Antig: 3 anos 10 meses 8 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Águeda Secretaria dos Juízos
Prazo para início de funções: 5 dias

Número: 52782 Carlos Manuel Gaspar Vieira
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Albufeira
N.ord: 2627 /07 Antig: 3 anos 6 meses 24 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Ourém
Prazo para início de funções: 5 dias

Número: 43789 Maria Aurora do Patrocínio Pinto Basílio
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Viseu
Exerce Funções: Vila Franca Xira como Escrivão-Adjunto em Destacamento
N.ord: 2630 /07 Antig: 3 anos 6 meses 24 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Lisboa Família Menores
Obs: cessa destacamento
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 41061 Maria Cristina Ladeiro Toscano
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Tribunal Não Atribuído
Exerce Funções: Sintra Secretaria Geral dos Juízos como Escrivão-Adjunto em Afectação
N.ord: 2685 /07 Antig: 2 anos 10 meses 24 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Sintra Secretaria Geral dos Juízos
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 46176 Jorge Alberto Esteves Machado Duarte
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Ílhavo Secretaria dos Juízos
N.ord: 2693 /07 Antig: 2 anos 10 meses 24 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Aveiro Trabalho Secretaria do Juízo
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 48467 Maria da Graça de Oliveira Gomes
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Paços de Ferreira
N.ord: 2711 /07 Antig: 2 anos 9 meses 14 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Porto Secretaria Geral de Execução
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 46952 Carlos Manuel Goulart Bettencourt
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Albufeira
N.ord: 2738 /07 Antig: 2 anos 3 meses 4 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Covilhã Trabalho
Prazo para início de funções: 5 dias

Número: 36139 Manuel Fernando Vieira de Sousa
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Baião
N.ord: 2753 /07 Antig: 1 anos 8 meses 19 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Marco de Canaveses
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 50518 Luís Miguel Veloso Soares Miranda
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Funchal Trabalho
N.ord: 2840 /07 Antig: 1 anos 2 meses 22 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Barcelos
Prazo para início de funções: 15 dias

Número: 52917 Paulo Luís Rodrigues Mota
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Setúbal
N.ord: 2850 /07 Antig: 1 anos 2 meses 22 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Lisboa Cíveis 7,8 Juízos
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 46981 Fernando José Sousa Fonseca
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Angra do Heroísmo
N.ord: 2524 /07 Antig: 4 anos 3 meses 24 dias CL.serv: Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Santa Maria da Feira
Prazo para início de funções: 15 dias

Número: 47045 José Luís da Assunção Gueifao
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Setúbal
N.ord: S/N Antig: CL.serv: Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Vila Franca Xira
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 46920 António Manuel Paiva Soares
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Cascais
N.ord: 2864 /07 Antig: 0 anos 7 meses 0 dias CL.serv: S/C
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Penacova
Prazo para início de funções: 5 dias

Número: 45972 João Carlos Correia Cardoso Magalhães
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Cascais
N.ord: 2866 /07 Antig: 0 anos 6 meses 20 dias CL.serv: S/C
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Lisboa Tr.Comércio
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 34635 Álvaro dos Santos Borges
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Marco de Canaveses
N.ord: S/N Antig: CL.serv: S/C
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Cabeceiras de Basto
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 47165 Raul Alexandre Cardoso Bouzada E Pinto
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Peniche
N.ord: S/N Antig: CL.serv: S/C
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Rio Maior
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 48406 João Manuel Jorge de Pina
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Sintra Secretaria Geral dos Juízos
N.ord: S/N Antig: CL.serv: S/C
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Lisboa Tr.Comércio
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 52899 Pedro Miguel Marcelo de Matos
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Santa Cruz
N.ord: S/N Antig: CL.serv: S/C
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Funchal Trabalho
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 29984 Helena Maria de Duraes Coutada
Categoria: Escrivão-Auxiliar
Tribunal: Barcelos Trabalho
N.ord: 159 /07 Antig: 20 anos 6 meses 15 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Barcelos
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 38078 Maria de Lurdes Egreja da Silva Lopes
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Abrantes
N.ord: 322 /07 Antig: 15 anos 6 meses 4 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Tomar
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 31700 Isabel Maria Caeiro Carrilho
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Lisboa Relação
N.ord: 379 /07 Antig: 14 anos 1 meses 3 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Évora
Prazo para início de funções: 5 dias

Número: 40552 Maria de Fátima Gomes Ramos
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Santiago do Cacem Secretaria dos Juízos
N.ord: 522 /07 Antig: 13 anos 0 meses 23 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Escrivão Adjunto
Tribunal: Santiago do Cacem Secretaria dos Juízos
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 40356 Altino Jaime Gonçalves
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Penafiel
N.ord: 527 /07 Antig: 12 anos 10 meses 21 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Escrivão Adjunto
Tribunal: Paredes
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 40566 Maria da Graça da Cunha Pedrosa Rodrigues
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Figueira da Foz
N.ord: 591 /07 Antig: 12 anos 1 meses 28 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Escrivão Adjunto
Tribunal: Leiria
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 42279 António Paulo Rodrigues Lacerda
Categoria: Escrivão-Auxiliar
Tribunal: Barcelos
N.ord: 592 /07 Antig: 12 anos 1 meses 28 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Escrivão Adjunto
Tribunal: Vila Nova Famalicão
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 42274 Esmeralda Maria Martins Ferreira Correia
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Porto Família Menores
N.ord: 600 /07 Antig: 12 anos 1 meses 17 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Escrivão Adjunto
Tribunal: Valongo
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 43886 Adosinda da Luz Gaspar Domingues Ferreira
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Pombal
N.ord: 646 /07 Antig: 11 anos 8 meses 14 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Leiria
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 43819 Zélia Maria Henriques dos Santos Ramos
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Coimbra Cíveis Juízos
N.ord: 679 /07 Antig: 11 anos 7 meses 4 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Ílhavo Secretaria dos Juízos
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 39351 Maria de Fátima Curralo
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Porto Varas Cíveis(4,5)
N.ord: 728 /07 Antig: 11 anos 3 meses 26 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Escrivão Adjunto
Tribunal: Paços de Ferreira
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 44501 Cristina Maria Rodrigues Antunes Monteiro
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Coimbra Cíveis Juízos
N.ord: 809 /07 Antig: 10 anos 11 meses 11 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Escrivão Adjunto
Tribunal: Ílhavo Secretaria dos Juízos
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 45817 Sílvia Dora Dias Beja
Categoria: Tec.Just.Auxiliar
Tribunal: Vila Real de Santo António M.Pubico Un.Apoio
N.ord: 903 /07 Antig: 10 anos 4 meses 0 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Albufeira
Obs: art.40 *b*)
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 46300 Vicencia Ferreira da Silva Roxo
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Lisboa 5 Juízo Criminal
N.ord: 943 /07 Antig: 10 anos 3 meses 13 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Escrivão Adjunto
Tribunal: Sintra Secretaria Geral dos Juízos
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 46471 José António Correia Caetano
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Maia
N.ord: 979 /07 Antig: 10 anos 0 meses 24 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Escrivão Adjunto
Tribunal: Baião
Prazo para início de funções: 2 dias
Numero:46846 Carlos Manuel Ferreira Sampaio
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Trancoso
N.ord: 1039 /07 Antig: 9 anos 7 meses 3 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Seia
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 47212 Ana Isabel dos Santos Machado Gonçalves Pedro
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Moita
N.ord: 1071 /07 Antig: 9 anos 7 meses 3 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Setúbal Família Menores
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 47153 Paulo Jorge Gomes Gonçalves
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Lisboa Família Menores
N.ord: 1130 /07 Antig: 9 anos 7 meses 1 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Setúbal
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 48389 Francisco Miguel Camacho Fernandes
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Almada Administrativo Fiscal
N.ord: 1292 /07 Antig: 8 anos 11 meses 6 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Cascais
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 48653 Pedro Alexandre Gonçalves Paixão
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Tribunal Não Atribuído
Exerce Funções: DGAJ/Direcção-Geral da Administração
Da Justiça como Escrivão Auxiliar em Comissão Serviço
N.ord: 1309 /07 Antig: 8 anos 11 meses 6 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Leiria
Obs: mantém com.serviço c/declaração vacatura do lugar
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 48571 Rui Francisco Macoas Passarinho
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Lisboa Família Menores
N.ord: 1328 /07 Antig: 8 anos 10 meses 5 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Loures
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 48575 Wilson Filipe Duarte Subtil
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Ansiao
N.ord: 1376 /07 Antig: 8 anos 10 meses 5 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Leiria
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 48714 Paula Cristina Amaral Rosa de Castro
Categoria: Tec.Just.Auxiliar
Tribunal: Olhão M.Publico
N.ord: 1479 /07 Antig: 8 anos 9 meses 29 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Loulé
Obs: artigo 40 *b*)
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 48547 Helena Maria Ferreira Camalhao
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Setúbal
N.ord: 1530 /07 Antig: 8 anos 9 meses 15 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Escrivão Adjunto
Tribunal: Setúbal
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 49326 João Jorge Reis Correia
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Tribunal Não Atribuído
Exerce Funções: Tribunal Constitucional como Escrivão Auxiliar em Comissão Serviço
N.ord: 1566 /07 Antig: 8 anos 7 meses 6 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Sintra Secretaria Geral dos Juízos
Obs: mantém com.serviço c/declaração vacatura do lugar
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 49338 Luís Carlos Pereira Bento
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Loures Criminais Juízos/Peq.Instancia Criminal
N.ord: 1595 /07 Antig: 8 anos 6 meses 4 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Escrivão Adjunto
Tribunal: Torres Vedras
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 49323 Idalina Maria Soares Vieira
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Lisboa Secretaria Geral de Execução
N.ord: 1608 /07 Antig: 8 anos 6 meses 0 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Sintra Secretaria Geral dos Juízos
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 50617 Rui Manuel Margarido Carapeto
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Vila Franca Xira
N.ord: 1651 /07 Antig: 8 anos 4 meses 4 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Vila Franca Xira
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 50685 Cláudia Cristina Amaral Silvares Ferreira
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Lisboa 4,5,6 Varas Criminais
N.ord: 1669 /07 Antig: 8 anos 4 meses 4 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Cascais
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 50623 Sandra Cristina Machado Meira Dias
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Tribunal Não Atribuído
Exerce Funções: DGAJ/Direcção-Geral da Administração
Da Justiça como Escrivão Auxiliar em Comissão Serviço
N.ord: 1850 /07 Antig: 8 anos 3 meses 18 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Alenquer
Obs: mantém com.serviço c/declaração vacatura do lugar
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 50651 Olímpia Lopes Duarte Ribeiro
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Lisboa 4,5,6 Varas Criminais
Exerce Funções: Tribunal Constitucional como Escrivão Auxiliar em Comissão Serviço
N.ord: 1918 /07 Antig: 8 anos 2 meses 5 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Alenquer
Obs: mantém com.serviço c/declaração vacatura do lugar
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 51393 Jorge Manuel Martins de Sousa
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Odemira Secretaria do Juízo
N.ord: 1999 /07 Antig: 7 anos 9 meses 4 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Odemira Secretaria do Juízo
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 51396 José Carlos Joaquim Barata
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Tavira
N.ord: 2022 /07 Antig: 7 anos 9 meses 4 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Loulé
Obs: artigo 40 *b*)
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 52585 José Manuel Belém Aleixo
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Tribunal Não Atribuído
Exerce Funções: Conselho de Oficiais Justiça/Serviços Apoio como Escrivão Auxiliar em Comissão Serviço
N.ord: 2125 /07 Antig: 7 anos 5 meses 17 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Alenquer
Obs: mantém com.serviço c/declaração vacatura do lugar
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 52526 Fernando Manuel Marques Pereira
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Lisboa 1,2,3 Varas Criminais
Exerce Funções: Lisboa 7,8 Varas Criminais como Escrivão Auxiliar em Destacamento
N.ord: 2131 /07 Antig: 7 anos 5 meses 13 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Cartaxo
Obs: cessa destacamento
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 52072 Rui Manuel Ferreira Delgado
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Nisa
Exerce Funções:Ponte de Sor como Escrivão Auxiliar em destacamento
N.ord: 2352 /07 Antig: 7 anos 3 meses 23 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Escrivão Adjunto
Tribunal: Peniche
Obs: cessa destacamento
Prazo para início de funções: 5 dias

Número: 45150 Paula Alexandra Silva Melo
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Tribunal Não Atribuído
Exerce Funções: DGAJ/Direcção-Geral da Administração
Da Justiça como Escrivão Auxiliar em Comissão Serviço
N.ord: 2372 /07 Antig: 7 anos 3 meses 23 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Alenquer
Obs: mantém com.serviço c/declaração vacatura do lugar
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 52857 Isabel Maria de Oliveira Rodrigues
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Tribunal Não Atribuído
Exerce Funções: Comissão Aplicação Coimas Mat.Económica como Escrivão Auxiliar em Mobilidade Interna
N.ord: 2398 /07 Antig: 7 anos 3 meses 23 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Alenquer
Obs: mantém mobilidade interna c/declaração vacatura do lugar
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 51930 António Carlos Duarte Saraiva
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Vila Franca Xira
N.ord: 2424 /07 Antig: 7 anos 3 meses 23 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Alenquer
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 52627 José Luís Moreira Soares
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Porto Cíveis(3,4)Juízos
N.ord: 2633 /07 Antig: 7 anos 3 meses 21 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Albufeira Obs: artigo 40 *b*)
Prazo para início de funções: 5 dias

Número: 54287 Ana Cristina Neves Luís
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Lisboa Cíveis 1,2 Juízos
N.ord: 3211 /07 Antig: 6 anos 9 meses 22 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Ponta Delgada
Obs: artigo 40 *b*)
Prazo para início de funções: 15 dias

Número: 52603 Susana Regina Vasconcelos Pereira Fernandes Luís
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Funchal
N.ord: 2151 /07 Antig: 7 anos 4 meses 3 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Promoção
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Santa Cruz Obs: artigo 40 *b*)
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 51415 Maria José Coelho Correia
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Caminha
N.ord: 3138 /07 Antig: 6 anos 9 meses 22 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Promoção
Categoria: Escrivão-Adjunto
Tribunal: Angra do Heroísmo
Obs: artigo 40 *b*)
Prazo para início de funções: 15 dias

Número: 48477 Maria da Luz dos Santos Loureiro
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Tribunal Não Atribuído
Exerce Funções: Amadora Secretaria dos Juízos como Escrivão Auxiliar em Afectação
N.ord: 1399 /07 Antig: 8 anos 10 meses 5 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Amadora Secretaria dos Juízos
Obs: artigo 52 n.º 2
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 50452 Fernando Manuel Lopes de Queirós
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Tribunal Não Atribuído
Exerce Funções: Porto Varas Cíveis(1,2,3) como Escrivão Auxiliar em Afectação N.ord: 1796 /07
Antig: 8 anos 3 meses 27 dias CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Porto Varas Cíveis(1,2,3)
Obs: artigo 52 n.º 3
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 54021 Ana Isabel Simões Vaz Sarr
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Tribunal Não Atribuído
Exerce Funções: Lisboa Tr.Tributario como Escrivão Auxiliar em Afectação
N.ord: 3673 /07 Antig: 2 anos 3 meses 4 dias CL.serv: Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Almada Administrativo Fiscal
Obs: artigo 52 n.º 3
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 53035 Jorge Miguel Sacramento Ferreira
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Leiria Administrativo Fiscal
N.ord: 2911 /07 Antig: 7 anos 2 meses 9 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Coimbra Família Menores
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 47904 Jerónimo dos Santos Dias
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Aveiro Secretaria dos Juízos
N.ord: 1187 /07 Antig: 9 anos 4 meses 25 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Aveiro Administrativo Fiscal
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 51373 Cláudia Sofia Marques dos Santos
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Coimbra Vara Mista/J.Crim/Tr.Inst.Criminal
N.ord: 2014 /07 Antig: 7 anos 9 meses 4 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Ansiao
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 52205 Ricardo Miguel Lourenco Garcia Teixeira
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Santa Maria da Feira
N.ord: 2462 /07 Antig: 7 anos 3 meses 23 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Oliveira de Azeméis Trabalho
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 52558 Norberto Paulo da Costa Grabulho
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Amadora Secretaria dos Juízos
N.ord: 2702 /07 Antig: 7 anos 3 meses 21 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Loures
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 53992 Maria Helena Oliveira Fazenda São Pedro
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Lisboa Peq.Inst.Civel(Novos)
Exerce Funções: Covilhã Trabalho M.Publico Un.Apoio como Escrivão Auxiliar em Destacamento
N.ord: 3255 /07 Antig: 6 anos 9 meses 20 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Nisa
Obs: cessa destacamento
Prazo para início de funções: 5 dias

Número: 53965 António José Pereira Pimentel
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Oeiras
N.ord: 3581 /07 Antig: 6 anos 1 meses 3 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: São João da Pesqueira
Prazo para início de funções: 5 dias

Número: 52703 José da Silva do Adro
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Coimbra Família Menores
N.ord: 2855 /07 Antig: 7 anos 2 meses 27 dias CL.serv: Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Trancoso
Prazo para início de funções: 5 dias

Número: 53840 Helena Isabel Moreira Roque
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Estarreja Secretaria dos Juízos
Exerce Funções: Pombal como Escrivão Auxiliar em Destacamento
N.ord: 3127 /07 Antig: 6 anos 9 meses 22 dias CL.serv: Bom
Provimento: Transferência Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Pombal
Obs: cessa destacamento
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 54841 Maria Helena Marques Ralha
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Alcobaça
N.ord: 3706 /07 Antig: 2 anos 3 meses 4 dias CL.serv: Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Aveiro Secretaria dos Juízos
Prazo para início de funções: 5 dias

Número: 54034 Lídia Maria da Costa Frias Pinto
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Lisboa Tr.Comércio
N.ord: 3738 /07 Antig: 2 anos 1 meses 26 dias CL.serv: S/C
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Ílhavo Secretaria dos Juízos
Prazo para início de funções: 5 dias

Número: 56072 Maria Clara Henriques Simões
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: São Roque do Pico
N.ord: S/N Antig: CL.serv: S/C
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Oeiras
Obs: artigo 13 n.º 3
Prazo para início de funções: 15 dias

Número: 56187 Anabela Marques Silveirinha
Categoria: Tec.Just.Auxiliar
Tribunal: Funchal M.Publico
N.ord: S/N Antig: CL.serv: S/C
Provimento: Transição
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Seixal
Obs: artigo 13 n.º 3
Prazo para início de funções: 15 dias

Número: 38003 Anabela Ganso dos Santos
Categoria: Tec.Just.Principal
Tribunal: Tribunal Não Atribuído
Exerce Funções: Lisboa Instr.Criminal M.P./Diap(11) Secção como Tec.Just.Principal em Afectação
N.ord: S/N Antig: CL.serv: S/C
Provimento: Transferência
Categoria: Tec.Just.Principal
Tribunal: Lisboa Instr.Criminal M.P./Diap 3 Secção
Obs: art. 51 n.4
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 27437 Francisco José Coelho Fernandes Gonçalves
Categoria: Tec.Just.Principal
Tribunal: Gondomar M.Publico 2 Secção
N.ord: S/N Antig: CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Tec.Just.Principal
Tribunal: Gondomar M.Publico 1 Secção
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 17541 Manuel Costa Penha Fortuna
Categoria: Tec.Just.Principal
Tribunal: Lisboa Instr.Criminal M.P./Diap 3 Secção
N.ord: 35 /07 Antig: 14 anos 6 meses 23 dias CL.serv: Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Tec.Just.Principal
Tribunal: Penafiel M.Publico 1 Secção
Prazo para início de funções: 5 dias

Número: 28521 Isabel Maria Veloso Marques Teixeira
Categoria: Tec.Just.Principal
Tribunal: Gondomar M.Publico 1 Secção
N.ord: S/N Antig: CL.serv: Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Tec.Just.Principal
Tribunal: Vila Nova Gaia M.Publico 3 Secção
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 31407 Maria de Fátima Pereira Lima
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Viana do Castelo M.Publico
N.ord: 321 /07 Antig: 14 anos 0 meses 1 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Tec.Just.Principal
Tribunal: Vila Nova Famalicão M.Publico 1 Secção
Obs: nota = 17.750
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 33948 Maria da Gloria Gonçalves Mourão Simões
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Torres Novas M.Publico Un.Apoio
N.ord: 335 /07 Antig: 14 anos 0 meses 1 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Tec.Just.Principal
Tribunal: Abrantes M.Publico 1 Secção
Obs: nota = 17.500
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 35997 Carlos Fortunato da Silva Magalhães
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Paredes M.Publico
N.ord: 424 /07 Antig: 10 anos 8 meses 15 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Tec.Just.Principal
Tribunal: Gondomar M.Publico 2 Secção
Obs: nota = 17.250
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 32855 Maria Emília Pero Nunes Furtado
Categoria: Escrivão Adjunto
Tribunal: Setúbal Família Menores
N.ord: 1062 /07 Antig: 10 anos 4 meses 0 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Tec.Just.Principal
Tribunal: Leiria M.Publico 1 Secção
Obs: nota = 16.500
Prazo para início de funções: 5 dias

Número: 24469 Maria Leonor Falcão Magro Lopes Martins
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Tribunal Não Atribuído
Exerce Funções: Benavente M.Publico Un.Apoio como Tec.Just. Adjunto em Afectação
N.ord: 182 /07 Antig: 17 anos 7 meses 14 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Benavente M.Publico Un.Apoio
Obs: art. 51 n.4
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 26837 António Carvalho da Silva
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: São João da Pesqueira M.Publico Un.Apoio
N.ord: 124 /07 Antig: 18 anos 5 meses 24 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Sátão M.Publico Un.Apoio
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 28236 Luísa Maria Garcia de Oliveira de Sá Teixeira
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Tribunal Não Atribuído
Exerce Funções: Marinha Grande M.Publico Un.Apoio como Tec. Just.Adjunto em Destacamento
N.ord: 297 /07 Antig: 14 anos 3 meses 11 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Setúbal Trabalho M.Publico Un.Apoio
Obs: cessa destacamento
Prazo para início de funções: 5 dias

Número: 31373 Maria da Graça Ribeiro Pinheiro Fernandes
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Penafiel M.Publico
N.ord: 318 /07 Antig: 14 anos 0 meses 1 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Paredes M.Publico
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 31445 Maria Filomena Pereira Baptista
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Vila Nova Gaia M.Publico
N.ord: 468 /07 Antig: 8 anos 11 meses 4 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Porto Instr.Criminal/J.Crim.M.P./Diap
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 38225 Francisco António Pereira Pinto
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Vila Nova Gaia M.Publico
N.ord: 532 /07 Antig: 8 anos 3 meses 22 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Penafiel M.Publico
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 40824 Mariano José Pereira da Silva
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Arouca M.Publico Un.Apoio
N.ord: 661 /07 Antig: 6 anos 3 meses 21 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Santa Maria da Feira M.Publico
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 23600 Maria de Fátima da Cruz Lopes Antunes
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Almada M.Publico
N.ord: 204 /07 Antig: 17 anos 5 meses 15 dias
CL.serv: Bom com Distinção Provimento: Transferência
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Lisboa Instr.Criminal M.P./Diap
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 24810 Maria do Castelo Dias Mendes Félix
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Benavente M.Publico Un.Apoio
N.ord: 219 /07 Antig: 17 anos 5 meses 9 dias
CL.serv: Bom com Distinção Provimento: Transferência
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Castelo Branco Trabalho M.Publico Un.Apoio
Prazo para início de funções: 5 dias

Número: 37802 Walter Gilberto Saraiva Figueiredo
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Lisboa Instr.Criminal M.P./Diap
N.ord: 588 /07 Antig: 7 anos 11 meses 2 dias
CL.serv: Bom com Distinção Provimento: Transferência
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Oeiras M.Publico
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 31439 Maria José Vicente Ferreira
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Amares M.Publico Un.Apoio
N.ord: 664 /07 Antig: 5 anos 10 meses 15 dias
CL.serv: Bom com Distinção Provimento: Transferência
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Braga M.Publico
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 46897 Ana Cristina Fernandes Toureiro
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Almada M.Publico
N.ord: 737 /07 Antig: 4 anos 3 meses 24 dias
CL.serv: Bom com Distinção Provimento: Transferência
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Lisboa Instr.Criminal M.P./Diap
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 36191 Maria Fernanda Fernandes Martins Afonso
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Melgaço M.Publico Un.Apoio
N.ord: 788 /07 Antig: 1 anos 8 meses 19 dias
CL.serv: Bom com Distinção Provimento: Transferência
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Viana do Castelo M.Publico
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 40671 Ana Cristina Monteiro Marques
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Vila do Conde M.Publico
Exerce Funções: Vila Nova Gaia Tr. Comércio como Tec.Just.Adjunto em Destacamento
N.ord: S/N Antig: CL.serv: Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Vila Nova Gaia M.Publico
Obs: cessa destacamento
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 53104 José Manuel Carrilho Ventura
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Loures M.Publico
N.ord: S/N Antig: CL.serv: Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Torres Novas M.Publico Un.Apoio
Prazo para início de funções: 5 dias

Número: 40460 João Manuel Figueira Pacheco
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Loures M.Publico
N.ord: S/N Antig: CL.serv: S/C
Provimento: Transferência
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Oeiras M.Publico
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 25083 Maria do Carmo Torrinha Rodrigues Ferreira Lima
Categoria: Tec.Just.Auxiliar
Tribunal: Povoa de Varzim M.Publico
N.ord: 358 /07 Antig: 14 anos 10 meses 8 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Vila do Conde M.Publico
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 42306 Maria Helena Ferreira Mendo
Categoria: Tec.Just.Auxiliar
Tribunal: Penafiel M.Publico
N.ord: 571 /07 Antig: 12 anos 3 meses 3 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Vila Nova Gaia M.Publico
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 42363 Ana Maria de Faria Gomes
Categoria: Tec.Just.Auxiliar
Tribunal: Porto Instr.Criminal/J.Crim.M.P./Diap
N.ord: 588 /07 Antig: 12 anos 2 meses 2 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Amares M.Publico Un.Apoio
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 40859 Paulo Alexandre da Costa Madureira Vieira
Categoria: Tec.Just.Auxiliar
Tribunal: Marco de Canaveses M.Publico Un.Apoio
N.ord: 628 /07 Antig: 11 anos 10 meses 18 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Arouca M.Publico Un.Apoio
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 40355 Aida Olímpia Freitas Ferreira
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Matosinhos
Exerce Funções: Porto Relação como Escrivão Auxiliar em Comissão Serviço
N.ord: 871 /07 Antig: 10 anos 4 meses 0 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Loures M.Publico
Obs: Mantém comissão serviço c/ declaração vacatura do lugar
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 44846 Mariana da Conceição Barradas Rodrigues Da Silva Teixeira
Categoria: Tec.Just.Auxiliar
Tribunal: Évora M.Publico
N.ord: 880 /07 Antig: 10 anos 4 meses 0 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Almada M.Publico
Prazo para início de funções: 5 dias

Número: 44560 Rui Alberto Saavedra Fernandes
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: São João da Pesqueira
N.ord: 920 /07 Antig: 10 anos 3 meses 13 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: São João da Pesqueira M.Publico Un.Apoio
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 47815 Luciana Maria de Araújo Pinto
Categoria: Tec.Just.Auxiliar
Tribunal: Seixal M.Publico
N.ord: 1199 /07 Antig: 9 anos 4 meses 4 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Almada M.Publico
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 47795 Elizabete do Céu Gomes Ferreira Domingues
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Monção
N.ord: 1266 /07 Antig: 9 anos 2 meses 17 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Melgaço M.Publico Un.Apoio
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 31596 Carlos Alberto Pinto Martins
Categoria: Tec.Just.Auxiliar
Tribunal: Lisboa Instr.Criminal M.P./Diap
Exerce Funções: Tribunal Constitucional como Tec.Just.Auxiliar em Comissão Serviço
N.ord: 1325 /07 Antig: 8 anos 10 meses 13 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Loures M.Publico
Obs: Mantém comissão serviço c/ declaração vacatura do lugar
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 48386 Fernando Manuel Ribeiro Almeida
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Lisboa Execução Penas
N.ord: 1400 /07 Antig: 8 anos 10 meses 5 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Loures M.Publico
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 48336 Ana Sofia Albuquerque da Costa Peixoto
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Loures Criminais Juízos/Peq.Instancia Criminal
N.ord: 1485 /07 Antig: 8 anos 9 meses 26 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Loures M.Publico
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 50745 Ana Patrícia Catarino Garcia
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Lisboa 7,8 Varas Criminais
N.ord: 1790 /07 Antig: 8 anos 3 meses 29 dias CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Loures M.Publico
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 47148 Paulo Alexandre Parente Espada
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Vila Real de Santo António
N.ord: 1147 /07 Antig: 9 anos 6 meses 26 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transição
Categoria: Tec.Just.Auxiliar
Tribunal: Vila Real de Santo António M.Pubico Un.Apoio
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 54207 António Rui Ferros Martins da Costa
Categoria: Escrivão Auxiliar
Tribunal: Matosinhos Trabalho
N.ord: 3650 /07 Antig: 2 anos 3 meses 4 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transição
Categoria: Tec.Just.Auxiliar
Tribunal: Povoa de Varzim M.Publico
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 53065 Carlos Manuel Santos Marques
Categoria: Tec.Just.Auxiliar
Tribunal: Sintra Juízos M.P./DIAP (comarca Grande Lisboa-Noroeste)
N.ord: 2928 /07 Antig: 7 anos 1 meses 28 dias CL.serv: Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Tec.Just.Auxiliar
Tribunal: Sintra Administrativo Fiscal M.P.Un.Apoio
Prazo para início de funções: 2 dias

Por motivos fundamentados poderá ser autorizada a prorrogação do prazo para início de funções.

Lisboa, 27 de Agosto de 2010. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

203648916

Direcção-Geral de Reinserção Social

Aviso n.º 17624/2010

Por meu despacho de 2010.07.30, se torna público que, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Dezembro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Alexandra Miguel Alves de Aguiar Álvaro Leitão, coordenadora técnica da carreira de assistente técnico, concluiu com sucesso, o período experimental, com a avaliação de 19,5 valores, na sequência da celebração, com esta Direcção-Geral, do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

(Isento de fiscalização prévia do TC).

Data: 2010.08.31. — Nome: *Leonor Furtado,* cargo: Directora-Geral.

203648381

Aviso n.º 17625/2010

Por meu despacho de 2010.07.30, se torna público que, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Dezembro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Alexandra Cristina Morais Almeida, assistente técnica da carreira de assistente técnico, concluiu com sucesso, o período experimental, com a avaliação de 15,4 valores, na sequência da celebração, com esta Direcção-Geral, do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

(Isento de fiscalização prévia do TC).

Data: 2010.08.31. — Nome: *Leonor Furtado,* cargo: Directora-Geral.

203648308

Aviso n.º 17626/2010

Por meu despacho de 2010.07.30, se torna público que, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Dezembro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Rosa do Carmo Fernandes Clemente Coelho, coordenadora técnica da carreira de assistente técnico, concluiu com sucesso, o período experimental, com a avaliação de 16,1 valores, na sequência da celebração, com esta Direcção-Geral, do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Data: 2010.08.31. — Nome: *Leonor Furtado,* Cargo: Directora-Geral.

203648421

Aviso n.º 17627/2010

Por meu despacho de 2010.07.30, se torna público que, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Dezembro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Sílvia Patrícia Pinto Mota Flores, assistente técnica da carreira de assistente técnico, concluiu com sucesso, o período experimental, com a avaliação de 17,6 valores, na sequência da celebração, com esta Direcção-Geral, do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Data: 2010.08.31. — Nome: *Leonor Furtado,* Cargo: Directora-Geral.

203648413

Aviso n.º 17628/2010

Por meu despacho de 2010.07.30, se torna público que, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Dezembro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Maria de Belém Pereira Diogo Medeiros, coordenadora técnica da carreira de assistente técnico, concluiu com sucesso, o período experimental, com a avaliação de 17,8 valores, na sequência da celebração, com esta Direcção-Geral, do contrato trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Data: 2010.08.31. — Nome: *Leonor Furtado,* Cargo: Directora-Geral.

203648398

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Declaração de rectificação n.º 1832/2010

Por ter havido inexactidão no despacho (extracto) n.º 12070/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 144, de 27 de Julho de 2010, a p. 40133, rectifica-se que onde se lê «Maria Celeste Sales Moimenta de Carvalho» deve ler-se «Maria Celeste Sales Moimenta de Carvalho Martins».

31 de Agosto de 2010. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

203648787

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 14028/2010

O Decreto-Lei n.º 276/2009, de 2 de Outubro, estabeleceu o regime de utilização de lamas de depuração em solos agrícolas, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 86/278/CEE do Conselho, de 12 de Junho, de forma a evitar efeitos nocivos para o homem, para a água, para os solos, para a vegetação e para os animais, promovendo a sua correcta aplicação.

Aquele diploma cria a figura do Técnico responsável, que deve dispor de um perfil profissional adequado, sendo acreditado pela Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR).

Um dos requisitos exigidos para a acreditação do Técnico responsável consiste em dispor de um certificado de frequência, com aproveitamento, de uma acção de formação em valorização agrícola de lamas reconhecida pela DGADR.

Aquela formação pode vir a ser realizada por entidades formadoras, de natureza pública ou privada, reconhecidas para tal pela DGADR, o que

determina a necessidade de definir um conjunto mínimo de orientações e de normas que permitam centrar a formação nos objectivos definidos e assegurar a qualidade dessa formação.

Para este efeito torna-se necessário definir o programa de formação daquele curso de formação profissional, estabelecer o respectivo regulamento de funcionamento e definir o procedimento de homologação das acções e dos certificados de formação.

Nestes termos, determino o seguinte:

1 — É aprovado o Programa do Curso de Formação "Valorização Agrícola de Lamas", que constitui o programa de referência para a homologação e reconhecimento da formação a fazer pela DGADR no âmbito e para efeito da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 276/2009 de 2 de Outubro, constante do anexo I ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

2 — É aprovado o Regulamento de Funcionamento do Curso de Formação "Valorização Agrícola de Lamas", a aplicar pelas entidades formadoras que tenham acções homologadas pela DGADR, que constitui elemento normativo para os critérios de homologação de acções de formação e dos respectivos certificados de formação, constante do anexo II ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

3 — É aprovado o Procedimento de Homologação de Acções de Formação de "Valorização Agrícola de Lamas", que constitui o normativo a aplicar no processo de homologação pelas entidades formadoras e pela DGADR, constante do anexo III ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

4 — À Divisão de Formação e Associativismo da DSATAR compete proceder à divulgação junto das entidades formadoras, do programa e normas aprovadas e à homologação das acções de formação e dos certificados de formação, bem como acompanhar as acções.

5 — As entidades formadoras que pretendam realizar acções de formação de "Valorização Agrícola de Lamas", reconhecidas pela DGADR, devem apresentar à DGADR os respectivos pedidos de homologação de acordo com o disposto no Procedimento de Homologação de Acções de Formação de "Valorização Agrícola de Lamas", no Regulamento de Funcionamento do Curso de Formação "Valorização Agrícola de Lamas"e no Programa de Acção de Formação "Valorização Agrícola de Lamas".

31 de Agosto de 2010. — O Director-Geral, *José R. Estêvão.*

ANEXO I

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

DGADR Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

PROGRAMA DE ACÇÃO DE FORMAÇÃO

A preencher pela entidade formadora

Entidade _____

Acção **VALORIZAÇÃO AGRÍCOLA DE LAMAS** Nº _____

Local _____ Duração 30 horas

Data _____ a _____

Laboral ☑ Pós-Laboral ☐ Misto ☐ Formação-acção ☐ Formação à distância ☐

OBJECTIVO GERAL

Capacitar os participantes com conhecimentos teóricos e práticos sobre a utilização de lamas de depuração em solos agrícolas e a aplicação das normas determinadas pelo DL nº 276/2009 de 2 de Outubro.

OBJECTIVO ESPECÍFICO (Competências dos formandos à saída da formação)

1. Identificar a legislação comunitária e nacional relativa ao regime de utilização de lamas de depuração em solos agrícolas;
2. Indicar as principais regras, obrigações e penalizações relativas à valorização agrícola de lamas e à sua aplicação no solo;
3. Identificar as medidas de protecção contra a poluição provocadas por metais pesados, compostos orgânicos e dioxinas, microorganismos e fertilizantes;
4. Avaliar o valor fertilizante das lamas e seu interesse na fertilização;
5. Identificar as normas recomendadas para a colheita de amostras de lamas e de solos;
6. Identificar as normas, procedimentos e instrumentos relativos ao processo de licenciamento da utilização de lamas em solos agrícolas;
7. Elaborar Planos de Gestão de Lamas (PGL);
8. Elaborar a Declaração de Planeamento de Operações (DPO)
7. Preencher correctamente o caderno de campo;
8. Aplicar as boas práticas agrícolas na valorização de lamas no solo.

METODOLOGIA (Método e Técnicas utilizados)

Activa, centrada no participante, baseada na experiência e participação dos formandos, utilizando diversas técnicas de ensino como, exposição dialogada, demonstração, simulação, estudo de caso, trabalho individual e de grupo. A formação prática será realizada em sala e no campo. Serão realizadas visitas de estudo a Centros de compostagem e a ETAR.

DURAÇÃO 5 Dias 30 horas **LOCAL/IS** _____

HORÁRIO Laboral ☑ 9.00 h 12.30 min. às 14.00 h 17.30 min.

Pós-Laboral : Dia útil ☐ ___ h ___ min. às ___ h ___ min.

Fim de semana ☐ ___ h ___ min. às ___ h ___ min.

Misto ☐ ___ h ___ min. às ___ h ___ min.

DATAS ___ / ___ / ___ a ___ / ___ / ___ ; ___ / ___ / ___ a ___ / ___ / ___

___ / ___ / ___ a ___ / ___ / ___ ; ___ / ___ / ___ a ___ / ___ / ___

PARTICIPANTES (Condições Requeridas)

Nº 12 a 16 Habilitação Académica Formação superior ou equivalente na área agrícola, florestal ou ambiental Idade 722 Anos

Situação Profissional : Agricultores : Empresário ☐ Não empresário ☐

Trabalhadores Agrícolas : Eventual ☐ Permanente ☐

Gestores : De Empresa ☐ De Organizações de Agricultores ☐

Dirigentes : Do MADRP ☐ De Empresa ☐ De Organizações de Agricultores ☐

Mão de Obra Agrícola Familiar ☐ Professores de Escolas Profissionais Agrícolas ☐

Quadros Técnicos e Científicos ☐ Proprietário Florestal ☐ Recém Diplomados (Bacharéis e Licenciados) ☐

Desempregado ☐ Outras _____

CONTEÚDO TEMÁTICO

Módulos	Unidades	Cargas horárias: Formação em sala SC (1)	CT (2)	PS (3)	PCT (4)	Formação específica: TIC	Form. Amb.	Estágio	No Estrangeiro	CAP EMP	Duração Total dos Módulos/Unidades (1) + (2) + (3) + (4)
Introdução ao curso	Apresentação, expectativas e análise do programa	1									1
I - ENQUADRAMENTO LEGISLATIVO	I.1 - Agricultura e ambiente		1								1
	I.2- Directiva nº 86/278/CEE, do conselho, de 12 de Junho										
	I.3 - Decreto-Lei nº 276/2009, de 2 de Outubro										
II - LAMAS	II.1 - A produção de lamas em Portugal e destinos finais		4	2							6
	II.2 - Estações de tratamento de águas residuais										
	II.2.1 - Operações e processos de tratamento e tipos de lamas produzido										
	II.2.2 - Tipos de armazenamento										
	II.3 - Características das lamas (químicas, físicas e biológicas)										
	II.3.1 - Origem das lamas e métodos de tratamento										
	II.3.2 - Factores que influenciam a composição das lamas (tipo de efluente, tipo de tratamento do efluente e tipo de tratamento das lamas)										
	II.3.3. - Mistura de lamas										
	II.4 - Interesse agronómico										
	II.4.1 - Aspectos básicos de nutrição e fertilização										
	II.4.2 - Colheita e interpretação de análises de terra, foliares, água de rega e de lamas										
	II.4.3 - Fertilizante e correctivo										
	II.4.4 - Ténicas de distribuição, espalhamento e incorporação no solo (equipamento de injecção e espalhamento)										
	II.4.5 - definição da aptidão dos solos para a aptidão de lamas										
	II.5 - Características para a valorização agrícola										
	II.6 - Riscos de poluição: Toxicidade; Metais pesados;Salinização;Eutrofização;Nitratos; Ões específicos										
	II.7 - Riscos sanitários										
III - SOLOS	III.1 - Características dos solos		1								1
	III.1.1 - Teores em metais pesados, macronutrientes, matéria orgânica, salinidade, sodização e pH										
	III.1.2 - Declive										
	III.1.3 - Espessura da camada arável										
TOTAL		**1**	**6**	**2**							**9**

CONTEÚDO TEMÁTICO (cont.)

Módulos	Unidades	Cargas horárias: Formação em sala SC (1)	CT (2)	PS (3)	PCT (4)	Formação específica: TIC	Form. Amb.	Estágio	No Estrangeiro	CAP EMP	Duração Total dos Módulos/Unidades (1) + (2) + (3) + (4)
Transporte		1	6	2							9
IV - VALORIZAÇÃO AGRÍCOLA DE LAMAS	IV.1 - Técnico Responsável (acreditação e requisitos)		2	4							6
	IV 2 - Condições de aplicação das lamas para valorização agrícola										
	IV.3 - Normas para a colheita de amostras de lamas, análises a efectuar (parâmetros físico-químicos e sanitários), frequência das análises.										
	IV.4 - Restrições de aplicação (domínio hídrico, ordenamento do território, outras)										
	IV.5 - Gestão das lamas										
V - LICENCIAMENTO DA UTILIZAÇÃO DE LAMAS EM SOLOS AGRÍCOLAS	V.1 - Procedimento para o licenciamento		2	4							6
	V.2 - Plano de gestão de Lamas (PGL)										
	V.2.1 - Elementos necessários à sua aprovação										
	V.2.2 - Cálculo da quantidade de lamas a aplicar por hectare e por cultura										
	V.2.3 - Análise e discussão de um Plano de Gestão de Lamas (PGL)										
	V.3. - Declaração do Planeamento das Operações (DPO)										
VI - VISITA DE ESTUDO	VI.1 - Instalações de uma ETAR com lamas para valorização agrícola.			3							3
	VI.2 - Instalações de um Centro de compostagem em que se utilize lamas de depuração.										
VII - PLANO DE EXPLORAÇÃO - PREENCHIMENTO DO CADERNO DE CAMPO	V.1 - Constituição e normas de preenchimento do caderno de campo		1	2							3
	V.2 - Registos no caderno de campo										
Avaliação	Avaliação de aprendizagem		1	1							2
	Avaliação de reacção	0,5									0,5
Encerramento do curso		0,5									0,5
TOTAL		**2**	**12**	**16**							**30**

FORMADORES

MÓDULOS/ UNIDADE	NOME	HABILITAÇÕES ACADÉMICAS	C.A.F.	Art.6-DR nº26/97	Organismo	Int./Ext.
			☐ Não	☐ Não		
			☐ Não	☐ Não		
			☐ Não	☐ Não		
			☐ Não	☐ Não		
			☐ Não	☐ Não		

FORMADORES

MÓDULOS/ UNIDADE	NOME	HABILITAÇÕES ACADÉMICAS	C.A.F.	Art.6-DR nº26/97	Organismo	Int./Ext.
			☐ Não	☐ Não		
			☐ Não	☐ Não		
			☐ Não	☐ Não		
			☐ Não	☐ Não		
			☐ Não	☐ Não		
			☐ Não	☐ Não		
			☐ Não	☐ Não		
			☐ Não	☐ Não		
			☐ Não	☐ Não		
			☐ Não	☐ Não		
			☐ Não	☐ Não		
			☐ Não	☐ Não		
			☐ Não	☐ Não		
			☐ Não	☐ Não		
			☐ Não	☐ Não		
			☐ Não	☐ Não		
			☐ Não	☐ Não		
			☐ Não	☐ Não		
			☐ Não	☐ Não		
			☐ Não	☐ Não		
			☐ Não	☐ Não		
			☐ Não	☐ Não		
			☐ Não	☐ Não		
			☐ Não	☐ Não		
COORDENADORES (Nome)		HABILITAÇÕES ACADÉMICAS	C.A.F.	Art.6-DR nº26/97	Organismo	Int./Ext.
			☐ Não	☐ Não		
			☐ Não	☐ Não		
			☐ Não	☐ Não		
			☐ Não	☐ Não		
			☐ Não	☐ Não		
			☐ Não	☐ Não		

ESQUEMA DE AVALIAÇÃO

1. TIPOS DE AVALIAÇÃO

1.1.	**DE REACÇÃO**		☑ Sim
1.1.1.	Modular / Formador		☐ Não
1.1.2.	Semanal		☐ Não
1.1.3.	Quinzenal		☐ Não
1.1.4.	Mensal		☐ Não
1.1.5.	Final		☑ Sim
1.2.	**DE CONHECIMENTOS**		☑ Sim
1.2.1.	DIAGNÓSTICA	(D)	☐ Não
1.2.2.	FORMATIVA	(F)	☑ Sim
1.2.3.	SOMATIVA	(S)	☑ Sim

	(D)	(F)	(S)
Módulo	☐ Não	☐ Não	☐ Não
Unidade	☐ Não	☐ Não	☐ Não
Parcial	☐ Não	☑ Sim	☐ Não
Final	☐ Não	☐ Não	☑ Sim

2. INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS

2.1.	Fichas	☑ Sim
2.2.	Trabalhos Individuais	☑ Sim
2.3.	Trabalhos em Grupo	☑ Sim

Especificar :

Nos módulos II, IV e V é efectuada Avaliação Formativa através de testes, trabalhos individuais ou em grupo. São efectuadas duas provas de avaliação de conhecimentos de natureza somativa. A primeira, de âmbito prático, no Módulo V, incidindo sobre a elaboração e apresentação de uma simulação de Plano de Gestão de Lamas e de Declaração de Planeamento das Operaçãoes, efectuada em grupo ou individual. A segunda de âmbito teórico, sob a forma de teste, incidindo sobre o conteúdo de todos os Módulos, realizada individualmente no final do curso. As provas de avaliação são realizadas e classificadas pelos formadores.

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS :

Serão considerados com aproveitamento, os formandos que tenham tido assiduidade (o limite de faltas não deve exceder 5% das horas totais do curso) e que obtenham uma pontuação final, resultante da média das pontuações obtidas na avaliação das duas provas somativas (teórica e prática), igual ou superior a 10 valores. As provas são pontuadas de 0 a 20 valores. Aos formandos com uma pontuação final igual ou superior a 10 valores, será atribuída a classificação final "Com aproveitamento".

ANEXO II

Regulamento do curso de valorização agrícola de Lamas

1 — O presente regulamento estabelece as condições de organização e de funcionamento do Curso de Formação Profissional de "Valorização Agrícola de Lamas", cujo Programa integra o Anexo I.

2 — Sem prejuízo do disposto no presente regulamento, as acções de formação deste curso devem observar o programa-tipo elaborado pela DGADR, do qual consta, designadamente, os objectivos gerais e específicos, a metodologia, a duração da acção, os conteúdos temáticos e respectiva carga horária, o número e perfil dos formandos, o equipamento e material necessário para as sessões práticas e o sistema de avaliação.

3 — O Curso de Formação Profissional de "Valorização Agrícola de Lamas" destina-se a técnicos que pretendam vir a ser reconhecidos como Técnico responsável, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 276/2009 de 2 de Outubro

Formandos

4 — Para ingressar no curso referido no n.º 1, os formandos devem reunir cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Ter idade mínima igual ou superior a 22 anos;

b) Ter formação académica de nível superior ou equivalente na área agrícola, florestal ou do ambiente, devidamente comprovada.

5 — Os formandos devem inscrever-se no curso através de formulário específico a fornecer pela entidade formadora, do qual constem os dados de identificação pessoal, de residência e contactos, os dados relativos às habilitações académicas, à formação profissional adquirida e à actividade profissional, bem como a justificação do interesse em fazer a formação em causa. Devem ainda anexar a seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae;*

b) Comprovativos das habilitações académicas;

c) Declaração do formando em como autorizam a DGADR a utilizar os seus dados pessoais constantes na ficha de inscrição, nos termos da Lei n.º 67/98 de 26 de Outubro, para efeito do tratamento informático dos processos de homologação, de apuramento estatístico e de controlo da formação realizada;

6 — A entidade formadora deve proceder à selecção dos formandos inscritos, de acordo com os requisitos de acesso definidos no Programa do curso e com outros critérios que venha a estabelecer, identificando em modelo próprio os formandos admitidos e não admitidos e a respectiva justificação e fundamentação, bem como os formandos que poderão ser admitidos em caso de desistência de algum dos seleccionados.

7 — O número de formandos que podem frequentar a acção de formação é o indicado no Programa, podendo, se necessário e justificado, ser acrescido em mais 10 %.

8 — Os formandos deverão ser assíduos às sessões de formação. A sua ausência não poderá exceder 5 % do número de horas da duração do curso. Caso excedam aquele limite, não são admitidos à avaliação de conhecimentos somativa e não terão direito a certificado de formação.

9 — A entidade deve comunicar aos formandos, através de documento escrito os direitos e deveres dos formandos.

Formadores

10 — As acções de formação devem ser ministradas por formadores que reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Habilitação académica — possuir licenciatura, mestrado ou doutoramento na área agrícola e florestal, podendo monitorar todos os Módulos e Unidades do curso;

ou, possuir licenciatura, mestrado ou doutoramento na área do ambiente, podendo monitorar apenas os seguintes Módulo e Unidades: I, II.1, II.2, II.3, II.6; II.7, IV e VI;

b) Habilitação profissional — possuir formação profissional na área do Módulo os Módulos e Unidades a monitorar ou, em alternativa, experiência profissional mínima de três anos relacionada com actividades que envolvam a Valorização de Lamas e a fertilização de plantas, devidamente comprovada;

c) Habilitação pedagógica — ter certificado de aptidão profissional de formador, se aplicável.

11 — A entidade formadora deve proceder à selecção dos formadores, de acordo com os requisitos definidos no Regulamento do curso e com outros critérios que venha a estabelecer, identificando em modelo próprio os formadores admitidos e não admitidos e a respectiva justificação e fundamentação.

12 — A entidade formadora deve dispor para cada formador seleccionado, de uma ficha curricular, da qual constem os dados de identificação pessoal, de residência e contactos, os dados relativos às habilitações académicas e profissionais, à actividade profissional e à actividade formativa. Devem ainda dispor da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae;*

b) Comprovativos das habilitações académicas e profissionais;

c) Comprovativos da experiência profissional.

13 — A entidade formadora deve dispor de documento adequado, elaborado por si e pelo formador, no qual constem as tarefas a realizar

pelo formador, no âmbito da acção a realizar, identificando designadamente as sessões formativas a monitorar, os objectivos, duração e metodologias de cada uma, e as actividades de avaliação formativa e somativa a realizar.

14 — Os formadores devem elaborar relatório, em formulário próprio da entidade formadora, sobre a sua participação na acção de formação, do qual conste, designadamente, a sua avaliação sobre o alcance de objectivos, a metodologia utilizada, os recursos disponibilizados, a organização da acção, os formandos e a sua participação e aprendizagem

Coordenador pedagógico

15 — A acção de formação deve ser coordenada e orientada por um coordenador pedagógico que assegure o cumprimento do programa e dos objectivos, da programação efectuada, a disponibilização atempada dos recursos necessários, a manutenção da dinâmica de grupo nas sessões formativas e nos tempos livres, a articulação entre formadores e a continuidade dos seus trabalhos, as actividades de avaliação, as visitas de estudo e a organização do dossiê do curso.

Organização da acção de formação

16 — A acção tem a duração de 30H, repartidas pelas componentes de formação de acordo com o estabelecido no respectivo Programa.

17 — Deve ser realizada preferencialmente em regime de internato, decorrendo as sessões formativas formais em horário laboral, podendo haver sessões formativas informais, ou sessões de trabalho, individual ou em grupo, nos restantes tempos livres, de acordo com a organização a estabelecer pela entidade formadora.

18 — As sessões formativas em horário laboral, devem ter uma duração diária total de 6 horas úteis de formação, repartidas em quatro blocos de 90 minutos, dois de manhã e dois à tarde.

19 — Quando a formação seja realizada em horário pós-laboral, as sessões realizadas em sala devem decorrer nos dias úteis entre as 18h00 e as 22h00. As práticas de campo e visitas de estudo devem decorrer obrigatoriamente em horário laboral, podendo ser realizadas aos sábados.

20 — A realização da acção de formação em regime pós-laboral deve ser devidamente fundamentada e justificada, carecendo de aprovação da DGADR.

Avaliação da acção e da formação

21 — Sem prejuízo de outras formas, deve ser realizada no final da acção, por escrito, em formulário próprio da entidade formadora, a avaliação de reacção à acção de formação, que incida pelos menos nos seguintes aspectos: organização, metodologia, conteúdos, participação pessoal, desempenho dos formadores, desempenho do coordenador, meios disponibilizados e infra-estruturas.

22 — Os formadores devem realizar actividades de avaliação formativa, conforme indicado no esquema de avaliação do Programa do curso, sem prejuízo de outras que entendam fazer.

23 — Os formadores devem realizar as actividades de avaliação somativa, conforme indicado no esquema de avaliação do Programa do curso, devendo para tal estruturar em conjunto as provas a efectuar e os respectivos instrumentos de avaliação. Compete igualmente aos formadores classificarem as provas de avaliação e apurar a classificação final de cada formando, em formulário próprio da entidade formadora, assinado pelos formadores que efectuaram e classificaram as provas.

24 — A entidade formadora, através do coordenador pedagógico, deve elaborar a pauta final de classificação dos formandos, a qual deve ser assinada pelos formadores avaliadores e pelo coordenador.

25 — As provas de avaliação, os instrumentos, as classificações e a pauta final de classificação devem constar do dossiê pedagógico da acção de formação.

Dossiê pedagógico

26 — A entidade formadora deve organizar para cada acção de formação um dossiê pedagógico do qual conste:

a) Programa do curso, o qual deve conter os objectivos gerais e específicos, a duração, o conteúdo temático, relação teórico-prática, sistema de avaliação e indicação dos formadores por módulo ou unidade;

b) Fichas de inscrição e selecção dos formandos e listagem dos formandos que frequentam a acção;

c) Cópia da declaração de cada formando em como autoriza a DGADR a utilizar os seus dados pessoais constantes da ficha de inscrição, nos termos da Lei n.º 67/98 de 26 de Outubro, para efeito do tratamento informático dos processos de homologação, de apuramento estatístico e de controlo da formação realizada;

d) Regulamento de formação da entidade e direitos e deveres dos formandos;

e) Identificação dos formadores e respectivas fichas curriculares, comprovativos das habilitações académicas, do Certificado de Aptidão Profissional como formador, da formação profissional, bem como *curriculum*;

f) Identificação do coordenador e respectiva ficha curricular e *curriculum;*

g) Identificação do local de formação e características das instalações utilizadas;

h) Calendarização da Acção — através de cronograma com indicação das datas, horário das sessões, módulos/unidades e respectivos formadores;

i) Sumários das matérias ministradas;

j) Folhas de presença;

l) Relação e cópia dos Manuais de formador e de formando, Manuais técnicos, documentos técnicos, baterias de casos práticos, instrumentos de avaliação ou recursos em conhecimento que a entidade disponibiliza na acção de formação;

m) Listagem dos equipamentos didáctico-pedagógicos utilizados na formação;

n) Relatórios dos formadores;

o) Relatório de ocorrências anómalas no curso;

p) Guião e relatório das vistas de estudo realizadas;

q) Relatório de execução da acção integrando o apuramento das avaliações de reacção e de conhecimentos.

Visita de estudo

27 — A visita de estudo deve ser organizada e realizada de acordo com um guião elaborado pelos formadores e coordenador pedagógico, do qual conste o objectivo das visitas, os objectivos de aprendizagem a atingir pelos formandos, os locais e equipamentos a visitar, os interlocutores a contactar, as actividades a realizar pelos formandos, a duração de cada visita e, a sessão final de síntese, debate e conclusões das visitas.

28 — As vistas de estudo são enquadradas e acompanhadas pelo formador e coordenador.

29 — Os formadores e coordenador devem elaborar relatório sobre a realização e resultados das visitas realizadas.

Relatório de execução da acção de formação

30 — A entidade formadora no final da acção deve efectuar um relatório final sobre a sua realização do qual conste, designadamente, a identificação de todos os participantes e intervenientes, os resultados das avaliações de reacção e de conhecimentos efectuadas pelos formandos, a apreciação dos formadores e coordenador, os dados estatísticos de realização da acção de formação.

ANEXO III

Procedimento de homologação de acções de formação do curso de valorização agrícola de Lamas

1 — O presente Procedimento estabelece as condições e critérios de Homologação de acções de formação do Curso de Valorização Agrícola de Lamas, cujo Programa integra o Anexo I.

2 — O Procedimento de Homologação de acções de formação do Curso de Valorização Agrícola de Lamas contempla o reconhecimento da entidade formadora para a realização da formação, a verificação de que a acção a homologar corresponde ao programa-tipo aprovado e respeita o respectivo programa e regulamento e a homologação dos certificados de formação.

Instrução do pedido de homologação e prazos

3 — A entidade formadora que pretenda realizar uma acção do Curso de Valorização Agrícola de Lamas homologada e reconhecida pela Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR), deve submeter a esta entidade, previamente à sua realização, um processo de homologação, pelo qual demonstre que dispõe de condições para a realizar, quer do ponto de vista legal, quer em termos de competências formativas, pedagógicas e técnico-cientificas e, evidencie a aplicação do programa do curso e do seu regulamento, conforme definido pela DGADR.

4 — Para o efeito, a entidade formadora deve apresentar à DGADR, no prazo máximo de seis meses e mínimo de um mês, antes do início da acção de formação que pretenda realizar, os seguintes documentos:

a) Pacto social ou Estatuto da entidade formadora, número de pessoa colectiva e comprovativo de acreditação como entidade formadora pelos serviços competentes (apenas no primeiro pedido de cada ano);

b) Identificação e caracterização da sua estrutura para a formação profissional (apenas no primeiro pedido de cada ano);

c) Curriculum da entidade formadora, designadamente na área agrícola e do ambiente (apenas no primeiro pedido de cada ano);

d) Regulamento de formação (apenas no primeiro pedido de cada ano);

e) Programa da acção ou acções a homologar, o qual deve conter os objectivos gerais e específicos, duração, conteúdo temático, relação teórico-prática, sistema de avaliação e indicação dos formadores por módulo ou unidade, cumprindo como mínimo o programa-tipo divulgado pela DGADR;

f) Calendarização da acção — através de cronograma com indicação das datas, horário das sessões, módulos/unidades e respectivos formadores;

g) Elementos de caracterização do perfil dos formandos a admitir na formação;

h) Listagem e identificação dos formadores, devendo ser apresentados comprovativos das habilitações académicas, Certificado de Aptidão Profissional como formador, da formação profissional específica no respeitante às áreas em que irão desenvolver a formação, bem como curriculum e declarações das entidades empregadoras ou titulares de projectos que comprovem a respectiva experiência profissional;
i) Identificação e caracterização do Coordenador pedagógico da acção de formação, devendo ser apresentado comprovativo das habilitações académicas e profissionais e currículum;
j) Identificação e caracterização do local de formação das sessões teóricas e práticas e das infra-estruturas físicas a utilizar;
l) Indicação dos Manuais de formador e de formando, Manuais técnicos, documentos técnicos, baterias de casos práticos ou recursos em conhecimento que a entidade disponibilizará aos formandos;
m) Listagem dos equipamentos didáctico-pedagógicos a disponibilizar e a utilizar na formação;
n) Identificação dos locais de realização da visita de estudo (ETAR e Centro de compostagem), caracterização do ponto de vista do seu interesse para o curso, calendarização e projecto de programa.

Processo de análise, decisão e prazos

5 — Os pedidos apresentados nos termos do número anterior são objecto de análise e despacho no prazo máximo de 30 dias a contar da data de recepção.
6 — Caso o processo não se encontre devidamente instruído ou não estejam observados todos os requisitos, a DGADR indicará as correcções a introduzir, devendo a entidade formadora suprir as deficiências no prazo máximo de 15 dias. Findo este prazo e na ausência de resposta, considera-se que a entidade formadora se desinteressou do pedido de homologação, sendo arquivado o processo.
7 — Os processos apresentados nos termos do número anterior são objecto de reanálise e decisão no prazo máximo de 30 dias a contar da data de recepção das correcções.
8 — A análise do pedido de homologação incide sobre três planos distintos, o processual, o da entidade formadora e o da acção de formação, verificando o cumprimentos dos critérios, disposições e orientações constantes no Programa da Acção, no Regulamento da Acção e no Procedimento de Homologação.
9 — Em relação ao processo, validam-se os seguintes aspectos:

a) Inclusão no pedido de todas as peças e documentos exigidos;
b) Veracidade de todos os documentos;
b) Prazos.

10 — Em relação à entidade formadora, procede-se às seguintes verificações e validações:

a) Se está acreditada pela DGERT e se o período de validade cobre o de realização da acção proposta;
b) Se enquanto entidade formadora acreditada dispõe de condições e de experiência na formação de técnicos, designadamente na área agrícola e na temática da acção a homologar;
c) Se dispõe de competências pedagógicas e técnico-científicas para o nível de qualificação, modalidade de formação e organização da formação proposta.

11 — Em relação à acção de formação, verifica-se o seguinte:

a) Programa da acção de formação incluindo o sistema de avaliação;
b) Cronograma de realização da acção;
c) Condições de admissibilidade dos formandos e perfil de acesso;
d) Requisitos dos formadores;
e) Condições do local de realização da acção, das infraestruturas e dos recursos a disponibilizar na acção;
f) Requisitos do Coordenador da acção;
g) Organização e funcionamento da acção;
h) Condições para a realização das visitas de estudo.

12 — A DGADR comunica à entidade formadora o despacho de homologação, no prazo máximo de 10 dias a contar da data de decisão.
13 — A entidade formadora dispõe de 15 dias para apresentar reclamação, devendo nesse caso apresentar a devida fundamentação e juntar os novos elementos que entender necessários.
14 — A DGADR, após análise, emite decisão final e comunica-a no prazo máximo de 15 dias.
15 — A entidade formadora apenas poderá dar início à acção de formação, após a recepção da comunicação de homologação.
16 — Após homologação da acção de formação, qualquer alteração a introduzir à mesma deverá ser previamente comunicada à DGADR para análise e decisão.

Início e desenvolvimento da acção homologada

17 — A entidade formadora, após a recepção da comunicação de homologação da acção, obriga-se a, com a antecedência mínima de 5 dias úteis antes do início da acção:

a) Enviar à DGADR as fichas de inscrição dos formandos e os comprovativos dos requisitos exigidos;
b) Apresentar declaração de cada formando em como autoriza a DGADR a utilizar os seus dados pessoais constantes na ficha de inscrição, nos termos da Lei n.º 67/98 de 26 de Outubro, para efeito do tratamento informático dos processos de homologação, de apuramento estatístico e de controlo da formação realizada;
c) Confirmar o cronograma da acção.

18 — Caso algum dos formandos não cumpra os requisitos de acesso e de admissibilidade à formação, o mesmo não é aceite pela DGADR, sendo comunicado de imediato à entidade formadora a sua exclusão. Caso o formando continue na formação e a entidade emita certificado de formação, este não será homologado pela DGADR.
19 — No decorrer da acção, a entidade formadora obriga-se a comunicar de imediato as alterações que ocorram, que alterem os termos da homologação, para avaliação por parte da DGADR.
Acompanhamento das acções homologadas
20 — Sempre que julgar necessário, a DGADR efectua visitas de acompanhamento para verificar o cumprimento das condições de execução da acção homologada, obrigando-se a entidade formadora a facultar o acesso às sessões de formação, às instalações, aos dossiês e restantes registos e documentos relacionados com a acção de formação e com o processo de formação.
21 — Do acompanhamento é efectuado relatório, cujas conclusões, recomendações e propostas são transmitidas à entidade formadora para aplicação nos prazos definidos, sob pena da homologação da acção ser anulada, em função da gravidade das irregularidades praticadas.
Homologação dos certificados de formação
22 — Concluída a acção, a entidade formadora deve emitir os certificados de formação aos formandos que obtiveram classificação "Com Aproveitamento". Os certificados devem cumprir as disposições legais aplicáveis, nos termos da Portaria n.º 474/2010, de 8 de Julho.
23 — Para efeito de homologação, os certificados emitidos nos termos do número anterior devem ser remetidos, no prazo máximo de 45 dias após a conclusão da acção de formação, à DGADR, acompanhados de:

a) Sumários das matérias ministradas;
b) Folhas de presença;
c) Relatório de execução da acção;
d) Instrumentos de avaliação efectuados, nomeadamente enunciados das provas;
e) Pautas de classificação dos formandos, nas provas parciais e de classificação final.

24 — Caso não seja respeitado o prazo estabelecido no ponto anterior, considera-se que a entidade formadora se desinteressou do pedido de homologação, sendo emitido um despacho de não homologação dos certificados de formação.
25 — A DGADR dispõe de um prazo de 30 dias para análise e homologação dos certificados.
26 — No caso de faltarem elementos o prazo é suspenso e os mesmos solicitados à entidade formadora, que terá de os enviar à DGADR no prazo de 15 dias, dispondo esta de mais 15 dias para a homologação dos certificados.
27 — O certificado encontra-se homologado, aquando da aposição de carimbo pela entidade competente devidamente numerado e assinado.
28 — Após terem sido homologados, os certificados são devolvidos à entidade formadora para entrega imediata aos formandos.
29 — Os prazos indicados no presente procedimento são contados em dias seguidos.

203651175

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.

Aviso n.º 17629/2010

Procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas, do mapa de pessoal do IFAP — Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP, do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

Lista unitária de ordenação final dos candidatos

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º e nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e por indicação

expressa do respectivo júri, faz-se público que, no procedimento concursal supra mencionado, aberto pelo Aviso n.º 9315/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 90 de 10/05/2010 com a Ref.ª n.º 1/DAP, foram atribuídas aos concorrentes admitidos e aprovados nos métodos de selecção as seguintes classificações finais:

Candidatos Aprovados

Nome	Classificação Final
Maurílio António de Sousa Silva	17,68
Carla Maria Estrela da Rocha Melo	16,72
Rui Paulo Domingues	16,18
José Manuel Campina Viegas	15,46

Candidatos excluídos na aplicação do método de avaliação curricular por terem obtido classificação inferior a 9,5 valores, conforme dispõe o n.º 13 do art.° 18.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro

Nome	Avaliação Curricular
Rogério Paulo Moreira Sacadura	8,87
Ana Rita Carvalho Ferreira	7,89
Jorge Rafael Leal dos Santos	5,03
Carlos Eduardo Fernandes da Conceição	4,85
Isabel Cristina Assis Andrade de Moura	4,85
Marcos Miguel Lopes Gomes	4,85
Pedro Miguel Rodrigues Cordeiro	4,55
Nuno Miguel Mendes dos Santos Amaro	3,95

Candidatos excluídos na aplicação do método de entrevista profissional por terem obtido classificação inferior a 9,5 valores, conforme dispõe o n.º 13 do art.° 18.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro

Nome	EPS
Ana Cristina Teixeira Cardoso Godinho	0,00 (*)

* não compareceu à entrevista

A presente lista unitária de ordenação final foi homologada por despacho, de 27/08/2010 do Vogal do Conselho Directivo deste Instituto e encontra-se afixada nas nossas instalações e publicada na página electrónica deste Serviço, notificada aos candidatos, nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2010.

Lisboa, 1 de Setembro de 2010. — O Vogal do Conselho Directivo, *Luís Miguel Gaudêncio Simões do Souto Barreiros*.

203649734

Aviso n.º 17630/2010

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas, do mapa de pessoal do IFAP — Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P., do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

Lista unitária de ordenação final dos candidatos

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º e nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e por indicação expressa do respectivo júri, faz-se público que, no procedimento concursal supra mencionado, aberto pelo aviso n.º 1083/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 11, de 18 de Janeiro com a referência n.º 3/MIM, foram atribuídas aos concorrentes admitidos e aprovados nos métodos de selecção as seguintes classificações finais:

Candidatos admitidos

Nome	Classificação final
Sandra Cristina dos Santos Costa	17.910
Nuno Filipe Claro Morujo	13.100
Adolfo Manuel Pires Rodigues	11.119

Candidatos excluídos na aplicação do método de selecção, Avaliação Curricular, por terem obtido classificação inferior a 9,5, conforme dispõe o n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro

Nome	Avaliação curricular
Margarida de Lá Salete Costa Gomes	9.463
Pedro Manuel Teixeira Pires	9.413
Dinis Eduardo Couto Medeiros	9.313
José Joaquim da Silva Ferreira Amorim	9.313
Rosa Maria de Jesus Pedro Broncas	9.313
Ana Lúcia da silva Braga Barros	9.263
Daniela Costa Passinhas	9.263
Maria Alzira Rafael Pimenta Guerra	9.263
Paulo Jorge Cristina Pereira	9.263
Ana Cristina Rodrigues Morgado Baião	9.163
Nuno Miguel Cordeiro de Oliveira	9.163
Celina da Conceição Granado Pinto	9.138
Alexandra Maria Cardeira Ferreiro dos Santos Ferrinho	9.113
Alexandre Manuel Conde da Silva Rocha Andrade	9.113
Ana Rita Arqueiro Bonifácio Ribeiro Lopes	9.113
Bruno Miguel Nereu Estêvão	9.113
Edite de Carvalho	9.113
João Manuel Branquinho e Costa Soares	9.113
João Miguel Gonçalves Calejo Rodrigues	9.113
Oriana Frederica Rasteiro Magano Lopes Rodrigues	9.113
Álvaro Manuel Quintas Carvalho	8.875
Manuel Pedro Ferreira Garcia de Vargas	8.675
Nuno André Teixeira da Rosa Lopes	8.475
Arlete Carina Monteiro Sousa Leite	8.325
Rui José Gaspar Ramos	8.225
Nuno Isidro de Ambrósio Pinto	8.200
Sílvia Isabel Velez Grossinho	7.738
Nuno Rafael Canhoto Valério	7.488
Ágata Cristina Fernandes Barbosa	7.438
Ana Margarida Cardoso Costa	7.438
Carla Alexandra Cara-Linda Requetim	7.438
Paula Cristina Catarino Colaço	7.388
Carla Patrícia Ponteira Teixeira	7.238
Teresa Raquel Robalo Ferreira	7.150
Rui Manuel Carvalho Guedes	6.650
Andreia Fernandes Martins Duarte	6.550
Ana Patricia Pereira Andrade	6.500
Ana Rita Borges de Moura	6.450
Inês Maria Rebelo Trancoso	6.450
Lídia dos Santos Guerra	6.450
Elisabete Gomes Ramos	6.300
Emanuel Carmo Leal	6.300
Cláudia Sofia Grosso de Matos Gomes	5.688
Fernando António Felizes Simões dos Santos	5.563
Elisabete Carolina da Costa Brízida	5.363
Mónica Isabelle Calado Ferreira Franco	3.300

Candidatos excluídos na aplicação do método de selecção Entrevista Profissional por terem obtido classificação inferior a 9,5, conforme dispõe o n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro

Nome	Entrevista profissional
Elisabete Maria Almeida de Jesus	(*a*)

(*a*) Não compareceu à entrevista profissional de selecção.

A presente lista unitária de ordenação final foi homologada por despacho, de 27/08/2010 do Vogal do Conselho Directivo deste Instituto e encontra-se afixada nas nossas instalações e publicada na página electrónica deste Serviço, notificada aos candidatos, nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2010.

Lisboa, 1 de Setembro de 2010. — O Vogal do Conselho Directivo, *Luís Miguel Gaudêncio Simões do Souto Barreiros.*

203649815

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes

Despacho n.º 14029/2010

Nos termos do Decreto-Lei n.º 104/97, de 29 de Abril, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 394-A/98, de 15 de Dezembro, 270/2003, de 28 de Outubro, 95/2008, de 6 de Junho, e 141/2008, de 22 de Julho, a Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., é a entidade gestora da infra-estrutura ferroviária nacional.

Para a prossecução deste objecto, a REFER, E. P. E., conserva os direitos e assume as responsabilidades atribuídas ao Estado relativamente ao domínio público ferroviário nas disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Nesta qualidade, compete-lhe dar cumprimento aos objectivos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 568/99, de 23 de Dezembro, promovendo ao longo do território nacional um programa de supressão e reconversão de passagens de nível, as quais constituem uma das componentes mais perturbadoras do sistema de exploração ferroviária, como pontos de conflito geradores de permanente insegurança.

Inserido neste programa foi desenvolvido o projecto para a construção de uma passagem inferior rodoviária ao quilómetro 117 + 654, que irá permitir a supressão da passagem de nível ao quilómetro 117 + 673, localizada na freguesia de Horta das Figueiras, no concelho de Évora, criando, assim, uma alternativa segura ao atravessamento da via férrea.

Assim, atenta a natureza da obra, que visa a maior segurança da infra-estrutura ferroviária, bem como o seu inequívoco interesse público, e constatando-se a necessidade de ocupar terrenos não pertencentes ao domínio público ferroviário, mostra-se justificado o recurso ao instituto da expropriação por utilidade pública dos mesmos.

Por outro lado, tendo em conta os objectivos temporais decorrentes do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 77/2008, de 29 de Abril, e no n.º 1 do artigo 4.º do referido Decreto-Lei n.º 568/99, de 23 de Dezembro, justifica-se, ainda, que à presente expropriação seja atribuído carácter de urgência.

Considerando, pois, que é manifesto o interesse público da obra de «Construção de passagem desnivelada e restabelecimento ao quilómetro 117 + 654, da linha de Évora», conforme fundamentação constante da resolução de requerer a declaração de utilidade pública de expropriação:

Assim, a requerimento da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., e tendo em vista o início imediato dos trabalhos, nos termos e ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, 14.º e 15.º, todos do Código das Expropriações, e no exercício da delegação de competências constante do despacho n.º 3313/2010, de 11 de Fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 37, de 23 de Fevereiro de 2010, determino a seguinte:

1 — A declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, das expropriações dos bens imóveis e dos direitos a eles inerentes, constantes nas plantas anexas, com o n.º 10002229456, e nos respectivos mapas de áreas também anexos, os quais se destinam a integrar imediatamente o domínio público ferroviário da titularidade do Estado, cuja gestão se encontra atribuída à empresa acima identificada.

2 — Autorizar a REFER, E. P. E., a tomar posse administrativa do referido bem, ao abrigo do n.º 1 do artigo 19.º do citado Código.

3 — Os encargos com as expropriações são da responsabilidade da REFER, E. P. E. que, para o efeito, dispõe de cobertura financeira.

30 de Agosto de 2010. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Carlos Henrique Graça Correia da Fonseca.*

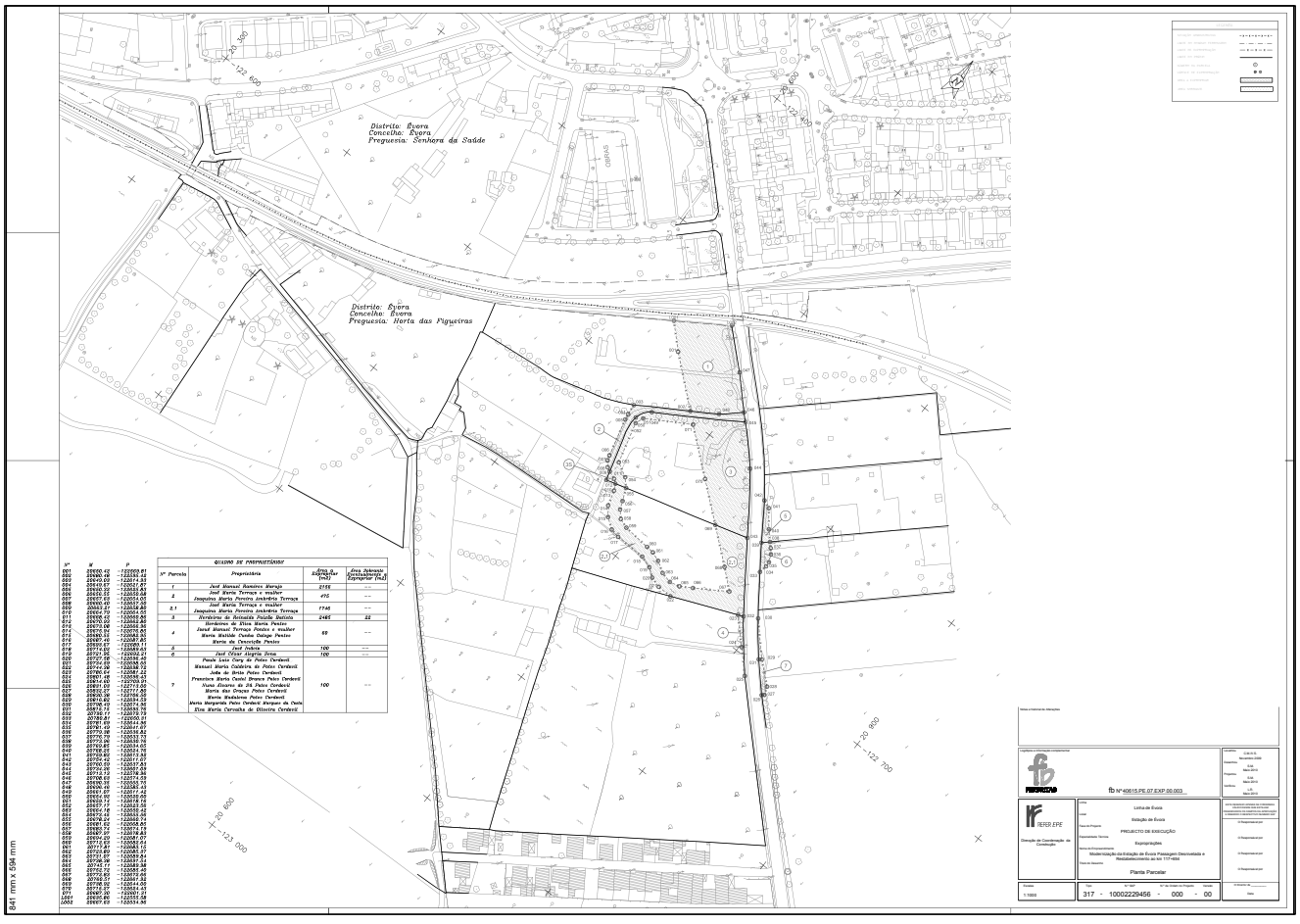

Mapa de áreas

Projecto de expropriações

Modernização da estação de Évora

Passagem desnivelada e restabelecimento ao quilómetro 117 + 654

Distrito: Évora.
Concelho: Évora.
Freguesia: Horta das Figueiras. Data: Julho 2010

Número parcela expropriar	Proprietários	Área a expropriar (m^2)	Sobrante event. a expropriar (m^2)	Referências		Confrontações	Número Desenho
				Finanças	Registo predial		
1	José Manuel Ramires Marujo, Rua Dr. Fernando do Valle, n.º 28, 7005-631 Évora	2156		Rústico 118	7016/ 199331230	Norte: Domínio Público Ferroviário e Domínio Público Sul: José Maria Terraço Nascente: Domínio Público Poente: Próprio	10002229456
2	José Maria Terraço e mulher Joaquina Maria Pereira Ambrório Terraço, Quinta das Courinhas, 7005-848 Évora	475		Rústico 276	13937 fls 160 B36	Norte: José Manuel Ramires Marujo Sul: Próprio e Herdeiros de Reinaldo Paixão Batista Nascente: Domínio Público e Herdeiros de Reinaldo Paixão Batista Poente: Próprio	10002229456
2.1	José Maria Terraço e mulher Joaquina Maria Pereira Ambrório Terraço, Quinta das Courinhas, 7005-848 Évora	1746		Rústico 276	13937 fls 160 B36	Norte: Herdeiros de Reinaldo Paixão Batista e Dominio Público Sul: Próprio e Herdeiros de Elisa Maria Pontes e Outros Nascente: Próprio e Domínio Público Poente: Próprio	10002229456
3	Herdeiros de Reinaldo Paixão Batista, Estrada Bairro Almeirim, Pátio do Mira, n.º 8, 7005-797 Évora. Interessados: Maria Isabel Sabino Batista Pereira e marido Luís Manuel da Silva Pereira, Rua Quinta do Freixo, n.º 9 — R/C, Canaviais, 7005-590 Évora Brites Maria José Sabino Batista, Estrada do Bairro Almeirim Pátio do Mira, n.º 8, 7005-797 Évora. Usufrutuários: Maria Catarina Batista Pereira, Rua Quinta do Freixo, n.º 9 - R/C, Canaviais, 7005-590 Évora. Pedro Miguel Batista Pereira, Rua Quinta do Freixo, n.º 9 - R/C, Canaviais, 7005-590 Évora	2485	22	Rústico 277	942/ 20090828	Norte: José Manuel Ramires Marujo e Dominio Público Sul: José Maria Terraço Nascente: Próprio e Domínio Público Poente: Próprio e José Maria Terraço	10002229456
4	Herdeiros de Elisa Maria Pontes, Horta das Courinhas, 7005-848 Évora. Josué Manuel Terraço Pontes e mulher Maria Matilde Cunha Galego Pontes, Rua de Timor, n.º 1, 7005-211 Évora. Maria da Conceição Pontes, Praceta Amadeu Sousa Cardoso, n,º 4, 1.º Drt., 2900-164 Setúbal.	60		Rústico 341	6427/ 19930311	Norte: José Maria Terraço e Domínio Público Sul: Próprio Nascente: Domínio Público Poente: Próprio	10002229456

Número parcela expropriar	Proprietários	Área a expropriar (m^2)	Sobrante event. a expropriar (m^2)	Referências		Confrontações	Número Desenho
				Finanças	Registo predial		
5	José Inácio, Rua de Mourão, Bairro da Sra. da Saúde, n.º 5, R/C, 7005-562 Évora	100		Rústico 286	20158 fls 73 B55	Norte: Próprio Sul: José Cézar Alegria Sena e Domínio Público Nascente: Próprio Poente: Domínio Público	10002229456
6	José Cézar Alegria Sena, Av. Eng. Eduardo Arantes de Oliveira, n.º 292, R/C, 7000-758 Évora	100		Rústico 287	20250 fls 151 B55	Norte: José Inácio Sul: Domínio Público Nascente: Próprio Poente: Domínio Público	10002229456
7	Paulo Luiz Cary de Potes Cordovil, Rua da Lagoa, n.º 64, 7000-000 Évora Manuel Maria Caldeira de Potes Cordovil, Rua João de Barros, n.º 4 - 2.º Esq., 1300-320 Lisboa João de Brito Potes Cordovil, Rua Santana à Lapa, n.º 71 - 1.º Esq., 1200-797 Lisboa Francisco Maria Castel Branco Potes Cordovil, Rua Dr. Jacinto Soares de Albergaria, n.º 13, 9500-186 Ponta Delgada Nuno Álvares de Sá Potes Cordovil, Rua do Espírito Santo, n.º 2, 7000-890 Évora Maria das Graças Potes Cordovil, Rua Luis José da Costa - Álamos, Lote 30, R/C Drt., 7005-543 Évora Maria Madalena Potes Cordovil, Praça dos Álamos, n.º 13 - 1.º D, 7005-242 Évora Maria Margarida Potes Cordovil Marques da Costa, Rua do Imaginário, n.º 5, 7000-525 Évora Elsa Maria Carvalho de Oliveira Cordovil, Rua João de Barros, n.º 4 - 2.º Esq., 1300-320 Lisboa	100		Rústico 299	12714/ 20080312	Norte: Próprio Sul: Domínio Público Nascente: Próprio Poente: Domínio Público	10002229456

203650146

Despacho n.º 14030/2010

O despacho n.º 12 771/2010, de 29 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 153, de 9 de Agosto, determina a abertura do procedimento de candidaturas para concessão de comparticipações financeiras às empresas de transporte público rodoviário de mercadorias, a título de co-financiamento da instalação de filtros de partículas nos respectivos veículos, com vista à redução de emissões poluentes, estabelecendo um prazo de 15 dias úteis para a apresentação das candidaturas.

Decorrendo o referido prazo no mês de Agosto, ficou reconhecidamente desajustado por se enquadrar num período de férias de um número muito significativo de empresas eventuais candidatas, sendo conveniente o seu alargamento:

Assim, determina-se a prorrogação, até 15 de Setembro de 2010, do prazo para apresentação de candidaturas previsto no n.º 8 do despacho n.º 12 771/2010, de 29 de Julho, supramencionado.

30 de Agosto de 2010. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Carlos Henrique Graça Correia da Fonseca.*

203648762

Despacho n.º 14031/2010

Considerando que, pelo despacho melhor identificado no quadro cuja publicação se promove em anexo, foi declarada a utilidade pública da expropriação da parcela de terreno necessária à construção do sistema de metro ligeiro na área metropolitana do Porto;

Considerando que, por razões de ordem técnica relativas à execução dos trabalhos, surgiu a necessidade de rever e alterar o projecto;

Considerando também as vicissitudes que ocorrem ao longo da tramitação dos processos expropriativos, cujo suporte formal cadastral se revela desadequado da realidade ora constatada, designadamente no que respeita à inscrição matricial, descrição predial e área;

Considerando, ainda, que é de interesse público a continuação do empreendimento sem interrupção:

Ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, 13.º, 14.º e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e no exercício da delegação de competências constante do despacho n.º 3313/2010, de 11 de Fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 37, de 23 de Fevereiro de 2010, a requerimento da Sociedade Metro do Porto, S. A., declaro a alteração da declaração de utilidade pública melhor identificada no quadro cuja publicação se promove em anexo, na medida dos dados constantes dos campos assinalados naquele quadro de expropriação e planta parcelar agora publicada, mantendo-se em vigor, para quaisquer outros efeitos, o despacho anterior.

Os encargos financeiros com as expropriações resultantes deste despacho são da responsabilidade da Sociedade Metro do Porto, S. A., para os quais dispõe de cobertura financeira, tendo prestado caução para garantir o pagamento dos mesmos.

30 de Agosto de 2010. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Carlos Henrique Graça Correia da Fonseca.*

Construção do Metro do Porto

Prolongamento da ligação no concelho de Almada da etensão entre São João de Deus e Laborim

Mapa de expropriações

Proprietário/arrendatário										Identificação					Alterações
Parcela	Número do desenho	Data do despacho DUP	Número do despacho	Data de publicação	Número do *Diário da República*	P/A	Nome	Morada	Localidade	Área (metros quadrados)	Freguesia	Rústica	Urbana	Registo	
ISO-FP-767	1/1	16-7-2009	17241/2009	27-7-2009	143	P	Manuel Lopes da Cunha Fava.	Avenida do Dr. Aníbal Beleza.	Oliveira de Azeméis	526	Mafamude	R-585	U-1265	1368/19870708	Alteração da inscrição matricial, descrição predial e área.

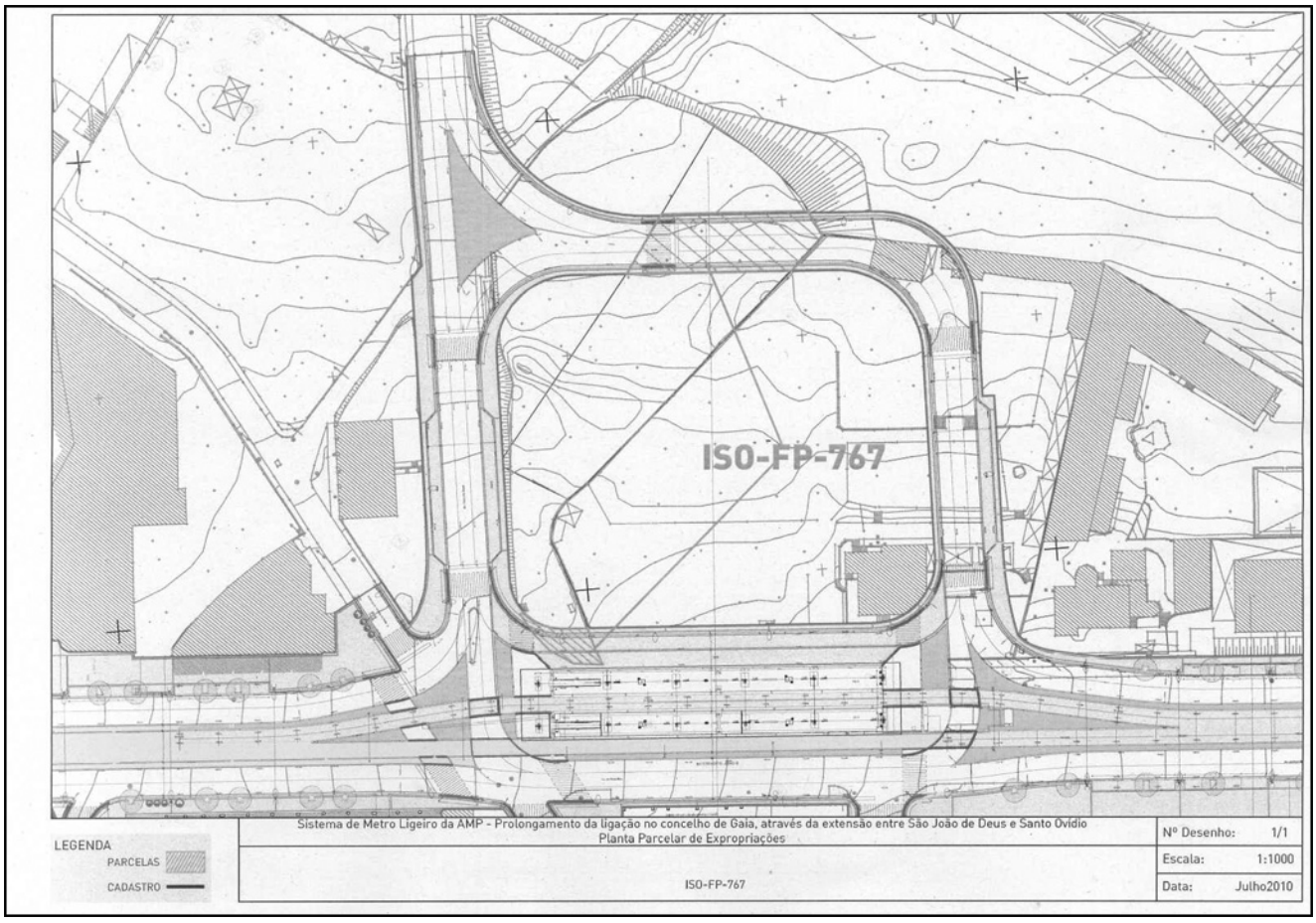

203648251

Despacho n.º 14032/2010

Pelo despacho n.º 4324/2010, de 1 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 49, de 11 de Março de 2010, foi declarada a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, necessárias à construção das novas ligações da rede de alta velocidade entre Lisboa e Madrid, bem como da quadruplicação da linha de cintura, sendo necessário prever um conjunto de intervenções na actual infra-estrutura ferroviária convencional, que se estende desde a estação do Areeiro, na linha de cintura, até ao quilómetro 8 + 300 da linha do Norte, antes da estação de Sacavém.

No entanto, tendo-se verificado que o mesmo necessita ser corrigido, por forma a clarificar melhor a afectação dos bens visados com a declaração de utilidade pública, à empreitada em causa:

Assim, a requerimento da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., rectifica-se o despacho acima identificado, que se republica com as correcções agora introduzidas.

«Despacho n.º 4324/2010

Nos termos do Decreto-Lei n.º 104/97, de 29 de Abril, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 394-A/98, de 15 de Dezembro, 270/2003, de 28 de Outubro, 95/2008, de 6 de Junho, e 141/2008, de 22 de Julho, a Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., é a entidade gestora da infra-estrutura ferroviária nacional.

Para a prossecução deste objecto, a REFER, E. P. E. , conserva os direitos e assume as responsabilidades atribuídas ao Estado relativamente ao domínio público ferroviário nas disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Nesta qualidade e com vista ao prosseguimento da remodelação das vias férreas nacionais em exploração, a expansão e a modernização do caminho de ferro assumem carácter prioritário.

Tal é o caso da adaptação do sistema ferroviário da área metropolitana de Lisboa ao expectável aumento da procura, decorrente da construção das novas ligações da rede de alta velocidade entre Lisboa e Madrid, na qual se inclui a terceira travessia do Tejo, e entre Lisboa e o Porto, bem como da quadruplicação da linha de cintura, pelo que foi necessário prever um conjunto de intervenções na actual infra-estrutura ferro-

viária convencional, que se estendem desde a estação do Areeiro, na linha de cintura, até ao quilómetro 8 + 300 na linha do Norte, antes da estação de Sacavém, que implicam, designadamente, a necessidade de repor novos restabelecimentos a afectar ao domínio público municipal.

Neste sentido, para a optimização destas intervenções, foram desenvolvidos os estudos prévios e os projectos de execução de duas empreitadas referentes a trabalhos passíveis de serem autonomizados da empreitada geral de modernização entre as estações de Areeiro e de Sacavém, que irão abranger os trabalhos de via férrea, restabelecimentos, catenária e construção civil a efectuar naquele troço, designadas por empreitada autónoma n.º 1 e empreitada autónoma n.º 2.

No âmbito da empreitada autónoma n.º 1, foi desenvolvido o projecto de construção de um parque de material e oficinas (PMO), para estacionamento e tratamento de material circulante dedicado à rede de alta velocidade, localizado na zona compreendida entre o Braço de Prata e a estação do Oriente.

Face à natureza desta obra, que visa permitir o incremento da segurança da exploração ferroviária, da capacidade de oferta imediata de veículos ferroviários alternativos e da fiabilidade e competitividade do transporte ferroviário, com os consequentes ganhos ambientais, bem como o seu inequívoco interesse público, e constatando-se a necessidade de ocupar, com urgência, terrenos não pertencentes ao domínio público ferroviário, mostra-se justificada a necessidade do recurso ao instituto da expropriação por utilidade pública dos mesmos.

Por outro lado, tendo em conta os objectivos temporais fixados, e mostrando-se também necessário para que tais terrenos se encontrem atempadamente disponíveis, de forma a permitir, sem quaisquer constrangimentos, a intervenção do adjudicatário da obra de acordo com o plano de trabalhos, justifica-se ainda que à presente expropriação seja atribuído carácter de urgência.

Considerando o manifesto interesse público da obra empreitada autónoma n.º 1 — inserção da linha de alta velocidade no troço Areeiro-Sacavém, da linha do Norte e da linha de cintura — parque de material e oficinas, conforme fundamentação constante da resolução de requerer a declaração de utilidade pública de expropriação, para a qual é indispensável a utilização de terrenos para além dos limites do domínio público ferroviário, no exercício da delegação de competências constante do despacho n.º 3313/2010, de 11 de Fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 37, de 23 de Fevereiro de 2010, a requerimento da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., e tendo em vista o imediato início dos trabalhos, nos termos e ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, 14°, 15.º e 18.º, todos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, determino o seguinte:

1 — A declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, das expropriações dos bens imóveis e dos direitos a eles inerentes, constantes das plantas anexas com os n.º 10002209646, 10002209647 e 10002209648, e do respectivo mapa de áreas também anexo, essenciais à execução desta empreitada autónoma n.º 1, integrada no projecto de desenvolvimento do investimento público ferroviário/rodoviário em resultado da construção das novas ligações da rede de alta velocidade entre Lisboa e Madrid, conferindo, ainda à mesma empresa, o direito de ocupar, pelo tempo que se mostrar necessário, os prédios também assinalados nas mesmas plantas e no mapa de áreas.

2 — Autorizar a REFER, E. P. E., a tomar posse administrativa dos referidos bens, ao abrigo do n.º 1 do artigo 19.º do citado Código.

3 — Os encargos com as expropriações e ocupações temporárias são da responsabilidade da REFER, E. P. E., que para os mesmos dispõe de cobertura financeira.

1 de Março de 2010, — O Secretário de Estado dos Transportes, *Carlos Henrique Graça Correia da Fonseca.*»

30 de Agosto de 2010. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Carlos Henrique Graça Correia da Fonseca.*

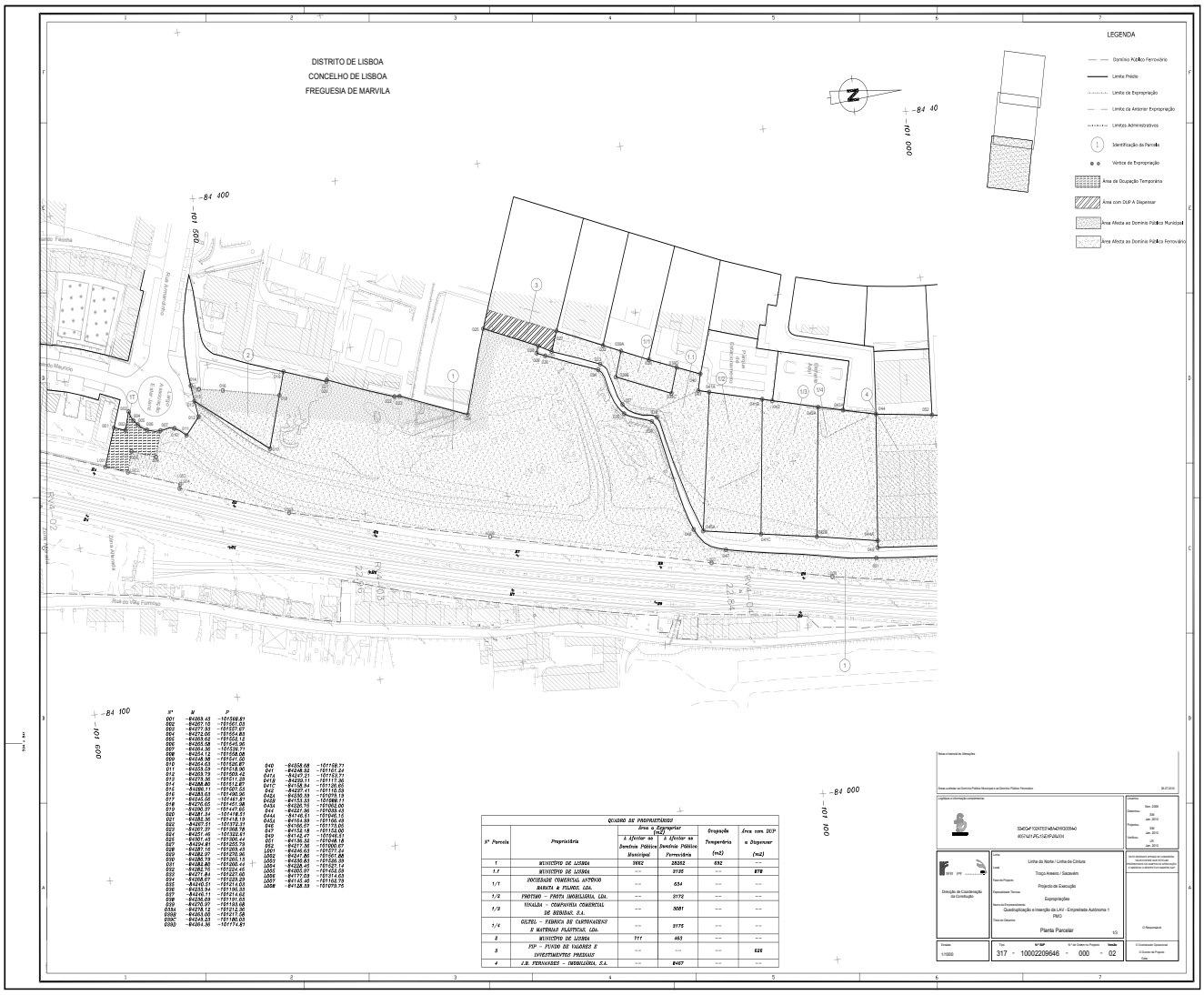

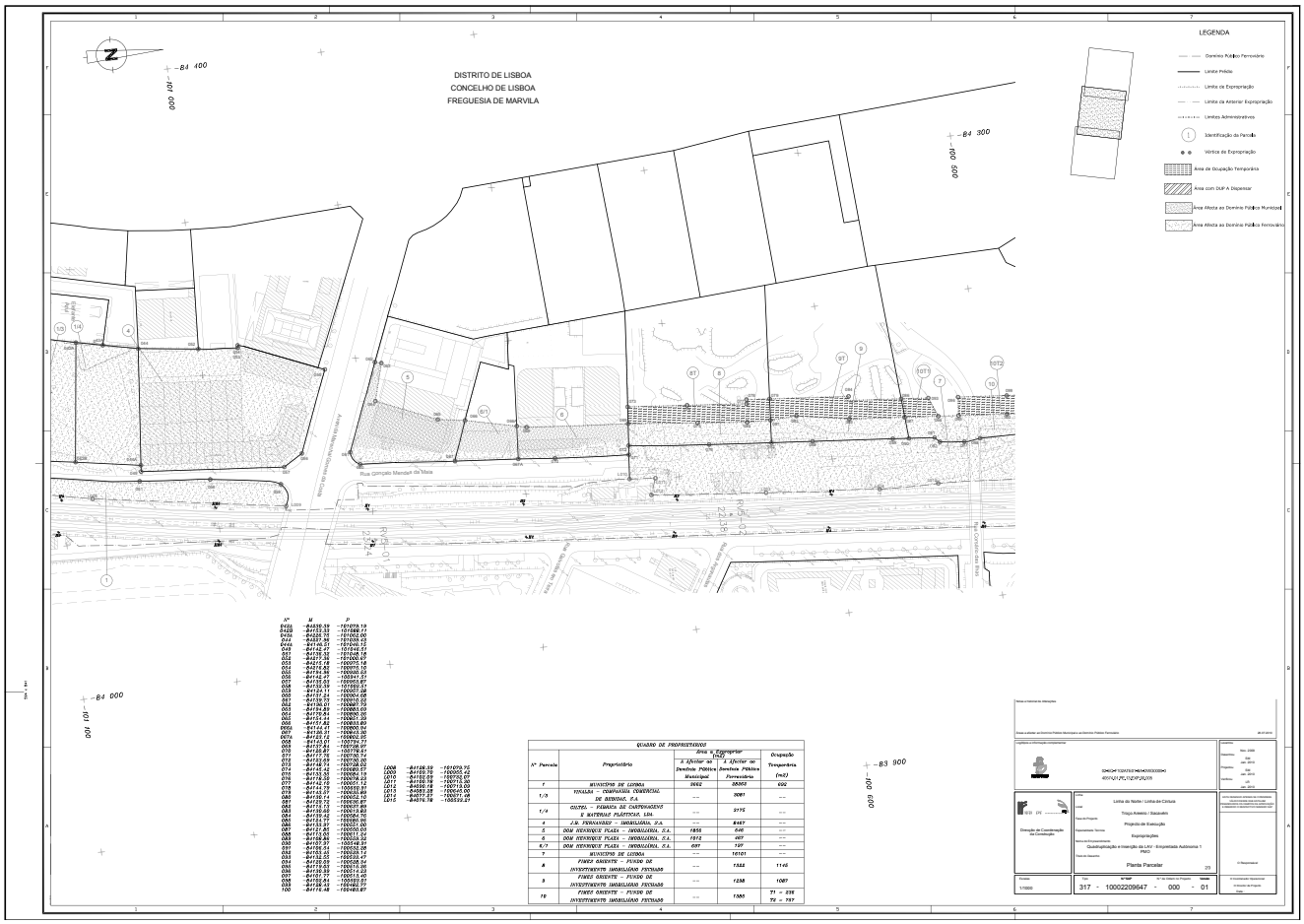
DISTRITO DE LISBOA
CONCELHO DE LISBOA
FREGUESIA DE MARVILA
LEGENDA
Domínio Público Ferroviário
Limite Prédio
Limite de Expropriação
Limite da Anterior Expropriação
Limites Administrativos
Identificação da Parcela
Vértice de Expropriação
Área de Ocupação Temporária
Área com DUP A Dispensar
Área Afecta ao Domínio Público Municipal
Área Afecta ao Domínio Público Ferroviário
Rua Comissão Mendes de Mota
Rua Henrique Paiva Couceiro
Rua Dr. Manuel Arriaga
Rua Dr. Eduardo Burnay
Rua Dr. Augusto Abreu Lopes
Rua Dr. Francisco Sá Carneiro
Rua Dr. Mário Soares
Rua Dr. Sousa Franco
Rua Dr. Vasco Vieira de Almeida
Rua Dr. Jorge Sampaio
Rua Dr. Miguel Bombarda
Rua Dr. Francisco Gentil
Rua Dr. Manuel Teixeira Gomes

Mapa de áreas

Projecto de expropriações

Linha do Norte/Linha de Cintura

Troço Areeiro/Sacavém

Quadruplicação e Inserção da LAV — Empreitada Autónoma 1

PMO

Distrito: Lisboa
Concelho: Lisboa
Freguesia: Marvila

Data: Julho 2010

Número parcela expropriar	Proprietários	Área a expropriar (m^2)		Área de ocup. temporária (m^2)	Área com DUP A dispensar (m^2)	Referências		Confrontações	Número Desenho
		A afectar ao domínio público municipal	A afectar ao domínio público ferroviário			Finanças	Registo Predial		
1	Município de Lisboa, Praça do Município, 1149-014 Lisboa	3662	28262	692		Rústico 48		Norte: Caminho Sul: Vários Nascente: Domínio Público Ferroviário Poente: Vários	10002209646_02/ 10002209647_01
1.1	Município de Lisboa, Praça do Município, 1149-014 Lisboa		3135		878	Rústico 48		Norte: Frotimo — Frota Imobiliária, L.da Sul: Caminho Nascente: Caminho Poente: Vários	10002209646_02
1/1	Sociedade Comercial António Barata & Filhos, L.da, Avenida Infante D. Henrique, Lote 311, 1900-717 Lisboa		634			Omisso	ND	Norte: Município de Lisboa Sul: Município de Lisboa Nascente: Município de Lisboa Poente: Vários	10002209646_02
1/2	Frotimo — Frota Imobiliária, Lda, Campo Grande, n.º 5, Letras B e C, 1700-087 Lisboa Hipoteca: Banco Comercial Português, S. A., Praça D. João I, n.º 28, 4049-060 Porto		3172			Urbano 2516	3698/ 20010411 (Stª Maria dos Olivais)	Norte: Vinalda — Companhia Comercial de Bebidas, S. A. Sul: Município de Lisboa Nascente: Caminho Poente: J.C. Decaux Portugal — Imobiliário Urbano e Publicidade, L.da	10002209646_02
1/3	Vinalda — Companhia Comercial de Bebidas, S. A. Rua Entreposto Industrial, n.º 6, 2610-135 Amadora		3081			Urbano 2281	3998/20031212 (Stª Maria dos Olivais)	Norte: Giltel — Fábrica de Cartonagens e Matérias Plásticas, L.da Sul: Frotimo — Frota Imobiliária, L.da Nascente: Caminho Poente: Vários	10002209646_02/ 10002209647_01

Número parcela expropriar	Proprietários	Área a expropriar (m^2)		Área de ocup. temporária (m^2)	Área com DUP A dispensar (m^2)	Referências		Confrontações	Número Desenho
		A afectar ao domínio público municipal	A afectar ao domínio público ferroviário			Finanças	Registo Predial		
1/4	GILTEL — Fábrica de Cartonagens e Matérias Plásticas, L.da, Calçada do Marquês de Tancos, n.º 2, 1100-340 Lisboa		3175			Urbano 2361	3826/20020226 (Stª Maria dos Olivais)	Norte: J.B. Fernandes — Imobiliária, S. A. Sul: Vinalda — Companhia Comercial de Bebidas, S. A. Nascente: Caminho Poente: Vários	10002209646_02/ 10002209647_01
2	Município de Lisboa, Praça do Município, 1149-014 Lisboa Direito de Superfície: Associação Creche Ester Janz, Av. Infante D. Henrique, Lote A — Cabo Ruivo, 1950-421 Lisboa	711	463			2511		Norte: Município de Lisboa Sul: Dominio Público Nascente: Município de Lisboa Poente: Próprio	10002209646_02
3	FIP — Fundo de Valores e Investimentos Prediais Gestora do Património da FIP: SILVIP — Sociedade Gestora de Fundo de Valores e Investimentos Prediais, Av. Fontes Pereira de Melo, n.º 6 — 7.º Esq., 1050-121 Lisboa Arrendatário: Tipografia Jerónimos, L.da, Av. Infante D. Henrique, Lt. 309, 1900-046 Lisboa				626	Urbano 1309	10964 (Olivais)	Norte: Município de Lisboa Sul: Próprio Nascente: Município de Lisboa Poente: Próprio	10002209646_02
4	J.b. Fernandes — Imobiliária, S. A., Av. Marechal Gomes da Costa, n.º 3, 1800-253 Lisboa		8467			Urbano 1525 E 1741	2269 (Sta Maria dos Olivais)	Norte: Domínio Público Sul: Município de Lisboa Nascente: Caminho Poente: Vários	10002209646_02/ 10002209647_01
5	Dom Henrique Plaza — Imobiliária, S. A., Av. Infante Dom Henrique — Lt 337 A, 1849-027 Lisboa	1856	546			Urbano 3321	4319 — FLS. 179 — LV. B-13	Norte: Dom Henrique Plaza — Imobiliária, SA Sul: Domínio Público Nascente: Domínio Público Poente: Próprio	10002209647_01
6	Dom Henrique Plaza — Imobiliária, S. A., Av. Infante Dom Henrique — Lt 337 A, 1849-027 Lisboa Interessados: Caja de Ahorros de Galicia, Av. 5 de Outubro, n.º 48, 1.º, 1050-057 Lisboa	1012	467			Urbano 2669	21/19841203 (Stª Maria dos Olivais)	Norte: Vários Sul: Dom Henrique Plaza — Imobiliária, SA Nascente: Domínio Público Poente: Próprio	10002209647_01
6/1	Dom Henrique Plaza — Imobiliária, S. A., Av. Infante Dom Henrique — Lt 337 A, 1849-027 Lisboa Interessados: Caja de Ahorros de Galicia, Av. 5 de Outubro, n.º 48, 1.º, 1050-057 Lisboa Fazenda Nacional Serviço de Finanças de Lisboa, 6, Rua General Silva Freire, n.º 158, 1.º, 1849-028 Lisboa	697	197			Urbano 4073	20/19841203 (Stª Maria dos Olivais)	Norte: Dom Henrique Plaza — Imobiliária, SA Sul: Dom Henrique Plaza — Imobiliária, SA Nascente: Domínio Público Poente: Próprio	10002209647_01

Número parcela expropriar	Proprietários	Área a expropriar (m^2)		Área de ocup. temporária (m^2)	Área com DUP A dispensar (m^2)	Referências		Confrontações	Número Desenho
		A afectar ao domínio público municipal	A afectar ao domínio público ferroviário			Finanças	Registo Predial		
7	Município de Lisboa, Praça do Município, 1149-014 Lisboa Arrendatários: Emval, Alameda dos Oceanos		16101					Norte: Domínio Público Sul: Domínio Público Nascente: Domínio Público Ferroviário Poente: Câmara Municipal de Lisboa e outros	10002209647_01/ 10002209648_01
8	Fimes Oriente — Fundo de Investimento Imobiliário Fechado, Rua Vale Pereiro, n.º 16 — 4.º, 1269-115 Lisboa		1322	1145		Omisso	4756	Norte: Fimes Oriente — Fundo Inv. Imobiliário Fechado Sul: Dom Henrique Plaza — Imobiliária, SA Nascente: Município de Lisboa Poente: Próprio	10002209647_01
9	Fimes Oriente — Fundo de Investimento Imobiliário Fechado, Rua Vale Pereiro, n.º 16 — 4.º, 1269-115 Lisboa		1298	1087		2645 2646	1069	Norte: Fimes Oriente — Fundo Inv. Imobiliário Fechado Sul: Fimes Oriente — Fundo Inv. Imobiliário Fechado Nascente: Município de Lisboa Poente: Próprio	10002209647_01/ 10002209648_01
10	Fimes Oriente — Fundo de Investimento Imobiliário Fechado, Rua Vale Pereiro, n.º 16 — 4.º, 1269-115 Lisboa		1385	T1 = 236 T2 = 757		Urbano 3317	1412	Norte: Fimes Oriente — Fundo Inv. Imobiliário Fechado Sul: Fimes Oriente — Fundo Inv. Imobiliário Fechado Nascente: Município de Lisboa Poente: Próprio	10002209647_01/ 10002209648_01
11	Fimes Oriente — Fundo de Investimento Imobiliário Fechado, Rua Vale Pereiro, n.º 16 — 4.º, 1269-115 Lisboa		2971	1533		3447	1506	Norte: Domínio Público Sul: Fimes Oriente — Fundo Inv. Imobiliário Fechado Nascente: Município de Lisboa Poente: Próprio	10002209648_01
12	Rodrigues e Mira, Lda, Tv. do Poço, n.º 19 A 27 1800-294 Lisboa Arrendatários: Nova Imagem — Produções Cinematográficas, S. A., Tv. Particular à Rua da Centieira, n.º 6, 1800-300 Lisboa. NBN — Produções de Cinema e Televisão, L.da, Tv. Particular à Rua da Centieira, n.º 7, 1800-300 Lisboa. Smiling — Audiovisuais, L.da, Tv. Particular à Rua da Centieira, n.º 6, 1800-300 Lisboa		1383	270		Urbano 00235		Norte: Município de Lisboa Sul: Domínio Público Nascente: Domínio Público Ferroviário Poente: Próprio	10002209648_01

Despacho n.º 14033/2010

Nos termos do Decreto-Lei n.º 104/97, de 29 de Abril, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 394-A/98, de 15 de Dezembro, 270/2003, de 28 de Outubro, 95/2008, de 6 de Junho, e 141/2008, de 22 de Julho, a Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., é a entidade gestora da infra-estrutura ferroviária nacional.

Para a prossecução deste objecto, a REFER, E. P. E., conserva os direitos e assume as responsabilidades atribuídas ao Estado relativamente ao domínio público ferroviário nas disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Nesta qualidade, compete-lhe dar cumprimento aos objectivos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 568/99, de 23 de Dezembro, promovendo ao longo do território nacional um programa de supressão e reconversão de passagens de nível, as quais constituem uma das componentes mais perturbadoras do sistema de exploração ferroviária, como pontos de conflito geradores de permanente insegurança.

Inserido neste programa, foi desenvolvido o projecto de construção de um caminho de características rurais, que proporcionará o restabelecimento da circulação rodoviária, encaminhando o tráfego para a passagem de nível existente ao quilómetro 167 + 522, de modo a permitir a supressão da passagem de nível ao quilómetro 168 + 430, da linha do Leste, localizada na freguesia e concelho de Ponte Sor, criando uma alternativa segura ao atravessamento da via férrea.

Assim, atenta a natureza da obra, que visa a maior segurança da infra-estrutura ferroviária, bem como o seu inequívoco interesse público, e constatando-se a necessidade de ocupar terrenos não pertencentes ao domínio público ferroviário, mostra-se justificado o recurso ao instituto da expropriação por utilidade pública dos mesmos.

Por outro lado, tendo em conta os objectivos temporais decorrentes do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 77/2008, de 29 de Abril, e no n.º 1 do artigo 4.º do referido Decreto-Lei n.º 568/99, de 23 de Dezembro, justifica-se, ainda, que à presente expropriação seja atribuído carácter de urgência.

Sendo, pois, manifesto o interesse público da obra de construção de restabelecimento para a supressão da passagem de nível ao quilómetro 168 + 430, da linha do Leste, conforme fundamentação constante da resolução de requerer a declaração de utilidade pública de expropriação.

Assim, a requerimento da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., tendo em vista o início imediato dos trabalhos, nos termos e ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, 14.º, 15.º, todos do Código das Expropriações, e no exercício da delegação de competências constante do despacho n.º 3313/2010, de 11 de Fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 37, de 23 de Fevereiro de 2010, determino o seguinte:

1 — A declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e dos direitos a eles inerentes, constantes das plantas parcelares anexas, com os n.os 10002230949 e 10002230950, e do respectivo mapa de áreas também anexo, que se destinam a integrar imediatamente o domínio público ferroviário da titularidade da Estado, cuja gestão se encontra actualmente atribuída à empresa requerente acima identificada.

2 — Autorizar a REFER, E. P. E., a tomar passe administrativa dos referidos bens, ao abrigo do n.º 1 do artigo 19.º do citado Código.

3 — Os encargos com as expropriações são da responsabilidade da REFER, E. P. E., para os quais dispõe de cobertura financeira.

30 de Agosto de 2010. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Carlos Henrique Graça Correia da Fonseca*.

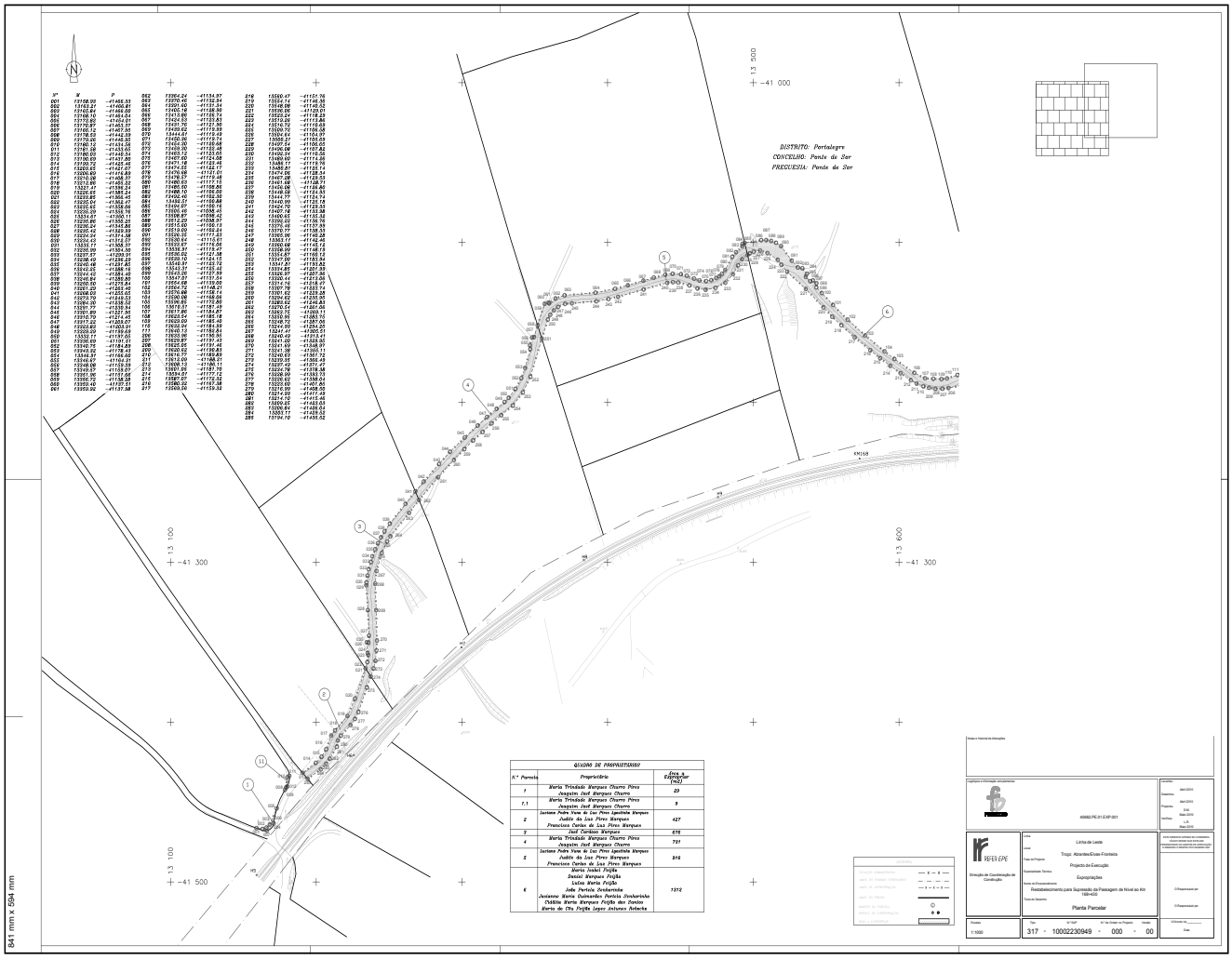

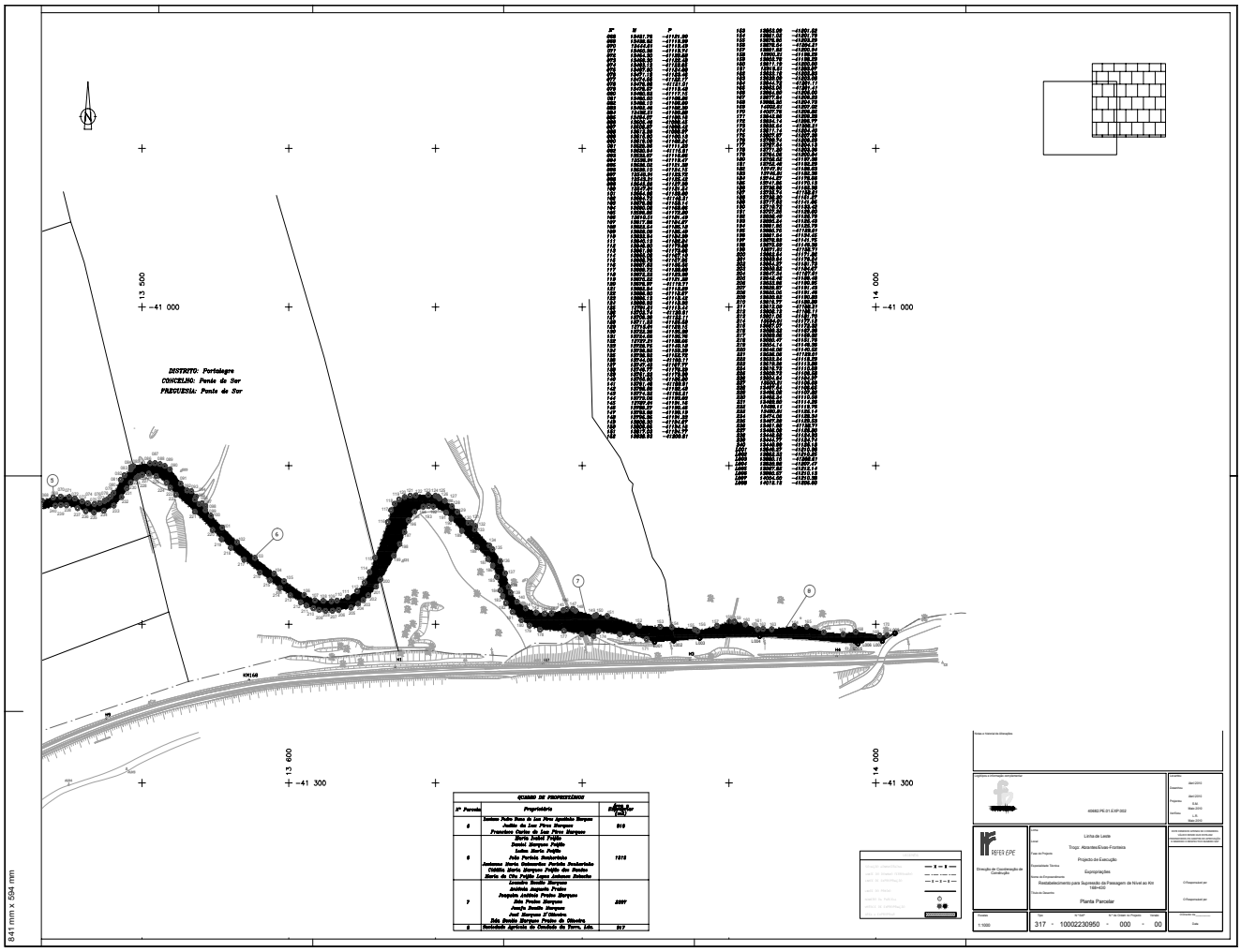

Mapa de Áreas — Projecto de Expropriações

Linha do Leste — Abrantes/Elvas — Fronteira

Restabelecimento para Supressão da Passagem de Nível ao Km 168+430

Distrito Portalegre
Concelho Ponte de Sor
Freguesia Ponte de Sor

Data: Julho 2010

Número parcela expropriar	Proprietários	Área a expropriar (m^2)	Referências		Confrontações	Número desenho
			Finanças	Registo predial		
1	Maria Trindade Marques Churro Pires Rua Vaz Monteiro 22, A Ponte de Sor 7400-281 Ponte de Sor Joaquim José Marques Churro Rua João de Deus 27, 1.º Dto. Ponte de Sor 7400-263 Ponte de Sor	29	Rústico 5 N	Descrição 7999 a folhas 103 do livro B-19	Norte: O Próprio Sul: Domínio Público Nascente: Domínio Público Poente: O Próprio	10002230949
1.1	Maria Trindade Marques Churro Pires Rua Vaz Monteiro 22, A Ponte de Sor 7400-281 Ponte de Sor Joaquim José Marques Churro Rua João de Deus 27, 1.º Dto. Ponte de Sor 7400-263 Ponte de Sor	9	Rústico 5 N	Descrição 7999 a folhas 103 do livro B-19	Norte: O Próprio Sul: Domínio Público Nascente: Domínio Público Poente: O Próprio	10002230949
2	Luciano Pedro Nuno de Luz Pires Agostinho Marques Rua Cesário Verde Bloco 5, 2.º Esq. Bairro de S. Jorge — Ramada 2620-216 Ramada	427	Rústico 23 M5	02794/ 201191	Norte: O Próprio Sul: O Próprio Nascente: José Cardoso Marques Poente: Domínio Público	10002230949

Número parcela expropriar	Proprietários	Área a expropriar (m²)	Referências		Confrontações	Número desenho
			Finanças	Registo predial		
2	Judite da Luz Pires Marques Monte do Cabeço 123, Figueirinha 7400-122 Ponte de Sor Francisco Carlos de Luz Pires Marques Rua do Círio de Aldegalega 334, 2.º Dto. Atalaia 2870-724 Atalaia MTJ					
3	José Cardoso Marques Rua da Estalagem 26, Escusa 7400-453 Longomel	676	Rústico 34 M5		Norte: O Próprio Sul: O Próprio Nascente: Joaquim José Marques Churro e Outro Poente: Judite da Luz Pires Marques e Outros	10002230949
4	Maria Trindade Marques Churro Pires Rua Vaz Monteiro 22, A Ponte de Sor 7400-281 Ponte de Sor Joaquim José Marques Churro Rua João de Deus 27, 1.º Dto. Ponte de Sor 7400-263 Ponte de Sor	731	Rústico 26 M5	Descrição 8006 a folhas 107 do livro B-19	Norte: O Próprio Sul: O Próprio Nascente: Judite da Luz Pires Marques e Outros Poente: José Cardoso Marques	10002230949
5	Luciano Pedro Nuno de Luz Pires Agostinho Marques Rua Cesário Verde Bloco 5, 2.º Esq. Bairro de S. Jorge — Ramada 2620-216 Ramada Judite da Luz Pires Marques Monte do Cabeço 123, Figueirinha 7400-122 Ponte de Sor Francisco Carlos de Luz Pires Marques Rua do Círio de Aldegalega 334, 2.º Dto. Atalaia 2870-724 Atalaia MTJ	916	Rústico 48 M5		Norte: O Próprio Sul: O Próprio Nascente: Daniel Marques Feijão e Outros Poente: Joaquim José Marques Churro e Outros	10002230949 10002230950
6	Maria Isabel Feijão Rua Dom Afonso Henriques 167, Entroncamento 2330-137 Entroncamento Daniel Marques Feijão Rua Professor Doutor Virgílio Machado 13, 4.º Dto. Queluz 2745-345 Queluz Luísa Maria Feijão Rua Casal dos Mortais 2, 2.º Esq. Vialonga 2625-692 Vialonga João Portela Senhorinho Rua de São Bento 297, 1.º Esq. Lisboa 1250-220 Lisboa Josianne Maria Guimarães Portela Senhorinho Rua de São Bento 297, 1.º Esq. Lisboa 1250-220 Lisboa Cidália Maria Marques Feijão dos Santos Rua Camilo Castelo Branco 41, Ponte de Sor 7400-238 Ponte de Sor Maria do Céu Feijão Lopes Antunes Rebocho Avenida Manuel Pires Filipe 44, Ponte de Sor 7400-223 Ponte de Sor	1312	Rústico 3 M5	Descrição 3689 a folhas do livro	Norte: O Próprio Sul: O Próprio Nascente: Antónia Augusta Prates e Outros Poente: Judite da Luz Pires Marques e Outros	10002230949 10002230950
7	Leandro Bonito Marques Figueirinha 7400-122 Ponte de Sor	2397	Rústico 2 M5	5736/ 20030826	Norte: O Próprio Sul: O Próprio e Domínio Público Ferroviário Nascente: Sociedade Agrícola do Condado da Torre, L.da Poente: Cidália Maria Marques Feijão dos Santos e Outros	10002230950

Número parcela expropriar	Proprietários	Área a expropriar (m²)	Referências		Confrontações	Número desenho
			Finanças	Registo predial		
7	Antónia Augusta Prates Rua Dom José Mundet 16, Ponte de Sor 7400-250 Ponte de Sor Joaquim António Prates Marques Rua Dom José Mundet 10, Ponte de Sor 7400-250 Ponte de Sor Ilda Prates Marques Rua Dom José Mundet 10, Ponte de Sor 7400-250 Ponte de Sor Josefa Bonito Marques Figueirinha 7400-122 Ponte de Sor José Marques D'Oliveira Figueirinha 7400-122 Ponte de Sor Ilda Bonito Marques Prates de Oliveira Vale de Paio, Ponte de Sor 7400-000 Ponte de Sor					
8	Sociedade Agrícola do Condado da Torre, L.da Torre das Vargens 7400-404 Ponte de Sor Interessado: Conceição da Piedade Batista Casais Reimão, Santarém 2005-074 Santarém Credor: CGD — Caixa Geral de Depósitos, S. A. Avenida João XXI 63, Lisboa 1000-300 Lisboa	917	Rústico 43 M5	04943/ 150997	Norte: O Próprio Sul: Domínio Público Ferroviário Nascente: O Próprio Poente: Antónia Augusta Prates e Outros	10002230950

203649994

Despacho n.º 14034/2010

Considerando que pelo despacho melhor identificado no quadro cuja publicação se promove em anexo, foi declarada a utilidade pública da expropriação da parcela de terreno necessária à construção do sistema de metro ligeiro na área metropolitana do Porto;

Considerando que por razões de ordem técnica relativas à execução dos trabalhos surgiu a necessidade de rever e alterar o projecto;

Considerando também as vicissitudes que ocorrem ao longo da tramitação dos processos expropriativos, cujo suporte formal cadastral se revela desadequado da realidade ora constatada, designadamente no que respeita aos interessados;

Considerando, ainda, que é de interesse público a continuação do empreendimento sem interrupção:

Ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, 13.º, 14.º e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e no exercício da delegação de competências constante do despacho n.º 3313/2010, de 11 de Fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 37, de 23 de Fevereiro de 2010, a requerimento da sociedade Metro do Porto, S. A., declaro a alteração da declaração de utilidade pública melhor identificada no quadro cuja publicação se promove em anexo, na medida dos dados constantes dos campos assinalados naquele quadro de expropriação e planta parcelar agora publicada, mantendo-se em vigor, para quaisquer outros efeitos, o despacho anterior.

Os encargos financeiros com as expropriações resultantes deste despacho são da responsabilidade da sociedade Metro do Porto, S. A., para os quais dispõe de cobertura financeira, tendo prestado caução para garantir o pagamento dos mesmos.

30 de Agosto de 2010. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Carlos Henrique Graça Correia da Fonseca.*

Mapa de expropriações

Construção do metro do Porto

Ligação ao concelho de Gondomar através da extensão entre Dragão — Venda Nova, e ligação ao centro urbano de Gondomar

Parcela	Número de desenho	Data despacho DUP	Número despacho	Data publicação	Número DR	Proprietário/Arrendatário				Identificação					Alterações
						P/A	Nome	Morada	Localidade	Área (metros quadrados)	Freguesia	Rustica	Urbana	Registo	
PG-GLB-185	1/1	12/10/2008	32620/2008	12/23/2008	247	P	Maria Luísa Vieira de Araújo Viana Pinto Ferreira.	Rua da Campainha, n.º 118, Rio Tinto.	Rio Tinto	2408	Rio Tinto	R-3299		8611/20091230	Alteração da inscrição matricial, descrição predial e interessados

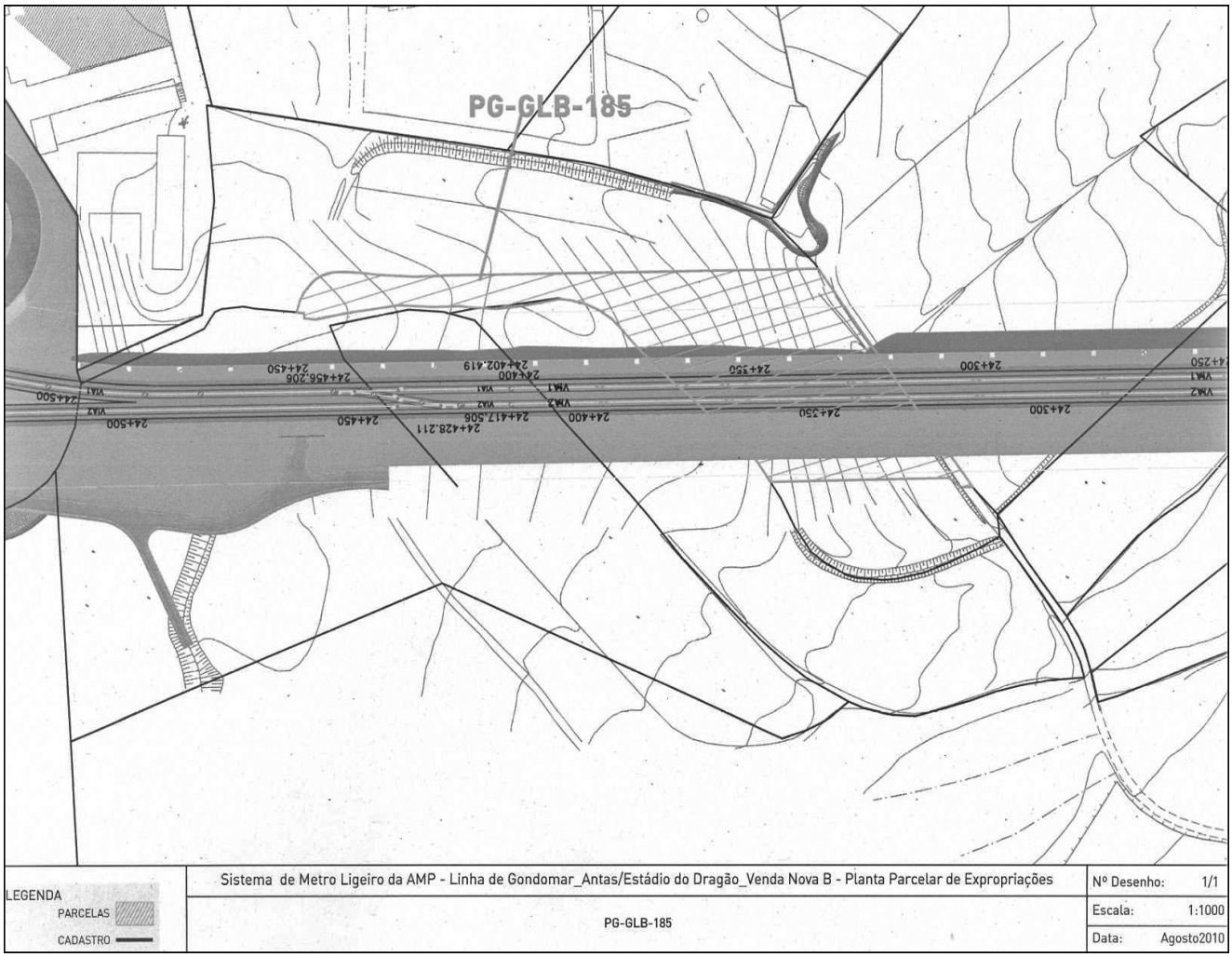

203649134

Despacho n.º 14035/2010

Nos termos do Decreto-Lei n.º 104/97, de 29 de Abril, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 394-A/98, de 15 de Dezembro, 270/2003, de 28 de Outubro, 95/2008, de 6 de Junho, e 141/2008, de 22 de Julho, a Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., é a entidade gestora da infra-estrutura ferroviária nacional.

Para a prossecução deste objecto, a REFER, E. P. E., conserva os direitos e assume as responsabilidades atribuídas ao Estado relativamente ao domínio público ferroviário nas disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Nesta qualidade, compete-lhe dar cumprimento aos objectivos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 568/99, de 23 de Dezembro, promovendo ao longo do território nacional um programa de supressão e reconversão de passagens de nível, as quais constituem uma das componentes mais perturbadoras do sistema de exploração ferroviária, como pontos de conflito geradores de permanente insegurança.

Inserido neste programa, foram desenvolvidos os projectos para a construção de uma passagem inferior rodoviária ao quilómetro 116 + 396, que irá permitir a supressão da passagem de nível ao quilómetro 116 + 683, e de uma passagem superior pedonal ao quilómetro 117 + 277, que irá permitir a supressão da passagem de nível ao quilómetro 117 + 318, localizadas nas freguesias de Horta das Figueiras e Senhora da Saúde, ambas no concelho de Évora, criando alternativas seguras ao atravessamento da via férrea:

Assim, atenta a natureza das obras, que visam a maior segurança da infra-estrutura ferroviária, bem como o seu inequívoco interesse público, e constatando-se a necessidade de ocupar terrenos não pertencentes ao domínio público ferroviário, mostra-se justificado o recurso ao instituto da expropriação por utilidade pública dos mesmos.

Por outro lado, tendo em conta os objectivos temporais fixados, mostra-se também necessário que tais terrenos se encontrem atempadamente disponíveis, de forma a permitir, sem quaisquer constrangimentos, a intervenção do adjudicatário da obra, de acordo com o plano de trabalhos, justificando-se pois, que à presente expropriação seja atribuído carácter de urgência.

Sendo, pois, manifesto o interesse público da obra de construção de passagens desniveladas e restabelecimentos aos quilómetros 116 + 396 e 117 + 277, da linha de Évora, conforme fundamentação constante da resolução de requerer a declaração de utilidade pública de expropriação.

Assim, a requerimento da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., tendo em vista o início imediato dos trabalhos, nos termos e ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, 8.º, 14.º e 15.º, todos do Código das Expropriações, e no exercício da delegação de competências constante do despacho n.º 3313/2010, de 11 de Fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 37, de 23 de Fevereiro de 2010, determino a seguinte:

1 — A declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, das expropriações dos bens imóveis e dos direitos a eles inerentes, constantes nas plantas anexas, com os n.os 10002220155 e 10002220157, e nos respectivo mapas de áreas também anexo, os quais se destinam a integrar imediatamente o domínio público ferroviário da titularidade do Estado, cuja gestão se encontra atribuída à empresa acima identificada.

2 — Autorizar a REFER, E. P. E., a tomar posse administrativa do referido bem, ao abrigo do n.º 1 do artigo 19.º do citado Código.

3 — Os encargos com as expropriações são da responsabilidade da REFER, E. P. E., que, para o efeito, dispõe de cobertura financeira.

30 de Agosto de 2010. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Carlos Henrique Graça Correia da Fonseca*.

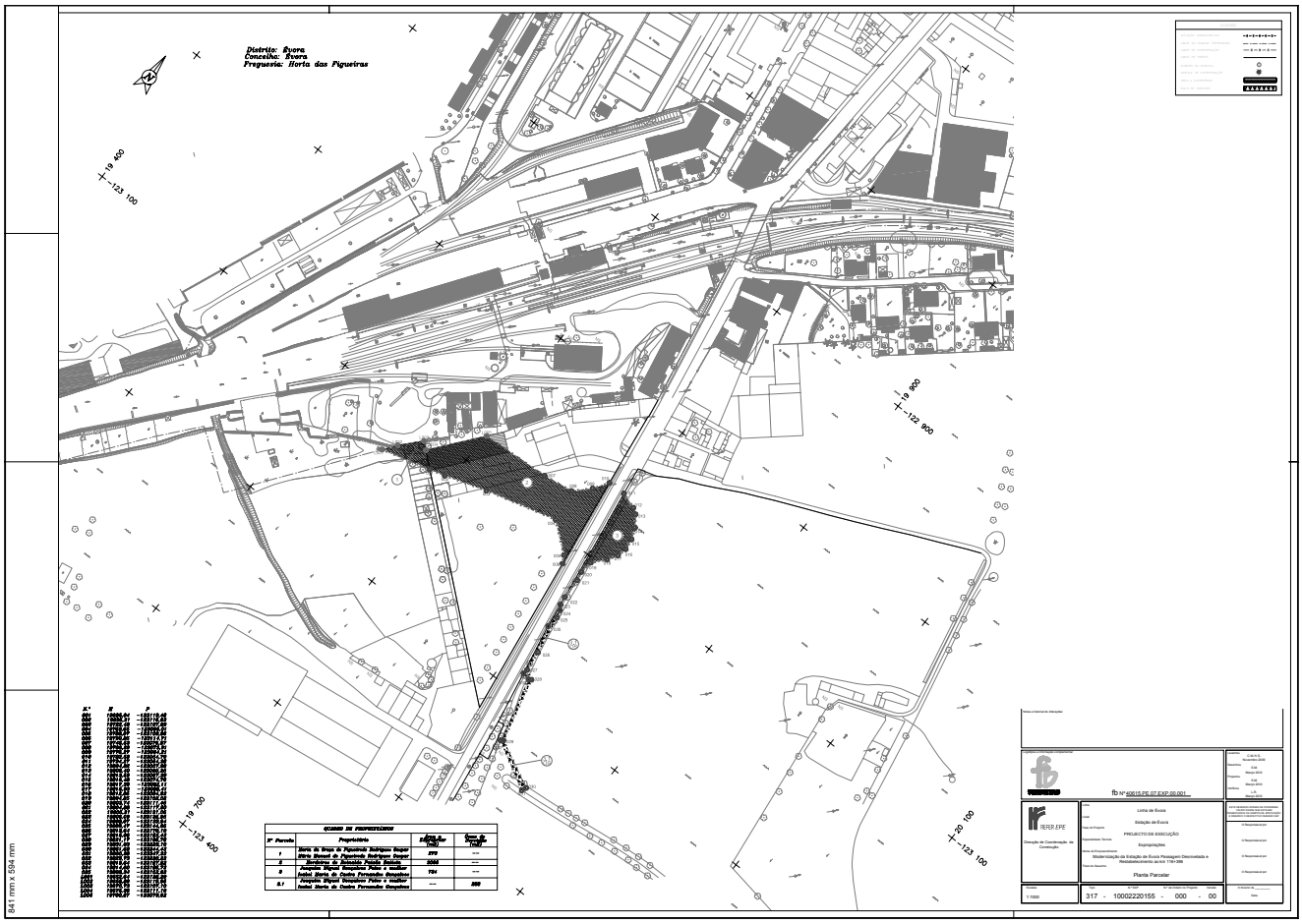
Distrito: Évora
Concelho: Évora
Freguesia: Horta das Figueiras
QUADRO DE PROPRIETÁRIOS
Nº Parcela
Proprietário
Área a Expropriar (m2)
Área de Condicionamento (m2)
1
Maria da Graça de Figueiredo Rodrigues Duque
270

2
Maria Manuel de Figueiredo Rodrigues Duque
Herdeiros da Soledade Pereira Batista
2068

3
Joaquim Miguel Gonçalves Fidalgo e mulher
Isabel Maria da Cunha Fernandes Gonçalves
724

3.1
Joaquim Miguel Gonçalves Fidalgo e mulher
Isabel Maria da Cunha Fernandes Gonçalves

289
fb nº40615.PE.07.EXP.00.001
Linha de Évora
Estação de Évora
PROJECTO DE EXECUÇÃO
Expropriações
Modernização da Estação de Évora Passagem Desnivelada e Restabelecimento ao km 119+286
Planta Parcelar
317 - 1000220155 - 000 - 00
1:1000
REFER EPE
Direcção de Coordenação da Construção
841 mm x 594 mm

Distrito: Évora
Concelho: Évora
Freguesia: Senhora da Saúde
Distrito: Évora
Concelho: Évora
Freguesia: Horta das Figueiras
OBRAS
QUADRO DE PROPRIETÁRIOS
Nº Parcela
Proprietário
Área a Expropriar (m2)
Área Subsolo a Condicionar a Expropriar (m2)
Área de Condicionamento (m2)
1
Joaquim Miguel Gonçalves Fidalgo e mulher
Isabel Maria da Cunha Fernandes Gonçalves
193

87
2
Deusdete Nunes Lopes Brásio
60

2.1
Deusdete Nunes Lopes Brásio

15
3
José Manuel da Conceição Rainho e mulher
Maria da Conceição Pena Batista Rainho
514

4
José Manuel da Conceição Rainho e mulher
Maria da Conceição Pena Batista Rainho
2682
226

5
Herdeiros de Maria Bernardo
Maria José Arcadinha Ruivo Fialho e marido
Joaquim Manuel Fragoso Fialho
Maria Augusta Arcadinha Ruivo Simões e marido
António José Peixoto Simões
José dos Santos Ruivo
187

---
fb nº40615.PE.07.EXP.00.002
Linha de Évora
Estação de Évora
PROJECTO DE EXECUÇÃO
Expropriações
Modernização da Estação de Évora Passagem Desnivelada e Restabelecimento ao km 119+277
Planta Parcelar
317 - 1000220157 - 000 - 00
1:1000
REFER EPE
Direcção de Coordenação da Construção
841 mm x 594 mm

Mapa de áreas

Projecto de expropriações

Modernização da Estação de Évora

Passagem desnivelada e restabelecimento ao quilómetro 116 + 396

Distrito: Évora.
Concelho: Évora.
Freguesia: Horta das Figueiras. Data: Julho 2010.

Número parcela a expropriar	Proprietários	Área a expropriar (m^2)	Sobrante event. a expropriar (m^2)	Ónus de servidão (m^2)	Referências		Confrontações	Número desenho
					Finanças	Registo Predial		
1	Maria da Graça de Figueiredo Rodrigues Gaspar. Rua do Viriato, n.º 13, Núcleo 8, 1.º Esq. 1050-233 Lisboa. Mário Manuel de Figueiredo Rodrigues Gaspar. Rua Tomaz Ribeiro, n.º 65, 3.º Drt. 1050-226 Lisboa.	273			Rústico 150	1250 fls 30 B4	Norte: domínio público ferroviário. Sul: próprio. Nascente: domínio público ferroviário e herdeiros de Reinaldo Paixão Batista Poente: domínio público ferroviário.	10002220155
2	Herdeiros de Reinaldo Paixão Batista. Contactar: José Francisco Sabino Batista. Herdade dos Albardeiros, Apartado 15. 7920-301 Vila Nova da Baronia. Usufrutuário: José Francisco Sabino Batista. Herdade dos Albardeiros, Apartado 15. 7920-301 Vila Nova da Baronia. Interessado: Brites Maria José Sabino Batista. Estrada do Bairro Almeirim Pátio do Mira, n.º 8. 7005-797 Évora.	3095			Rústico 151 Urbano 804	3802/ 19891123	Norte: próprio. Sul: próprio. Nascente: domínio público. Poente: domínio público ferroviário e Maria da Graça de Figueiredo Rodrigues Gaspar e outro.	10002220155
3	Joaquim Miguel Gonçalves Potes e mulher Isabel Maria de Castro Fernandes Gonçalves. Quinta da Piedade, Estrada da Garraia. 7005-837 Évora.	734			Rústico 247	3118/ 19881223	Norte: próprio. Sul: próprio. Nascente: próprio. Poente: domínio público.	10002220155
3.1	Joaquim Miguel Gonçalves Potes e mulher Isabel Maria de Castro Fernandes Gonçalves. Quinta da Piedade, Estrada da Garraia. 7005-837 Évora.			256	Rústico 247	3118/ 19881223	Norte: próprio. Sul: próprio e domínio público. Nascente: próprio. Poente: próprio e domínio público.	10002220155

Passagem desnivelada e restabelecimento ao quilómetro 117 + 277

Distrito: Évora.
Concelho: Évora.
Freguesia: Horta das Figueiras. Data: Julho 2010.

Número parcela a expropriar	Proprietários	Área a expropriar (m^2)	Sobrante event. a expropriar (m^2)	Ónus de servidão (m^2)	Referências		Confrontações	Número desenho
					Finanças	Registo Predial		
1	Joaquim Miguel Gonçalves Potes e mulher Isabel Maria de Castro Fernandes Gonçalves. Quinta da Piedade, Estrada da Garraia. 7005-837 Évora.	185		87	Rústico 247	3118/ 19881223	Norte: próprio e domínio público ferroviário. Sul: próprio. Nascente: próprio e domínio público. Poente: próprio.	10002220157

Número parcela a expropriar	Proprietários	Área a expropriar (m^2)	Sobrante event. a expropriar (m^2)	Ónus de servidão (m^2)	Referências		Confrontações	Número desenho
					Finanças	Registo Predial		
3	José Manuel da Conceição Noites e mulher Maria da Conceição Rosa Batista Noites. Horta dos Minhos, Apartado 31. 7002-501 Évora.	314			Rústico 121	3736 fls 81 B10	Norte: próprio e domínio público. Sul: próprio. Nascente: próprio e domínio público. Poente: próprio.	10002220157
4	José Manuel da Conceição Noites e mulher Maria da Conceição Rosa Batista Noites. Horta dos Minhos, Apartado 31. 7002-501 Évora.	2682	226		Rústico 349	1172/ 060286	Norte: herdeiros de Maria Barnabé e outros. Sul: próprio Nascente: herdeiros de Maria Barnabé e outros. Poente: próprio.	10002220157
5	Herdeiros de Maria Barnabé. Rua Serpa Pinto, n.º 17, r/c Drt. 2675-447 Odivelas. Maria José Arcadinha Ruivo Fialho e marido Joaquim Manuel Frasco Fialho. Rua Domingos Jardo, n.º 10. 7005-448 Évora. Maria Augusta Arcadinho Ruivo Simões e marido António José Penedo Simões. Alameda D. João III Poente, n.º 10. 7005-134 Évora. José dos Santos Ruivo. Bairro de São José da Ponte, Rua 25 de Abril, n.º 25. 7005-407 Évora.	187			Rústico 179	7788/ 19950328 13938 fls 161 B36	Norte: próprio. Sul: José Manuel da Conceição Noites. Nascente: próprio. Poente: José Manuel da Conceição Noites.	10002220157

Freguesia: Senhora da Saúde. Data: Julho 2010.

Número parcela a expropriar	Proprietários	Área a expropriar (m^2)	Sobrante event. a expropriar (m^2)	Ónus de servidão (m^2)	Referências		Confrontações	Número desenho
					Finanças	Registo Predial		
2	Gonçalo Nuno Lopes Brálio. Travessa do Padre Pina, n.º 12. 7000-632 Évora.	60			Urbano 3062	00879/ 240985	Norte: próprio. Sul: domínio público ferroviário. Nascente: próprio e domínio público. Poente: próprio e domínio público ferroviário.	10002220157
2.1	Gonçalo Nuno Lopes Brálio. Travessa do Padre Pina, n.º 12. 7000-632 Évora.			18	Urbano 3062	00879/ 240985	Norte: próprio. Sul: domínio público ferroviário. Nascente: próprio. Poente: próprio.	10002220157

203649078

Despacho n.º 14036/2010

Nos termos do Decreto-Lei n.º 104/97, de 29 de Abril, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 394-A/98, de 15 de Dezembro, 270/2003, de 28 de Outubro, 95/2008, de 6 de Junho, e 141/2008, de 22 de Julho, a Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., é a entidade gestora da infra-estrutura ferroviária nacional.

Para a prossecução deste objecto, a REFER, E. P. E., conserva os direitos e assume as responsabilidades atribuídas ao Estado, relativamente ao domínio público ferroviário, nas disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Nesta qualidade, compete-lhe dar cumprimento aos objectivos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 568/99, de 23 de Dezembro, promovendo ao longo do território nacional um programa de supressão e reconversão de passagens de nível, as quais constituem uma das componentes mais perturbadoras do sistema de exploração ferroviária, como pontos de conflito geradores de permanente insegurança.

Inserido neste programa, foi desenvolvido, em 2007, um projecto para a construção de um caminho agrícola paralelo à linha de caminho de ferro, sensivelmente entre os quilómetros 111+175 e 111+686, do lado esquerdo da via, na freguesia de Lanhelas, concelho de Caminha, cuja execução permitiu a supressão da passagem de nível ao quilómetro 111+686 (5.ª categoria), da linha do Minho, criando assim uma alternativa segura ao atravessamento da via férrea.

Para a construção do referido caminho, foi prevista a ocupação de duas parcelas de terreno não pertencentes ao domínio público ferroviário. Ficou previsto ainda o arranjo de um arruamento existente, que o projecto considerou como sendo público.

Contudo, iniciadas as obras, constatou-se que o referido arruamento tem a natureza de servidão, sendo constituído por parcelas pertencentes a diversos proprietários confinantes com o mesmo, o que determina a necessidade de se proceder à expropriação das áreas que constituem o caminho de servidão.

Por tal motivo e uma vez que a obra já se encontra concluída, considera-se necessário formalizar, com carácter de urgência, a aquisição das áreas já ocupadas com vista ao pagamento das correspondentes indemnizações.

Assim, atenta a natureza da obra executada, que visou a maior segurança da infra-estrutura ferroviária, bem como o seu inequívoco interesse público, e constatando-se a necessidade de regularizar a situação dos terrenos ocupados, não pertencentes ao domínio público ferroviário, mostra-se justificado o recurso ao instituto da expropriação por utilidade pública dos mesmos.

Por outro lado, tendo em conta os objectivos temporais fixados, decorrentes do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 77/2008, de 29 de Abril, e no n.º 1 do artigo 4.º do referido Decreto-Lei n.º 568/99, de 23 de Dezembro, justifica-se, ainda, que à presente expropriação seja atribuído carácter de urgência.

Assim, a requerimento da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., nos termos e ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, 14 e 15.º, todos do Código das Expropriações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e no exercício da delegação de competências constante do despacho n.º 3313/2010, de 11 de Fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 37, de 23 de Fevereiro de 2010, determino o seguinte:

1 — A declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, das expropriações dos bens imóveis e dos direitos a eles inerentes, constantes da planta parcelar anexa com o n.º 10002239746, e do respectivo mapa de áreas, os quais se destinam a integrar imediatamente o domínio público ferroviário da titularidade do Estado, cuja gestão se encontra actualmente atribuída à empresa requerente acima identificada.

2 — Os encargos com as expropriações são da responsabilidade da REFER, E. P. E., para os quais dispõe de cobertura financeira.

30 de Agosto de 2010. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Carlos Henrique Graça Correia da Fonseca.*

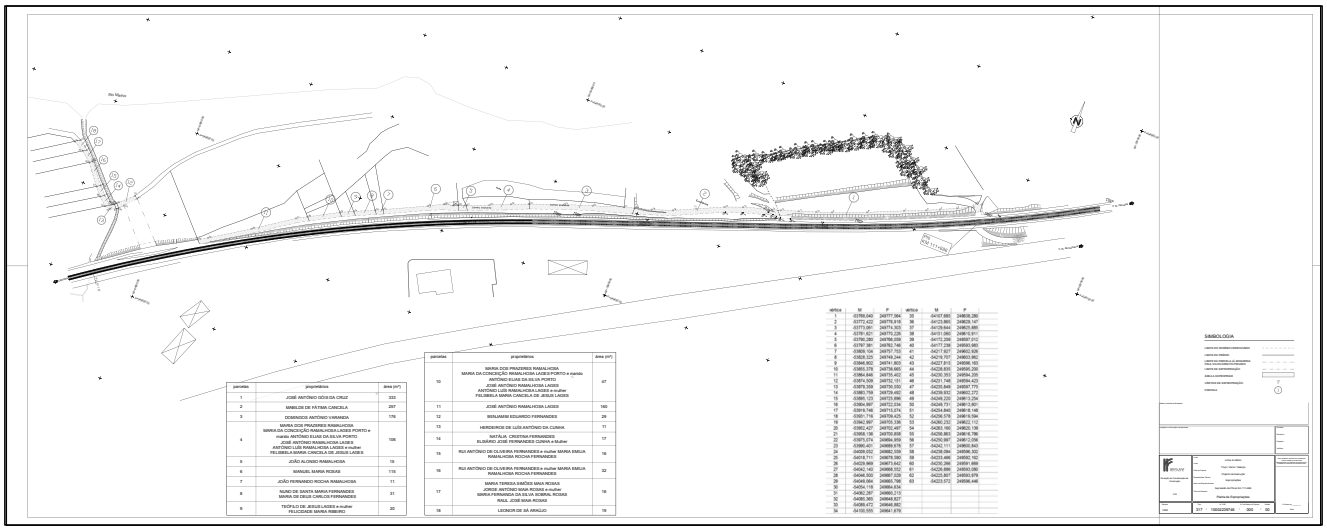

Mapa de áreas

Projecto de expropriações

Linha do Minho

Km 111+686

Distrito: Viana do Castelo
Concelho: Caminha
Freguesia: Lanhelas

Data: Agosto 2010

Desenho n.º folha	Número parcela	Proprietários	Identificação do prédio		Área a expropriar (m^2)	Área sobrante eventual a expropriar (m^2)	Área de ocupação temporária (m^2)	Confrontações
			Finanças	Registo predial				
10002239746	1	José António Góis da Cruz Lugar de Esqueiro 4910 Lanhelas	3		333			Norte: Caminho de Servidão Sul: Mabilde de Fátima Canela Nascente: Domínio público ferroviário Poente: Restante prédio
10002239746	2	Mabilde de Fatima Canela Lanhelas 4910 Lanhelas	2		257			Norte: José António Góis da Cruz Sul: Domingos António Varanda Nascente: Domínio público ferroviário Poente: Restante prédio
10002239746	3	Domingos António Varanda Sobreiro, Lanhelas 4910-203 Lanhelas	40		176			Norte: Mabilde de Fátima Cancela Sul: Herdeiro de Joaquim Francisco Lages Nascente: Domínio público ferroviário Poente: Restante prédio
10002239746	4	Maria dos Prazeres Ramalhosa Rua da Liberdade, n.º 768 4910-202 Lanhelas Maria da Conceição Ramalhosa Lages Porto e marido António Elias da Silva Porto Rua da Liberdade, n.º 768 4910-202 Lanhelas José António Ramalhosa Lages Rua da Liberdade, n.º 768 4910-202 Lanhelas	41		106			Norte: Domingos Afonso Varandas Sul: João Alonso Ramalhosa Nascente: Domínio público ferroviário Poente: Restante prédio

Desenho n.º folha	Número parcela	Proprietários	Identificação do prédio		Área a expropriar (m²)	Área sobrante eventual a expropriar (m²)	Área de ocupação temporária (m²)	Confrontações
			Finanças	Registo predial				
		António Luís Ramalhosa Lages e mulher Felisbela Maria Cancela de Jesus Lages Rua da Liberdade, n.º 768 4910-202 Lanhelas						
10002239746	5	João Alonso Ramalhosa Couto 4910-201 Lanhelas	42		15			Norte: Herdeiro de Joaquim Francisco Lages Sul: Manuel Maria Rosas Nascente: Domínio público ferroviário Poente: Restante prédio
10002239746	6	Manuel Maria Rosas Rua da Vacariça — Lugar da Roda, n.º 5 — Lanhelas 4910-203 Lanhelas	43		115			Norte: João Alonso Ramalhosa Sul: João Fernando Rocha Ramalhosa Nascente: Domínio público ferroviário Poente: Restante prédio
10002239746	7	João Fernando Rocha Ramalhosa Sobreiro, Lanhelas 4910-203 Lanhelas	44		11			Norte: Manuel Maria Rosas Sul: Nuno de Santa Maria Fernandes Nascente: Domínio público ferroviário Poente: Restante prédio
10002239746	8	Nuno de Santa Maria Fernandes Lugar do Covelo, Lanhelas 4910-201 Lanhelas Maria de Deus Carlos Fernandes Rua Porto Alexandre, n.º 3 — 1.º 4490 Póvoa do Varzim	45		31			Norte: João Fernando Rocha Ramalhosa Sul: Teófilo de Jesus Lages Nascente: Domínio público ferroviário Poente: Restante prédio
10002239746	9	Teófilo de Jesus Lages e mulher Felicidade Maria Ribeiro Rua João Costa e Silva, Lugar da Graça 4910-201 Lanhelas	46		20			Norte: Nuno de Santa Maria Fernandes Sul: Herdeiro de Joaquim Francisco Lages Nascente: Domínio público ferroviário Poente: Restante prédio
10002239746	10	Maria dos Prazeres Ramalhosa Rua da Liberdade, n.º 768 4910-202 Lanhelas Maria da Conceição Ramalhosa Lages Porto e marido António Elias da Silva Porto Rua da Liberdade, n.º 768 4910-202 Lanhelas; José António Ramalhosa Lages Rua da Liberdade, n.º 768 4910-202 Lanhelas António Luís Ramalhosa Lages e mulher Felisbela Maria Cancela de Jesus Lages Rua da Liberdade, n.º 768 4910-202 Lanhelas	47		47			Norte: Teófilo de Jesus Lages Sul: José António Ramalhosa Lages Nascente: Domínio público ferroviário Poente: Restante prédio
10002239746	11	José António Ramalhosa Lages Largo de S. Sebastião, Lugar da Aldeira, n.º 30 — 1.º Esq.º 4910-202 Lanhelas	48		160			Norte: Herdeiro de Joaquim Francisco Lages Sul: Domínio público ferroviário Nascente: Domínio público ferroviário Poente: Restante prédio
10002239746	12	Benjamim Eduardo Fernandes Regueiro 4910-000 Lanhelas	38		29			Norte: Caminho de servidão Sul: Caminho de servidão Nascente: Domínio público ferroviário Poente: Restante prédio
10002239746	13	Herdeiros de Luís António da Cunha Lanhelas 4910-201 Lanhelas	51		11			Norte: Caminho Sul: Restante prédio Nascente: Caminho Poente: Gaspar Avelino Fernandes

Desenho n.º folha	Número parcela	Proprietários	Identificação do prédio		Área a expropriar (m^2)	Área sobrante eventual a expropriar (m^2)	Área de ocupação temporária (m^2)	Confrontações
			Finanças	Registo predial				
10002239746	14	Natália Cristina Fernandes Lugar do Covelo, Lanhelas 4910-201 Lanhelas Elisário José Fernandes Cunha e mulher Praça Luís de Camões, n.º 15, 4.º 4490-441 Póvoa de Varzim	52		17			Norte: Caminho Sul: Restante prédio Nascente: Herdeiros de Luís António Cunha Poente: Rui António Fernandes
10002239746	15	Rui António de Oliveira Fernandes e mulher Maria Emilia Ramalhosa Rocha Fernandes Lanhelas 4910-201 Lanhelas	53		16			Norte: Caminho Sul: Restante prédio Nascente: Gaspar Avelino Fernandes Poente: Rui António de Oliveira Fernandes
10002239746	16	Rui António de Oliveira Fernandes e mulher Maria Emilia Ramalhosa Rocha Fernandes Lanhelas 4910-201 Lanhelas	54		32			Norte: Caminho Sul: Restante prédio Nascente: Rui António de Oliveira Fernandes Poente: Herdeiros de Maria Teresa S. Rosas
10002239746	17	Maria Teresa Simões Maia Rosas Lugar da Anta 4910-201 Lanhelas Jorge António Maia Rosas e mulher Maria Fernanda da Silva Sobral Rosas Lugar da Anta 4910-201 Lanhelas Raul José Maia Rosas Lugar da Anta 4910-201 Lanhelas	55		16			Norte: Caminho Sul: Restante prédio Nascente: Rui António Oliveira Fernandes Poente: Leonor de Sá Araújo
10002239746	18	Leonor de Sá Araújo Bouchinha Dem Caminha 4910 — Caminha	56		19			Norte: Caminho Sul: Restante prédio Nascente: Herdeiros de António José Rosas Poente: Ernestina de Jesus Cancela

203649215

Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P.

Aviso n.º 17631/2010

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna -se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, aberto por Anúncio n.º 81/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 3, de 6 de Janeiro e que foi homologada por deliberação do Conselho Directivo de 20 de Julho de 2010:

Lista unitária de ordenação final

Candidato	Classificação final
Carlos Manuel Rito da Costa	17,07 valores
Júlia Maria Vaz de Matos	14,39 valores
Bruno Miguel Fradigano Nunes	*a*)
João da Costa Marreiros	*b*)
Sónia Isabel Bairrão Lampreia	*b*)

a) Sem relação jurídica de emprego público
b) Valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção Avaliação Curricular

Data: 20 de Julho de 2010. — Nome: *José Luís dos Santos,* cargo: Director de Serviços de Administração.

203650624

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinete da Secretária de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 14037/2010

1 — Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, a licenciada Sandra Cristina Pereira Guerreiro das funções de adjunto do meu gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Setembro de 2010, ficando, nessa data, revogado o despacho n.º 26 845/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 240, de 14 de Dezembro de 2009.

31 de Agosto de 2010. — A Secretária de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *Fernanda Maria Rosa do Carmo Julião.*

203647888

Despacho n.º 14038/2010

1 — Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, dou por finda, a seu pedido, a colaboração que a licenciada Maria Dulce de Jesus Moura vinha prestando ao meu Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos a 31 de Agosto de 2010, ficando, nessa data, revogado o despacho n.º 26846/2009, publicado

no *Diário da República,* 2.ª serie, n.º 240, de 14 de Dezembro de 2009.

31 de Agosto de 2010. — A Secretária de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *Fernanda Maria Rosa do Carmo Julião*.

203649304

Despacho n.º 14039/2010

Com vista à implantação das condutas do subsistema de águas residuais de Sambade, integradas no sistema multimunicipal de água e saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro, veio a Águas de Trás-os--Montes e Alto Douro, S. A., criada pelo Decreto-Lei n.º 270-A/2001, de 6 de Outubro, requerer à Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território, nos termos dos artigos 10.º do Código das Expropriações (CE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e 2.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, a constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, com carácter de urgência, sobre duas parcelas de terreno, a localizar na freguesia de Sambade, pertencente ao concelho de Alfândega da Fé, identificadas no mapa de áreas e assinaladas nas plantas anexos ao presente despacho.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pela Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território, nos termos do disposto na alínea *g*) do n.º 2.3 do despacho n.º 932/2010, de 6 de Janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 9, de 14 de Janeiro de 2010, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, e 8.º e 14.º, n.º 1, do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 70/DSO.DEJ/2010, de 19 de Março, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Urbano, determino o seguinte:

1 — As duas parcelas de terreno, identificadas no mapa e plantas que se publicam em anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, ficam, de ora em diante, oneradas com carácter permanente pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, a favor da Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A.

2 — A servidão administrativa a que se refere o número anterior, com a área total de 546 m², incide sobre uma faixa de 3 m de largura, com 1,5 m para cada lado do eixo longitudinal da conduta, e implica:

a) A ocupação permanente do subsolo na zona da instalação das condutas;

b) A proibição de mobilizar o solo a mais de 50 cm de profundidade;

c) A proibição de plantio de árvores e arbustos;

d) A proibição de edificar qualquer tipo de construção.

3 — Os actuais e subsequentes proprietários, usufrutuários, arrendatários ou possuidores, a qualquer outro título, dos terrenos em causa ficam obrigados a respeitar e reconhecer o ónus constituído, bem como a zona aérea e subterrânea de incidência, mantendo livre a respectiva área.

4 — Ficam ainda obrigados a, sempre que se mostre necessário, consentir no acesso e ocupação, pela entidade beneficiária, da referida faixa de 3 m de largura, com 1,5 m de largura para cada eixo longitudinal da conduta, para a realização de obras de construção, reparação, vigilância, manutenção e exploração da conduta ou para instalação de circuitos de dados e outras componentes das infra-estruturas ou que ao mesmo possam estar associadas, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944.

5 — Os encargos com a servidão administrativa constituída são da responsabilidade da Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A.

31 de Agosto de 2010. — A Secretária de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *Fernanda Maria Rosa do Carmo Julião.*

Mapa de servidão

Condutas do Subsistema de Águas Residuais de Sambade

Concelho de Alfandega da Fé

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área (m^2)	Comp. (m)	Larg. (m)
TQF103S02	Proprietário Armindo Jesus Gonçalves Rua da Fonte Toutela, n.º 3 5350-312 Sambade	Sambade	1778 Rústico	715/ 19981029	N: Caminho público S: Idalina Maria Alves de Macedo Afonso NAS: Caminho público POE: José Maria Outor	Espaços Agrícolas pertencentes à RAN. Reserva Agrícola Nacional	90	29,68	3
TQF103S03	Proprietário Mário João Basílio Pimentel Pires Peito Estrada Nacional n.º 315 5350-312 Sambade	Sambade	1104 Rústico	1102/ 20060710	N: Guilhermina Cândida Cid S: António Emílio Cid NAS: José Maria Outor POE: Caminho público	Espaços Naturais de Utilização Múltipla	456	108	3

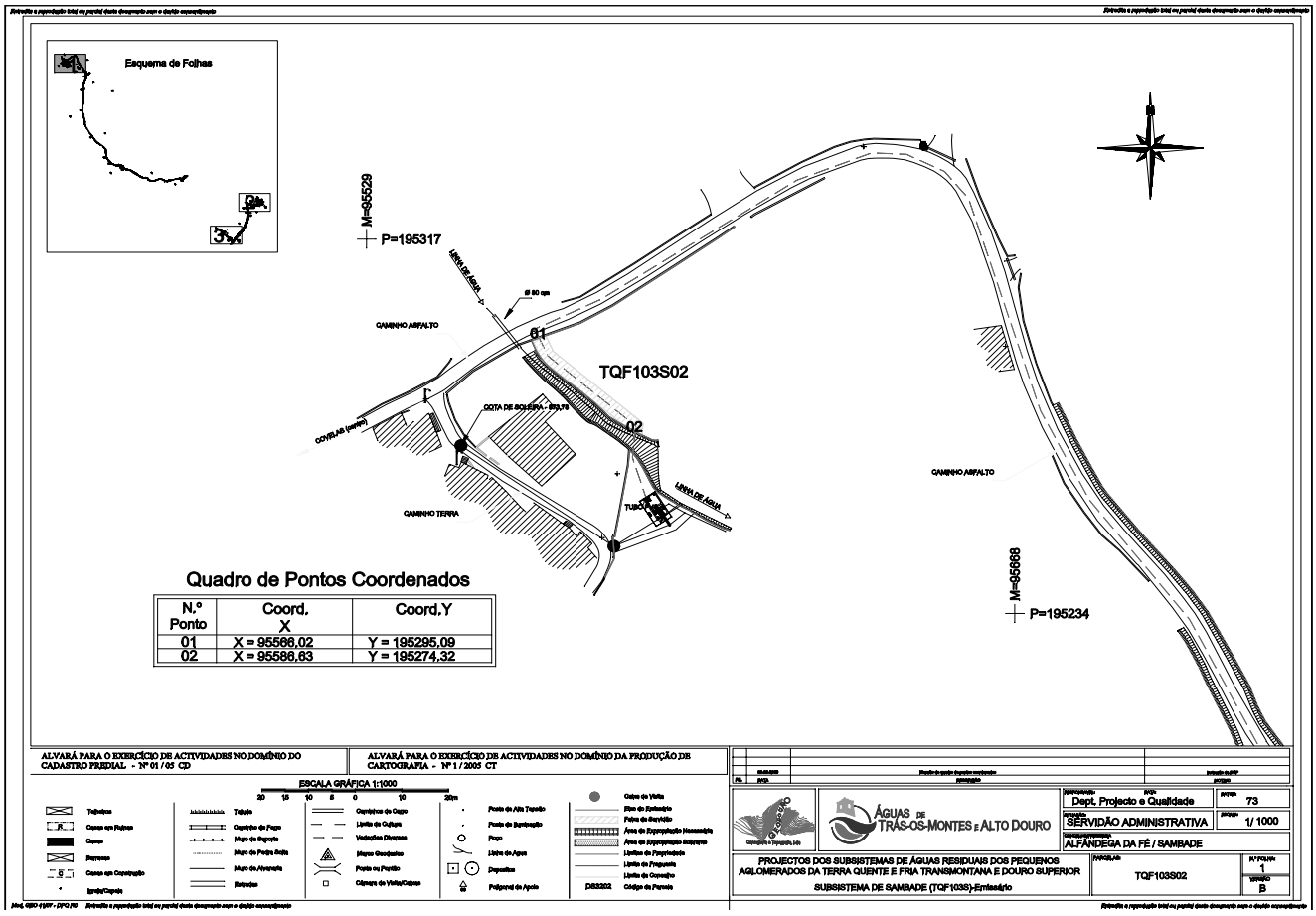
Esquema de Folhas
M=95529
P=195317
LINHA DE ÁGUA
Ø 90 cps
CAMINHO ASFALTO
01
TQF103S02
COTA DE SOLEIRA - 855,78
02
CONDUTA (ramal)
CAMINHO TERRA
LINHA DE ÁGUA
CAMINHO ASFALTO
M=95668
P=195234
Quadro de Pontos Coordenados
N.º Ponto | Coord. X | Coord.Y
01 | X = 95566,02 | Y = 195295,09
02 | X = 95586,63 | Y = 195274,32
ALVARÁ PARA O EXERCÍCIO DE ACTIVIDADES NO DOMÍNIO DO CADASTRO PREDIAL - Nº 01 / 05 CD
ALVARÁ PARA O EXERCÍCIO DE ACTIVIDADES NO DOMÍNIO DA PRODUÇÃO DE CARTOGRAFIA - Nº 1 / 2005 CT
ESCALA GRÁFICA 1:1000
ÁGUAS DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO
Dept. Projecto e Qualidade
73
SERVIDÃO ADMINISTRATIVA
1/ 1000
ALFÂNDEGA DA FÉ / SAMBADE
PROJECTOS DOS SUBSISTEMAS DE ÁGUAS RESIDUAIS DOS PEQUENOS AGLOMERADOS DA TERRA QUENTE E FRIA TRANSMONTANA E DOURO SUPERIOR
SUBSISTEMA DE SAMBADE (TQF1038)-Emissário
TQF103S02
1
B

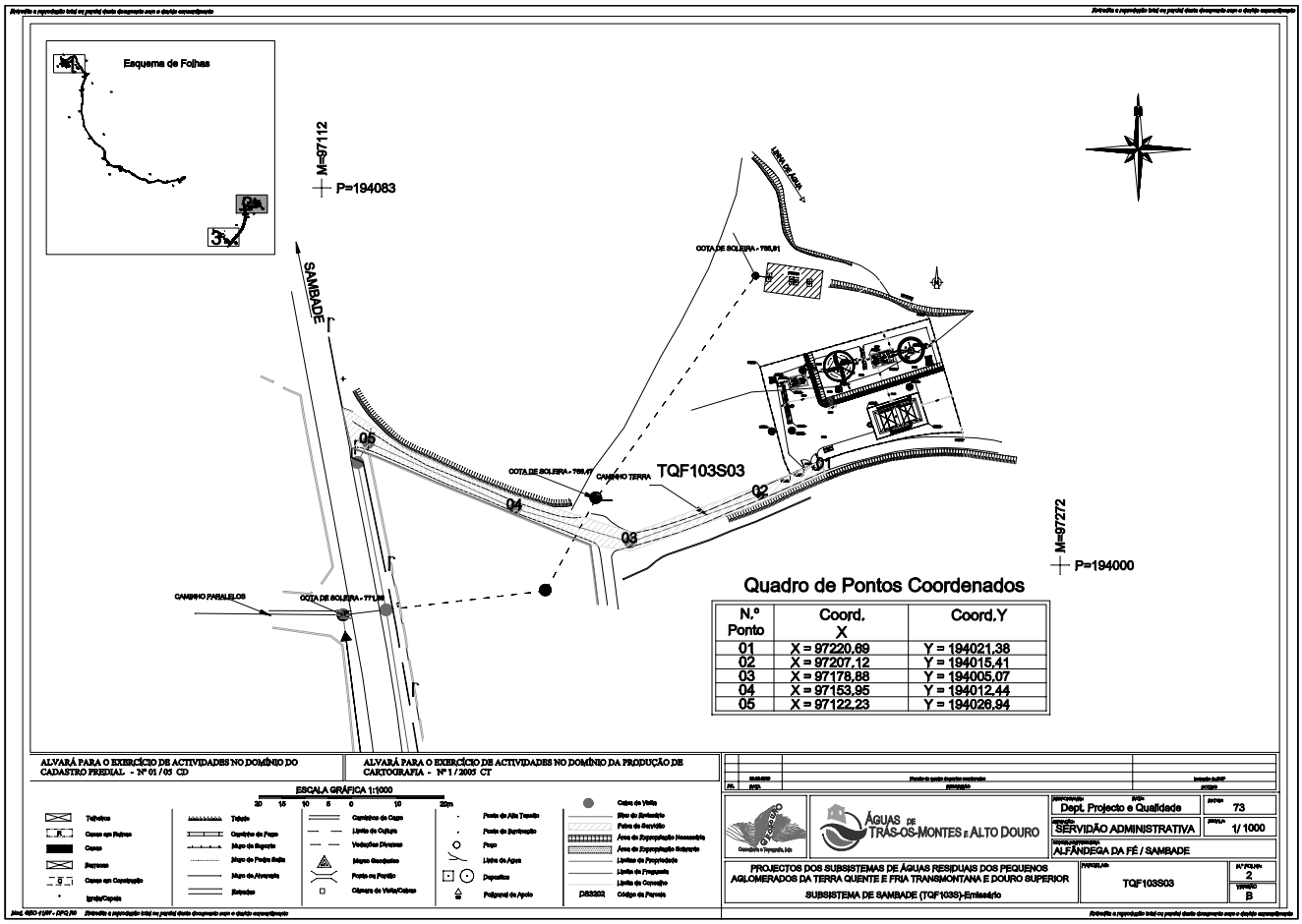
Esquema de Folhas
M=97112
P=194083
LINHA DE ÁGUA
SAMBADE
COTA DE SOLEIRA - 795,91
05
COTA DE SOLEIRA - 795,47
CAMINHO TERRA
TQF103S03
01
02
04
03
M=97272
P=194000
CAMINHO PARALELO
COTA DE SOLEIRA - 771,06
Quadro de Pontos Coordenados
N.º Ponto | Coord. X | Coord.Y
01 | X = 97220,69 | Y = 194021,38
02 | X = 97207,12 | Y = 194015,41
03 | X = 97178,88 | Y = 194005,07
04 | X = 97153,95 | Y = 194012,44
05 | X = 97122,23 | Y = 194026,94
ALVARÁ PARA O EXERCÍCIO DE ACTIVIDADES NO DOMÍNIO DO CADASTRO PREDIAL - Nº 01 / 05 CD
ALVARÁ PARA O EXERCÍCIO DE ACTIVIDADES NO DOMÍNIO DA PRODUÇÃO DE CARTOGRAFIA - Nº 1 / 2005 CT
ESCALA GRÁFICA 1:1000
ÁGUAS DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO
Dept. Projecto e Qualidade
73
SERVIDÃO ADMINISTRATIVA
1/ 1000
ALFÂNDEGA DA FÉ / SAMBADE
PROJECTOS DOS SUBSISTEMAS DE ÁGUAS RESIDUAIS DOS PEQUENOS AGLOMERADOS DA TERRA QUENTE E FRIA TRANSMONTANA E DOURO SUPERIOR
SUBSISTEMA DE SAMBADE (TQF1038)-Emissário
TQF103S03
2
B

Despacho n.º 14040/2010

1 — Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, em virtude da nomeação para o exercício de outras funções, o licenciado António José Mendes Baptista das funções de adjunto do meu gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 4 de Julho de 2010, ficando, nessa data, revogado o despacho n.º 26 840/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 240, de 14 de Dezembro de 2009.

31 de Agosto de 2010. — A Secretária de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *Fernanda Maria Rosa do Carmo Julião.*

203648819

Despacho n.º 14041/2010

Com vista à implantação da ETAR de Tabuadelo, infra-estrutura integrada no Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro, a desenvolver na freguesia de Fontes, concelho de Santa Marta de Penaguião, veio a Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A., empresa concessionária da exploração e gestão do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro, criada pelo Decreto-Lei n.º 270-A/2001, de 6 de Outubro, requerer nos termos dos artigos 1.º, 10.º, 12.º a 15.º e 19.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação de uma parcela de terreno, localizada na freguesia de Fontes, concelho de Santa Marta de Penaguião, identificada no mapa de áreas e assinalada na planta anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pela Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território, pelo despacho n.º 932/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 9, de 14 de Janeiro de 2010, e ao abrigo dos artigos 1.º, 10.º, 12.º, 13.º, n.º 1, 14.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 64/DSO/DEJ/2010, de 15 de Março, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, que faz parte integrante do presente despacho:

1 — Declaro a utilidade pública e atribuo carácter urgente à expropriação da parcela de terreno identificada no mapa e na planta anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, necessária à implantação da ETAR Tabuadelo, infra-estrutura integrada no Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro, localizada na freguesia de Fontes, concelho de Santa Marta de Penaguião, a favor da Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A.

2 — Autorizo a Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A., a ocupar temporariamente, durante a execução dos trabalhos, as faixas marginais dos terrenos abrangidos pela expropriação, nos termos do artigo 18.º do Código das Expropriações.

3 — Os encargos com a presente expropriação são da responsabilidade da Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A.

31 de Agosto de 2010. — A Secretária de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *Fernanda Maria Rosa do Carmo Julião.*

Mapa expropriações

ETAR 03 Tabuadelo do Subsistema de Águas Residuais de Moura Morta Sedielos

Concelho: Santa Marta de Penaguião.

Número da parcela	Nome e morada dos interessados	Artigo/freguesia	Descrição predial	Confrontações	Natureza das parcelas		Área (metros quadrados)
					Ordenamento	Condicionantes	
P03	Proprietário: José Pereira Teixeira e outros, Tabuadelo — Fontes, 5030-133 Fontes SMP. Proprietário: António Alves Mesquita, Tabuadelo — Fontes, 5030-133 Fontes SMP. Proprietário: Joaquim Pereira da Silva, Tabuadelo — Fontes, 5030-133 Fontes SMP.	Rústico, 345-C, Fontes	2661	Norte: artigo 346-C. Sul: Joaquim Coelho Mesquita (artigo 527-C). Nascente: artigo 360-C. Poente: Joaquim Coelho Mesquita (artigo 527-C).	Área agrícola complementar.	REN	235

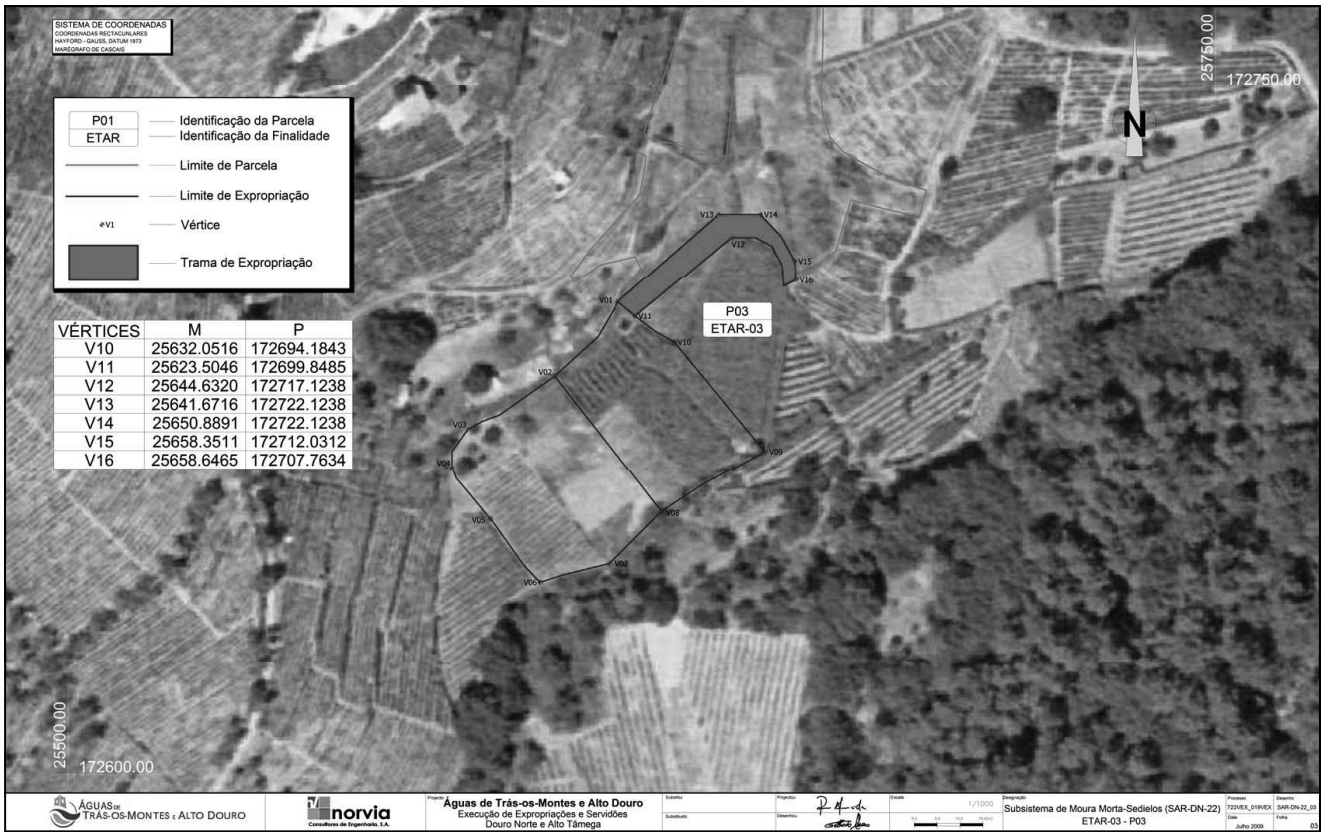

203649678

Despacho n.º 14042/2010

Maria Manuela Costa Martinho Araújo foi afecta ao meu Gabinete, através de acordo de cedência de interesse público, pelo meu despacho n.º 26848/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 240, de 14 de Dezembro de 2009.

1 — Ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino a alteração do n.º 2 do meu despacho acima identificado, passando a ser paga, a título de remuneração mensal, a quantia de € 1500, a qual é suportada parcialmente pelo serviço de origem, na parte correspondente à remuneração que lhe é devida em razão da respectiva categoria, e o remanescente, incluindo a diferença nos subsídios de férias e de Natal, por verbas do meu Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos no dia 1 de Maio de 2010.

31 de Agosto de 2010. — A Secretária de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *Fernanda Maria Rosa do Carmo Julião*.

203650438

Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, I. P.

Despacho n.º 14043/2010

Delegação de competências

Nos termos do Despacho n.º 13842/2010, de 25 de Agosto, do Presidente do Conselho Directivo da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, I. P. (ERSAR, I. P.), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 169, de 31 de Agosto de 2010, e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso de competências delegadas:

1 — Subdelegamos na Dr.ª Conceição Ribeiro, Directora do Departamento Administrativo e Financeiro (DAF), as competências necessárias para dirigir, fiscalizar e praticar actos de gestão corrente quanto à respectiva unidade orgânica, designadamente consubstanciadas nos seguintes poderes:

a) Justificar ou injustificar faltas e conceder licenças por período até 30 dias;

b) Autorizar o gozo e acumulação de férias;

c) Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes desde que se encontrem inscritas no plano anual de formação aprovado pelo Conselho Directivo e decorram em território nacional, bem como o pagamento das correspondentes despesas de inscrição, transporte, e ajudas de custo, até ao limite de 1000 euros por iniciativa e trabalhador, dando do facto conhecimento ao Conselho Directivo;

d) Autorizar deslocações em serviço dentro do território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, com excepção do previsto no n.º 1 do artigo 19.º do Regulamento ERSAR n.º 1/2010 (regulamento de ajudas de custo), bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, até ao limite de 500 euros por deslocação e trabalhador, dando do facto conhecimento ao Conselho Directivo.

2 — Subdelegamos na Dr.ª Conceição Ribeiro, quanto à componente orçamental e financeira da actividade desenvolvida por esta unidade orgânica, a competência para:

a) Assinar ofícios relativos a aspectos correntes da actividade do DAF, com excepção dos dirigidos a gabinetes de membros do Governo, a direcções-gerais, a direcções regionais, a autarquias locais e o carregamento das bases de dados inerentes a função administrativa e financeira;

b) Liquidar, cobrar e dar quitação das receitas devidas à ERSAR, I. P., assinando a respectiva documentação;

c) Efectuar e processar contabilisticamente quaisquer despesas de conta da ERSAR, I. P., desde que previamente autorizadas pelo órgão competente ou decorrente de contratos assinados pela ERSAR, I. P., bem como autorizar o respectivo pagamento.

3 — Subdelegamos, ainda, na Dr.ª Conceição Ribeiro, quanto à componente de aquisição de bens e serviços e de recursos humanos da actividade desenvolvida por esta unidade orgânica, a competência para:

a) Assinar ofícios relativos a aspectos correntes da actividade do DAF, com excepção da dirigida a gabinetes de membros do Governo, a direcções-gerais, a direcções regionais, a autarquias locais e o carregamento das bases de dados inerentes a função administrativa e financeira;

b) Autorizar a reversão do vencimento (solicitada por motivo de doença);

a) Processar e autorizar o pagamento dos vencimentos e outros abonos ao pessoal ao serviço da ERSAR, I. P., de acordo com a tabela remuneratória aplicável e demais regalias em vigor;

4 — São igualmente delegados na Dr.ª Conceição Ribeiro os seguintes poderes:

a) Decisão inicial de contratar e de autorizar despesas em aquisições de bens e serviços, a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de 5 mil euros, ou de valor não superior a 2500 euros, se se tratar de aquisição extraordinária;

b) Qualificação de candidatos e adjudicação de propostas, em aquisições de bens e serviços de valor não superior a 5 mil euros, e demais actos respeitantes ao procedimento de formação do contrato;

c) Actos necessários à execução dos contratos de valor não superior a 5 mil euros, com exclusão dos actos seguintes:

i) Modificação do contrato por razões de interesse público;

ii) Aplicação de sanções por incumprimento de obrigações contratuais ou legais;

iii) Resolução unilateral do contrato.

5 — As delegações previstas nos números 1 a 3 envolvem a autorização de subdelegação nos coordenadores de unidades, existentes ou a criar, que estejam organicamente integradas nos departamentos referidos, tendo em conta, quando for caso disso, as regras e os limites previstos nos regulamentos internos aprovados pelo Conselho Directivo da ERSAR, I. P., bem como os limites que se estabeleçam nos despachos de subdelegação quanto à competência para a autorização de despesas.

6 — As subdelegações devem ser acompanhadas de dispositivos de acompanhamento e controlo do modo como são exercidos os poderes subdelegados.

7 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados todos os actos praticados desde a data da sua assinatura, que se incluam na presente delegação de competências.

1 de Setembro de 2010. — Os Vogais do Conselho Directivo da ERSAR, I. P., *Fernanda Maçãs — Carlos Lopes Pereira*.

203651548

Despacho n.º 14044/2010

Delegação de competências

Nos termos do Despacho n.º 13842/2010, de 25 de Agosto, do Presidente do Conselho Directivo da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, I. P. (ERSAR, I. P.), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 169, de 31 de Agosto de 2010, e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso de competências delegadas:

1 — Subdelego na Dr.ª Ana Cristina Aleixo, Directora do Departamento de Análise Jurídica (DAJ) as competências necessárias para dirigir, fiscalizar e praticar actos de gestão corrente quanto às respectivas unidades orgânicas, designadamente consubstanciadas nos seguintes poderes:

a) Justificar ou injustificar faltas e conceder licenças por período até 30 dias;

b) Autorizar o gozo e acumulação de férias;

c) Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes desde que se encontrem inscritas no plano anual de formação aprovado pelo Conselho Directivo e decorram em território nacional, bem como o pagamento das correspondentes despesas de inscrição, transporte, e ajudas de custo, até ao limite de 1000 euros por iniciativa e trabalhador, dando do facto conhecimento ao Conselho Directivo;

d) Autorizar deslocações em serviço dentro do território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, com excepção do previsto no n.º 1 do artigo 19.º do Regulamento ERSAR n.º 1/2010 (regulamento de ajudas de custo), bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, até ao limite de 500 euros por deslocação e trabalhador, dando do facto conhecimento ao Conselho Directivo.

2 — Subdelego, ainda, na Dr.ª Ana Cristina Aleixo, Directora do DAJ:

a) A competência para designar o instrutor dos processos de contra-ordenação relativos a matérias que respeitem a atribuições da ERSAR, I. P., nos termos do Decreto-Lei n.º 277/2009, de 2 de Outubro, dos regulamentos com eficácia externa e dos regimes jurídicos cuja supervisão compete à ERSAR, I. P.;

b) A competência para, no âmbito da apreciação das reclamações sobre a qualidade do serviço prestado pelas entidades gestoras que se encontrem sujeitas à intervenção regulatória da ERSAR, I. P., nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 277/2009, de 2 de Outubro, assinar a seguinte correspondência e expediente:

i) Ofícios, faxes ou mensagens de correio electrónico, em que se solicitem esclarecimentos ou elementos adicionais às entidades gestoras ou aos reclamantes;

ii) Ofícios, faxes ou mensagens de correio electrónico, em que se comunique aos reclamantes que em face dos esclarecimentos prestados pelas entidades gestoras a situação objecto de reclamação se encontra regularizada;

iii) Ofícios, faxes ou mensagens de correio electrónico, em que se remetam às entidades competentes as reclamações relativas a questões que não se integrem nas atribuições da ERSAR e nos quais se informem os reclamantes desse facto.

3 — Todas as delegações previstas nos números anteriores envolvem autorização de subdelegação nos coordenadores de unidades, existentes ou a criar, que estejam organicamente integradas nos departamentos referidos, tendo em conta, quando for caso disso, as regras e os limites previstos nos regulamentos internos aprovados pelo Conselho Directivo da ERSAR, I. P., bem como os limites que se estabeleçam nos despachos de subdelegação quanto à competência para a autorização de despesas.

4 — As subdelegações devem ser acompanhadas de dispositivos de acompanhamento e controlo do modo como são exercidos os poderes subdelegados.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados todos os actos praticados desde a data da sua assinatura, que se incluam na presente delegação de competências.

1 de Setembro de 2010. — A Vogal do Conselho Directivo da ERSAR, I. P., *Fernanda Maçãs*.

203651394

Despacho n.º 14045/2010

Delegação de competências

Nos termos do Despacho n.º 13842/2010, de 25 de Agosto, do Presidente do Conselho Directivo da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, I. P. (ERSAR, I. P.), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 169, de 31 de Agosto de 2010, e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso de competências delegadas:

1 — Subdelego na Dr.ª Alexandra Gonçalves da Cunha, Directora do Departamento de Análise Económica e Financeira (DEF) e no Dr. Luís Engrossa, Coordenador do Departamento de Gestão de Informação (DGI), as competências necessárias para dirigir, fiscalizar e praticar actos de gestão corrente quanto às respectivas unidades orgânicas, designadamente consubstanciadas nos seguintes poderes:

a) Justificar ou injustificar faltas e conceder licenças por período até 30 dias;

b) Autorizar o gozo e acumulação de férias;

c) Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes desde que se encontrem inscritas no plano anual de formação aprovado pelo Conselho directivo e decorram em território nacional, bem como o pagamento das correspondentes despesas de inscrição, transporte, e ajudas de custo, até ao limite de 1000 euros por iniciativa e trabalhador, dando do facto conhecimento ao Conselho Directivo;

d) Autorizar deslocações em serviço dentro do território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, com excepção do previsto no n.º 1 do artigo 19.º do Regulamento ERSAR n.º 1/2010 (regulamento de ajudas de custo), bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, até ao limite de 500 euros por deslocação e trabalhador, dando do facto conhecimento ao Conselho Directivo.

2 — Subdelego, ainda, na Dr.ª Alexandra Gonçalves da Cunha, Directora do DEF, a competência para a assinatura da seguinte correspondência e expediente:

a) Ofícios dirigidos às entidades gestoras de sistemas de titularidade estatal ou municipal de abastecimento público de água, de saneamento

de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos, no âmbito dos processos de Orçamento e Projecto Tarifário, de Ciclo de Revisão Tarifária e de Reposição do Equilíbrio Económico-financeiro do contrato de concessão;

b) Ofícios de resposta a pedidos de esclarecimento ou pedidos de informação sobre aspectos correntes da actividade do DEF.

3 — As delegações previstas nos números 1 e 2 envolvem a autorização de subdelegação nos coordenadores de unidades, existentes ou a criar, que estejam organicamente integradas nos departamentos referidos, tendo em conta, quando for caso disso, as regras e os limites previstos nos regulamentos internos aprovados pelo Conselho Directivo da ERSAR, I. P., bem como os limites que se estabeleçam nos despachos de subdelegação quanto à competência para a autorização de despesas.

4 — As subdelegações devem ser acompanhadas de dispositivos de acompanhamento e controlo do modo como são exercidos os poderes subdelegados.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados todos os actos praticados desde a data da sua assinatura, que se incluam na presente delegação de competências.

1 de Setembro de 2010. — O Vogal do Conselho Directivo da ERSAR, I. P., *Carlos Lopes Pereira*.

203651272

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete de Estratégia e Planeamento

Despacho n.º 14046/2010

I — Através do aviso n.º 8345/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 80, de 26 de Abril de 2010, e divulgado na Bolsa de Emprego Público, a 29 de Abril de 2010, com o código de oferta n.º OE201004/0813, foi aberto o procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau, de Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, do mapa de pessoal dirigente do Gabinete de Estratégia e Planeamento.

II — Concluído o respectivo procedimento concursal e mediante proposta fundamentada do júri, nos termos dos n.os 8, 9, e 10, do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, nomeio em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, no cargo de Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, do mapa de pessoal dirigente Gabinete de Estratégia e Planeamento, com efeitos a partir de 20 de Agosto de 2010, o licenciado João Maria Bacelar Azevedo Martins, técnico superior do mapa de pessoal deste Gabinete, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, com os seguintes fundamentos:

1) Preenche de forma muito adequada o perfil pretendido;

2) Reúne experiência profissional relevante na área funcional do cargo a que respeita o procedimento concursal;

3) Demonstra possuir excelente capacidade de planeamento, organização, gestão, responsabilidade, liderança, análise, inovação, motivação de equipas e espírito de iniciativa orientada para os resultados.

24/08/2010. — O Director-Geral, *José Luís Albuquerque*.

Síntese curricular

Dados pessoais:

João Maria Bacelar Azevedo Martins
Estado Civil — Casado
Data de Nascimento — 17/02/1972
Naturalidade — Vila Franca de Xira

Habilitação Académica — Licenciatura em Economia, pela Universidade Lusíada, 1996.

Experiência Profissional:

Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, do Gabinete de Estratégia e Planeamento, em regime de substituição, desde 1 de Julho de 2009;

Representante do GEP e ou do Coordenador do Plano Nacional de Emprego nas Comissões de Acompanhamento do POAT/FSE-FEDER do QREN; nas Unidades de Gestão do POAT/FSE do QCA III e no consórcio europeu REFERNET (neste último caso, até 2004).

Foi elemento de Júri e coordenador de vários concursos de aquisição de produtos e serviços no GEP, nomeadamente de diversos Estudos de avaliação e prospectiva, como é exemplo a Avaliação da Estratégia Europeia para o Emprego. Participou em vários seminários ligados à área do emprego, formação profissional, igualdade de oportunidades e imigração e mercado de trabalho, entre outros.

Entre 30/04/2007 a 30/06/2009 foi Assessor, da Direcção, onde exerceu funções na área do controle e gestão de candidaturas a programas co-financiados. Tem experiência, no âmbito do QREN: programas POAT, POPH e POFC; no âmbito do QCA III: programas POAT/FSE e POSI/POS-Conhecimento; no âmbito da União Europeia: programas da DG Emprego e Assuntos Sociais.

De 1/01/2001 a 29/04/2007 exerceu funções de técnico superior, prestando apoio à Direcção do GEP — Gabinete de Estratégia e Planeamento.

De Junho de 2000, a Dezembro do mesmo ano fez a Análise financeira e organizacional do CIDES/DEPP (Centro de Informação e Documentação Económica e Social do Departamento de Estudos Prospectiva e Planeamento — Ministério do Trabalho e da Solidariedade).

Entre 1997 a 2000, integrou a equipa de gestão do Projecto de intervenção social local, em Vila Franca de Xira, resultante da candidatura da Câmara Municipal dessa cidade ao Programa de Reabilitação Urbana. Assumiu funções de gestão dos programas operacionais a que a entidade se candidatou, nomeadamente o PRU/FEDER e PO Integrar (medidas 2, 4 e 5) do FSE (QCA II).

Formação Profissional:

O Novo Regime de Contratação Pública e a Responsabilidade do Estado, 2010.

Seminário — Gestão Partilhada de Recursos na Administração Pública, 2009.

Seminário — O QREN e a modernização da Administração Pública, 2008.

Curso de Formação Pedagógica Contínua de Formadores, 2004.

Curso de Auditor Interno de Qualidade na Administração Pública, 2002.

Curso de Formação Pedagógica de Formadores, 1998.

203649848

Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

Departamento de Desenvolvimento Organizacional e Estratégico

Deliberação (extracto) n.º 1572/2010

Por deliberação do Conselho Directivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., de 14 de Julho de 2010, após audição do Conselho de Administração deste Instituto e com a autorização de 14 de Julho de 2010, de Sua Ex.ª o Senhor Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, nos termos do n.º 2, do artigo 7.º-A, da Orgânica do Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 213/2007, de 29 de Maio, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 157/2009, de 10 de Julho, foi nomeado, em regime de comissão de serviço, pelo período de 3 anos, o licenciado, António Miguel Venâncio Almeida, no cargo de Subdelegado Regional da Delegação Regional do Norte.

Nota Curricular

Manuel Joaquim Lopes Ramos, 16 de Novembro de 1955.

Licenciado em Educação Física pela Escola Superior de Educação Almeida Garrett, com um DESE em Educação Especial pela Escola Superior de Educação de Lisboa e um DESE em Inspecção Escolar pela Universidade Católica. Mestrando em Educação Especial pela Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa.

Inspector Superior da Carreira Técnica Superior, do quadro da Inspecção-Geral do Ministério da Educação.

Exerceu funções docentes em Escolas Básicas e Secundárias dos Distritos de Lisboa e Setúbal.

Exerceu funções de Coordenador da Equipa de Coordenação dos Apoios Educativos do Concelho de Almada e de Representante do Ministério da Educação na Comissão de Protecção de Menores do Concelho de Almada.

Foi adjunto do Secretário de Estado da Educação do XVII governo e adjunto do Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional do XVIII governo. Nestas funções foi nomeado Chefe de Gabinete em substituição.

Representou o Ministério da Educação junto da Agência Europeia para a Deficiência.

Louvado pelo Despacho n.º 23913/2009 do Sr. Secretario de Estado da Educação com data de 22 de Outubro de 2009.

Louvado pelo Despacho n.º 12704/2010 do Sr. Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional com data de 27 de Julho de 2010.

2010-09-01. — *Paula Susana Aparício Gonçalves Matos Ferreira,* Directora de Departamento.

203649004

Deliberação (extracto) n.º 1573/2010

Por deliberação do Conselho Directivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., de 14 de Julho de 2010, após audição do Conselho de Administração deste Instituto e com a autorização de 14 de Julho de 2010, de Sua Ex.ª o Senhor Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, nos termos do n.º 2, do artigo 7.º-A, da Orgânica do Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 213/2007, de 29 de Maio, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 157/2009, de 10 de Julho, foi nomeado, em regime de comissão de serviço, pelo período de 3 anos, o licenciado, António Miguel Venâncio Almeida, no cargo de Subdelegado Regional da Delegação Regional do Norte.

Nota Curricular

António Miguel Venâncio Almeida, nascido a 20 de Junho de 1968.

Mestrado em Tecnologias de Informação Aplicadas à Educação, pelas Universidades Públicas, Carlos III de Madrid, Autónoma de Barcelona e Alicante, de Espanha (2005).

Licenciatura em Engenharia Electrónica e Automação pelo ISPGAYA (2000).

Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP:

Técnico Superior de Formação (desde 20 de Junho de 2001 e até à presente data);

Director do Centro de Emprego de Valongo (2008-2010);

Coordenador e Formador dos Cursos de Electrónica, da Delegação Regional do Norte — Centro de Formação Profissional de Rio Meão (1998-2008);

Membro da Comissão de Segurança e Saúde no Trabalho do IEFP, IP (2004-2005).

Representação do IEFP, IP, junto de outros organismos:

Representante do IEFP, IP no CINCORK no exercício das funções de Vogal do Conselho de Administração (2006-2010);

Representante do IEFP, IP, no Conselho Municipal de Educação de Valongo (2008-2009);

Representante do IEFP, IP, no Consultivo Geral da Escola Secundária de Valongo (2008-2009);

Representante do IEFP, IP, na Rede Social de Valongo (2008-2009).

Data: 2010-09-01. — Nome: *Paula Susana Aparício Gonçalves Matos Ferreira,* Cargo: Directora de Departamento.

203648802

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Vila Real

Despacho n.º 14047/2010

Subdelegação de Competências

Subdelegação de competências do Director da Unidade de Prestações e Atendimento, do Centro Distrital de Vila Real, do Instituto de Segurança Social, I. P., Lic. António Eduardo Ferreira Gomes Sousa.

Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo, e no uso dos poderes que me são conferidos pelo Despacho n.º 11725/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 20 de Julho, subdelego, sem prejuízo dos poderes de avocação:

1 — Na Chefe de Equipa de Prestações de Desemprego, Maria Inocência Pinto Carvalho Silva, a competência para:

1.1 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição, suspensão, reinício e cessação das prestações de desemprego.

1.2 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação de outras prestações ou compensações pecuniárias relacionadas com a redução temporária do período normal de trabalho, com a suspensão dos contratos de trabalho ou com a cessação dos mesmos contratos.

1.3 — Receber, instruir e elaborar o projecto de decisão final dos procedimentos relativos aos pedidos de pagamento de créditos, emergentes do contrato de trabalho, assegurados pelo Fundo de Garantia Salarial;

1.4 — No âmbito da sua área de actuação:

1.4.1 — Autorizar a passagem de declarações e a sua assinatura na respectiva área funcional;

1.4.2 — Despachar, promover a resposta e assinar a correspondência de natureza corrente dirigida a beneficiários e contribuintes;

1.4.3 — Elaborar participação das infracções de natureza contra-ordenacional em matéria de segurança social, bem como das situações que indiciem crime contra a segurança social;

1.4.4 — Despachar os pedidos de justificação de falta ou ausência dos funcionários sob a sua dependência funcional.

2 — Na Chefe de Equipa de Prestações de Doença, Maternidade e Verificação de Incapacidades, Helena Maria Barros Gache Martins, a competência para:

2.1 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição, suspensão, e cessação das prestações de doença, das prestações compensatórias de subsídio de férias, de natal e outros de natureza análoga, dos subsídios de maternidade, paternidade e adopção;

2.2 — Organizar, instruir e acompanhar os pedidos de reembolso das prestações de doença pagas a beneficiários por actos de responsabilidade de terceiros;

2.3 — Organizar e decidir os processos de ausência do domicílio e exercício de actividade profissional dos beneficiários na situação de incapacidade temporária;

2.4 — Organizar as comissões de verificação, reavaliação/recurso da incapacidade temporária e permanente;

2.5 — Organizar os processos de verificação de incapacidades temporárias dos beneficiários a receber prestações de desemprego e às requeridas pela entidade empregadora, nos termos previstos na lei;

2.6 — Organizar os processos de verificação de incapacidades permanentes para o trabalho, com vista à atribuição de prestações que exijam esse requisito;

2.7 — Organizar os processos de verificação da aptidão para o trabalho, exigidos para o enquadramento no regime de seguro social voluntário;

2.8 — Despachar os pedidos de justificação de falta de comparência dos interessados aos exames médicos para que foram convocados, bem como dos médicos seus representantes;

2.9 — No âmbito da sua área de actuação:

2.9.1 — Autorizar a passagem de declarações e a sua assinatura na respectiva área funcional;

2.9.2 — Despachar, promover a resposta e assinar a correspondência de natureza corrente dirigida a beneficiários e contribuintes;

2.9.3 — Elaborar participação das infracções de natureza contra-ordenacional em matéria de segurança social, bem como das situações que indiciem crime contra a segurança social;

2.9.4 — Despachar os pedidos de justificação de falta ou ausência dos funcionários sob a sua dependência funcional.

3 — No Chefe de Equipa de Prestações Familiares e Deficiência, Marcília Maria Santos Carvalho, a competência para:

3.1 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação das prestações familiares e deficiência (excepto quanto aos indeferimentos dos requerimentos de Subsídio de Educação Especial);

3.2 — No âmbito da sua área de actuação:

3.2.1 — Autorizar a passagem de declarações e a sua assinatura na respectiva área funcional;

3.2.2 — Despachar, promover a resposta e assinar a correspondência de natureza corrente dirigida a beneficiários e contribuintes;

3.2.3 — Elaborar participação das infracções de natureza contra-ordenacional em matéria de segurança social, bem como das situações que indiciem crime contra a segurança social;

3.2.4 — Despachar os pedidos de justificação de falta ou ausência dos funcionários sob a sua dependência funcional.

4 — No Chefe de Equipa de Prestações de Solidariedade, Manuel Dias Sousa, a competência para:

4.1 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição, revisão, suspensão, reinício e cessação das prestações de rendimento social de

inserção, do complemento solidário para idosos e outras prestações de cidadania (pensões de velhice, invalidez, viuvez e orfandade);

4.2 — Organizar e decidir os processos de atribuição da pensão social de invalidez e de velhice ou os processos de pensões de invalidez, velhice ou sobrevivência de regimes equiparados a não contributivo;

4.3 — Organizar e decidir os processos de atribuição do complemento por dependência relativamente a pensionistas sociais ou de regimes equiparados a não contributivo, bem como os complementos de dependência respeitantes a pensionistas de viuvez;

4.4 — Organizar e decidir os processos de atribuição do subsídio por morte ou de reembolso de despesas de funeral, desde que respeitantes a beneficiários abrangidos pelos regimes equiparados a não contributivo;

4.5 — Organizar os processos relativos à atribuição das prestações de invalidez, velhice, morte e complemento por dependência, bem como colaborar com o Centro Nacional de Pensões na actualização dos dados do respectivo sistema de informação;

4.6 — No âmbito da sua área de actuação:

4.6.1 — Autorizar a passagem de declarações e a sua assinatura na respectiva área funcional;

4.6.2 — Despachar, promover a resposta e assinar a correspondência de natureza corrente dirigida a beneficiários e contribuintes;

4.6.3 — Elaborar participação das infracções de natureza contra-ordenacional em matéria de segurança social, bem como das situações que indiciem crime contra a segurança social;

4.6.4 — Despachar os pedidos de justificação de falta ou ausência dos funcionários sob a sua dependência funcional.

A presente subdelegação de competências é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito das matérias abrangidas pelo presente despacho, ao abrigo e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

Vila Real, 1 de Setembro de 2010. — O Director da Unidade de Prestações e Atendimento, *António Eduardo Ferreira Gomes Sousa*.

203651142

Despacho n.º 14048/2010

Subdelegação de Competências

Subdelegação de competências do Director da Unidade de Prestações e Atendimento, do Centro Distrital de Vila Real, do Instituto de Segurança Social, I. P., Lic. António Eduardo Ferreira Gomes Sousa

Nos termos do disposto nos Artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo, e no uso dos poderes que me são conferidos pelo Despacho n.º 11725/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 20 de Julho, subdelego, sem prejuízo dos poderes de avocação, com a faculdade de poder subdelegar, no Director do Núcleo de Gestão do Atendimento, Lic. José Maria Mendonça Enes Rodrigues, a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — Competências Genéricas:

1.1 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente do Núcleo incluindo a dirigida aos tribunais e solicitadores de Execução, com excepção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, Direcções-Gerais, Institutos Públicos, Governos Civis e Câmaras Municipais, salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente;

1.2 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como a acumulação parcial com as do ano seguinte, dentro dos limites legais e por conveniência de serviço;

1.3 — Autorizar o gozo de férias anteriores à aprovação do plano anual e o gozo de férias interpoladas;

1.4 — Proceder à colocação e autorizar a mobilidade do pessoal no âmbito da área de intervenção do Núcleo;

1.5 — Despachar os pedidos de justificação de faltas ou ausências dos colaboradores sob a sua dependência;

1.6 — Autorizar as deslocações em serviço pelo desempenho de funções ao pessoal afecto ao Núcleo;

1.7 — Autorizar a comparência do pessoal do Núcleo perante os Tribunais ou outras entidades oficiais, quando devidamente requisitados;

1.8 — Autorizar a realização e o pagamento das despesas inerentes às deslocações em serviço impostas pelo desempenho de funções do pessoal afecto à respectiva área funcional, designadamente as ajudas de custo e o reembolso das despesas de transporte a que haja lugar, nos termos da legislação aplicável;

1.9 — Gerir os recursos humanos e materiais dos serviços locais e restantes serviços de atendimento, excepto nos casos de atendimento especializado, em que a gestão dos recursos humanos compete às unidades responsáveis pelas matérias a que tais atendimentos se reportem.

2 — Competências específicas em matéria de segurança social, desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Directivo:

2.1 — Coordenar o atendimento presencial das áreas operacionais do Centro Distrital, proporcionando e promovendo a uniformização da informação e procedimentos;

2.3 — Gerir o correio electrónico das caixas de correio institucionais no âmbito da Unidade;

2.4 — Dar resposta aos pedidos enviados pela VIA Segurança Social;

2.5 — Decidir as reclamações do atendimento de acordo com os imperativos legais, e bem assim, identificar e implementar as acções de melhoria correctiva ou preventiva que resultem dessas mesmas reclamações;

2.6 — Instruir os processos relativos a reclamações registadas no livro de reclamações e preparar a respectiva resposta;

2.7 — Despachar a correspondência distribuída ao Núcleo e promover a resposta ao solicitado;

2.8 — Emitir declaração comprovativa da situação do requerente no que respeita ao recebimento de prestações de Segurança Social;

2.9 — Receber, instruir e elaborar o projecto de decisão final dos procedimentos relativos aos pedidos de pagamento de créditos, emergentes do contrato de trabalho, assegurados pelo Fundo de Garantia Salarial.

O presente despacho é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados todos os actos praticados pelo delegado no âmbito das matérias nela abrangidos, nos termos do artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo.

Vila Real, 1 de Setembro de 2010. — O Director da Unidade de Prestações e Atendimento, *António Eduardo Ferreira Gomes Sousa*.

203651045

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Departamento de Gestão e Administração Geral

Aviso n.º 17632/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 1 posto de trabalho de técnico superior no âmbito regional do Mapa de Pessoal da ARS do Norte, I. P.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Deliberação do Conselho Directivo deste Instituto, de 22 de Julho de 2010, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República,* tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho para a carreira de técnico superior, na área de Serviço Social, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para os serviços de âmbito Regional do Mapa de Pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes daquela Portaria.

1 — Caracterização do posto de trabalho e perfil de competências:

1.1 — Conteúdo funcional — Exercício de funções, com autonomia e responsabilidade, de estudo, concepção e aplicação de métodos inerentes à sua qualificação profissional, no âmbito das competências de Técnico Superior de Serviço Social, nomeadamente, nos seguintes domínios:

a) Prestar apoio técnico aos Gabinetes do Cidadão dos diversos Organismos de Saúde da área de abrangência da ARS Norte;

b) Dar formação teórica na área da plataforma "Sim Cidadão", aos colaboradores que desempenham funções nos Gabinetes do Cidadão/Utentes;

c) Realizar monitorizações periódicas ao processo de tratamento das exposições e ao desempenho dos Gabinetes do Cidadão/Utentes das Unidades de Saúde, apresentando propostas correctivas;

d) Produzir indicadores que permitam avaliar a qualidade dos serviços de saúde prestados aos utentes;

e) Divulgar, aos Gabinetes do Cidadão/Utente, informação considerada útil para o seu funcionamento;

f) Integrar o Observatório Regional de Apoio ao Sistema Sim Cidadão, órgão consultivo criado por força do Despacho n.º 5081/2005, de 14 de Fevereiro.

Perfil de Competências: Experiência Profissional comprovada no exercício de funções do Gabinete do Cidadão/Utente dos serviços de âmbito Regional desta ARS Norte, I. P., no mínimo de um ano, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as actividades descritas, nomeadamente:

a) Assegurar o funcionamento do Gabinete do Cidadão, enquanto instrumento de gestão e meio de defesa dos utentes dos serviços de saúde

b) Experiência na gestão de sugestões, elogios e reclamações dos utentes do Serviço Nacional de Saúde, no âmbito dos princípios do "Sim Cidadão", sobretudo na aplicação informática do Sistema de Gestão de Sugestões e Reclamações — "Sim Cidadão";

c) Experiência na produção de indicadores que permitam avaliar, de forma uniformizada, ao nível dos diferentes serviços de saúde de âmbito da ARS, a qualidade dos serviços prestados aos utentes pelos serviços de saúde, designadamente, o grau de satisfação e a participação dos cidadãos;

d) Experiência na monitorização do tratamento de exposições efectuadas nas Unidades de Saúde pertencentes ao SNS.

2 — Local de trabalho

As funções serão exercidas nos serviços de âmbito regional da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., com sede no concelho do Porto, ou em quaisquer outras instalações desta Instituição.

3 — Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, no Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, no Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, na Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, e no Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito de recrutamento

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável, sendo que o recrutamento deve iniciar-se pelos candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e só em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho poderá ser efectuado com recurso a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável previamente estabelecida.

5 — Requisitos de admissão

5.1 — São requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais:

a) Titularidade do nível habilitacional — licenciatura em Serviço Social — correspondente ao grau de complexidade funcional de grau 3, na área de formação adequada ao posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado;

b) Detenção de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

5.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal da ARS do Norte, I. P., idênticos, para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

6 — Posicionamento remuneratório

Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado será feito numa das posições remuneratórias da carreira sendo objecto de negociação com a entidade empregadora pública, observados os limites impostos pelo n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

7 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento do posto de trabalho colocado a concurso e, caso se verifique a situação prevista no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será constituída reserva de recrutamento, até ao termo do prazo de validade, desde que abrangida pela autorização exarada nos despachos do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, acima identificados.

8 — Formalização das candidaturas

8.1 — Nos termos conjugados dos artigos 27.º e 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório do formulário tipo, publicitado pelo Despacho (extracto) n.º 11321/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 89, de 8 de Maio de 2009, e disponibilizado no portal da ARS do Norte, I. P. www.arsnorte.min-saude.pt. e entregues pessoalmente, na ARS do Norte, I. P./Serviço de Expedição, sita à Rua Nova S. Crispim, n.º 380-384, 4049-002 Porto, nos períodos compreendidos entre as 09.00 e as 12.30 horas e as 14.00 e as 16.30 horas, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetidas pelo correio para a mesma morada, através de carta registada com aviso de recepção, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo, se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

8.2 — A apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) Cópia dos documentos de identificação (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão; NIF);

b) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, funções que exercem e exerceram, bem como a formação profissional detida;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e acções de formação com indicação das entidades promotoras e respectiva duração;

e) Declaração passada pelo órgão ou serviço onde exerce funções da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, carreira e categoria de que o candidato seja titular e actividade que executa, bem como experiência profissional, nos termos do ponto *ii*) da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 27.º; comprovativo do referido na alínea *f*) do n.º 3 do artigo 19.º, e declaração de avaliação de desempenho, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.3 — Os candidatos que exercem funções nesta Instituição, estão dispensados da apresentação da declaração indicada na alínea *e*) do ponto anterior de acordo com o previsto no artigo 27.º do Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.4 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

8.5 — O não preenchimento ou o preenchimento incorrecto dos elementos relevantes do formulário, por parte dos candidatos, é motivo de exclusão.

8.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

9 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, os candidatos deficientes tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

10 — Composição e identificação do Júri

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 20.º da mesma Portaria, determina-se que o Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Dra. Maria do Carmo da Silva Oliveira Novais, técnica superior do Serviço Social, do Agrupamento de Centros de Saúde do Grande Porto VII — Porto Oriental.

1.º Vogal efectivo: Dra. Clara Angelina Silva Osório, técnica superior do Serviço Social, do Agrupamento de Centros de Saúde do Grande Porto VIII — Gaia, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal efectivo: Dra. Anabela Resende Pinho, técnica superior de Serviço Social, do Agrupamento de Centros de Saúde do Grande Porto VI — Porto Ocidental.

1.º Vogal suplente: Dra. Maria Teresa Vieira Dolgner, técnica superior de Serviço Social, do Agrupamento de Centros de Saúde do Grande Porto II — Gondomar.

2.º Vogal suplente: Dr. Ernesto José Ferreira da Silva, Técnico Superior de Serviço Social, do Agrupamento de Centros de Saúde do Grande Porto VI — Porto Ocidental.

11 — Métodos de Selecção

Verificada a urgência na ocupação efectiva do referido posto de trabalho, a necessidade de uma rápida conclusão do procedimento concursal, bem como o número de candidatos expectável, nos termos do artigo 40.º, da lei de Execução do Orçamento de Estado para 2010, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, e do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º, e n.º 1 do artigo 8.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será utilizado um método obrigatório e um facultativo.

11.1 — Assim serão utilizados os seguintes métodos obrigatórios:

Os candidatos com prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável e que ocupem idêntico posto de trabalho nesta ARS, serão sujeitos a Avaliação Curricular;

Os candidatos em situação de mobilidade especial e os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e que tenham exercido por último as actividades caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento vai ser publicitado, serão sujeitos a Avaliação Curricular, excepto se afastada por escrito;

Os restantes candidatos realizarão uma Prova de Conhecimentos.

11.2 — A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções descritas, com a duração máxima de uma hora, sendo necessário o conhecimento da seguinte legislação, que poderá ser consultada durante a prova:

Lei de Bases da Saúde — Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto, alterada pela Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro;

Estatuto do Serviço Nacional de Saúde — Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com as últimas alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho;

Orgânica do Ministério da Saúde — Decreto-Lei n.º 212/2006, de 27 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 234/2008, de 2 de Dezembro;

Lei Orgânica das Administrações Regionais de Saúde, I. P. — Decreto-Lei n.º 222/2007, de 29 de Maio, e Portaria n.º 649/2007, de 30 de Maio;

Regime jurídico da criação, estruturação e funcionamento dos agrupamentos de centros de saúde do Serviço Nacional de Saúde — Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro;

Regime de vinculação de carreira e remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008, de 24 de Abril e alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro;

Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

Rede Nacional de Cuidados Continuados e Integrados — Decreto-Lei n.º 101/2006, de 6 de Junho;

Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo — Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro;

Acção de Saúde para Crianças e Jovens em Risco — Despacho n.º 31 292/2008, de 5 de Dezembro;

Manual de Boas Práticas para os assistentes Sociais da Saúde na Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados;

Protecção social dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 4/2009, de 29 de Janeiro;

SIADAP — Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado de 2009);

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro.

11.3 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

11.4 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção obrigatório consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método facultativo.

11.5 — O método de selecção facultativo consiste na entrevista profissional de selecção, a realizar nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

11.6 — A ponderação do peso de cada método de selecção na nota final é a seguinte:

a) Prova de Conhecimentos/Avaliação Curricular — 70 %;
b) Entrevista Profissional de Selecção — 30 %.

11.7 — As actas do júri, designadamente, aquelas de que constem os parâmetros de avaliação, a ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de classificação final, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

11.8 — A classificação final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos e na classificação final.

11.9 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicitada no *Diário da República* e disponibilizada na página electrónica deste Instituto, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11.10 — Conforme disposto no n.º 1 do artigo 40.º da lei de Execução do Orçamento de Estado para 2010, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, os trabalhadores com prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável que se candidatem a procedimentos concursais para ocupação de idênticos postos de trabalho da mesma entidade empregadora pública, para a prestação de cuidados de saúde primários têm preferência, na lista de ordenação final dos candidatos, em caso de igualdade de classificação.

12 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página electrónica desta Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., www.arsnorte.min-saude.pt, e em jornal de expansão nacional, por extracto.

Data: 2010/08/31. — Nome: *Maria Judite de Castro Oliveira,* cargo: Directora do Departamento de Gestão e Administração Geral.

203648357

Aviso n.º 17633/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 25 postos de trabalho de técnico superior no âmbito regional do Mapa de Pessoal da ARS do Norte, IP.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Deliberação do Conselho Directivo deste Instituto, de 22 de Julho de 2010, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República,* tendo em vista o preenchimento de 25 postos de trabalho para a carreira de técnico superior, na área de Serviço Social, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., para os Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES).

Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes daquela Portaria.

1 — Caracterização do posto de trabalho e perfil de competências:

Conteúdo Funcional — Elaboração autonomamente ou em grupo, de pareceres e projectos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras actividades de apoio especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços, funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade tomando opções de índole técnicas enquadradas

por directivas ou orientações superiores, todas no domínio da área de acção social designadamente:

a) Prestar apoio psico-social em todas as áreas de intervenção;
b) Aconselhamento e acompanhamento social e pedagógico;
c) Identificar e diagnosticar necessidades de âmbito psico-social e relacional;
d) Acompanhar projectos e processos de resolução de problemas;
e) Disponibilizar informações; potenciar capacidades e rentabilizar recursos;
f) Contribuir para a identificação, caracterização e visibilidade pública de vulnerabilidades de risco social, com maior expressão em determinados grupos;
g) Acautelar as condições gerais de acesso, da humanização e da qualidade do serviço;
h) Acompanhamento e responsabilização pelo Gabinete do Cidadão/Sim Cidadão.

Perfil de Competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de Cuidados de Saúde Primários, no mínimo de 1 ano que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as actividades a desenvolver.

2 — Locais de trabalho:

As funções serão exercidas nos ACES da ARS do Norte, I. P., de acordo com o mapa abaixo indicado:

ACES	N.º postos de trabalho
Alto Trás-os-Montes I — Nordeste	3
Cavado I — Braga	1
Cavado II — Gerês Cabreira	2
Cavado III — Barcelos/Esposende	1
Ave I — Terras de Basto	2
Ave II — Guimarães/Vizela	2
Ave III — Famalicão	2
Tâmega I — Baixo Tâmega	1
Entre Douro e Vouga I — Feira/Arouca	2
Grande Porto III — Valongo	1
Grande Porto IV — Maia	1
Alto Trás-os-Montes II — Alto Tâmega e Barroso	2
Douro I — Marão e Douro Norte	3
Douro II — Douro Sul	2

3 — Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, no Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, no Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, na Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, e no Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito de recrutamento

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável, sendo que o recrutamento deve iniciar-se pelos candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e só em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho poderá ser efectuado com recurso a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável previamente estabelecida.

5 — Requisitos de admissão

5.1 — São requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos de idade completos;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercícios das funções a que se candidata;
d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais:

a) Titularidade do nível habilitacional — licenciatura em Serviço Social — correspondente ao grau de complexidade funcional de grau 3, na área de formação adequada aos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado;
b) Detenção de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

5.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal da ARS do Norte, I. P., idênticos aos que são objecto do presente procedimento.

6 — Posicionamento remuneratório

Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados será feito numa das posições remuneratórias da carreira sendo objecto de negociação com a entidade empregadora pública, observados os limites impostos pelo n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

7 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso e, caso se verifique a situação prevista no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será constituída reserva de recrutamento, até ao termo do prazo de validade, desde que abrangida pela autorização exarada nos despachos do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, acima identificados.

8 — Formalização das candidaturas

8.1 — Nos termos conjugados dos artigos 27.º e 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório do formulário tipo, publicitado pelo Despacho (extracto) n.º 11321/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 89, de 8 de Maio de 2009, e disponibilizado no portal da ARS do Norte, I. P. *www.arsnorte.min-saude.pt*, e entregues pessoalmente, na ARS do Norte, I. P./Serviço de Expedição, sita à Rua Nova S. Crispim, n.º 380-384, 4049-002 Porto, nos períodos compreendidos entre as 09.00 e as 12.30 horas e as 14.00 e as 16.30 horas, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetidas pelo correio para a mesma morada, através de carta registada com aviso de recepção, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo, se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

8.2 — A apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) Cópia dos documentos de identificação (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão; NIF);
b) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, funções que exercem e exerceram, bem como a formação profissional detida;
c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
d) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e acções de formação com indicação das entidades promotoras e respectiva duração;
e) Declaração passada pelo órgão ou serviço onde exerce funções da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, carreira e categoria de que o candidato seja titular e actividade que executa, bem como experiência profissional, nos termos do ponto *ii*) da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 27.º; comprovativo do referido na alínea *f*) do n.º 3 do artigo 19.º, e declaração de avaliação de desempenho, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.3 — Os candidatos que exercem funções nesta Instituição, estão dispensados da apresentação da declaração indicada na alínea *e*) do ponto anterior de acordo com o previsto no artigo 27.º do Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.4 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

8.5 — O não preenchimento ou o preenchimento incorrecto dos elementos relevantes do formulário, por parte dos candidatos, é motivo de exclusão.

8.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

9 — Nos termos do previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, a quota para as pessoas com deficiência, é fixada em um lugar.

10 — Composição e identificação do Júri

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 20.º da mesma Portaria, determina-se que o Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Dra. Maria do Carmo da Silva Oliveira Novais, técnica superior do Serviço Social, do Agrupamento de Centros de Saúde do Grande Porto VII — Porto Oriental.

1.º Vogal efectivo: Dra Clara Angelina Silva Osório, técnica superior do Serviço Social, do Agrupamento de Centros de Saúde do Grande Porto VIII — Gaia, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal efectivo: Dra. Anabela Resende Pinho, técnica superior de Serviço Social, do Agrupamento de Centros de Saúde do Grande Porto VI — Porto Ocidental.

1.º Vogal suplente: Dra. Maria Teresa Vieira Dolgner, técnica superior de Serviço Social, do Agrupamento de Centros de Saúde do Grande Porto II — Gondomar.

2.º Vogal suplente: Dr. Ernesto José Ferreira da Silva, Técnico Superior de Serviço Social, do Agrupamento de Centros de Saúde do Grande Porto VI — Porto Ocidental.

11 — Métodos de Selecção

Verificada a urgência na ocupação efectiva dos referidos postos de trabalho, a necessidade de uma rápida conclusão do procedimento concursal, bem como o número de candidatos expectável, nos termos do artigo 40.º, da lei de Execução do Orçamento de Estado para 2010, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, e do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6. º, e n.º 1 do artigo 8.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será utilizado um método obrigatório e um facultativo.

11.1 — Assim serão utilizados os seguintes métodos obrigatórios:

Os candidatos com prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável e que ocupem idêntico posto de trabalho nesta ARS, serão sujeitos a Avaliação Curricular;

Os candidatos em situação de mobilidade especial e os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e que tenham exercido por último as actividades caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento vai ser publicitado, serão sujeitos a Avaliação Curricular, excepto se afastada por escrito;

Os restantes candidatos realizarão uma Prova de Conhecimentos.

11.2 — A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções descritas, com a duração máxima de uma hora, sendo necessário o conhecimento da seguinte legislação, que poderá ser consultada durante a prova:

Lei de Bases da Saúde — Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto, alterada pela Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro;

Estatuto do Serviço Nacional de Saúde — Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com as últimas alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho;

Orgânica do Ministério da Saúde — Decreto-Lei n.º 212/2006, de 27 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 234/2008, de 2 de Dezembro;

Lei Orgânica das Administrações Regionais de Saúde, I. P. — Decreto-Lei n.º 222/2007, de 29 de Maio, e Portaria n.º 649/2007, de 30 de Maio;

Regime jurídico da criação, estruturação e funcionamento dos Agrupamentos de Centros de Saúde do Serviço Nacional de Saúde — Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro;

Regime de Vinculação de Carreira e Remunerações — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008, de 24 de Abril e alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro;

Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

Rede Nacional de Cuidados Continuados e Integrados — Decreto-Lei n.º 101/2006, de 6 de Junho;

Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo — Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro;

Acção de Saúde para Crianças e Jovens em Risco — Despacho n.º 31 292/2008, de 5 de Dezembro;

Manual de Boas Práticas para os assistentes Sociais da Saúde na Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados;

Protecção social dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 4/2009, de 29 de Janeiro;

SIADAP — Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado de 2009);

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro.

11.3 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

11.4 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção obrigatório consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método facultativo.

11.5 — O método de selecção facultativo consiste na entrevista profissional de selecção, a realizar nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

11.6 — A ponderação do peso de cada método de selecção na nota final é a seguinte:

a) Prova de Conhecimentos/Avaliação Curricular — 70 %;
b) Entrevista Profissional de Selecção — 30 %.

11.7 — As actas do júri, designadamente, aquelas de que constem os parâmetros de avaliação, a ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de classificação final, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

11.8 — A classificação final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos e na classificação final.

11.9 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicitada no *Diário da República* e disponibilizada na página electrónica deste Instituto, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11.10 — Conforme disposto no n.º 1 do artigo 40.º da lei de Execução do Orçamento de Estado para 2010, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, os trabalhadores com prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável que se candidatem a procedimentos concursais para ocupação de idênticos postos de trabalho da mesma entidade empregadora pública, para a prestação de cuidados de saúde primários têm preferência, na lista de ordenação final dos candidatos, em caso de igualdade de classificação.

12 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (*www.bep.gov.pt*), na página electrónica desta Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., www.arsnorte.min-saude.pt e em jornal de expansão nacional, por extracto.

31 de Agosto de 2010. — Nome: *Maria Judite de Castro Oliveira,* Cargo: Directora de Departamento de Gestão e Administração Geral.

203648276

Despacho n.º 14049/2010

Processo de recrutamento de médicos, com a especialidade de Medicina Geral e Familiar, que concluíram o respectivo internato médico na 2.ª época de 2010, no âmbito da Região de Saúde do Norte.

1 — Nos termos do Decreto -Lei n.º 45/2009, de 13/02, e do Despacho n.º 2936/2010, de 09/02, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série — N.º 31, de 15 de Fevereiro de 2010, faz-se público que, por despacho de 30 de Agosto de 2010 do Vice-Presidente do Conselho Directivo desta Instituição, Dr. Pimenta Marinho, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* processo de recrutamento de médicos, com a especialidade de Medicina Geral e Familiar, que concluíram o respectivo internato médico na 2.ª época de 2010, no âmbito da Região de Saúde do Norte, para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de 28 postos

de trabalho na categoria de Assistente, previstos e não ocupados, nos Agrupamentos de Centros de Saúde que se indicam:

Agrupamento de Centros de Saúde Alto Trás-os-Montes I — Nordeste

Centro de Saúde de Torre de Moncorvo — 1 lugar

Agrupamento de Centros de Saúde Ave I — Terras de Basto

Centro de Saúde de Mondim de Basto — 1 lugar

Agrupamento de Centros de Saúde do Ave III — Famalicão

Centro de Saúde de Famalicão — 4 lugares

Agrupamento de Centros de Saúde Cávado II — Gerês/Cabreira

Centro de Saúde de Amares — 1 lugar
Centro de Saúde de Terras de Bouro — 1 lugar

Agrupamento de Centros de Saúde Cávado III — Barcelos/ Esposende

Centro de Saúde de Barcelos — 1 lugar

Agrupamento de Centros de Saúde do Grande Porto I — Santo Tirso/ Trofa

Centro de Saúde de Negrelos — 3 lugares
Centro de Saúde de Santo Tirso — 1 lugar

Agrupamento de Centros de Saúde Tâmega I — Baixo Tâmega

Centro de Saúde de Amarante — 2 lugares
Centro de Saúde de Baião — 1 lugar
Centro de Saúde de Cinfães — 2 lugares
Centro de Saúde do Marco de Canaveses — 2 lugares

Agrupamento de Centros de Saúde Tâmega II — Vale do Sousa Sul

Centro de Saúde de Castelo de Paiva — 1 lugar
Centro de Saúde de Penafiel/Termas de São Vicente — Unidade de Penafiel — 1 lugar

Agrupamento de Centros de Saúde Tâmega III — Vale do Sousa Norte

Centro de Saúde de Felgueiras — 2 lugares
Centro de Saúde de Paços de Ferreira — 2 lugares

Agrupamento de Centros de Saúde de Entre Douro e Vouga I — Feira/ Arouca

Centro de Saúde de Santa Maria da Feira — 2 lugares

2 — Requisitos de admissão ao concurso: Podem candidatar-se a este concurso todos os médicos, com a especialidade de Medicina Geral e Familiar, que concluíram o respectivo internato médico na 2.ª época de 2010, no âmbito da Região de Saúde do Norte.

3 — Método de selecção: Resultado da prova de avaliação final do internato médico e entrevista de selecção, nos termos do n.º 5 do artigo 12.º -A do Decreto -Lei n.º 45/2009, de 13/02.

4 — Formalização das candidaturas:

4.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., podendo ser entregues directamente nas instalações da A.R.S. do Norte, I. P., sitas na Rua Nova de S. Crispim, n.º 380-384, 4049-002 Porto, nos períodos compreendidos entre as 09H00 e as 12H30 e as 14H00 e as 16H30, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo, se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

4.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, número, e data do bilhete de identidade, residência, código postal, telefone e e-mail);
b) Pedido para ser admitido ao concurso;

4.3 — O requerimento deve ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Certidão comprovativa da posse do grau de assistente, da especialidade de Medicina Geral e Familiar, com menção expressa da classificação final, obtido na sequência da conclusão do internato médico na 2.ª época de 2010, no âmbito da Região de Saúde do Norte.

5 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos: A referida lista será afixada nas instalações da A.R.S. do Norte, I. P., sitas na Rua Nova de S. Crispim, n.º 380-384, 4049-002 Porto.

6 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente: Drª Maria Manuela Ramos da Rocha Felgueiras Nogueira, Chefe de Serviço de Medicina Geral e Familiar
1.º Vogal Efectivo: Dr.ª Ana Maria da Silva Miranda, Chefe de Serviço de Medicina Geral e Familiar
2.º Vogal Efectivo: Dr.ª Maria Constantina Carvalho Sousa Silva, Chefe de Serviço de Medicina Geral e Familiar
1.º Vogal Suplente: Dr. José Carlos Proença Garcia, Chefe de Serviço de Medicina Geral e Familiar
2.º Vogal Suplente: Dr.ª Maria Fátima Queirós Vilela Bouça Machado, Chefe de Serviço de Medicina Geral e Familiar

6.1 — O Presidente será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

Data: 31/08/2010. — Nome: *Maria Judite de Castro Oliveira,* Cargo: Directora do Departamento de Gestão e Administração Geral.

203648227

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Deliberação (extracto) n.º 1574/2010

Por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 01 de Julho de 2010:

Armanda Maria Gomes de Oliveira, Técnica Superior, pertencente ao mapa de pessoal da ARS Norte, IP, autorizada a mobilidade interna, na mesma categoria e actividade, no ACES Baixo Mondego III, a partir de 1 de Setembro de 2010. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Coimbra, 26 de Agosto de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Dr. João Pedro Pimentel*.

203648705

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Despacho (extracto) n.º 14050/2010

Por despacho da Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 14-06-2010, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a Ana Bela Romo Marques Carneiro, Assistente Graduada da Carreira de Medicina Geral e Familiar, do Agrupamento de Centros de Saúde de Sintra/Mafra, para o Agrupamento de Centros de Saúde de Cascais.

10 de Agosto de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes.*

203650057

Despacho (extracto) n.º 14051/2010

Pelo presente se procede à anulação da publicação do despacho n.º 13568/2010, de 15 de Julho de 2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 164, de 24/08/2010, referente à mobilidade interna na ARSLVT.I. P.

2010-08-25. — O Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Rui Gentil de Portugal Vasconcelos Fernandes*.

203648138

Hospital de Joaquim Urbano

Deliberação n.º 1575/2010

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de Joaquim Urbano de 26-08-2010:

Maria Celeste de Castro Candeias Sousa — autorizada, por delegação de competências, a renovação da licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Autónoma de Macau, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 01-08-2010 (Isento de fiscalização prévia pelo TC)

1 de Setembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Jorge Mourão*.

203649491

Deliberação n.º 1576/2010

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de Joaquim Urbano de 26-08-2010:

Hermínio Mesquita dos Santos Sousa — autorizada, por delegação de competências, a renovação da licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Autónoma de Macau, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 01-08-2010 (Isento de fiscalização prévia pelo TC)

1 de Setembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Jorge Mourão*.

203649434

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 14052/2010

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que se procedeu, em 3 de Maio de 2010, à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos à data de 1 de Maio de 2010, com José Miguel Ferreira Gonçalves, na sequência de procedimento concursal aberto por Despacho de 24 de Setembro de 2009, do Secretário-Geral, para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Educação, com remuneração correspondente à 3.ª posição remuneratória, nível 19 da respectiva tabela remuneratória.

Em 24 de Agosto de 2010. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Teresa Almeida*.

203648592

Despacho (extracto) n.º 14053/2010

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que se procedeu, em 2 de Agosto de 2010, à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos à data de 1 de Agosto de 2010, com Maria João Barbosa Seguro, na sequência de procedimento concursal aberto por Despacho de 24 de Setembro de 2009, do Secretário-Geral, para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Educação, com remuneração correspondente à 3.ª posição remuneratória, nível 19 da respectiva tabela remuneratória.

Em 24 de Agosto de 2010 — A Secretária-Geral-Adjunta, *Teresa Almeida*.

203648754

Despacho (extracto) n.º 14054/2010

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que se procedeu, em 3 de Maio de 2010, à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos à data de 1 de Maio de 2010, com Françoise Le Cunff, na sequência de procedimento concursal aberto por Despacho de 24 de Setembro de 2009, do Secretário-Geral, para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Educação, com remuneração correspondente à 5.ª posição remuneratória, nível 27 da respectiva tabela remuneratória.

Em 24 de Agosto de 2010. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Teresa Almeida*.

203648616

Despacho (extracto) n.º 14055/2010

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que se procedeu, em 1 de Abril de 2010, à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos à mesma data, com Nuno Miguel Correia Neto Rodrigues, na sequência de procedimento concursal aberto por Aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 203 de 20 de Outubro de 2010, para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação do Ministério da Educação, com remuneração correspondente à 12.ª posição remuneratória, nível 51 da respectiva tabela remuneratória.

Em 24 de Agosto de 2010. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Teresa Almeida*.

203648657

Despacho (extracto) n.º 14056/2010

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que se procedeu, em 2 de Agosto de 2010, à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos à data de 1 de Agosto de 2010, com Pedro Manuel Cardina Maximino, na sequência de procedimento concursal aberto por Despacho de 24 de Setembro de 2009, do Secretário-Geral, para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Educação, com remuneração correspondente à 3.ª posição remuneratória, nível 19 da respectiva tabela remuneratória.

Em 24 de Agosto de 2010. — O Secretário-Geral, *João S. Batista*.

203649289

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical de Escolas de Argoncilhe

Aviso n.º 17634/2010

1 — Em cumprimento com o previsto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal para horas de limpeza, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial (até Dezembro de 2010), para ocupação de 8 postos de trabalho, de acordo com o Aviso publicitado na íntegra na página do Agrupamento.

2 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro; Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; Código do Procedimento Administrativo.

3 — Âmbito do recrutamento: Por *e-mail* do Coordenador da Equipa de Apoio às Escolas de Entre Douro e Vouga de 30.08.2010, foi autorizado a celebrar contratos de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, até 31 de Dezembro 2010, com a duração máxima de 4 horas por dia.

4 — Local de trabalho: Nas instalações das Escolas do Agrupamento Vertical de Escolas de Argoncilhe (freguesias de Argoncilhe, Sanguedo e Nogueira da Regedoura, Santa Maria da Feira).

5 — Caracterização do posto de trabalho: Funções de limpeza.

5.1 — Atribuições: Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo.

5.2 — Receber e transmitir mensagens.

5.3 — Efectuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

6 — Número de contratos: 8 contratos de 4 horas diárias.

7 — Remuneração horária prevista: 3,00€.

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 Anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: Ser detentor de escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau

de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

9 — São factores preferenciais, de verificação cumulativa:

Comprovada experiência profissional no exercício efectivo de funções descritas no ponto 5 do presente Aviso;
Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o procedimento concursal.

10 — Formalização das candidaturas:
10.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
10.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em http://www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página electrónica ou junto dos serviços de administração escolar do página electrónica ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento Vertical de Escolas de Argoncilhe, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para o Agrupamento Vertical de Escolas de Argoncilhe, Praceta do Eleito Local, 4505-014 ARGONCILHE, em carta registada com Aviso de recepção, dirigidas à Directora do Agrupamento de Escolas.
11 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal, (fotocópia);
Certificado de habilitações literárias (fotocópia);
Declarações da experiência profissional (fotocópia).

11.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.
11.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
11.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
12 — Métodos de selecção:
12.1 — Considerando a urgência do recrutamento, e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.os 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC).
12.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4\,(EP) + 2\,(FP)}{7}$$

12.2.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;
b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;
c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

12.2.1 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à função descritas no ponto 5 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — 5 anos ou mais no exercício das funções descritas no ponto 5 do presente Aviso;
b) 15 Valores — 3 ou mais anos e menos de 5 anos no exercício das funções descritas no ponto 5 do presente Aviso;
c) 12 Valores —1 ou mais anos e menos de 3 anos no exercício das funções descritas no ponto 5 do presente Aviso;
d) 10 Valores — Até 1 ano no exercício das funções descritas no ponto 5 do presente Aviso.

12.2.2 — Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

a) 10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 40 ou mais horas;
b) 8 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 40 horas;
c) 4 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 40 ou mais horas;
d) 2 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 40 horas.

12.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.
13 — Composição do Júri

Presidente: Maria Fernanda Tavares da Silva e Castro.
Vogais efectivos:

Rosa Maria Fontes de Oliveira.
Alice Manuela Ferreira Amaro.

Vogais suplentes:

Maria Florinda Alves Ribeiro dos Santos Costa.
Maria José Silva.

13.1 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação.
13.2 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.
14 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.
14.1 — Critério de desempate:
14.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate são a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
14.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a) Valoração da Experiência Profissional (EP);
b) Valoração da Formação Profissional (FP);
c) Valoração da Habilitação académica de base (HAB);
d) Preferência pelo candidato de maior idade.

14.2 — A lista de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.
14.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Directora do Agrupamento Vertical de Escolas Argoncilhe é disponibilizada no sítio da Internet do mesmo Agrupamento, bem como em edital afixado nas respectivas instalações.
15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».
16 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
17 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica deste Agrupamento Vertical de Escolas de Argoncilhe, sendo dele dada notícia no Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República,* bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e num jornal de expansão nacional.

31 de Agosto de 2010. — A Directora, *Filomena Vieira*.

203648081

Agrupamento de Escolas de Arouca

Aviso n.º 17635/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de três postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 6.º, artigo 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho da Directora da Escola Secundária de Arouca, de 30/08/2010, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março e no uso das competências que lhe foram concedidas pelo Coordenador da Equipa de Apoio às Escolas de Entre Douro e Vouga, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de 3 (TRÊS) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional desta Escola até 03 de Dezembro de 2010, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, com a duração de 4 horas/dia.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de Trabalho: Escola Secundária de Arouca, sita na Avenida dos Descobrimentos, n.º 3 — 4540-104 Arouca.

5 — Caracterização do posto de trabalho: carreira e categoria de assistente operacional.

5.1 — 3 postos de trabalho, no exercício de funções de assistente operacional, correspondente ao exercício de funções de apoio geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efectuado, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo;
b) Executar as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores da escola e controlar as entradas e saídas da escola;
c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;
d) Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;
e) Zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação;
f) Estabelecer ligações telefónicas e prestar informações;
g) Receber e transmitir mensagens;
h) Assegura o controlo de gestão de *stocks* necessários ao funcionamento da reprografia;
i) Exercer tarefas de apoio aos serviços de acção social escolar, assim como tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento de laboratórios e bibliotecas escolares;
j) Reproduzir documentos com utilização de equipamentos próprios, assegurando a limpeza e manutenção do mesmo e efectuando pequenas reparações ou comunicando as avarias verificadas;
l) Efectuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;
m) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde.

6 — Remuneração base prevista: 3 €/ hora

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite de apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
ii) 18 Anos de idade completos;
iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
v) Cumprimentos das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

8 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 5.1 do presente Aviso;
b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em http://www.dgaep.gov,pt, podendo ser obtido na página electrónica ou junto dos serviços da administração escolar da Escola Secundária de Arouca, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações desta, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 4 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de recepção, dirigidas à Directora da Escola Secundária de Arouca.

10 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal (fotocópia)
Certidão de habilitações literárias (fotocópia).
Curriculum Vitae datado e assinado
Declaração da experiência profissional (fotocópia)
Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia)

10.1 — Os candidatos que exerçam funções na Escola Secundária de Arouca, estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que, expressamente, refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nesses casos, o júri do concurso solicitará oficiosamente os mesmos ao respectivo serviço de pessoal.

10.2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

10.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Métodos de selecção a utilizar:

Nos termos do disposto nos artigos 39.º,n.º 2,53.º n.º 2 da Lei n.º 12-A/2008, 27.02 e 6.º n.os 2 e 4 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os métodos de selecção obrigatória a utilizar serão Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Profissional de Selecção (EPS), com as seguintes ponderações:

a) Avaliação Curricular — 60 %
b) Entrevista Profissional de Selecção — 40 %

11.1 — A Avaliação Curricular (AC), visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada.

11.2 — Na Avaliação Curricular (AC) é adoptada a escala de 0 a 20 valores.

11.3 — A Entrevista Profissional de Selecção (EPS), visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, e experiência profissional e os aspectos comportamentais evidenciados durante a entrevista, designadamente os relacionamentos com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

11.4 — A Entrevista Profissional de Selecção (EPS) é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

De acordo com o artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e porque estão em causa questões de celeridade, designadamente a urgência no recrutamento, proceder-se-á à utilização faseada dos métodos de selecção da seguinte forma:

Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório (avaliação curricular)

Aplicação do segundo método (entrevista profissional de selecção) a grupos de dez candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, até à satisfação das necessidades;

Dispensa da aplicação do segundo método, referido no ponto 11.3, aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos anteriores satisfaçam as necessidades que deram origem à publicação do procedimento concursal.

11.5 — Cada um dos métodos de selecção é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não se sendo aplicado o método seguinte.

11.6 — A falta de comparência do candidato a qualquer dos métodos de selecção equivale à desistência do procedimento.

11.7 — A valoração final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

11.8 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Exclusão e notificação de candidatos: os candidatos excluídos são notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

13 — Os candidatos aprovados no método de selecção obrigatório (Avaliação Curricular) são convocados para a realização do método facultativo (Entrevista Profissional de Selecção) através de notificação feita por uma das formas previstas no número anterior.

14 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, depois de homologada, é publicada no sítio da internet desta Escola em www.esec-arouca.pt, bem como em edital afixado nas respectivas instalações.

15 — Composição do júri

Presidente — Licenciada Maria Amélia Duarte Rodrigues, Subdirectora da Escola Secundária de Arouca

Vogais efectivos:

Licenciada Sandra Maria Bastos Costa, Adjunta da Directora da Escola Secundária de Arouca

José Alberto Ribeiro Gomes, Coordenador dos Assistentes Operacionais.

Vogais suplentes

Licenciado António Júlio Caseiro Moreira, Adjunto da Directora da Escola Secundária de Arouca

Licenciada Ana Isabel Ferreira de Jesus, Assessora da Directora da Escola Secundária de Arouca.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, "A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de descriminação".

16 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso é publicado, na página electrónica desta Escola em www.esec-arouca.pt, sendo dele dada notícia na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República,* e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

01 de Setembro de 2010 — A Directora, *Adília Maria Rosa Fonseca Ferreira da Cruz.*

203650819

Agrupamento de Escolas do Couto Mineiro do Pejão

Aviso n.º 17636/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de cinco postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (termo resolutivo certo e tempo parcial) para assistente operacional.

1 — Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 39.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro conjugado com o n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se publico que se encontra aberto procedimento concursal comum para ocupação de 5 postos de trabalho, na categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções publicas por tempo determinado a termo resolutivo certo e tempo parcial, não correspondendo a necessidades permanentes do serviço, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República

2 — Descrição sumária de funções: exercício de funções da extinta categoria de auxiliar de acção educativa correspondendo ao exercício de funções de apoio geral e limpeza.

3 — Local de Trabalho: Agrupamento de Escolas do Couto Mineiro Pejão

4 — Horário: 4 contratos com 3.5horas diárias, 1 contrato com 4 horas diárias. Duração do contrato 60 dias úteis entre Setembro a Dezembro

5 — Remuneração base: a correspondente ao valor proporcional da hora, previsto no artigo 215.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro.

6 — Requisitos de admissão: são admitidos ao concurso todos os candidatos que satisfaçam até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas os seguintes requisitos

6.1 — Os requisitos gerais previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro

a) Ter Nacionalidade Portuguesa;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Nível habitacional exigido: Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

6.3 — Exclusão: não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente se encontrem integrados em carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, exerçam funções no próprio órgão ou serviço.

7 — Apresentação de candidaturas;

7.1 — Formalização de candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível nos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas do Couto Mineiro Pejão, ou na página electrónica da Direcção — Geral da Administração e Emprego Público e entregues pessoalmente ou remetidas por correio registado com aviso de recepção.

7.2 — Documentos exigidos: os requerimentos de admissão, devidamente preenchidos e assinados, deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, de fotocópia da seguinte documentação:

a) Documento de identificação;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;

c) Declarações de experiencia profissional relevante para o exercício das funções do lugar a concurso e respectiva duração;

d) Certificados comprovativos de Formação Profissional.

7.3 — A apresentação de documentos falsos determina a participação a entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

7.4 — Assiste ao júri do concurso a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

8 — Métodos e critérios de selecção: avaliação curricular:

A acta da primeira reunião do júri, da qual constam os critérios de selecção e respectivas ponderações, será afixada nas instalações do Agrupamento de Escolas do Couto Mineiro Pejão no decurso dos três primeiros dias úteis subsequentes a data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

1 de Setembro de 2010. — A Directora, *Maria da Conceição Oliveira Rodrigues.*

203649345

Escola Secundária com 3.º Ciclo Ferreira de Castro

Aviso n.º 17637/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para carreira e categoria de Técnico Superior — Profissional de RVCC.

Nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho da Directora da Escola não Agrupada, de 17/08/2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior — Profissional de RVCC, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o exercício de funções, no Centro Novas Oportunidades, previsto no Despacho n.º 14753/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 102, de 28 de Maio, com início no presente procedimento concursal e término a 31/08/2011.

Para além da presente publicação, pode ainda ser consultado o aviso integral, na página electrónica da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Ferreira de Castro, em www.esfcastro.net/portal, bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt).

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Ferreira de Castro, Oliveira de Azeméis, 18 de Agosto de 2010. — A Directora, *Ilda Maria Gomes Ferreira.*

203648843

Agrupamento Vertical de Escolas do Levante da Maia

Aviso n.º 17638/2010

O Agrupamento de Escolas Levante da Maia torna público que pretende contratar trabalhadores em regime de contrato resolutivo certo a tempo parcial, para o serviço de limpeza, nos termos da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

1 — Número de trabalhadores: 8

2 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Levante da Maia.

3 — Função: Prestação de Serviços/tarefas — serviço de limpeza e eventual substituição de Assistentes Operacionais

4 — Horário: 4 horas diárias

5 — Remuneração ilíquida/hora: 3,00€ (Três euros)

6 — Duração do contrato: até 31 de Dezembro de 2010

7 — Requisitos legais exigidos: Escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato.

8 — Constitui factor preferencial comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções mencionadas no ponto 3 do presente aviso em escolas do Agrupamento.

9 — Prazo e procedimento de formalização das candidaturas:

a) As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação no *Diário da República,* em requerimento (Formulário Tipo, disponível nos Serviços Administrativos do Agrupamento), dirigido à Directora do Agrupamento de Escolas atrás referido, contendo a identificação completa do candidato e respectiva morada e entregue pessoalmente ou mediante correio registado com aviso de recepção para Rua Eusébio da Silva Ferreira 4475- 470 Nogueira da Maia;

b) As candidaturas devem ser instruídas, sob pena de exclusão do candidato:

Documento comprovativo das habilitações literárias, *Curriculum Vitae* devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação profissional e ou experiência profissional; Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte ou do Cartão de Cidadão.

10 — Métodos e Critérios de Selecção: avaliação curricular. A acta da primeira reunião do júri, da qual constam os critérios de selecção e respectivas ponderações, será afixada no site *moodle.eb23-nogueira-maia.rcts.pt* e nas instalações da sede do Agrupamento decurso dos três primeiros dias úteis subsequentes à data da publicação do presente aviso no D.R.

11 — Composição do júri

Presidente: Maria Vitória Pereira Pinto Namora Monteiro — Adjunta da Directora

Vogais efectivos: Luísa Maria Pires Monteiro Rodrigues, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos e Virgínia Branca Camelo Cardoso Catarino — Chefe Serv. Adm. Escolar.

Vogais suplentes: Álvaro Nuno Claro Moura Bastos — Adjunto da Directora e Carla Raquel Oliveira da Silva — Assistente Técnica.

12 — Afixação das listas A lista de graduação final dos candidatos será afixada nas instalações da sede do Agrupamento

Data: 01 de Setembro de 2010. — Nome: *Maria da Conceição Costa Carneiro,* Cargo: Directora do Agrupamento de Escolas.

203651078

Agrupamento de Escolas de Manhente

Aviso n.º 17639/2010

Para efeitos do disposto no artigo 50.º e n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por meu Despacho de 31/08/2010, no uso das competências que me foram delegadas por despacho da Senhora Subdirectora Geral dos Recursos Humanos da Educação proferido em 20 de Julho de 2009 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para 3 (três) assistentes operacionais, até ao dia 31 de Dezembro de 2010.

1 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Manhente, Lugar de Casas Novas, Apartado 518 — 4754-909 Barcelos.

2 — Horário Semanal: 2 (dois) contratos de 20 horas semanais a 4 horas/dia e um 1 (um) contrato de 15 horas semanais a 3 horas/dia.

3 — Função: Prestação de serviços/tarefas — serviço de limpeza e outros.

3.1 — Ref. A — Três postos de trabalho, no exercício de funções de limpeza, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efectuado, competindo -lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

b) Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

c) Zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação;

d) Estabelecer ligações telefónicas e prestar informações;

e) Receber e transmitir mensagens;

f) Exercer tarefas de apoio aos serviços de acção social escolar, assim como tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento de laboratórios e bibliotecas escolares;

g) Efectuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;

h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestações de cuidados de saúde.

4 — Remuneração ilíquida/hora: € 3 por hora. Acresce subsídio de refeição na prestação diária de trabalho.

5 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) Dezoito anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez fisica e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

6 — Considerando a urgência do recrutamento, por motivos do início do próximo ano lectivo (2010/2011), e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.º 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC).

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que pode ser obtido na página electrónica http://www.eb23-manhente.net, ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas de Manhente, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 1 do presente Aviso, em carta registada com aviso de recepção, dirigidas ao Director do Agrupamento de Escolas de Manhente.

7.1 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal, (fotocópia);
Certificado de habilitações literárias (fotocópia);
Declarações da experiência profissional (fotocópia);
Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia).

8 — Critérios de Selecção:

A Avaliação Curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato de acordo com as exigências da função, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo ponderadas as habilitações literárias, a experiência profissional, e a formação profissional e será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{2\,HL + 2\,EP + 1{,}5\,FP}{5{,}5}$$

em que:

AC= Avaliação Curricular;
HL = Habilitações Literárias;
EP = Experiência Profissional;
FP = Formação Profissional.

Critérios de selecção		Cotação
Formação Profissional (FP): $FP = \frac{FAO + FI}{2}$	Considera-se relevante a formação no âmbito de funções de Assistente Operacional (FAO): Acompanhamento dos alunos; Relacionamento com os alunos; Atendimento; não serão pontuadas as presenças em seminários, congressos e jornadas. Considera-se igualmente relevante a formação na área da informática (FI) na óptica do utilizador.	
	FAO	
	Com duração de 50 ou mais horas	20
	Com duração de 30 a 49 horas	19
	Com duração até 30 horas	18
	Sem Formação	15
	FI	
	Com duração de 50 ou mais horas	20
	Com duração de 30 a 49 horas	19
	Com duração até 30 horas	18
	Sem Formação	15

Critérios de selecção		Cotação
Experiência Profissional (EP): $EP = \frac{2\,EE + NS}{3}$	Será considerada a experiência profissional pelo tempo de exercício de funções de auxiliar de acção educativa ou Assistente Operacional, com ou sem remuneração, valorizando as prestações em estabelecimento de ensino, desde que a cessação de trabalho não tenha tido origem em problemas de ordem disciplinar ou de relacionamento com o meio escolar.	
	Em Estabelecimentos de Ensino (EE)	
	Com duração de mais de 24 meses	20
	Com duração de 19 a 24 meses	19
	Com duração de 13 a 18 meses	18
	Com duração de 6 a 12 meses	17
	Com duração inferior a 6 meses	16
	Sem experiência	10
	Noutros Sectores (NS)	
	Com duração de mais de 24 meses	20
	Com duração de 19 a 24 meses	19
	Com duração de 13 a 18 meses	18
	Com duração de 6 a 12 meses	17
	Com duração inferior a 6 meses	16
	Sem experiência	10
Habilitações Literárias	Com o 12.º ano ou superior	20
	Com o 11.º ano de escolaridade	19
	Com o 9.º ano de escolaridade	15
	Com o 6.º ano de escolaridade	10
	Com o 4.º ano de escolaridade	5

9 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num método de selecção (AC) consideram -se excluídos da lista unitária de ordenação final.

10 — Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da Lista de Graduação dos candidatos.

11 — Composição do Júri:

Presidente: Domingos José da Silva Fernandes Alves, Subdirector do Agrupamento.

Vogais efectivos:

Jorge Miguel Miranda Rodrigues Santos, Adjunto do Director.

Ana Cristina Correia Soares, Encarregada de Coordenação do Pessoal Assistente Operacional.

Vogais suplentes:

Maria José Miranda Sousa Ferros, Adjunta do Director.

Paula Cristina Aguiar Ribeiro, Adjunta do Director.

Data: Manhente, 1 de Setembro de 2010. — O Director, *Joaquim Pereira Filho*.

203650195

Agrupamento de Escolas do Marão

Aviso n.º 17640/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de cinco postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12- A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho da Directora do Agrupamento de Escolas do Marão, de 26 de Agosto de 2010, no uso das competências que lhe foram concedidas pelo Coordenador da Equipa de Apoio às Escolas do Sousa e Baixo Tâmega, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26 da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, o procedimento concursal comum para preenchimento de 5 (cinco) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas do Marão, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento: Por indicação do Senhor Director Regional de Educação do Norte, Dr. António Leite, foi autorizado o procedimento concursal relativo a Contratos Termo Certo a Tempo Parcial, com términos em Dezembro de 2010, até ao limite de 1270 horas.

4.1 — Os contratos serão firmados nos seguintes termos:

Cinco postos de trabalho com a duração de 4 horas/dia;

5 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas do Marão, sito em Várzea, Amarante — 4600-770 Várzea AMT

6 — Caracterização do posto de trabalho: carreira e categoria de assistente operacional. Desempenhar funções de apoio geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efectuado, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

b) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores da escola e controlar as entradas e saídas da escola;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

e) Zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação;

f) Estabelecer ligações telefónicas e prestar informações;

g) Receber e transmitir mensagens;

h) Exercer tarefas de apoio aos serviços de acção social escolar, assim como tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento de laboratórios e bibliotecas escolares;

i) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a limpeza e manutenção do mesmo e efectuando pequenas reparações ou comunicando as avarias verificadas;

j) Efectuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;

l) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde.

7 — Remuneração mensal prevista:

Contratos de 4 horas diárias: 271,43 € mensais, correspondente, em proporção do período normal de trabalho a 4 horas/dia, à 1.ª posição remuneratória, 1.º nível remuneratório da tabela única remuneratória.

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 Anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

9 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 6 do presente Aviso;

b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em http://www.dgaep.gov.pt, podendo também ser obtido na página electrónica do Agrupamento de Escolas em http://www.eb123-marao-varzea.rcts.pt/, ou junto dos serviços de administração escolar e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 5 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de recepção, dirigidas à Directora do Agrupamento de Escolas.

11 — Os formulários de candidatura, devidamente preenchidos e assinados deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, de fotocópia dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão

Número de Identificação Fiscal;

Certificado de habilitações literárias;

Declarações da experiência profissional relevante para o exercício das funções do lugar a concurso;

Certificados comprovativos de formação profissional.

11.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência

devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de selecção a utilizar:

12.1 — Considerando a urgência do recrutamento, por motivos de inicio do próximo período lectivo, em 13 de Setembro de 2010, e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.os 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC).

12.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 2\,(EP) + FP}{4}$$

12.2.1 — Habilitação Académica de Base (HAB) — graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;
b) 18 Valores — 11.º ou 12.º ano ou curso que lhe seja equiparado;
c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

12.2.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 6 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
b) 16 Valores — 3 anos e 6 meses ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
c) 13 Valores — 2 anos ou mais e menos de 3 anos e 6 meses de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.
d) 10 Valores — Menos de 2 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

12.2.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional directamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;
b) 15 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 30 horas ou mais e menos de 60 horas;
c) 10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, até 30 horas;
d) 0 Valores — Sem formação.

13 — Composição do Júri

Presidente:
Joaquim António Pinheiro, subdirector
Vogais efectivos:
Manuel Bernardo Mendes Coelho, Chefe de Serviços de Administração Escolar
José Carlos Ribeiro Miranda, Encarregado Operacional
Vogais suplentes:
Lucília Maria Pereira Soares, Assistente Operacional
António Sousa e Castro, Professor

14 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

14.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo. 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

a) E -*mail* com recibo de entrega da notificação;
b) Ofício registado;
c) Notificação pessoal;

16 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção — Avaliação Curricular.

16.1 — Critério de desempate:

16.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16.1.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

16.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

A — Valoração da Habilitação académica de base (HAB)
B — Valoração da Experiência Profissional (EP)
C — Valoração da Formação Profissional (FP)
D — Preferência pelo candidato de maior idade.

16.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção — Avaliação Curricular, é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

16.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Directora do Agrupamento de Escolas do Marão, é disponibilizada no sítio da internet do Agrupamento de Escolas do Marão, bem como em edital afixado nas respectivas instalações.

17 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica deste Agrupamento de Escolas do Marão, sendo dele dada notícia na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República,* e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Agrupamento de Escolas do Marão, 31de Agosto de 2010. — A Directora, *Ercília Gonçalves Costa*.

203647903

Agrupamento Vertical de Escolas Ramalho Ortigão

Aviso n.º 17641/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de cinco postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (termo resolutivo certo a tempo parcial) para assistente operacional.

1 — Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 39.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro conjugado com o n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal comum para ocupação de cinco posto de trabalho, na categoria de Assistente Operacional, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Determinado a Termo Resolutivo Certo a Tempo Parcial, não correspondendo a necessidades permanentes de serviço, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

2 — Descrição sumária de funções:

Exercício de funções na extinta categoria de auxiliar de acção educativa correspondendo ao exercício de funções de apoio geral e limpeza.

3 — Local de trabalho: Agrupamento Vertical de Escolas Ramalho Ortigão

4 — Remuneração ilíquida/hora: 3,00 euros. Acresce subsídio de refeição na prestação diária de trabalho.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Os requisitos gerais previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa;
b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas;
d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício de funções
e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Nível habilitacional exigido:
Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado
5.3 — Exclusão:
Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados em carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, exerçam funções no próprio órgão ou serviço.
6 — Apresentação de candidaturas:
As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel com preenchimento de formulário tipo, disponível nos Serviços Administrativos do Agrupamento e entregues pessoalmente ou remetidas por correio registado com aviso de recepção para Agrupamento Vertical de Escolas Ramalho Ortigão.
6.2 — Documentos exigidos:
Os requerimentos de admissão, devidamente preenchidos e assinados, deverão ser acompanhados, de fotocópia da seguinte documentação:

a) Documento de Identificação;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;
c) Declarações de experiência profissional relevante para o exercício das funções do lugar a concurso e respectiva duração;
d) Certificados comprovativos de Formação Profissional, se a tiver;

6.3 — A apresentação de documentos falsos determina a participação a entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar ou penal.
6.4 — Assiste ao júri do concurso a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.
7 — Critérios de selecção:

1 — Habilitações Literárias: (5 %)
2 — Experiência Profissional para as funções — (10 %)
2.1 — Até 1 ano de serviço — 5
2.2 — De 1 a 2 anos de serviço — 10
2.3 — Mais de 2 anos de serviço — 15
3 — Experiência na Unidade Orgânica/Serviço (30 %)
3.1 — Até 180 dias — 5
3.2 — De 180 até 365 dias — 10
3.3 — Mais de 365 dias — 15
4 — Qualificação Profissional/Formação (5 %)
4.1 — Com qualificação certificada — 5
4.2 — Sem qualificação certificada — 2
5 — Entrevista de avaliação de competências aos dez primeiros classificados nos itens 1, 2, 3 e 4 — (50 %).

8 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração é efectuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a) Valoração da Habilitação Académica de Base (HAB);
b) Valoração da Experiência Profissional (EP);
c) Valoração da Formação Profissional (FP),
d) Preferência pelo candidato de maior idade.

9 — Exclusão e notificação dos candidatos.
Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do CPA.
10 — Júri do Concurso:

Presidente: Narciso Paulo Ferreira de Oliveira, Director do Agrupamento
Vogais efectivos: Lina Maria Sousa Costa, Directora Adjunta
Cristina Maria Martins Leite Vieira, Coordenadora Operacional
Vogais suplentes: António Manuel Rodrigues Oliveira Silva, Director Adjunto
Álvaro Jorge Saavedra Marinho, Coordenador Técnico

Porto, 01 de Setembro de 2010. — O Director, *Narciso Paulo Ferreira de Oliveira.*

203649889

Agrupamento Vertical de Escolas Rodrigues de Freitas

Aviso n.º 17642/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 e no n.º 4 do artigo 19.º da Portaria n.º.83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto concurso de recrutamento, para ocupação de 9 postos de trabalho (M/F), em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial (4 horas por dia), até 31 de Dezembro de 2010, para a carreira e categoria de assistente operacional, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação no *Diário da República.* Para mais informações consultar a página electrónica deste agrupamento (http://esrf.dyndns.org.).

01 de Setembro de 2010. — A Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Maria José Ascensão*.

203650219

Escola Secundária Soares Basto

Aviso n.º 17643/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna -se público que se encontra aberto concurso de recrutamento, para ocupação de 2 postos de trabalho de 264 horas para prestação de serviço de horas de limpeza na Escola Secundária Soares Basto com a duração máxima de 4 horas/dia em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial (até 31 de Dezembro de 2010) pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação no *Diário da República.* Para além do *Diário da República* pode consultar o aviso integral na página electrónica desta Escola (www.soaresbasto.pt).

1 de Setembro de 2010. — A Directora, *Maria José Cálix.*

203649686

Agrupamento Vertical de Escolas Vila Caiz

Aviso n.º 17644/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de três postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.os 2 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Director do Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Caiz, de 25 de Agosto de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no Diário da República, o procedimento concursal comum para preenchimento de três postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, com a duração de 4horas/dia, até 31 de Dezembro de 2010.
2 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, e Código do Procedimento Administrativo.
3 — Local de trabalho: Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Caiz, sita na Rua da Escola, n.º 32, 4600-789 Vila Caiz.
4 — Caracterização do posto de trabalho: realização de serviços de limpeza, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações;
b) Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;
c) Efectuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

5 — Remuneração base prevista: A remuneração horária será de 3,00€/hora. Acresce subsídio de refeição na prestação diária de trabalho.
6 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previsto no artigo 8,º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
ii) 18 Anos de idade completos;
iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7 — Constitui factor de preferencial a comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 4 do presente Aviso.
8 — Formalização das candidaturas:
8.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no Diário da República, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
8.2 — Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, fornecido nos serviços de administração escolar e disponibilizado na página do Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Caiz, em http://www.eb23-vila-caiz.rcts.pt/, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 3 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de recepção, dirigidas ao Director do Agrupamento.
9 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Carta de Identificação Fiscal, (fotocópia)
Certificado de habilitações literárias (fotocópia)
Curriculum vitae datado e assinado
Declaração da experiência profissional (fotocópia)
Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia)

9.1 — Os candidatos que tenham exercido funções no Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Caiz, estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que, expressamente, refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nesses casos, o júri do concurso solicitará oficiosamente os mesmos ao respectivo serviço de pessoal.
9.2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.
9.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
9.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
10 — Métodos de selecção
10.1 — Avaliação curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.
10.2 — Entrevista de avaliação das competências (EAC) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.
10.3 — Serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes:
Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP), Entrevista de avaliação das competências (EAC) de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(HAB + 2\,EP + FP) + 4\,(EAC)}{8}$$

10.3.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — 11.º, 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados ou Habilitação de grau académico superior;
b) 16 Valores — 9.º ano de escolaridade;
c) 12 Valores — escolaridade obrigatória quando inferior ao 9.º ano de escolaridade.

10.3.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 4 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — 2 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
b) 16 Valores — 2 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria ou menos de 2 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
c) 12 Valores — menos de 2 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
d) 10 Valores — Sem experiência profissional no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

10.3.3. — Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

a) 10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;
b) 8 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 ou mais e menos de 60 horas;
c) 4 Valores — Formação indirectamente relacionada com a área funcional, num total de 60 horas ou mais;
d) 2 Valores — Formação indirectamente relacionada com a área funcional, num total de 15 ou mais e menos de 60 horas.

10.4. — A Entrevista de avaliação das competências (EAC) é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.
11 — Composição do Júri:

Presidente: João de Queiroz Pinto, Director do Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Caiz
Vogais efectivos:

Joaquim Américo Pereira da Mota, Subdirector do Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Caiz
Joaquim António de Jesus Cerqueira, Coordenador dos Assistente Operacionais do Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Caiz

Vogais suplentes:

Isabel Alexandra Ferreira Gomes de Sousa Pinheiro, Adjunta do Director do Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Caiz
Maria de Lurdes Fernandes Sampaio, Adjunta do Director do Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Caiz

12 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos dos métodos de selecção, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.
13 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.
14 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

a) E-mail com recibo de entrega da notificação:
b) Ofício registado;
c) Notificação pessoal;

15 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuado de acordo com a escala classificativa com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos dos métodos de selecção.
15.1 — Critério de desempate:
15.1.1 — Em caso de igualdade de valoração dos critérios de desempate são a adoptar os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
15.1.1.1 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

15.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a) Valoração da Habilitação académica de base (HAB)
b) Valoração da Experiência Profissional (EP)
c) Valoração da Formação Profissional (FP)
d) Preferência pelo candidato de maior idade.

15.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Director do Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Caiz, é disponibilizada no sítio da internet do Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Caiz, bem como em edital afixado nas respectivas instalações, em data que constará de Aviso publicitado na 2.ª série do Diário da República.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

17 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar.

18 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica deste Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Caiz, na 2.ª serie do Diário da República, bem como na Bolsa de Emprego Pública (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do Diário da República, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

1 de Setembro de 2010. — O Director, *João de Queiroz Pinto.*

203650713

Agrupamento de Vila Pouca de Aguiar — Zona Sul

Aviso n.º 17645/2010

Nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e da Portaria 83-A/2009 de 22 Janeiro, vimos proceder à abertura de concurso para celebração de: — 7 contratos a Termo a Tempo parcial (4 horas) num total de 1904 horas (68 dias úteis) de Setembro a Dezembro; — 8 contratos a termo a tempo parcial (2 horas) num total de 1096 horas (68 dias úteis) de Setembro a Dezembro.

Tipo de Oferta — 7 contratos a termo a tempo parcial (4 horas) num total de 1904 horas (68 dias úteis) de Setembro a Dezembro; — 8 contratos a termo a tempo parcial (2 horas) num total de 1096 horas (68 dias úteis) de Setembro a Dezembro.

Nível Orgânico — Direcção Regional Educação do Norte

Serviço — Agrupamento Vertical Escolas de Vila Pouca de Aguiar Sul — 150666

Função — Assistente Operacional

Âmbito de Recrutamento — Nos termos dos números 2 e 3 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e da Portaria 83-A/2009 de 22 Janeiro.

Requisitos Habilitacionais — Escolaridade Obrigatória ou Curso que lhe seja equiparado.

Remuneração ilíquida — 3,00€ /hora, acrescido de subsídio de refeição — (4,27€ dia) para horário de 4 horas.

Apresentação e formalização da candidatura — Mediante impresso próprio (formulário de Candidatura), fornecido aos candidatos nos Serviços Administrativos do Estabelecimento acima identificado, durante o período de atendimento ao público.

Documentos a apresentar — B.I. ou cartão cidadão (fotocópia), certificado de habilitações (fotocópia), declaração de experiência profissional (fotocópia), certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia).

Prazo — 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República.*

Método de selecção — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular.

Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, constam de acta do júri de concurso, a qual poderá ser facultada aos candidatos, quando solicitada, sendo aqueles critérios os seguintes:

a) Habilitações literárias (*HL*);

b) Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação profissional que se relacionam com as áreas funcionais dos lugares para que se candidatam, expresso em número de horas (*FP*);

c) Experiencia profissional, em que se pondera preferencialmente o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual se candidatam expressa em número de Horas (*EP*).

A classificação final será obtida através da fórmula seguinte:

$$AC = \frac{HL + FP + 2EP}{4}$$

d) Em caso de empate na avaliação curricular serão seleccionados os candidatos que obtenham maior experiência profissional.

01 de Setembro de 2010. — O Director do Agrupamento, *Manuel Jacinto Teixeira Pinto.*

203651134

Direcção Regional de Educação do Centro

Contrato n.º 567/2010

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, com o número de identificação de pessoa colectiva n.º 600 026 248. representado por Engrácia da Luz Rebelo da Fonseca e Castro, Directora Regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante;

e

Segundo outorgante: Município de Murtosa com o número de pessoa colectiva n.º 506 791 238 representado por António Maria dos Santos Sousa (Presidente), adiante designado como segundo outorgante,

é celebrado o presente contrato programa, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, da Ministra da Educação, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de Outubro e ainda pelas cláusulas seguintes e alterado pelo Despacho n.º 12 037/2007 publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 115 de 18 de Junho:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

O presente contrato tem por objectivo o incentivo e a cooperação financeira entre os outorgantes, no âmbito específico do apoio ao Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

Cláusula 2.ª

Obrigações das partes

1 — As partes comprometem-se a assegurar uma estreita colaboração com vista ao mais correcto acompanhamento e execução do vertente no contrato-programa.

2 — O primeiro outorgante compromete-se a disponibilizar, nos prazos acordados, as comparticipações devidas.

3 — O segundo outorgante compromete-se a garantir a qualidade das refeições e a cumprir as normas aplicáveis, designadamente as que resultam do Regulamento de acesso e financiamento do Programa, bem como à prestação de informação trimestral sobre o número de refeições servidas por escola.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,14 Euros por aluno, num universo previsto de 213 alunos abrangidos.

2 — O valor da comparticipação por aluno é obtido através da ponderação do custo da refeição praticado pelas entidades fornecedoras.

3 — Na ponderação do custo da refeição, são tidos em conta todos os custos inerentes ao fornecimento da refeição, designadamente, os custos com alimentos, pessoal, água, electricidade, gás, bem como, se tal se verificar, o transporte dos alunos e das refeições.

4 — O montante da comparticipação por ano lectivo, corresponderá ao número total de refeições servidas vezes o valor da comparticipação referida no ponto dois.

Cláusula 4.ª

Pagamento das comparticipações

1 — A verba referida na cláusula anterior será transferida para o segundo outorgante em 3 prestações:

1.º Prestação — Em Dezembro — Com base na estimativa do número de refeições servidas de Setembro a Novembro;

2.º Prestação — Em Abril — Com base na estimativa do número de refeições servidas de Dezembro a Março;

3.º Prestação — Em Agosto — De acordo com o numero total de refeições servidas no ano lectivo abatido dos valores atribuídos nas 1.º e 2.º prestações.

Cláusula 5.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo do vertente contrato programa competem ao primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si indicados, fiscalizar a seu cumprimento e execução.

Cláusula 6.ª

Incumprimento e rescisão do contrato-programa

A falta de cumprimento do vertente contrato constitui justa causa de rescisão para qualquer um dos outorgantes.

Cláusula 7.ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao vertente contrato-programa carece de prévio acordo de ambos os outorgantes, a prestar por escrito.

Cláusula 8.ª

Produção de efeitos

O presente contrato programa produz efeitos a 11 de Setembro de 2006 e é válido desde a data da sua assinatura até que qualquer das partes lhe entenda pôr cobro, desde que cumprido um aviso nesse sentido, dado a conhecer à outra parte, com uma antecedência mínima de 90 dias.

Aos 8 de Janeiro de 2007. — O Primeiro Outorgante, *Engrácia Castro*. — O Segundo Outorgante, *António Maria dos Santos Sousa*.

Coimbra, 30 de Agosto de 2010. — A Directora Regional de Educação do Centro, *Helena Maria de Oliveira Dias Libório*.

203651345

Contrato n.º 568/2010

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, com o número de identificação de pessoa colectiva n.º 600 026 248, representado por Engrácia da Luz Rebelo da Fonseca e Castro, Directora Regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante;

e

Segundo outorgante: Município de Águeda com o número de pessoa colectiva n.º 501 090 436, representado por Gil Nadais Resende da Fonseca, adiante designado como segundo outorgante,

é celebrado a presente adenda ao contrato programa assinado em 23 de Março de 2006, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, da Ministra da Educação, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de Outubro e ainda pelas cláusulas seguintes e alterado pelo Despacho n.º 12 037/2007 publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 115, de 18 de Junho:

Cláusula única

A Cláusula 3.ª do contrato programa, no contexto do ano lectivo 2006/2007, passa a ter a seguinte redacção:

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0.16 Euros por aluno, num universo previsto de 611 alunos abrangidos.

Aos 31 de Agosto de 2007. — O Primeiro Outorgante, *Engrácia Castro*. — O Segundo Outorgante, *Gil Nadais Resende da Fonseca*.

Adenda

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, com o número de identificação de pessoa colectiva n.º 600 026 248. representado por Engrácia da Luz Rebelo da Fonseca e Castro, Directora Regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante;

e

Segundo outorgante: Município de Albergaria-a-Velha com o número de pessoa colectiva n.º 506 783 146, representado por João Agostinho Pinto Pereira, adiante designado como segundo outorgante,é celebrado a presente adenda ao contrato programa assinado em 23 de Março de 2006, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, da Ministra da Educação, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de Outubro e ainda pelas cláusulas seguintes e alterado pelo Despacho n.º 12 037/2007 publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 115, de 18 de Junho:

Cláusula única

A Cláusula 3.ª do contrato programa, no contexto do ano lectivo 2006/2007, passa a ter a seguinte redacção:

Comparticipação financeira

2 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0.29 Euros por aluno, num universo previsto de 414 alunos abrangidos.

Aos 31 de Agosto de 2007. — O Primeiro Outorgante, *Engrácia Castro*. — O Segundo Outorgante, *João Agostinho Pinto Pereira*.

Adenda

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, com o número de identificação de pessoa colectiva n.º 600 026 248, representado por Engrácia da Luz Rebelo da Fonseca e Castro, Directora Regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante;

e

Segundo outorgante: Município de Aveiro com o número de pessoa colectiva n.º 505 931 192, representado Élio Manuel Delgado Maia, adiante designado como segundo outorgante,

é celebrado a presente adenda ao contrato programa assinado em 28 de Abril de 2006, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, da Ministra da Educação, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de Outubro e ainda pelas cláusulas seguintes e alterado pelo Despacho n.º 12 037/2007 publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 115, de 18 de Junho:

Cláusula única

A Cláusula 3.ª do contrato programa, no contexto do ano lectivo 2006/2007, passa a ter a seguinte redacção:

Comparticipação financeira

3 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0.20 Euros por aluno, num universo previsto de 1537 alunos abrangidos.

Aos 31 de Agosto de 2007. — O Primeiro Outorgante, *Engrácia Castro*. — O Segundo Outorgante, *Élio Manuel Delgado Maia*.

Adenda

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, com o número de identificação de pessoa colectiva n.º 600 026 248. representado por Engrácia da Luz Rebelo da Fonseca e Castro, Directora Regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante;

e

Segundo outorgante: Município de Anadia com o número de pessoa colectiva n.º 501 294 163, representado por Litério Augusto Marques, adiante designado como segundo outorgante,

é celebrado a presente adenda ao contrato programa assinado em 23 de Março de 2006, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, da Ministra da Educação, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de Outubro e ainda pelas cláusulas seguintes e alterado pelo Despacho n.º 12 037/2007 publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 115, de 18 de Junho:

Cláusula única

A Cláusula 3.ª do contrato programa, no contexto do ano lectivo 2006/2007, passa a ter a seguinte redacção:

Comparticipação financeira

4 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0.32 Euros por aluno, num universo previsto de 514 alunos abrangidos.

Aos 31 de Novembro de 2007. — O Primeiro Outorgante, *Engrácia Castro*. — O Segundo Outorgante, *Litério Augusto Marques*.

Adenda

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, com o número de identificação de pessoa colectiva n.º 600 026 248. representado por Engrácia da Luz Rebelo da Fonseca e Castro, Directora Regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante;

e

Segundo outorgante: Município de Estarreja com o número de pessoa colectiva n.º 501 190 082, representado por José Eduardo Alves Valente de Matos, adiante designado como segundo outorgante,é celebrado a presente adenda ao contrato programa assinado em 23 de Março de 2006, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, da Ministra da Educação, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de Outubro e ainda pelas cláusulas seguintes e alterado pelo Despacho n.º 12 037/2007 publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 115, de 18 de Junho:

Cláusula única

A Cláusula 3.ª do contrato programa, no contexto do ano lectivo 2006/2007, passa a ter a seguinte redacção:

Comparticipação financeira

5 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0.14 Euros por aluno, num universo previsto de 1242 alunos abrangidos.

Aos 31 de Agosto de 2007. — O Primeiro Outorgante, *Engrácia Castro*. — O Segundo Outorgante, *José Eduardo Alves Valente de Matos*.

Adenda

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, com o número de identificação de pessoa colectiva n.º 600 026 248, representado por Engrácia da Luz Rebelo da Fonseca e Castro, Directora Regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante;

e

Segundo outorgante: Município de Ílhavo com o número de pessoa colectiva n.º 506 920 887, representado por José Agostinho Ribau Esteves, adiante designado como segundo outorgante,é celebrado a presente adenda ao contrato programa assinado em 28 de Abril de 2006, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, da Ministra da Educação, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de Outubro e ainda pelas cláusulas seguintes e alterado pelo Despacho n.º 12 037/2007 publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 115, de 18 de Agosto:

Cláusula única

A Cláusula 3.ª do contrato programa, no contexto do ano lectivo 2006/2007, passa a ter a seguinte redacção:

Comparticipação financeira

6 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0.19 Euros por aluno, num universo previsto de 534 alunos abrangidos.

Aos 31 de Agosto de 2007. — O Primeiro Outorgante, *Engrácia Castro*. — O Segundo Outorgante, *José Agostinho Ribau Esteves*.

Adenda

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, com o número de identificação de pessoa colectiva n.º 600 026 248, representado por Engrácia da Luz Rebelo da Fonseca e Castro, Directora Regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante;

e

Segundo outorgante: Município de Oliveira do Bairro com o número de pessoa colectiva n.º 501 128 840, representado por Mário João Ferreira da Silva Oliveira, adiante designado como segundo outorgante,é celebrado a presente adenda ao contrato programa assinado em 23 de Março de 2006, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, da Ministra da Educação, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de Outubro e ainda pelas cláusulas seguintes e alterado pelo Despacho n.º 12 037/2007 publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 115, de 18 de Junho:

Cláusula única

A Cláusula 3.ª do contrato programa, no contexto do ano lectivo 2006/2007, passa a ter a seguinte redacção:

Comparticipação financeira

7 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,53 Euros por aluno, num universo previsto de 433 alunos abrangidos.

Aos 31 de Agosto de 2007. — O Primeiro Outorgante, *Engrácia Castro*. — O Segundo Outorgante, *Mário João Ferreira da Silva Oliveira*.

Adenda

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, com o número de identificação de pessoa colectiva n.º 600 026 248. representado por Engrácia da Luz Rebelo da Fonseca e Castro, Directora Regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante;

e

Segundo outorgante: Município de Ovar com o número de pessoa colectiva n.º 501 306 269, representado por Manuel Alves de Oliveira, adiante designado como segundo outorgante,é celebrado a presente adenda ao contrato programa assinado em 23 de Março de 2006, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, da Ministra da Educação, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de Outubro e ainda pelas cláusulas seguintes e alterado pelo Despacho n.º 12 037/2007 publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 115, de 18 de Junho:

Cláusula única

A Cláusula 3.ª do contrato programa, no contexto do ano lectivo 2006/2007, passa a ter a seguinte redacção:

Comparticipação financeira

8 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,24 Euros por aluno, num universo previsto de 2440 alunos abrangidos.

Aos 31 de Agosto de 2007. — O Primeiro Outorgante, *Engrácia Castro*. — O Segundo Outorgante, *Manuel Alves de Oliveira*.

Adenda

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, com o número de identificação de pessoa colectiva n.º 600 026 248, representado por Engrácia da Luz Rebelo da Fonseca e Castro, Directora Regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante;

e

Segundo outorgante: Município de Sever do Vouga com o número de pessoa colectiva n.º 502 704 977, representado por Manuel da Silva Soares, adiante designado como segundo outorgante,é celebrado a presente adenda ao contrato programa assinado em 28 de Abril de 2006, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, da Ministra da Educação, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de Outubro e ainda pelas cláusulas seguintes e alterado pelo Despacho n.º 12 037/2007 publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 115, de 18 de Junho:

Cláusula única

A Cláusula 3.ª do contrato programa, no contexto do ano lectivo 2006/2007, passa a ter a seguinte redacção:

Comparticipação financeira

9 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,16 Euros por aluno, num universo previsto de 106 alunos abrangidos.

Aos 31 de Agosto de 2007. — O Primeiro Outorgante, *Engrácia Castro*. — O Segundo Outorgante, *Manuel da Silva Soares*.

Adenda

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, com o número de identificação de pessoa colectiva n.º 600 026 248, representado por Engrácia da Luz Rebelo da Fonseca e Castro, Directora Regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante;

e

Segundo outorgante: Município de Vagos com o número de pessoa colectiva n.º 506 912 833, representado por Rui Miguel Rocha da Cruz, adiante designado como segundo outorgante,é celebrado a presente adenda ao contrato programa assinado em 23 de Março de 2006, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, da Ministra da Educação, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de Outubro e ainda pelas cláusulas seguintes e alterado pelo Despacho n.º 12 037/2007 publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 115, de 18 de Junho:

Cláusula única

A Cláusula 3.ª do contrato programa, no contexto do ano lectivo 2006/2007, passa a ter a seguinte redacção:

Comparticipação financeira

10 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,56 Euros por aluno, num universo previsto de 655 alunos abrangidos.

Aos 31 de Agosto de 2007. — O Primeiro Outorgante, *Engrácia Castro*. — O Segundo Outorgante, *Rui Miguel Rocha da Cruz*.

Coimbra, 30 de Agosto de 2010. — A Directora Regional de Educação do Centro, *Helena Maria de Oliveira Dias Libório*.

203651289

Agrupamento de Escolas de Arganil

Despacho n.º 14057/2010

Pelo presente se procede à anulação da publicação do Despacho n.º 10700/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 123 de 28 de Junho de 2010 referente à atribuição de prémio de desempenho.

30 de Julho de 2010. — O Director, *José António Marques Machado*.

203651807

Agrupamento de Escolas de Carapinheira

Aviso n.º 17646/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial para a carreira e categoria de assistente operacional, na modalidade de serviços de limpeza.

1 — Nos termos dos n.º 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na línea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Director do Agrupamento de Escolas da Carapinheira, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 2 (dois)

postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, na modalidade de serviços de limpeza, com a duração de 4 (quatro) horas diárias.

2 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Dezembro, e no Código do Procedimento Administrativo.

3 — Local de trabalho: Escolas pertencentes ao Agrupamento de Escolas da Carapinheira, 3140-099 Carapinheira.

4 — Caracterização do posto de trabalho: carreira e categoria de assistente operacional, na modalidade de serviços de limpeza.

4.1 — Atribuições — Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo; receber e transmitir mensagens; efectuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

5 — Número de contratos — 2 contratos com a duração de 4 horas/dia.

6 — Remuneração horária prevista — 3,00 €.

7 — Requisitos habilitacionais: 9.º ano de escolaridade.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em http://www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página electrónica ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas da Carapinheira e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 3 do presente Aviso, em carta registada com aviso de recepção, dirigida ao Director do Agrupamento de Escolas da Carapinheira.

9 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão e Cartão de Identificação Fiscal, (fotocópia).
Certificado de habilitações literárias (fotocópia).
Curriculum Vitae datado e assinado.
Declarações da experiência profissional (fotocópia).
Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia).

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de selecção:

12.1 — Considerando a urgência do recrutamento, por motivos de início do ano escolar 2010/2011, e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.os 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas o método de selecção — avaliação curricular (AC)

13 — Critérios de selecção

1 — Habilitações literárias: (15 %)

Escolaridade obrigatória de acordo com os requisitos — 5

2 — Experiência profissional no Agrupamento: (50 %)

Até 5 anos de serviço — 5
De 5 a 10 anos — 10
Mais de 10 anos de serviço — 20

3 — Experiência profissional com crianças: (25 %)

Até 5 anos de serviço — 5
De 5 a 10 anos de serviço — 10
Mais de 10 anos de serviço — 20

4 — Qualificação profissional/formação: (10 %)

Com qualificação certificada — 8
Sem qualificação — 4

14 — Composição do Júri:

Presidente: Maria da Graça Santos Gomes (Subdirectora).
Vogais efectivos:

Maria Isabel Costa Lourenço (Adjunta)
Cecília M.ª Ferreira Veloso (Enc. Coordenação).

14.1 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação.

14.2 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.

15 — Critério de desempate:

15.1 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a) Valoração da Experiência Profissional (EP);
b) Valoração da Formação Profissional (FP);
c) Maior proximidade da área de residência

15.2 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Director do Agrupamento de Escolas da Carapinheira, é disponibilizada no sítio da internet do referido Agrupamento bem como afixada nas instalações da escola sede do Agrupamento.

16 — Prazo de reclamação: até 48 horas após a fixação das listas de graduação dos candidatos.

16 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83- A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica deste Agrupamento de Escolas da Carapinheira, na 2.ª série do *Diário da República,* bem como num jornal de expansão nacional.

31 de Agosto de 2010. — O Director, *Ricardo Manuel Lopes dos Santos Dias*.

203648057

Agrupamento de Escolas de Ceira

Aviso n.º 17647/2010

Nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho da Directora do Agrupamento de Escolas de Ceira, de 29/08/2010, e na sequência da autorização concedida por despacho da Ex.ma Directora Regional de Educação do Centro e ao abrigo do disposto no artigo 47.º, n.º 8, do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho (Lei de Execução do Orçamento de Estado para 2010), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para a contratação na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a tempo determinado — termo resolutivo certo, a tempo parcial, de um (a) trabalhador (a) para colmatar as necessidades transitórias para assegurar os serviços de limpeza, até 31 de Dezembro de 2010, neste Agrupamento de Escolas.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC).

3 — Legislação aplicável: o presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Ceira, Escola Básica 2,3 de Ceira, sito na Estrada das Carvalhosas — Ceira, 3030-084 Coimbra.

5 — Caracterização dos postos de trabalho: compete designadamente, as seguintes atribuições:

a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo.

6 — Remuneração base prevista: 3,00 €/hora.

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
ii) 18 Anos de idade completos;
iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

8 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 5 do presente aviso;
b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

9 — Formalização das candidaturas:
9.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
9.2 — Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por despacho n.º 11 321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em http://www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página electrónica ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas de Ceira, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 4 do presente Aviso, em carta registada com aviso de recepção, dirigidas à Directora do Agrupamento de Escolas de Ceira.
10 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal, (fotocópia);
Certificado de habilitações literárias (fotocópia);
Fotocópia do contrato de trabalho que comprove a relação jurídica de emprego público.
Curriculum vitae datado e assinado;
Declarações da experiência profissional (fotocópia);
Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia).

10.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.
10.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
10.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
11 — Métodos de selecção:
11.1 — Considerando a urgência do recrutamento, por motivos de início de ano escolar, e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.os 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC).
11.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (*HAB*) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (*EP*) e Formação Profissional (*FP*), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4\,(EP) + 2\,(FP)}{7}$$

11.2.1 — Habilitação Académica de Base (*HAB*), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 valores — Habilitação de grau académico superior;
b) 18 valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;
c) 16 valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

11.2.2 — Experiência profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 5 do presente Aviso. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

a) 10 valores — 3 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
b) 8 valores — 1 ano ou mais e menos de 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
c) 4 valores — 3 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes às quais se promove o presente procedimento concursal, prestado em outros serviços da Administração Pública;
d) 2 valores — 1 ano ou mais e menos de 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes às quais se promove o presente procedimento concursal, prestado em outros serviços da Administração Pública.

11.2.3 — Formação profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

a) 10 valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;
b) 8 valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;
c) 4 valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;
d) 2 valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

12 — Composição do júri:
12.1 — Presidente: José Carlos Cleto Marcelino — Subdirector do Agrupamento.
Vogais efectivos:

Júlio de Paiva António — Encarregado Operacional em regime de mobilidade interna intercategorias.
Milady Maria Miranda Leitão Lopes Vicente Henriques — Assistente Técnica.

Vogais suplentes:

Helena Margarida Eufrásio Ferreira — Assistente Operacional.
Lúcia Batista Vicente — Assistente Operacional.

12.2 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo vogal efectivo Júlio de Paiva António.
13 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.
14 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo. 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

a) *E-mail* com recibo de entrega da notificação;
b) Ofício registado;
c) Notificação pessoal;

15 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.
15.1 — Critério de desempate:
15.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
15.1.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.
15.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a) Valoração da Habilitação académica de base (HAB);
b) Valoração da Experiência Profissional (EP);
c) Valoração da Formação Profissional (FP);
d) Preferência pelo candidato de maior idade.

15.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
15.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Directora do Agrupamento de Escolas de Ceira, é disponibilizada no sítio da internet do Agrupamento de Escolas de Ceira,

bem como em edital afixado nas respectivas instalações, e publicada através de Aviso na 2.ª série do *Diário da República.*

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

17 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar.

18 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente aviso é publicitado, na página electrónica deste Agrupamento de Escolas de Ceira, bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República,* e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

1 de Setembro de 2010. — A Directora, *Fernanda Pereira do Aido Nunes Pinto.*

203650949

Escola Secundária de Domingos Sequeira

Aviso n.º 17648/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, para carreira e categoria de assistente operacional, até 31 de Dezembro de 2010.

1 — Nos termos do disposto nos artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o artigo 19.º da Portaria 83-A//2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional desta Escola Secundária de Domingos Sequeira, até 31 de Dezembro de 2010, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, com a duração de 4 horas/dia.

2 — O presente procedimento foi precedido de autorização por Despacho da Exma. Directora Regional de Educação do Centro, ao abrigo do artigo 47.º, n.º 8, do Decreto-Lei n.º 72-A/2009, de 18 de Junho.

3 — Os contratos a celebrar regem-se pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (artigos 93.º e seguintes).

4 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Legislação aplicável: o presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

6 — Local de trabalho: Escola Secundária de Domingos Sequeira, sita no Largo Dr. Serafim Lopes Pereira, 2400-250 Leiria.

7 — Caracterização do posto de trabalho: carreira e categoria de assistente operacional.

7.1 — 2 (dois) postos de trabalho, no exercício de funções da extinta categoria de auxiliar de acção educativa, correspondente ao exercício de funções de apoio geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efectuado, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

b) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

e) Zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação;

f) Estabelecer ligações telefónicas e prestar informações;

g) Receber e transmitir mensagens;

h) Assegurar o controlo de gestão de *stocks* necessários ao funcionamento da reprografia;

i) Exercer tarefas de apoio aos serviços de acção social escolar, assim como tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento de laboratórios e bibliotecas escolares;

j) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a limpeza e manutenção do mesmo e efectuando pequenas reparações ou comunicando as avarias verificadas;

l) Efectuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;

m) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde.

8 — Remuneração base prevista: 3,00€/hora.

9 — Requisitos de admissão:

a) ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na aliena *a*) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

10 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 7.1 do presente Aviso;

b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

11 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12.2 — Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em http://www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página electrónica ou junto dos serviços de administração escolar da Escola Secundária de Domingos Sequeira, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações desta, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 6 do presente Aviso, em carta registada com aviso de recepção, dirigidas ao Director da escola.

13 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de identidade ou cartão de cidadão ou cartão de identificação fiscal (fotocópia);

Certificado de habilitações literárias (fotocópia);

Curriculum vitae datado e assinado;

Declarações da experiência profissional (fotocópia);

Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia);

13.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

13.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — Métodos de selecção a utilizar:

Tratando-se da constituição de relação de emprego público por tempo certo, e de acordo com o estipulado no artigo 6.º , n.º 1 da Portaria

n.º 83-A/2009, os métodos obrigatórios são os definidos nos n.º 2 e 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ou seja, avaliação curricular e entrevista de avaliação das competências. No entanto, dada a urgência do recrutamento, por motivos de início do ano escolar, será apenas utilizada a Avaliação Curricular (AC) como método único de selecção.

14.1 — Avaliação curricular que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP), Formação Profissional (FP), Avaliação de Desempenho (AD), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4\,(EP) + 2\,(FP) + (AD)}{8}$$

14.1.1. — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;
b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;
c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

14.1.2. — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 7.1 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — 2 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
b) 18 Valores — menos de 2 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
c) 12 Valores — 2 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
d) 10 Valores — menos de 2 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

14.1.3. — Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

a) 10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;
b) 8 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;
c) 4 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;
d) 2 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

14.1.4 — Avaliação de Desempenho (AD) — Avaliação de Desempenho (AD) — A avaliação do desempenho será traduzida em menção quantitativa, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AD = \frac{(A + B + C)}{3}$$

14.1.4.1. — Em que A, B, e C correspondem, respectivamente às avaliações do desempenho dos três últimos anos de serviço (2006, 2007 e 2008).

14.1.4.2. — A avaliação do desempenho de cada ano será pontuada de acordo com a seguinte correspondência:

a) Menor do que 2 — 10 valores;
b) Maior ou igual a 2 e menor do que 3 — 12 valores;
c) Maior ou igual a 3 menor do que 4 — 16 valores;
d) Maior ou igual a 4 — 18 valores.

14.1.5 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção (AC) ficam excluídos do procedimento.

15 — Composição do Júri:

Presidente: Maria Helena dos Reis Bidarra Nunes (Coordenadora Técnica);
Vogal efectivo: Georgina Maria de Almeida Monteiro (encarregada operacional);
Vogal efectivo: Odete Ferreira António (Assistente Técnica);
Vogal suplente: Ana Cristina Carneiro da Costa Pinto (Assistente Operacional);
Vogal suplente: Guida Lourenço de Almeida Alves (Subdirectora).

16 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

16.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.

17 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

a) *E-mail* com recibo de entrega da notificação;
b) Ofício registado;
c) Notificação pessoal.

18 — A ordenação final dos candidatos será efectuada de acordo com o resultado obtido no único método de selecção, avaliação curricular (AC), expresso numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas.

18.1 — Critério de desempate:

18.1.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate são a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18.1.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

18.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a) Valoração da Habilitação académica de base (HAB)
b) Valoração da Experiência Profissional (EP)
c) Valoração da Formação Profissional (FP)
d) Preferência pelo candidato de maior idade.

18.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

18.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Director da Escola Secundária de Domingos Sequeira, é disponibilizada no sítio da internet da Escola em www.esds.edu.pt, bem como em edital afixado nas respectivas instalações.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

20 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

21 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica desta Escola em www.esds.edu.pt, sendo dele dada notícia na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República,* e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Leiria, 1 de Setembro de 2010. — O Director, *Joaquim Marques da Silva*.

203651678

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Dr. Mário Sacramento

Aviso n.º 17649/2010

A Escola Secundária C. 3.º CEB Dr. Mário Sacramento de Aveiro torna público que pretende contratar 2 (dois) Assistentes Operacionais para o serviço de limpeza, em funções públicas por tempo determinado a termo resolutivo certo, a tempo parcial, nos termos da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de Janeiro.

1 — Número de trabalhadores: 2 (dois).

2 — Descrição sumária de funções: serviço de limpeza.

3 — Local de trabalho: Escola Secundária C. 3.º CEB Dr. Mário Sacramento de Aveiro.
4 — Remuneração ilíquida/hora: €3,00 (três euros).
5 — Horário semanal: 20 horas, a 4 horas diárias.
6 — Duração do contrato: Até 31 de Agosto de 2011.
7 — Requisitos de admissão:

a) Ter nacionalidade portuguesa;
b) Ter 18 anos de idade completos;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício de funções;
e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — Nível habilitacional exigido: Escolaridade obrigatória.
9 — Métodos de selecção:
9.1 — Devido a urgência do recrutamento, por motivos de início do ano escolar, é apenas utilizada a Avaliação Curricular:
9.1.1 — Experiência Profissional: 30%

20 — Valores: mais de 1 ano de serviço;
18 — Valores: de seis meses a 1 ano de serviço;
16 — Valores: até seis meses de serviço;

9.1.2. — Experiência Profissional na Unidade Orgânica: 50%

20 Valores: mais de 1 ano;
18 Valores: de 6 meses a 1 ano;
16 — Valores: até 6 meses.

9.1.3 — Formação Profissional: 20%;

20 Valores: mais de 50 horas;
18 Valores: de 20 até 49 horas;
16 Valores: até 19 horas

Em caso de empate, é valorizada a Experiência Profissional do candidato na Unidade Orgânica, de acordo com o tempo de serviço já prestado e o nível de desempenho alcançado.
No caso do empate subsistir, é valorizado o candidato com menos idade.
10 — Apresentação de candidaturas:
10.1 — Formalização de candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas obrigatoriamente mediante preenchimento de formulário próprio, disponível nos Serviços Administrativos da Escola Secundária C. 3.º CEB Dr. Mário Sacramento e entregues pessoalmente, nos mesmos serviços, ou remetidas por correio registado com aviso de recepção.
10.2 — Documentos exigidos: Os requerimentos de admissão, devidamente preenchidos e assinados, deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, de fotocópia da seguinte documentação:

a) Bilhete de identidade/Cartão de cidadão;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;
c) Declarações de experiência profissional relevante para o exercício das funções do lugar a concurso e respectiva duração;
d) Certificados comprovativos de Formação Profissional;

12 — Prazo do concurso: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso.
13 — Composição do Júri do concurso:

Presidente: António Fernando Ribeiro Martins (Subdirector).
Vogais efectivos: Sílvia Maria C. Vermelho (Adjunta da Direcção) e Manuel Barrios da Silva Rebelo (Encarregado Operacional).
Vogais suplentes: Maria de Lurdes Custódio Ribeiro (Adjunta da Direcção) e Lisete Manuela dos Santos Vieira (Chefe de Serviços Administrativos).

Aos 31 de Agosto de 2010. — O Director, *Mário Costa Pimentel Lavrador*.

203649231

Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro

Aviso n.º 17650/2010

Nos termos dos artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto nos artigos 19.º e seguintes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por meu despacho, de 01/09/2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para assistentes operacionais, até ao final do 3.º período do ano lectivo de 2010-2011.

Número de contratos a celebrar: 2
Número de horas diárias: 4 cada horário

1 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
2 — Funções a desempenhar: Vigilância e manutenção/conservação dos espaços escolares.
3 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Infante D. Pedro.
4 — Remuneração ilíquida/hora: € 3.
5 — Habilitações: Escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato.
6 — Requisitos de admissão: Os definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
b) 18 Anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções ou não interdição para exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7 — Formalização das candidaturas:
7.1 — As candidaturas serão apresentadas em formulário tipo, de utilização obrigatória, o qual está disponível nos serviços de administração escolar deste Agrupamento de Escolas, nos termos do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
7.2 — As candidaturas serão apresentadas em suporte de papel e entregues nos serviços de Administração Escolar deste Agrupamento de Escolas, ou, em correio registado com aviso de recepção, para Agrupamento de Escolas de Infante D. Pedro, Av.ª Infante D. Pedro, n.º 1, 3230-277 Penela e acompanhadas, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão
Número de Identificação Fiscal,
Certificado de habilitações literárias (fotocópia)
Curriculum Vitae, datado e assinado
Declarações do tempo de serviço mencionado no *Curriculum Vitae.*

7.3 — Os candidatos com deficiência, devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o tipo de deficiência e o grau de incapacidade, e anexar documento comprovativo (fotocópia), emitido pela Administração Regional de Saúde, para os candidatos portadores de deficiência igual ou superior a 60%.
7.4 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico ou fax.
8 — Métodos de selecção: Avaliação Curricular (AC) expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas.
8.1 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, relevância, que se traduzirá na seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(HAB) + 2\,(EP) + 4\,(EPA) + (FP)}{8}$$

8.1.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;
b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhe sejam equiparados;
c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

8.1.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 6 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — 3 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
b) 18 Valores — 1 ano e 6 meses e menos de 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
c) 16 Valores — 1 ano ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

8.1.3 — Experiência Profissional no Agrupamento (EPA) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria

conforme descritas no ponto 6 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — 3 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
b) 18 Valores — 1 ano e 6 meses e menos de 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
c) 16 Valores — 1 ano ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

8.1.4 — Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

a) 10 Valores — formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;
b) 8 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;
c) 4 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;
d) 2 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

8.1.5 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.
9 — Composição do Júri:

Presidente: Fernando Manuel Ribeiro Martinho
Vogais efectivos:

Maria Ermelinda Vieira António
José Maria das Neves Dias

Vogais suplentes:

Bruno Luís Acúrcio da Cruz
Sandra Maria Simões dos Reis

9.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.
10 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.
11 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente por:

a) *E-mail* com recibo de entrega da notificação;
b) Ofício registado;
c) Notificação pessoal;

12 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Director do Agrupamento de Escolas de Infante D. Pedro, é afixada em local público, visível, e disponibilizada na página electrónica deste Agrupamento de Escolas.
13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma politica de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».
14 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
15 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, após publicação no *Diário da República,* o presente Aviso será publicado na página electrónica deste Agrupamento de Escolas de Infante D. Pedro e num jornal de expansão local.

1 de Setembro de 2010. — O Director, *Avelino Ferreira dos Santos*.
203650405

Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel

Aviso (extracto) n.º 17651/2010

O Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, torna público que pretende contratar 9 Assistentes Operacionais em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial para o serviço de limpeza, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
Número de Trabalhadores:

i) 9 — horário diário de 4 horas/5 dias por semana.

Local de Trabalho — Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel;
Função — Prestação de Serviços/Tarefa — Serviço de Limpeza;
Remuneração ilíquida — 3,00€/hora;
Duração do contrato — até final das actividades lectivas
Requisitos de admissão — os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

a) Nacionalidade Portuguesa;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Habilitações — escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato.
Método de Selecção — dada a urgência da contratação, apenas de procederá à avaliação curricular dos candidatos.
Composição do Júri:

Presidente: Vítor José Martins dos Santos Jorge, Subdirector.
Vogais efectivos:

Ana Lúcia Oliveira Henriques Santos, Adjunta da Directora.
Filipa Mesquita de Mendonça Estevens, Adjunta da Directora.

Vogais suplentes:

Lina Maria de Melo Pires Bonita, Adjunta da Directora.
João Baptista Festas Rodrigues, Encarregado Operacional.

Formalização das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado na página da Direcção -Geral da Administração e Emprego Público em http://WWW.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido junto dos Serviços de Administração Escolar no horário normal de expediente (das 9:30 horas às16:30 horas) ou na página electrónica do Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, com a indicação do horário diário caracterizador do posto de trabalho a ocupar.
O formulário da candidatura pode ser entregue nos Serviços de Administração Escolar ou enviado pelo correio em carta registada com aviso de recepção para a seguinte morada: Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, Rua da Quinta n.º 148, 2425 -281 Carreira LRA.
Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso.
Documentos a apresentar:

Formulário devidamente preenchido;
Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão;
Fotocópia do Certificado de Habilitações;
Curriculum Vitae datado e assinado;
Outros documentos que julgue de interesse.

31 de Agosto de 2010. — A Directora, *Adélia Maria Leal Lopes*.
203648154

Agrupamento de Escolas de São Silvestre

Aviso n.º 17652/2010

Nos termos dos artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do disposto no artigo 19.º e seguintes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto, o procedimento concursal para 4 (quatro) contratos a termo parcial, para assegurar os serviços de limpeza e apoio no Agrupamento de Escolas de São Silvestre.
As candidaturas deverão ser apresentadas, através de preenchimento de formulário próprio, disponibilizado nos serviços administrativos deste Agrupamento e na página da Internet do Agrupamento com o endereço http://www.agrupssilvestre.com/, onde se encontra também o Aviso de Abertura.

Data: 31/08/2010. — Nome: *Amélia Maria Botelho de Carvalho Loureiro*. Cargo: Directora do Agrupamento Escolas de S. Silvestre.
203648179

Escola Secundária de Vouzela

Aviso (extracto) n.º 17653/2010

Nos termos dos artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugados com o artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para ocupação de 3 (três) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial.

1 — A contratação referida foi autorizada por despacho da Exmª. Senhora Directora Regional de Educação do Centro.

2 — Tipo de oferta — 3 (três) postos de trabalho em regime de tempo parcial — 4 (quatro) horas diárias — na carreira e categoria de Assistente Operacional, para prestação de serviços de limpeza.

3 — Local de trabalho — Escola Secundária de Vouzela

4 — Duração do contrato — Termo em 31 de Dezembro de 2010.

5 — Requisitos de admissão — Ser detentor, até à data limite de apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

5.1 — Nacionalidade portuguesa;

5.2.18 anos de idade completos;

5.3 — Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

5.4 — Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício de funções;

5.5 — Cumprimento da lei de vacinação obrigatória.

6 — Nível habilitacional — possuir a escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato.

7 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão, obrigatoriamente, ser formalizadas mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado na página da escola, a ser entregue no prazo da candidatura, pessoalmente nos Serviços de Administração Escolar ou enviado pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para a seguinte morada: Escola Secundária de Vouzela, Quintas das Regadas, 3670-269 Vouzela.

7.1 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

7.1.1 — Documento de identificação (Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão do cidadão)

7.1.2 — Certificados de habilitações (fotocópias)

7.1.3 — *Curriculum vitae* actualizado e assinado

7.1.4 — Cópias dos documentos comprovativas dos elementos constantes do *curriculum vitae,* nomeadamente experiências profissionais, formação profissional, tempo de serviço e outros

8 — Prazo da candidatura — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

9 — Métodos de selecção

9.1 — A avaliação curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente as experiências adquiridas e tipo de funções exercidas, a formação realizada, as habilitações académicas e profissionais;

9.1.1 — A avaliação será expressa na escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou curso equiparado, Experiência Profissional (EP), e Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4(EP) + 2(FP)}{7}$$

9.1.2 — Habilitação académica de base (HAB) será graduada da seguinte forma:

a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;

b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;

c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

9.1.3 — Experiência Profissional (EP) — Exercício de funções inerentes à carreira e categoria de acordo com a seguinte pontuação:

a) 15 Valores — Candidatos com conhecimento do exercício de funções inerentes ao cargo, da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal e residência na área do concelho. Acresce 1 valor por cada ano de serviço prestado nessas condições até ao máximo de 20 valores;

b) 10 Valores — Outros candidatos. Caso detenham tempo de serviço em funções idênticas às que se pretende prover, acresce 1 valor por cada ano de serviço prestado nessas condições, até ao máximo de 20 valores;

9.1.4 — Formação Profissional (FP) — Formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce 1 valor por cada fracção de 20 horas de formação.

9.2 — Entrevista de avaliação de competências (EAC).- Visa obter, através de uma relação interpessoal, as informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

9.2.1.1 — À entrevista serão admitidos os 6 (seis) candidatos melhor graduados na avaliação curricular.

10 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento concursal será expressa na escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

11 — Composição do Júri —

Presidente — Maria Emília Martins Tavares Pereira, Subdirectora da Escola;

Vogais — Mário Jorge Ferreira Correia, Adjunto da Direcção da Escola, que substituirá a Presidente nas suas faltas ou impedimentos;

Anabela de Jesus Oliveira Pinto — Coordenadora Operacional

Vogais suplentes -José Aurélio Martins Cosme, Assistente Operacional;

Isabel Marias Morais da Silva Pereira, Assistente Operacional

12 — A informação respeitante a cada uma das fases do procedimento será publicitada na página electrónica da escola, em www.esvouzela.com.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 19.º da Constituição, "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

14 — O presente aviso será publicitado em jornal de expansão nacional. Na página electrónica desta escola em, www.esvouzela.com, será também publicitado este aviso e publicitados os actos de desenvolvimento do processo concursal.

Data: 1 de Setembro de 2010. — Nome: *José Alberto Loureiro Pereira.* Cargo: Director.

203650892

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Escola Secundária de Afonso Domingues

Louvor n.º 479/2010

Como Director da Escola Secundária de Afonso Domingues, manifesto público louvor à Dr.ª Maria Helena Wahnon Marques da Silva Costa, adjunta do director, pelo seu excelente desempenho no referido cargo.

A forma dedicada, empenhada e responsável e as elevadas capacidades profissionais e humanas que a caracterizaram, contribuíram para um excelente relacionamento humano e para a dignificação da comunidade escolar, pelo que considero ser de justiça o meu reconhecimento e prestar-lhe público louvor.

Lisboa, 26 de Agosto de 2010. — O Director, *Hélder José da Costa.*

203648284

Louvor n.º 480/2010

Como Director da Escola Secundária de Afonso Domingues, manifesto público louvor à Dr.ª Maria de Jesus Gama Silva Girão pelo seu profissionalismo e pela forma competente e dedicada, com que desempenhou as suas funções como Coordenadora de Projectos de Desenvolvimento Educativo desta Escola.

Lisboa, 26 de Agosto de 2010. — O Director, *Hélder José da Costa.*

203648332

Agrupamento de Escolas Marateca/Poceirão

Despacho (extracto) n.º 14058/2010

No âmbito das competências que me são conferidas e ao abrigo da Lei n.º 12-A/2008 de Fevereiro, Vinculação de Carreiras e Remunerações no n.º 6 do artigo 47.º, autorizo, face à pontuação acumulada nas avaliações de desempenho de 2004 a 2009, que seja reposicionada na posição

remuneratória imediatamente seguinte àquela em que se encontra, com efeitos a 01 de Janeiro de 2010, a seguinte funcionária:

Jacinta Maria dos Santos Serrão Parreirinha — assistente técnica.

Poceirão, 01 de Setembro de 2010. — A Directora, *Manuela Maria de Almeida Costeira.*

203649297

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento Vertical de Escolas de Castelo de Vide

Aviso n.º 17654/2010

Nos termos do previsto no Despacho n.º 14753/2008, de 28 de Maio, no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e no n.º 3, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho, em regime de contrato por tempo determinado, a termo resolutivo certo, para um profissional de reconhecimento e validação de competências, no Centro Novas Oportunidades da entidade adjudicante.

1 — Entidade Adjudicante:

Agrupamento Vertical de Escolas de Castelo de Vide.
Endereço — Estrada da Boavista — 7320-202 Castelo de Vide
Localidade — Castelo de Vide
Endereço Electrónico — cno.castelodevide@gmail.com

2 — Objecto de Contrato:

Visa o desenvolvimento das actividades correspondentes ao conteúdo funcional da carreira técnica superior, grau 2, de regime geral aplicável aos serviços e organismos da administração central, com as especificidades constantes do artigo 10.º, da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio — Competências do Profissional de RVC.

3 — Tipo de Contrato:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, a termo resolutivo certo.

Prazo de execução — 11 meses (1 de Outubro de 2010 a 31 de Agosto de 2011), com o horário semanal 35 horas.

4 — Remuneração:

Vencimento mensal ilíquido de € 1373,12 (mil trezentos e setenta e três euros e doze cêntimos), acrescido do subsídio de refeição no valor de € 4,27 (quatro euros e vinte e sete cêntimos).

5 — Os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:

a) Os constantes do artigo 8.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

b) Ser detentores do grau académico de Licenciatura num dos seguintes ramos: Psicologia, Sociologia, Ciências da Educação, Ensino de Português (grupo 300), História (grupo 400), Filosofia (grupo 410) e Geografia (grupo 420).

c) Possuir conhecimento das metodologias adequadas e experiência no domínio da educação e formação de adultos, no desenvolvimento de balanços de competências e construção de portefólios reflexivos de aprendizagens.

6 — Local da Execução do Contrato:

Agrupamento Vertical de Escolas de Castelo de Vide
Centro Novas Oportunidades, sedeado na EB 2,3 Garcia d'Orta de Castelo de Vide.
País: Portugal
Distrito: Portalegre
Concelho: Castelo de Vide

7 — Formalização das Candidaturas:

As candidaturas devem ser formalizadas em requerimento dirigido à Directora do Agrupamento Vertical de Escolas de Castelo de Vide, no prazo de dez dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República, 2.ª série.*

A candidatura deve ser apresentada em suporte de papel ou digital, até ao termo fixado, podendo ser efectuada pessoalmente, através de correio registado, com aviso de recepção, para *Agrupamento Vertical de Escolas de Castelo de Vide, Estrada da Boavista, 7320-202, Castelo de Vide,* ou via e-mail para: cno.castelodevide@gmail.com.

8 — Do requerimento devem constar obrigatoriamente:

a) Identificação do procedimento concursal a que se candidata.
b) Identificação da entidade que realiza o procedimento.
c) Identificação completa do candidato (nome completo, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número e data do Bilhete de Identidade e entidade emissora, número de contribuinte fiscal, endereço postal, endereço electrónico e número de telefone).
d) Situação perante os requisitos de admissão exigidos.
e) Declaração de veracidade dos factos constantes da candidatura.

9 — Documentos que devem anexar ao requerimento:

Fotocópia do Bilhete de Identidade.
Fotocópia do Cartão de Identificação Fiscal.
Fotocópia da Carta de Condução.
Curriculum Vitae datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovam o que nele se refere e que se reportam à formação profissional, estágios, acções/cursos de formação frequentados, experiência profissional, obras publicadas ou trabalhos de investigação realizados.
Comprovativo das habilitações literárias autêntico ou autenticado.
São motivo de exclusão a apresentação da candidatura fora do prazo estipulado, a não apresentação dos documentos solicitados e o incumprimento dos requisitos mencionados.

10 — Métodos e Critérios de Selecção:

a) Avaliação Curricular (60 %).
b) Entrevista de Avaliação de Competências, a realizar aos candidatos posicionados nos 12 primeiros lugares da lista de avaliação curricular (40 %).

A classificação final será obtida numa escala de 0 a 20 valores.

11 — Composição do Júri:

Presidente — Maria de Fátima Pires Mendes Luís
Substituto — Ana Paula Mateus Travassos
Vogais efectivos — Luís Miguel Pereira Frutuoso Meira e Joaquina de Lurdes Nunes Batista das Neves
Vogais suplentes — Tiago Fragoso Malato e Maria Teresa de Pina Cunha Trigueiro Lobo

12 — Notificação:

Os candidatos serão notificados do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção (artigos 30.º e 32.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro).

13 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada no *Diário da República, 2.ª série* e na Bolsa de Emprego Público (https://www.bep.gov.pt). Será ainda afixada em local próprio, visível e de acesso público, na EB 2,3 Garcia d'Orta de Castelo de Vide

14 — Identificação e Contactos do Órgão de Recurso Administrativo:

Designação: Directora do Agrupamento Vertical de Escolas de Castelo de Vide
Endereço: Estrada da Boavista
Código Postal: 7320-202
Localidade: Castelo de Vide

Data: 01/09/2010. — Nome: *Ana Paula Mateus Travassos*. Cargo: Directora do Agrupamento Vertical de Escolas de Castelo de Vide.

203651361

MINISTÉRIO DA CULTURA

Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.

Despacho (extracto) n.º 14059/2010

Na sequência da aprovação e consequente recrutamento no âmbito de procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 14528/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 141 de 22 de Junho, para ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado, do mapa de pessoal dos Serviços Centrais do IGESPAR, I. P., foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, nos termos das disposições conjugadas constantes do n.º 3 do artigo 9.º e artigos 20.º e 21.º todos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e n.º 3 do artigo 17.º, do preâmbulo da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, entre este Instituto e o licenciado João Carlos Gonçalves Gomes Coelho para a carreira unicategorial de técnico superior, correspondente à 3.ª posição remuneratória da referida carreira e ao nível remuneratório 19 da tabela remuneratória única, com efeitos a 1 de Setembro de 2010, inclusive.

Lisboa, em 27 de Agosto de 2010. — A Directora do Departamento de Gestão, em substituição, *Fernanda Garção*.

203648949

PARTE D

TRIBUNAL DA COMARCA DO BAIXO VOUGA

Juízo de Comércio de Aveiro

Anúncio n.º 8629/2010

Processo n.º 6582/05.3TBAVR-R — Prestação de contas do administrador (CIRE)

Insolvente: ARJUAN — Const. Civil e Projectos e outro(s).
Efectivo Com. Credores: Pala — Perfis e Alumínios, L.da, e outro(s).

O Dr. Dr(a). Amélia Sofia Rebelo, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente ARJUAN — Const. Civil e Projectos, NIF 500823618, endereço: Trav. da Rua do Sabocão, 3011-801 Aveiro, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

30-08-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Amélia Sofia Rebelo.* — O Oficial de Justiça, *Conceição Sá.*

303643553

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 8630/2010

Processo n.º 3866/10.2TBBRG — Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Rosa Jesus Costa Vieira, estado civil: Desconhecido, NIF 111413036, BI 5717186, Endereço: Rua D. Jorge Costa, n.º 4, 3.º Esqº Trás, S. Vítor, 4700-000 Braga

Administrador de Insolvência: Dr. António Filipe Mendes e Murta, Endereço: R de S Tiago, 879-2.º . Esq., Guimarães, 4810-311 Guimarães

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente.

Braga, 18.08.2010. — O Juiz de Direito, *Dr. João Miguel Vieira de Sousa.* — O Oficial de Justiça, *Alfredo Manuel Mourão Leite*.

303614328

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 8631/2010

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência abaixo identificados.

No Tribunal Judicial de Braga, 4.º Juízo Cível, processo n.º 4807/10.2TBBRG, Insolvência de Pessoa Colectiva (Requerida), em que é requerente, Abstracto & Carneiro, L.da, no dia 27-08-2010, às 15:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Euroremate, Construções, L.da, NIF — 507503341, Endereço: Rua Dr. Egídio Guimarães, Bl. 14, 3.º Esq., Braga, 4715-248 Braga, com sede na morada indicada.

É administrador do devedor:

António Rodrigues Mendes, NIF — 136300030, Endereço: Rua Dr. Egídio Guimarães, Bl. 14 — 3.º Esq., Braga, 4715-248 Braga, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dra. Paula Peres, Endereço: Praça do Bom Sucesso, 61, Bom Sucesso Trade Center — 5.º Salas 507 e 508, 4150-146 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º do CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em __30__ dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 25-11-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

Braga, 30 de Agosto de 2010. — A Juíza de Turno, *Dr.ª Alda Cristina Faustino.* — O Oficial de Justiça, *Jorge Augusto dos Santos Novo.*

303643286

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA COVILHÃ

Anúncio n.º 8632/2010

Processo: 1057/10.1TBCVL

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

N/Referência: 2060637
Data: 30-08-2010

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial da Covilhã, 2.º Juízo de Covilhã, no dia 27-08-2010, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

A. Saraiva — Lanificios, Tecidos Para Confecção, L.da, NIF — 501074392, Endereço: Parque Industrial da Covilhã, Lote 2 2.ª Fase, Apartado 293 — Centro Civico, 6200-000 Covilhã, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Amândio Saraiva Casteleiro,, NIF — 118811657, Endereço: Rua José Caetano Junior, 62 — Lot. 6, 6200-000 Covilhã

Maria Manuela Ribeiro Lopes Saraiva Casteleiro, NIF — 148951490, BI — 2424122, Endereço: Rua José Caetano Júnior, 62, 6200-000 Covilhã a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeado: João António Marrucho de Carvalho, Endereço: Rua 1.º de Maio, Vivenda N.º 3, Fundão, 6230-339 Fundão.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 11-11-2010, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação

Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

30-08-2010. — O Juiz de Direito de turno, *Dr(a). Alexandra da Graça Roboredo.* — O Oficial de Justiça, *Ana Valente.*

303644971

TRIBUNAL DA COMARCA DE FORNOS DE ALGODRES

Anúncio n.º 8633/2010

Processo: 72/10.0TBFAG
Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Insolventes: Bruno Miguel Martins Rodrigues e Carla Alexandra Duarte Jerónimo Rodrigues
Credor: Caixa Credito Agrícola Mutuo da Serra da Estrela C R L

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são Insolventes/Apresentantes:

Bruno Miguel Martins Rodrigues, casado, contribuinte fiscal n.º 227854500, portador do Bilhete de Identidade n.º 12.226.474, nascido a 02 de Setembro de 1981, natural da freguesia e concelho de Seia, filho de José Pina Rodrigues e de Maria Emília Martins Rodrigues, com residência fixada nos autos em Rua da Estação, Fornos de Algodres-Gare, 6370-188 Fornos de Algodres; e, Carla Alexandra Duarte Jerónimo Rodrigues, casada, contribuinte fiscal n.º 238350460, portadora do Bilhete de Identidade n.º 12254740, nascida a 26 de Janeiro de 1982, na freguesia de Juncais, concelho de Fornos de Algodres, filha de Viriato Amaral Jerónimo e de Maria Alice Duarte Inácio Jerónimo, com residência fixada nos autos em Rua da Estação, Fornos de Algodres-Gare, 6370-188 Fornos de Algodres;

Administrador de Insolvência: Dr Alfredo do Carmo Gomes, com escritório em Rua 21 de Agosto 156, Viseu, 3510-119 Viseu

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado, por decisão proferida a 26 de Agosto de 2010, por insuficiência da massa, nos termos do disposto nos artigos 232.º e 230.º, n.º 1, al. *d*), ambos do C.I.R.E.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência dos bens dos insolventes para suportar as custas do processo — Cfr. artigos 232.º,., 232.º, n.º 7 e 230.º, n.º 1, al. *d*), ambos do C.I.R.E..-

Efeitos do encerramento: os constantes no artigo 233.º do C.I.R.E.

26/08/2010. — A Juíza de Direito (em serviço de turno), *Maria Inês Vaz de Carvalho, Dr.ª* — O Oficial de Justiça, *Rui Freiria*.

303643983

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNCHAL

Anúncio n.º 8634/2010

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)
Insolvente: Sabores da Ilha, L.da
Credor: Instituto Regional de Emprego e outro(s)...
Processo: 3360/10.1TBFUN

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial do Funchal, 4.º Juízo Cível de Funchal, no dia 30-08-2010, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Sabores da Ilha L.da, NIF — 511250070, Endereço: Rua João de Deus, N.º 32 — Baia Shopping, Loja 10, Câmara de Lobos, 9300-151 Câmara de Lobos, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:
a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr Rúben Jardim de Freitas, Endereço: Rua dos Aranhas N.º 5, 1.º Andar Sala D, 9000-044 Funchal

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 20-10-2010, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

30-08-2010. — O Juiz de Direito, *Dr(a). Carla Maria Silva Ribeiro Menezes.* — O Oficial de Justiça, *Damião Nascimento*.

303643812

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNDÃO

Anúncio n.º 8635/2010

Processo n.º 562/10.4TBFND — Insolvência pessoa singular

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial do Fundão, 2.º Juízo de Fundão, no dia 26-08-2010, às 12:06 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Ivo Manuel Nunes Gonçalves, estado civil: Divorciado (regime: Divorciado), NIF — 208736824, Endereço: Rua Gil Vicente, Lote 120 R/c Dtº, Fundão, 6230-208 Fundão, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. António Ramos Correia, Endereço: Rua Mateus Fernandes, 135 — 1.º B, Apartado 521, 6201-907 Covilhã.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno. (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 20 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 12-10-2010, pelas 15:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Fundão: 30/08/2010. — A Juíza de Direito (de turno), *Dr.ª Alexandra da Graça Roboredo.* — O Oficial de Justiça, *João Gonçalves*.

303643245

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GONDOMAR

Anúncio n.º 8636/2010

Processo: 2887/10.0TBGDM

Insolvência de pessoa singular (Apresentação)

N/Referência: 6684745

Insolventes: João Manuel Sousa Ramos de Oliveira e Vânia Madalena Teixeira Coelho Oliveira

Credor: Caixa Geral de Depósitos, S. A. e outro(s).

No Tribunal Judicial de Gondomar, 1.º Juízo Cível de Gondomar, no dia 20-08-2010, às 11:49, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores:

João Manuel Sousa Ramos de Oliveira, NIF 213163489, BI 11306352 e Vânia Madalena Teixeira Coelho Oliveira, NIF 215320069, BI 11862824, ambos com domicílio na Rua Pevidal, 920, 1.º Dto., 4420-268 Gondomar.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Ana Domingues Ferreira Alves, Endereço: Rua da Piedade, N.º 43 — Sala 36, 4050-481 Porto

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 30-09-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

20 de Agosto de 2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Isabel Maria C. Teixeira.* — O Oficial de Justiça, *Jorge Santos*.

303620402

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GONDOMAR

Anúncio n.º 8637/2010

Processo n.º 1612/10.0TBGDM

Insolvente: Edgar Cláudio da Silva Rocha

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Edgar Cláudio da Silva Rocha, estado civil: Solteiro, nascido em 12-01-1984, Endereço: Rua Manga n.º 315, Ferreirinha, 4515-152 Foz do Sousa

Administrador de Insolvência/ Fiduciário: Dr. Adelino Ferreira Novo, Endereço: Praceta Manuel Ribeiro, n.º 15, 3780-000 Anadia

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra-identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado o sr. administrador de insolvência.

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufira, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

Data: 01-07-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Isabel Maria C. Teixeira*. — A Oficial de Justiça, *Filomena Navalho*.

303479472

5.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 8638/2010

Insolvência pessoa singular (requerida)
Processo: 2622/10.2TBGMR

No Tribunal Judicial de Guimarães, 5.º Juízo Cível de Guimarães, no dia 18-08-2010, às 18,00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Susana Cristina Machado Cardoso, número de identificação fiscal 218246641, bilhete de identidade n.º 10900861, Endereço: Rua do Lamaçal, n.º 77, Guardizela, 4800-000 Guimarães.

Para Administrador da Insolvência é nomeado: Dr. Joaquim Alberto de Freitas Pereira, número de identificação fiscal 122954904, Endereço: Av. D. João IV, Edif. Vila Verde, Bloco B-1, 1.º esq., S. Sebastião, 4810-534 Guimarães.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º —CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 25-10-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Guimarães, 01 de Setembro de 2010. — A Juíza de Direito, *Rita Mota Soares*. — O Oficial de Justiça, *Vítor Fernandes*.

303649945

TRIBUNAL DA COMARCA DA HORTA

Anúncio n.º 8639/2010

Processo n.º 364/08.8TBHRT — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Proafrica — Comercio Internacional L.da

Insolvente: Hortabloco — Construção Civil & Carpintaria, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial da Horta, Secção Única de Horta, no dia 29-06-2010, às 17:32 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Hortabloco — Construção Civil & Carpintaria, L.da, NIF 512064032, Endereço: Rua do Capitão, n.º 18 — B, Flamengos, 9900-000 Horta — Açores

Com sede na morada indicada.

São administradores do devedor: Luis Carlos Dutra Moniz a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. João Castelhano, Endereço: Rua Simões Castro, n.º 147-A 1c, Coimbra, 3000-388 Coimbra

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Para citação dos credores e demais interessados

Correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do crédito, data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

Taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 29-09-2010, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

Data: 01.09.2010. — O Juiz de Direito, em substituição, *Mário Duarte.* — O Oficial de Justiça, *Fátima Silveira*.

303649475

TRIBUNAL DA COMARCA DA GRANDE LISBOA — NOROESTE

Juízo de Comércio de Sintra

Anúncio n.º 8640/2010

Processo n.º 12445/10.3T2SNT — Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Ticopar — Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

Na Comarca da Grande Lisboa-Noroeste, Sintra — Juízo do Comércio de Sintra, no dia 11-08-2010, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Ticopar — Sociedade Gestora de Participações Sociais, S. A., Endereço: Av. Pedro Alvares Cabral 727, Manique de Cima, 2714-513 Capa Rota — Sintra, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Silvério dos Santos, Endereço: Azinhaga da Cidade, Torre C — 7.º A, Santa Clara — Lumiar, 1750-065 Lisboa.

São administradores do devedor:

António Cantinho Tomé, Endereço: Alameda D. Afonso Henriques n.º 70, 2.ºesq, 1000-124 Lisboa, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Data: 13-08-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Eugénia Guerra.* — O Oficial de Justiça, *Belinda Coronel*.

303644599

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 8641/2010

Processo n.º 877/10.1TYLSB — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Caixa Geral de Depósitos, S. A.

Insolvente: Martins e Santos — Sociedade Gestora de Participações Sociais, SA

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 3.º Juízo de Lisboa, no dia 19-08-2010, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Martins e Santos — Sociedade Gestora de Participações Sociais, SA, NIF 502412860, Endereço: Rua Senhora da Graça, 2615 Alverca do Ribatejo com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Mário Rosa Freire, Endereço: Vivenda Marques — Estrada Nacional 118 — Km 38,7, 2130-235 Benavente

Maria Amélia Ferreira Teixeira Freire, Endereço: Ilha da Culatra — Casa 230 — Sé, 8700-283 Faro a quem são fixados domicílio nas moradas indicadas.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Florentino Matos Luís, Endereço: Av. Almirante Gago Coutinho n.º 48 — A, 1700-031 Lisboa

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128.º do C.I.R.E

É designado o dia 08-10-2010, pelas 11:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial

Data: 23-08-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Cristina Portugal Rocha*. — O Oficial de Justiça, *Carla Stattmiller*.

303623043

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DA MAIA

Anúncio n.º 8642/2010

Processo: 5015/10.8TBMAI
Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial da Maia, 3.º Juízo Competência Cível de Maia, no dia 26-07-2010, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Rosa Maria de Araújo Pinto Almeida, estado civil: Divorciado, número de identificação fiscal 184457653, Endereço: Rua Monte Vilar, N.º 341, Bloco B, 1.º Esq. Frente, Maia, 4475-468 Maia, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr.ª Graciela M. Coelho, Endereço: Rua Fradique Morujão, 260, 4460-000 Sr.ª da Hora.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 30-09-2010, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Data: 26-07-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª. Rosa de Jesus Teixeira Alves*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Alberto de Sousa Kasprzykowski*.

303531513

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MARCO DE CANAVESES

Anúncio (extracto) n.º 8643/2010

Processo n.º 1316/08.3TBMCN-B — Prestação de contas (CIRE)

Requerente: Sérgio Pereira Coutinho

Insolvente: Bessa Confecções, L.da

A Dr(a). Isabel Pinto Monteiro, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Bessa Confecções, L.da,, Endereço com Légua, Várzea de Ovelha e Aliviada, 4630-000 Marco de Canaveses, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

M.C. 17.08.2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Isabel Pinto Monteiro.* — O Oficial de Justiça, *Adélia Barbosa*.

303614303

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MATOSINHOS

Anúncio n.º 8644/2010

Processo n.º 3040/10.8TBMTS — Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Insolvente: Isabel Cristina da Costa de Araújo Pinto e outro(s).

Credor: Serviço de Finanças de Matosinhos 2 e outro(s).

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Isabel Cristina da Costa de Araújo Pinto, Agente Comercial, estado civil: Casado (regime: Desconhecido), nascido(a) em 29-04-1965, concelho de Matosinhos, freguesia de Custóias [Matosinhos], nacional de Portugal, NIF 134112954, BI 7753406, Endereço: Trav. António José de Almeida — 136, 4460-678 Custóias

Insolvente: Armando de Oliveira Pinto, estado civil: Casado (regime: Casado), nascido(a) em 19-11-1960, NIF 150307551, BI 7752610, Segurança social — 11096130240, Endereço: Travessa António José de Almeida 136, 4460-678 Custóias MTS

Administrador da Insolvência: José Estêvão Pinheiro Vidal, Endereço: Av. dos Descobrimentos, 1193 — Entª 1, Esc.1, 4400-103 Vila Nova Gaia

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado o Administrador da Insolvência:

José Estêvão Pinheiro Vidal, Endereço: Av. dos Descobrimentos 1193-I, S/e1, 4400-103 Vila Nova de Gaia

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufira, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

Data: 18-08-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Susana Maria Mesquita Gonçalves*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Alves*.

303615032

TRIBUNAL DA COMARCA DE NELAS

Anúncio n.º 8645/2010

Prestação de contas administrador (CIRE)
Processo n.º 170/05.1TBNLS-F

Requerente: Caixa Geral de Depósitos, S. A.

Insolventes: José António dos Santos Marques e Izelinda Maria Jesus Martinho Marques

A Dr.ª Cecília Peixoto, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e os insolventes José António dos Santos Marques, nascido em 15-10-1949, concelho de Seia, freguesia de Paranhos [Seia], NIF 164273700, BI 4187141, e Izelinda Maria Jesus Martinho Marques, nascida em 02-08-1953, concelho de Alcanena, freguesia de Espinheiro [Alcanena], NIF 206483937, BI 5253372, ambos residentes nas Caldas da Felgueira, 3525-000 Canas de Senhorim, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Nelas, 25 de Junho de 2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Cecília Peixoto*. — O Oficial de Justiça, *João Pintassilgo*.

303421645

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Anúncio n.º 8646/2010

Processo: n.º 1038/10.5TBOAZ
Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Insolvente: Maria Eufémia Gouveia Almeida

Encerramento de Processo e Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência acima identificados em que é

Insolvente: Maria Eufémia Gouveia Almeida, Agente Comercial, Divorciada, natural de Valadares São Pedro do Sul, número de identificação fiscal 172341710, bilhete de identidade n.º 3868964, Rua Condessa Penha Longa, N.º 168, Faria de Baixo, 3720 Cucujães

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente para satisfação das custas e restantes dívidas da massa.

Efeitos do encerramento: os constantes do artigo 233.º do CIRE

Ficam ainda notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado, em acumulação de funções, o Administrador de Insolvência Jorge Ruben Fernandes Rego, Rua Álvaro Castelões, 821-S/3.2, 4450-043 Matosinhos.

Durante o período de cessão — 5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência — o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufira, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

18-08-2010. — A Juíza de Direito, em serviço de turno, *Dr.ª Carla Videira Carapelho*. — O Oficial de Justiça, *Júlia Costa*.

303614158

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Anúncio n.º 8647/2010

Processo: 577/07.0TBOAZ-P
Prestação de contas administrador (CIRE)

Insolvente: António da Costa Ferreira
Administrador Insolvência: Dr.º Jorge Ruben Fernandes Rego

A Dr.ª Carla Carapelho, Juiz de Direito (de turno), faz saber que são os credores e a/os insolventes António da Costa Ferreira Alves, número de identificação fiscal 173978185, e Belmira de Pinho Ramalho número de identificação fiscal 107427338, residentes na Rua da Capela Velha — Bustelo, 3720-000 S. Roque, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

18 de Agosto de 2010. — A Juíza de Direito (de turno), *Dr.ª Carla Carapelho.* — O Oficial de Justiça, *José Luís Gonçalves Pereira*.

303612976

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAÇOS DE FERREIRA

Anúncio n.º 8648/2010

Processo: 1119/10.5TBPFR
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Insolvente: Eclímetro, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Paços de Ferreira, 1.º Juízo de Paços de Ferreira, no dia 13-07-2010, pelas 15H25 m, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Eclímetro, L.da, número de identificação fiscal 507345126, Endereço: Rua do Comércio, N.º 310, Sanfins de Ferreira, 4595-149 Sanfins de Ferreira, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Maria Antónia Monteiro Leal, Endereço: Av.ª Comendador Abílio Ferreira de Oliveira, N.º 548,, Bloco Bc, 2.º Esq. S. Martinho do Campo, 4780-000 Santo Tirso

Maria da Graça Barroso da Costa, Endereço: R. António Maria Gomes, Fontão, 4795-380 Roriz S T S, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Júlio Patrício Marques, número de identificação fiscal 159529980, Endereço: Praça da República, 180-2.º T, 4050-498 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 16-09-2010, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

Data: 16-07-2010. — A Juiz de Direito, *Dr.ª Paula Cristina B. Gonçalves*. — O Oficial de Justiça, *Adelaide Mendes*.

303525196

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAÇOS DE FERREIRA

Anúncio n.º 8649/2010

Processo: 1095/10.4TBPFR

Insolvência de pessoa singular (Requerida)

N/Referência: 2852366

Requerente: Finifolhas-Comercio Folhas de Madeira, L.da
Insolvente: Manuel Fernando Martins Silva e outro(s)

No Tribunal Judicial de Paços de Ferreira, 2.º Juízo de Paços de Ferreira, no dia 01-07-2010, pelas 16:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores:

Manuel Fernando Martins Silva, Endereço: Rua de Gilde N.º 138, Ferreira, 4590-176 Paços de Ferreira

Maria Amélia Moreira Gomes, Endereço: Rua de Gilde N.º 138, Ferreira, 4590-176 Paços de Ferreira, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Dr. António Francisco Cocco Seixas Soares, NIF 150861834, Endereço: Avª. Visconde Barreiros, N.º 77, 5.º, Maia, 4470-151 Maia. mail:

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno nos termos do artigo 188.º do CIRE.

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 22-09-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

2 de Julho de 2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Francisco Ferreira da Silva.* — O Oficial de Justiça, *Maria Graça Gomes*.

303488699

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAÇOS DE FERREIRA

Anúncio n.º 8650/2010

Processo: 1017/08.2TBPFR-F

Prestação de contas administrador (CIRE)

Data: 21-07-2010
Administrador Insolvência: João Manuel Couto Morais de Almeida
Insolvente: Neto & Santos Gonçalves, L.da. e outro(s)...

A Dra. Sofia de Castro Lopes, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Neto & Santos Gonçalves, L.da., NIF — 506 272 150, Endereço: Rua Padre Mário Ferreira Barbosa, 8, Sanfins, 4595-384 Paços de Ferreira, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é continuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Data: 21-07-2010. — A Juíza de Direito, Drª. *Sofia de Castro Lopes*. — O Oficial de Justiça, *Lindoro Pinto.*

303516586

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAREDES

Anúncio n.º 8651/2010

Insolvência Pessoa Singular (Apresentação) n.º 2514/10

No Tribunal Judicial de Paredes, 2.º Juízo Cível de Paredes, no dia 27-07-2010, às 10:00 Horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Marília Nogueira de Bessa Azevedo, NIF — 178604461, Endereço: Rua da Candeeira, 78, 4585-364 Rebordosa, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Drª. Paula Peres, Endereço: Praça do Bom Sucesso, 61, Bom Sucesso Trade Center — 5.º Salas 507 e 508, 4150-146 Porto

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º do CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 19-10-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, po-

dendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Data: 30-08-2010. — A Juíza de Direito (de turno), *Dr.ª Ana Gavancha.* — A Escrivã-Adjunta, *Laura Mendes Moreira.*

303644485

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio n.º 8652/2010

Processo n.º 510/10.1TJPRT

Insolvente: Romano Manuel Wenzel Queiroz

Publicidade do despacho inicial incidente de exoneração passivo restante e nomeação de fiduciário nos autos de Insolvência acima identificados

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante, em que é insolvente:

Romano Manuel Wenzel Queiroz, estado civil: solteiro, nascido a 26-07-1965, NIF — 181890186, BI — 7043883, Endereço: Rua Serpa Pinto, N. 519, 2.º C, 4250-466 Porto

Foi admitido o pedido de exoneração do passivo restante, o qual será definitivamente concedido uma vez observadas pelo devedor as condições previstas no artigo 239.º do CIRE, durante os cinco anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência [artigo 237.º alínea *b*) do CIRE].

Durante os cinco anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência (período de cessão), o rendimento disponível (tudo o que o devedor aufira e que exceda um salário e meio mínimo nacional por mês) considera-se cedido ao fiduciário.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado: o Administrador da Insolvência José Ferreira Teixeira, Endereço: Rua Artur Loureiro, 38, R/c, Ramalde, 4100-093 Porto, considerando-se aceite a nomeação, caso o mesmo nada diga em cinco dias.

Durante o período de cessão (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufira, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

Exceptuam-se da exoneração do passivo restante os créditos tributários (que terão que ser integralmente pagos).

Porto, 12-07-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Helena Maria de Castro Almeida Tavares Marques Pinto.* — O Oficial de Justiça, *Rui Pinto.*

303475073

Anúncio n.º 8653/2010

Na 3.ª Secção do 3.º Juízo Cível do Porto, no dia 17-08-2010, foi proferido Despacho de Encerramento de Processo, nos autos de Insolvência n.º 1112/10.8TJPRT em que é:

Insolvente: Miguel Santos Folhadela Marques, estado civil: Solteiro, nascido(a) em 03-04-1979, número de identificação fiscal 214140806, Cartão Cidadão — 114892024ZZ4, Endereço: Av Brasil 747 1, 4150-154 Porto.

Administrador da Insolvência: Dr. Jorge Ruben Fernandes Rego, Endereço: Rua Álvaro Castelões, N.º 821, S/3.2, 4450-043 Matosinhos.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência da massa insolvente nos termos do disposto nos artigos 232.º, n.º 2 e artigo 230.º, n.º 1, al. *d*), ambos do CIRE.

Data: 18-08-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Orlando Sérgio Martins Benício da Silva Rebelo*. — O Oficial de Justiça, *Maria Eugénia*.

303613429

Anúncio n.º 8654/2010

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados

No 3.º e 4.º Juízos Cíveis do Porto, 3.º Juízo — 2.ª Secção de Porto, no dia 09-08-2010, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência no s autos de Insolvência n.º 737/10.6TJPRT, dos devedores: Carlos José Areias Costa Pinheiro, Distribuidor, NIF — 193086310, e mulher, Cirlene Trabach Christo Pinheiro, estado civil: Casado, NIF — 246752017, ambos com domicílio na Rua Barata Feio N.º 203 R/C C2,, 4250-076 Porto.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: António Francisco Cocco Seixas Soares, Endereço: Avenida Visconde Barreiros, 77, 5.º, 4470-151 Maia.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 11-10-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as

testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminado o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

19.08.2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Miguel Baldaia.* — O Oficial de Justiça, *Nuno Antunes*.

303614611

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DA PÓVOA DE VARZIM

Anúncio n.º 8655/2010

No Tribunal Judicial de Póvoa de Varzim, 2.º Juízo Competência Cível de Póvoa de Varzim, no dia 02-08-2010, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência pessoa singular (Apresentação) no processo 1839/10.4TBPVZ dos devedores:

Miguel Arcanjo Silva Freitas, estado civil: Casado (regime: Casado), NIF — 102292337, BI — 8645183, Endereço: Rua Alberto Pinheiro Torres, 301, 3.º Dto, 4490-603 Póvoa de Varzim

Paula Cristina Moura Aleluia, estado civil: Casado (regime: Casado), NIF — 192611011, BI — 9313056, Endereço: Rua Alberto Pinheiro Torres, 301, 3.º Dto., 4490-603 Póvoa de Varzim com domicílio nas moradas indicadas.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. João Manuel Couto Morais de Almeida, Endereço: Av. Dr. João Canavarro, Edif. Alameda 1, N.º 305, 3.º, Sala 32, 4480-668 Vila do Conde

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter PLENO (alínea *i* do art. 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em __30__ dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 07-10-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Povoa de Varzim 04.08.2010. — A Juíza de Direito (em turno), *Dr.ª Isabel Magalhães.* — O Oficial de Justiça, *Ermelinda Maria S. M. Pereira.*

303564546

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DA PÓVOA DE VARZIM

Anúncio n.º 8656/2010

No Tribunal Judicial de Póvoa de Varzim, 3.º Juízo Competência Cível de Póvoa de Varzim, no dia 26-08-2010, pelas 19.30 horas, no processo de Insolvência n.º 1808/10.4TBPVZ, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Sandra Vieira de Freitas, divorciada, nascida a 19-01-1976, em Azurém, Guimarães, NIF — 208621822, BI — 11104693, Segurança social — 10295714026, com domicílio na Rua Monteiro Júnior, 74, 1.º Direito, 4490-662 Póvoa de Varzim.

Foi nomeado Administrador da Insolvência o Sr. Dr. Aníbal dos Santos Almeida, com domicílio na Rua D. António Alves Martins, Edifício Humberto Delgado, N.º 40-5.ºB, 3500-078 Viseu. Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente. Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem. Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36—CIRE).Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias. Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda que: O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias. O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham. Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE). Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE): A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros; As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas; A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável; A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes; A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 11-10-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito. Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42 do CIRE). Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Póvoa de Varzim, 31 de Agosto de 2010. — O Juiz de Turno, *Dr. Carlos Revez.* — O Oficial de Justiça, *Joaquim Santos.*

303646437

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio n.º 8657/2010

Publicidade da Prestação de Contas Administrador(CIRE), nos autos 5437/09.7TBVFR-C

A Dr.ª Maria Manuel Miranda, Juiz de Direito, de Turno deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente(o) Avelino Alves de Oliveira & Filhos, L.da, número de identificação fiscal 501670580, Endereço: Senhora do Campo, 4535 Argoncilhe, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Data: 18/08/2010. — A Juíza de Direito, de turno, *Dr.ª Maria Manuel Miranda*. — O Oficial de Justiça, *Dores Vieira*.

303612562

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA DO CONDE

Anúncio n.º 8658/2010

Insolvência de pessoa singular (requerida)

Processo n.º 694/10.9TBVCD

Requerente: Alcino Gonçalves de Castro.
Insolvente: João Fernando Marques Nunes.

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: João Fernando Marques Nunes, estado civil: solteiro, NIF — 222888431, Endereço: Rua 46 N.º 5 Areia, Árvore, 4880-603 Árvore;
Administrador: José Ferreira Teixeira, Endereço: Rua Artur Loureiro, 38-R/chão, 4000-000 Porto.

Ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado o Administrador: José Ferreira Teixeira, Endereço: Rua Artur Loureiro, 38-R/chão, 4000-000 Porto.

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufira, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

18-08-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Leonor Maria Falcão Pimenta Ribeiro Vieira*. — O Oficial de Justiça, *Fernanda Duarte*.

303612481

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 8659/2010

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação) n.º 2469/10.6TJVNF

No 3.ºJuízo Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão, no dia 30-07-2010, pelas 17:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora: Carmos — Confecções e Malhas, L.da, NIF — 501824642, Rua Ernesto Carvalho, Edf. Roma, Loja 12, 4760 Vila Nova de Famalicão com sede na morada indicada.

São administradores da devedora: João Artur Baptista da Cunha Abreu, Rua Ernesto Carvalho, Edf.Roma, Loja 12, 4760-000 Vila Nova de Famalicão e Maria do Carmo de Matos Pereira, Rua Ernesto Carvalho, Edf.Roma, Loja 12, 4760-000 Vila Nova de Famalicão a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. João Manuel Couto Morais de Almeida, Nif.n.º 146529650, Av. Dr. João Canavarro, 305 — 3.º S/32, 4480-668 Vila do Conde.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 13-10-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação

Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

Data: 02-08-2010. — O Juiz de Direito, Dr(o). *Alexandre Gonçalves Ferreira.* — O Oficial de Justiça, *Paula Leite.*

303556916

5.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 8660/2010

Insolvência de pessoa singular (apresentação)

Processo n.º 6559/10.7TBVNG

Insolvente: Sandro Miguel Resende Silva.

No Tribunal Judicial de Vila Nova de Gaia, 5.º Juízo Cível de Vila Nova de Gaia, no dia 19-08-2010, às 17h26 dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do insolvente: Sandro Miguel Resende Silva, nascido(a) em 08-05-1984, concelho de Santa Maria da Feira, freguesia de Argoncilhe [Santa Maria da Feira], filho de Manuel de Sousa e Silva e de Maria de Lurdes da Silva Resende, NIF — 224696360, BI — 12522429, Endereço: Travessa da Touce, N.º 144, 3.º - Dtº, Vilar do Paraíso, 4405-835 V. N. de Gaia, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Dr. António Francisco Cocco Seixas Soares, Endereço: Avª Visconde de Barreiros, 77, 5.º, 4470-151 Maia.

Fica determinado que o insolvente entregue imediatamente ao administrador da insolvência os elementos referidos no n.º 1 do artigo 24.º, que ainda não constam dos autos — artigo 36.º, alínea *f*), do CIRE.

Foi decretada a apreensão dos elementos de contabilidade do insolvente, para entrega imediata ao Sr. Administrador da Insolvência. Deverá ainda o Sr. Administrador da Insolvência proceder, de imediato, à apreensão de todos os bens do insolvente, ainda que arrestados, penhorados ou por qualquer apreendidos ou detidos, seja em que processo for, com ressalva dos que hajam sido apreendidos por virtude de infracção, quer de carácter criminal, quer de mera ordenação social, e ainda que objecto de cessão aos credores nos termos do artigo 831.º e seguintes do Código Civil. Caso os bens já tenham sido vendidos a apreensão terá por objecto o produto da venda, caso este não tenha sido pago aos credores, ou entre eles repartido — artigos 36.º, alínea *g*) e 149.º, n.º 1, alíneas *a*) e *b*), e n.º 2 e artigo 150.º, do CIRE.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º — CIRE).

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar prontamente ao administrador da insolvência as garantias reais de que beneficiem.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados devem ser feitas ao administrador da insolvência.

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 21-10-2010, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

2010.08.20. — A Juíza de Direito, *Drª Maria Helena Oliveira da Silva.* — O Oficial de Justiça, *Isabel Maria de Almeida Pinho*.

303622185

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 8661/2010

Processo n.º 488/10.1TYVNG — Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 1.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia

07-07-2010, pelas 13,36 horas do dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor: "Boxmaer Embalagens, L.da"., NIF 506883205, Endereço: Rua da Congosta n.º 151-Tras., Anta, 4500-038 Espinho, com sede na morada indicada. Para Administrador da Insolvência é nomeada em substituição, a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Dr. António Moreira Bonifácio Dr., Endereço: Ed.º Ordem IV, R/c, Piso 4-C, Apartado 47, 4634-909 Marco de Canaveses. E administrador do devedor: Emídio Manuel de Jesus Gomes da Rocha, NIF 131398776, e, Maria do Céu Gomes Correia, ambos com domicílio na Rua da Congosta n.º 141, Anta, 4500 Espinho, a quem é fixado domicílio na(s)

morada indicada. Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida. Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE. Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE). Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Vila Nova de Gaia, 20-08-2010. — A Juíza de Direito, *Drª Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Lucinda Cirne Patacas*.

303619529

Anúncio n.º 8662/2010

Processo n.º 62/09.5TYVNG-D — Prestação de contas administrador (CIRE)

Insolvente: Real Arcada — Mediação Imobiliária Unipessoal, L.da

A Drª Isabel Maria A.M. Faustino, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente: Real Arcada — Mediação

Imobiliária Unipessoal, L.da, NIF 507717325, Endereço: Rua Joaquim Leitão n.º 297-G, 4100-289 Porto, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência — Dr. António José Morais Castro e Sousa (artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Data: 20-08-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Edite Fernanda de Almeida*.

303619731

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 8663/2010

Processo: 287/10.0TYVNG

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 23-08-2010, às 09:10 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Brito & Pintos, L.da, NIF — 504420488, Endereço: Rua Henrique Sousa Reis, 86, 4490-185 Povoa do Varzim, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor: Rosana Anchesque Regufe Pinto, NIF — 134210980, Endereço: Avenida Vasco da Gama — Edifício Eça de Queirós, 16, Sul/nascente, 4490-410 Póvoa de Varzim;, Manuel Oliveira da Silva,; NIF — 138592292, BI — 813126, Endereço: Quinta do Ribeiro — Lote 50, Frossos, 4700-150 Braga; Manuel Jorge de Oliveira Marques, NIF — 134740408, Com Domicilio Na, Rua de Montemar, N.º 620, Mafamude, 4440-010 Vila Nova de Gaia, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Jorge Ruben Fernandes Rego, Endereço: Rua Álvaro Castelões 821-S/3.2, 4450-043 Matosinhos, TELEF/FAX: 229 351 123/229 351 124

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias

.Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 19-10-2010, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação

Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

Data: 23-08-2010. — A Juiz de Direito, *Dr.ª Isabel Faustino* (M.ma Juíza de Turno). — O Oficial de Justiça, *Isabel Carvalho.*

303624883

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

Anúncio n.º 8664/2010

Processo n.º 171/10.8TBVIS — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Requerente: Marcante — Mámores e Cantarias, L.da
Insolvente: ITSE — Mármores & Granitos, L.da

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Viseu, 3.º Juízo Cível de Viseu, no dia 23-08-2010, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora: ITSE — Mármores & Granitos, L.da, NIF 505050927, endereço: Rua D. Nuno Alvares Pereira, bloco 21, n.º 4, 3500-000 Viseu, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Dr.ª Paula Carvalho Ferreira, NIF 173019161, endereço: Rua Seabra de Castro, S. Gabriel Center, 1.º, J, Apartado 136, 3781-909 Anadia.

São administradores do devedor:

Carlos Alberto Cândido Pereira Lopes, com domicílio na Rua Estácio da Veiga, Lt. 14B, 8500 Portimão, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os

limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

23-08-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Isabel Imídio*. — O Oficial de Justiça, *Dulce Maria Mota Ramos.*

303624331

PARTE E

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Despacho (extracto) n.º 14060/2010

Por despacho do Vice-Reitor da Universidade de Évora de 3 de Agosto de 2010, ao abrigo da competência delegada pelo despacho reitoral n.º 56/2010, de 8 de Março:

Doutor José Manuel Bettencourt da Câmara — Autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de Professor Auxiliar do mapa de pessoal da Universidade de Évora, com efeitos a 24 de Julho de 2010, com direito à remuneração correspondente ao índice 195, escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente Universitário.

Manutenção do contrato por tempo indeterminado do Professor Auxiliar José Manuel Bettencourt da Câmara

Relatório

Nos termos do n.º 1 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, considerando o requerimento apresentado pelo candidato com vista à manutenção do seu contrato por tempo indeterminado, o Conselho Científico da Escola de Artes regista o seguinte:

1 — O processo referente ao contrato por tempo indeterminado, como Professor Auxiliar, requerido pelo Doutor José Manuel Bettencourt da Câmara, foi submetido à apreciação do Conselho Científico da Escola de Artes.

2 — O relatório da actividade pedagógica e científica apresentado pelo requerente, conforme o estabelecido no citado ECDU, obteve os pareceres favoráveis dos Senhores Professores Catedráticos Doutor Mário Vieira de Carvalho, da Universidade Nova de Lisboa, e Doutor João Pedro Oliveira, da Universidade de Aveiro. O processo de contrato por tempo indeterminado solicitado pelo requerente foi posto à votação do Conselho, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade dos membros votantes.

3 — Todos os elementos referidos neste relatório constam da acta da sessão do Conselho Científico da Escola de Artes, realizada em 23 de Julho de 2010.

O Presidente do Conselho Científico da Escola de Artes, *Virgolino Ferreira Jorge.*

Universidade de Évora, 1 de Setembro de 2010. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo.*

203650065

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Letras

Aviso n.º 17655/2010

Procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa

Nos termos do disposto do artigo 50.º e nos números 2 a 4 e 6 do artigo 6.º, todos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), conjugados com os artigos 4.º e 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e dado não existirem reservas de recrutamento constituídas junto da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público (enquanto ECCRC) e no próprio serviço, torna-se público que, por despacho de 31/05/2010 do Reitor da Universidade de Lisboa se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (FLUL), na Divisão da Biblioteca da mesma Faculdade, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Modalidade de contrato: O procedimento concursal destina-se à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de posto de trabalho, previsto no mapa de pessoal da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

2 — Enquadramento legal: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro; Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior: Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro.

3 — Local de trabalho: O posto de trabalho situa-se nas instalações da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, sita na Alameda da Universidade, 1600-214 Lisboa.

4 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar, em conformidade com o mapa de pessoal aprovado: Técnico superior, na Divisão da Biblioteca, para desempenho da Actividade K-1 — Aquisições, processamento e conservação; Acesso geral; Especiais; Reservados; Difusão cultural e Apoio ao utente — com a seguinte descrição: *"Estudo, planeamento, programação, avaliação, aplicação de métodos e processos científicos/técnicos de preparação da decisão, exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, com enquadramento superior qualificado."* (Deliberação n.º 452/2005, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 64, de 1 de Abril de 2005).

5 — Posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório será objecto de negociação e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos do disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. Atendendo à disponibilidade orçamental desta Faculdade para o ano de 2010, prevê-se que a negociação tenha como limite máximo a 4.ª posição remuneratória da tabela remuneratória única.

6 — Requisitos de Admissão:

6.1 — Requisitos Gerais: Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos específicos: Licenciatura e Curso de Ciências Documentais, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

6.2.1 — Nos termos na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de

trabalho previstos no mapa de pessoal desta Faculdade idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

7 — Em cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento efectua-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, incluindo trabalhadores de órgãos e serviços das administrações regionais e autárquicas.

8 — A formalização de candidaturas:

8.1 — Só é admissível a apresentação de candidatura em suporte de papel.

8.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas, sob pena de exclusão, mediante o preenchimento de formulário tipo, disponível na página electrónica da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (no seguinte endereço: http://www.fl.ul.pt/publicacoes/index.htm), que deverá ser dirigido ao Director da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

8.3 — O formulário de candidatura, preenchido e acompanhado dos documentos referidos no número seguinte, deverão ser entregues pessoalmente, durante o horário normal de expediente (das 9h30 às 16h00) no Serviço de Pessoal da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, na morada a seguir indicada, ou remetidos através de correio registado com aviso de recepção, dentro do prazo fixado, para Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, sita na Alameda da Universidade, Cidade Universitária, 1600-214 Lisboa.

8.4 — O formulário de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;

b) Comprovativos das acções de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;

c) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado.

d) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente actualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto.

e) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço ou organismo onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente actualizada e autenticada, da qual conste as actividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado.

8.5 — Serão excluídas as candidaturas que não satisfaçam, cumulativamente, os requisitos e formalidades apontados no presente aviso.

9 — Métodos de selecção: são adoptados os seguintes métodos:

a) Provas de conhecimentos (PC);

b) Avaliação Psicológica (AP).

9.1 — Os candidatos que reunirem as condições referidas no citado n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado), caso não exerçam a opção pelos métodos previstos no número anterior, por escrito, no formulário de candidatura, realizarão os seguintes métodos de selecção: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), nos termos do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por força do previsto no artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

9.2 — A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta das seguintes fórmulas:

a) Nos casos em que os métodos de selecção adoptados sejam os previstos no n.º 9 do presente aviso:

$$CF = 0{,}7\ PC + 0{,}3\ AP$$

b) Nos casos em que os métodos de selecção adoptados sejam os previstos no n.º 9.1 do presente aviso:

$$CF = 0{,}3\ AC + 0{,}7\ EAC$$

9.3 — Os métodos de selecção são eliminatórios sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores em cada método de selecção, o que determina a sua não convocação para o método seguinte.

9.4 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso.

10 — Provas de Conhecimentos (PC) — as provas de conhecimentos visam avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função.

10.1 — A prova de conhecimentos será escrita, com consulta, de natureza teórica e de realização individual, efectuada numa só fase, em suporte de papel, podendo ser constituída por um conjunto de questões de resposta de escolha múltipla, de pergunta directa e ou de resposta livre (desenvolvimento), com a duração de uma hora e trinta minutos, e versará sobre os temas a que se reportam a bibliografia e os diplomas que se seguem, bem como sobre as alterações legislativas que sobre eles tenham recaído e ou venham a recair até à data da realização da prova:

Biblioteca Nacional — Siporbase: Sistema de indexação em português: manual. Lisboa: Biblioteca Nacional, [1988];

La biblioteca universitaria: análisis en su entorno híbrido. [Madrid]: Sintesis, 2005;

Digital preservation. London: Facet Publishing, [2006];

Guía metodológica para la implantación de una biblioteca digital universitaria. Gijón: TREA, 2007;

Herrera Morillas, José Luis — Tratamiento y difusión digital del libro antiguo: directrices metodológicas y guía de recursos. [Gijón]: Trea, [2004];

IFLA — Manual UNIMARC: formato bibliográfico. Lisboa: Biblioteca Nacional de Portugal, 2008;

IFLA — Manual Unimarc: formato autoridades. Lisboa: Biblioteca Nacional de Portugal, 2008;

Johnson, Peggy — Fundamentals of collection development and management. 2nd ed. Chicago: American Library Association, 2009;

Library 2.0 initiatives in academic libraries. Chicago: Association of College and Research Libraries, 2007;

Pinto Molina, María — Biblioteca uiversitaria, CRAI y alfabetización informacional. Gijón: TREA, 2008;

Portugal. Ministério da Cultura. Instituto Português do Património Cultural — Regras portuguesas de catalogação. Lisboa: Departamento de Bibliotecas, Arquivos e Serviços de Documentação do Instituto Português do Património Cultural, 1984;

Regras de catalogação: descrição e acesso de recursos bibliográficos nas bibliotecas de língua portuguesa. Lisboa: BAD, 2008;

UDC CONSORTIUM — CDU: Classificação Decimal Universal: tabela de autoridade: edição abreviada em língua portuguesa com base no Master Reference File do UDC Consortium. 3.ª ed. Lisboa: BN, 2005;

Estatutos da Universidade de Lisboa (Despacho normativo n.º 36/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 148, de 1 de Agosto de 2008);

Estatutos da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (Despacho n.º 6287/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 39, de 25 de Fevereiro de 2009);

Regulamento orgânico dos serviços da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, publicado em anexo à Deliberação n.º 452/2005, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 64, de 1 de Abril de 2005;

Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior: Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro).

10.2 — A avaliação da prova de conhecimentos terá em conta o domínio da língua portuguesa evidenciado pelos candidatos.

11 — Avaliação Psicológica (AP) — a avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

12 — Avaliação curricular (AC) — a avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

13 — Entrevista de avaliação de competências (EAC) — a entrevista de avaliação de competências visa avaliar numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências requeridas para o exercício da função.

14 — Classificação dos métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos — é classificada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando -se a valoração até às centésimas.

b) Avaliação psicológica — é valorada, em cada fase intermédia, através das menções classificativas de Apto e Não Apto e, na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16,12, 8 e 4 valores;

c) Avaliação curricular — é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas;

d) Entrevista de avaliação de competências — é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

15 — Critérios de Selecção: Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos constarão das actas do júri, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — Exclusão e notificação de Candidatos: os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

18 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria.

19 — Composição do Júri:

Presidente:

Prof. Doutor José Pedro da Silva Santos Serra, Director da Biblioteca da FLUL

1.º Vogal Efectivo:

Lic. Ricardo Manuel Pereira Sousa Reis, Secretário-Coordenador da FLUL

2.º Vogal Efectivo:

Lic. Pedro Miguel Estácio dos Santos, Chefe da Divisão da Biblioteca da FLUL

1.º Vogal Suplente:

Lic. Nuno Joel Lopes Fernandes Cavalheiro, Chefe da Divisão de Serviços Administrativos da FLUL

2.º Vogal Suplente:

Licª. Eugénia Manuela Oliveira dos Santos, técnica superior da Divisão da Biblioteca da FLUL.

O presidente do Júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal que lhe suceder na ordem supra referida.

20 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efectuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

21 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicitada na página electrónica da Faculdade (www.fl.ul.pt), bem como remetida a cada candidato por correio electrónico ou ofício registado em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção.

22 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da Republica Portuguesa, *"A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma politica de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação"*.

23 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 9/89, de 2 de Maio, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

24 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 85-A/2009, de 22 de Janeiro.

25 — Foi dispensada a consulta à ECCRC por não se encontrar constituída e em funcionamento, de acordo com informação constante no site www.dgap.gov.pt, FAQ's— Procedimento Concursal (Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro).

Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 30 de Agosto de 2010. — O Director, (*Prof. Doutor António M. Feijó*).

203651475

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Reitoria

Declaração de rectificação n.º 1833/2010

Rectifica-se o despacho n.º 1984/2008, de 17 de Janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 12, de 17 de Janeiro de 2008.

Assim, onde se lê «Bioquímica, especialidade em Bioquímica Aplicada» deve ler-se «Bioquímica Aplicada».

31 de Agosto de 2010. — O Reitor, *José Manuel Nunes Castanheira da Costa*.

203649523

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Médicas

Despacho (extracto) n.º 14061/2010

Por despacho de 26 de Julho de 2010, do Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Foi autorizada a passagem do Professor Doutor José Inácio Guerra Fragata para o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de *tenure,* após avaliação do período experimental, nos termos do artigo 19.º do ECDU, como Professor Catedrático desta Faculdade, com efeitos a 2/2/2010, com a remuneração correspondente ao índice 285 da tabela aplicável aos docentes universitários. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, 1 de Setembro de 2010. — O Director, *(Professor Doutor J. M. Caldas de Almeida)*.

203649353

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 14062/2010

Curso de Licenciatura em Antropologia — Alteração

Nos termos dos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior; da alínea *g*) do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 57/2008, de 28 de Outubro; do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 107/2008, de 28 de Junho e do Despacho n.º 7287-A/2006, 2.ª série, de 31 de Março, o Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do Conselho Científico do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, aprova a alteração do curso de Licenciatura em Antropologia.

1.º

Alteração do curso

1 — O curso de Licenciatura em Antropologia foi adequado por Despacho n.º 22129-V/2007, publicado no *Diário da República* n.º 182, 2.ª série, de 20 de Setembro de 2007, (sendo o plano de estudos posteriormente alterado de acordo com o teor do Despacho n.º 20939/2009, publicada no *Diário da República* n.º 181, 2.ª série, de 17 de Setembro de 2009).

2 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, muda a estrutura curricular e o plano de estudos do curso mencionado em 1., alterando a designação das unidades curriculares de:

"Género, Sexualidade e Família (1.º ano/2.ºsemeste) para "Género, Parentesco e Família";

"Património e Identidade" (3.º ano/1.ºsemestre) para"Identidade e Memória";

"Conservação e Gestão do Património" (3.º ano/1.ºsemestre) para "Culturas Digitais";

3 — Mantêm-se inalterados os artigos n.os 2, 4, 5, e 6 do curso, aprovados no Despacho n.º 22129-V/2007, publicado no *Diário da República* n.º 182, 2.ª série, de 20 de Setembro de 2007.

2.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos, são os que passam a constar do Anexo ao presente Despacho.

3.º

Início de funcionamento

1 — As alterações constantes no presente despacho entram em funcionamento no ano lectivo 2010-2011;

2 — A comunicação à Direcção-Geral do Ensino Superior foi efectuada no dia 30 de Agosto de 2010.

Reitoria da Universidade Técnica de Lisboa, 30 de Agosto de 2010. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro.*

ANEXO AO DESPACHO REITORAL N.º 65/UTL/2010

Estrutura Curricular e Plano de Estudos do Curso de Licenciatura em Antropologia

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa (UTL).
2 — Unidade orgânica: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (ISCSP).
3 — Curso: Antropologia.
4 — Grau: Licenciado.
5 — Área científica predominante do curso: Antropologia.
6 — Número de créditos para a obtenção do grau: 180 ECTS.
7 — Duração normal do curso: 6 Semestres.
8 — Áreas Científicas:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Antropologia	A	100	
Sociologia	S	10	
Metodologia	M	20	
Economia	E	5	
Demografia	D	5	
Antropologia/Relações Internacionais	A/RI	5	
Antropologia/Sociologia	A/S	15	
Língua Estrangeira	L		10
Opção	Op		10
Subtotal		160	20

Total: 180 créditos.

Observações

A área científica referente à Língua Estrangeira contempla as Opções I e II da Licenciatura em Antropologia. A língua estrangeira em questão é o Inglês, entendendo o ISCSP que esta é uma língua fundamental para o exercício de actividades de gestão, num espaço que é, crescentemente, global, contribuindo ainda para mobilidade durante e após a formação. O Inglês é uma disciplina obrigatória para os alunos que, num teste de aptidão linguística, não revelem um nível satisfatório para a prossecução dos seus estudos. Os alunos que superem o nível mencionado poderão optar ou por um nível avançado de Inglês ou por unidades curriculares obrigatórias para outros ciclos de estudos do ISCSP.

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas) (*)		Créditos
			Total	Contacto	
1.º Ano, 1.ºSemestre					
Introdução à Antropologia	A	S	130	TP = 45; OT =20	5
Introdução às Ciências Sociais	A/S	S	130	TP = 45;OT =20	5
História da Antropologia	A	S	130	TP = 45;OT =20	5
Antropologia Biológica	A	S	130	TP = 45;OT =20	5
Introdução à Metodologia da Investigação Social	M	S	130	TP = 45;OT =20	5
Opção I	L	S	130	TP = 45;OT =20	5
1.º Ano, 2.ºSemestre					
Sociologia	S	S	130	TP = 45;OT =20	5
Teorias da Antropologia	A	S	130	TP = 45;OT =20	5
Género, Parentesco e Família	A/S	S	130	TP = 45;OT =20	5
Métodos Qualitativos Aplicados à Antropologia	M	S	130	TP = 45;OT =20	5
Economia	E	S	130	TP = 45;OT =20	5
Opção II	L	S	130	TP = 45;OT =20	5
2.ºAno/1.º Semestre					
Antropologia Económica	A	S	130	TP = 45;OT =20	5
Antropologia Política	A	S	130	TP = 45;OT =20	5
Ecologia e Diversidade Humana	A	S	130	TP = 45;OT =20	5
Migrações Internacionais	A	S	130	TP = 45;OT =20	5
Demografia	D	S	130	TP = 45;OT =20	5
Métodos Quantitativos Aplicados à Antropologia	M	S	130	TP = 45;OT =20	5
2.ºAno/2.º Semestre					
Etnografia e Trabalho de Campo	M	S	130	TP = 45;OT =20	5
Políticas das Relações Étnicas	A	S	130	TP = 45;OT =20	5
Antropologia em Contextos Urbanos	A	S	130	TP = 45;OT =20	5
Desenvolvimento e Diversidades Locais	A	S	130	TP = 45;OT =20	5
Antropologia das Religiões	A	S	130	TP = 45;OT =20	5
Opção III (ª)	S	S	130	TP = 45;OT =20	5
3.ºAno/1.º Semestre					
Identidade e Memória	A	S	130	TP = 45;OT =20	5
Culturas Digitais	A	S	130	TP = 45;OT =20	5
Tensões e Conflitos Interculturais	A	S	130	TP = 45;OT =20	5
Nacionalismos e Identidade	A	S	130	TP = 45;OT =20	5
Novos Espaços Públicos	A/S	S	130	TP = 45;OT =20	5
Opção IV (ª)	N/A	S	130	TP = 45;OT =20	5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas) (*)		Créditos
			Total	Contacto	
3.ºAno/2.º Semestre					
Antropologia e Desenvolvimento	A	S	130	TP = 45;OT =20	5
Cooperação e Organismos Internacionais	A/RI	S	130	TP = 45;OT =20	5
Ensaio Final/Estágio	A	S	130	TP = 45;OT =20	15
Opção V (ª)	N/A	S	130	TP = 45;OT = 20	5
Disciplinas optativas					
Antropologia do Esqueleto e Evolução Humana	A	S	130	TP = 45;OT =20	5
Antropologia Forense	A	S	130	TP = 45;OT =20	5
Consumo e Sociedade	A	S	130	TP = 45;OT =20	5
Dimensões Sociais do Trabalho Humano	A	S	130	TP = 45;OT =20	5
Planeamento e Sustentabilidade Turística	A	S	130	TP = 45;OT = 20	5

(ª) Qualquer disciplina dos cursos de I Ciclo, à escolha dos alunos, ou qualquer disciplina de entre as cinco optativas oferecidas na área científica de antropologia, de entre as que são ministradas no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas ou nas demais instituições da Universidade Técnica de Lisboa, no semestre em consideração.

203648973

Despacho n.º 14063/2010

Curso de Doutoramento em Ciências Sociais — Alteração

Nos termos dos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior; da alínea *g*) do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 57/2008, de 28 de Outubro; do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 107/2008, de 28 de Junho; e do Despacho n.º 7287-A/2006, 2.ª série, de 31 de Março, o Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do Conselho Científico do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas aprova a alteração do curso de Doutoramento em Ciências Sociais.

1.º

Alteração do curso

1 — O curso de Doutoramento em Ciências Sociais foi adequado por Despacho n.º 16192/2008, publicado no *Diário da República* n.º 112, 2.ª série, de 12 de Junho de 2008. (sendo o plano de estudos posteriormente alterado de acordo com o teor do Despacho n.º 5142/2010, publicada no *Diário da República* n.º 56, 2.ª série, de 22 de Março de 2010).

2 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, altera a estrutura curricular e o plano de estudos do curso mencionado em 1, na especialidade em Comportamento Organizacional., nele introduzindo a alteração da designação das unidades curriculares de:

"Temas Aprofundados de Teoria Organizacional I" para "Temas Aprofundados de Teoria Organizacional";

"Temas Aprofundados de Teoria Organizacional II" para "Temas Aprofundados de Comportamento Organizacional".

3 — Mantêm-se inalterados os artigos n.º 1, 2, 3, 4, o anexo e o plano de estudos do curso, aprovados por Despacho n.º 16192/2008, publicado no *Diário da República* n.º 112, 2.ª série, de 12 de Junho de 2008.

2.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A alteração à estrutura curricular e ao plano de estudos, é a que passa a constar do Anexo ao presente Despacho.

3.º

Início de funcionamento

1 — As alterações constantes no presente despacho entram em funcionamento no ano lectivo 2010-2011;

2 — A comunicação à Direcção-Geral do Ensino Superior foi efectuada no dia 30 de Agosto de 2010.

Reitoria da Universidade Técnica de Lisboa, 30 de Agosto de 2010. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro*.

ANEXO

Alteração à Estrutura Curricular e Plano de Estudos do Curso de Doutoramento em Ciências Sociais

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa
2 — Unidade orgânica: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas
3 — Curso: Ciências Sociais
4 — Grau: Doutor
5 — Área científica predominante do curso: Ciências Sociais
6 — Número de créditos para a obtenção do grau:— 180 ECTS
7 — Duração normal do curso: Seis semestres (incluindo dissertação/tese)
8 — Opções/ramos: Administração Pública; Antropologia; Ciência Política; Ciências da Comunicação; Desenvolvimento Sócio — Económico; e-Planning; História dos Factos Sociais; Política Social; Relações Internacionais e Sociologia; Estudos Estratégicos, Comportamento Organizacional
9 — Áreas científicas:

Especialidade em Comportamento Organizacional

Áreas Científicas

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Metodologias	MT	20	
Desenvolvimento Sócio-Económico	DSE	10	
Sociologia	S	150	
Total		180	0

Observações

Considera-se Ciências Sociais como área científica predominante do doutoramento, abordada no seu conjunto ou em cada uma das especialidades que consubstancia uma ramificação daquela área científica.

A especialização em Comportamento Organizacional do Doutoramento em Ciências Sociais ministrado pelo ISCSP destina-se a fazer avançar a pesquisa, ensino e prática sobre as organizações.

Esta especialização destina-se a ajudar os alunos a aprofundar metodologias de pesquisa no comportamento organizacional e individual em contexto organização. Os tópicos aprofundados ao nível "micro" incluem: motivação e comportamentos individuais, tomada de decisão, comunicação interpessoal e de influência, o comportamento de grupo conflitos e cooperação. Ao nível "macro", os tópicos aprofundados incluem o crescimento, mudança e aprendizagem organizacionais, liderança, poder, redes sociais e responsabilidade social.

Genericamente, o currículo da especialidade em comportamento organizacional prepara os alunos em matéria de soft skills para uma carreira académica, de consultoria de alto nível ou de gestão de topo, proporcionando as referências estruturais necessárias para diagnosticar e tratar os problemas muito complexos que surgem em ambientes organizacionais.

Unidades Curriculares

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas) (*)		Créditos
			Total	Contacto	
1.º Ano/1.º Semestre					
Análise Quantitativa e Qualitativa Avançadas e Métodos Comparativos I	MT	S	250	S= 30	10
Temas Aprofundados de Teoria Organizacional	S	S	250	S= 30	10
Seminário I — Projecto de Investigação	S/DSE	S	250	S= 30	10
Sub-total					30
1.º Ano/2.º Semestre					
Análise Quantitativa e Qualitativa Avançada II	MT	S	250	S= 30	10
Temas Aprofundados de Comportamento Organizacional	S	S	250	S= 30	10
Seminário II — Projecto de Investigação	S/DSE	S	250	S= 30	10
Sub-total					30
2.º Ano/3.º Semestre					
Tese (T)	S	S	750		30
2.º Ano/4.º Semestre					
Tese (TP)	S	S	750		30
3.º Ano/5.º Semestre					
Tese (TP)	S	S	750		30
3.º Ano/6.º Semestre					
Tese (TP)	S	S	750		30

203649012

SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Despacho n.º 14064/2010

Nos termos dos Estatutos dos Serviços de Acção Social da Universidade do Porto, aprovados pelo Despacho n.º 25899/2009, de 19 de Novembro e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo delego, durante a minha ausência no período de 1 a 3 de Setembro de 2010, as minhas competências próprias indistintamente nos Directores de departamento destes serviços Maria de Fátima Pereira Mateus da Silva e Maria Cristina Sampaio Mota Silva.

31 de Agosto de 2010. — O Director, *João da Cruz Carvalho.*

203648795

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Edital n.º 895/2010

Mestrado em Sistemas de Informação e Gestão

(edição 2010-2012)

Nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com as alterações que lhes foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e demais legislação aplicável;

Ao abrigo do Despacho n.º 13633, de 10 de Agosto (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 165, de 25 de Agosto de 2010), que publica a estrutura curricular e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Sistemas de Informação e Gestão no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, do Instituto Politécnico de Coimbra, cujo funcionamento foi autorizado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, e que se encontra registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/A — Cr 101/2010;

No cumprimento do Regulamento de Mestrado do Instituto Politécnico de Coimbra n.º 19151/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 137, de 17 de Julho;

Faz-se saber que está aberto concurso de acesso ao referido ciclo de estudos, a iniciar no ano lectivo 2010/2011, o qual se rege pelas seguintes disposições:

1 — O Instituto Politécnico de Coimbra, através do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra (ISCAC) que ministra o curso a ele conducente, confere o grau de mestre em Sistemas de Informação e Gestão, a seguir designado por mestrado.

2 — A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam em anexo ao presente edital, dele fazendo parte integrante.

3 — O mestrado está organizado em 8 (oito) trimestres, correspondentes a um total de 120 créditos (ECTS). Este ciclo de estudos integra um curso de especialização, designado por Pós -graduação em Educação de Adultos e Desenvolvimento Local e constituído por um conjunto de unidades curriculares correspondente a 25 % do total de créditos; mais um conjunto de mais unidades curriculares correspondente a 25 % e um relatório de estágio, ao qual correspondem 50 % do total de créditos do ciclo de estudos.

4 — Sob proposta do Conselho Técnico-Científico do ISCAC, fixa-se em 36 (trinta e seis) o número de vagas colocadas a concurso para ingresso no mestrado.

5 —O mestrado funciona com um número mínimo de 15 candidatos e as especializações funcionam com um mínimo de 10.

6 — O mestrado funciona em horário pós-laboral, com calendário escolar a definir pela Presidência do ISCAC.

7 — O ISCAC só disponibilizará o horário concentrado — 6.ª e Sábado.

8 — Poderá funcionar o horário da turma distribuído (semana) ou concentrado (6.ª e Sábado), de acordo com as especializações que funcionarem e a disponibilidade de recursos.

9 — Podem candidatar -se ao mestrado:

a) Os titulares do grau de licenciado ou equivalente legal conferido por uma instituição de ensino superior nacional, preferencialmente em

Informática de Gestão, Gestão, Economia, Engenharia Informática e outras áreas afins;

b) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizados de acordo com os Princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este processo, preferencialmente em Informática de Gestão, Gestão, Economia, Engenharia Informática e outras áreas afins;

c) Os titulares de um grau académico superior, nacional ou estrangeiro, que seja reconhecido, pelo Conselho Técnico-Científico do ISCAC, como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado nos domínios acima referidos ou equivalentes;

d) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido, pelo Conselho Técnico-Científico do ISCAC, como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.

10 — A candidatura é entregue nos Serviços Académicos do ISCAC ou enviada por correio registado com aviso de recepção, dentro do prazo estipulado, para os Serviços Académicos do ISCAC, Quinta Agrícola, Bencanta, 3040-316 Coimbra, sendo formalizada mediante a entrega da seguinte documentação:

a) Boletim de Candidatura (disponível no sítio de Internet do ISCAC), devidamente preenchido;

b) *Curriculum Vitae* resumido (máximo de 3 páginas A4);

c) Cópia do certificado de habilitações que comprove a média final de conclusão da licenciatura e as classificações das unidades curriculares integrantes (caso o candidato não possua estes documentos, pode apresentar declaração de que conste a média final de conclusão de curso e as classificações das disciplinas integrantes, efectuada sob compromisso de honra da entrega do respectivo original até à data da homologação das listas);

d) Fotocópia do Bilhete de Identidade;

e) Fotocópia do Número de Identificação Fiscal;

f) Duas fotografias tipo — passe;

g) Comprovativo do pagamento da taxa de inscrição ou pagamento no acto da entrega da candidatura.

11 — A não apresentação, no prazo de candidatura abaixo indicado, dos documentos exigidos é motivo de exclusão do concurso.

12 — Os prazos fixados são os seguintes:

Candidatura: de 23 de Julho a 8 de Setembro de 2010.

Afixação da lista de candidatos admitidos a concurso: até 15 de Setembro de 2010.

Reclamações: de 16 a 17 de Setembro de 2010.

Decisão sobre reclamações: 21 de Setembro de 2010.

Afixação da lista seriada dos candidatos admitidos: até 22 de Setembro de 2010.

Reclamações: de 23 a 24 de Setembro de 2010.

Decisão sobre reclamações: 27 de Setembro de 2010.

Matrícula e inscrição: de 28 a 30 de Setembro de 2010.

13 — São admitidos a concurso os candidatos que cumpram os requisitos formais da candidatura e se encontrem numa das condições previstas no ponto 9 do presente edital.

14 — Os candidatos admitidos são seriados com base em classificação obtida através da seguinte fórmula:

$$C = (1.5\,A + 1.5\,G + 2\,M + CV)/6$$

em que:

A e G — afinidade e grau do curso, expressos em coeficientes no intervalo de 0 a 20;

M — média final da licenciatura ou bacharelato, expressa em escala inteira de 10 a 20;

CV — classificação curricular (currículo académico, científico, técnico e profissional), expressa na escala de 0 a 20;

C — classificação final.

15 — Os regimes de precedência e avaliação são os definidos em regulamento próprio do ISCAC e divulgados, antes do início do curso, através de aviso afixado nos locais de estilo.

16 — As normas a observar em aspectos mais específicos, nomeadamente no que respeita à orientação e co-orientação (se existir) e ao prazo limite para a entrega do relatório de estágio, dissertação ou do trabalho de projecto, constam em regulamento próprio do ISCAC.

17 — A classificação final de mestrado é expressa num intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20 e corresponde à média ponderada, em função do número correspondente de créditos ECTS, de todas as unidades curriculares. A classificação final do curso, após defesa da dissertação, será expressa em termos de Reprovado, Aprovado com Bom, Aprovado com Bom distinção e Aprovado com Muito Bom.

18 — São devidos os seguintes emolumentos:

Taxa de candidatura — 50 €;
Taxa de matrícula — 30 €;
Propina — 1.º ano: 1.250,00 €; 2.º ano: 1.250,00 €.

19 — No caso de não serem preenchidas todas as vagas, será realizada uma segunda fase de candidatura.

Coimbra, 25 de Agosto de 2010. — O Presidente, *Rui Jorge da Silva Antunes*.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos

Mestrado: Sistemas de Informação de Gestão

Ano lectivo 2010-2011

Ramo Empresarial

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática e Informática	MI	105	0
Contabilidade e Gestão	CG	10	0
Economia	E	5	0
Total		120	

Ramo Logística

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática e Informática	MI	110	0
Contabilidade e Gestão	CG	10	0
Total		120	

Mestrado em Sistemas de Informação de Gestão — Ramo Empresarial — 1.º Trimestre

Unidade curricular	Área científica	Tipo	Horas de contacto		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise Exploratória de Dados	MI	Trimestral	120	TP: 36; OT: 10	5	
Análise de Sistemas de Informação	MI	Trimestral	130	TP: 36; OT: 15	5	
Marketing e Internacionalização	CG	Trimestral	120	TP: 36; OT: 10	5	

Mestrado em Sistemas de Informação de Gestão — Ramo Empresarial — 2.º Trimestre

Unidade curricular	Área científica	Tipo	Horas de contacto		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Empreendedorismo e Inovação	CG	Trimestral	120	TP: 36; OT: 10	5	
Sistemas de e-Business	MI	Trimestral	130	TP: 36; OT: 15	5	
Business Intelligence	MI	Trimestral	140	TP: 36; OT: 15	5	

Mestrado em Sistemas de Informação de Gestão — Ramo Empresarial — 3.º Trimestre

Unidade curricular	Área científica	Tipo	Horas de contacto		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Técnicas de Apoio à Decisão	MI	Trimestral	140	TP: 36; OT: 15	5	
Análise da Concorrência e Competitividade	E	Trimestral	140	TP: 36; OT: 15	5	
Metodologias de Avaliação de Desempenho	MI	Trimestral	140	TP: 36; OT: 15	5	

Mestrado em Sistemas de Informação de Gestão — Ramo Empresarial — 4.º Trimestre

Unidade curricular	Área científica	Tipo	Horas de contacto		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Sistemas Integrados de Gestão — ERPs	MI	Trimestral	140	TP: 36; OT: 15	5	
Consultadoria de Sistemas de Informação	MI	Trimestral	140	TP: 36; OT: 15	5	
Metodologias de Investigação Científica	MI	Trimestral	120	TP: 36; OT: 10	5	

Mestrado em Sistemas de Informação de Gestão — Ramo Empresarial — 5.º ao 8.º Trimestres (2.º ano)

Unidade curricular	Área científica	Tipo	Horas de contacto		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação ou trabalho de projecto ou estágio e relatório	MI	Anual	1600	OT: 40	60	

Mestrado em Sistemas de Informação de Gestão — Ramo Logística — 1.º Trimestre

Unidade curricular	Área científica	Tipo	Horas de contacto		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise Exploratória de Dados	MI	Trimestral	120	TP: 36; OT: 10	5	
Análise de Sistemas de Informação	MI	Trimestral	130	TP: 36; OT: 15	5	
Marketing e Internacionalização	CG	Trimestral	120	TP: 36; OT: 10	5	

Mestrado em Sistemas de Informação de Gestão — Ramo Logística — 2.º Trimestre

Unidade curricular	Área científica	Tipo	Horas de contacto		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Empreendedorismo e Inovação	CG	Trimestral	120	TP: 36; OT: 10	5	
Sistemas de e-Business	MI	Trimestral	130	TP: 36; OT: 15	5	
Business Intelligence	MI	Trimestral	140	TP: 36; OT: 15	5	

Mestrado em Sistemas de Informação de Gestão — Ramo Logística — 3.º Trimestre

Unidade curricular	Área científica	Tipo	Horas de contacto		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Técnicas de Apoio à Decisão	MI	Trimestral	140	TP: 36; OT: 15	5	
Gestão da Cadeia Logística	MI	Trimestral	140	TP: 36; OT: 15	5	
Metodologias de Avaliação de Desempenho	MI	Trimestral	140	TP: 36; OT: 15	5	

Mestrado em Sistemas de Informação de Gestão — Ramo Logística — 4.º Trimestre

Unidade curricular	Área científica	Tipo	Horas de contacto		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Planeamento Integrado da Distribuição	MI	Trimestral	140	TP: 36; OT: 15	5	
Optimização de Recursos	MI	Trimestral	140	TP: 36; OT: 15	5	
Metodologias de Investigação Científica	MI	Trimestral	120	TP: 36; OT: 10	5	

Mestrado em Sistemas de Informação de Gestão — Ramo Logística — 5.º ao 8.º Trimestres (2.º ano)

Unidade curricular	Área científica	Tipo	Horas de contacto		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação ou trabalho de projecto ou estágio e relatório	MI	Anual	1600	OT: 40	60	

25 de Agosto de 2010. — O Presidente, *Rui Jorge da Silva Antunes*.

203651304

Edital (extracto) n.º 896/2010

(Edição 2010-2012) — Mestrado em Sistemas de Informação e Gestão

Por ter saído incorrecto, anula-se o edital n.º 888/2010, publicado no *Diário da República,* n.º 170, de 1 de Setembro de 2010.

1 de Setembro de 2010. — O Presidente, *Rui Jorge da Silva Antunes*.

203649953

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Aviso (extracto) n.º 17656/2010

Nos termos do n.º 7 do artigo 9.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal, torna-se pública a legislação necessária à preparação dos temas da prova de conhecimentos indicados na publicitação do procedimento publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 105, de 31 de Maio de 2010, com o aviso n.º 10795/2010, de 24 de Maio de 2010, bem como na Bolsa de Emprego Público, com o código de oferta n.º OE201005/0942, no jornal *Diário de Notícias* do dia 4 de Junho de 2010, bem como no *site* oficial deste Instituto.

Para a preparação dos temas objecto de avaliação na prova de conhecimentos aconselha-se a seguinte legislação:

Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro — Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior;

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro — Regime de Vinculação, Carreiras e Remunerações dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas;

Lei n.º 58/2008, de 09 de Setembro — Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas;

Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro — Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas;

Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro — Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública;

Despacho Normativo n.º 35/2008 (já com as alterações constantes da Rectificação n.º 1826/2008) — Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria;

Regulamento n.º 225/2006 — Regulamento do FOR.CET — Centro de Formação para Cursos de Especialização Tecnológica;

Decreto-Lei n.º 88/2006 — Regula os Cursos de Especialização Tecnológica, formações pós-secundárias não superiores que visam conferir qualificação profissional de Nível 4.

Alerta-se para o conteúdo da alínea 22 do predito aviso no qual se refere que não é permitida a consulta de bibliografia ou legislação anotada.

31 de Agosto de 2010 — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

203648551

Aviso (extracto) n.º 17657/2010

Nos termos do n.º 7 do artigo 9.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal, torna-se pública a legislação necessária à preparação dos temas da prova de conhecimentos indicados na publicitação do procedimento publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 105, de 31 de Maio de 2010, com o aviso n.º 10809/2010, de 24 de Maio de 2010, bem como na Bolsa de Emprego Público, com o código de oferta n.º OE201005/1007, no jornal *Diário de Notícias* do dia 4 de Junho de 2010, bem como no *site* oficial deste Instituto.

Para a preparação dos temas objecto de avaliação na prova de conhecimentos aconselha-se a seguinte legislação:

Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro — Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior;

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro — Regime de Vinculação, Carreiras e Remunerações dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas;

Lei n.º 58/2008, de 09 de Setembro — Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas;

Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro — Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas;

Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro — Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública;

Despacho Normativo n.º 35/2008 (já com as alterações constantes da Rectificação n.º 1826/2008) — Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria;

Regulamento n.º 225/2006 — Regulamento do FOR.CET — Centro de Formação para Cursos de Especialização Tecnológica;

Decreto-Lei n.º 88/2006 — Regula os Cursos de Especialização Tecnológica, formações pós-secundárias não superiores que visam conferir qualificação profissional de Nível 4.

Alerta-se para o conteúdo da alínea 20 do predito aviso no qual se refere que não é permitida a consulta de bibliografia ou legislação anotada.

31 de Agosto de 2010 — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira.*

203648568

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho (extracto) n.º 14065/2010

Por despacho de 25 de Agosto de 2010, do Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, após procedimento concursal, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Maria Antonieta Martins Branco Sota Mouta, para o exercício de funções como técnica superior deste Instituto, com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória e o nível remuneratório nível 15, da tabela de carreiras do regime geral da Administração Pública. O contrato produzirá efeitos a 1 de Setembro de 2010. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

IPS, 31 de Agosto de 2010. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho.*

203650154

SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL DO INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Aviso n.º 17658/2010

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 6.º e nos termos do artigo 50.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, faz-se público que, por despacho de 11 de Agosto de 2010, do Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum, por urgente conveniência de serviço, para constituição de relações jurídicas de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, tendo em vista o preenchimento do posto de trabalho abaixo identificado.

2 — Identificação dos postos de trabalho:

Carreira e Categoria — Assistente Operacional.

N.º de postos de trabalho — 1 posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas pelo período seis meses, nos termos do disposto na alínea *a*), do n.º 1, do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, para substituição de trabalhadora que se encontra a desempenhar funções no sector de contabilidade e que se encontra em gozo de licença parental inicial.

Local de trabalho — Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico da Guarda.

Funções — as constantes do anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional: organizar e numerar documentos, efectuar a manutenção do arquivo, classificar documentos de receita e de despesa, efectuar lançamentos contabilísticos e conferências mensais, preencher requisições internas para Conselho de Gestão, preencher requisições oficiais de acordo com as autorizações do Conselho de Gestão, elaborar ofícios para envio de pagamentos aos fornecedores, fazer a actualização de mapas e grelhas diversas, de uso constante.

3 — Legislação aplicável — ao presente procedimento é aplicável a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Não foi efectuada a consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da referida Portaria, uma vez que, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

5 — Posicionamento remuneratório: tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

6 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Poderá candidatar-se ao presente procedimento concursal quem reúna, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, os requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) Ter 18 anos completos;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;
e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Nível habilitacional exigido — escolaridade obrigatória (em função da idade).

7.3 — Perfil pretendido: possuir experiência, capacidade e conhecimentos ao nível da contabilidade pública, nomeadamente organizar e numerar documentos, efectuar a manutenção do arquivo, classificar documentos de receita e de despesa, efectuar lançamentos contabilísticos e conferências mensais, preencher requisições internas para Conselho de Gestão, preencher requisições oficiais de acordo com as autorizações do Conselho de Gestão, elaborar ofícios para envio de pagamentos aos fornecedores, fazer a actualização de mapas e grelhas diversas, de uso constante.

8 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. No caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto anteriormente, procede-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

9 — Formalização das candidaturas: as candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento dirigido ao Sr. Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 50 6300-559 Guarda, apresentadas pessoalmente ou enviadas por correio registado, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo afixado.

9.1 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos, pela forma e nos termos que se indicam:

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
b) Documento de identificação (fotocópia do bilhete de identidade, ou cartão de cidadão);
c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
d) Documento comprovativo das habilitações profissionais e respectiva duração e carga horária (especializações, seminários, acções de formação);
e) Outros documentos que o candidato entenda dever apresentar para apreciação do seu mérito.

9.2 — A candidatura deverá ser acompanhada dos certificados das acções de formação frequentadas e demais documentos comprovativos dos restantes elementos constantes no *curriculum vitae* que possam relevar para a apreciação do mérito dos candidatos, sob pena de não serem considerados.

9.3 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas *a*) a *e*) do ponto 7.1. do presente aviso, desde que declarem, sob compromisso de honra, no próprio requerimento e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

9.4 — Aos candidatos que exerçam funções no IPG não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no *curriculum vitae,* desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

10 — Conforme o disposto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11 — Métodos de selecção: considerando a urgência deste procedimento concursal, em face da necessidade de preencher os postos de trabalho identificados no n.º 1 do presente aviso, reconhecida por despacho do Presidente do IPG, de 01 de Setembro de 2010, no uso da faculdade conferida pelo n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 e ao abrigo do n.º 2 artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado como método de selecção obrigatório o referido na alínea *a*) do n.º 2 — Avaliação Curricular (AC) na referência do sobredito artigo 53.º

12 — Será aplicado como método facultativo, a realização de uma Entrevista Profissional de Selecção (EPS), nos termos do n.º 3 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, conjugado com o n.º 1 do artigo 7.º e artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — A Ordenação Final (OF) resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$OF = AC \times 60\% + EPS \times 40\%$$

sendo:

OF — Ordenação Final
AC — Avaliação Curricular
EPS — Entrevista Profissional de Selecção

14 — Os métodos de selecção serão valorados de acordo com o definido no artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — Atendendo à urgência e celeridade que importa imprimir ao presente procedimento concursal, a utilização dos métodos de selecção indicados será efectuada de forma faseada, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, sendo que a aplicação do segundo método será efectuada apenas a parte dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por tranchas sucessivas de 15 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades dos serviços.

16 — Serão excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de selecção, bem como os que obtenham classificação inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de selecção seguinte.

17 — Em caso de igualdade de classificação entre candidatos, são adoptados os critérios de preferência previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método de selecção seguinte através de notificação por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — Composição do júri:

Presidente: António José Martins Afonso, Administrador dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico da Guarda;
Vogais efectivos:
1.º Vogal: Maria Celeste Lucas Pereira, Técnico Superior dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico da Guarda;
2.º Vogal Efectivo: Alda Maria da Silva Amaral, Técnico Superior dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico da Guarda;
Vogais suplentes:
1.º Vogal Suplente: Ana Cristina Ramos Campos Freire Vermelho, Assistente Técnico dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico da Guarda;
2.º Vogal Suplente: Liliana Amarelo Páscoa Gonçalves, Assistente Operacional dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico da Guarda;
O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

20 — Nos termos da alínea *t*), do n.º 3, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de ordenação final do método, desde que as solicitem.
21 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei.
22 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu curriculum, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
23 — De acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) para realização da audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
24 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção, com indicação do dia, hora e local de realização, nos termos do disposto no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e por uma das formas previstas no artigo 30.º, n.º 3 do mesmo diploma legal.
25 — Nos termos do disposto no artigo 36.º, n.º 1 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, após a aplicação dos métodos de selecção, o projecto de lista de ordenação final é notificado aos candidatos por uma das formas previstas no n.º 3, do artigo 30.º do diploma legal citado, para realização da audiência de interessados.
26 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada na sede dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico da Guarda e disponibilizada na sua página electrónica (www.ipg.pt/sas).
27 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção.
28 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* por extracto na página electrónica dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico da Guarda (www.ipg.pt/sas), e, no prazo máximo de 3 dias úteis contados a partir da data de publicação no *Diário da República,* num jornal de expansão nacional.

01 de Setembro de 2010. — O Administrador, *António José Martins Afonso.*

203649053

PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1577/2010

Em 25/08/2010, o Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., deliberou, na sequência de concurso interno de acesso limitado, celebrar contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com os Técnicos infra, como Técnicos Principais, da carreira do Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, área funcional Análises Clínicas e Saúde Pública, ao abrigo do disposto na Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro:

Margarida da Conceição Nunes dos Santos
Timóteo Mendes Batista da Costa
Paulo Fernando Gonçalves Amaral Antunes
Paula Cristina Amaro Lisboa da Fonseca Lisboa
Maria Leonor Serra Miranda
Ana Paula Branquinho Bolrão Afonso
Maria Dolores Tomás do Rosário
Ema Maria do Monte Teles Chaves de Almeida Baptista

Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., 01 de Setembro de 2010. — A Directora da Área Administrativa de Recursos Humanos, *M. Teresa Alvim.*

203651167

Deliberação (extracto) n.º 1578/2010

Em 25/08/2010, o Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., deliberou, na sequência de concurso interno de acesso limitado, celebrar contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com as Técnicas infra, como Técnicas Principais, da carreira do Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, área funcional Anatomia Patológica, Citológica e Tanatológica, ao abrigo do disposto na Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro:

Luísa Maria dos Santos Palma Pereira
Célia Maria Serrador Galhardas
Maria Alexandra da Silva Gonçalves

Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., 01 de Setembro de 2010. — A Directora da Área Administrativa de Recursos Humanos, *M. Teresa Alvim*.

203651101

CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1579/2010

Nos termos do artigo 37.º n.º 1 alínea *b*) da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência de Concurso Interno Condicionado para um lugar de Assistente Graduado Sénior da Carreira Especial Médica, na especialidade de Dermatologia, do mapa de pessoal, e por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., datada de 25 de Agosto de 2010, foi autorizada a Celebração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado com a Dra. Maria Margarida Deus da Silva Anes, nos termos do n.º 3 do artigo 17.º do texto preambular da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, articulado com o artigo 72.º do Regime da RCTFP, com efeitos à data da publicação.

(Isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

1 de Setembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Lacerda Cabral*.

203649531

HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1580/2010

Por deliberação do Conselho de Administração de 17/06/2010:

Maria Céu Oliveira Gomes, enfermeira graduada da carreira de pessoal de enfermagem, do mapa de pessoal deste Hospital — autorizado o pedido de Licença Sem Remuneração, ao abrigo do artigo 234.º da Lei n.º 59/08, de 11/09, com efeitos a partir de 01/09/2010, e por um período de 2 anos.

Porto, 01/09/2010. — O Técnico Superior de Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Paulo Silva.*

203650608

PARTE H

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO BAIXO ALENTEJO E ALENTEJO LITORAL

Aviso (extracto) n.º 17659/2010

Para cumprimento do previsto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que foi desligada do serviço por motivo de aposentação a trabalhadora Irene da Encarnação Mendonça Batoque Vaquinhas, com a categoria de Assistente Operacional, com efeitos a 1 de Junho de 2010.

Beja, 25 de Agosto de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Pulido Valente*.

303633241

Aviso (extracto) n.º 17660/2010

Torna-se público, que por deliberação do Conselho Directivo de 8 de Março de 2010, foi concedida nos termos dos artigos 234.º e 235.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, licença sem remuneração com efeitos a 1 de Agosto de 2010, pelo prazo de seis meses, à técnica superior Carla Isabel Costa Ferreira.

Beja, 25 de Agosto de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Pulido Valente*.

303632764

Aviso (extracto) n.º 17661/2010

Torna-se público, que por deliberação do Conselho Directivo de 09-08-2010, foi anulado o procedimento concursal comum para contratação a termo resolutivo certo para um posto de trabalho de técnico superior — jornalismo/comunicação social, com o código de oferta na Bep: OE201007/0562, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República,* n.º 138, 2.ª série, de 19-07-2010.

Beja, 25 de Agosto de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Pulido Valente.*

303632464

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA SERRA DA ESTRELA

Aviso n.º 17662/2010

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados nos métodos de selecção, homologada por despacho do Presidente do Conselho Executivo, de 05 de Agosto de 2010, respeitante ao procedimento concursal comum aberto pelo Aviso n.º 5135/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 49, de 11 de Março de 2010, com vista ao recrutamento para ocupação de um posto de trabalho para a carreira/categoria Técnico superior a afectar na Estrutura de Apoio Técnico, na modalidade de relação de emprego público por tempo determinado — termo resolutivo certo a tempo parcial — Ref. A.

Candidatos admitidos:

1.º Luís Miguel Leitão Martins de Almeida — 15,94
2.º Sílvia Maria Rodrigues dos Santos Leitão — 15,34
3.º Sandra Cristina Tavares de Figueiredo Sousa — 15,22
4.º Diná Raquel Gonçalves de Pina Ferrão Pereira — 14,92
5.º Ana Margarida de Matos Rodrigues — 14,74
6.º Alberto António da Rocha Oliveira Pinto — 14,32
7.º Maria de Fátima Moreira Cruz — 14,02
8.º Isa Maria da Encarnação Vicente — 14,02
9.º Francisco Rafael dos Santos Ribeiro Torres — 13,72
10.º Leonel Fernando Lopes Correia — 13,42

Candidatos excluídos:

Carla Maria Domingues Baltazar *a*)
Catarina Isabel Dionísio Sousa *a*)
Helder Roger Silva Pais *a*)
Liliana de Fátima Ferreira Pinheiro *a*)
Rui Filipe Alírio *a*)
Anabela Martins Mendes (b)
Eduardo Manuel de Sá Girão Fernandes Gomes (b)
Maria Manuela Morgado Trepado (b)
Patrícia Pereizal Caramelo (b)

(a) Candidatos excluídos por não terem comparecido à Entrevista Profissional de Selecção;
(b) Candidatos excluídos por não possuir licenciatura na área de Economia ou Gestão.

2 — Ao abrigo do disposto na aliena *d*) do n.º 3 do artigo 30 da Portaria, e em cumprimento da legislação supra citada, notificam-se os interessados que esta mesma lista foi afixada ao público nas instalações da Comunidade Intermunicipal da Serra da Estrela e na página electrónica, em www.cimestrela.com.
3 — De acordo com o n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, do despacho de homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso tutelar.

18 de Agosto de 2010. — O Presidente do Conselho Executivo, *Álvaro dos Santos Amaro.*

303650802

MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

Aviso n.º 17663/2010

Lista unitária de ordenação final dos candidatos

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados relativa ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de dois postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional — pedreiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 21 de Abril de 2010:

1.º António Manuel Revés Costa — 11,85 valores;
1.º Basílio João Inácio — 11,85 valores;
2.º José António Amaro — 11,55 valores;
2.º José Manuel Raimundo — 11,55 valores;
2.º Manuel José Revés Gonçalves — 11,55 valores;
3.º António Manuel Palhinha Paixão — 11,10 valores;
3.º Leonel Guerreiro Venâncio — 11,10 valores;
3.º Manuel António da Conceição Inácio — 11,10 valores.

A Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por meu despacho de 19 de Agosto de 2010 foi notificada aos candidatos, por ofício registado, encontrando-se afixada em local visível e publico das instalações do Edificio-Sede desta Câmara Municipal e disponibilizada na página electrónica em www.cm-almodovar.pt, nos termos dos n.os 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
Do despacho de homologação da referida Lista pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do artigo 39.º da referida Portaria.

Município de Almodôvar, 20 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *António José Messias do Rosário Sebastião*.

303626924

MUNICÍPIO DE ARMAMAR

Aviso n.º 17664/2010

Hernâni Pinto da Fonseca Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Armamar, cumprindo o estipulado no n.º 1.º do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 34/2009 de 6 de Fevereiro, torna publico o procedimento por ajuste directo, deliberado em reunião de executivo, e aprovado por unanimidade, de 22 de Dezembro de 2010, para execução da empreitada de Ampliação do Centro Escolar de Armamar, convidando a empresa ASCOP Construção Civil e Obras Publicas, com sede em Moimenta da Beira.

Município de Armamar, aos 11 de Junho de 2010. — O Presidente da Câmara, *(Hernâni Pinto da Fonseca Almeida)*.

303404862

Aviso n.º 17665/2010

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

Conforme determina o n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se publica a lista unitária de ordenação final do candidato aprovado no âmbito do procedimento concursal (publicitado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 70, de 12 de Abril de 2010, pelo aviso n.º 7303/2010) para o preenchimento de um posto de trabalho de Técnico superior da carreira geral de Técnico superior (Inglês/Alemão) — homologada por despacho do presidente da câmara municipal de Armamar, emitido em 16 de Agosto de 2010, e a seguir descriminada:

Posição	Nome do candidato	Classificação Final
1.ª	Sofia Alexandra Rodrigues Teixeira	17,80 Valores

Edifício sede do município de Armamar, 17 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal de Armamar, *Hernâni Pinto da Fonseca e Almeida.*

303628147

Aviso n.º 17666/2010

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado

Conforme determina o n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se publica a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no âmbito do procedimento concursal (publicitado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 119, de 22 de Junho de 2010, pelo aviso n.º 12437/2010) para o preenchimento de dois postos de trabalho de Assistente operacional da carreira geral de Assistente operacional — homologada por despacho do presidente da câmara municipal de Armamar, emitido em 16 de Agosto de 2010, e a seguir descriminada:

Posição	Candidatos aprovados	Classificação Final
1.ª	Sónia Cristina dos Santos Lalim Figueiredo	14,24 Valores
2.ª	Maria Natália Silva Oliveira Fonseca	13,92 Valores
3.ª	Almerinda dos Santos Encarnação Pinto . . .	13,56 Valores
4.ª	Maria Conceição Cardoso Mota	12,32 Valores
5.ª	Liliana Isabel de Jesus Carvalheira	11,84 Valores
6.ª	Joaquim José Conceição Teles.	11,68 Valores
7.ª	Maria Lurdes de Jesus Barradas Torres Teles	10,88 Valores

Os candidatos, Maria Judite Fernandes Pinto Cardoso e Patrícia da Conceição Castro Teixeira foram excluídos por não terem comparecido ao método de selecção "entrevista de avaliação de competências".

Edifício sede do município de Armamar, 17 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal de Armamar, *Hernâni Pinto da Fonseca e Almeida.*

303628236

MUNICÍPIO DO BARREIRO

Declaração de rectificação n.º 1834/2010

Para os devidos efeitos, torna-se público que se procede à rectificação do aviso n.º 5685/2010, publicado, com inexactidão, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 54, de 18 de Março de 2010. Assim, onde se lê: «ponto 21. Composição do Júri: …Ref.ª 11/10 — Presidente — Célia Marina Cardoso, Chefe da Divisão de Jardins e Espaços Verdes;

Vogais efectivos — Deolinda Coelho Andrade Encarregada Operacional da Divisão de Jardins e Espaços Verdes, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e Ana Lameira técnica superior da Divisão de Recursos Humanos» deve ler-se «ponto 21. Composição do Júri: …Ref.n.º 11/10 — Presidente — Célia Marina Cardoso, Chefe da Divisão de Jardins e Espaços Verdes;

Vogais efectivos — Deolinda Coelho Andrade, Encarregada Operacional da Divisão de Jardins e Espaços Verdes, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e Ana Lameira, técnica superior da Divisão de Recursos Humanos.

Vogais suplentes — João Manuel Penhasco Fernandes, Assistente Técnico da Divisão de Jardins e Espaços Verdes, e José Assunção, Técnico Superior da Divisão de Recursos Humanos».

20 de Agosto de 2010. — O Vereador, no uso da competência delegada, *Carlos Alberto Fernandes Moreira.*

303630877

MUNICÍPIO DO CARTAXO

Aviso n.º 17667/2010

Para os efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o trabalhador abaixo indicado:

Ana Mafalda Nogueira Miranda dos Santos Tomé, para a carreira e categoria de técnico superior, 3.ª posição remuneratória, com inicio a 02/08/2010.

Paços do Município do Cartaxo, 29 de Julho de 2010. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Jorge Vieira Varanda*.

303552777

MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO

Aviso n.º 17668/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho para a carreira/categoria de assistente operacional, na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado, conforme o mapa de pessoal.

Lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, se publicita a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao referido concurso.

1.º Álvaro da Cruz — 10,95 valores
2.º João António Fernandes Gonçalves — 10,60 "

Candidatos excluídos:

Idílio Marques Pissarra, Jorge da Conceição Rodrigues Franco e Raphael Nunes Teodoro, por ter obtido classificação final negativa.

A presente lista encontra-se disponível para consulta na página electrónica, em www.cm-castelobranco.pt e afixada no átrio dos Paços do Município.

Paços do Município de Castelo Branco, 26 de Agosto de 2010. — A Presidente do Júri, *Engenheira Maria Otília Santos Pires Caetano*.

303645862

Aviso n.º 17669/2010

Lista unitária de ordenação final

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos procedimentos concursais comuns para relação jurídica de emprego público por tempo determinado, a coberto das exigências materiais para a celebração de contrato a termo resolutivo as previstas nas alíneas *h*) Para fazer face ao aumento excepcional e temporário da actividade do órgão ou serviço; e *i*) Para o desenvolvimento de projectos não inseridos nas actividades normais dos órgãos ou serviços, do n.º 1 do artigo 93.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, que se destinam a ocupação dos seguintes postos de trabalho (M/F) e dos que forem necessários preencher até 30 de Junho de 2011, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, para exercer funções na área do Município de Castelo Branco, de acordo com o aviso n.º 13889/2010, publicado no *Diário da República* n.º 134, 2.ª série, de 13 de Julho de 2010.

Ref. A — 20 Professores de Ensino de Inglês:

1.º Sandra Cristina Afonso Roque — 18,50 valores
2.º Dinis Manuel Trindade Milheiro — 18,25 valores

3.º Rute Malato da Silva — 18,25 valores
4.º Guida Mª. Monteiro Santos B. Branco — 18,13 valores
5.º Célia Margarida Valente Gamas — 18,00 valores
6.º Júlia Margarida Soares Barata — 17,88 valores
7.º Anabela Barrinha Castro — 17,50 valores *
8.º Patrícia Cardoso Morgado Ribeiro Santos — 17,50 valores *
9.º Susana Margarida Rebelo Teixeira — 17,50 valores *
10.º Ana Isabel Santos Eusébio — 17,50 valores *
11.º Catarina Alexandra Valente Dias — 17,50 valores *
12.º Lisa Tomé Pereira da Ascensão — 17,50 valores *
13.º Cecília Maria Ribeiro Martins — 17,38 valores *
14.º Nélia Santos Nabais Lopes — 17,38 valores *
15.º Alexandra Mª. Silva Moreira Afonso — 17,25 valores *
16.º Marta Sofia Santos Pereira Marques — 17,25 valores *
17.º Isabel Maria Couchinho Gonçalves — 17,13 valores
18.º Ricardo Alexandre Machado Aguiar — 17,00 valores *
19.º Ana Rita Almeida Santos F. Ribeiro — 17,00 valores *
20.º Telma Sofia Ramalhete Tomás — 15,25 valores
21.º Susana Margarida Correia Lucas Mendes — 15,13 valores *b*)
22.º Helena da Conceição Mateus Lourenço — 14,50 valores *b*)*
23.º Filipa Maria Robalo Fernandes — 14,50 valores *b*)*
24.º Ana Margarida Dias Antunes — 14,00 valores *b*)
25.º Rita Diana de Sá Lobato Moreira — 13,00 valores *b*)
26.º Patrícia Martins Farinha Ribeiro — 12,13 valores *b*)
27.º Pedro Alexandre Fernandes Lucas Gomes — 12,00 valores *b*)
28.º Heloísa Fernandes Torrado — 15,25 valores *a*) b)
29.º Rute da Conceição Costa Silva — 15,13 valores *a*) b)
30.º Susana Maria Lourenço Louro — 15,00 valores *a*) b)
31.º Nélia Alexandra da Silva Marçal — 13,63 valores *a*) b)
32.º Marisa Isabel Morais Saraiva — 12,50 valores *a*) b)
33.º Cristina Isabel Calado Charrua — 12,25 valores *a*) b)
34.º Joana Margarida Ramos Santos — 11,75 valores *a*) b)*
35.º Magda Isabel Duarte Alves — 11,75 valores *a*) b)*
36.º Ana Isabel Ribeiro Rodrigues — 11,50 valores *a*) b)
37.º Cidália Maria Aleixo Almeida Mota — 10,70 valores *a*) b)
38.º Patrícia Alexandra Massano G. Vinagre — 10,25 valores *a*) b) *
39.º Filomena Cristina Marques E. Craveiro — 10,25 valores *a*) b) *
40.º Vânia Cristina Nunes Pinto — 10,25 valores *a*) b)*
41.º Dora Alexandra Almeida Ângelo — 10,00 valores *a*) b)*
42.º Cremilde Alexandra Silva Semião — 10,00 valores *a*) b)*
43.º Maria Fátima Martins Barata Jesus — 9,50 valores *a*) b)
44.º Nádia Filipa Santos Gonçalves — 9,00 valores *a*) b)
45.º Hélder Licínio Silveira Correia — 7,50 valores *a*) b)*
46.º Cláudia Sofia Fernandes Pereira C. Reis — 7,50 valores *a*) b)*
47.º Marisa Alexandra Dias Afonso Marques — 7,50 valores *a*) b)*
48.º Vanessa Sofia Caldeira Mouro — 6,50 valores *a*) b)
49.º Antonieta Maria Cruz Pimentel Monteiro — 5,00 valores *a*) b)

a) Candidatos a admitir de acordo com o n.º 5 do artigo 9.º do Despacho n.º 14460/2008, publicado no *Diário da República* n.º 100, 2.ª série, de 26 de Maio de 2008.

b) Candidatos com reserva de recrutamento para os lugares que venham a ocorrer até 30 de Junho de 2011.

* Candidatos ordenados de acordo com os critérios de desempate constantes do ponto 9 do aviso de abertura do concurso.

Candidatos excluídos:

Ana Sofia Pereira Gomes, Carla Isabel Marques Lucas, Catarina Alexandra Cruz Rodrigues, Célia Martins Nunes, Inês Filipa Amaral Viegas, Maria do Céu Santos Simões Urbano, por não possuírem a habilitação específica para a área de docência;

Bárbara Frederica Sotto Mayor Marques Silva, Catarina Isabel Cruz Milheiro, Cátia Filipa Nunes Gaspar, Cláudia Filipa Esteves Pereira, Liliana Maria Farinha Silva, Margarida Susana Cunha Vaz Amoreira, Maria João Afonso Vaz Galvão, Miguel Lopes Pinto, Raquel Filipa Roque Espanhol, Sandra Costa Antunes, Severina Martins Robalo, Tânia Manuela Vieira Lourenço, por não terem apresentado os documentos constantes no ponto 12.2 do aviso de abertura do concurso.

Ref. B — 25 Professores de Actividade Física e Desportiva:

1.º Martim Ramos Nunes — 19,50 valores *
2.º Susana Isabel Salvado Rodrigues — 19,50 valores *
3.º Dino Gonçalo Cabrito Santos — 18,75 valores
4.º Pedro Alexandre Barata Semião — 18,63 valores
5.º Ana Margarida Santos Carronda — 18,50 valores *
6.º Gilberto Silva Pedro — 18,50 valores *
7.º Patrícia João Alves Campos Silva Caio — 18,38 valores
8.º Rui António Santos Agostinho — 18,25 valores *
9.º Pedro Gonçalo Fernandes Malta — 18,25 valores *
10.º Carlos Manuel Ferreira Duarte — 18,13 valores *
11.º Filipe Roque Gonçalves — 18,13 valores *
12.º Tiago Manuel Santos Carronda — 18,00 valores *
13.º Hugo Lito de Andriaça — 18,00 valores *
14.º Nuno Miguel Rodrigues Marques — 18,00 valores *
15.º Mário Rui Fernandes Rebordão — 17,88 valores *
16.º Luís Manuel Leão Lopes Amaro — 17,88 valores *
17.º Ana Luísa Mota Lourenço Pedro — 17,75 valores
18.º Natércia Cristina Lopes Luís — 17,63 valores *
19.º Rita Isabel Belo Correia — 17,63 valores *
20.º Daniel Alves de Ascensão — 17,50 valores *
21.º Carla Marisa Ramalho Almeida Ribeiro — 17,50 valores *
22.º David Peres Mateus — 17,38 valores
23.º Cândida Antunes Barata Robalo Preta — 17,25 valores *
24.º Filipe Infante Barbosa Félix Pereira — 17,25 valores *
25.º Tiago José Nascimento Caetano — 17,25 valores *
26.º Gilberto Andrade Diogo — 17,25 valores *b*)*
27.º Duarte Sérgio Filipe — 17,25 valores *b*)*
28.º Carlos Bruno Moreira Vieira — 17,00 valores *b*)
29.º Bruno Miguel Garção Pereira — 15,50 valores *b*)
30.º Bruno Miguel Aparicío Figueira — 15,38 valores *b*)
31.º Tony Andrew Lopes Calvo — 15,25 valores *b*)*
32.º João Nuno Pereira Marques — 15,25 valores *b*)*
33.º Elisabete Margarida Pinto Lopes — 14,00 valores *b*)
34.º Rui Miguel Roseiro Esteves — 12,88 valores *b*)
35.º João Miguel Oliveira Domingues — 12,63 valores *b*)
36.º Rui Pedro Nunes Reis — 12,50 valores *b*)*
37.º Sandra Cristina Ramos — 12,50 valores *b*)*
38.º Domingos Filipe Madureira Cardoso — 12,38 valores *b*)
39.º Paulo Francisco Santos Serrasqueiro — 17,75 valores *a*) b)
40.º Fábio Henrique Dias Duarte — 17,13 valores *a*) b)
41.º Didier José Amoroso Santos — 14,25 valores *a*) b)
42.º Victor Manuel Dias Eanes — 13,50 valores *a*) b)
43.º Vasco Manuel Franco Mendes Guerra — 13,00 valores *a*) b)
44.º Ricardo José Lucas Martins — 12,50 valores *a*) b)
45.º João Pedro Barata Salgado Silva — 11,00 valores *a*) b)*
46.º João Filipe Jesus Mateus — 11,00 valores *a*) b)*
47.º Pedro Brites Dias — 9,50 valores *a*) b)

a) Candidatos a admitir de acordo com a alínea *b*) do artigo 12.º do Despacho n.º 14460/2008, publicado no *Diário da República* n.º 100, 2.ª série, de 26 de Maio de 2008.

b) Candidatos com reserva de recrutamento para os lugares que venham a ocorrer até 30 de Junho de 2011.

* Candidatos ordenados de acordo com os critérios de desempate constantes do ponto 9 do aviso de abertura do concurso.

Candidatos excluídos:

Ana Catarina Barata Micaelo Inácio, Catarina Alexandra Cruz Rodrigues, Célia Martins Nunes, Dora Alexandra Almeida Ângelo, Inês Filipa Amaral Viegas, Madalena Sofia Teodoro Mingacho, Maria Céu Santos Simões Urbano, Rute Conceição Costa Silva, Sandra Elisabete Dias Lourenço Gomes, Sílvia Manuel Cardoso Coimbra, Sónia Madalena Esteves Alves Louro, Susana Maria Lourenço Louro, Vasco Manuel Franco Mendes Guerra, por não possuírem a habilitação específica para a área de docência;

Ana Catarina Mesquita Oliveira, Ana Elisa Pinho Pedreira Brito Vieira, Ana Maria Nunes Jesus, André Martins Correia, Andreia Chaves Lourenço Rouxinol, António José Capão Antunes, Carlos Eduardo Teles Moreira, Cláudia Filipa Esteves Pereira, Fábio Miguel Ferreira Garcez Soares, Hélder Alves Ferreira, Joana Couto Fernandes, Lia Flor Melo Carvalho Bahut, Lucas Daniel Oliveira Pereira Silva, Marta Alexandra Freitas Teixeira, Miguel Lopes Pinto, Nelson José Mesquita Oliveira, Paula Cristina Salgado Ferreira, Pedro Nuno Leal Nabais Nunes, Pedro Ribeiro Barros, Tânia Manuela Vieira Lourenço, por não ter apresentado os documentos constantes no ponto 12.2 do aviso de abertura do concurso.

Ref. C — 16 Professores de Ensino de Música/ Expressão Artística e Musical:

1.º Catarina Geraldes Ventura — 19,50 valores
2.º Cândida Maria Duarte Martinho Pires — 19,00 valores
3.º Mónia de Deus Cardoso Roxo Ventura — 18,38 valores
4.º Iola Filipa Barata Catana Lourinho M. Dias — 17,50 valores
5.º Catarina Maria Silva Sobreira Rodrigues — 17,25 valores
6.º Vítor Manuel Marques Piedade — 17,00 valores
7.º Sónia Maria Barroqueiro Silva Correia — 17,13 valores
8.º Ana Sofia Januário Batista — 13,63 valores
9.º Rita Diana Sá Lobato Moreira — 15,00 valores *a*)
10.º Diana Raquel Silva Dias — 10,50 valores *a*) *
11.º Isabel Maria Couchinho Gonçalves — 10,50 valores *a*) *
12.º Miguel Lopes Pinto — 10,25 valores *a*)

13.º André Gomez Fernandez C. Rodrigues — 15,25 valores *a*) *
14.º Sónia Maria Lopes Santos — 15,25 valores *a*) *
15.º Catarina Sofia Mendes Afonso — 15,13 valores *a*)
16.º Inês Sofia Garcia Guedes — 15,00 valores *a*) *
17.º Ana Sofia Batista Quelhas G. S. Correia — 15,00 valores *a*) b)*
18.º Joana Margarida Ramos Santos — 13,88 valores *a*) b)
19.º Liliane Barata Baltazar — 13,00 valores *a*) b)*
20.º Ana Luísa Farinha Santos Candeias — 13,00 valores *a*) b)*
21.º Neuza Coelho Silva Pereira Biqueira — 13,13 valores *a*) b)*
22.º Isabel Maria Alves Neves Martins — 13,13 valores *a*) b)*
23.º Carla Alexandra Lopes Letras — 12,50 valores *a*) b)*
24.º Mónica Sofia Gonçalves Santos — 12,50 valores *a*) b)*
25.º Maria Leonor Cruz Alves — 11,50 valores *a*) b)*
26.º Patrícia Alexandra Massano G. Vinagre — 11,50 valores *a*) b)*
27.º Carmo Susana Jubilado Prelado — 11,50 valores *a*) b)*
28.º Rute Conceição Costa Silva — 10,63 valores *a*) b)
29.º Sílvia Manuela Cardoso Coimbra — 10,13 valores *a*) b)*
30.º Carla Sofia Ludovico Borrego — 10,13 valores *a*) b)*
31.º Bertina Isabel Jesus Ladeira — 10,00 valores *a*) b)*
32.º Catarina Alexandra Cruz R. Calheiros — 10,00 valores *a*) b)*
33.º Vera Lúcia Lopes Pinto — 10,00 valores *a*) b)*
34.º Hélio José Grancho Martins — 10,00 valores *a*) b)*
35.º Dora Alexandra Almeida Ângelo — 10,00 valores *a*) b)*
36.º Maria Céu Santos Simões Urbano — 10,00 valores *a*) b)*
37.º Susana Maria Lourenço Louro — 10,00 valores *a*) b)*
38.º Rita Catarina Cameirinha Dias Silva — 10,00 valores *a*) b)*
39.º Madalena Sofia Teodoro Mingacho — 10,00 valores *a*) b)*
40.º Joana Filipa Antunes — 9,00 valores *a*) b)
41.º Célia Martins Nunes — 7,50 valores *a*) b)*
42.º Marisa Isabel Morais Saraiva — 7,50 valores *a*) b)*
43.º Inês Filipa Amaral Viegas — 7,50 valores *a*) b)*
44.º Patrícia Alexandra Sousa L. Afonso — 7,50 valores *a*) b)*
45.º Ana Sofia Pereira Gomes — 7,50 valores *a*) b)*
46.º Ana Elisabete Costa Veloso — 15,00 valores *a*) b)
47.º Catarina Jesus Mateus Morgado — 11,75 valores *a*) b)
48.º Adriana Valente Jerónimo Pires — 11,50 valores *a*) b)*
49.º Vânia Cristina Nunes Pinto — 11,50 valores *a*) b)*
50.º Telma Cristina Lourenço Martins — 10,38 valores *a*) b
51.º Sofia Laura Ribeiro Alcaniz Pires Silva — 10,25 valores *a*) b)*
52.º Cristina Isabel Galvão Infante Dias — 10,25 valores *a*) b)*
53.º Liliana Filipa Brás Pires — 10,25 valores *a*) b)*
54.º Ana Catarina Barata Micaelo Inácio — 10,25 valores *a*) b)*
55.º Mónica Alexandra Silva Matos — 10,13 valores *a*) b)*
56.º Vanessa Miguel Xavier Barata — 10,13 valores *a*) b)*
57.º Vânia Sofia Lopes Calha — 10,13 valores *a*) b)*
58.º Sónia Madalena Esteves Alves Louro — 7,50 valores *a*) b)

a) Candidatos a admitir de acordo com a alínea *c*) do n.º 2 do artigo 16.º do Despacho n.º 14460/2008, publicado no *Diário da República* n.º 100, 2.ª série, de 26 de Maio de 2008.
b) Candidatos com reserva de recrutamento para os lugares que venham a ocorrer até 30 de Junho de 2011.
* Candidatos ordenados de acordo com os critérios de desempate constantes do ponto 9 do aviso de abertura do concurso.

Candidata excluída:

Andreia Cristiana Antunes Amaral, por não possuir a habilitação específica para a área de docência;
Ágata Emanuela Ribeiro Dias, Ana Maria Nunes Jesus, André Daniel Serra, Cláudia Filipa Esteves Pereira, Severina Martins Robalo, Tânia Manuela Vieira Lourenço, por não terem apresentado os documentos constantes no ponto 12.2 do aviso de abertura do concurso.

Ref. D — 3 Professores de Educação Visual Tecnológica:

1.º Ana Filipa Antunes Pereira Reis Rolo — 18,00 valores
2.º Ana Sofia Batista Quelhas Gonçalves — 17,63 valores
3.º Sónia Maria Lopes Santos — 17,50 valores
4.º Maria Otília Beringuilho Carreiro — 17,38 valores *b*)
5.º Ana Sofia Teodoro Martins — 17,00 valores *b*)
6.º Ana Luísa Farinha Santos Candeias — 15,75 valores *b*)
7.º Odília Esteves Ribeiro — 15,00 valores *b*)
8.º Catarina Sofia Mendes Afonso — 14,50 valores *b*)*
9.º Andreia João Henriques Rijo — 14,50 valores *b*)*
10.º Ricardo Ivo Vaz Pereira Alves — 14,50 valores *b*)*
11.º Ana Sofia Santos Rocha — 14,50 valores *b*)*
12.º Sandra Pereira Rolão — 14,50 valores *b*)*
13.º Carmo Susana Jubilado Prelado — 13,88 valores *b*)
14.º Carla Sofia Ramalhinho Pereira — 13,50 valores *b*)
15.º Maria Suzete Penedo Dias — 12,50 valores *b*)
16.º Cláudia Isabel Pires Cardoso — 12,38 valores *b*)
17.º Ana Raquel Gonçalves Matias — 13,50 valores *a*) b)
18.º Carla Sofia Pereira Afonso — 12,50 valores *a*) b)
19.º Vânia Marques Almeida — 12,25 valores *a*) b)
20.º Ana Margarida Neves Paulo — 12,00 valores *a*) b)*
21.º Andreia Cristiana Antunes Amaral — 12,00 valores *a*) b)*
22.º Sónia Sofia Duarte Bispo — 10,00 valores *a*) b)
23.º Cláudia Isabel Nunes Santos C. Silveira — 9,50 valores *a*) b)

a) Candidatos a admitir de acordo com a alínea *c*) do n.º 2 do artigo 16.º do Despacho n.º 14460/2008, publicado no *Diário da República* n.º 100, 2.ª série, de 26 de Maio de 2008.
b) Candidatos com reserva de recrutamento para os lugares que venham a ocorrer até 30 de Junho de 2011.
* Candidatos ordenados de acordo com os critérios de desempate constantes do ponto 9 do aviso de abertura do concurso.

Candidatos excluídos:

Adriana Valente Jerónimo Pires, Ana Catarina Barata Micaelo Inácio, Ana Catarina Loureiro Silva, Ana Elisabete Costa Veloso, Ana Sofia Pereira Gomes, André Gomez Fernandez Camalhão Rodrigues, Bertina Isabel Jesus Ladeira, Carla Alexandra Lopes letras, Carla Isabel Marques Lucas, Carla Sofia Leitão Dias Salgueiro, Carla Sofia Ludovico Borrego, Catarina Alexandra Cruz Rodrigues, Catarina Jesus Mateus Morgado, Célia Martins Nunes, Cláudia Sofia Vinagre Formiga, Cristina Isabel Galvão Infante Dias, Dora Alexandra Almeida Ângelo, Elisabete Alexandra Borronha Caio, Hélio José Grancho Martins, Inês Filipa Amaral Viegas, Inês Sofia Garcia Guedes, Isabel Maria Alves Neves Martins, Joana Filipa Antunes, Joana Margarida Ramos Santos, Liliana Filipa Brás Pires, Liliane Barata Baltazar, Maria Céu Santos Simões Urbano, Marisa Alexandra Dias Afonso Marques, Marisa Isabel Morais Saraiva, Miguel Lopes Pinto, Mónica Alexandra Silva Matos, Mónica Sofia Gonçalves Santos, Nélia Santos Nabais Lopes, Patrícia Alexandra Sousa Lalanda Afonso, Patrícia Alexandra Massano Gonçalves Vinagre, Patrícia Isabel Rocha Andrade, Paula Cristina Silva Ribeiro, Rita Catarina Cameirinha Dias Silva, Rute Conceição Costa Silva, Sandra Elisabete Dias Lourenço Gomes, Sílvia Manuela Cardoso Coimbra, Sofia Laura Ribeiro Alcaniz Pires Silva, Sónia Madalena Esteves Alves Louro, Susana Maria Lourenço Louro, Tânia Sofia Matos Neves, Telma Cristina Lourenço Martins, Vanessa Miguel Xavier Barata, Vânia Cristina Nunes Pinto, Vânia Sofia Lopes Calha, Vera Lúcia Lopes Pinto, por não possuírem a habilitação específica para a área de docência;
Ana Catarina Mesquita Oliveira, Ana Maria Nunes Jesus, Bruno Miguel Martins Calheiros Trindade, Catarina Isabel Cruz Milheiro, Cláudia Filipa Esteves Pereira, Cláudia Patrícia Borges Ferreira, David Jorge Silva Parrinha, Guida Alexandra Ventura Luz, Hélia Andreia Rodrigues Ribeiro, Márcia Sofia Oliveira Pereira, Maria João Afonso Vaz Galvão, Natália Rato, Severina Martins Robalo, Soraia Odete Lopes Antunes, Tânia Manuel Vieira Lourenço, Vera Catarina Dias Ribeiro, por não terem apresentado os documentos constantes no ponto 12.2 do aviso de abertura do concurso.

Ref. D — 1 Professor de Tecnologias da Informação e da Comunicação:

1.º Paulo Alexandre Conceição Neves — 14,50 valores
2.º Carla Sofia Roque Dias — 13,00 valores *a*)
3.º Lúcia Pereira Campos — 10,00 valores *a*)

a) Candidatos com reserva de recrutamento para os lugares que venham a ocorrer até 30 de Junho de 2011.

Candidatos excluídos:

Adriana Valente Jerónimo Pires, Ana Catarina Loureiro Silva, Ana Luísa Farinha Santos Candeias, Ana Margarida Neves Paulo, Ana Sofia Quelhas Gonçalves da Silveira Correia, Ana Sofia Figueiredo Silva, Ana Sofia Teodoro Martins, Catarina Alexandra Cruz Rodrigues, Catarina Jesus Mateus Morgado, Célia Martins Nunes, Cláudia Filipa Esteves Pereira, Daniel Lopes Nogueira, Dora Alexandra Almeida Ângelo, Hélder Licinio Silveira Correia, Inês Filipa Amaral Viegas, Liliana Filipa Brás Pires, Madalena Sofia Teodoro Mingacho, Maria Céu Santos Simões Urbano, Marisa Alexandra Dias Afonso Marques, Marta Sofia Santos Pereira Marques, Mónica Alexandra Silva Matos, Nélia Santos Nabais Lopes, Patrícia Alexandra Sousa Lalanda Afonso, Rita Catarina Cameirinha Dias Silva, Rute Conceição Costa Silva, Sandra Pereira Rolão, Sónia Maria Lopes Santos, Sónia Sofia Duarte Bispo, Susana Maria Lourenço Louro, Telma Cristina Lourenço Martins, Vânia Marques Almeida, Vânia Sofia Lopes Calha, por não possuírem a habilitação específica para a área de docência;
Ângela Cristina Martins Calheiros, Bruno Miguel Martins Calheiros Trindade, Carmo Susana Jubilado Prelado, Catarina Isabel Cruz Milheiro, Catarina Sofia Mendes Afonso, Cláudia Patrícia Borges Ferreira,

Conceição Judite Oliveira Gonçalves, Guida Alexandra Ventura Luz, João José Santos Dias, Jorge Silva Andrade, Lilia Patrícia Jesus Soares Sousa, Liliana Maria Farinha Silva, Márcia Sofia Oliveira Pereira, Maria João Afonso Vaz Galvão, Miguel Lopes Pinto, Sandra Marina Rodrigues Paulo, Sofia Barata Martinho, Sofia Laura Ribeiro Alcaniz Pires Silva, Susana Pais Mendes, Tiago Armando Mendes Coelho, Vera Catarina Dias Ribeiro, por não terem apresentado os documentos constantes no ponto 12.2 do aviso de abertura do concurso.

A presente lista encontra-se disponível para consulta na página electrónica, em www.cm-castelobranco.pt e afixada no edifício dos Paços do Município.

Paços do Município de Castelo Branco, 31 de Agosto de 2010. — O Presidente do Júri, *Dr. Francisco José Alveirinho Correia*.

303646923

MUNICÍPIO DE CASTELO DE VIDE

Edital n.º 897/2010

Dr. António Manuel Grincho Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Castelo de Vide:

Torna público, nos termos do artº. 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, que a referida Câmara Municipal em reunião ordinária realizada no passado dia 19 de Maio, aprovou o Regulamento Municipal de Recolha e Drenagem de Águas Residuais do Concelho de Castelo de Vide, a que a Assembleia Municipal conferiu beneplácito na sessão realizada no passado dia 21 de Junho.

Estando assim cumpridos todos os requisitos necessários, a seguir se publica o mencionado Regulamento e respectivos anexos que entrará em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República.*

Paços do Município de Castelo de Vide, 01 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. António Manuel Grincho Ribeiro*.

Regulamento Municipal de Recolha e Drenagem de Águas Residuais do concelho de Castelo de Vide

Preâmbulo

A prestação de serviço de abastecimento de água e de recolha e drenagem de águas residuais é uma das atribuições das autarquias locais, que assumem cada vez maior importância, uma vez que o bom funcionamento dos sistemas de distribuição pública de água e de drenagem de águas residuais asseguram a melhoria da saúde pública e das condições de vida das populações e do meio ambiente em geral.

Com a publicação do Decreto-Regulamentar n.º 23/95 de 23 de Agosto e com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 194/2009 de 20 de Agosto, e ainda com a concessão da gestão das Estações de Tratamento de Águas Residuais do Concelho, justifica-se a elaboração do presente Regulamento, que adopta as normas técnicas que se impõem na concepção, distribuição e execução dos sistemas de drenagem bem como as normas que disciplinam a sua utilização por parte da população.

Assim, no exercício da competência que a lei atribui à Câmara Municipal nos termos do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, e ainda da Lei n.º 2/2007 de 15 de Janeiro, (Lei das Finanças Locais), foi elaborado o presente Regulamento de Recolha e Drenagem de Águas Residuais para o concelho de Castelo de Vide.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto

1 — O presente Regulamento Municipal estabelece as normas complementares ao disposto no Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto, e ao Decreto-Lei n.º 194/2009 de 20 de Agosto, e demais legislação aplicável, e estabelece e define as regras e as condições a que deve obedecer o sistema de recolha e drenagem pública e predial de águas residuais, na área de intervenção da entidade gestora, nomeadamente quanto às condições administrativas e técnicas, por forma a assegurar ao sistema o seu bom funcionamento global, preservando a segurança, a saúde pública e o conforto dos utentes/utilizadores.

2 — Definir e estabelecer as regras e condições de descarga de águas residuais de natureza industrial na rede pública de drenagem de águas residuais do concelho de Castelo de Vide, dando assim cumprimento ao disposto na legislação em vigor.

Artigo 2.º

Lei Habilitante

O presente Regulamento tem como lei habilitante o artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º e a alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Artigo 3.º

Definições

Para efeitos do presente Regulamento, consideram-se as seguintes definições:

a) Entidade Gestora- a Câmara Municipal de Castelo de Vide

b) Águas residuais urbanas — as resultantes da mistura de águas residuais domésticas e não domésticas, em particular de águas industriais;

c) Águas residuais domésticas — águas residuais de instalações residenciais e serviços, essencialmente provenientes do metabolismo humano e de actividades domésticas, e caracterizam-se por conterem quantidades apreciáveis de matéria orgânica, serem facilmente biodegradáveis e manterem relativa constância das suas características no tempo;

d) Águas residuais industriais — derivam da actividade industrial e caracterizam-se pela diversidade dos compostos físicos e químicos que contêm, dependentes do tipo de processamento industrial e ainda por apresentarem, em geral, grande variabilidade das suas características no tempo;

e) Águas residuais pluviais — resultam da precipitação atmosférica caída directamente no local ou em bacias limítrofes contribuintes e apresentam geralmente menores quantidades de matéria poluente, particularmente de origem orgânica. Consideram-se equiparadas às águas residuais pluviais as provenientes de regas de jardins e espaços verdes, de lavagem de arruamentos, passeios, pátios e parques de estacionamento, normalmente recolhidas por sarjetas, sumidouros e ralos;

f) Autorização de descarga de águas residuais industriais — documento emitido pela Câmara Municipal de Castelo de Vide no seguimento da análise do pedido de descarga de águas residuais industriais na rede de drenagem de águas residuais;

g) Canalizações exteriores — as da rede pública de drenagem de águas residuais;

h) Canalizações interiores — as que são executadas no interior dos prédios, ligando os diversos dispositivos de utilização até ao início do ramal de ligação;

i) Caudal — o volume de águas residuais afluentes à rede de drenagem de águas residuais ao longo de um determinado período;

j) Colectores municipais de águas residuais não pluviais — os colectores do sistema público de drenagem, que não foram nem concebidos nem executados para drenarem conjuntamente águas residuais e pluviais;

k) Colectores municipais de águas residuais pluviais — os colectores do sistema público de drenagem, que foram concebidos e executados para drenarem exclusivamente águas residuais pluviais;

l) Colectores municipais unitários — os colectores do sistema público de drenagem, que foram concebidos e executados para drenarem, conjuntamente, todas as componentes das águas residuais urbanas;

m) Colectores prediais — as canalizações de um sistema de drenagem predial destinadas à recolha das águas residuais de tubos de queda, de ramais de descargas situados no piso superior adjacente e de condutas elevatórias, e à sua condução a outros tubos de queda ou a ramais de ligação.

n) Emissários — as canalizações principais do sistema de drenagem das quais são tributários os colectores, separadamente ou estruturados em redes;

o) Estações de tratamento de águas residuais — as instalações destinadas à depuração das águas residuais drenadas pelas redes de colectores municipais antes da sua descarga nos meios receptores ou da sua reutilização em usos apropriados;

p) Pré-tratamento — as instalações dos estabelecimentos industriais, de sua propriedade e realizadas à sua custa, destinadas à redução da carga poluente, à redução ou eliminação de certos poluentes específicos, à alteração da natureza da carga poluente ou à equalização de caudais, antes das descargas das respectivas águas residuais nas redes de colectores municipais;

q) Ramal de ligação — o troço de canalização privativo do serviço de um prédio, compreendido entre a câmara de ramal de ligação e o sistema público de drenagem;

r) Sistema de drenagem — o conjunto de colectores e de emissários confluentes ou numa estação de tratamento municipal ou num interceptor, incluindo todos os seus pertences e órgãos de elevação;

s) Utilizadores — as pessoas singulares ou colectivas, públicas ou privadas, a quem a entidade gestora se obriga a recolher e drenar as águas residuais, e que as geram de forma permanente ou eventual;

t) Utilizador industrial — o indivíduo, firma, sociedade ou associação, ou qualquer estabelecimento, organização, grupo ou agência de cuja actividade resultem águas residuais industriais descarregadas nos sistemas de recolha e drenagem.

CAPÍTULO II

Entidade gestora e obrigatoriedade de ligação, direitos e deveres

SECÇÃO I

Entidade gestora e obrigatoriedade de ligação

Artigo 4.º

Entidade gestora

1 — A entidade gestora responsável pela concepção, construção, ampliação, exploração e conservação das redes de drenagem de águas residuais, na sua área de intervenção, é a Câmara Municipal de Castelo de Vide.

2 — A Câmara Municipal de Castelo de Vide poderá, no entanto, conceder a gestão e exploração, total ou parcial, do sistema municipal de drenagem de águas residuais a outras entidades públicas ou privadas de natureza empresarial, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 5.º

Obrigatoriedade de ligação

1 — Nas zonas servidas por sistemas públicos de drenagem de águas residuais é obrigatório estabelecer, em todos os prédios, construídos ou a construir, quer marginando a via pública, quer afastados dela, a ligação das instalações prediais ao sistema de drenagem, nos termos do presente Regulamento.

2 — O pedido de ligação ao sistema público de drenagem é da responsabilidade do proprietário do prédio, sem prejuízo do indicado nos números seguintes, a cargo de quem ficarão as respectivas despesas.

3 — Logo que a ligação ao sistema entre em funcionamento, os utilizadores das edificações onde existam fossas, depósitos ou poços absorventes para despejo de águas residuais ou de excreta serão obrigados a entulhá-los dentro de 30 dias, depois de esvaziados e desinfectados, em condições a definir com a entidade gestora.

4 — É proibido construir quaisquer instalações de tratamento e de destino final, nomeadamente fossas ou poços absorventes, nas zonas servidas por sistema de drenagem pública de águas residuais.

5 — Exceptuam-se do disposto no número anterior as instalações individuais de tratamento e destino final de águas residuais industriais, devidamente aprovadas e controladas pela entidade gestora.

6 — Nos sistemas prediais pluviais com funcionamento gravítico as ligações podem ser estabelecidas directamente para os arruamentos ou para o meio de escorrência superficial.

7 — Apenas estão isentos da obrigatoriedade de ligação ao sistema público de drenagem, os prédios cujo mau estado de conservação ou manifesta ruína os torne inabitáveis e estejam, de facto, permanente e totalmente desabitados.

8 — Se o prédio se encontrar em regime de usufruto, competem aos usufrutuários as obrigações que este artigo atribui aos proprietários.

9 — Os arrendatários dos prédios, quando devidamente autorizados, podem requerer a ligação dos prédios por eles habitados ao sistema público de recolha e drenagem, sempre que assumam todos os encargos da instalação, nos termos em que seriam suportados pelos proprietários.

10 — Qualquer pessoa singular ou colectiva, pública ou privada, domiciliada ou sedeada na área de influência da entidade gestora tem direito à prestação do serviço, sempre que o mesmo esteja disponível.

11 — O serviço de saneamento de águas residuais urbanas considera-se disponível desde que o sistema infra-estrutural da entidade gestora do serviço esteja localizado a uma distância igual ou inferior a 20 metros do limite da propriedade.

SECÇÃO II

Direitos e deveres

Artigo 6.º

Direitos dos utilizadores

Os utilizadores gozam de todos os direitos que, genericamente, derivam, deste Regulamento e das disposições legais em vigor aplicáveis e, em particular, dos seguintes:

a) Bom funcionamento global dos sistemas de saneamento de águas residuais, traduzido pela qualidade da recolha e drenagem das águas residuais, e pela qualidade de depuração e destino final das águas residuais drenadas, garantida pelo cumprimento das pertinentes exigências da legislação aplicável;

b) Preservação da segurança, saúde pública e conforto próprios;

c) Informação sobre todos os aspectos ligados ao serviço público de saneamento de águas residuais e aos dados essenciais à boa execução dos projectos e obras nos sistemas de drenagem predial;

d) Solicitação de vistorias;

e) Reclamação dos actos e omissões da entidade gestora que possam prejudicar os seus direitos ou interesses legalmente protegidos.

Artigo 7.º

Deveres dos utilizadores

São deveres dos utilizadores os que, genericamente, derivam deste Regulamento e das disposições legais em vigor aplicáveis, e, em particular, os seguintes:

a) Cumprir as disposições do presente Regulamento e normas complementares, e respeitar as instruções e recomendações emanadas da entidade gestora com base neste Regulamento;

b) Não fazer uso indevido dos sistemas de drenagem predial;

c) Manter em bom estado de conservação e funcionamento os aparelhos sanitários e os dispositivos de utilização;

d) Não proceder à execução de ligações ao sistema público de drenagem sem autorização da entidade gestora;

e) Não alterar o ramal de ligação;

f) Não fazer uso indevido dos sistemas públicos de drenagem nem danificar qualquer das suas partes componentes, nomeadamente abstendo-se de actos que possam provocar entupimentos nos colectores;

g) Pagar pontualmente as importâncias devidas, nos termos deste Regulamento;

h) Cooperar com a entidade gestora para o bom funcionamento dos sistemas de recolha e drenagem de águas residuais urbanas.

Artigo 8.º

Deveres da Entidade Gestora

Além das obrigações gerais previstas no artigo 4.º do presente Regulamento, são deveres da entidade gestora os que, genericamente, derivam deste Regulamento e das disposições legais em vigor aplicáveis, e, em particular, os seguintes:

a) Cumprir e fazer cumprir o presente Regulamento, e demais disposições legais e regulamentares;

b) Promover e manter em bom estado de funcionamento e conservação todo o sistema público de recolha e drenagem de águas residuais à sua responsabilidade;

c) Garantir a continuidade do serviço, excepto por razões de obras programadas, e nestes casos com a obrigação de avisar os utilizadores, ou em casos fortuitos ou de força maior, em que devem ser tomadas medidas imediatas para resolver a situação, e mais à frente referidas;

d) Promover a instalação, substituição ou renovação dos ramais de ligação dos sistemas;

e) Definir para a recolha de águas residuais industriais, os parâmetros de poluição suportáveis pelo sistema;

f) A entidade gestora deve notificar os proprietários dos edifícios abrangidos pelo serviço de saneamento de águas residuais, com a antecedência mínima de 30 dias, das datas previstas para início e conclusão das obras dos ramais de ligação e disponibilização dos respectivos serviços;

g) Dispor de um sítio de Internet no qual seja disponibilizada informação essencial sobre a sua actividade, designadamente:

Identificação da entidade gestora, suas atribuições e âmbito de actuação;

Estatutos e contrato relativo à gestão do sistema e suas alterações, quando aplicável;

Relatório e contas ou documento equivalente de prestação de contas;

Regulamentos de serviço;

Tarifário;

Condições contratuais relativas à prestação dos serviços aos utilizadores;
Informações sobre interrupções do serviço;
Contactos e horários de atendimento.

Artigo 9.º

Carácter ininterrupto do serviço

1 — A recolha e drenagem de águas residuais são efectuadas ininterruptamente, excepto por razões de obras programadas ou em casos fortuitos ou de força maior.

2 — A entidade gestora deve comunicar aos utilizadores com uma antecedência mínima de 48 horas qualquer interrupção programada na recolha e drenagem de águas residuais urbanas.

3 — Em todos os casos, compete aos utentes tomar as providências indispensáveis e necessárias para atenuar, eliminar ou evitar as perturbações ou prejuízos emergentes, de modo que a execução dos trabalhos se possa processar em boas condições e no mais curto espaço de tempo.

4 — São considerados casos fortuitos ou de força maior, os acontecimentos imprevisíveis ou inevitáveis que impeçam a continuidade do serviço, apesar de tomadas pela entidade gestora as precauções normalmente exigíveis.

CAPÍTULO III

Sistema público de drenagem de águas residuais

Artigo 10.º

Âmbito, constituição e tipo de sistemas

1 — O sistema público de drenagem de águas residuais compreende a recolha e drenagem de águas residuais urbanas.

2 — Os sistemas públicos de drenagem de águas residuais são essencialmente constituídos por redes de colectores, emissários, interceptores, instalações de tratamento e dispositivos de descarga final. Estão ainda incluídos os ramais de ligação e todos os outros órgãos acessórios capazes de colectar, drenar, tratar e levar a destino final as águas residuais em condições que permitam garantir a qualidade do meio receptor.

3 — Os sistemas públicos de drenagem de águas residuais, devem ser, em princípio, do tipo separativo, isto é, constituídos por duas redes de colectores distintas, uma destinada às águas residuais domésticas e industriais e outra à drenagem de águas pluviais ou similares.

4 — Os sistemas públicos de drenagem de águas residuais são propriedade da entidade gestora.

Artigo 11.º

Lançamentos interditos

1 — Sem prejuízo do que está especialmente previsto no capítulo V do presente Regulamento, é interdito o lançamento nas redes de drenagem pública de águas residuais, qualquer que seja o seu tipo, directa ou por intermédio de canalizações prediais, de todas as matérias, elementos e compostos que não sejam assim consideradas, constantes da legislação em vigor.

2 — Só a entidade gestora pode aceder às redes de drenagem, sendo proibida a extracção dos efluentes por pessoas estranhas àquela entidade.

Artigo 12.º

Concepção e projecto

1 — É da responsabilidade da entidade gestora promover a elaboração dos estudos e projectos necessários à concepção, expansão ou à remodelação do sistema.

2 — É da responsabilidade dos respectivos promotores, a elaboração dos projectos respeitantes a infra-estruturas de loteamentos. Estes projectos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Castelo de Vide, para apreciação técnica, prévia à aprovação do pedido de licenciamento.

Artigo 13.º

Construção

1 — É da responsabilidade da entidade gestora promover a execução das obras necessárias à construção, expansão ou remodelação do sistema.

2 — É da responsabilidade dos respectivos promotores a execução das obras respeitantes a infra-estruturas de loteamento, sob a fiscalização da Câmara Municipal de Castelo de Vide.

2.1 — Após a sua recepção provisória, a Câmara Municipal de Castelo de Vide procederá à sua integração no sistema público.

CAPÍTULO IV

Sistemas prediais de drenagem de águas residuais

Artigo 14.º

Âmbito e constituição

1 — O sistema compreende a recolha e drenagem de águas residuais.

2 — O sistema é essencialmente constituído pelas canalizações, acessórios, instalações complementares e aparelhos sanitários.

3 — O sistema é obrigatoriamente do tipo separativo.

Artigo 15.º

Lançamentos interditos

É interdito o lançamento no sistema predial de quaisquer matérias, substâncias ou águas residuais cujo lançamento seja igualmente proibido no sistema público.

Artigo 16.º

Responsabilidade pela execução

1 — Em todos os prédios, de carácter habitacional, comercial ou industrial, construídos ou a construir, quer à margem, quer afastados de vias públicas servidas ou não por sistemas públicos de águas residuais, é obrigatório executar os sistemas de drenagem predial, isto é, as canalizações e dispositivos interiores necessários à recolha, isolamento e drenagem de águas residuais e ainda, ligar essas instalações à rede pública.

2 — No caso de não ser possível a ligação à rede pública, por questões de ordem técnica ou de grande afastamento, o sistema predial deve dispor, a juzante desse sistema, de uma instalação eficiente de tratamento e depuração do efluente de águas residuais, devidamente aprovada pela entidade gestora ou licenciada pelas entidades competentes sobre esta matéria.

2 — A obrigação referida nos pontos anteriores recai sobre os proprietários, usufrutuários ou arrendatários, estes últimos, devidamente autorizados por aqueles.

3 — Nos mesmos termos, competem aos proprietários, usufrutuários ou arrendatários, executarem todas as obras necessárias ao estabelecimento, remodelação ou reconstrução dos sistemas de drenagem prediais.

4 — As ligações dos ramais de ligação ao sistema de recolha de águas residuais serão executadas pela entidade gestora, mediante a apresentação de requerimento pelos proprietários, usufrutuários ou arrendatários, sendo cobrados os valores constantes em tabela própria, que ficará anexa a este Regulamento.

5 — Competem aos proprietários, usufrutuários ou arrendatários, manter em bom estado de limpeza e conservação as fossas sépticas, ainda em funcionamento, podendo o serviço de limpeza ser efectuado pela entidade gestora, mediante requerimento e respectivo pagamento, definido em tabela própria e anexa a este Regulamento.

6 — Antes da aprovação do pedido de licenciamento, deve ser consultada a entidade gestora, para emissão de parecer, sobre os projectos dos sistemas prediais de drenagem de águas residuais, nos termos do regime jurídico do licenciamento municipal de obras particulares.

Artigo 17.º

Projecto

1 — Sem prejuízo de outras disposições legais em vigor, o projecto a que se refere o artigo anterior compreende:

a) Memória descritiva e justificativa em que conste a indicação dos aparelhos a instalar, natureza de todos os materiais e acessórios, tipos de juntas, condições de assentamento e calibres das canalizações;

b) Cálculos justificativos;

c) Peças desenhadas necessárias à representação do traçado das canalizações, com indicação dos calibres e localização dos aparelhos sanitários, que, no mínimo, devem constar de plantas e cortes, definidores das condições técnicas de funcionamento e ligação à caixa interceptora do ramal de ligação;

d) Planta de localização à escala apropriada;

e) Termo de responsabilidade do projecto da obra, assinado pelo respectivo autor.

f) Declaração da Associação Pública Profissional que ateste a inscrição válida do técnico autor do Projecto.

Artigo 18.º

Responsabilidade e elementos de base

1 — É da responsabilidade do autor do projecto a recolha de elementos de base para a elaboração dos projectos.

2 — Para esse efeito, desde que solicitados pelo interessado, deve a entidade gestora fornecer toda a informação, designadamente a existência ou não de sistema público de drenagem, a profundidade da soleira da caixa interceptora do ramal de ligação ou a profundidade do colector público.

Artigo 19.º

Acções de inspecção

1 — A entidade gestora deve proceder a acções de inspecção das obras dos sistemas prediais, que, para além da verificação do correcto cumprimento do projecto, incidem sobre os materiais utilizados na execução das instalações e comportamento hidráulico do sistema.

2 — Os sistemas prediais ficam sujeitos a acções de inspecção da entidade gestora sempre que hajam reclamações de utentes, perigos de contaminação ou poluição, recaindo sobre os proprietários, usufrutuários ou arrendatários, a obrigatoriedade de facilitar o acesso às instalações cuja inspecção se mostre necessária, quando expressamente notificados para o efeito.

3 — O respectivo auto de vistoria deve ser comunicado aos responsáveis pelas anomalias ou irregularidades verificadas, fixando o prazo para a sua correcção.

4 — Se não for cumprido o prazo previsto no número anterior, a entidade gestora deve adoptar as providências necessárias para eliminar aquelas anomalias ou irregularidades.

Artigo 20.º

Alterações

1 — As alterações ao projecto aprovado que impliquem modificações dos sistemas prediais ficam sujeitas à prévia concordância da entidade gestora.

2 — No caso de pequenas modificações que não envolvam alterações de concepção do sistema ou de diâmetro das canalizações é dispensável a concordância prévia da Câmara Municipal de Castelo de Vide.

3 — Quando for dispensada a apresentação do projecto de alterações, devem ser entregues à Câmara Municipal de Castelo de Vide, após a conclusão da obra, as peças desenhadas definitivas (telas finais).

Artigo 21.º

Condições para ligação à rede pública

1 — A montante das caixas de visita de ramal de ligação, é obrigatória a separação dos sistemas de drenagem de águas residuais domésticas dos de águas pluviais.

2 — As águas residuais industriais, de acordo com as suas características físicas, químicas e microbiológicas, podem ser conduzidas ao sistema de drenagem de águas residuais domésticas ou pluviais nos termos do disposto no capítulo V do presente Regulamento.

3 — Logo que uma nova rede entre em funcionamento, os utilizadores dos prédios confinantes, onde existam fossas sépticas, são obrigados a entulhá-las, depois de esvaziadas e desinfectadas, no prazo de 30 dias, sendo de futuro proibido construir fossas sépticas em toda a área urbanizada abrangida pela rede geral de águas residuais.

4 — As redes de águas residuais domésticas, pluviais e industriais, colectadas abaixo do nível do arruamento, como é o caso de caves, mesmo que localizadas acima do nível do colector público, devem ser elevadas para um nível igual ou superior ao do arruamento, atendendo ao possível funcionamento em carga do colector público, com o consequente alagamento das caves.

5 — Na concepção de sistemas prediais de drenagem de águas pluviais, a ligação à rede pública pode ser feita directamente para a caixa de visita de ramal, situada no passeio, ou para a valeta do arruamento, através de ligação sob o passeio, caso exista.

Artigo 22.º

Extensões da rede de drenagem de águas residuais

1 — Para os prédios situados em arruamentos ou zonas não abrangidas pela rede geral de águas residuais, a entidade gestora fixará condições em que poderá ser estabelecida a ligação à mesma, tendo em atenção os aspectos técnicos e financeiros da obra.

2 — Os colectores estabelecidos nos termos deste artigo serão propriedade da entidade gestora, mesmo no caso da sua instalação ter sido feita a expensas dos interessados.

3 — Se forem vários os proprietários que, nas condições deste artigo requeiram determinada extensão de rede, o custo do novo colector será, na parte não suportada pela entidade gestora, distribuída por todos os requerentes.

4 — No caso de uma extensão à rede geral vir a ser utilizada por outro ou outros proprietários, a entidade gestora determinará a indemnização a conceder aos que custearam a sua instalação, se a requererem.

Artigo 23.º

Obrigatoriedade de ligação

1 — É obrigatória a ligação do sistema predial ao sistema público de acordo com o já referido no artigo 5.º

2 — Para cumprimento do referido no n.º 1 deste artigo o proprietário deverá requerer à entidade gestora o estabelecimento do ramal de ligação antes de solicitar a vistoria para utilização da edificação. A ligação da rede predial à rede pública será efectuada através de ramal independente.

Artigo 24.º

Prevenção da contaminação

1 — Não é permitida a ligação entre um sistema predial de drenagem e qualquer sistema que possa permitir o retrocesso de águas residuais nas canalizações daquele sistema.

2 — A drenagem de águas residuais deve ser efectuada sem pôr em risco a potabilidade da água, impedindo a sua contaminação, quer por contacto quer por aspiração de água residual em casos de depressão.

3 — Todos os aparelhos sanitários devem ser instalados, pela natureza da sua construção e pelas condições da sua instalação, de modo a evitar a contaminação da água.

Artigo 25.º

Lançamentos interditos

1 — Sem prejuízo do disposto em legislação especial, é interdito o lançamento no sistema público de recolha de águas residuais, qualquer que seja o seu tipo, directamente ou por intermédio de canalizações dos sistemas prediais, de:

a) Matérias explosivas ou inflamáveis;

b) Matérias radioactivas em concentrações consideradas inaceitáveis pelas entidades competentes;

c) Águas residuais industriais de laboratórios ou de instalações hospitalares que, pela sua natureza química ou microbiológica, constituam um elevado risco para a saúde pública ou para a conservação das tubagens;

d) Entulhos, areias ou cinzas;

e) Lamas extraídas de fossas sépticas e gorduras ou óleos de câmaras retentoras ou dispositivos similares que resultem de operações de manutenção;

f) Quaisquer outras substâncias, nomeadamente sobejos de comida ou outros resíduos, triturados ou não, que possam obstruir ou danificar os colectores ou os acessórios ou inviabilizar o processo de tratamento;

g) Águas residuais industriais de unidades industriais que contenham:

Compostos cíclicos hidroxilados e seus derivados halogenados;

Matérias sedimentáveis, precipitáveis e flutuantes que, por si ou após mistura com outras substâncias existentes nos colectores, possam pôr em risco a saúde do pessoal afecto à operação e manutenção dos sistemas públicos de drenagem ou as estruturas dos sistemas;

Substâncias que impliquem a destruição dos processos de tratamento biológico;

Substâncias que possam causar a destruição dos ecossistemas aquáticos ou terrestres nos meios receptores;

Quaisquer substâncias que estimulem o desenvolvimento de agentes patogénicos.

h) Águas residuais pluviais nos sistemas separativos domésticos;

i) Águas dos circuitos de refrigeração;

j) Águas residuais que contenham gases nocivos e outras substâncias que, por si só ou por interacção com outras, sejam capazes de criar inconvenientes para o público ou interferir com o pessoal afecto à operação e manutenção dos sistemas de drenagem;

l) Lamas e resíduos sólidos em geral;

m) Águas corrosivas ou incrustantes capazes de danificarem as estruturas e os equipamentos dos sistemas públicos de drenagem, designadamente com *pH* inferior a 5,5 ou superior a 9,5;

n) Águas residuais contendo produtos em qualquer estado que seja tóxico e em tal quantidade que, quer isoladamente quer por interacção com outras substâncias, possam constituir perigo para o pessoal afecto à exploração.

2 — Apenas é permitido lançar nos sistemas separativos pluviais as seguintes águas residuais urbanas:

a) Águas resultantes da precipitação atmosférica;

b) Águas de circuitos de refrigeração sem degradação significativa;

c) Águas de processo não poluídas;

d) Quaisquer outras águas não poluídas, nomeadamente de regas e drenagem.

CAPÍTULO V

Descarga de águas residuais industriais na rede pública de drenagem de águas residuais

SECÇÃO I

Direitos e deveres

Artigo 26.º

Direitos dos utilizadores industriais

São direitos dos utilizadores industriais os constantes no artigo 6.º do presente Regulamento.

Artigo 27.º

Deveres dos utilizadores industriais

São deveres dos utilizadores industriais, para além de todos os outros que especificamente emergem do presente Regulamento, os seguintes:

a) Cumprir as disposições do presente Regulamento e demais legislação aplicável;
b) Não fazer uso indevido ou danificar qualquer obra ou equipamento dos sistemas públicos;
c) Manter em bom estado de conservação e funcionamento os aparelhos sanitários e os dispositivos de utilização;
d) Não proceder à execução de ligações ao sistema público sem autorização da entidade gestora;
e) Avisar a entidade gestora de eventuais anomalias;
f) Efectuar todas as análises impostas pela entidade gestora, em laboratório aceite por esta, para esclarecimento das características das águas residuais produzidas pelos seus estabelecimentos;
g) Assegurar o bom e permanente funcionamento das instalações, quando as águas residuais produzidas pelos seus estabelecimentos necessitem de pré-tratamento ou tratamento;
h) Facilitar o acesso aos seus estabelecimentos, aos funcionários da entidade gestora, quando devidamente identificados e em exercício de funções respeitantes à execução do presente Regulamento.

SECÇÃO II

Condicionamentos nas descargas de águas residuais industriais nas redes de drenagem de águas residuais

Artigo 28.º

Parâmetros de qualidade para admissão de águas residuais industriais em sistemas de drenagem

1 — Antes da sua descarga em sistemas de drenagem pública, as águas residuais industriais e similares, nomeadamente as provenientes de instalações hospitalares e laboratórios, devem obedecer aos parâmetros de qualidade constantes na legislação própria em vigor.
2 — As flutuações das características das águas residuais industriais, diárias ou sazonais, não devem ser de molde a causar perturbações nas estações de tratamento.

Artigo 29.º

Descargas acidentais

1 — No caso da ocorrência de descargas acidentais que infrinjam o previsto neste Regulamento, os utilizadores industriais deverão informar a entidade gestora sempre que estas se verifiquem, e tão mais rapidamente quanto maior for a gravidade dos efeitos das descargas.
2 — Os prejuízos resultantes de descargas acidentais serão objecto de indemnização nos termos da lei e, nos casos aplicáveis, de procedimento criminal.

Artigo 30.º

Controlo e fiscalização

1 — Os proprietários das instalações industriais cujas águas residuais industriais sejam ligadas ao sistema público de drenagem obrigam-se, perante a entidade gestora, a manter e operar os órgãos de pré-tratamento e os órgãos de controlo, e a efectuar a sua instalação em locais acessíveis, permitindo o acesso, para efeitos de fiscalização, aos funcionários da entidade gestora, devidamente identificados, ou outros, desde que devidamente habilitados por estes, dentro do horário normal de trabalho ou em horário a acordar entre aqueles e os utentes.
2 — Sempre que a entidade gestora entender necessário, podem proceder, por si ou por interposto adjudicatário, para o efeito contratado, à colheita de amostras, em número de três, para análise, e à aferição dos medidores de caudal instalados, elaborando um relatório, a partir dos resultados obtidos, que devem remeter aos proprietários, indicando-lhes as anomalias detectadas e o prazo para a sua correcção.
3 — Das amostras recolhidas, uma destina-se ao estabelecimento industrial e outra à entidade gestora, sendo a última devidamente acondicionada para efeitos de contraprova, sempre que tecnicamente possível.
4 — Dos resultados do relatório pode o proprietário reclamar no prazo de 30 dias úteis.
5 — Uma vez interposta a reclamação, a mesma será resolvida, mediante a contraprova da análise da amostra que foi recolhida por entidade devidamente habilitada para o efeito.
6 — Provando-se a validade do relatório remetido pela entidade gestora, o proprietário fica obrigado:

a) À correcção, no prazo de 10 dias úteis, das anomalias detectadas;
b) Às sanções previstas no presente Regulamento, ou na legislação em vigor que lhe se sejam aplicáveis.

Artigo 31.º

Métodos de amostragem e de análise

1 — As colheitas de amostras das águas residuais industriais para os efeitos do presente Regulamento são realizadas imediatamente antes da ligação ao sistema público de drenagem, de modo que sejam representativas do efluente a analisar.
2 — Os métodos analíticos a utilizar são os estabelecidos na legislação em vigor.

SECÇÃO III

Processo de autorização de descarga

Artigo 32.º

Apresentação do requerimento com vista à autorização de descarga de águas

1 — Cada estabelecimento industrial que, nas condições do n.º 1 do artigo 43.º, deva regularizar as condições de descarga de águas residuais nas redes de drenagem, e cada um dos que se venham a instalar no concelho de Castelo de Vide e pretendam descarregar as suas águas residuais nos colectores municipais, terão de formular um requerimento de ligação à rede de drenagem de águas residuais, o qual deverá ser acompanhado dos seguintes elementos:
Caracterização do processo produtivo;
Origens e consumos de água:

i) Origens;
ii) Consumos totais nos dias de laboração;
iii) Repartição dos consumos totais por destinos.

Caracterização do efluente a descarregar;

Definição dos parâmetros, com a indicação de:

i) Caudal médio diário (m^3/h);
ii) Caudal de ponta horário (m^3/h);
iii) Frequência e duração diárias do caudal de ponta.

2 — Os requerimentos de ligação à rede pública de drenagem de águas residuais terão de ser renovados:
Sempre que um estabelecimento industrial registe um aumento igual ou superior a 25 % da média das produções dos últimos três anos;
Nos estabelecimentos industriais em que se verifiquem alterações no processo de fabrico ou da matéria-prima utilizada, e que produzam alterações quantitativas e qualitativas nas suas águas residuais;
Nos estabelecimentos industriais que reduzam significativamente as características quantitativas e qualitativas das suas águas residuais;
Aquando da alteração do utilizador industrial a qualquer título.

Artigo 33.º

Apreciação e decisão sobre o requerimento apresentado

1 — Da apreciação do requerimento apresentado à entidade gestora, esta decidirá acerca da ligação das águas residuais industriais à rede pública de drenagem de águas residuais, a qual envolverá a entidade concessionária das estações de tratamento de águas residuais, podendo:

a) Ser autorizada sem qualquer restrição;
b) Ser autorizada condicionalmente, com a obrigatoriedade do industrial recorrer à instalação de pré tratamento e ou bacia para equalização de caudais, por forma a atingir os valores de concentrações admissíveis;

c) Ser autorizada condicionalmente, no caso dos valores dos parâmetros de qualidade apresentados com o requerimento de ligação serem valores teóricos;

d) Uma vez apresentados os resultados do primeiro auto-controlo, o processo será de novo analisado;

e) Não ser autorizada.

2 — As autorizações referidas nas alíneas *b*), *c*) e *e*) serão sempre fundamentadas.

3 — Com a emissão de qualquer uma das autorizações atrás referidas, é definido o auto-controlo a efectuar pelo industrial.

Artigo 34.º

Medição dos parâmetros de qualidade

1 — Os parâmetros de qualidade devem ser medidos à entrada do efluente no sistema de drenagem e a amostra a analisar deverá ser composta em função do caudal.

2 — A entidade gestora poderá determinar quaisquer outros pontos de medição, caso o julgue indispensável para avaliação correcta da carga de poluição.

SECÇÃO IV

Adequação e verificação das condições de descarga das águas residuais industriais

Artigo 35.º

Ligação à rede de drenagem de águas residuais

1 — A descarga das águas residuais industriais para a rede pública de drenagem de águas residuais far-se-á por meio de ramal de ligação.

2 — Os ramais de ligação referidos no ponto anterior serão executados pela entidade gestora, mediante a apresentação de requerimento, sendo cobrados os valores constantes na respectiva tabela de taxas e tarifas.

Artigo 36.º

Instalações de pré-tratamento

1 — Se, pelas suas características, as águas residuais não forem admissíveis, deverão ser submetidas a um pré-tratamento apropriado.

2 — As despesas inerentes aos projectos e obras relativas à instalação de pré-tratamento e controlo de qualidade serão da conta dos utilizadores das edificações ou de outros prédios produtores das águas residuais industriais.

3 — A operação e manutenção das instalações de pré-tratamento e controlo de qualidade ficará a cargo dos seus utilizadores.

Artigo 37.º

Auto-controlo

1 — Cada unidade industrial é responsável pelo controlo de qualidade do respectivo efluente industrial, através de um processo de auto-controlo de acordo com as indicações dadas pela entidade gestora aquando da emissão da autorização de ligação, relativamente à frequência e parâmetros a analisar.

2 — A frequência imposta ao auto-controlo será no mínimo semestral.

3 — As análises respeitantes ao auto-controlo terão de ser efectuadas por laboratório acreditado pelo IPQ, devendo ser comunicado à entidade gestora, a data da colheita das amostras para que esta, sempre que possível, se faça representar no momento da colheita.

Artigo 38.º

Medidores de caudal de águas residuais industriais

1 — Sempre que a entidade gestora julgue necessário, pode promover a medição das águas residuais industriais e o seu controlo analítico antes da entrada no sistema público de drenagem.

2 — A instalação da aparelhagem necessária, deve fazer-se em recintos vedados, com fácil acesso aos funcionários da entidade gestora, devidamente identificados, e desde que devidamente habilitados por estes, ficando os proprietários responsáveis pela respectiva conservação.

Artigo 39.º

Instalação de medidores de caudal

Os medidores de caudal, quando exigidos, devem ser instalados em lugares definidos pela entidade gestora e em local acessível a uma leitura regular, com protecção adequada que garanta a sua eficiente conservação e normal funcionamento.

Artigo 40.º

Período de transição

1 — As unidades industriais que, à data de entrada em vigor do presente Regulamento, já descarreguem as suas águas residuais industriais na rede de colectores municipais, têm um prazo de seis meses, contados daquela data, para apresentarem à entidade gestora o seu pedido de ligação.

2 — Se, na sequência da apresentação dos pedidos de ligação forem emitidas as autorizações condicionais, nomeadamente no que se refere à situação prevista na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º do presente Regulamento, os estabelecimentos industriais ligados à rede pública de colectores, dispõem de um prazo adicional até 12 meses, contados do termo do prazo referido no número anterior, para adequar as suas águas residuais industriais com as exigências do presente Regulamento.

CAPÍTULO VI

Drenagem de águas residuais

Artigo 41.º

Contratos

1 — O pedido de prestação do serviço de recolha e drenagem de águas residuais é da iniciativa do interessado, devendo ocorrer em simultâneo com o pedido de prestação do serviço de fornecimento de água, se for caso disso, sendo objecto de contrato com a entidade gestora, lavrado em modelo próprio e instruído de acordo com as disposições legais em vigor, com base em prévia requisição efectuada por quem tiver legitimidade para o fazer, sempre que, por vistoria local, realizada nos termos deste Regulamento, se verifique que as canalizações do sistema predial estão ligadas ao sistema público de drenagem e desde que estejam pagas pelos interessados as importâncias devidas.

2 — Quando a entidade gestora for responsável pelo fornecimento de água e recolha de águas residuais, o contrato pode ser único e englobar simultaneamente os serviços prestados.

3 — Do contrato celebrado deve a entidade gestora entregar uma cópia ao utente, tendo em anexo o clausulado aplicável.

4 — Não pode ser recusada a celebração de contrato com novo utilizador com base na existência de dívidas emergentes, de contrato distinto, com outro utilizador que tenha anteriormente ocupado o mesmo imóvel salvo quando seja manifesto que a alteração do titular do contrato visa o não pagamento do débito.

Artigo 42.º

Cláusulas especiais

1 — São objecto de cláusulas especiais os serviços de recolha de águas residuais que, devido ao seu elevado impacte nas redes de drenagem, devam ter um tratamento específico, designadamente a prestação do serviço de recolha de águas residuais industriais, já referenciado no capítulo V.

2 — Quando as águas residuais industriais a recolher possuam características agressivas ou perturbadores dos sistemas públicos de drenagem, os contratos devem incluir a exigência de pré-tratamento das águas residuais industriais antes da sua ligação ao sistema público de drenagem.

4 — A prestação de serviços de drenagem de águas residuais industriais pode ser realizada pela entidade gestora, sempre que o estabelecimento em causa não utilize água distribuída por aquela para o processo de produção.

5 — Pode ficar expresso no contrato que a entidade gestora se reserva do direito de proceder às medições de caudal e à colheita de amostras para controlo que considerar necessárias.

6 — Na celebração de cláusulas especiais deve ser acautelado tanto o interesse da generalidade dos utentes como o justo equilíbrio da exploração dos sistemas públicos de recolha e drenagem de águas residuais

Artigo 43.º

Encargos de celebração do contrato

As importâncias a pagar pelos utilizadores à entidade gestora para recolha e drenagem de águas residuais são as correspondentes às taxas e tarifas definidas em tabela própria.

Artigo 44.º

Responsabilidade por danos nos sistemas prediais

1 — A entidade gestora não assume qualquer responsabilidade por danos que possam sofrer os utilizadores em consequência de perturbações ocorridas no sistema público de recolha e drenagem que ocasionem interrupções no serviço, desde que resultem de casos fortuitos ou de

força maior ou de execução de obras no sistema público de drenagem, previamente programadas, sempre que os utilizadores deste sejam avisados com, pelo menos, 48 horas de antecedência.

2 — O aviso indicado no número anterior pode efectuar-se através dos meios de comunicação social, de avisos escritos à população e de preferência na página da Internet da entidade gestora.

3 — A entidade gestora não se responsabiliza, igualmente, pelos danos provocados pela entrada de águas residuais nos prédios devido a má impermeabilização das suas paredes exteriores e em consequência de roturas ou avarias do sistema público de recolha e drenagem de águas residuais.

4 — Compete aos utilizadores tomar as providências para evitar os acidentes que possam resultar das perturbações na drenagem de águas residuais.

Artigo 45.º

Denúncia do contrato

1 — Os utilizadores podem denunciar, a todo o tempo, os contratos que tenham celebrado, desde que o comuniquem, por escrito, à entidade gestora.

2 — Sendo o contrato único, incluindo a prestação do serviço de fornecimento de água, a denúncia será feita nos termos previstos no Regulamento do Serviço de Distribuição de Água do Concelho de Castelo de Vide.

CAPÍTULO VII

Tarifas e pagamento de serviços

Artigo 46.º

Regime tarifário

1 — Com vista à satisfação dos encargos relativos à recolha e drenagem de águas residuais e para pagamento dos serviços prestados pela entidade gestora, são devidas as tarifas e os preços enumerados em tabela própria que ficará anexa a este Regulamento.

2 — O valor das tarifas e dos preços a cobrar pelos serviços prestados, serão actualizados anualmente, de acordo com a taxa de inflação.

3 — As tarifas de saneamento de águas residuais compreendem uma componente fixa, destinada a remunerar a disponibilidade do serviço, e uma componente variável, destinada a remunerar a intensidade da utilização que dele é feita.

Artigo 47.º

Tarifas e preços

Na área do município de Castelo de Vide, para a satisfação dos encargos relativos à recolha e drenagem de águas residuais, serão devidas as seguintes tarifas e outros valores a cobrar:

Tarifa fixa (disponibilidade de serviço);
Tarifa variável;
Execução do ramal de ligação;
Realização de vistorias ou ensaios de sistemas prediais e domiciliários de saneamento a pedido dos utilizadores;
Limpeza de fossas sépticas.

Artigo 48.º

Incidência

Estão sujeitas à tarifa de saneamento, em ambas as suas componentes, todas as pessoas que mantenham contrato de fornecimento de água com a entidade gestora, e simultaneamente disponham de recolha e drenagem de águas residuais.

Artigo 49.º

Medição

O volume de águas residuais objecto de recolha é calculado, pela entidade gestora, com base no consumo de água, ou medido através de medidor de caudal quando isso se revele técnica e economicamente justificável, servindo de cálculo, neste ultimo caso, da componente variável da tarifa de saneamento.

Artigo 50.º

Utilizadores domésticos — Componente fixa

A componente fixa da tarifa de saneamento para utilizadores domésticos é devida em função da disponibilização do serviço e possui base de cálculo mensal, destinando-se à manutenção e conservação do ramal de ligação.

Artigo 51.º

Utilizadores domésticos — Componente variável

1 — A componente variável da tarifa de saneamento para utilizadores domésticos é calculada em função do volume do consumo de água devida pelo utilizador, durante o período objecto de facturação.

2 — Sempre que o utilizador não disponha daquele serviço de abastecimento, a entidade gestora estima o respectivo consumo em função do consumo médio dos utilizadores domésticos no âmbito do território municipal verificado no ano anterior.

Artigo 52.º

Utilizadores não domésticos — Componente fixa

A componente fixa da tarifa de saneamento para utilizadores não domésticos é devida em função da disponibilização do serviço e possui base de cálculo mensal, destinando-se à manutenção e conservação do ramal de ligação.

Essa componente deverá apresentar valor superior à componente fixa da tarifa de saneamento para utilizadores domésticos.

Artigo 53.º

Utilizadores não domésticos — Componente variável

1 — A componente variável da tarifa de saneamento para utilizadores não domésticos é devida em função do volume de águas residuais recolhidas durante o período objecto de facturação, caso exista medidor de caudal.

2 — No caso normal, de não existir medidor de caudal, a componente variável da tarifa de saneamento é determinada em função do consumo de água devida pelo utilizador final, no período de facturação.

3 — Sempre que o utilizador não disponha de serviço de abastecimento, a entidade gestora estima o respectivo consumo em função do consumo médio dos utilizadores não domésticos no âmbito do território municipal verificado no ano anterior.

Artigo 54.º

Isenções

1 — Estão isentos das tarifas indicadas na tabela própria, em anexo ao presente Regulamento, os detentores de fossas sépticas ou estanques, para o que deverão formular requerimento à entidade gestora, o qual deverá ser acompanhado da licença emitida pela actual Administração da Região Hidrográfica do Tejo, no caso concreto de se tratar de fossas sépticas.

2 — A isenção será concedida, após verificação da situação pelos serviços da entidade gestora.

Artigo 55.º

Redução de tarifas

Poderão sofrer redução das tarifas indicadas na respectiva tabela, os utentes do cartão municipal social, conforme estipulado no respectivo regulamento;

Artigo 56.º

Facturação

1 — O valor global da tarifa de utilização do sistema público de recolha e drenagem é incluído na factura de consumo de água de cada utente, evidenciado em campo específico, excepto se aquele não for consumidor.

2 — A periodicidade de emissão das facturas é de preferência mensal.

3 — As facturas emitidas devem discriminar os serviços prestados, as correspondentes tarifas e os volumes de águas que dão origem às verbas debitadas.

4 — A facturação a emitir, sob responsabilidade da entidade gestora, pode obedecer a valores estimados dos consumos de água, os quais são sempre tidos em conta na facturação posterior, de acordo com o estabelecido no Regulamento de Serviço de Distribuição de Água e quando houver uma leitura real de consumos.

5 — A cobrança voluntária e coerciva da tarifa de utilização do sistema público de recolha e drenagem rege-se pelas normas aplicáveis à cobrança das facturas de consumo de água.

Artigo 57.º

Prazo, forma e local de pagamento

1 — Compete aos utentes efectuar o pagamento da tarifa de utilização do sistema público de recolha e drenagem de águas residuais.

2 — O pagamento da facturação a que se refere o artigo anterior deve ser efectuado no prazo, forma e local estabelecido na factura correspondente.

3 — A entidade gestora, sempre que julgue conveniente e oportuno, pode adoptar outras formas ou sistemas de pagamento, tendo em vista,

nomeadamente, uma maior eficácia do mesmo e a melhor comodidade dos utilizadores.

4 — As facturas que não sejam pagas no prazo nelas indicado ficam sujeitas ao pagamento dos correspondentes juros de mora.

6 — Findo esse prazo o utente pode ainda proceder ao competente pagamento da dívida, acrescida dos correspondentes juros de mora, até à data em que, após a prévia notificação, seja efectuada a interrupção do fornecimento de água nos termos do estipulado no Regulamento do Serviço de Distribuição de Água do Concelho de Castelo de Vide.

8 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, a falta de pagamento das importâncias em dívida permite aos serviços da entidade gestora o recurso posterior aos meios legais para a cobrança coerciva.

9 — Sempre que se verificar o recurso ao pagamento coercivo, os serviços da entidade gestora devem retirar o contador, nos termos do Regulamento do Serviço de Distribuição de Água do Concelho de Castelo de Vide e dar por findo o contrato de drenagem no caso de o utente não ser consumidor de água.

CAPÍTULO VIII

Sanções

SECÇÃO I

Penalidades

Artigo 58.º

Regime aplicável

1 — A violação do disposto no presente Regulamento Municipal constitui contra — ordenação punível nos termos da lei, com coima ou admoestação.

2 — Às contra — ordenações previstas neste Regulamento e em tudo quanto nele não se encontre especialmente regulado são aplicáveis as disposições do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, e as alterações introduzidas pelos Dec. Lei n.º 356/89 de 17 de Outubro e Dec. Lei n.º 244/95 de 14 de Setembro.

Artigo 59.º

Responsabilidade civil e criminal

1 — A aplicação de sanções administrativas não isenta o infractor da responsabilidade civil e criminal emergentes dos factos praticados.

2 — Quando haja lugar a reparações ou obras, o infractor é obrigado a executar os trabalhos que lhe forem indicados, dentro do prazo que para o efeito lhe for fixado, e a ele são imputadas todas as despesas feitas e os danos que da infracção resultarem para a entidade gestora.

3 — Não sendo dado cumprimento ao disposto no número anterior dentro do prazo indicado, a entidade gestora pode executar os trabalhos cobrando os encargos ao infractor.

Artigo 60.º

Tentativa e negligência

A tentativa e a negligência são punidas nos termos gerais.

Artigo 61.º

Admoestação

1 — Quando a infracção for de reduzida gravidade e dela não resulte perigo imediato para pessoas e ou bens ou para o ambiente, a entidade competente pode proferir uma admoestação, no qual conste a infracção verificada, as medidas recomendadas e o prazo para o seu cumprimento.

2 — O não cumprimento das medidas recomendadas no prazo fixado, determinará a instauração dos processo de contra — ordenação.

Artigo 62.º

Contra-ordenações

Constituem contra-ordenação:

a) A violação dos deveres previstos nos artigos 7.º, e 27.º do presente Regulamento;

b) A execução de obras nos sistemas prediais de drenagem, sem prévia autorização ou aprovação por parte da entidade competente;

c) Se o utilizador impedir ou se vier a opor-se a que funcionários da entidade gestora, devidamente identificados, procedam à fiscalização, com o objectivo de assegurar o cumprimento das disposições deste Regulamento;

d) Proceder à instalação de sistemas públicos ou prediais de drenagem de águas residuais sem obediência das regras e condicionantes técnicas aplicáveis;

e) O despejo ou drenagem de águas residuais provenientes de fossas, para a via pública ou terrenos contíguos;

f) Proceder aos lançamentos interditos, como tal previstos nos artigos 11.º, 15.º e artigo 25.º do presente Regulamento e artigo 117.º do Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto;

g) Todas as transgressões a este Regulamento não especialmente previstas.

Artigo 63.º

Montante das coimas

1 — As contra-ordenações previstas nas alíneas *a*) a *d*) do artigo 67.º são punidas com a coima de 75,00 euros a 1250,00 euros.

2 — As contra-ordenações previstas nas alíneas *e*) a *g*) do artigo 67.º são punidas com coima de 350,00 euros a 2500,00 euros.

3 — Quando aplicadas a pessoa colectiva as coimas previstas neste artigo podem ser elevadas ao dobro.

Artigo 64.º

Outras obrigações

1 — Independentemente das coimas aplicadas nos casos previstos no artigo anterior do presente Regulamento, o infractor pode ser obrigado a efectuar o levantamento das tubagens ou a fazer as reparações necessárias para repor a situação que se verificava antes da infracção, no prazo máximo que varia entre 10 e os 30 dias úteis, a definir pela entidade gestora.

2 — Não sendo dado cumprimento ao disposto no número anterior, dentro do prazo indicado, a entidade gestora pode efectuar os trabalhos necessários à reposição da situação, sendo os respectivos encargos debitados ao utilizador.

Artigo 65.º

Produto das coimas

Salvo estipulação em contrário expressa na lei, o produto das coimas constitui receita municipal.

Artigo 66.º

Entidade sancionadora

A competência para a instrução do processo de contra-ordenação e para aplicação da coima compete ao presidente da Câmara Municipal com faculdade de delegação em qualquer dos restantes vereadores.

SECÇÃO II

Reclamações e recursos

Artigo 67.º

Reclamação

1 — Qualquer interessado pode reclamar, por escrito, no prazo de 15 dias a contar da data em que tiver conhecimento, por qualquer meio, de todos os actos ou omissões da entidade gestora, que tenham lesado os seus direitos ou interesses legítimos protegidos por este Regulamento.

2 — As reclamações devem ser apreciadas e decididas, no prazo de 22 dias úteis, comunicando-se, por escrito ao interessado, o teor da decisão e a respectiva fundamentação, mediante qualquer das formas de notificação previstas no Código do Procedimento Administrativo.

3 — Para além do livro de reclamações, exigido pela legislação aplicável, a entidade gestora deve garantir a existência de mecanismos apropriados para a apresentação de reclamações pelos utilizadores relativamente às condições da prestação do serviço que não impliquem a deslocação do utilizador às instalações da entidade gestora.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 68.º

Normas subsidiárias

1 — A tudo que não esteja especialmente previsto no presente Regulamento, aplicam-se subsidiariamente as disposições da legislação em vigor, designadamente o Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto.

2 — Quando a legislação referida no presente Regulamento for alterada, no todo ou em parte, consideram-se aplicadas as novas disposições legais.

Artigo 69.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República,* posteriormente à sua aprovação pela Assembleia Municipal.

Tabela de tarifas e taxas

Tarifário — saneamento básico

Nível/Escalão	Tarifa
Tarifa Fixa — Em função da quota de serviço ou disponibilidade	
Escalão único	0,80
Tarifa Variável — Em função dos m³ de água consumidos	
Consumos Domésticos	
1.º Escalão — 0 a 15 m³	0,25
2.º Escalão — 16 a 50 m³	0,35
3.º Escalão — > 50 m³	0,45
Consumos comerciais e industriais	
Escalão único	0,25
Instituições culturais, desportivas, de beneficiência e de interesse público:	
Escalão único	0,20
Estado e outras pessoas colectivas de direito público:	
Escalão único	0,25
Consumidores com Caudalímetro:	
Escalão único	0,25

Taxas por serviços prestados — saneamento básico

Descrição	Taxa
Elaboração de orçamentos para instalação de ramais domiciliários ou prolongamento da rede	25,00 €
Execução de ramal de ligação ou prolongamento da rede:	25,00 €/ml
acresce caixa de visita	40,00 €
repavimentação — calçada	10,00 €/m²
repavimentação — betuminoso	12,00 €/m²

203649101

MUNICÍPIO DE FARO

Regulamento n.º 728/2010

Projecto de Regulamento das Zonas Pedonais da Baixa de Faro

José Macário Correia, Presidente da Câmara Municipal de Faro, TORNA PÚBLICO, que o executivo camarário, em reunião realizada no dia 25/08/2010, deliberou aprovar o Projecto de Regulamento em título, conforme anexo.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 117.º e dos n.os 1 e 2, do artigo 118.º, do C.P.A., submete-se à apreciação pública, para recolha de sugestões, o Projecto de Regulamento em apreço, por um prazo de trinta dias, contados a partir da data da sua publicação no *Diário da República.*

E para constar e legais efeitos se lavrou o presente edital e outros de igual teor, os quais vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

Paços do Município, 1 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Macário Correia.*

Projecto de Regulamento das Zonas Pedonais da Baixa de Faro

Nota justificativa

No centro da cidade de Faro localiza-se uma das zonas comerciais mais nobres e emblemáticas da região algarvia.

Considerando a necessidade de preservar as suas zonas pedonais, criando condições geradoras da melhoria das condições de vida dos cidadãos e do desenvolvimento sustentável da cidade, atendendo de igual forma às justas aspirações, económicas e comerciais, dos comerciantes e distribuidores que operam no local, impõe-se disciplinar e normalizar os casos em que é admitida a circulação de veículos, bem como os procedimentos relativos às operações de carga ou descarga, na Baixa de Faro.

Assim, no uso do poder regulamentar conferido às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e nos termos do disposto na alínea *u*), do n.º 1, e alínea *a*), do n.º 6, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e pela Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro, bem como no Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de Maio, na sua redacção em vigor, se elabora o presente projecto de Regulamento, que a Câmara Municipal de Faro propõe à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 53.º, n.º 2, alínea *a*) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, após terem sido cumpridas as formalidades previstas nos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

O presente projecto de Regulamento foi precedido de audição da Associação para o Desenvolvimento Comercial da Zona Histórica de Faro, e da FAGAR — Faro, Gestão de Águas e Resíduos, E. M., enquanto entidades representativas dos interesses afectados.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Lei habilitante

O Regulamento das Zonas Pedonais da Baixa de Faro é elaborado ao abrigo e nos termos do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; do disposto na alínea *u*), do n.º 1, e alínea *a*), do n.º 6, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e pela Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro, bem como do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de Maio, na sua redacção em vigor.

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

1 — O presente Regulamento visa disciplinar a circulação de veículos, bem como as operações de carga ou descarga nas zonas pedonais da Baixa de Faro, cuja área se identifica na planta em Anexo.

2 — Para efeitos do presente Regulamento, as zonas pedonais da Baixa de Faro abrangem os seguintes arruamentos:

a) Largo Dr. Silva Nobre;
b) Parte da Praça D. Marcelino Franco;
c) Parte da Praça Ferreira de Almeida;
d) Parte da Rua Batista Lopes;
e) Praça Alexandre Herculano;
f) Rua 1.º de Dezembro;
g) Rua Conselheiro Manuel Bívar;
h) Rua D. Francisco Gomes;
i) Rua da Marinha;
j) Rua de São Francisco;
k) Rua de Santo António;
l) Rua do Argel;
m) Rua do Montepio;
n) Rua Ferreira Neto;
o) Rua Ivens;
p) Rua Manuel Belmarço;
q) Rua Rebelo da Silva;
r) Rua Tenente Valadim;
s) Rua Vasco da Gama;
t) Travessa Bouzela;
u) Travessa da Alfândega;
v) Travessa da Mota;
w) Travessa da Passagem;
x) Travessa dos Arcos;
y) Travessa Marques da Silva;
z) Travessa Rebelo da Silva.

3 — Os condutores de qualquer veículo ficam obrigados ao cumprimento do disposto no presente Regulamento, sem prejuízo do cumprimento das disposições do Código da Estrada e respectiva legislação complementar.

Artigo 3.º

Definições

Para efeitos do presente Regulamento, entende-se por:

a) «Residente» pessoa singular que reside numa unidade habitacional localizada em qualquer arruamento referido no n.º 2, do artigo anterior;
b) «Unidade habitacional» prédio urbano ou fracção autónoma, próprio ou arrendado, que desempenha funções de habitação;
c) «Zona pedonal» arruamento identificado no n.º 2, do artigo anterior, destinado ao trânsito de peões, e interdito à normal circulação de veículos.

Artigo 4.º

Sinalização

A sinalização é da competência da Câmara Municipal e deve obedecer ao disposto no Regulamento de Sinalização de Trânsito, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de Outubro, com as alterações introduzidas pelos Decretos Regulamentares n.º 41/2002, de 20 de Agosto, e n.º 13/2003, de 26 de Junho, e ainda pelo Decreto-Lei n.º 39/2010, de 26 de Abril.

CAPÍTULO II

Circulação e operações de carga ou descarga

Artigo 5.º

Princípio geral

O direito à circulação de veículos nas zonas pedonais da Baixa de Faro restringe-se a:

a) Veículos que visem a realização de operações de carga ou descarga, em estabelecimentos ou unidades habitacionais ali localizados;
b) Veículos de residentes devidamente identificados, para acesso às respectivas garagens;
c) Veículos de transporte de doentes ou deficientes residentes, devidamente identificados;
d) Veículos afectos ao serviço de limpeza urbana e de recolha de monos e monstros;
e) Veículos não poluentes de utilização colectiva, devidamente autorizados pela Câmara Municipal.

Artigo 6.º

Condições

1 — A circulação de veículos nas zonas pedonais da Baixa de Faro é admitida com as seguintes condições:

a) Circulação em sentido único, conforme sinalização existente no local, com a velocidade máxima de 10 km/hora;
b) Circulação limitada a veículos cujo peso bruto seja inferior ou igual a 3500 kg.

2 — A circulação de veículos nas zonas pedonais da Baixa de Faro pelos residentes, para acesso às respectivas garagens e ou realização de operações de carga ou descarga, está ainda sujeita às seguintes condições:

a) Afixação do Cartão de Residente, junto ao pára-brisas do respectivo veículo, em sítio visível e legível do exterior;
b) Paragem pelo tempo estritamente necessário para a realização de operações de carga ou descarga, nos termos do n.º 3, do artigo seguinte.

3 — As restrições e as condições previstas no presente artigo e no artigo anterior não são aplicáveis aos veículos que transitem em missão de polícia, de prestação de socorro ou de serviço urgente de interesse público assinalando adequadamente a sua marcha, bem como em situações excepcionais, devidamente autorizados pela Câmara Municipal.

Artigo 7.º

Operações de carga ou descarga

1 — Nas zonas pedonais da Baixa de Faro apenas são permitidas operações de carga ou descarga em estabelecimentos, nos seguintes horários, indicados na sinalização existente no local:

a) De segunda a sexta-feira, entre as 07h00 e as 10h00, e entre as 19h00 e as 21h00;
b) Aos sábados, entre as 07h00 e as 10h00.

2 — Não são permitidas operações de carga ou descarga aos domingos e feriados.
3 — As operações de carga ou descarga realizadas pelos residentes, podem realizar-se em qualquer dia da semana, no período compreendido entre as 07h00 e as 10h00 e entre as 19h00 e as 22h00.
4 — Em casos excepcionais, devidamente fundamentados, pode a Câmara Municipal autorizar operações de carga ou descarga fora dos horários previstos no n.º 1, desde que requerida pelo interessado com 10 dias de antecedência.
5 — Do pedido de autorização referido no número anterior deve constar obrigatoriamente:

a) Identificação do transportador;
b) Categoria do veículo;
c) Data e horário da operação;
d) Itinerário;
e) Zona onde se pretende efectuar a carga ou descarga;
f) Natureza da mercadoria;
g) Fundamento da impossibilidade de realizar tal operação em horário regulamentar.

6 — Os veículos que realizem operações de carga ou descarga devem abandonar o local logo que concluída a respectiva operação.
7 — A ocupação das zonas pedonais da Baixa de Faro com operações de carga ou descarga por motivo de obras obedece ao disposto nos números 4 a 6 do presente artigo, conjugado com o disposto no Regulamento da Urbanização e da Edificação do Município de Faro.

Artigo 8.º

Limpeza e recolha de monos e monstros

1 — Os veículos afectos ao serviço de limpeza urbana, bem como à recolha de monos e monstros, podem operar nas zonas pedonais da Baixa de Faro, em qualquer dia da semana, apenas no período compreendido entre as 19h00 e as 10h00.
2 — Em casos excepcionais, pode a Câmara Municipal autorizar a circulação de veículos afectos ao serviço de limpeza urbana, bem como à recolha de monos e monstros, fora do horário previsto no número anterior.

Artigo 9.º

Proibições

Aos veículos autorizados a circular nas zonas pedonais da Baixa de Faro, é proibido:

a) O estacionamento;
b) Danificar ou inutilizar, designadamente por derrube, afixação ou pintura, os sinais e equipamentos de trânsito e as placas de toponímia;
c) Causar sujidade e ou obstruções;
d) Circular com veículos que, pelas suas características, risquem ou danifiquem por qualquer modo o pavimento;
e) Ocupar passeios com volumes ou exposições de mercadorias que impeçam a circulação pedonal de forma segura.

Artigo 10.º

Cartão de Residente

Os residentes em arruamento abrangido pelo âmbito de aplicação do presente Regulamento têm direito a Cartão de Residente, emitido nos termos do disposto no Regulamento Municipal de Estacionamento de Duração Limitada da Cidade de Faro, aplicável com as adaptações necessárias.

CAPÍTULO III

Fiscalização

Artigo 11.º

Fiscalização

1 — Sem prejuízo das competências atribuídas por lei a outras entidades, a fiscalização do cumprimento do disposto no presente Regulamento compete à Câmara Municipal e às autoridades policiais.
2 — Sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, a violação ao disposto no presente Regulamento é punível como contra-ordenação, nos termos do Código da Estrada e demais legislação aplicável.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 12.º

Legislação subsidiária

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente Regulamento aplica-se subsidiariamente o Código da Estrada e legislação complementar.

Artigo 13.º

Dúvidas e omissões

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente Regulamento, que não possam ser resolvidas pelo recurso aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas, serão submetidas para decisão da Câmara Municipal.

Artigo 14.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação nos termos legais.

ANEXO:

(planta a que se refere o n.º 1, do artigo 2.º do presente Regulamento)

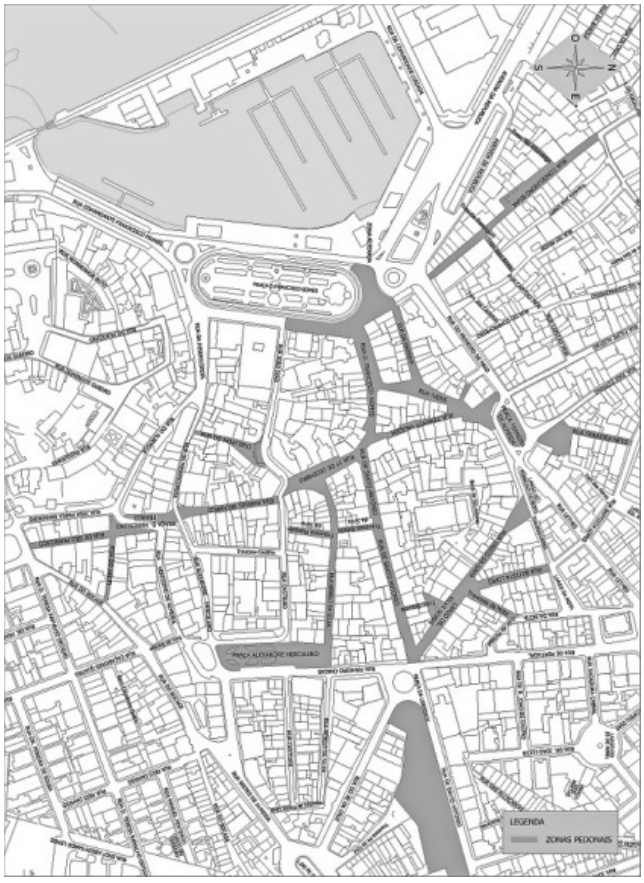

203650316

Regulamento n.º 729/2010

Projecto de Regulamento dos Trens Turísticos do Município de Faro

José Macário Correia, Presidente da Câmara Municipal de Faro, torna público, que o executivo camarário, em reunião realizada no dia 25/08/2010, deliberou aprovar o Projecto de Regulamento em título, conforme anexo.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 117.º e dos n.os 1 e 2, do artigo 118.º, do C.P.A., submete-se à apreciação pública, para recolha de sugestões, o Projecto de Regulamento em apreço, por um prazo de trinta dias, contados a partir da data da sua publicação no *Diário da República.*

E para constar e legais efeitos se lavrou o presente edital e outros de igual teor, os quais vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

Paços do Município, 1 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Macário Correia*.

Projecto de Regulamento dos Trens Turísticos do Município de Faro

Nota justificativa

Atendendo a que a exploração de circuitos turísticos em trens constitui um contributo valoroso para o turismo do Município, possibilitando concomitantemente a promoção de um meio de transporte ancestral e não poluente.

Considerando, ainda, o dispositivo ínsito no artigo 98.º do Código da Estrada, na sua actual redacção, o qual consagra que o trânsito de veículos de tracção animal deve ser objecto de regulamentação local, em tudo o que não estiver previsto naquele código, o Município de Faro considerou imperativo disciplinar a exploração de circuitos turísticos em carruagens ou carroças puxadas por solípedes, bem como a respectiva circulação na área do Município, por forma a assegurar o quadro regulamentar adequado a uma correcta actividade turística e económica, salvaguardando igualmente uma imagem turística condigna e de qualidade.

Assim, no uso do poder regulamentar conferido às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e nos termos do disposto na alínea *a*), do n.º 6, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e pela Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro, bem como no artigo 98.º do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de Maio, na sua redacção em vigor, se elabora o presente projecto de Regulamento, que a Câmara Municipal de Faro propõe à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 53.º, n.º 2, alínea *a*) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, após terem sido cumpridas as formalidades previstas no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Lei Habilitante

O Regulamento dos Trens Turísticos do Município de Faro é elaborado ao abrigo e nos termos do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; do disposto na alínea *a*), do n.º 6, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e pela Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro, bem como do disposto no artigo 98.º do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de Maio, na sua redacção em vigor.

Artigo 2.º

Âmbito e objecto

O presente Regulamento visa disciplinar a exploração de circuitos turísticos em carruagens ou carroças puxadas por solípedes, bem como a respectiva circulação na área do Município de Faro.

CAPÍTULO II

Procedimento

Artigo 3.º

Licença

1 — A circulação de trens turísticos está sujeita a prévia licença, nos termos e condições estabelecidos no presente Regulamento.

2 — O procedimento com vista à concessão da licença a que se refere o número anterior, inicia-se através de requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, instruído com os seguintes elementos:

a) Fotocópia do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade, e do Cartão de Contribuinte, tratando-se de pessoa singular;

b) Certidão do registo comercial actualizada, emitida pela Conservatória do Registo Comercial competente, tratando-se de pessoa colectiva;

c) Documento comprovativo de se encontrarem em situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado e por contribuições

para a Segurança Social, ou documento de autorização de consulta de situação tributária e contributiva à Segurança Social e às Finanças;

d) Termo de responsabilidade, emitido pelo requerente da licença, atestando a aptidão dos condutores para a condução dos trens;

e) Documento comprovativo do seguro de responsabilidade civil, quanto a ocupantes e a terceiros;

f) Proposta de circuito turístico a implementar.

3 — A licença é concedida pelo Presidente da Câmara Municipal, precedida de:

a) Parecer favorável da Comissão Municipal de Trânsito, que deverá aferir o número de licenças já emitidas para a localidade indicada no requerimento, e avaliar eventuais prejuízos para o tráfego e estacionamento atento o circuito proposto;

b) Parecer favorável da Comissão de Vistoria e relatório favorável do Veterinário Municipal, nos termos dos artigos seguintes.

4 — A licença é concedida pelo prazo de um ano, renovável nos termos do artigo 5.º do presente Regulamento.

5 — Da licença deverá constar a identificação do circuito turístico a explorar.

Artigo 4.º

Alvará

1 — A licença é titulada por alvará, cuja emissão depende do pagamento prévio da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Faro.

2 — O alvará de licença obedece ao modelo a aprovar pela Câmara Municipal.

Artigo 5.º

Renovação da licença

1 — A licença pode ser renovada, por igual período.

2 — A renovação da licença deve ser requerida pelo titular da licença, antes do seu termo, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal.

3 — É condição essencial da renovação da licença a realização de prévia vistoria às carruagens ou carroças e controlo sanitário aos solípedes, nos termos do disposto nos artigos 6.º e 7.º do presente Regulamento.

4 — A renovação da licença dá lugar a averbamento ao alvará inicial, após pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Faro.

Artigo 6.º

Vistoria

1 — A concessão de licença ou renovação depende de prévia vistoria às respectivas carruagens ou carroças por uma comissão composta por três técnicos, a designar pelo Presidente da Câmara Municipal.

2 — A vistoria destina-se a verificar a conformidade dos veículos de tracção animal às condições previstas no artigo 12.º do presente Regulamento, bem como a fixar o número de ocupantes permitido para cada trem, nos termos do n.º 1, do mesmo artigo.

3 — A verificação das condições previstas no artigo 12.º deve constar da ficha técnica do veículo.

4 — A realização de vistoria está sujeita ao pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Faro.

Artigo 7.º

Controlo sanitário

1 — Os solípedes estão sujeitos a controlo sanitário a efectuar pelo Veterinário Municipal, previamente à emissão da licença ou sua renovação.

2 — O Veterinário Municipal deve, no prazo de 3 dias a contar da data da realização do controlo sanitário, elaborar um relatório onde conste a condição física e estado sanitário do animal.

3 — Os elementos referidos no artigo anterior devem constar do boletim de sanidade do animal.

CAPÍTULO III

Condições de circulação

Artigo 8.º

Circuitos

1 — Compete à Câmara Municipal determinar os circuitos dos trens turísticos, em cada localidade, mediante parecer prévio da Comissão Municipal de Trânsito.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, pode o requerente da licença propor circuitos alternativos aos definidos, os quais poderão ser aprovados pela Câmara Municipal, após parecer favorável da Comissão Municipal de Trânsito.

Artigo 9.º

Estacionamento

1 — Compete à Câmara Municipal determinar os locais de estacionamento dos trens turísticos, em cada localidade, mediante parecer prévio da Comissão Municipal de Trânsito.

2 — Os locais de estacionamento dos trens são os devidamente sinalizados nos termos do Regulamento de Sinalização de Trânsito, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de Outubro, com as alterações introduzidas pelos Decretos Regulamentares n.º 41/2002, de 20 de Agosto, e n.º 13/2003, de 26 de Junho, e ainda pelo Decreto-Lei n.º 39/2010, de 26 de Abril.

Artigo 10.º

Entrada ou saída de passageiros

O acesso de passageiros ao trem turístico só poderá ser efectuado nos locais de estacionamento autorizados nos termos do artigo anterior.

Artigo 11.º

Condições de circulação

O trânsito dos trens turísticos na via pública está condicionado ao cumprimento das seguintes condições:

a) Andamento dos solípedes a passo ou a trote, consoante as circunstâncias e tendo em vista uma condução prudente, sendo que nas pontes, túneis e passagens de nível, devem seguir unicamente a passo;

b) Não prejudicar as condições de circulação e normal fluidez do restante trânsito;

c) Processar-se apenas em vias urbanas ou municipais, em circuitos preestabelecidos que não incluam troços de via que, pela sua largura, traçado ou sinuosidade, possam pôr em perigo a segurança dos passageiros;

d) Não pôr em causa a coordenação de transportes regulares de passageiros, devendo os locais de paragem para entrada e saída de passageiros estar devidamente assinalados de forma a não coincidirem com as paragens dos veículos de transporte público de passageiros.

Artigo 12.º

Características das carruagens e carroças

1 — Cada carruagem ou carroça comportará um número máximo de cinco lugares, além daquele reservado ao condutor, e deverá ser puxada por um ou dois solípedes.

2 — A caixa da carruagem será pintada com cores sóbrias, e os rodados de amarelo, vermelho escuro ou branco.

3 — A carroça será de tipo algarvia, pintada nas suas cores tradicionais.

4 — As carruagens ou carroças devem possuir:

a) Dois rodados em madeira, ou de alumínio cor de madeira, com aro metálico e protecção de borracha;

b) Travão manual do tipo sem fim de alavanca;

c) Duas lanternas colocadas lateralmente;

d) Buzinas de ar ou sineta;

e) Guarda-lamas sobre as rodas, ligados por um estribo;

f) Dispositivo para recolha de dejectos;

g) Estojo de primeiros socorros.

5 — É expressamente proibida a afixação de publicidade nas carruagens ou carroças.

Artigo 13.º

Solípedes

1 — Os solípedes devem:

a) Possuir envergadura, mansidão e idade apropriados para o fim a que se destinam;

b) Possuir boa condição física;

c) Possuir arreios apropriados e em bom estado de funcionamento;

d) Possuir boletim sanitário actualizado;

e) Estar devidamente desparasitados por médico veterinário;

f) Encontrar-se devidamente ferrados.

2 — Serão excluídos todos os animais que apresentem ou venham a apresentar, em qualquer altura, claudicações, feridas ou lesões, podendo a exclusão ser temporária ou permanente, consoante a gravidade da lesão e o prognóstico do seu restabelecimento.

Artigo 14.º

Traje

Os condutores devem possuir traje adequado, o qual deve obedecer às seguintes características:

a) No caso de condutor de carruagem:

i) Fato completo do tipo convencional de cor escura; ou
ii) Calça preta, camisa branca, colete preto e chapéu.

b) No caso de condutor de carroça: Traje tradicional algarvio.

Artigo 15.º

Cartão de identificação

1 — O titular da licença será responsável pela emissão do cartão de identificação do condutor.
2 — No exercício da sua actividade, o condutor deve colocar o cartão de identificação no traje, de forma bem visível.
3 — O cartão de identificação deve conter os seguintes elementos:

a) Fotografia do condutor, tipo passe;
b) Nome do condutor;
c) Identificação do titular da licença de exploração.

CAPÍTULO IV

Disposições específicas

Artigo 16.º

Deveres dos titulares da licença

Constituem deveres dos titulares das licenças cumprir e fazer cumprir pelos seus colaboradores as determinações do presente Regulamento e demais disposições legais aplicáveis.

Artigo 17.º

Deveres dos condutores

Constituem deveres dos condutores:

a) Conduzir os trens de forma diligente;
b) Usar de delicadeza, civismo e correcção ética para com o público;
c) Utilizar os trajes previstos no presente Regulamento;
d) Apresentarem-se munidos do respectivo cartão de identificação.

Artigo 18.º

Higiene

1 — Os titulares da licença devem tomar as medidas necessárias para proceder à limpeza e remoção imediata dos dejectos, quer no local de estacionamento, quer eventualmente, os que possam cair na via pública.
2 — Os dejectos devem ser acondicionados em sacos plásticos devidamente fechados, procedendo-se à sua colocação no contentor de resíduos sólidos urbanos mais próximo.

Artigo 19.º

Tabela de preços

1 — A tabela de preços será afixada anualmente por acordo entre os titulares das licenças, que entregarão, durante o mês de Abril, no Serviço de Taxas e Licenças da Câmara Municipal, um exemplar, devidamente autenticado.
2 — Deverá ser afixada no trem turístico, a tabela de preços em local bem visível, devidamente autenticada pela Câmara Municipal de Faro.

Artigo 20.º

Bilhetes

1 — A emissão de títulos de transporte é da responsabilidade do titular da licença.
2 — Os títulos de transporte devem ser numerados sequencialmente e conter a identificação do titular da licença de exploração, o número de contribuinte e do respectivo alvará, a indicação do circuito a efectuar e do respectivo preço.

CAPÍTULO V

Fiscalização e sanções

Artigo 21.º

Fiscalização

Sem prejuízo das competências atribuídas por lei a outras entidades, a fiscalização do cumprimento do disposto no presente Regulamento compete à Câmara Municipal e às autoridades policiais.

Artigo 22.º

Contra-ordenações

1 — São puníveis como contra-ordenação:

a) A circulação de trem turístico sem prévio licenciamento camarário;
b) O transporte de mais ocupantes do que aquele permitido para cada carruagem ou carroça;
c) A condução de carruagem ou carroça em violação às condições previstas no artigo 11.º do presente Regulamento;
d) A não observância das características exigidas no artigo 12.º do presente Regulamento para as carruagens ou carroças;
e) A utilização de solípedes sem prévio controlo sanitário;
f) A utilização de traje pelos condutores em violação ao artigo 14.º do presente Regulamento;
g) O estacionamento das carruagens ou carroças fora dos locais de estacionamento devidamente autorizados pela Câmara Municipal;
h) A falta de limpeza dos locais de estacionamento pelos titulares da licença;
i) A falta de autenticação da tabela de preços;
j) A falta, pelo condutor, de delicadeza, civismo e correcção ética para com o público.

2 — As contra-ordenações previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *e*) do número anterior são puníveis com coima graduada de €250 até ao máximo de €2500, no caso de pessoa singular, e de €500 até €5000, no caso de pessoa colectiva.
3 — As contra-ordenações previstas nas alíneas *f*), *g*), *h*), e *i*) do n.º 1 são puníveis com coima graduada de €100 até ao máximo de €1000, no caso de pessoa singular, e de €200 até €2000, no caso de pessoa colectiva.
4 — A contra-ordenação prevista na alínea *j*) do n.º 1 é punível com coima graduada de €50 até ao máximo de €250.
5 — A competência para determinar a instauração dos processos de contra-ordenação, para designar o instrutor e para aplicar as coimas pertence ao Presidente da Câmara Municipal, podendo ser delegada em qualquer dos seus membros.
6 — O produto da aplicação das coimas referidas no presente artigo reverte para o Município.

CAPÍTULO VI

Disposições finais e transitórias

Artigo 23.º

Legislação subsidiária

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente Regulamento aplica-se subsidiariamente o Código da Estrada e legislação complementar.

Artigo 24.º

Interpretação e casos omissos

As lacunas e dúvidas interpretativas suscitadas na aplicação do presente Regulamento serão preenchidas ou resolvidas, na linha do seu espírito, pela Câmara Municipal.

Artigo 25.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação nos termos legais.

203650365

MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

Aviso n.º 17670/2010

Alteração ao PDM da Figueira da Foz

António Joaquim Ribeiro da Silva Tavares, Vereador da Câmara Municipal da Figueira da Foz, torna público, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 77.º do Decreto Lei n.º 380/1999 de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto Lei n.º 46/2009 de 20 de Fevereiro, que em reunião camarária de 24 de Agosto de 2010 foi deliberado proceder a uma alteração ao PDM da Figueira da Foz, publicado por Resolução do Conselho de Ministros n.º 42/94 no *Diário da República* n.º 139 1.ª série-B de 18 de Junho de 1994.

A área abrangida pela alteração localiza-se na Quinta da Charneca, freguesia de Marinha das Ondas e Lavos está definida no plano em vigor como Espaço Industrial I, Espaço Natural e de Protecção I e Espaço Natural e de Protecção II e será reclassificada como Espaço destinado à Actividade Pecuária.

Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, podem todos os interessados proceder, no prazo de 15 dias contados a partir dos 15 dias subsequentes à publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* à formulação de sugestões, bem como apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito exclusivo desta alteração ao PDM da Figueira da Foz.

As referidas sugestões e informações deverão ser efectuadas por escrito e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, para os seguintes endereços:

Avenida Saraiva de Carvalho, 3084-501 Figueira da Foz
e-mail: pdm.charneca@cm-figfoz.pt
Fax: 233403354

Figueira da Foz, 25 de Agosto de 2010. — O Vereador do Urbanismo, *António Tavares*.

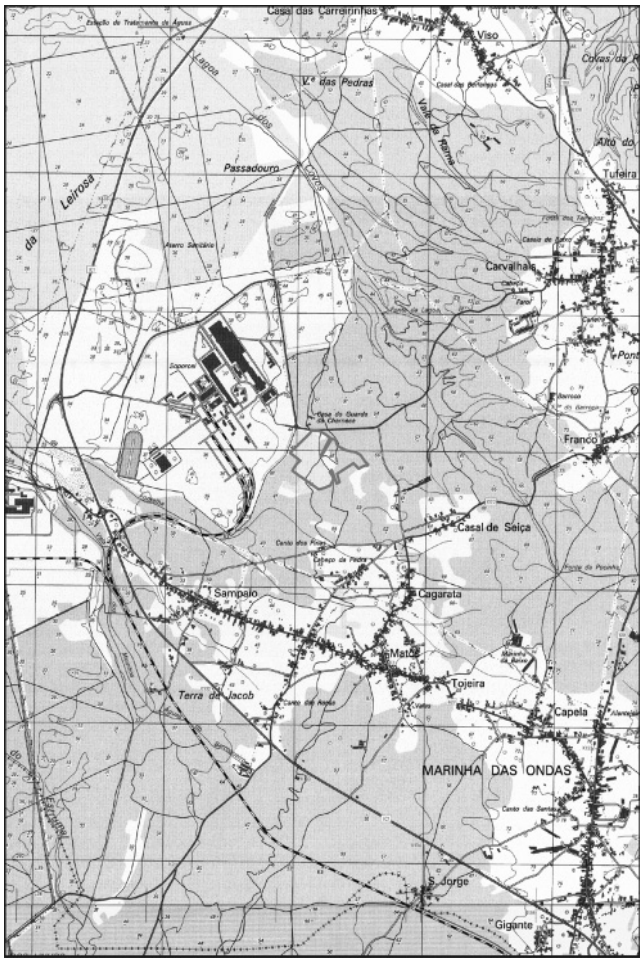

203648892

MUNICÍPIO DE MACHICO

Aviso n.º 17671/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 73.º e artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, faz-se público que, por despacho do Presidente da Câmara, datado de 25 de Agosto de 2010, foi nomeado para exercer funções de Chefe do Gabinete de Apoio Pessoal ao Presidente da Câmara, o Técnico Superior António Luís Teixeira Nóbrega, em regime de comissão de serviço, com efeitos a partir do dia 1 de Setembro de 2010.

26 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *Emanuel Sabino Vieira Gomes*.

303647677

Aviso n.º 17672/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 73.º e artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, faz-se público que, por despacho do Presidente da Câmara, datado de 25 de Agosto de 2010, foi nomeada para exercer funções de Adjunto do Gabinete de Apoio Pessoal ao Presidente da Câmara, a técnica superior Carla Filipa Franco Teixeira Aveiro, em regime de comissão de serviço, com efeitos a partir do dia 1 de Setembro de 2010.

26 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *Emanuel Sabino Vieira Gomes*.

303647911

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

Aviso (extracto) n.º 17673/2010

Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se torna público que denunciou o contrato a termo resolutivo certo, de acordo com o n.º 2 do artigo 286.º do RCTFP, o Técnico Superior de Desporto — António José dos Santos Paulo, a partir de 31 de Agosto de 2010.

31 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel Moreira*.

303645951

Aviso (extracto) n.º 17674/2010

Para os devidos efeitos, se torna público que por meu despacho de 30 de Agosto de 2010 foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, com efeitos a partir de 30 de Agosto de 2010, com José Sérgio Pereira de Freitas, para exercer funções na área de natação, aprovado no procedimento concursal aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 73, de 15 de Abril de 2010, com remuneração no valor mensal de 683.13€, correspondente à 1.ª posição remuneratória e com o nível remuneratório 11, da tabela única, nível 15 da tabela remuneratória única.

31 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel Moreira*.

303645546

Aviso (extracto) n.º 17675/2010

Para os efeitos previstos na alínea *d*), do n.º 1,do artº37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se torna público que cessou por motivo de aposentação, a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, da assistente operacional Maria Lucinda Magalhães de Sousa, a partir de 01 de Agosto de 2010

31 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel Moreira*.

303646064

MUNICÍPIO DA MEALHADA

Declaração n.º 179/2010

Plano de Pormenor da Zona Industrial de Viadores

Carlos Alberto da Costa Cabral, Presidente da Câmara Municipal de Mealhada, vem por este meio dar conhecimento da Declaração de

Rectificação, aprovada por unanimidade, pela Câmara Municipal, em reunião do dia 19 de Agosto de 2010:

1 — No âmbito da elaboração de um projecto de loteamento foi identificado um caminho público que atravessa o lote n.º 9C da Zona Industrial de Viadores, que não se encontra representado graficamente na Planta de Implantação do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Viadores.

2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 97.º-A, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, procede-se a um acerto de cartografia determinado por uma incorrecção de cadastro, passando-se a identificar na Planta de Implantação do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Viadores, o caminho público que atravessa o lote n.º 9C. Além disso, reposiciona-se também os limites dos lotes n.º 9C e n.º 10, confinantes com o caminho público existente no local. O quadro síntese da Planta de Implantação é corrigido passando a integrar os seguintes parâmetros quantitativos, nos lotes n.º 9C e n.º 10:

Número do lote	Área do lote	Área do polígono de implantação	Área de implantação máxima	Área bruta de construção máxima	Uso
9C	4052	2011	2011	2431	Industria.
10	4328	2104	2104	2597	Industria.

3 — A presente declaração de rectificação será comunicada à Assembleia Municipal da Mealhada e à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.

Paços do Município de Mealhada, 30 de Agosto de 2010. — O Presidente de Câmara, *Carlos Alberto da Costa Cabral*.

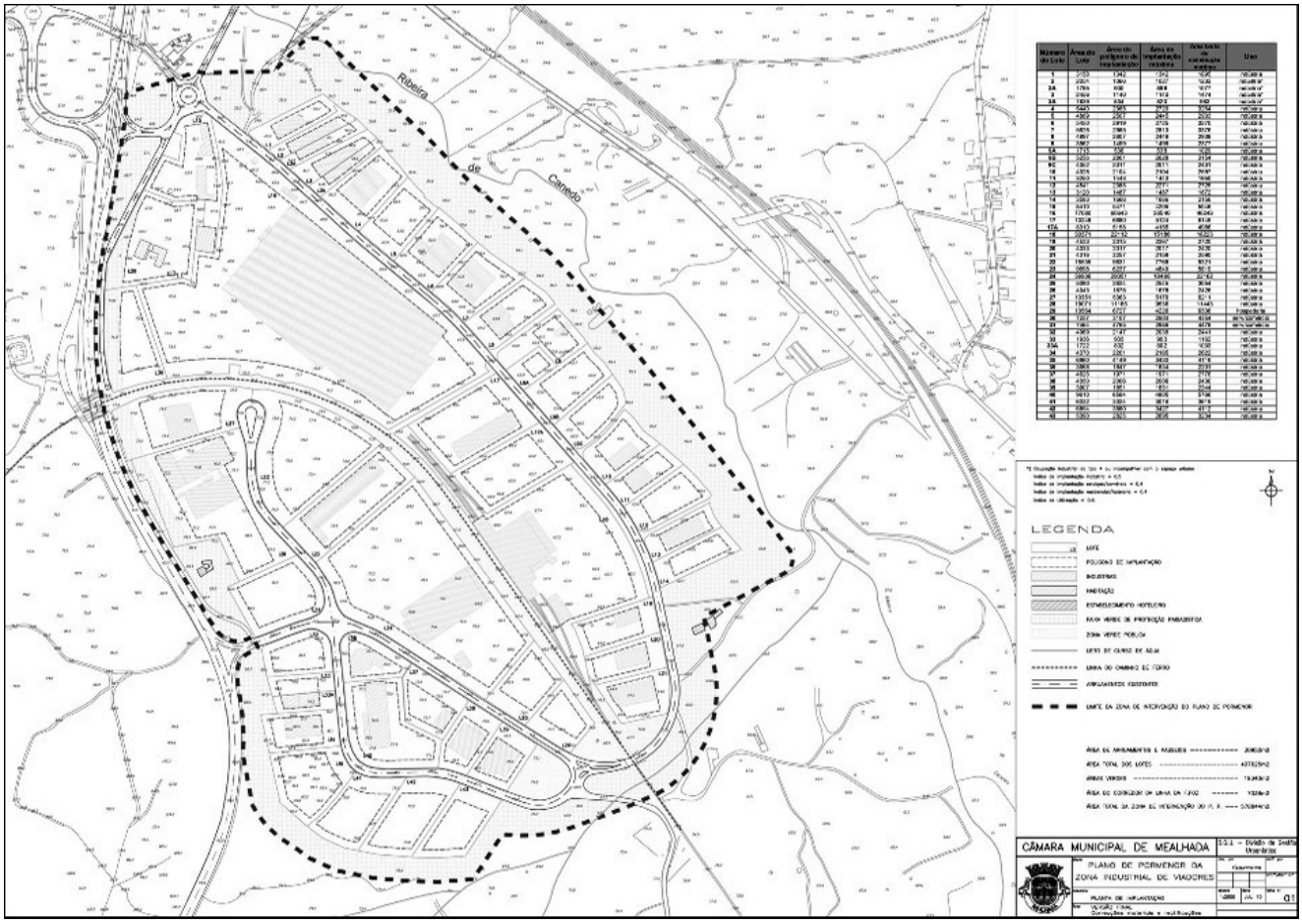

203650024

MUNICÍPIO DA MOITA

Aviso (extracto) n.º 17676/2010

Procedimento concursal comum para a contratação de dois assistentes operacionais — serralheiro civil, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado em funções públicas

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e em conformidade com as deliberações tomadas pelo Júri, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados ao procedimento concursal mencionado em epígrafe, aberto pelo Aviso n.º.14234/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º.154, de 11 de Agosto de 2009. A presente lista, foi homologada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara em 16 de Agosto de 2010, afixada no Departamento de Recursos Humanos e publicada na página da internet no endereço www.cm-moita.pt.

Candidatos Aprovados:

1.º Cláudio Roberto Costa Almeida — 15,40 valores
2.º Sérgio Filipe Tavares Martins — 12,90 valores
3.º Luciano Carlos Viegas Marques — 12,50 valores
4.º José Firmino de Jesus Soares — 12,30 valores

Candidatos Excluídos:

António Manuel Barreiro da Silva Santos -c)
Carlos Manuel Quintas Marques -c)
Daniel José Rodrigues Ferreira Joaquim -a)
Fernando Manuel Guerreiro dos Santos Feira -c)
Gilberto da Silva Margaço -c)
Hélder Martins Ramos -c)
Hugo José Conceição Pires de Lemos -c)
João Francisco Moreira Nobre- *b*)
João Vítor Santos Ribeiro -c)
José Carlos Raposo Albuquerque -c)
José Manuel Gonçalves Pinto -c)
Luis Manuel Mateus Serrão -c)
Marco Braúlio Almeida Dias -c)
Miguel Nunes da Piedade -c)
Nuno Alberto Santos Duarte Salvado -a)
Nuno Jorge Sousa Anes -c)
Pedro Alexandre dos Santos Gonçalves -c)

Rui Jorge Sousa Anes -c)
Rui Miguel de Sousa Fernandes -c)
Vítor Manuel de Oliveira Zabelo -c)

a) Por ter desistido da prova prática de conhecimentos;
b) Por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores;
c) Por não ter comparecido à prova prática de conhecimentos.

Nos termos dos n.os 4 e 5 do citado artigo 36.º, conjugado com a alínea *d*)do n.º 3 do artigo 30.º, foram notificados todos os candidatos, incluindo os excluídos no decurso do procedimento concursal, do acto de homologação da lista de ordenação final.

Moita, 17 de Agosto de 2010. — Por subdelegação de competências (despacho n.º 02/X/VP/09), a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Rosária Maria Soares Murça*.

303617244

Aviso (extracto) n.º 17677/2010

Procedimento concursal comum para a contratação de um assistente operacional — Mecânico, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado em funções públicas

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º.6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e em conformidade com as deliberações tomadas pelo Júri, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados ao procedimento concursal mencionado em epígrafe, aberto pelo Aviso n.º.19301/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º.209, de 28 de Outubro de 2009. A presente lista, foi homologada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara em 20 de Agosto de 2010, afixada no Departamento de Recursos Humanos e publicada na página da internet no endereço www.cm-moita.pt.

Candidatos Aprovados:

1.º Valter Carlo Oliveira Antunes — 18,10 valores(1)
2.º Paulo Alexandre Albuquerque Oliveira — 14,80 valores
3.º Paulo Rodrigo Madaleno Martins — 14,32 valores(1)
4.º Américo José Croca Pinto Gomes — 11,16 valores

1)Detentor de relação jurídica de emprego público por tempo determinado.

Candidatos Excluídos:

Dário Manuel Tavanez Oliveira -b)
Francisco Carlos Palma Cláudio -a)
João José Zabelo Carradas -b)
José Joaquim Lopes -b)
Ricardo Manuel Cândido Silva Mosca -a)
Vítor Miguel Morais dos Reis -a)

a) Por não terem comparecido à prova prática;
b) Por terem obtido classificação inferior a 9,5 valores.

Nos termos dos n.os 4 e 5 do citado artigo 36.º, conjugado com a alínea *d*)do n.º 3 do artigo 30.º, foram notificados todos os candidatos, incluindo os excluídos no decurso do procedimento concursal, do acto de homologação da lista de ordenação final.

Moita, 17 de Agosto de 2010. — Por subdelegação de competências (despacho n.º 02/X/VP/09), a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Rosária Maria Soares Murça*.

303618979

Aviso (extracto) n.º 17678/2010

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do Vice Presidente da Câmara, datado de 8 de Junho de 2010, foi concedida autorização de licença sem remuneração no período de 26 de Julho a 20 de Agosto de 2010, de acordo com o artigo 234.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, ao trabalhador desta autarquia, Francisco Humberto Almeida Cavalheiro Gomes, com a categoria de Técnico Superior – Sociologia.

Moita, 17 de Agosto de 2010. — Por subdelegação de competências (despacho nº.02/X/VP/09), A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Rosária Maria Soares Murça.*

303616897

Aviso (extracto) n.º 17679/2010

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do Vice Presidente da Câmara, datado de 26 de Julho de 2010, foi concedida, ao abrigo do artigo 51.º da Lei n.º 7/2009, de 12/02, licença parental complementar à técnica superior — Psicologia desta autarquia, Marta Isabel Teixeira Oosterveer Vieira.

A referida licença teve início a 2 de Agosto de 2010 e de acordo com a alínea *b*) do mesmo artigo, será gozada a tempo parcial durante 12 meses, com um período normal de trabalho igual a metade do tempo completo e correspondente remuneração mensal (686,56€).

Moita, 17 de Agosto de 2010. — Por subdelegação de competências (despacho n.º 02/X/VP/09), a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Rosária Maria Soares Murça*.

303616986

Aviso (extracto) n.º 17680/2010

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara, datado de 05 de Agosto de 2010, foi concedida autorização de licença sem remuneração pelo período de 90 dias, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2010, de acordo com a Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, ao trabalhador desta autarquia, Vítor Manuel Batista Martelo, com a categoria de Técnico Superior — Gestão de Recursos Humanos.

Moita, 18 de Agosto de 2010. — Por subdelegação de competências (despacho n.º 02/X/VP/09), a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Rosário Maria Soares Murça*.

303617041

MUNICÍPIO DE OURÉM

Aviso (extracto) n.º 17681/2010

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, ao abrigo da sua competência constante da alínea *v*) do n.º 1 do artigo 68.º e para efeitos do estatuído no n.º 1 do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna público que por deliberação da Câmara Municipal de Ourém tomada na sua reunião ordinária de 18 de Agosto de 2010, foi aprovado, ao abrigo da alínea *d*) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e dos artigos 117.º e 118.º do CPA, submeter a inquérito público pelo prazo de 30 (trinta), contados da publicação do presente Aviso em 2.ª série de *Diário da República,* o Projecto de Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil do Concelho de Ourém.

Assim, torna-se público que o Projecto acima referido, se encontra disponível ao público através de Edital afixado nos lugares de estilo: Serviço Municipal de Protecção Civil, sito nas instalações do Estaleiro Municipal, Rua Principal, lugar de Pinheiro, freguesia N.ª Sr.ª da Piedade e ou na página do Município de Ourém em www.cm-ourem.pt.

Os eventuais contributos poderão ser entregues no Edifício dos Paços do Concelho, Praça D. Maria II, n.º 1, 2490-499 Ourém, através do fax 249540908 ou através do seguinte e-mail: geral@mail.cm-ourem.pt

Câmara Municipal de Ourém, 30 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *Paulo Fonseca.*

203649912

MUNICÍPIO DE PALMELA

Aviso n.º 17682/2010

Lista de classificação final do procedimento concursal comum para contratação de um posto de trabalho de Técnico Superior (área funcional de Juventude e Associativismo), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Em cumprimento do disposto no artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que, no procedimento concursal em epígrafe, aberto por aviso datado de 03 de Agosto de 2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 199, de 14 de Outubro de 2009, foram atribuídas aos candidatos a concurso, as seguintes classificações:

José Maria Ribeiro Galambas — 14,250 Valores

Candidatas excluídas por terem obtido nota inferior a 9,50 valores, na prova de conhecimentos gerais e específicos, com carácter eliminatório:

Lídia Maria Pereira Marques — 07,550 valores
Maria Antónia Borreguilho — 04,700 valores

Esta lista tornou-se definitiva após ter sido submetida a audição de candidatos, no âmbito do exercício de direito de participação dos interessados, e não havendo qualquer reclamação.

A presente lista foi homologada em 09 de Julho de 2010 pela Sr.ª Presidente da Câmara Ana Teresa Vicente, encontrando-se afixada no Departamento de Recursos Humanos e Organização e disponível na página electrónica da Câmara Municipal de Palmela.

Palmela, 13 de Julho de 2010. — A Presidente do Júri, *Fernanda Maria Pereira Rôlo.*

303560122

Aviso n.º 17683/2010

Lista de classificação final do procedimento concursal comum para contratação de um posto de trabalho de Assistente Técnico (área funcional de Administrativo), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Em cumprimento do disposto no artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que, no procedimento concursal em epígrafe, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 125, de 01 de Julho de 2009, foram atribuídas aos candidatos a concurso, as seguintes classificações:

1.º Maria Manuela Pais Loures dos Reis — 17.550 valores
2.º Ana Patricia País Martins — 17.400 valores
3.º Luís Miguel Oliveira Almeida — 16.700 valores
4.º Ana Elísia Gonçalves Monteiro — 16.000 valores
5.º Dina Teresa Barbosa Palma — 16.000 valores
6.º Gina Maria dos Santos Roldão Ferreira — 16.000 valores
7.º João Miguel Rocha Pifre — 16.000 valores
8.º Celma Carla Costa Paulo — 15.850 valores
9.º Ana Maria Almeida Rebolho Vasconcelos — 15.500 valores
10.º Maria Fernanda Canas Manita — 15.500 valores
11.º Susana Maria Almeida Esteves Lucas — 15.150 valores
12.º Liliana Ilvi Cardoso Neto — 14.975 valores
13.º Cristina Maria Santos Vieira Crispim Cardoso — 14.800 valores
14.º Madalena Patrícia Sobral da Silva — 14.800 valores
15.º Maria Filomena Militão Soares — 14.800 valores
16.º Sérgio Paulo Paulista Nunes — 14.800 valores
17.º Sílvia José de Oliveira Narciso — 14.800 valores
18.º Helena Isabel Gervásio Martins — 14.600 valores
19.º Ricardo Jorge da Palma Rodrigues Fortunato — 14.600 valores
20.º Magda Rita Evaristo Alves — 14.100 valores
21.º Natacha Lucila Paleta Nunes — 13.750 valores
22.º Rute Isabel dos Santos Roldão da Silva Regula — 13.725 valores
23.º Rui Manuel dos Santos Vigário Rodrigues — 12.785 valores
24.º Hugo Paulo Batista Ferreira — 12.350 valores
25.º Fernanda Maria Grilo Pereira Barroso Galvão José — 10.250 valores

Candidato excluído por ter obtido nota inferior a 9,50 valores na prova de conhecimentos gerais com carácter eliminatório:

Pedro Manuel Papa da Costa Anastácio — 9.00 valores

Candidatas excluídas por terem faltado a prova de conhecimentos gerais com carácter eliminatório:

Cristina Maria Martins Farinha Rodrigues
Maria Gabriela Ribeiro Cadeireiro da Silva
Maria Manuela Gonçalves Gomes Fialho
Odalinda do Carmo Vieira Romão

Candidatas excluídas por terem faltado as entrevistas de avaliação de competências com carácter eliminatório:

Natércia Paula Lima
Patrícia de Jesus Carvalho Poeiras

Esta lista tornou-se definitiva após ter sido submetida a audição de candidatos, no âmbito do exercício de direito de participação dos interessados, e não havendo qualquer reclamação.

A presente lista foi homologada em 21 de Julho de 2010 pela Sr.ª Vereadora Adilia Candeias, com competência delegada na área de Recursos Humanos, encontrando-se afixada no Departamento de Recursos Humanos e Organização e disponível na página electrónica da Câmara Municipal de Palmela.

Palmela, 23 de Julho de 2010. — A Presidente do Júri, *Joana Isabel de Castro Vicente Ferreira Monteiro.*

303635478

Aviso n.º 17684/2010

Lista de classificação final do procedimento concursal comum para contratação de um posto de trabalho de Assistente Operacional (área funcional de Acção Educativa), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado.

Em cumprimento do disposto no artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que, no procedimento concursal em epígrafe, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 62, de 30 de Março de 2010, foram atribuídas aos candidatos a concurso, as seguintes classificações:

1.º Helena Judite dos Santos Taniça Cruz — 17,334 valores
2.º Tânia Isabel Seixo Pereira — 17,000 valores
3.º Elisabete de Fátima Bragança Leandro Fradique — 16,334 valores
4.º Ana Maria Guerra Rebola Ribeiro — 15,667 valores
5.º Ana Paula Trindade Tomé — 15,334 valores
6.º Marco Vitor Vicente Martins Serra — 14,667 valores
7.º Mónica Monteiro Ribeiro — 14,667 valores
8.º Graça Manuela da Silva Neto — 14,334 valores
9.º Marina Alexandra Moreno Pinela — 14,000 valores
10.º Florbela Miranda Pateiro Guimarães — 13,667 valores
11.º Ana Paula Bronze e Fernandes — 13,334 valores
12.º Florbela Mendes dos Santos — 13,334 valores
13.º Luciane da Silva Cardoso Cabrita — 13,334 valores
14.º Mariana Virgínia Garcia Vieira Ferreira — 13,000 valores
15.º Cátia Sofia Andrade Butes — 12,667 valores
16.º Benilde Maria Pessoa da Silva — 11,667 valores
17.º Fernanda Maria Santos Vieira Crispim Miranda — 11,334 valores
18.º Maria de Lurdes Caeiro Prego Natário — 11,334 valores
19.º Dulce da Silva Dias Brito — 11,000 valores
20.º Iris Catarina Ventura Campos — 11,000 valores
21.º Maria Arminda Gomes Ramos — 11,000 valores

Candidatos excluídos por terem obtido nota inferior a 9,50 valores, na entrevista de avaliação de competências, com carácter eliminatório:

Maria de Fátima de Pimenta Frajuca Silveira — 8,000 valores
Maria Francisca dos Santos Aldiano Brito — 8,000 valores
Orlanda da Natividade Correia Emídio — 8,000 valores

Candidatos excluídos por terem obtido nota inferior a 9,50 valores na avaliação curricular, com carácter eliminatório:

Ana Luísa Sequeira Lopes — 06,667 valores
Ana Margarida da Mota Fernandes Saramago — 05,333 valores
Ana Maria Gomes Quintans — 05,333 valores
Ana Paula Louzeiro Silva Paciência — 06,667 valores
Ana Rosa Miranda Severino — 06,667 valores
Ângela Sofia Claudina de Oliveira Rico — 06,667 valores
António Luís Tente Rodrigues — 05,333 valores
Carina Alexandra da Costa Roça — 05,333 valores
Carina Andreia Gomes Tavares — 05,333 valores
Carla Sofia Dias Pimentel — 06,667 valores
Carla Susana dos Santos Diniz — 06,667 valores
Catarina Lopes — 06,667 valores
Célia Cristina Silva da Encarnação — 06,667 valores
Célia Maria Macau Pereira Nazaré — 06,667 valores
Dora Maria Brás Gamas Soares — 06,667 valores
Elisabete Dâmaso Martins — 06,667 valores
Elsa Cristina Costa dos Santos — 06,667 valores
Florinda Isabel Cavaleiro Vinagreiro — 06,667 valores
Gilmar Gonçalves Flávio — 05,333 valores
Helena da Silva Neto Roque — 06,667 valores
Hélia da Graça Gil Torcato — 05,333 valores
Idalina Maria Diogo Sanches — 08,667 valores
Inês Maria Chinita Pirrolas — 06,667 valores
Isabel Alexandra Pedro Lima — 06,667 valores
Isabel Cristina Mestre Vilela — 06,667 valores
Isabel Maria Caetano da Silva Sancho — 06,667 valores
Jackeline de Oliveira Marques — 09,000 valores
Lígia Rosa Costa Baptista — 06,667 valores
Liliana Isabel Curto Cordeiro Azenha — 06,667 valores
Lúcia Isabel Faria Gramatinha — 05,333 valores
Luís Filipe Rodrigues de Almeida — 05,333 valores
Luísa Maria Pais Martins — 06,667 valores
Maria Ana de Assunção Madeira — 06,667 valores
Maria de Fátima Palheira Vieira — 06,667 valores
Maria Eugénia da Conceição Ricardo Nunes — 06,667 valores
Marlene Maria Semião Nicolau Candeias — 06,667 valores
Nádia Alexandre Parreira — 06,667 valores
Nádia Lia da Silva Farias Silveira — 06,667 valores
Olga Cristina Tavares Reis — 09,000 valores

Paulo Severino Nunes Curado — 06,667 valores
Rita Isabel Pinho Cardoso — 06,667 valores
Sandra Cristina Cipriano Nunes Baptista Claro — 06,667 valores
Sandra Cristina Mateus Azevedo Anselmo — 06,667 valores
Sandra Isabel do Carmo Diogo — 09,000 valores
Sandra Isabel dos Santos Lopes Ascenso — 05,333 valores
Sandra Maria Teixeira Gomes — 05,333 valores
Sara Isabel Pires Barradas — 09,000 valores
Sónia Cristina dos Anjos Prego — 06,667 valores
Susana Sofia Martins Fernandes Carabineiro — 05,333 valores
Vanessa de Jesus Delgado Duarte — 06,667 valores
Vanessa Sofia Dias Gonçalves — 06,667 valores
Vítor Miguel Marques de Matos — 05,333 valores
Zita Maria Cardoso Tiago dos Santos da Cruz — 06,667 valores

Candidatos excluídos por terem faltado à entrevista de avaliação de competências, com carácter eliminatório:

Cândida Maria Justo Lopes Mareco
Lúcia Maria de Sousa Tavares
Maria da Luz Barra Antunes
Wilma Marisa Travessa Magalhães

Esta lista tornou-se definitiva após ter sido submetida a audição de candidatos, no âmbito do exercício de direito de participação dos interessados, e não havendo qualquer reclamação.

A presente lista foi homologada em 13 de Agosto de 2010 pela Sr.ª Vereadora Adilia Candeias, com competência delegada na área de Recursos Humanos, encontrando-se afixada no Departamento de Recursos Humanos e Organização e disponível na página electrónica da Câmara Municipal de Palmela.

Palmela, 17 de Agosto de 2010. — A 1.ª Vogal Efectiva, servindo de Presidente do júri, *Idalina Manuela Tavares Polido.*

303635664

Aviso n.º 17685/2010

Procedimento concursal comum para contratação de um posto de trabalho de Assistente Operacional (área funcional de Serralheiro Civil), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da Senhora Vereadora Adília Candeias, com competência delegada na área de Recursos Humanos, datado de 24 de Maio de 2010, e nos termos do n.º 1 e n.º 3 do artigo 9.º, e n.º 1 do artigo 21.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e de acordo com o RCTFP aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, foi celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, com ocupação do posto de trabalho correspondente à categoria da carreira de Assistente Operacional (área funcional de Serralheiro Civil) constante no Mapa de Pessoal, com o candidato a seguir mencionado, aprovado no concurso aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 125, de 01 de Julho de 2009, e que, segundo a acta da reunião do júri do concurso, homologada em 03 de Março de 2010, é o seguinte:

Com efeitos a partir de 01.07.2010 — João Carlos Martins Casmarrinha, ficando colocado na 2.ª posição, nível 2 do posicionamento remuneratório da categoria.

Paços do Município de Palmela, 18 de Agosto de 2010. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes* (no uso da competência subdelegada por despacho n.º 29/2009, de 24 de Novembro).

303620273

Aviso n.º 17686/2010

Procedimento concursal comum para contratação de um posto de trabalho de Assistente Operacional (área funcional de Coveiro), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da Senhora Vereadora Adília Candeias, com competência delegada na área de Recursos Humanos, datado de 28 de Maio de 2010, e nos termos do n.º 1 e n.º 3 do artigo 9.º, e n.º 1 do artigo 21.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e de acordo com o RCTFP aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, foi celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, com ocupação do posto de trabalho correspondente à categoria da carreira de Assistente Operacional (área funcional de Coveiro) constante no Mapa de Pessoal, com o candidato a seguir mencionado, aprovado no concurso aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 199, de 14 de Outubro de 2009, e que, segundo a acta da reunião do júri do concurso, homologada em 03 de Março de 2010, é o seguinte:

Com efeitos a partir de 02.08.2010 — António Francisco Guerreiro, ficando colocado na 3.ª posição, nível 3 do posicionamento remuneratório da categoria.

Paços do Município de Palmela, 18 de Agosto de 2010. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes* (no uso da competência subdelegada por despacho n.º 29/2009, de 24 de Novembro).

303620265

Aviso n.º 17687/2010

Procedimento concursal comum para contratação de um posto de trabalho de Técnico Superior (área funcional de Arqueologia), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da Senhora Vereadora Adília Candeias, com competência delegada na área de Recursos Humanos, datado de 27 de Maio de 2010, e nos termos do n.º 1 e n.º 3 do artigo 9.º, e n.º 1 do artigo 21.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e de acordo com o RCTFP aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, foi celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, com ocupação do posto de trabalho correspondente à categoria da carreira de Técnico Superior (área funcional de Arqueologia) constante no Mapa de Pessoal, com a candidata a seguir mencionada, aprovada no concurso aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 156, de 13 de Agosto de 2009, e que, segundo a acta da reunião do júri do concurso, homologada em 26 de Fevereiro de 2010, é a seguinte:

Com efeitos a partir de 01.07.2010 — Michelle Teixeira Santos, ficando colocada na 2.ª posição, nível 15 do posicionamento remuneratório da categoria.

Paços do Município de Palmela, 18 de Agosto de 2010. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes* (no uso da competência subdelegada por despacho n.º 29/2009, de 24 de Novembro).

303620281

Aviso n.º 17688/2010

Procedimento concursal comum para contratação de um posto de trabalho de Assistente Técnico (área funcional de Arqueologia), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da Senhora Vereadora Adília Candeias, com competência delegada na área de Recursos Humanos, datado de 24 de Maio de 2010, e nos termos do n.º 1 e n.º 3 do artigo 9.º, e n.º 1 do artigo 21.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e de acordo com o RCTFP aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, foi celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, com ocupação do posto de trabalho correspondente à categoria da carreira de Assistente Técnico (área funcional de Arqueologia) constante no Mapa de Pessoal, com a candidata a seguir mencionada, aprovada no concurso aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 156, de 13 de Agosto de 2009, e que, segundo a acta da reunião do júri do concurso, homologada em 26 de Fevereiro de 2010, é a seguinte:

Com efeitos a partir de 01.07.2010 — Cláudia Sofia Gaspar Dias de Oliveira, ficando colocada na 1.ª posição, nível 5 do posicionamento remuneratório da categoria.

Paços do Município de Palmela, 18 de Agosto de 2010. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes* (no uso da competência subdelegada por despacho n.º 29/2009, de 24 de Novembro).

303620298

Aviso n.º 17689/2010

Procedimento concursal comum para contratação de um posto de trabalho de Técnico Superior (área funcional de Comunicação), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da Senhora Presidente da Câmara, Ana Teresa Vicente, datado de 02 de Julho de

2010, e nos termos do n.º 1 e n.º 3 do artigo 9.º, e n.º 1 do artigo 21.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e de acordo com o RCTFP aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, foi celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, com ocupação do posto de trabalho correspondente à categoria da carreira de Técnico Superior (área funcional de Comunicação) constante no Mapa de Pessoal, com a candidata a seguir mencionada, aprovada no concurso aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 136, de 16 de Julho de 2009, e que, segundo a acta da reunião do júri do concurso, homologada em 06 de Maio de 2010, é a seguinte:

Com efeitos a partir de 02.08.2010 — Ana Sofia Ribeiro Afonso, ficando colocada na 3.ª posição, nível 19 do posicionamento remuneratório da categoria.

Paços do Município de Palmela, 18 de Agosto de 2010. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes* (no uso da competência subdelegada por Despacho n.º 29/2009, de 24 de Novembro).

303620249

MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS

Aviso n.º 17690/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 25 postos de trabalho na categoria de assistente operacional na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo — Lista unitária de ordenação final.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados ao procedimento concursal comum em epígrafe, aberto por aviso datado de 6 de Outubro de 2009 e publicado na 2.ª série do *Diário da República* N.º 202, de 19 de Outubro de 2009, n.º 18401/2009, ref. A, homologada por despacho do Senhor Vereador dos Recursos Humanos, no uso da competência delegada, de 25 de Agosto de 2010:

Candidatos Aprovados	Classificação Final
1.º Maria Filomena Cruz da Silva Trindade	17,60 valores
2.º Maria Manuela Lopes de Sousa	16,20 valores
3.º Ana Judite Pedro Sales Francisco	15,90 valores
4.º Alexandra Sofia Inácio Vicente	15,60 valores
5.º Letícia Dias Crispim	15,40 valores
6.º Filipa Alexandra Carrolo dos Santos	15,30 valores
7.º Tânia Cristina Antunes Inácio	15,10 valores
8.º Susana Jesus Bernardes Pereira	15,00 valores
9.º Joana Rita Tomás Rafael *a*)	14,80 valores
10.º Carla Sofia Lino Lopes	14,80 valores
11.º Cátia Isabel Félix Gomes Bento Roque Domingos	14,50 valores
12.º Maria de Fátima Antunes Vilela Ribeiro	14,00 valores
13.º Clarisse Duarte de Oliveira Grileiro *a*)	13,90 valores
14.º Ana Isabel da Cunha Pimentel Ferreira	13,90 valores
15.º Carla Maria Azevedo Pires	13,80 valores
16.º Patrícia Alexandra de Jesus Lopes	13,80 valores
17.º Paula Alexandra Abalada Joaquim	13,60 valores
18.º Cláudia Cristina Filipe Gomes Pereira *a*)	13,50 valores
19.º Sandra Maria Lopes Martins	13,50 valores
20.º Emília de Fátima dos Santos Gomes Filipe	13,10 valores
21.º Rosa Maria Matos Ramos	13,10 valores
22.º Maria Inês Gomes dos Santos	13,10 valores
23.º Rute Maria da Silva Santos Estevez	12,90 valores
24.º Mara Luzia Jorge Pinto	12,90 valores
25.º Maria João Botelho Cândido Corado	12,90 valores
26.º Célia Sandes de Oliveira Colimão	12,80 valores
27.º Maria Teresa Estronca Mendes Correia Carvalho	12,80 valores
28.º Isabel Maria da Conceição Miranda Alves	12,70 valores
29.º Isabel Maria Rodrigues dos Santos	12,70 valores
30.º Liliana Andreia Antunes Pereira	12,70 valores
31.º Susana Marina Silva Duarte	12,50 valores
32.º Carina Alexandra Alves Ferreira Passos	12,40 valores
33.º Estela Sofia Costa Salvador Brito	12,40 valores
34.º Ana Margarida Jorge Lucas	12,30 valores
35.º Maria Helena Pereira da Silva Mota	12,30 valores
36.º António Manuel Gonçalves	11,80 valores
37.º Ana Paula da Silva Pereira Nunes	11,60 valores
38.º Dulce Maria Santos Alves	11,60 valores
39.º Rosinda Maria Oliveira da Conceição Junceira	11,50 valores
40.º Anabela Jerónimo Chagas Leiria	11,40 valores
41.º Ana Luísa Franco Romão Pereira	11,30 valores
42.º Maria da Conceição Salvador Gomes Rufino	11,30 valores
43.º Ana Rita Pereira Pedro	11,20 valores
44.º Diana Sofia Marcolino da Costa	11,20 valores
45.º Carla Sofia da Silva Portela	11,10 valores
46.º Caroline Rocha dos Santos	11,10 valores
47.º Olga Maria Gomes Francisco Nobre	10,90 valores
48.º Luísa Maria Ferreira Caldeira	10,80 valores
49.º Nazaré Maria Pereira Ferreira	10,70 valores
50.º Sílvia Paula Oliveira Silva Domingos	10,50 valores
51.º Maria Daniela Agostinho Luís	10,10 valores
52.º Ana Paula Miranda Santos	9,70 valores

Candidatos Excluídos/Justificação

Alberto Fernandes de Aquino *c*)
Alda Maria Martins Valentim dos Santos *c*)
Ana Clara dos Santos Sobreiro Almeida *b*)
Ana Cláudia Pereira Correia Martins *e*)
Ana Cristina Alexandre da Silva *b*)
Ana Cristina Borges Mariano da Costa *c*)
Ana Cristina Martinho Firmino *b*)
Ana Cristina Martins Bernardes *b*)
Ana Cristina Simão Ferreira Patrício *b*)
Ana Dulce Quitério Calheiros *c*)
Ana Filipa da Silva Ramos Faria *c*)
Ana Hortênsia Batista Alves *b*)
Ana Isabel de Jesus Machado Severiano *c*)
Ana Isabel dos Reis Vítor Xavier *b*)
Ana Isabel Gregório Mendes Faria *b*)
Ana Patrícia da Cruz Inácio Santos *c*)
Ana Paula Antunes *c*)
Ana Paula Barros da Costa *b*)
Ana Paula Leitão dos Santos *c*)
Ana Raquel Rito Franco *c*)
Ana Rita Alves Almeida *b*)
Ana Rita Cipriano Luís *c*)
Ana Rita Vieira Batista *b*)
Ana Rosa Cunha Matos *c*)
Ana Sofia Arsénio Ferreira da Silva *c*)
Ana Sofia Bernardes Custódio *c*)
Ana Sofia Francisco Silva *b*)
Ana Sofia Luis Esteves Antunes *c*)
Ana Sofia Rodrigues Antunes *d*)
Anabela Martins Lucas Duarte *c*)
Andreia Marina de Teresa Ferreira Gonçalves *c*)
Ângela Maria Alves da Silva Santos *b*)
Carina Alexandra Gabriel Gonçalves *b*)
Carina Alexandra Martins Lourenço *d*)
Carina Madalena Almeida Inácio *b*)
Carla Alexandra Alves Macieira *b*)
Carla Alexandra Faria Santos *b*)
Carla Alexandra Gaspar da Silva Rodrigues *c*)
Carla Alexandra Sousa dos Santos *b*)
Carla Cristina Marques Mota Diogo *c*)
Carla Cristina Prudêncio Alves Luís *e*)
Carla Lassalete Aguiar Martins da Costa Marques *b*)
Carla Maria Faria Jerónimo *c*)
Carla Maria Santos Veiga *c*)
Carla Marina Peres dos Santos *c*)
Carla Sofia Antunes dos Santos *c*)
Carla Sofia Duarte Amaro Gregório *b*)
Carla Sofia Marques Roque *c*)
Carla Sofia Ruivo Ferreira Frutuoso *c*)
Carlos Alberto Caetano Roque *c*)
Cátia Alexandra dos Santos Abreu *c*)
Cátia Sofia Caetano Martins Esteves *b*)
Cátia Susana Leocádio *e*)
Cecília Maria Caetano Gomes Alves *c*)
Célia Cristina Bailão Rodrigues *c*)
Célia Maria Coelho Pereira Camoesas Almendro *d*)
Célia Maria do Rosário Leal *b*)
Célia Maria Simões Braia Passos *c*)

Célia Maria Vinagre Pato Francisco *c*)
Célia Pereira Machado Cruz *b*)
Cidália das Dores Faria Lauriano Silveira *c*)
Cidália Maria Alves Luís *e*)
Cidália Maria dos Santos Soares Lúcio *c*)
Cidália Maria Duarte Rodrigues Romão *c*)
Cidália Maria Santos Caldeira Maia *c*)
Cláudia Alexandra Monteiro Duarte *e*)
Cláudia Maria Santos Martinho Coelho *e*)
Cláudia Marisa dos Santos *b*)
Cláudia Sofia Rocha dos Santos Amorim *e*)
Daniela Lopes da Silva *b*)
Débora Sofia David Chaves Ferreira Duarte *b*)
Dora Cristina Faustino Esteves Crisóstomo *c*)
Dulce Firmino Santos Póvoa *c*)
Dulce Maria Luis Rosa Silva *c*)
Dulce Maria Santos Oliveira *b*)
Edite Inês Miguel Esteves *c*)
Elisabete Maria Fonseca Santos *b*)
Elisabete Maria Miranda Gomes *b*)
Elsa Jorge Pontes Rodrigues *b*)
Elsa Maria Gomes da Silva *c*)
Elsa Maria Gomes dos Santos *c*)
Estela Maria Ribeiro Teixeira Gomes *b*)
Fátima Francisca Almeida Teixeira Rocha *c*)
Fátima Isabel Bernardes Inácio *b*)
Fátima Maria Nunes Silva Silveira Machado Carvalho *b*)
Fernanda Maria Luis Noé Fera Patrício *c*)
Filipa Maria Firme Ramos *b*)
Filipa Raquel Augusto Marques *b*)
Filipe Alexandre Matias Romualdo *c*)
Giana Primor Monteiro *e*)
Guida Maria dos Reis Martins Santos *b*)
Helena Maria Santos Botelho Silva *e*)
Idália Maria Nunes Inácio Valente *c*)
Idália Maria Oliveira Bernardes Correia *c*)
Idalina da Conceição Alves Jorge *c*)
Ilda Maria de Jesus Primor Monteiro *c*)
Irene Isabel Reis Crispim Vale *e*)
Irene Maria Fonseca Ferreira dos Santos *b*)
Isabel Maria Bernardes Alves Tomás *c*)
Isabel Maria de Jesus Ribeiro Seco *c*)
Isabel Maria Paulo dos Santos Henriques *c*)
Isabel Maria Santos Gomes Ferreira *b*)
Isabel Maria Ventura Agostinho *b*)
Isilda Maria da Fonseca Henriques *b*)
Joana Inês Nascimento Santos *b*)
Júlia Narciso Dias Batista *b*)
Laurinda Maria Félix Gomes Bento Roque *c*)
Leonor Rosa Lopes Vicente *b*)
Licínia Duarte da Silva Pereira *b*)
Liliana Alexandra Santos Miranda Pedro *b*)
Liliana Barbosa Alves *e*)
Liliana Beatriz Miranda Pedro *b*)
Liliana Bento Lopes *b*)
Liliana Rodrigues Franco *e*)
Liz Homero da Rocha *b*)
Luciana Rafaela Gonçalves Martins *c*)
Lucília dos Anjos Sousa Correia *c*)
Lucília Maria Rosa Calixto Martins *c*)
Ludovina de Araújo Neiva Pacheco *b*)
Mafalda Sofia Miranda Ferreira Veríssimo Roque *b*)
Mafalda Sofia Santos Gregório Fernandes *c*)
Mafalda Vanessa Alves Firme *b*)
Manuela João Santos Correia Pessoa Pires *c*)
Mara Lúcia dos Santos Silva *c*)
Maria Águeda da Silva Santos Neto *b*)
Maria Cândida Monteiro Alves Henriques *b*)
Maria Carminda Lourenço Lima Reis *b*)
Maria da Graça do Nascimento Gomes Miranda *b*)
Maria da Graça Santos Martins *b*)
Maria de Fátima Monteiro da Cruz Daus *e*)
Maria de Fátima Pereira da Cruz Miranda Gomes *c*)
Maria de Lurdes Pires Antunes *c*)
Maria do Carmo Assunção Marques Dias *c*)
Maria do Céu de Jesus Franco *b*)
Maria do Céu de Jesus Gomes *c*)
Maria do Céu Sequeira da Costa Filipe *b*)
Maria do Rosário Silva Roque Carvalho *c*)
Maria do Rosário Vital Quitério Calheiros *b*)
Maria dos Anjos Gomes Miranda *c*)
Maria dos Anjos Martins Dias *b*)
Maria Eduarda Bernardes Pinto *b*)
Maria Emília Aniceto Dias dos Santos *b*)
Maria Ermelinda dos Santos Henriques *b*)
Maria Fátima Veloso Martins Bento *c*)
Maria Gracilda da Silva Correia Rodrigues *b*)
Maria Helena Conceição Moreira *b*)
Maria Isabel Santos Fonseca *c*)
Maria João Macedo Martins *b*)
Maria João Nunes Fernandes Pereira *c*)
Maria João Silva Miranda Santos *b*)
Maria José Antunes Marques Santos *b*)
Maria José Faro de Ataíde Pinto Mascarenhas Vilela *b*)
Maria José Ramos Gonçalves Maia *c*)
Maria Julieta da Conceição Gomes Vicente Marques *b*)
Maria Luísa Costa Pereira Ferreira *b*)
Maria Luísa Lopes Pires Faria *e*)
Maria Madalena Alves Esteves Santos *c*)
Maria Madalena Coelho Leopoldino Fernandes Ferreira *e*)
Maria Manuela Fernandes Pereira *b*)
Maria Natália Gomes *c*)
Maria Natalina de Carvalho César Rodrigues *b*)
Maria Piedade Pereira Silva Mendes *c*)
Maria Teresa Marto Martins Dias Marques *b*)
Mariana Sanchez Miguel Filipe *b*)
Marília de Fátima Palhares do Espírito Santo Fernandes *c*)
Marisa Jorge Santos Veiga *b*)
Marta Sofia da Silva Alves *b*)
Miguel Pedro Paulo Rodrigues *b*)
Mónica Cristina Gomes Antunes *b*)
Mónica da Silva Antunes Faustino *c*)
Mónica Sofia Anacleto Patrício *b*)
Monique Andrade Delgado Mendes *b*)
Nádia Carina Alves Dinis Cruz *c*)
Natália Cristina dos Santos *b*)
Natália Maria dos Santos Gregório *c*)
Nelson Rafael Conceição Santos *d*)
Nicole Juliana Pais Antunes *b*)
Nuno Ricardo Martins Veloso *c*)
Orlanda Maria Cabaço Pimentel Costa *c*)
Palmira da Conceição Correia Ventura *b*)
Patrícia Alexandra Bento Amâncio *c*)
Patrícia Alexandra dos Santos Eleutério de Melo *b*)
Patrícia Alexandra Silva Policarpo *b*)
Paula Cristina Miranda Santos *b*)
Paula Cristina Rodrigues da Silva *b*)
Paula Sofia Ribeiro da Ponte *b*)
Pedro Alexandre Rodrigues da Silva *b*)
Pedro Miguel Anacleto Rodrigues *b*)
Pedro Miguel Pires Dias Costa *b*)
Raquel de Lima Acioli *b*)
Regina Maria Ferreira Gomes *c*)
Rita Joana Pedro Lourenço *b*)
Rosa Maria dos Santos Filipe *b*)
Rosa Maria Ricardo Carvalho *b*)
Rosália Maria Francisco da Silva *b*)
Rute Alfaiate dos Santos *b*)
Rute Andreia Antunes Ferreira *b*)
Rute Isabel Antunes Alves Negrão *d*)
Sandra Susana Ferreira da Silva *b*)
Sara Alexandra do Carmo Vital *b*)
Sara Alexandra Moreira Crisóstomo Zeferino *c*)
Sara Filipa Conceição Santos Rodrigues *c*)
Sara Margarida do Santos Sobreiro *b*)
Sílvia Alexandra dos Santos Pimenta Pinto *b*)
Sílvia dos Anjos do Carmo Rodrigues *c*)
Sílvia Maria de Oliveira Grileiro Casaleiro *b*)
Sílvia Maria de Oliveira Santos *b*)
Sílvia Maria Santos Bernardes Ferreira *b*)
Sílvia Marina Costa Franco Miranda *d*)
Silza de Jesus Tiny da Silva *c*)
Sónia Alexandra Pereira Rodrigues *b*)
Sónia Catarina Bernardes Miranda Silva *c*)
Sónia da Conceição Lopes Santos Ramos *c*)
Sónia Maria da Silva Carriço de Jesus *c*)
Susana Filipa Rodrigues Cunha *b*)
Susana Isabel Gomes Abrantes *c*)
Susana Paula Viegas Pistacchini *b*)
Tânia Cristina Anacleto Patrício *b*)
Tânia Cristina Ferreira da Silva *b*)
Tânia Marina da Silva Gomes dos Santos *c*)

Tânia Sofia Franco dos Santos Ferreira *c*)
Teresa Margarida Crispim dos Santos Silva *b*)
Valéria Lúcia Faria Lourenço *b*)
Vanessa Caetano Antunes Nobre *c*)
Vanessa Edite Sobreiro Dias *b*)
Vanessa Filipa Pinto dos Santos *b*)
Vânia Isabel Silva Santos *b*)
Vânia Maria Ruivo Soares Silva *b*)
Vera Lúcia do Vale Macieira Prudêncio Monteiro *b*)
Vera Mónica Nunes Fortunato *b*)
Vera Sofia Fera Patrício *b*)
Virgínia Maria Jorge Nunes Miguel *c*)
Zeilma Oliveira Santos de Sá Leal *c*)

(*a*) Candidato(a) com relação jurídica de emprego público por tempo determinado previamente estabelecida e que se encontra na situação prevista no n.º 1 do artigo 99.º do Regime do contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;
(*b*) Candidato(a) não compareceu à aplicação do método de selecção obrigatório Prova de Conhecimentos;
(*c*) Candidato(a) obteve uma valoração inferior a 9,50 valores na aplicação do método de selecção obrigatório e eliminatório Prova de Conhecimentos;
(*d*) Candidato(a) não compareceu à aplicação do método de selecção complementar Entrevista Profissional;
(*e*) Candidato(a) obteve uma valoração inferior a 9,50 valores na aplicação do método de selecção complementar Entrevista Profissional.

26 de Agosto de 2010. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Sérgio Paulo Matias Galvão.*

303635494

MUNICÍPIO DE TRANCOSO

Aviso n.º 17691/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para técnico superior na área de administração pública.

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo. 6.ºe do artigo 50.º, da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, conjugado com o artigo. 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se público que por deliberação da Câmara Municipal de Trancoso de 20 de Julho de 2010, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de um trabalhador na modalidade de relação Jurídica de Emprego Público por tempo indeterminado, com a categoria e carreira de técnico superior na área de Administração Pública.

Não foi efectuada consulta prévia à ECCRC, nos termos do n.º 1 dos artigos 4.º e 54.º da portaria referida, uma vez que, não tendo ainda sido publicitado qualquer Procedimento Concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, conforme instruções da DGAEP, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

1 — O procedimento Concursal comum destina-se à ocupação de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, previsto no Mapa de Pessoal do Município de Trancoso para o ano 2010.

2 — O local de trabalho situa-se na área do Município de Trancoso.

3 — Caracterizações do posto de Trabalho: O posto de trabalho integra-se na categoria e carreira de técnico superior, consistindo o mesmo para além das funções constantes do anexo à Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, no seguinte:

Funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação de métodos e processos de natureza técnica que fundamentam e preparam a decisão;
Prestar assessoria na definição e gestão de objectivos individuais, bem como, proceder à sua monitorização no âmbito do SIADAP;
Gerir e proceder à manutenção do processo de qualidade dos diferente serviços do Município, definindo e controlando os seus indicadores de desempenho, propondo medidas de resolução dos mesmos;
Gerir e manter actualizado todo o processo e controlo de prazos internos dos serviços.

4 — Posicionamento remuneratório: De acordo com o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do Procedimento Concursal.

5 — Requisitos de admissão: os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos de idade completos;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Ter cumprido as Leis de vacinação obrigatória;

6 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com Relação Jurídica de Emprego Público por tempo indeterminado.

7 — Não podem ser admitidos candidatos que cumulativamente se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Trancoso idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

8 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir a actividade Municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, alarga-se à área de recrutamento aos trabalhadores com relação de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público.

9 — Nível habilitacional exigido: Os candidatos deverão estar habilitados com o grau de licenciatura em Administração Pública.

10 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formuladas obrigatoriamente em formulário tipo de candidatura, aprovado pelo Despacho n.º 11 3211/2009 do Ministro do Estado e das Finanças, Publicado no D.R. 2.ª série n.º 89 de 8 de Maio, e disponível na página electrónica da Câmara Municipal de Trancoso (www.cm-trancoso.pt), podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos desta Autarquia ou remetido pelo correio, com aviso de recepção até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, para: Município de Trancoso — Praça do Município — 6420-107 Trancoso.

11 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
b) Comprovativos das acções de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
c) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detêm, o tempo de execução das actividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro;
d) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente actualizada, da qual conste a actividade que se encontra a exercer;
e) Currículo detalhado e actualizado;
f) A avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a três anos nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da citada Portaria
g) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão e Cartão de Contribuinte.

12 — Não serão consideradas as candidaturas que não sejam apresentadas em formulário tipo.

13 — Não é permitida a apresentação do formulário tipo candidatura ou documentos, por via electrónica.

14 — Métodos de Selecção:

No presente recrutamento serão aplicados os métodos de selecção obrigatórios referidos nos n.os 1 e 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro:

Prova de conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP);

E, aos candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 53.º do mesmo diploma legal, ser-lhes-ão aplicados, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores, de acordo com a 1.ª Parte do mesmo normativo a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de competências (EAC).

Prova de Conhecimentos (PC): visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função, sendo escrita, com a duração máxima de 90 minutos e incidindo sobre as seguintes temáticas:

Quadro de Competências e Regime Jurídico do Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e Freguesias, Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, Lei n.º 58/2008 de 9 de Setembro.

Regime de Vinculação Carreiras e Remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, aprovado pela Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009 de 03 de Setembro

Contrato de Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro

Código do Procedimento Administrativo

Sistema Integrado da Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007 de 28 de Dezembro, e adaptado à Administração Local pelo Decreto — Regulamentar n.º 18/2009 de 4 de Setembro

Sistema de Gestão da Qualidade — Norma ISO 9001

Avaliação Psicológica (AP): visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

Avaliação Curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Entrevista Avaliação de Competências (EAC): visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Ordenação Final (OF): dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula:

$$OF = 0{,}70\ PC + 0{,}30\ AP$$

$$OF = 0{,}55\ AC + 0{,}45\ EAC$$

em que:

OF = Ordenação Final
PC = Prova de conhecimentos
AP = Avaliação Psicológica
AC = Avaliação Curricular
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

15 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

16 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na funcionalidade "recursos humanos "(www.cm-trancoso.pt).

17 — Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

18 — Exclusão e notificação dos candidatos nos termos do n.º 1 do artigo 30 da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do mesmo artigo para realização de audiência nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

19 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicitada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público nas instalações da Câmara Municipal de Trancoso e disponibilizada na página electrónica da Câmara.

20 — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página electrónica da Câmara Municipal de Trancoso, por extracto, a partir da data da publicação no *Diário da República* e em Jornal de expansão nacional, também por extracto, no prazo máximo de 3 dias contados da mesma data.

21 — Quota de emprego — De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º , do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

22 — As falsas declarações prestadas serão punidas nos termos da lei.

23 — Composição do Júri:

Presidente — Dr. Francisco José Correia Coelho, Chefe da Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Trancoso

Vogais efectivos — Dr. Fernando Tavares Delgado, Director de Departamento da Administração Geral da Câmara Municipal de Trancoso e Dr.ª Carla Sofia Gil Ribeiro Saraiva Gamboa, Técnico Superior da Câmara Municipal de Trancoso.

Vogais suplentes — Eng.º Victor Jorge Almeida Ribeiro da Silva, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Trancoso, Eng.º João Manuel Oliveira Agante Mano, Técnico Superior da Câmara Municipal de Trancoso.

Sendo designado o 1.º Vogal Efectivo para substituir o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.

24 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma politica de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

26 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Saraiva Sarmento*.

303640897

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

Aviso n.º 17692/2010

Dando cumprimento ao disposto nos artigos 20.º e 21.º e na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, torna-se público que, por despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal de 16 de Agosto de 2010 e, na sequência do procedimento concursal comum, para um lugar da carreira de técnico superior — categoria de técnico superior (Gestão do Território) na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado no Diário República, 2.ª série n.º 55 de 2010.03.19 — aviso n.º 5832/2010 — referência 5, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos das Leis retrocitadas e, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com inicio de funções em 16 de Agosto de 2010, com a trabalhadora Silvana Alexandrina dos Santos Rodrigues, técnico superior (Gestão do Território), com a remuneração mensal ilíquida de €1407,45, correspondente à 3.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 19, da tabela remuneratória única.

Para efeitos do estipulado no artigo 73.º do RCTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conjugado com os n.os 3 e seguintes do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nos termos do já referido despacho, foram nomeados para júri do período experimental, os elementos que constituíram o júri do procedimento concursal.

Não carece de visto prévio do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

Vila Pouca de Aguiar, 31 de Agosto de 2010. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Dr. António Alberto Pires Aguiar Machado*.

303646559

MUNICÍPIO DE VOUZELA

Aviso (extracto) n.º 17693/2010

Alteração obrigatória de posicionamento remuneratório

Para os devidos efeitos se torna público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do n. 3, artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com efeitos a 01 de Janeiro de 2010, em resultado da alteração obrigatória de posicionamento remuneratório prevista no n.º 6 do artigo 47.º, conjugado com o artigo 113.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro com a trabalhadora: Regina Maria da Costa Oliveira Marques, Assistente Técnico, passando da Posição 5, Nível Intermédio entre 10 e 11, para a Posição 6, Nível 11.

Paços do Município de Vouzela, 12 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara, *Armindo Telmo Antunes Ferreira.*

303627329

FREGUESIA DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 17694/2010

Lista unitária de ordenação final

Nos termos e para os efeitos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de

ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 50, de 12 de Março de 2010, depois de homologada por meu despacho, datado de 27 de Agosto de 2010:

1.º Angélica Maria Monteiro Soares Zeferino — 18,75 valores;
2.º Urânia Francisco Simões — 18,50 valores;
3.º Maria da Graça Estêvão Martins Branco — 15,75 valores;
4.º Nelson António Teixeira Cavaco — 15,25 valores;
5.º Telma Castro Matos Santos Ventura — 15,00 valores;
6.º Marisa Alexandra Silva Paulo — 14,75 valores;
7.º Eduarda Maria Cruz Martins Baião — 14,25 valores;
8.º Sara Cristina Heitor Pinto Pereira — 14,00 valores;
9.º Marta Sofia Batista dos Santos — 13,75 valores;
10.º Carla Filipa Vieira da Silva — 13,50 valores;
11.º Célia Maria Guerreiro Gomes Branco — 13,50 valores;
12.º Susana da Costa Vale — 13,50 valores;
13.º Vítor Manuel de Magalhães Soares Sizudo — 13,50 valores;
14.º Arminda Maria Santos Palhaço Duarte — 12,25 valores;
15.º Luis Miguel Marques da Silva — 12,25 valores;
16.º Marta Josefina Pimenta Henriques — 12,25 valores;
17.º Cíntia Cristina Morais Henrique Borralho — 11,00 valores.

A lista Unitária de Ordenação Final foi notificada aos candidatos, por oficio registado, encontrando-se afixada em local visível e público das instalações da sede desta Junta de Freguesia e disponibilizada na página electrónica em www.jf-albufeira.pt nos termos dos n.os 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

De acordo com o n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, do despacho de homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico.

Junta de Freguesia, aos 27 de Agosto de 2010. — Por delegação do Presidente da Junta de Freguesia de Albufeira, o Presidente, *Hélder Sousa.*

303639277

FREGUESIA DE ALFORNELOS

Aviso n.º 17695/2010

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico (Referência B), do mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Alfornelos, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, Aviso n.º 10969/2010, de 1 de Junho.

1.º Patrícia Sofia Coelho Lourenço Enes — 13,48 valores
2.º Sofia Cristina Almeida Pepino — 12,15 valores
3.º Fernanda Maria Afonso Lisboa — 11,01 valores

2 — A Lista Unitária de Ordenação final, homologada por deliberação da Junta de Freguesia de Alfornelos, foi notificada aos candidatos e encontra-se afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia.

3 — Da deliberação de homologação da respectiva lista pode ser interposto recurso tutelar nos termos do artigo 39.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

Alfornelos, 31 de Agosto de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Jorge Manuel da Conceição Nunes.*

303647936

FREGUESIA DE CAMBAS

Aviso n.º 17696/2010

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do Procedimento concursal comum de recrutamento em regime de contrato em funções públicas, a termo resolutivo certo de um Assistente Operacional para exercer funções de Apoio Administrativo, aberto pelo Aviso n.º 7415/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série — N.º 71 — 13 de Abril de 2010:

1 — Carla Rodrigues Mendes Chamiça — 12,18 valores

A presente lista unitária foi objecto de homologação por Deliberação da Junta de Freguesia de 26 de Julho de 2010, tendo sido igualmente publicitadas e notificadas nos termos, respectivamente, dos n.os 6 e 5 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Cambas, 27 de Julho de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia, *José Mendes Dias*.

303645732

FREGUESIA DE MACINHATA DO VOUGA

Aviso n.º 17697/2010

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Macinhata do Vouga, de 31 de Agosto de 2010, em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que na sequência do respectivo procedimento concursal, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 108, de 4 de Junho de 2010, foi celebrado o contrato em funções públicas por tempo indeterminado com a trabalhadora, Paula Sofia Pires Alferes, na carreira e categoria de Assistente Operacional, em funções de Auxiliar Administrativo, com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 2, actualmente em Euros 532.08, da tabela remuneratória única, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2010.

Freguesia de Macinhata do Vouga, 1 de Setembro de 2010. — O Presidente da Freguesia, *Armando Paulo de Almeida Galhano*.

303648624

FREGUESIA DE PORTO COVO

Aviso n.º 17698/2010

Para os devidos efeitos, se torna público que, por deliberação da Junta de 22 de Junho de 2010, e de acordo com o artigo 40. º, da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e após negociação salarial, foi deliberado efectuar Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado com as candidatas que se encontram na reserva de recrutamento dos Procedimentos Concursais Comuns para Contratação de Assistentes Operacionais — PT — Auxiliar de Acção Educativa, no regime de Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, publicado no D.R, 2.ª série, N.º 76, de 20 de Abril de 2010, com: Maria José Rosa e Maria do Rosário dos Santos Jorge Pratas, correspondente à 2.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 2 da tabela remuneratória única, com início a 1 de Julho de 2010.

26.08.2010. — O Presidente, *Luís Manuel Gil*.

303649507

Aviso n.º 17699/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1, do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência dos Procedimentos Concursais Comuns para Contratação de Assistentes Operacionais, no regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com efeitos a partir de 01 de Julho de 2010, nos termos do artigo 72.º do regime da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com:

Ana Lúcia Malveiro Pereira — PT — Auxiliar de Acção Educativa — cuja remuneração corresponde à 2.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 2 da tabela remuneratória única, com início a 1 de Julho de 2010.

José Inácio de Brito de Graça Silva — PT- Motorista — cuja remuneração corresponde à 3.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 2 da tabela remuneratória única, com início a 1 de Julho de 2010

26 de Agosto de 2010. — O Presidente, *Luís Manuel Gil*.

303649142

FREGUESIA DE SÃO JOSÉ DA LAMAROSA

Aviso n.º 17700/2010

Procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

1 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de São José da Lamarosa, de 7 de Junho de 2010, encontra-se aberto procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho vagos, na carreira e categoria de Assistente Operacional, conforme a caracterização específica constante do Mapa de Pessoal da Freguesia de São José da Lamarosa para o ano de 2010, a seguir indicados:

Referência A(Referência A): 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional para desempenhar funções de coveiro.

Referência B(Referência B): 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional para desempenhar funções de motorista de ligeiros.

2 — Descrição sumária das actividades:

Referência A: Execução de todas as tarefas inerentes às actividades a desenvolver no cemitério da Lamarosa e da Azerveira, nomeadamente, proceder a inumações, exumações e abertura de campas, e responsabilidade pela manutenção e limpeza dos cemitérios.

Referência B: Efectuar o transporte escolar e actividades inerentes à sua função, e assegurar a manutenção dos veículos utilizados no transporte escolar.

3 — Nível habilitacional: Os candidatos deverão ser detentores do nível habilitacional constante na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

4 — Prazo de validade: O presente procedimento concursal comum é válido para o recrutamento do preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto -Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6 — Local de trabalho:

Referência A: Na área afecta ao cemitério da Lamarosa e da Azerveira.

Referência B: Na área geográfica da Freguesia de São José da Lamarosa.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez fisica e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

7.2 — Requisitos especiais:

Referência B: Possuir habilitação específica de carta de condução de categoria B e ainda certificado de motorista(válido) para o transporte colectivo de crianças, emitido pelo IMTT (Instituto de Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.).

8 — Prazo e forma para apresentação das candidaturas:

8.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República.*

8.2 — Formalização de candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível na secretaria da Junta de Freguesia de São José da Lamarosa, podendo ser entregue pessoalmente na referida secretaria da Junta de Freguesia ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para Freguesia de São José da Lamarosa, Rua Luís de Camões, Lamarosa, 2100-405 São José da Lamarosa, até ao termo do prazo fixado, nele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação do procedimento concursal comum, referenciando o número e data do *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso;

b) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, naturalidade, filiação, estado civil, número e data do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal, telefone e endereço electrónico, caso exista;

c) Declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra, relativamente a cada um dos requisitos referidos no n.º 7.1 deste aviso, bem como aos demais factos constantes da candidatura.

8.3 — Na apresentação, a candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, do *curriculum vitae,* devidamente comprovado, datado e assinado, de fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão e do cartão de contribuinte fiscal.

8.3.1 — Referência B: A candidatura deverá também ser acompanhada de fotocópia da carta de condução e de fotocópia do certificado de motorista para o transporte colectivo de crianças(válido).

8.4 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

8.5 — Em cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento iniciar-se-á de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida.

8.6 — No caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores de acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 6. º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

8.7 — Nos termos da alínea I) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal da Freguesia de São José da Lamarosa idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — Métodos de selecção: Os métodos de selecção a utilizar são: a Prova Prática de Conhecimentos(PPC), a Avaliação Psicológica(AP), a Avaliação Curricular(AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências(EAC).

11 — A Prova Prática de Conhecimentos(PPC) visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências necessárias na prática dos candidatos ao exercício da função a desempenhar, adoptada a escala de 0 a 20 valores, tendo como duração máxima 1 hora e consistirá em para:

Referência A: Área funcional de coveiro: consistirá na realização de provas manuais ou mecânicas, com vista à preparação do terreno para abertura de um coval e proceder à abertura do mesmo (relativo a um Acto Simulado de Inumação), a realizar no cemitério da Lamarosa.

Referência B: Área funcional de motorista de ligeiros: consistirá na realização de prova prática na realização do transporte escolar, no qual serão também efectuadas questões sobre os procedimentos adaptar durante o transporte.

12 — A Avaliação Psicológica(AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, sendo valorada nos termos do n.º 3 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — A Avaliação Curricular(AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

13.1 — Na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos seguintes:

13.1.1 — A habilitação académica(HA), onde se pondera a titularidade de grau académico;

13.1.2 — A formação profissional(FP), considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

13.1.3 — A experiência profissional(EP), ponderando com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;

13.1.4 — A avaliação do desempenho(AD), em que se pondera a avaliação relativa ao último ano em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

13.2 — Avaliação Curricular(AC), será feita com base na prova documental que cada candidato anexar ao *curriculum vitae.* Este factor será

valorado de 0 a 20 valores, sendo cada um dos elementos ponderados a 25 % e terá uma ponderação de 20 % na Avaliação Final.

14 — A Entrevista de Avaliação de Competências(EAC) visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

14.1 — A avaliação da Entrevista de Avaliação de Competências(EAC) é expressa de acordo com os níveis de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4, respectivamente, sendo cada um dos elementos ponderados a 20 % e consistirá na Avaliação Final numa ponderação de 30 %.

15 — Em casos excepcionais, designadamente quando o número de candidatos for de tal modo elevado que torne impraticável a utilização dos métodos de selecção referidos, poderá limitar-se à utilização como métodos de selecção obrigatórios a Prova de Conhecimentos e a Avaliação Curricular.

16 — A classificação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula: *CF*=(*PPC* × 30 %)+(*AP* × 20 %)+(*AC* × 20 %)+(EAC × 30 %).

Sendo: *CF* = Classificação Final; *PPC* = Prova Prática de Conhecimentos; *AP* = Avaliação Psicológica; *AC* = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

17 — Caso os candidatos preencham os requisitos previstos no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e o requeiram por escrito, poderão ser—lhes aplicados os métodos de selecção no mesmo previstos, em que a classificação final resultará da aplicação da seguinte fórmula: CF=(AC × 40 %)+(EAC × 60 %), se nada disserem serão avaliados pela aplicação dos anteriores métodos.

18 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência, assim como serão igualmente excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

19 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — O júri do presente procedimento concursal comum tem a seguinte composição: Presidente: António Vaz da Venda, Presidente da Junta.

Vogais efectivos: Sónia Maria de Oliveira Fernandes Nunes, Secretária da Junta que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e Anacleto António Oliveira, Tesoureiro da Junta.

Vogais suplentes: Jerónimo Custódio Alves, Presidente da Assembleia de Freguesia de São José da Lamarosa e Susana Maria Lopes Nunes Moreno, Assistente Técnica.

21 — O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

22 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

23 — Exclusão e notificação de candidatos: Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

24 — Os candidatos admitidos serão convocados, pela forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização dos métodos de selecção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar.

25 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível nas instalações da Junta de Freguesia de São José da Lamarosa e os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte pela forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

26 — Posicionamento remuneratório: De acordo com o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e em conformidade com a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, e o Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, o posicionamento do trabalhador recrutado será objecto de negociação e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

27 — Nos termos das disposições do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, para efeitos de admissão ao procedimento, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência. Os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

28 — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público(www.bep.gov.pt), a partir da data da publicação no *Diário da República e por Aviso nos locais habituais da Freguesia de São José da Lamarosa e* em jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de três dias contados da mesma data.

29 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

30 — Consulta à ECCRC: De acordo com a informação extraída das FAQ´s da DGAEP, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, encontra-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, conforme prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

31 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam—se as regras constantes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Lamarosa, 9 de Julho de 2010. — O Presidente, *António Vaz da Venda*.

303619789

FREGUESIA DE VAQUEIROS

Aviso n.º 17701/2010

Procedimento concursal comum, para preenchimento de 1 posto de trabalho de assistente técnico, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme caracterização no mapa de pessoal.

1 — Para efeitos do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, usando das competências próprias atribuídas pela alínea *d*) do n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna-se público que, por deliberação do Executivo da Junta de Freguesia de Vaqueiros, em 15 de Junho de 2010, se encontram abertas pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data deste aviso no *Diário da República,* Procedimento Concursal Comum para a ocupação de um posto de trabalho na Carreira de Assistente Técnico, em regime de contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho, caracterizado no mapa de pessoal desta Autarquia, que a seguir se indica:

Um posto de trabalho de Assistente Técnico (na área Administrativa), de funções complexidade funcional de grau 2 com a Categoria de Assistente Técnico, da carreira de Assistente Técnico.

Actividade: Actividades administrativas nomeadamente expedição de correio, organização do arquivo, atendimento aos munícipes, atendimento telefónico, elaboração de ofícios, declarações e atestados, processamento de salários, inserção e arquivamento de correspondência, Gestão de Cemitérios, Gestão de Cantina, Gestão de Actas, Inventários, Gestão do património da freguesia incluindo o desporto, Gestão de planos e orçamento, Relatórios e Contas através do programa Pocal, Operações de tesouraria da freguesia, de forma a dar uma resposta eficaz e eficiente às solicitações desta Junta de Freguesia.

2 — Considerada a dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), não foi efectuada a consulta prevista no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com aplicação à administração local através da Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Nos termos do n.º 2 do artigo 4.º e artigo 47.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o diverso procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses a partir da data da homologação da lista de ordenação final dos presentes procedimentos(reserva de recrutamento interna).

5 — Local de Trabalho: Freguesia de Vaqueiros.

6 — Remuneração: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

7 — Requisitos obrigatórios de Admissão(eliminatórios):

7.1 — Requisitos Gerais previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos específicos de admissão:

7.2.1 — Não podem ser admitidos candidatos que cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrem em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Junta de Freguesia idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

7.2.2 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade da Junta de Freguesia, na impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho objecto dos presentes procedimentos por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou que se encontrem em situação de mobilidade especial, o recrutamento será efectuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

8 — Requisito Habilitacional, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional:

12.ºano de escolaridade ou equiparado.

9 — Para a formalização da candidatura deverá utilizar obrigatoriamente o formulário tipo "Formulário de Candidatura ao Procedimento Concursal", disponível na sede desta Junta de Freguesia, devendo ser entregue pessoalmente na Sede desta Junta de Freguesia (das 9h00 às 17h00), ou remetida por correio por carta registada até ao termo do prazo de candidatura, para Rossio da Igreja, 2000-791 Vaqueiros.

10 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado.

b) Certificado ou documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Documentos comprovativos de acções de formação de onde conste a data de realização e duração;

d) Documento comprovativo da existência de relação jurídica de emprego público, bem como da carreira/categoria de que seja titular, da actividade que executa, do órgão ou serviço onde o candidato exerce funções e as menções de desempenho obtidas nos últimos três anos.

e) Fotocópia do Cartão do Cidadão ou Bilhete de Identidade e documento de Identificação Fiscal;

f) Os candidatos com deficiência de grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, deverão apresentar documento comprovativo da mesma;

11 — Os candidatos que exercem funções ao serviço da Junta de Freguesia de Vaqueiros são obrigados a apresentar os documentos referidos no ponto anterior excepto o que consta da alínea *d*).

12 — Atendendo à urgência do presente recrutamento e verificando-se a necessidade de estabelecer a capacidade de intervenção e de resposta, os procedimentos decorreram através de um único método de selecção obrigatório, nos termos do artigo 6.º e artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

12.1 — Métodos de selecção:

Para todos os procedimentos: prova de Conhecimentos Escrita e Entrevista Profissional de Selecção.

12.2 — Para os candidatos com relação Jurídica de Emprego Publico, a exercer funções idênticas às publicitadas ou em SME que exerceram, por último, funções idênticas, e salvo se expressamente afastados por escrito pelos candidatos, o método de selecção obrigatório Prova de Conhecimentos será substituído pelo método de selecção obrigatório Avaliação Curricular.

12.3 — Por razões de celeridade, caso o número de candidatos admitidos seja superior a 100, e de forma a não causar prejuízo à normal actividade dos serviços, os métodos de selecção serão realizados de forma faseada, aos candidatos aprovados no 1.º método, por tranches sucessivas de 20 candidatos, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta das seguintes fórmulas:

$OF = (70\ PC + 30\ EPS)/100$ OU $OF = (70\ AC + 30\ EPS)/100$

Sendo: *OF* = Ordenação final; *PC* = Prova de Conhecimentos; *AC* = Avaliação Curricular; EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

14 — Os métodos de selecção têm carácter eliminatório sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores, não sendo convocados para a realização do método seguinte.

15 — Critérios de selecção: Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação constam das actas das reuniões do Júri, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — A notificação dos candidatos admitidos/excluídos, bem como a convocação para os métodos de selecção faz-se através de ofício registado.

17 — A publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos, será efectuada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada na Sede da Junta de Freguesia.

18 — A Prova de Conhecimentos visa avaliar conhecimentos profissionais e competências técnicas necessárias ao exercício de determinada função, sendo valorada de uma escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita, terá a duração máxima de duas horas com consulta da legislação, versando sobre os seguintes temas:

Conhecimentos Gerais:

Código do Procedimento Administrativo, aprovado e republicado pelo, Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro e Acórdão do Tribunal Constitucional 118/97, de 24 de Abril;

Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro;

Quadro de competências e regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e pelas declarações de rectificação n.os 4/2002, de 6 de Fevereiro e 9/2002, de 5 Março;

Aprova o Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas Lei n.º 59/2008, 11 de Setembro;

Regime de Vinculação, Carreiras e Remunerações dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas (Lei n.º 12-A/2008, 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro);

Lei n.º 58/2008 de 9 de Setembro — Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas;

Procedimento Concursal — Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — Composição do Júri:

Presidente: Joana Maria Monteiro Oliveira, Tesoureira da Junta de Freguesia, sendo substituída nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo;

Vogais efectivos: José Carlos Francisco Martins, Secretário da Junta de Freguesia e Maria do Carmo Santos Marques da Silveira, Presidente da Assembleia de Freguesia;

Vogais suplentes: Catia Alexandra Oliveira Neves, 2.ª Secretária da Mesa da Assembleia de Freguesia e Luis Miguel Claro Morais, Técnico Superior no Município de Santarém.

20 — Critérios de ordenação preferencial:

20.1 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20.2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, devidamente comprovada, com o grau de incapacidade igual ou superior a 60 %.

21 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade e oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de descriminação.

22 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à sua publicação, no *Diário da República,* e por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Santarém, 29 de Junho de 2010. — O Presidente da Junta, *Firmino Joaquim Prudêncio de Oliveira.*

303592937

FREGUESIA DE VILA FRANCA

Aviso n.º 17702/2010

Contratação por tempo determinado de (1) assistente administrativo (2) assistentes operacionais

1 — Para efeitos do disposto no artigo 50.º, n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por despacho do Presidente da Freguesia de Vila Franca de 5 de Março do ano em curso, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado a tempo parcial conforme Mapa de Pessoal de Vila Franca do Concelho de Viana do Castelo, com vista ao preenchimento de 3 postos de trabalho correspondentes à carreira e categoria de:

Função A — Assistente Técnico na actividade de Assistente Administrativo — 1 posto de trabalho — a tempo parcial. O conteúdo funcional, tal como aparece no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Vila Franca, é o seguinte: Desenvolve funções que se enquadram em directivas gerais dos dirigentes e chefias, de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade-processamento, pessoal e aprovisionamento e economato, tendo em vista assegurar o funcionamento dos órgãos incumbidos da prestação de bens e serviços; executa predominantemente as seguintes tarefas: assegura a transmissão da comunicação entre os vários órgãos e entre estes e os particulares, através do registo, redacção, classificação e arquivo de expediente e outras formas de comunicação; assegura trabalhos de processamento de texto; trata informação, recolhendo e efectuando tratamentos estatísticos elementares e elaborando mapas, quando ou utilizando qualquer outra forma de transmissão eficaz dos dados existentes: recolhe, examina, confere e procede à escrituração de dados relativos às transacções financeiras e contabilísticas, podendo assegurar a movimentação de fundo de maneio; recolhe, examina e confere elementos constantes dos processos, anotando faltas ou anomalias e providenciando pela sua correcção e andamento, através de ofícios, informações ou notas, em conformidade com a legislação existente; organiza, calcula e desenvolve os processos relativos à situação de pessoal e à aquisição e ou manutenção de material, equipamento, instalações ou serviços; participa, quando for caso disso, em operações de lançamento.

Função B — Assistente Operacional na actividade de Auxiliar da Acção Educativa — 2 postos de trabalho — a tempo parcial. O conteúdo funcional, tal como aparece no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Vila Franca, é o seguinte: Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e dos jovens durante o período de funcionamento da escola, com vista a assegurar um bom ambiente educativo; Exercer tarefas de atendimento e encaminhamento de utilizadores da escola e controlar entradas e saídas da escola; Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola; Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo; Exercer tarefas de apoio aos serviços de acção social escolar; Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno a unidades de prestação de cuidados de saúde; Estabelecer ligações telefónicas e prestar informações; Receber e transmitir mensagens; Zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação; Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a limpeza e manutenção do mesmo e efectuando pequenas reparações ou comunicando as avarias verificadas; Assegurar o controlo de gestão de stocks necessários ao funcionamento da reprografia; Efectuar, no interior e exterior, tarefas indispensáveis ao funcionamento dos serviços; Exercer, quando necessário, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento de laboratórios e bibliotecas escolares.

2 — O Procedimento Concursal: destina-se à admissão de 3 trabalhadores para colmatar as necessidades de serviços ao abrigo do disposto na alínea *i*) do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conforme o estabelecido no Mapa de Pessoal.

3 — Habilitações Académicas exigidas: Função A: Ensino Secundário; Função B: Escolaridade Obrigatória, em função da idade.

4 — Local de Trabalho: O local de trabalho situa-se na Freguesia de Vila Franca, Concelho de Viana do Castelo.

5 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento dos postos de trabalho a ocupar (3 postos), e para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6 — Posicionamento remuneratório: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública Freguesia de Vila Franca, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

7 — Requisitos de Admissão: Os requisitos gerais de admissão estão definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e nomeadamente os seguintes:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalhos previstos no Mapa de Pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7.1 — Para cumprimento do estabelecimento nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro que o recrutamento se inicie entre trabalhadores que: não pretendam a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado; se encontrem colocados em situação de mobilidades especial.

7.2 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme despacho de 5 de Março de 2010.

8 — Métodos de selecção e critérios: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

8.1 — Avaliação Curricular AC): este método será valorado na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério, se o trabalhador já desempenhou estas funções:

$$AC = \frac{HAB + FP + EP + AD}{4}$$

sendo:

HAB = Habilitação Académica: onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificada pelas entidades competentes;

Habilitações Académicas de grau exigido à candidatura — 15 valores;

Habilitações Académicas de grau superior — 20 valores

FP = Formação Profissional: considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionados com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função.

Função A:

Cada acção de formação até 6 horas: 1 valor;

Acções de formação com duração superior a 6 horas: 2 valores

Acções de formação na área de informática (processamento de texto e folhas de cálculo): 5 valores.

Função B:

Sem acções de formação — 10 valores;

Acções de formação com duração < a 6 horas — 10 + 1 valor/cada acção;

Acções de formação com duração superior a 6 horas: 10 + 2 valores cada acção.

EP = Experiência Profissional: considerando e ponderando a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas;

Sem experiência — 5 valores

Até 12 meses — 10 valores

Superior a 12 meses e inferior a 15 meses — 15 valores

Superior a 15 meses — 20 valores

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento e funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado.

AD = Avaliação do desempenho: em que se pondera a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idêntico às do posto de trabalho a ocupar;

a) Lei n.º 10/2004, de 22 de Março e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

Desempenho Insuficiente — 4 valores

Desempenho de necessita desenvolvimento — 8 valores

Desempenho Bom — 15 valores
Desempenho Muito Bom — 18 valores
Desempenho Excelente — 20 valores

b) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro

Desempenho Inadequado — 5 valores
Desempenho Adequado — 12 valores
Desempenho Relevante — 20 valores

Se o trabalhador não desempenhou estas funções ou não tem Avaliação do Desempenho por motivos que não lhe são imputáveis a Avaliação Curricular (AC) traduzir-se-á na seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + FP + EP}{3}$$

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, no método de selecção acima referido (Avaliação Curricular), consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

8.2 — Entrevista de Avaliação das Competências (EAC): que visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será efectuado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores.

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção que será expressa na escala de 0 de 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula:

$$OF = \frac{AC + EAC}{2}$$

sendo:

OF = Ordenação Final;
AC = Avaliação Curricular;
EAC = Entrevista Avaliação de Competências.

9 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso, bem como serão excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de selecção seguinte.

Em situações de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — Exclusão notificação de candidatos: de acordo com o preceituado n.º 1 do artigo 30.º os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 30.º, da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local da realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas no artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11 — Quotas de Emprego: de acordo com o n.º 3 dos artigos 3.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra mencionado.

12 — Composição do Júri:

Função A: Presidente: Hirondina Machado, Chefe de Divisão Administrativa da CMVC;

Vogais efectivos: Anabela Lima Coelho Alves, Junta de Freguesia de Darque, Natalina Lopes Lima Araújo, Agrupamento Escolar de Darque.

Vogal Suplente: Luísa Silva da Torre, técnica administrativa.

Função B: Presidente: Anabela Lima Coelho Alves, Junta de Freguesia de Darque

Vogais efectivos: Natalina Lopes Lima Araújo, Agrupamento Escolar de Darque e Maria do Céu Cunha, EB1 Vila Franca.

Vogal Suplente: Luísa Silva da Torre, técnica administrativa.

13 — Formalização das candidaturas: deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário disponível na Secretaria nesta Junta de Freguesia, ou descarregado no site desta Autarquia em http://www.jf-vilafranca.com, e entregue pessoalmente na Secretaria ou remetidas pelo correia registado com aviso de recepção, para Freguesia da Vila Franca, Largo Souto da Barrosa, n.º 123,4935-702 — Viana do Castelo, devendo constar obrigatoriamente, os seguintes elementos: Identificação completa do candidato (nome, estado civil, profissão, data de nascimento, nacionalidade, filiação, número e data do bilhete de identidade, número de contribuinte, residência, código postal, certificado de habilitações, certificado dos cursos/acções de formação frequentados, comprovativo da experiência profissional, sob pena de exclusão do candidato, telefone e endereço electrónico, caso exista).

Não serão aceites candidaturas enviados pelo correio electrónico.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma politica de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicitada no site desta Freguesia de Vila Franca http://www.jf-vilafranca.com.

Vila Franca, 23 de Agosto de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Arnaldo Joaquim Ribeiro.*

303625669

Aviso n.º 17703/2010

Abertura de procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de um Assistente Operacional.

1 — Torna-se público que o executivo da Junta de Freguesia de Vila Franca reunido no dia 5 de Março de 2010, deliberou nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e da alínea *a*) do artigo 3.º e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, abrir, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento do posto de trabalho correspondente à carreira e categoria de:

1.1 — Assistente Operacional — 1 posto de trabalho — Função de Cantoneiro.

2 — Validade do procedimento concursal: o procedimento é válido para o posto de trabalho indicado e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

Podem candidatar-se indivíduos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, incluindo pessoal em sistema de mobilidade especial (SME), que não se encontrem na situação prevista no ponto 4, que cumulativamente até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas satisfaçam os requisitos gerais e especiais, estipulados respectivamente no artigo 8.º e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º, da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a seguir referidos:

3.1 — Requisitos gerais:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais: escolaridade obrigatória em função da idade, sem possibilidade de substituição por formação ou experiência profissional, carta de condução de categoria C.

4.1 — Não podem ser admitidos candidatos cumulativamente integrados na carreira, titulares da categoria e que executem a actividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, e que não se encontrando em mobilidade geral, exerçam funções no próprio órgão ou serviço.

4.2 — No caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), podem ser recrutados trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

5 — Conteúdo funcional do posto de trabalho:

O descrito no anexo da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e conforme a caracterização específica constante do mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Vila Franca, a saber:

Executa continuamente os trabalhos de conservação dos pavimentos; assegura o ponto de escoamento das águas, desobstruir aquedutos e compor bermas; remove do pavimento a lama e as imundices, conserva

as obras de arte limpas da terra, de vegetação ou de quaisquer outros corpos estranhos; cuida da conservação e limpeza dos marcos, balizas ou quaisquer outros sinais colocados na via; leva para o local todo o tipo de ferramentas necessárias e adequadas ao serviço a realizar.

6 — As candidaturas devem ser formalizadas em impresso próprio de utilização obrigatória, disponível através do site www.jf-vilafranca.com, ou a fornecer na Sede da Junta de Freguesia de Vila Franca, e ser entregue presencialmente na referida Sede, sita no Largo Souto da Barrosa, n.º 123, 4935- 702 Vila Franca; ou por correio registado com aviso de recepção, até o termo do prazo indicado. Não se aceita a apresentação da candidatura por via electrónica.

O requerimento de admissão deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, de:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias, mediante fotocópia simples e legível do certificado autêntico ou autenticado;
b) Fotocópia da carta de condução;
b) Fotocópia do bilhete de identidade válido e do cartão de identificação fiscal ou do cartão de cidadão;
c) Fotocópia do documento comprovativo da relação jurídica de emprego público bem como das funções efectivamente exercidas;
d) *Curriculum vitae* detalhado, actualizado e datado, devidamente assinado, donde conste designadamente a experiência profissional, devidamente comprovada por fotocópias simples e legíveis de documentos autênticos ou autenticados, sob pena dos mesmos não serem considerados.

7 — Métodos de Selecção aplicáveis:

7.1 — Métodos de selecção aplicáveis aos candidatos que cumulativamente sejam titulares de categoria e se encontrem, ou no caso de candidatos colocados em Sistema de Mobilidade Especial (SME) tenham por último, se encontrado, a cumprir ou a executar competências ou actividade caracterizadora do posto de trabalho.

a) Avaliação curricular — ponderação de 35 %
b) Entrevista de avaliação de competências — ponderação de 35 %
c) Entrevista Profissional de selecção — ponderação de 30 %

Todos os métodos de selecção têm carácter eliminatório de per si para os candidatos que não obtenham no mínimo 9,50 valores em cada um deles, não lhes sendo aplicáveis os métodos ou fases seguintes.

7.1.1 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar.

$$AC = (HL + FP + 2EP + AD)/5$$

Legenda:

AC = Avaliação curricular; *HL* = Habilitações literárias; *FP* = Formação Profissional; *EP* = Experiência profissional; e *AD* = Avaliação Desempenho.

Os critérios da Avaliação Curricular serão publicitados no site desta Autarquia.

7.1.2 — A entrevista de avaliação de competências, com a duração máxima de 90 minutos, visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e será classificada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

7.1.3 — A Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados entre a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

A entrevista profissional de selecção é avaliada nos termos conjugados do n.º 6 e n.º 7 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro; por votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, traduzido na escala de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

7.1.4 — Ordenação final:

A valoração final (VF) e o consequente ordenamento dos candidatos derivará da fórmula abaixo indicada e será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas nos dois métodos de selecção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula:

$$OF = AC\ (35\%) + EAC\ (35\%) + EPS\ (30\%)$$

Legenda:

OF = Valoração final; *AC* = Avaliação curricular e *EAC* = Entrevista de avaliação de competências; *EPS* = Entrevista Profissional de Selecção.

Consideram-se não aprovados, os candidatos que não compareçam a um dos métodos de selecção ou que na classificação final obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores:

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os candidatos referidos no ponto 7.1. podem exercer o seu direito de opção quanto à utilização dos métodos de selecção.

Para tanto, deverão apresentar conjuntamente com a sua candidatura, requerimento, em modelo próprio, a solicitar a utilização dos métodos de selecção de provas de conhecimentos e avaliação psicológica.

7.2 — Métodos de selecção aplicáveis aos demais candidatos:

Prova prática de conhecimentos — ponderação de 35 %, método obrigatório; Avaliação Psicológica — ponderação de 35 %, método obrigatório; Entrevista Profissional de Selecção — ponderação de 30 %, método facultativo.

Todos os métodos de selecção têm carácter eliminatório de per si para os candidatos que não obtenham no mínimo 9,50 valores em cada um deles, ficando assim impossibilitados de comparecer ao método seguinte e consequentemente excluídos do procedimento concursal.

7.2.1 — A prova de conhecimentos (PPC) será de natureza prática, avaliando-se os conhecimentos demonstrados na execução de tarefas inscritas no conteúdo funcional da carreira de Assistente Operacional, referenciados no ponto 5, com duração máxima de 90 minutos, assegurando-se aos candidatos os meios e instrumentos necessários.

Os conteúdos temáticos da prova prática de conhecimentos serão os seguintes:

Limpeza de caminho rural com o equipamento adequado;
Limpeza de valeta;
Preparação e aplicação de argamassa;

7.2.2 — A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A avaliação psicológica será valorada da seguinte forma:

Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de apto e não apto;

Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através de níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

7.2.3 — A Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados entre a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

A entrevista profissional de selecção é avaliada segundo os critérios previstos, nos termos do n.º 6 e n.º 7 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro; por votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, traduzido na escala de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

7.2.4 — Classificação final: A Classificação final *(CF*) e o consequente ordenamento dos candidatos derivará da fórmula abaixo indicada e será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada ou simples das classificações obtidas nos métodos de selecção aplicados, considerando-se não aprovados, os candidatos que não compareçam a um dos métodos de selecção ou que na classificação final obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores:

$$CF = PPC\ (35\%) + AP\ (35\%) + EPS\ (30\%)$$

CF = Classificação final; *PPC* = Prova prática de conhecimentos; *AP* = valiação Psicológica; *EPS* = Entrevista Profissional de Selecção.

8 — Em face da necessidade de imprimir celeridade aos procedimentos concursais, de forma a garantir o preenchimento atempado dos postos de trabalho em causa, os métodos de selecção poderão ser aplicados de forma faseada, nos seguintes termos:

8.1 — Aplicação na primeira fase à totalidade dos candidatos admitidos no primeiro método de selecção obrigatório:

8.2 — Aplicação numa segunda fase do segundo método de selecção obrigatório apenas a parte dos candidatos aprovados no método anterior, sendo os mesmos convocados por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, em função dos universos com prioridade legal face à situação jurídico -funcional, até satisfação das necessidades.

8.3 — Não aplicabilidade do segundo método de selecção obrigatório aos demais candidatos que se consideram para todos os efeitos excluídos do procedimento concursal, quando os candidatos aprovados nos termos dos pontos anteriores satisfaçam as necessidades subjacentes à abertura de concurso.

9 — Constituição do Júri

Presidente: Maria da Cruz Ramos, Município de Viana do Castelo
Vogais efectivos: Sérgio Manuel Alves de Oliveira Moreira, Município de Viana do Castelo e Vasco Afonso Branco, Junta de Freguesia de Vila Fria.
Vogal suplente: Paulo Carvalhido, Junta de Freguesia de Vila Franca

10 — Os parâmetros de avaliação e respectivas ponderações de cada um dos métodos de selecção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método, constam de actas de reuniões dos júris dos procedimentos concursais, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitado, por escrito.
11 — Em caso de igualdade de valoração, observadas as preferências legais previstas no ponto 21 os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.
12 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de listas ordenadas alfabeticamente, disponibilizadas na página electrónica da Junta de Freguesia de Vila Franca: www.jf-vilafranca.com.
13 — As listas unitárias de ordenação final, após homologação, serão publicadas na 2.ª,série do *Diário da República,* afixadas na Junta de Freguesia de Vila Franca e disponibilizadas na sua página electrónica.
14 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009 e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria. A notificação indicará o dia, hora e local de realização dos métodos de selecção.
15 — Os candidatos excluídos serão, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificados para a realização de audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.
16 — Local de trabalho: Freguesia de Vila Franca.
17 — O posicionamento remuneratório do(a) candidato(a) a recrutar, será, numa das posições remuneratórias da categoria, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2009, o que resultar de negociação com a Junta de Freguesia de Vila Franca, logo após o termo dos procedimentos concursais.
18 — O posto de trabalho a prover destina-se ao serviço da Junta de Freguesia de Vila Franca.
Fundamentação legal: As regras constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
19 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma politica de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
21 — Nos termos do n.º 4, do artigo 6.º e alínea *d*) do n.º 1, do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se sempre de entre, por ordem decrescente da ordenação final dos candidatos, tendo preferência os colocados em Situação de Mobilidade Especial (SME) e posteriormente de entre os candidatos que detenham relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nos termos dos n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.
22 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o(a) candidato(a) com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.
Em conformidade com o artigo 6.º do mesmo diploma legal, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência devendo ainda mencionar todos os elementos necessários ao disposto no artigo 7.º do mesmo decreto -lei.
Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do referido diploma legal, competirá ao Júri verificar a capacidade de os candidatos com deficiência exercerem a função, de acordo com os descritivos funcionais constantes no presente aviso.
23 — É dispensada temporariamente consulta à Direcção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), entidade que transitoriamente exerce as funções previstas para a constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), por esta concluir na sua página electrónica oficial que "não tendo ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia".

Vila Franca, 24 de Agosto de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia de Vila Franca, *Arnaldo Joaquim Ribeiro.*

303628414

EMARVR — EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E RESÍDUOS DE VILA REAL

Relatório n.º 29/2010

Morada: Av. Rainha Sta. Isabel, 1 5000-434 Vila Real.
Capital Social: € 20 495 695,82.
Cons. Reg. Comercial Vila Real N.º 16/040608.
NIF: 506 516 725.
CAE: 41000.

Relatório e contas de 2009

Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 30.º dos estatutos da EMARVR — Empresa Municipal de Água e Resíduos de Vila Real, E. M., a seguir se publica o relatório anual do conselho de administração, o balanço e a demonstração de resultados, relativos à prestação de contas do exercício de 2009, aprovadas por deliberação do conselho de administração no dia 31 de Março de 2010 e por deliberação da Câmara Municipal de Vila Real, em sua reunião de 09 de Junho de 2010.

Mensagem do conselho de administração

No âmbito das suas obrigações estatutárias e legais, vem a EMAR — Empresa Municipal de Água e Resíduos de Vila Real, E, E. M. prestar contas do seu sexto ano de actividade.
Quando em finais de 2003 a Câmara Municipal, ao abrigo da Lei n.º 58/98 de 18 de Agosto, atribuiu a esta Empresa a missão de assegurar o abastecimento de água em quantidade e qualidade às populações residentes no Concelho de Vila Real, drenar e tratar de forma conveniente as águas residuais, proceder à separação, recolha e transporte dos resíduos urbanos e proceder à limpeza urbana, pretendia, através de uma gestão moderna, dinâmica e flexível, adequada às exigências dos tempos actuais, responder com eficiência aos desafios, solicitações e legítimas aspirações dos vila-realenses.
Concluído que está o sexto ano de actividade podemos afirmar que esse objectivo tem vindo a ser cumprido, como se poderá comprovar pelo já praticamente residual número de falhas no abastecimento de água, pela garantia de qualidade da mesma, pela contínua redução do número de pequenas origens, pelo alargamento da área servida com redes de drenagem e tratamento de esgotos domésticos, pelo melhor funcionamento das redes de águas pluviais, pelos resultados positivos evidenciados ao nível da recolha selectiva, onde se incluem os óleos alimentares, não descurando contudo a tradicional recolha de lixos indiferenciados e correspondente conservação da cidade limpa.
A Câmara Municipal ao optar pela criação de uma empresa municipal para a gestão dos serviços de água, esgotos e resíduos, tinha em mente uma gestão sustentada do saneamento básico baseada nos princípios que agora fazem parte da lei que regula os serviços públicos, nomeadamente os princípios da universalidade no acesso, da continuidade e qualidade do serviço e da eficiência e equidade dos tarifários aplicados tendo por base o princípio do utilizador-pagador.
A subsidiarização sistemática e contínua dos preços das áreas acima referidas não contribui de modo algum para o cumprimento da lei referida, nem mesmo para a preservação dos recursos existentes. A não aplicação do princípio do utilizador-pagador de forma equitativa em toda a região ou mesmo em todo o país, só contribuirá para os que utilizam os recursos de forma ponderada e consciente, acabem por ser penalizados em favor de todos aqueles que não cumprem os mais elementares princípios.
Este tipo de políticas vem ainda contrariar todas as recomendações das entidades reguladoras, da comunidade europeia e da legislação em vigor, nomeadamente a Lei da Água (Lei n.º 58/2005 de 29 de Dezembro) e lei Geral do Resíduos Sólidos Urbanos (Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro).
Também a ERSAR — Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos — publicou em Setembro do ano que agora terminou uma recomendação, defendendo que as tabelas tarifárias devem respeitar os princípios da recuperação dos custos, da utilização sustentável dos recursos hídricos, da prevenção e da valorização, da defesa dos interesses dos utilizadores, da acessibilidade económica e da autonomia das entidades titulares.
Também a ONU, no seu relatório "Sick Water" faz referência à importância de se valorizar e proteger os recursos hídricos e tratar as águas residuais, responsáveis pela morte de milhões de pessoas.
Pena é que o Estado Português através das suas Empresas em Alta, não siga ainda todos estes princípios, nomeadamente praticando preços iguais nas diferentes regiões, por forma a que todos os seus

habitantes tenham iguais condições de acesso aos mesmos recursos seja em Vila Real, Lisboa ou em qualquer outra localidade do país. Apesar das povoações do interior terem saneamento básico mais tarde, ainda por cima têm de pagar quase o dobro pela água que consomem e pelo tratamento de esgoto que produzem às empresas do grupo Águas de Portugal.

Além disso a questão dos preços está também relacionada com a qualidade do serviço prestado. Como já foi dito, esta é uma das nossas principais prioridades. A ênfase dada a esse aspecto tem sido distinguida em vários estudos realizados por entidades independentes, nomeadamente os Inquéritos Nacionais feitos pela Deco — Proteste, que coloca os clientes da EMAR como dos mais satisfeitos em vários parâmetros a nível nacional, oitavo no abastecimento de água, décimo-segundo na recolha de resíduos e vigésimo--sétimo na recolha selectiva. (Revistas Deco-Proteste Setembro de 2009 e Abril de 2010).

Uma vez que a generalidade das empresas similares à EMAR torna publico os seus Relatórios e Contas, facilmente se podem comparar estruturas de custos. Comparando com os dados de 2008 das principais empresas deste sector a nível nacional verifica-se que, apesar de ter também a seu cargo a limpeza urbana e a drenagem de águas pluviais, a EMAR gasta comparativamente menos com pessoal e mais com custos de mercadorias/matérias-primas e com fornecimento e serviços externos. A quase totalidade destes custos está relacionada com as compras em alta da água, do tratamento de esgotos e do tratamento dos resíduos urbanos a empresas ligadas ao Estado.

Igualmente também se pode verificar que várias empresas recebem significativas verbas de subsídios à exploração, o que lhes permite melhorar os seus resultados, contrariamente ao que acontece com esta Empresa Municipal.

Embora faça parte dos objectivos estratégicos do ON 2 — Novo Norte "*melhorar de forma sustentada, a qualidade e eficiência na provisão dos serviços colectivos territoriais de proximidade nas áreas do saneamento básico (ciclo urbano da água — baixa de sistemas não-verticalizados...*)" a verdade é que ainda não foram disponibilizados quaisquer fundos a que a EMAR se pudesse candidatar. Esta é uma situação grave pois, como é do conhecimento de todos, actualmente, sem o recurso às comparticipações comunitárias, os grandes investimentos na área do saneamento básico, nomeadamente na drenagem de esgotos, são impossíveis, a não ser que sejam praticadas tarifas altíssimas.

Tendo actualmente a sua situação financeira estável, a EMAR encontra--se preparada para enfrentar os futuros desafios e contribuir para a melhoria das condições de vida dos vila-realenses e para o desenvolvimento do nosso concelho.

O Conselho de Administração aproveita para agradecer a colaboração de todos quantos contribuíram para que esta Empresa tenha conseguido cumprir os objectivos a que se propôs.

Vila Real, 31 de Março de 2010.

Proposta de Aplicação de Resultados

O Conselho de Administração propõe, nos termos da alínea *g*) do artigo 30.º dos Estatutos da Empresa, a seguinte aplicação para os Resultados do Exercício de 2009, no montante de (826.507,99) euros:

a) Resultados Transitados: (826.507,99) euroa.

Vila Real, 31 de Março de 2010. — O Conselho de Administração, *Miguel de Matos Esteves,* Presidente. — Os Administradores: *José Alcides Silvestre Peres — António Camilo Areias Gomes.*

Certificação legal das contas

Introdução

1 — Examinámos as demonstrações financeiras de EMARVR — Empresa Municipal de Águas e Resíduos de Vila Real, E. M. as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2009, (que evidencia um total de 30.647.490,27 euros e um total de capital próprio de 16.697.358,10 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 826.507,99 euros), as Demonstrações dos resultados por naturezas e por funções e a Demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data, e os correspondentes Anexos.

Responsabilidades

2 — É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Empresa, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado

3 — A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

4 — O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:

A verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação;

A apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;

A verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e

A apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.

5 — O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

6 — Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião

7 — Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira de EMARVR — Empresa Municipal de Águas e Resíduos de Vila Real, E. M., em 31 de Dezembro de 2009, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

Vila Real, 5 de Abril de 2010. — O Revisor Oficial de Contas, Rodrigo Carvalho & M. Gregório SROC L.da, SROC N.º 170, representada pelo sócio *Dr. Rodrigo Mário de Oliveira Carvalho* (ROC n.º 889).

Relatório e parecer do fiscal único

Senhores Accionistas:

1 — Nos termos da lei e do mandato que nos conferiram, apresentamos o relatório sobre a actividade fiscalizadora desenvolvida e damos parecer sobre o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras apresentadas pelo Conselho de Administração de EMARVR — Empresa Municipal de Água e Resíduos de Vila Real, E. M., relativamente ao exercício terminado em 31 de Dezembro de 2009, tendo procedido às verificações que entendemos necessárias e obtido da Administração e dos serviços todos os esclarecimentos solicitados.

2 — No decurso do exercício, acompanhámos com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada a actividade da sociedade. Verificámos a regularidade da escrituração contabilística e da respectiva documentação, vigiando também pela observância dos estatutos e da lei.

3 — Como consequência do trabalho de fiscalização, apreciámos o relatório de gestão e as contas do exercício, bem como a certificação legal de contas emitida pelo revisor oficial de contas, que aqui também se dá por reproduzida, e com a qual concordamos.

Em face do exposto, somos do parecer que a assembleia geral anual:

a) Aprove o relatório de gestão e as contas do exercício de 2009, apresentados pela Administração;

b) Aprove a proposta de aplicação de resultados contida no relatório de gestão; e

c) Proceda à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade e dela extraia as conclusões referidas no artigo 455.º do Código das Sociedades Comerciais.

Vila Real, 5 de Abril de 2010. — O Fiscal Único, Rodrigo Carvalho & M. Gregório SROC L.da, SROC n.º 170, representada pelo sócio *Dr. Rodrigo Mário de Oliveira Carvalho* (ROC n.º 889).

Balanço 31/12/2009

(Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 410/89)

Código das contas		Activo	Exercícios			
			2009			2008
CEE (a)	POC		Activo Bruto	Amortizações ajustamentos	Activo líquido	Activo líquido
C		Imobilizado:				
I	43+441/6+449	Imobilizações incorpóreas	0,00	0,00	0,00	0,00
II	42+441/6 +448	Imobilizações corpóreas	35 236 511,06	7 660 779,96	27 575 731,10	28 547 118,91
III	41+441/6+447	Investimentos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
			35 236 511,06	7 660 779,96	27 575 731,10	28 547 118,91
D		Circulante:				
I	32 a 37	Existências	205 218,34		205 218,34	205 960,82
II	21+22+ 24+25+26	Dívidas de terceiros:				
		Médio e longo prazo	0,00		0,00	0,00
		Curto prazo	2 411 621,18	319 459,67	2 092 161,51	1 760 487,32
III	15+18	Títulos negociáveis			0,00	0,00
IV	11 a 14	Depósitos bancários e caixa	57 022,36		57 022,36	85 332,87
E	27	Acréscimos e diferimentos	717 356,96		717 356,96	634 987,70
		Total do activo	38 627 729,90	7 980 239,63	30 647 490,27	31 233 887,62

Código das contas		Capital próprio e passivo	Exercícios	
CEE (a)	POC		2009	2008
A		Capital próprio		
I	51	Capital	20 495 695,82	20 495 695,82
II	54	Prémios de emissão de acções (quotas)		
III	56	Reservas de reavaliação		
IV	571	Reservas legais	5 081,59	5 081,59
	52+53+55+572/9	Restantes reservas e outros capitais próprios	96 550,17	96 550,17
V	59	Resultados transitados	(3 073 461,49)	(1 940 400,25)
		Subtotal	17 523 866,09	18 656 927,33
IV	88	Resultado líquido do exercício	(826 507,99)	(1 206 456,84)
	89	Dividendos antecipados		
		Total do capital próprio	16 697 358,10	17 450 470,49
		Passivo:		
B	29	Provisões		
C	21+22+23+24+25+26	Dívidas a terceiros:		
		Médio e longo prazo	2 676 704,37	2 336 357,80
		Curto prazo	4 735 668,18	5 277 770,10
D	27	Acréscimos e diferimentos	6 537 759,62	6 169 289,23
		Total do passivo	13 950 132,17	13 783 417,13
		Total do capital próprio e do passivo	30 647 490,27	31 233 887,62

Demonstrações dos Resultados por Naturezas em 31/12/2009

Códigos das contas			Exercícios			
CEE (1)	POC		2009		2008	
A		**Custos e perdas**				
2.*a*)	61	Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas				
		Mercadorias	1 201 835,98		975 985,79	
		Matérias	123 699,35	1 325 535,33	116 350,93	1 092 336,72

Códigos das contas			Exercícios			
CEE (1)	POC		2009		2008	
2.*b*)	62	Fornecimentos e serviços externos		3 567 511,62		3 465 921,88
3		Custos com o pessoal:				
3.*a*)	641+642	Remunerações	1 722 803,15		1 694 571,36	
3.*b*)		Encargos sociais:				
	643+644	Pensões	14 604,19		17 520,12	
	645/8	Outros	307 069,88	2 044 477,22	293 313,22	2 005 404,70
4.*a*)	662+663	Amortizações do imobilizado corpóreo e incorpóreo	1 529 278,18		1 475 201,82	
4.*b*)	666+667	Ajustamentos			135 558,24	
5	67	Provisões		1 529 278,18		1 610 760,06
5	63	Impostos	160 750,20		113 883,68	
5	65	Outros custos perdas operacionais	550,00	161 300,20	2 550,00	116 433,68
		(A)		8 628 102,55		8 290 857,04
6	682	Perdas em empresas do grupo e associadas				
6	683+684	Amortizações e ajustamentos de aplicações e investimentos financeiros				
7	681+685+686+687+688	Juros e custos similares				
		Relativos a empresas do grupo				
		Outros	369 057,32		259 873,20	
		(C)		369 057,32		259 873,20
		Custos e perdas correntes		8 997 159,87		8 550 730,24
	69	Custos e perdas extraordinários	16 204,51		11 049,82	
10		(E)		16 204,51		11 049,82
		Custos e perdas do exercício		9 013 364,38		8 561 780,06
8+11	86	Impostos sobre o rendimento do exercício	3 389,63		1 881,19	
		(G)		3 389,63		1 881,19
		Custos totais		9 016 754,01		8 563 661,25
13	88	Resultado liquido do exercício		-826 507,99		-1 206 456,84

Códigos das contas			Exercícios			
CEE (1)	POC		2009		2008	
B		**Proveitos e ganhos**				
1	71	Vendas:				
		Mercadorias				
		Produtos	2 505 053,90		2 184 952,80	
1	72	Prestação de serviços	5 205 917,89	7 710 971,79	4 785 908,94	6 970 861,74
2		Variação de produção	370,23		-14 939,85	
3	75	Trabalhos para a própria empresa	0,00		0,00	
4	73	Proveitos suplementares	3 872,61		1 997,54	
4	74	Subsídios à exploração	0,00		3 480,14	
4	76	Outros proveitos e ganhos operacionais	0,00		0,00	
4	77	Reversões de amortizações e ajustamentos		4 242,84		-9 462,17
		(B)		7 715 214,63		6 961 399,57
5	782	Ganhos em empresas do grupo e associadas				
5	784	Rendimentos de participações de capital				
6	7812+7815/6+783	Rendimentos de títulos negociáveis e de outras aplicações financeiras:				
		Relativos a empresas do grupo				
		Outros				
7	7811+7813/4+ +7818+ 785/8	Outros juros e proveitos similares:				
		Relativos a empresas do grupo				
		Outros	11 284,63		31 346,37	

Códigos das contas			Exercícios			
CEE (1)	POC		2009		2008	
		(D)		11 284,63		31 346,37
9	79	Proveitos e ganhos correntes		7 726 499,26		6 992 745,94
		Proveitos e ganhos extraordinários	463 746,76		364 458,47	
		(F)		463 746,76		364 458,47
		Proveitos totais.		8 190 246,02		7 357 204,41

Resumo

Resultados operacionais (B) – (A) =	– 912.887,92	– 1.329.457,47
Resultados financeiros (D) – (C] =	– 357.772,69	– 228.526,83
Resultados correntes (B+D) – (A+C) =	– 1.270.660,61	– 1.557.984,30
Resultados antes de impostos (B+D+F) – (A+C+E) =	– 823.118,36	– 1.204.575,65
Resultado liquido do exercício (B+D+F) – (A+C+E+G) =	– 826.507,99	– 1.206.456,84

5 de Abril de 2010. — O Conselho de Administração: *Miguel de Matos Esteves,* presidente do conselho de administração — *José Alcides Silvestre Peres,* administrador — *António Camilo Areias Gomes,* administrador. — A Técnica Oficial de Contas, *Armanda Paula Fernandes Rodrigues Chaves.*

303648738

PARTE I

FUNDAÇÃO PARA O ESTUDO E DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE AVEIRO

Despacho n.º 14066/2010

A Fundação para o Estudo e Desenvolvimento da Região de Aveiro — FEDRAVE, entidade instituidora do Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração, reconhecido oficialmente pela Portaria n.º 931/90 de 2 de Outubro, publicada no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 228, de 2 de Outubro de 1990, manda publicar, ao abrigo do n.º 3 do artigo 142.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, os Estatutos do Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração, objecto de registo pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior por despacho de 18 de Agosto de 2010.

1 de Setembro de 2010. — O Administrador da FEDRAVE, *Prof. Doutor Armando Teixeira Carneiro.*

Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração

Preâmbulo

Criado no ano de 1989, o ISCIA — Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração — assume-se como um estabelecimento de ensino superior de natureza politécnica que, pretendendo contribuir para o desenvolvimento mais vasto do todo nacional, outorga o primado ao saber aplicado, à investigação e à cultura, numa perspectiva de respeito e promoção pela pessoa humana e pelos seus direitos fundamentais, fazendo seus todos os objectivos enunciados nos presentes Estatutos.

Apostando num ensino superior pautado por rigorosos padrões e critérios de qualidade, optando pela primazia conferida aos Cursos Superiores nos novos domínios do conhecimento e do saber, considerando fundamental a valorização da componente prática assegurada por uma efectiva ligação ao mundo empresarial, dos serviços e da administração, nas suas vertentes pública e privada, o ISCIA pretende constituir um pólo de desenvolvimento científico e cultural da comunidade onde se radica, na certeza de que assim justificará a sua criação e de que assim cumprirá a sua missão.

CAPÍTULO I

Natureza, Objectivos e Projecto Educativo

Artigo 1

Natureza e Princípios Gerais

1 — O ISCIA é um estabelecimento de ensino superior politécnico inserido no sistema nacional de educação, como tal inicialmente reconhecido pela Portaria 931/90 ME de 02 de Outubro.

2 — O ISCIA, criado pela FEDRAVE — Fundação para o Estudo e Desenvolvimento da Região de Aveiro, sua entidade instituidora e titular, rege-se pelos princípios constitucionais da liberdade de aprender, de ensinar e de investigar, e goza de autonomia científica, pedagógica e cultural.

3 — O ISCIA tem como missão a qualificação e formação de nível superior, cultural, científica e tecnológica dos seus Estudantes, a gestão, produção e difusão do conhecimento, bem como a valorização da actividade dos seus Docentes, investigadores e funcionários.

4 — O ISCIA garante e promove a liberdade de criação científica, cultural e tecnológica, assegurando a pluralidade e a livre expressão dos seus Docentes e dos seus Estudantes.

5 — O ISCIA procurará promover a mobilidade dos seus Estudantes e diplomados, assim como dos seus Docentes, ao nível nacional e internacional, bem como assegurar as condições para oferecer uma efectiva aprendizagem ao longo da vida.

6 — Os presentes Estatutos constituem a regulamentação fundamental de organização interna e de funcionamento do ISCIA, complementada e desenvolvida nos seus princípios gerais pelos necessários regulamentos internos.

7 — O ISCIA divulgará publicamente e disponibilizará no seu sítio na Internet os dados relativos à sua missão e objectivos, estatutos e regulamentos, estrutura orgânica, ciclos de estudos e outras actividades de formação, corpo docente, regimes de avaliação escolar, resultados de avaliação interna e externa e títulos de acreditação, assim como outros elementos previstos na lei ou nos estatutos.

8 — O ISCIA tem a sua sede no Distrito de Aveiro.

Artigo 2

Objectivos e Projecto Educativo

1 — O ISCIA tem como principais objectivos o desenvolvimento do saber pela aprendizagem, pela investigação e pela acção cultural, numa perspectiva de respeito e promoção da pessoa humana e da comunidade em que se insere, objectivos que se consubstanciam no seu projecto educativo:

a) Ministrar o ensino superior politécnico em diferentes áreas do conhecimento científico e tecnológico.
b) Educar para a cidadania no respeito pela ética e pelos direitos humanos.
c) Ensinar, formar e diplomar cidadãos que, pela formação científica, cultural e técnica obtida, possam responder às necessidades do meio envolvente e contribuir, de forma decisiva, para o desenvolvimento da sociedade portuguesa em geral e da Região de Aveiro em particular.
d) Contribuir para a formação contínua e recorrente dos seus diplomados e de outros profissionais nas áreas do saber ministradas no Instituto.
e) Incentivar a pesquisa e a investigação científica preferencialmente nos domínios que se reconhecem essenciais para a modernização do tecido social e económico português, que o mercado de trabalho procura, e, nomeadamente, nas áreas que correspondem à sua actividade de ensino ou a elas afins.
f) Estimular a criatividade e a capacidade crítico-analítica dos seus diplomados, de modo a promover a produção e a divulgação, didáctica e editorial, dos conhecimentos que façam aumentar os capitais científicos, culturais e técnicos da região em que se insere e da sociedade portuguesa, tornando-os agentes activos em áreas do conhecimento aplicado.
g) Desenvolver o interesse científico nos seus Estudantes a fim de que possam ser, de facto, cidadãos esclarecidos e empenhados nos problemas sociais e culturais da comunidade local, regional, nacional e internacional.

2 — Para a realização e prossecução dos objectivos enunciados no número anterior, o ISCIA pode realizar acções conjuntas com outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, nomeadamente participando ou promovendo a criação de entidades colectivas, com ou sem fins lucrativos, que, pelo respectivo objecto social, se mostrem adequadas à prossecução dos referidos objectivos.

Artigo 3

Atribuição e Reconhecimento de Graus Académicos

1 — Para concretizar os seus objectivos e corporizar o seu projecto educativo, o ISCIA confere, nos termos da lei, os graus e diplomas académicos que vierem a ser aprovados para os Cursos Superiores que ministrar.
2 — O ISCIA pode ainda realizar cursos não conferentes de grau académico cuja conclusão com aproveitamento conduza à atribuição de um diploma, nos termos da Lei de Bases do Sistema Educativo contabilizáveis em termos de ECTS (European Credit Transfer and Accumulation System).
3 — Nos termos legais, o ISCIA, no âmbito da sua autonomia cultural, científica e pedagógica, pode convalidar outros estudos ou cursos para prosseguimento de estudos.

CAPÍTULO II

Estrutura Organizativa

Artigo 4

Princípios Gerais

1 — Na sua estrutura organizativa, o ISCIA gere-se pelos princípios legais da autonomia de gestão académica.
2 — No exercício das respectivas atribuições e competências específicas, os órgãos do ISCIA e os órgãos da FEDRAVE, sua entidade instituidora e tutelar, manterão entre si estreita e recíproca colaboração, sem prejuízo das competências próprias.
3 — Sempre que as decisões a tomar revistam natureza ou produzam efeitos simultaneamente administrativos e pedagógicos, devem as mesmas ser subscritas pelos órgãos competentes de uma e outra entidades em conformidade com as respectivas competências.

Artigo 5

Estrutura

1 — O ISCIA tem uma estrutura departamental.
2 — São Departamentos do ISCIA:

a) Departamento de Comunicação.
b) Departamento de Gestão.
c) Departamento de Psicologia e Educação.
d) Departamento de Tecnologias do Mar.
e) Departamento de Segurança e Gestão de Riscos.

3 — O ISCIA, por deliberação do Conselho de Administração da FEDRAVE, pode criar outros departamentos ou extinguir algum dos existentes, se tal se mostrar adequado à prossecução plena dos objectivos previstos no Artigo 2 destes Estatutos.
4 — A criação ou extinção de departamentos é incorporada sem mais nos Estatutos, depois do devido registo pelo ministro da tutela.

Artigo 6

Órgãos

São órgãos do ISCIA:

1 — O Director do ISCIA, nomeado pelo Conselho de Administração da FEDRAVE para um mandato de três anos, renovável, sendo obrigatoriamente um docente com o grau de Doutor.
2 — A Direcção, órgão colegial composta por:

a) Director, que preside.
b) Um docente nomeado pela FEDRAVE, por proposta do Director, para mandatos anuais, renováveis, como Subdirector.
c) Um ou dois docentes, cooptados por aqueles, com a confirmação do Conselho de Administração da FEDRAVE para mandatos anuais, renováveis, consoante as necessidades, como Vogais.
d) Sempre que o considere conveniente, o Director poderá convidar outras entidades a participarem nas reuniões, sem direito a voto.

3 — O Conselho Técnico-científico, órgão colegial composto:

a) Por representantes eleitos, nos termos dos Estatutos e do regulamento pelo conjunto dos:

i) Docentes com o grau de doutor com vínculo de duração não inferior a um ano, qualquer que seja a natureza do seu vínculo à instituição.
ii) Docentes com o título de especialista não abrangidos pela alínea anterior e, em regime de tempo integral que leccionem na instituição há mais de dois anos.

b) Representantes das unidades de investigação do ISCIA quando existam.
c) O Conselho Técnico-científico pode ser também integrado por membros convidados, de entre docentes, investigadores e especialistas de outras instituições ou de personalidades de reconhecida competência no âmbito da missão da instituição.
d) Sempre que o considere conveniente, o seu Presidente, que, por inerência, é o Director, poderá convidar outros Docentes a participarem nas reuniões do Conselho, sem direito a voto.
e) O Conselho é composto por um máximo de 15 membros.

4 — Conselho Pedagógico, órgão composto por três docentes e três estudantes, eleitos pelos seus pares, devendo cada ciclo de estudos em funcionamento ter um representante, pelo menos.

Artigo 7

Outros Órgãos

1 — Comissão de Avaliação Interna, órgão colegial composto:

a) Por um Doutor nomeado pelo Conselho Técnico-científico, que preside.
b) Por dois docentes do ISCIA, de relevo académico e mérito científico, nomeados pelo Presidente ouvida a Direcção.

2 — Centro de Ensino a Distância, órgão colegial com competências de apoio à acção pedagógica da Instituição tanto no referente ao ensino presencial assistido através de plataforma como ao ensino distal e de investigação aplicada quanto a metodologias distais.

a) O CED é dirigido por docente com competências na área nomeado pela Direcção para mandatos anuais.

3 — O ISCIA poderá criar Conselhos Departamentais com vista a dinamizar as respectivas áreas científicas e actividades pedagógicas.
4 — O ISCIA poderá ainda criar um Conselho Consultivo, órgão colegial composto por representantes do ISCIA e do tecido económico e institucional em que o ISCIA se insere, convidados pelo Director do ISCIA, ouvida a Direcção, com a finalidade de se pronunciar sobre a adequação da actividade do ISCIA ao meio envolvente.
5 — Poderá ser criado um Conselho Disciplinar com competências próprias regendo-se por regulamento interno.

Artigo 8

Competências do Director

1 — O Director representa e dirige o ISCIA, competindo-lhe:

a) Velar pela observância das Leis, dos Estatutos e Regulamentos Internos do ISCIA.
b) Confirmar a composição dos restantes órgãos do ISCIA e conferir posse aos seus membros.
c) Coordenar a actividade dos restantes órgãos do ISCIA em termos de gestão administrativa e de organização pedagógica.
d) Superintender na actividade do ISCIA, orientando o seu funcionamento de acordo com as orientações gerais fixadas pela sua Direcção, assegurando a coordenação da acção das suas unidades orgânicas.
e) Elaborar os documentos necessários a apresentar à FEDRAVE e ao Ministério da Tutela, nos termos legais e dos presentes Estatutos.
f) Elaborar relatórios semestrais sobre a actividade do ISCIA a enviar ao Conselho de Administração da FEDRAVE.
g) Orientar e superintender o funcionamento dos Laboratórios e dos demais serviços.
h) Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas por lei, pelos presentes Estatutos ou por Regulamentos internos do ISCIA, designadamente os que, não sendo da competência de outros órgãos, se mostrem necessários ao eficiente funcionamento do ISCIA.

2 — O Director poderá delegar algumas das suas competências.

Artigo 9

Competências da Direcção

À Direcção do ISCIA, que se reúne, em princípio, com regularidade semanal, e extraordinariamente sempre que convocada pelo Director ou por dois dos seus membros, compete:

a) Fixar as linhas gerais de política educativa do ISCIA.
b) Deliberar sobre todas as matérias que lhe forem submetidas pelo Director.
c) Propor ao Conselho de Administração da FEDRAVE a aquisição do material e equipamento necessários ao normal funcionamento da actividade lectiva do ISCIA, nos termos dos presentes Estatutos.
d) Aprovar os planos de actividades e orçamentos anuais, a submeter ao Conselho de Administração da FEDRAVE, nos termos dos presentes Estatutos.
e) Propor ao Conselho de Administração da FEDRAVE a contratação, substituição ou dispensa do pessoal Docente e não Docente do ISCIA, de acordo com as necessidades deste, nos termos dos presentes Estatutos.
f) Exercer o controlo da actividade do ISCIA.
g) Propor à FEDRAVE o valor anual das propinas de frequência e outros emolumentos administrativos a cobrar pelo ISCIA.
h) Aprovar o relatório semestral de actividades do ISCIA.
i) Aprovar os Regulamentos Internos do ISCIA, ouvidos, quando necessário, os Conselhos Técnico-científico e Pedagógico, no respeito pelo previsto nestes Estatutos e demais legislação aplicável.
j) Emitir parecer sobre eventual processo de reestruturação, ampliação, integração, fusão, transferência ou encerramento do ISCIA.
k) Emitir pareceres relativos a convalidações, equivalências e à fixação de planos de estudo.
l) Promover ou propor sobre a celebração de acordos e protocolos de colaboração e intercâmbios com escolas e outras entidades nacionais e estrangeiras, consoante o escopo do acordo.
m) Definir a política editorial do ISCIA.
n) Exercer todas as demais competências que lhe sejam atribuídas por lei ou pelos presentes Estatutos.

Artigo 10

Competências do Conselho Técnico-científico

1 — Ao Conselho Técnico-científico, que reúne ordinariamente uma vez por trimestre, e extraordinariamente sempre que convocado pelo seu Presidente, que, por inerência, é o Director do ISCIA, ou por um terço dos seus membros, compete deliberar sobre todos os assuntos de natureza técnica e científica, nomeadamente:

a) Elaborar e aprovar o seu regimento interno.
b) Dar parecer sobre o plano de actividades do ISCIA.
c) Aprovar e promover a política científica do ISCIA.
d) Pronunciar-se sobre a criação, transformação ou extinção de departamentos.
e) Emitir parecer sobre a criação, suspensão ou extinção de ciclos de estudos e a alteração de planos curriculares.
f) Analisar os objectivos, metodologias, conteúdos programáticos e critérios de avaliação das diferentes unidades curriculares leccionadas no âmbito dos cursos ministrados no ISCIA e acompanhar a sua realização.
g) Deliberar sobre a distribuição de serviço Docente para posterior aprovação da Direcção.
h) Ratificar pareceres da Direcção relativos a convalidações, equivalências e à fixação de planos de estudos.
i) Pronunciar-se sobre as contratações e reconduções de Docentes para o ISCIA.
j) Pronunciar-se sobre eventuais acordos de cooperação técnica e ou científica que venham a ser celebrados com instituições científicas nacionais ou estrangeiras.
k) Pronunciar-se sobre o relatório semestral de actividades aprovado pela Direcção.
l) Elaborar e aprovar eventuais esquemas de precedências das unidades curriculares.
m) Nomear os júris de avaliação das dissertações de cursos de 2.º ciclo.
n) Desempenhar as demais funções que lhe sejam atribuídas pela lei ou pelos Estatutos.

2 — O Conselho Técnico-científico pode criar Comissões Especializadas temporárias.
3 — O Conselho Técnico-científico só poderá funcionar com poder deliberativo com a presença da maioria dos seus membros titulares com direito a voto.

Artigo 11

Competências do Conselho Pedagógico

1 — Ao Conselho Pedagógico, que se reúne ordinariamente uma vez por semestre, e extraordinariamente sempre que convocado pelo Presidente, que, por inerência é o Subdirector, ou por um terço dos seus membros, compete deliberar sobre assuntos de natureza pedagógica, e ainda:

a) Elaborar e aprovar o seu regimento interno.
b) Apresentar propostas sobre políticas de desenvolvimento pedagógico do ISCIA.
c) Pronunciar-se sobre as orientações pedagógicas e os métodos de ensino e de avaliação no ISCIA.
d) Colaborar com a Comissão de Avaliação Interna para todas as acções que venha a ser solicitado.
e) Dar parecer sobre critérios de acesso, inscrição, transferência, reingressos, mudanças de curso, frequência e avaliação dos Estudantes, de acordo com a legislação em vigor.
f) Apreciar as questões de natureza pedagógica e propor as providências adequadas e necessárias.
g) Elaborar e propor o calendário de exames das épocas de recurso e especial.
h) Pronunciar-se sobre o regime de prescrições.
i) Desempenhar as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou pelos Estatutos.

2 — O Conselho Pedagógico só poderá funcionar com poder deliberativo com a presença da maioria dos seus membros titulares com direito a voto.

Artigo 12

Competências da Comissão de Avaliação Interna

1 — A Comissão de Avaliação Interna, que se reúne ordinariamente uma vez por semestre, e extraordinariamente sempre que for convocada pelo Director do ISCIA ou pela maioria dos seus membros, é o órgão encarregado de acompanhar, no ISCIA, o processo de avaliação da actividade do ensino superior, competindo-lhe:

a) Auditar a qualidade do ensino ministrado no ISCIA.
b) Estabelecer as regras, critérios e mecanismos a que há-de obedecer o processo de avaliação interna do ISCIA.
c) Pronunciar-se sobre os resultados dos processos de avaliação desenvolvidos, dirigindo os competentes pareceres e conclusões à Direcção do ISCIA e ao Conselho de Administração da FEDRAVE.
d) Pronunciar-se sobre todas as matérias que lhe sejam apresentadas no âmbito das suas competências, pelo Conselho de Administração da FEDRAVE e Direcção do ISCIA.

CAPÍTULO III

Estrutura e Funcionamento dos Cursos

Artigo 13

Estrutura dos Cursos

A estrutura curricular dos diferentes cursos superiores ministrados no ISCIA é a que for aprovada pelos órgãos tutelares competentes e que constar dos respectivos diplomas legais de reconhecimento.

Artigo 14

Tipo de Ensino

1 — O ensino-aprendizagem no ISCIA é do tipo presencial assistido por plataforma de formação a distância (internacionalmente referido como ensino tipo blended learning).

2 — O ISCIA pode promover outros tipos de ensino, nomeadamente na área da formação ao longo da vida: o ensino de reciclagem e ou profissional.

3 — O ISCIA pode promover uma área de formação superior exclusivamente distal.

Artigo 15

Regime Lectivo

1 — O regime lectivo dos cursos conferentes de grau académico é semestral.

2 — O Estudante ordinário deve inscrever-se a todas as unidades curriculares dos dois semestres que formam o ano lectivo.

3 — O Estudante ordinário com unidades curriculares em atraso pode inscrever-se, para além das unidades constituintes dos dois semestres que formam o ano lectivo entrante, nas unidades curriculares em atraso que entender.

4 — O Estudante com estatuto especial pode inscrever-se, com base no regulamento aplicável, nas unidades curriculares em que pretender obter aprovação no semestre respectivo.

5 — Os Estudantes, no relativo a unidades curriculares em atraso, poderão frequentá-las presencialmente, desde que os horários o permitam, mas terão sempre acesso a elas através da plataforma de formação a distância (e-learning).

6 — Caso, no plano curricular de um curso, venham a ser introduzidas precedências elas não impedem a inscrição nas unidades curriculares interligadas por precedências mas obrigam a uma sequência equivalente nos processos de avaliação.

7 — Dentro de cada unidade curricular, são ministradas aulas presenciais, aulas distais e seminários, de acordo com a repartição que vier a ser estabelecida pelo respectivo Docente, a partir das recomendações gerais e específicas emanadas pela Direcção do ISCIA depois de ouvidos o Conselho Técnico-científico e o Conselho Pedagógico.

8 — No início de cada semestre, cada Docente deverá apresentar à Direcção do ISCIA a repartição referida em 7 para análise e posterior ratificação.

Artigo 16

Sumários

Relativamente a cada aula, o Docente introduzirá, na plataforma de e-learning e, em redundância, em documento físico próprio, o respectivo sumário onde conste, de forma suficientemente explícita, a súmula da matéria leccionada e a principal bibliografia, podendo esta circunscrever-se às grandes unidades temáticas.

Artigo 17

Método de Avaliação

1 — No ISCIA o método de avaliação base é o da avaliação contínua que poderá, em casos a definir pela Direcção, ser substituído por um sistema de avaliação final sumativa.

2 — Será elaborado pelo Conselho Pedagógico um regulamento definindo os procedimentos para avaliação e conhecimentos dos Estudantes do ISCIA.

3 — Cabe ao Docente acordar com os Estudantes sobre os parâmetros utilizados para o cumprimento dos requisitos da avaliação contínua logo no início de cada semestre.

Artigo 18

Calendário Lectivo

1 — No início de cada ano lectivo, a Direcção publicará um Calendário Lectivo que deverá incluir:

a) As datas de início e fim dos semestres lectivos.
b) As interrupções lectivas.
c) O início e o fim das épocas de exames presenciais ou distais.

2 — As datas de realização dos exames presenciais ou distais, de recurso ou especiais, deverão ser divulgadas com, pelo menos, quinze dias de antecedência.

Artigo 19

Horários

Antes do início de cada semestre lectivo, será publicado, na plataforma de e-learning e em documento físico a afixar, o horário das aulas presenciais de cada unidade curricular.

CAPÍTULO IV

Dos Estudantes

Artigo 20

Aquisição do Estatuto de Estudante

1 — A qualidade de Estudante do ISCIA adquire-se pela matrícula na instituição e consubstancia-se pela posterior inscrição num dos seus cursos.

2 — O ISCIA reserva-se o direito de recusar a matrícula de Estudantes cujo procedimento tenha revelado inadaptação ao seu estilo e perfil institucionais ou rejeição liminar das suas exigências metodológicas.

Artigo 21

Categorias de Estudantes

1 — Há duas categorias de Estudantes:

a) Estudantes ordinários
b) Estudantes com estatuto especial.

2 — Os Estudantes com estatuto especial gozam das regalias consagradas nos respectivos estatutos e em legislação específica em vigor.

Artigo 22

Direitos dos Estudantes

1 — Aos Estudantes do ISCIA é assegurado, além do ensino-aprendizagem dos cursos em que estiverem inscritos, o acesso às suas instalações e serviços, visando sempre a sua formação humana, científica, técnica, cultural, social e ética.

2 — Os Estudantes têm o direito de eleger representantes para os órgãos em que haja representação de Estudantes.

3 — Os Estudantes do ISCIA têm o direito de participar no funcionamento e nas actividades do Instituto, quer individualmente, mediante petições e reclamações dirigidas ao Provedor do Estudante e aos órgãos estatutários, quer através dos seus representantes naqueles órgãos, nos termos previstos nos presentes Estatutos.

4 — Aos Estudantes do ISCIA é assegurado o direito de criar associações autónomas ao abrigo da legislação em vigor.

5 — O ISCIA criará as condições necessárias ao apoio dos Trabalhadores-estudantes e outros Estudantes com regime especial, designadamente através de formas de organização e frequência do ensino adequadas à sua condição, e valorizará as competências adquiridas ao longo da sua vida profissional.

6 — O ISCIA promoverá e apoiará o estabelecimento de um sistema de relacionamento com os seus antigos Estudantes e respectiva associação, facilitando e promovendo a sua contribuição para o desenvolvimento estratégico da instituição.

7 — O ISCIA, no âmbito da sua responsabilidade social, procurará:

a) Apoiar a participação dos Estudantes na vida activa envolvente em condições apropriadas ao desenvolvimento simultâneo da actividade académica.
b) Reforçar as condições para o desenvolvimento da oferta de actividades profissionais em tempo parcial, em condições apropriadas ao desenvolvimento simultâneo da actividade académica.
c) Apoiar a inserção dos seus diplomados no mundo do trabalho.
d) Proceder à recolha e divulgação de informação sobre o emprego dos seus diplomados, bem como dos seus percursos profissionais.

Artigo 23

Deveres dos Estudantes

1 — Constitui primordial obrigação dos Estudantes do ISCIA o seu interesse e dedicação escolar, em ordem à aquisição da formação a que alude o n.º 1 do artigo anterior.

2 — Para esse efeito, devem os Estudantes do ISCIA acatar e cumprir quanto lhes respeite e se encontra determinado nos presentes Estatutos, nos seus regulamentos, ordens, instruções e deliberações dos órgãos estatutários e das autoridades institucionais.

Artigo 24

Ingresso

1 — A candidatura aos cursos superiores ministrados no ISCIA está sujeita às exigências legais fixadas para o ingresso no Ensino Superior e ao pagamento das respectivas prestações pelo custo do ensino.
2 — O Estudante efectiva o seu ingresso no ISCIA através de uma única matrícula devendo ser acompanhada do pagamento do valor respectivo.
3 — A inscrição é feita por ano lectivo ou, alternativamente, por unidade curricular, no início de cada ano lectivo, no Secretariado do ISCIA, nos termos do artigo 15, devendo ser acompanhada do pagamento dos valores respectivos.
4 — Excepcionalmente e nos termos limitados estabelecidos no artigo 15, poderá a renovação da inscrição ser feita por unidade curricular.
5 — A formalização da matrícula coloca o Estudante sujeito, em matéria académica, ao regime disciplinar do ISCIA.

Artigo 25

Propinas de Frequência

1 — A manutenção da inscrição obriga o Estudante ao pagamento de uma propina de frequência, de montante a fixar anualmente pela FEDRAVE, e nos prazos que serão previamente indicados.
2 — O pagamento de qualquer prestação fora do prazo estipulado será acrescido de uma multa de valor a fixar pela FEDRAVE.

Artigo 26

Provedor do Estudante

1 — No ISCIA é instituído um Provedor do Estudante, cuja acção se desenvolve em articulação com a Associação de Estudantes e com os órgãos e serviços da instituição, designadamente com o Conselho Pedagógico.
2 — O Provedor do Estudante é designado pela FEDRAVE sob proposta da Direcção do ISCIA.
3 — A designação deve recair numa individualidade de reconhecida idoneidade, integridade e independência.
4 — A actividade do Provedor do Estudante rege-se por um regulamento próprio, a aprovar pelo Conselho de Administração da FEDRAVE, sob proposta da Direcção do ISCIA.

Artigo 27

Atribuições do Provedor do Estudante

É atribuição do Provedor do Estudante providenciar pela defesa dos legítimos interesses dos Estudantes providenciando pela correcção de eventuais situações que prejudiquem algum Estudante.

CAPÍTULO V

Avaliação de Conhecimentos e Cálculo de Classificações

Artigo 28

Obrigatoriedade de Prestação de Provas de Avaliação

1 — Sem prejuízo do estipulado no número e no artigo seguinte, é obrigatória a prestação de provas de avaliação em todas as unidades curriculares.
2 — Os Estudantes serão avaliados, num processo contínuo, através de diversas formas, a definir previamente com o Docente.

Artigo 29

Critérios e Modalidades de Avaliação

1 — A definição dos critérios de avaliação contínua é da responsabilidade do Conselho Técnico-científico que deverá respeitar os princípios gerais do presente regulamento.
2 — O Docente responsável por cada unidade curricular deverá submeter ao Conselho Técnico-científico até final do semestre anterior, o respectivo programa, objectivos, bibliografia básica e complementar, bem como todas as regras de índole pedagógica e metodológica relativas à unidade que lhe será atribuída.
3 — O Conselho Técnico-científico deverá entregar à Direcção uma cópia dos documentos referidos no ponto anterior para divulgação e arquivo, até ao primeiro dia de aulas.
4 — No início do semestre, ao apresentar o programa da unidade curricular, o Docente deve comunicar aos seus Estudantes o plano de avaliação e dialogar com eles acerca dos seus diferentes aspectos, explicitando:

a) Plano conceptual e objectivos da unidade curricular.
b) Objectivos pedagógico-científicos.
c) Modalidades de avaliação (formas da avaliação contínua e, alternativamente, da avaliação final sumativa).
d) Trabalhos de investigação.
e) Os índices e critério de ponderação de cada uma das componentes de avaliação (testes, trabalhos de investigação individuais ou em grupo, trabalhos de campo, participação nas aulas presenciais e participação nos grupos de discussão da plataforma de e-learning).

5 — O estipulado no ponto 4 deve, obrigatoriamente, ser registado pelo Docente na plataforma de e-learning e, em redundância, no livro de sumários.
6 — Todos os Estudantes devem tomar conhecimento desde o início do semestre, do plano de avaliação de cada uma das unidades curriculares em que estão inscritos. Em caso algum, os Estudantes poderão invocar desconhecimento desse plano em qualquer momento do percurso escolar dentro de cada unidade curricular.

Artigo 30

Definição do Método de Avaliação

1 — Avaliação contínua
1.1 — O Estudante é considerado aprovado se obtiver uma média ponderada igual ou superior a 10 (dez) valores (na escala de zero a vinte valores) no conjunto das provas realizadas, ou dentro da Escala Europeia de Comparabilidade de Classificações, quando vier a ser regulamentada.
1.2 — O Estudante não aprovado no método de avaliação contínua terá que se submeter a exame em época supletiva.
2 — Épocas supletivas de exame
2.1 — Existem três épocas de exame:

a) Época de recurso.
b) Época especial.
c) Época especial para Trabalhadores-estudantes.

2.2 — Em qualquer das épocas, o exame consistirá na realização de uma prova ou trabalho escrito individual, que poderá ser complementado com uma prova oral.
2.3 — Em qualquer das épocas, o exame implica que seja realizada uma inscrição, em impresso próprio, até quarenta e oito horas anteriores à data da realização das provas.
2.4 — Terão acesso à avaliação, através de exame, em época de recurso e época especial, todos os Estudantes inscritos no semestre respectivo e que não tenham obtido aprovação nas avaliações anteriores.
2.5 — Os Estudantes que pretendam efectuar provas para melhoria de nota terão acesso ao exame da época especial.
2.6 — Os Estudantes com estatuto especial previsto em lei beneficiam dos direitos de realização de exames nela consignados.
2.7 — Serão considerados aprovados os Estudantes que obtenham no exame, classificação igual ou superior a 10 (dez) valores (numa escala de zero a vinte valores).
2.8 — O Estudante que obtenha a classificação de 8 (oito) ou 9 (nove) valores (numa escala de zero a vinte valores, ou dentro da Escala Europeia de Comparabilidade de Classificações, quando vier a ser regulamentada) em prova poderá usufruir de uma prova oral, decorrido um prazo mínimo de 48 horas sobre a data da publicação da mesma. A nota final é a nota do exame oral, tendo em consideração o resultado da prova anterior.
2.9 — A falta a uma prova de exame, implica a não aprovação do Estudante.

Artigo 31

Registo e Divulgação dos Resultados

1 — A classificação final referente à avaliação deve ser registada em pauta própria, devendo o respectivo termo ser lançado pelo Secretariado do ISCIA, a qual deve ser datada e assinada pelo Docente responsável e por um membro da Direcção do ISCIA.
2 — A pauta referida no número anterior deverá estar exposta por um período não inferior a 48 horas, na plataforma de e-learning e em expositor físico.

Artigo 32

Classificação Final dos Cursos

1 — A classificação final dos cursos que confiram grau é expressa no intervalo 10 a 20 da escala numérica inteira de 0 a 20 valores, com aproximação às décimas ou de acordo com a Escala Europeia de Comparabilidade de Classificações quando vier a ser regulamentada.

2 — Aos cursos não conferentes de grau académico, é atribuída uma classificação final nos termos estabelecidos pelas normas legais.

3 — A classificação final é atribuída pelo órgão legal e estatutariamente competente do ISCIA.

Artigo 33

Guarda da Documentação

1 — A documentação fundamental do ISCIA deve ser guardada em segurança e, dentro das possibilidades, reproduzida em ficheiros digitais como segurança redundante.

2 — A documentação fundamental do ISCIA, em caso de encerramento, fica à guarda da respectiva entidade instituidora, a FEDRAVE, salvo se:

a) O encerramento decorrer da extinção ou dissolução da entidade instituidora.

b) Circunstâncias relacionadas com o funcionamento da entidade instituidora o recomendarem.

3 — Nos caso previstos nas alíneas a. e b. do número anterior, o Ministro da Tutela determinará qual a entidade a cuja guarda é entregue a documentação fundamental respectiva.

4 — Para efeitos do presente artigo, entende-se por documentação fundamental a que corresponde à certificação das actividades docente e administrativa desenvolvidas, nomeadamente actas dos órgãos de Direcção, escrituração, contratos de Docentes, registos do serviço Docente, livros de termos e processos dos Estudantes.

CAPÍTULO VI

Do Pessoal Docente

Artigo 34

Princípios Gerais

1 — O corpo Docente do ISCIA é recrutado entre titulares com habilitações legalmente exigidas e com reconhecidas competências para a docência no Ensino Superior Politécnico.

2 — O ingresso nos quadros do corpo Docente é feito por contrato de docência.

3 — Têm preferência, em igualdade de condições curriculares, os candidatos que hajam obtido algum dos seus graus académicos no ISCIA.

4 — Dada a especificidade e o carácter inovador dos cursos superiores ministrados no ISCIA e a natureza politécnica do Instituto, uma parte dos seus Docentes será recrutada, como Especialista, de entre profissionais devidamente qualificados, exercendo a sua actividade em regime de contrato de docência ou de prestação de serviços.

5 — O regime profissional aplicável aos Docentes do ISCIA resulta dos presentes Estatutos em tudo o que não contrariar a legislação impositiva aplicável.

Artigo 35

Regime de Contratação de Docentes

1 — Os Docentes do ISCIA serão contratados pela FEDRAVE através da celebração de contratos de docência ou de contratos de prestação de serviços em função de cada caso.

2 — De acordo com o princípio geral da liberdade contratual, e em tudo o que não contrarie disposições legais impositivas, o conteúdo dos contratos referidos no número anterior será o que for acordado entre a FEDRAVE e cada Docente.

Artigo 36

Carreira Docente

1 — Os Docentes do ISCIA devem possuir a experiência e ou os graus legalmente exigidos para o exercício de funções da categoria respectiva.

2 — A evolução profissional dos docentes do ISCIA constará de regulamento interno, aprovado pela FEDRAVE, sobre proposta do Director do ISCIA, em que são estabelecidas as regras gerais de contratação do pessoal docente e o conjunto dos seus direitos e deveres profissionais.

Artigo 37

Deveres dos Docentes

São deveres gerais de todos os Docentes do ISCIA, independentemente da respectiva categoria profissional:

a) Assegurar com profissionalismo e assiduidade o processo de ensino-aprendizagem das unidades curriculares que lhes estão confiadas e as demais tarefas que lhes respeitem, leccionando todas as matérias dos respectivos programas no período lectivo correspondente, de acordo com cronograma que tenha sido acordado com a Direcção.

b) Assegurar com qualidade e actualidade a produção dos conteúdos necessários para a sua unidade curricular, nas formas adequadas para a prestação pedagógica presencial e para a prestação distal, através da plataforma de e-learning.

c) Quando lhes não seja possível ministrar alguma aula presencial, devem avisar a Direcção ou, na impossibilidade de o conseguir, o Secretariado, mantendo a obrigação da leccionação das aulas presenciais previstas.

d) Elaborar, no início ou no termo de cada aula, o sumário da lição ministrada, de acordo com o Artigo 16.

e) Gerir o processo de avaliação contínua das suas unidades curriculares.

f) Presidir aos exames das épocas supletivas das unidades curriculares de que são Docentes, procedendo à respectiva classificação em devido tempo.

g) Prestar aos órgãos académicos e à entidade instituidora toda a colaboração que lhes for solicitada, tendo em vista melhorar a organização e o funcionamento do ISCIA.

h) Comparecer às reuniões dos órgãos académicos a que pertençam, sendo a ausência considerada como falta ao serviço docente.

i) Manter sempre actualizada a sua formação científica, pedagógica e cultural, em ordem a transmitir aos Estudantes um ensino de elevada qualidade.

j) Apoiar os Estudantes nos respectivos trabalhos escolares, estimulando a sua preparação científica, cultural e humana.

k) Acompanhar com permanente e efectivo interesse as realizações do ISCIA, contribuindo para a realização dos seus objectivos nos domínios do ensino e da investigação, participando tanto quanto possível, nas suas realizações públicas, de natureza científica e ou cultural.

l) Participar nas cerimónias académicas oficiais realizadas pelo ISCIA.

m) Cumprir os demais deveres e obrigações que resultem da lei e deste Estatuto, seus regulamentos e instruções.

Artigo 38

Direitos dos Docentes

São direitos gerais de todos os Docentes do ISCIA, independentemente da respectiva categoria profissional:

a) Exercer a docência com plena liberdade e autonomia científica e pedagógica.

b) Elaborar o programa das unidades curriculares que lhes estão atribuídas.

c) Usufruir dos demais direitos e regalias conferidos por este Estatuto, pelo respectivo contrato e pelas disposições legais aplicáveis.

CAPÍTULO VII

Diplomas, Símbolos, Distinções e Cerimónias Académicas

Artigo 39

Certificados, Diplomas e Suplementos ao Diploma

1 — A frequência, o aproveitamento e as habilitações dos Estudantes do ISCIA são comprovados por certificados.

2 — Os graus académicos assim como a conclusão de cursos não conferentes de grau académico são comprovados por certificados e por diplomas.

3 — Os certificados e diplomas conferentes de grau académico são emitidos nos termos legais.

4 — No âmbito da legislação em vigor aos Estudantes do ISCIA será entregue o documento denominado Suplemento ao Diploma consoante legislação em vigor

Artigo 40

Símbolos

1 — São símbolos do ISCIA o logótipo e a bandeira.

2 — O logótipo, de cor azul (PANTONE 288 C), é composto pela conjugação das letras «I», «S», «C», «I» e «A», acrónimo da denominação do Instituto, simbolizando: as letras «I», de forma estilizada e simbólica, as colunas do Canal das Pirâmides, ex-líbris da cidade de Aveiro as letras «S» e «C» dois cabos entrelaçados por referência às

actividades marítimas e piscatórias caracterizadoras da região em que se insere o Instituto e a letra «A», evocando as marinhas de sal ancestralmente identificadoras de toda a região lagunar de Aveiro.

3 — A bandeira é constituída pelo logótipo do ISCIA ao centro sobre um fundo branco.

4 — A Direcção do ISCIA poderá propor à aprovação do Conselho de Administração da FEDRAVE outros símbolos, nomeadamente para distinguirem diferentes Cursos Superiores ministrados no Instituto ou unidades orgânicas de I&D.

Artigo 41

Distinções

1 — A Medalha do ISCIA é a mais alta condecoração atribuída pelo Instituto, podendo ser de ouro, de prata, ou de bronze e destina-se a galardoar pessoas ou instituições que tenham prestado relevantes serviços ao Instituto ou que se tenham distinguido por méritos excepcionais.

2 — A Medalha do ISCIA é atribuída pelo Director do ISCIA, por sua iniciativa, pelo colectivo da Direcção ou por proposta do Conselho Técnico-científico.

Artigo 42

Cerimónias Académicas

As principais cerimónias académicas do ISCIA são as sessões solenes de abertura oficial de aulas e de entrega de diplomas.

CAPÍTULO VIII

Das Relações com a Entidade Instituidora

Artigo 43

Disposições Gerais

À FEDRAVE, enquanto entidade instituidora e titular do ISCIA compete:

a) Criar e assegurar as condições para o normal funcionamento do ISCIA, nomeadamente no capítulo de instalações e de equipamentos didácticos, assim como de recursos humanos.

b) Assumir a responsabilidade pela gestão administrativa, económica e financeira do ISCIA.

c) Aprovar o Plano de Actividades e o Orçamento Previsional, que lhe deve ser apresentado pela Direcção do ISCIA até ao dia 31 de Julho de cada ano, para vigorar no ano lectivo seguinte.

d) Contratar o pessoal docente que lhe for proposto pela Direcção do ISCIA.

e) Contratar o pessoal não Docente que lhe for proposto pela Direcção do ISCIA.

f) Assegurar as condições de efectivo exercício da autonomia científica e pedagógica do ISCIA e do cumprimento rigoroso dos objectivos consignados no Artigo 2.º dos presentes Estatutos.

g) Exercer as demais competências previstas nestes Estatutos e demais legislação aplicável.

CAPÍTULO IX

Disposições Finais

Artigo 44

Disposições Finais

Os presentes Estatutos, aprovados pelo Conselho de Administração da FEDRAVE, depois de registados no Ministério da Tutela, serão publicados no *Diário da República.*

Artigo 45

Alterações aos Estatutos

Posteriores alterações aos presentes Estatutos poderão ser propostas pelos órgãos do ISCIA ao Conselho de Administração da FEDRAVE para a respectiva aprovação e a tramitação previstas nos números anteriores.

203649807

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:
Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:
Correio electrónico: dre@incm.pt
Tel.: 21 781 0870
Fax: 21 394 5750